

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE **PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**
PROGRAMA DE **PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS:**
ENSINO DE LÍNGUA E LITERATURA - PPGL

Avenida Paraguai, s/n° | Setor Cimba
Câmpus de Araguaína | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 3416-5655 | www.uft.edu.br/ppgl | pgletras@uft.edu.br



ROMUALDO FLÁVIO DROPA

**DIZERES DISCENTES NOS CURSOS DE DIREITO: DISCURSIVIDADE
ARQUETÍPICA, SEXISTA, HETERONORMATIVA E HOMOFÓBICA EM CENA.**

**ARAGUAÍNA (TO)
2018**

ROMUALDO FLÁVIO DROPA

**DIZERES DISCENTES NOS CURSOS DE DIREITO: DISCURSIVIDADE
ARQUETÍPICA, SEXISTA, HETERONORMATIVA E HOMOFÓBICA EM CENA.**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em
Letras: Ensino de Língua e Literatura – PPGL como
requisito parcial à obtenção do grau de Doutor em
Letras.

Orientador: Prof. Doutor João de Deus Leite

Co-orientadora: Prof^ª Dr^ª Janete da Silva Santos

**ARAGUAÍNA (TO)
2018**

ROMUALDO FLÁVIO DROPA

**DIZERES DISCENTES NOS CURSOS DE DIREITO: DISCURSIVIDADE
ARQUÉTIPA, SEXISTA, HETERONORMATIVA E HOMOFÓBICA EM CENA**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras: Ensino de Língua e Literatura, Doutorado em Ensino de Língua e Literatura, da Universidade Federal do Tocantins, Campus Universitário de Araguaína, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor sob orientação do Prof. Dr. João de Deus Leite.

Aprovada em: 14 / 12 / 2018

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. João de Deus Leite (Orientador)



Profª Drª Janete Silva dos Santos (Coorientadora)



Prof. Dr. Ernesto Sérgio Bertoldo (UFU)

Prof. Dr. Zulmar Fachin (UEL)



Profª Drª Maria José de Pinho (UFT)



Profª Drª Valéria da Silva Medeiros (UFT)

Profª Drª Karylleila dos Santos Andrade (Suplente - UFT)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

D786d Dropa, Romualdo Flávio.
Dizeres discentes nos Cursos de Direito:: discursividade arquetípica,
sexista, heteronormativa e homofóbica em cena. / Romualdo Flávio Dropa. –
Araguaína, TO, 2018.

396 f.

Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus
Universitário de Araguaína - Curso de Pós-Graduação (Doutorado) em Letras
Ensino de Língua e Literatura, 2018.

Orientador: João de Deus Leite

Coorientadora : Janete Silva dos Santos

1. Arquetipos. 2. Sexismo. 3. Heteronormatividade. 4. Homofobia. I. Título

CDD 469

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer
forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte.
A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184
do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os
dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

À minha mãe, pela vida.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, à Deus, que me deu forças para percorrer esses quatro anos de caminhada, pois não foram poucas as vezes em que pensei em desistir, tamanhas as dificuldades encontradas.

À minha mãe, Aracy, pelo Amor e cuidados que me tornaram um *ser humano*. A meu pai, Waldomiro (*in memoriam*), pelos afetos e por ter me ensinado a arte do questionamento, da leitura e da escrita. Amo vocês!

A meus irmãos, Rosângela (Dada), Rosvaldo (Nego) e Reginaldo (Rege), por terem feito parte da minha infância, adolescência e idade adulta, cada qual ensinando algo, ao irmão caçula, a seu tempo, a seu modo, em suas especificidades. Amo vocês, mesmo quando as palavras engasgam!

Ao meu irmão espiritual, Rômulo Fábio Weigert, por nunca ter desistido de mim, mesmo quando faltei, em corpo, mas jamais, em espírito. Obrigado por estar sempre ao meu lado, por me receber com seu eterno lado de menino, que nunca envelhecerá. São tantos anos caminhando juntos. Estamos sempre juntos, irmãozinho! Amo você!

Aos meus irmãos espirituais Homar Paczkowski (*in memoriam*) e Denilson Antonio Cavina (*in memoriam*), cuja presença, ao meu lado, é sentida todos os dias, principalmente nos momentos de angústia, quando percebo que vocês estão me carregando nos braços. Continuem olhando por mim, aí, ao lado de Deus. Amo vocês!

Ao meu irmão espiritual, Gilberto Minozzo, pelas risadas, pelos afetos, pelos momentos de alegria, tristezas compartilhadas e a capacidade de conseguir ler através de mim e se conectar ao meu espírito. Amo você!

À minha irmã espiritual, Regina Flora Logullo, pelas orações, pelas palavras, pelo silêncio necessário, pelos dizeres não ditos, pelos olhares de afeto, pela compreensão, pela capacidade de enxergar minha alma escondida em um corpo que age imperfeito e insiste em escondê-la. Amo você!

Aos meus colegas de trabalho, que, com o tempo, se transformaram em minha família: Rosângela (Tartaruginha), Raquel (Rainha) e Mauro! Vocês são o oásis no deserto para quem está longe da família e dos amigos deixados ao longo do caminho. Obrigado por tornarem minha caminhada suave. Amo vocês!

Aos meus colegas professores, que se tornaram meus amigos: Italo Danyel, Luis Felipe, Marcos Reis (Jesus), Marcos Paulo, Vanessa, Pollyanna. Obrigado por estarem comigo, cada qual a seu tempo, a sua maneira, me enviando forças, estímulos, orações e positividade. Amo vocês!

Ao meu colega e irmão, Eli Gomes da Silva Filho, ao meu lado em tantas vidas, por tantas passagens e tantas experiências. Amo você!

Ao meu amigo e Coordenador, Daniel Cervantes, pela paciência e pelo olhar compreensivo, quando mais precisei, para a conclusão desse trabalho. Serei sempre muito grato.

Ao meu amigo Humberto Tenório, que me acolheu quando cheguei ao Tocantins, mesmo sem me conhecer, e mesmo depois de seguir outro caminho por essas terras, continua fiel à amizade,

que será eterna. Desculpe pelas minhas ausências, mas estamos sempre conectados.

Ao querido professor Doutor Zulmar Antonio Fachin (UEL), que não mediu esforços para estar em minha banca de qualificação, mesmo sabendo que a viagem seria longa e cansativa. Sou e serei sempre grato pelos ensinamentos, que me acompanham desde nosso primeiro encontro, nas aulas de Mestrado.

À querida professora Doutora Valéria Medeiros (UFT), membro da banca de qualificação, pelas importantes observações, pelo carinho e olhar de mãe, pelas encantadoras aulas de literatura, que me despertaram para a investigação da construção sociológica da criança e do adolescente, além de me apresentar o Conto Maravilhoso.

À querida professora Doutora Maria José de Pinho (UFT), também membro da banca de qualificação, pelas importantes contribuições, pela paciência em me atender, mesmo diante de tantas ocupações, e por ter me apresentado o olhar inter- e transdisciplinar, na busca pela religação dos saberes. Essa tese poderá se transformar em outra, no futuro, apenas com seus ensinamentos, já que a transdisciplinaridade é a ferramenta para mudar o mundo.

À professora Doutora Karylleila Andrade (UFT), que mesmo sem nos conhecermos, pessoalmente, aceitou participar de minha banca de defesa, na condição de suplente.

Ao professor Doutor Ernesto Sérgio Bertoldo (UFU), pelas importantes contribuições, em minha banca de qualificação e por aceitar o convite de participação para a banca de defesa deste trabalho.

Ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação, Dr. Márcio de Melo Araújo, por ter estado sempre pronto para me socorrer nos momentos de dúvidas.

Ao secretário do Programa de Pós-graduação em Letras: Ensino de Língua e Literatura (PPGL/UFT), Aloísio Orione Martins Bruno, pelos emails, pelos esclarecimentos, pela atenção, pelo carinho e pela paciência.

À querida professora Doutora Janete Silva dos Santos, que acreditou em meu trabalho, desde o início, que percebeu a importância do problema a ser investigado, que me aceitou como seu orientando, inicialmente, vindo a se tornar minha co-orientadora, e permanecendo ao meu lado até o derradeiro momento da banca. A senhora esteve sempre comigo e seus ensinamentos, observações e olhares foram sempre pontuais. Além disso, suas palavras de força e estímulo jamais serão esquecidas.

Ao querido Professor Dr. João de Deus Leite, o meu orientador e poeta, amante da arte, da poesia e do café, pela amizade, pela atenção e pela paciência nesses anos de pesquisa. Agradeço por ter me amparado, principalmente quando percebeu que eu desejava desistir. Obrigado por não ter desistido de mim, quando eu próprio já havia desistido. Que nossa amizade se perpetue além dos portões da Universidade e que nossos dizeres sejam sempre de amor e de afeto. Deus lhe abençoe!

RESUMO

O objetivo desta tese é investigar a possível presença, ou não, de uma discursividade arquetípica de características sexistas, heteronormativas e homofóbicas nos dizeres dos discentes dos cursos de Direito, bem como verificar se ocorre, ou não, um atravessamento discursivo de teor jurídico nestes discentes, ao longo dos cinco anos de estudos. A problematização desta pesquisa envolve a questão da historicidade dos alunos do curso de Direito e a presença, ou não, de uma discursividade preconceituosa, a partir de um viés religioso, de maneira que seja possível compreender se a religiosidade dos discentes interferiu em sua historicidade e na sua tomada de posição ideológica. Também se analisará, brevemente, por meio da documentação oficial e das matrizes curriculares, o conteúdo jurídico oferecido pelos Cursos de Direito no Brasil, cujo objetivo é oferecer uma formação humanística, axiológica aos futuros profissionais, além da possibilidade de realizar uma tomada de posição ideológica, no sentido jurídico, e lhe proporcionar uma condição mais favorável para que, diante de sua historicidade, possa desestabilizar, ou não, determinados dizeres que conflitam com a formação jurídica. A metodologia utilizada será o aporte teórico, isto é, uma pesquisa do tipo bibliográfica, descritiva e de campo, de cunho qualitativo, com a utilização de entrevistas com roteiro semi-estruturado. Será demonstrado que tais dizeres se fazem presentes na formação discursiva dos discentes do Curso de Direito, por várias situações, dentre elas a presença de um arquétipo primordial, que se situa no inconsciente coletivo da humanidade, e que se subdivide em vários outros arquétipos, isto é, uma ideia ou padrão de pensamento capaz de constituir dizeres nos mais variados cantos da terra, uma vez que o arquétipo detém uma natureza ancestral. A figura arquetípica, uma vez instalada no inconsciente coletivo da humanidade, se manifesta no inconsciente individual, na forma de ideias ou padrões de comportamento, a depender do conteúdo com que tais ideias, a princípio de natureza comum, passam a ser preenchidas com determinadas características ou conceitos particulares. Assim, também será analisada a existência de um arquétipo patriarcal e outro, religioso, que dominam o inconsciente coletivo e, por consequência, o inconsciente individual, ganhando teores de características sexistas, heteronormativas e homofóbicas, que se manifestam na discursividade social, a partir da historicidade dos sujeitos, que são constituídos por meio da linguagem. Uma vez que os indivíduos são assujeitados pelas condições de produção, estas têm sua formação originária nos arquétipos, e, na presente pesquisa, nos arquétipos patriarcal e religioso, que levam à constituição de discursividades sexistas, heteronormativas e homofóbicas. Tais discursividades se encontram cristalizadas no inconsciente coletivo da humanidade, já que é possível encontrar registros de dizeres e, conseqüentemente, comportamentos machistas, androcêntricos, heteronormativos e homofóbicos em quase todas as culturas do mundo, nas mais diversas épocas. Mesmo estudando disciplinas, cujo conteúdo busca a formação de um profissional do Direito voltado para as questões humanistas e axiológicas, onde deve preponderar uma discursividade que vise à proteção dos Direitos Fundamentais e à garantia da dignidade da pessoa humana, tais sujeitos são constituídos por um atravessamento discursivo anterior, isto é, uma formação discursiva sexista, androcêntrica, heteronormativa e homofóbica, o que torna extremamente difícil sua desestabilização. Utilizando a inter(trans)disciplinaridade entre os campos da História, Arqueologia, Antropologia, Sociologia, Psicanálise freudo-lacaniana-junguiana, Direito e Análise de Discurso de linha francesa peuceutiana, vou tentar demonstrar tais discursividades, tomando como base material algumas Cenas Enunciativas, colhidas a partir de entrevistas realizadas junto a discentes do último ano do Curso de Direito, buscando visualizar tais conteúdos arquetípicos de características sexistas, heteronormativas e homofóbicas em seus dizeres.

PALAVRAS-CHAVE: sexismo, androcentrismo, heteronormatividade, homofobia, documentação oficial, discursividade.

ABSTRACT

The purpose of this thesis is to investigate the possible presence or not of an archetypal discursivity of sexist, heteronormative and homophobic characteristics in the students' speeches, as well as to verify whether or not there is a discursive crossing of juridical content in these students, during the five years of studies. The problematization of this research involves the question of the historicity of the students of the Law course and the presence or not of a prejudiced discursiveness, based on a religious bias, so that it is possible to understand if the religiosity of the students interfered in its historicity and in its ideological position. It will also briefly analyze, through official documentation and curriculum matrices, the legal content offered by the Law Courses in Brazil, whose objective is to offer a humanistic, axiological training to the professional future, besides the possibility of realizing an ideological position, in the juridical sense, and give it a more favorable condition so that, given its historicity, it may destabilize or not certain words that conflict with legal formation. The methodology used will be the use of a theoretical contribution, that is, a bibliographic, descriptive and field type research, with a qualitative character with the use of semi-structured interviews. We will show that these sayings are present in the discursive formation of the students, for various situations, among them the presence of a primordial archetype, which is situated in the collective unconscious of humanity, and which is subdivided into several other archetypes, that is, an idea or pattern of thought capable of being uttered in the most varied corners of the earth, since the archetype has an ancestral nature. The archetypal figure, once installed in the collective unconscious of mankind, manifests itself in the individual unconscious, in the form of ideas or patterns of behavior, depending on the content with which such ideas, at the beginning of a common nature, come to be filled with certain characteristics or particular concepts. Thus, we will also analyze the existence of a patriarchal and a religious archetype that dominate the collective unconscious and, consequently, the individual unconscious, gaining properties of sexist, heteronormative and homophobic characteristics that are manifested in social discursiveness, from the historicity of the subjects, which are constituted through language. Since individuals are assuaged by the conditions of production, they have their original formation in the archetypes, and in the present research, in the patriarchal and religious archetypes, which lead to the constitution of sexist, heteronormative and homophobic discourses. Such discourses are crystallized in the collective unconscious of mankind, since it is possible to find registers of sayings and, consequently, macho, androcentric, heteronormative and homophobic behaviors in almost all cultures of the world, in the most diverse epochs. Even when studying disciplines, which content seeks the training of a legal professional focused on humanistic and axiological questions, where a discourse must prevail that aims the protection of Fundamental Rights and the guarantee of the dignity of the human person, such subjects are constituted by a previous crossing discursive formation, that is, a sexist, androcentric, heteronormative and homophobic discursive formation, which makes its destabilization extremely difficult. Using the inter and trans-disciplinarity between the fields of History, Archeology, Anthropology, Sociology, Freudo-Lacanian-Jungian Psychoanalysis, Law and Speech Analysis of Peuchetian French line, I will try to demonstrate such discursiveness, taking as material basis some Enunciative Scenes, gathered from interviews carried out together to students of the last year of the Law Course, seeking to visualize such archetypal contents of sexist, heteronormative and homophobic characteristics in their sayings.

KEYWORDS: sexism, androcentrism, heteronormativity, homophobia, official documentation, discursiveness.

RÉSUMÉ

Le but de cette thèse est d'enquêter la présence éventuelle, ou non, d'une discursivité archétypique avec des caractéristiques sexiste, hétéronormatif et homophobe aux dires des étudiants de cours de Droit, ainsi que vérifier si se produit, ou non, un croisement discursif de contenu juridique de ces étudiants, au long des cinq années d'études. La problématisation de cette recherche concerne la question de l'historicité des étudiants de cours de Droit et la présence, ou non, d'une discursivité préjugée, à partir d'un biais religieux, de manière que ce soit possible de comprendre si la religiosité des étudiants a interféré dans son historicité et dans sa prise de position idéologique. Ce sera aussi analysé, brièvement, à travers la documentation officielle et les matrices curriculaires, le contenu juridique offert par les Cours de Droit au Brésil, dont l'objectif est d'offrir une formation humaniste, axiologique aux futurs professionnels, en plus la possibilité de réaliser une prise de position idéologique, au sens juridique, et leur fournir une condition plus favorable pour que, face à son historicité, puisse déstabiliser, ou non, certains dires qui sont en conflit avec la formation juridique. La méthodologie utilisée sera l'utilisation d'un apport théorique, c'est-à-dire, une recherche de nature bibliographique, descriptive et de champ, de caractère qualitatif, avec l'utilisation d'un script d'entretien semi-structurés. On va démontrer que tels dires sont présents dans la formation discursive des étudiants, pour diverses situations, parmi elles la présence d'un archétype primordial situé dans l'inconscient collectif de l'humanité, et qui se subdivise en plusieurs autres archétypes, c'est-à-dire, une idée ou modèle de pensée capable d'être prononcé dans les coins les plus variés de la terre, puisque l'archétype a une nature ancestrale. La figure archétypique, une fois installée dans l'inconscient collectif de l'humanité, qui se manifeste dans l'inconscient individuel sous la forme d'idées ou modèles de comportement, en fonction du contenu avec de telles idées, le principe de nature commune, se remplissent avec certaines caractéristiques ou des concepts particuliers. Ainsi, on va démontrer que l'idée d'un archétype patriarcal et d'un autre, religieux, dominant l'inconscient collectif et, par conséquent, l'inconscient individuel, en gagnant des caractéristiques sexiste, hétéronormatives et homophobes, qui se manifeste dans le discours social, à partir de l'historicité des sujets, qui sont constitués par le langage. Une fois que les individus sont dépourvus de volonté par les conditions de production, ceux-ci ont leur formation initiale en archétypes, et, dans la présente recherche, les archétypes patriarcales et religieuses, qui conduisent la constitution des discours sexistes, homophobes et hétéronormatives. De tels discours sont cristallisés dans l'inconscient collectif de l'humanité, car il est possible de trouver des documents des paroles et, par conséquent, le comportement machiste, androcentrique, hétéronormatives et homophobes dans presque toutes les cultures du monde, dans plusieurs époques. Même en étudiant des disciplines, dont le contenu cherche la formation d'un professionnel de Droit tourné vers les questions humanistes et axiologiques, qui devrait prévaloir un discours émancipateur qui vise la protection des droits fondamentaux et la garantie de dignité de la personne humaine, ces sujets sont constitués par un croisement discursif précédent, c'est-à-dire, une formation discursive sexiste, androcentrique, hétéronormatif et homophobe, ce qui rend extrêmement difficile sa déconstruction en classe. En utilisant l'inter(trans)disciplinarité entre les champs de l'histoire, de l'archéologie, de l'anthropologie, de la sociologie, de la psychanalyse freudo-lacanienne-jungienne, du droit et de l'analyse du discours de ligne peuceutienne française, on va démontrer que telles discursivités en prenant comme base matérielle des scènes énonciatives recueillies lors des interviews réalisées auprès des étudiants de la dernière année du cours de droit, afin de visualiser ces contenus archétypaux de caractéristiques sexistes, androcentriques, hétéronormatives et homophobes dans leurs dires.

MOTS-CLÉS: sexisme, androcentrisme, hétéronormativité, homophobie, documentation officielle, discursivité.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01 - Pintura em antigo vaso grego ilustrando Linos, mestre de Hércules, com papiro, séc. V a.C	82
Figura 02 - Pintura em vaso grego ilustrando relação pederástica	84
Figura 03 - Escultura de Hermafrodito	101
Figura 04 - Imagem de parte da carta de Kertbeny onde os termos homossexual (em destaque) e heterossexual escritos pela primeira vez na história	108
Figura 05 - Aparelho psíquico freudiano – 1ª tópica	116
Figura 06 - Nó borromeano	126
Figura 07 - Pôster nazista anunciando Adolf Hitler como o “salvador da Alemanha”	139
Figura 08 - Pôster soviético “Lenin vive, Lenin viverá”, de Vladimir Mayakovsky.....	139
Figura 09 - Pôster do documentário nazista “O eterno judeu”.....	140
Figura 10 - Propaganda da Coreia do Norte contra os Estados Unidos.....	140
Figura 11 - Outdoor criado por pastor evangélico sobre a preservação da família formada por “macho e fêmea”	145
Figura 12 - “Isis amamentando Horus”, Museu do Louvre	152
Figura 13 - “Mare de Déu de La Llet” - José Camarón (1468-1501)	152
Figura 14 - “Saturno devorando seus filhos”, de Francisco de Goya (1819-1823).....	157
Figura 15 - O Grupo de Laocoonte (Sec I, d.C.)	158
Figura 16 - “A criação de Adão”, Michelangelo Buonarotti (1508-1515).....	159
Figura 17 - Países onde existem leis contra a homossexualidade.....	161
Figura 18 - Grade curricular do Curso de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUCMINAS – Vigência em 2018.1	186
Figura 19 - Teoria da Complexidade	205
Figura 20 - Exemplo de Interdisciplinaridade	207
Figura 21 - Exemplo de Transdisciplinaridade: os saberes estão interconectados, justapostos, sem hierarquia, se retroalimentando e realizando trocas específicas, quase se confundindo	209

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01 – NORMAS PARA TRANSCRIÇÃO	40
QUADRO 02 – DA CONSTITUIÇÃO DO <i>CORPUS</i> DA PESQUISA.....	41
QUADRO 03 – PESQUISA ESTRUTURADA – ENTREVISTAS.....	43

LISTA DE SIGLAS

AD	Análise de Discurso.
ADF	Análise de Discurso Francesa.
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
LGBTQI+	Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros, <i>queer</i> e interssexuais.
IBGE	IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
ILGA	International Lesbian, Gay, Bisexual, Trans And Intersex Association.
NDE	Núcleo Docente Estruturante
RSI	Real, Simbólico e Imaginário.
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	PERCURSO METODOLÓGICO	27
2.1	PROBLEMATIZAÇÃO E OBJETIVOS DE ESTUDO	27
2.2	TIPO DE PESQUISA	34
2.3	DA SELEÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	35
2.4	DA SELEÇÃO E DA CARACTERIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA	37
2.5	DA COLETA DE MATERIAL DE PESQUISA	40
2.6	DA CONSTITUIÇÃO E DA ANÁLISE DE CORPUS	41
3	CONSTRUÇÃO DO GÊNERO E DA SEXUALIDADE NO PROCESSO POLÍTICO E CULTURAL	47
3.1	O apagamento histórico do gênero feminino na pré-história	47
3.1.1	A figura do pai	51
3.2	O apagamento histórico do gênero feminino na história	52
3.3	Androcentrismo e o apagamento histórico-discursivo do gênero feminino	60
3.3.1	A dominação masculina segundo Pierre Bourdieu	61
3.3.1.1	Poder, <i>habitus</i> e campo em Pierre Bourdieu	62
3.3.1.2	O apagamento do gênero feminino e a construção do sexismo.....	67
3.3.2	Poder e ideologia em Louis Althusser.....	70
3.4	Discursividade androcêntrica: a construção da heteronormatividade	71
3.5	Discursividade androcêntrica: a construção da homossexualidade	73
3.6	A invenção da homossexualidade.....	102
4	LINGUAGEM, DISCURSIVIDADE E PSICANÁLISE: FREUD, LACAN E JUNG	110
4.1	Freud e o aparelho psíquico	114
4.1.2	O sujeito do inconsciente freudiano	119
4.2	Lacan e o inconsciente estruturado como linguagem	121
4.2.1	O real, o simbólico e o imaginário	121
4.2.2	Assujeitamento, linguagem e o gozo em Jacques Lacan	132
4.2.3	Lacan e o sujeito do inconsciente	133
4.3.	Carl Jung e o inconsciente coletivo	134
4.3.1	Os Arquétipos Junguianos	135
4.3.1.1	O arquétipo religioso.....	140
4.3.3	O aparelho psíquico junguiano	146
4.3.4	O sujeito do inconsciente junguiano: a união com o inconsciente de Lacan.....	149
4.3.5.	O arquétipo materno e paterno	151
5.	ANÁLISE DO DISCURSO: HOMOSSEXUALIDADE E DISCURSIVIDADE HOMOFÓBICA	160
5.1	Michel Pêcheux e o sujeito do discurso	161
5.2	Discursividade homofóbica: a construção discursiva da homofobia	167
5.3	Discursividade, assujeitamento e homofobia: o ser abjeto	171
5.4	A Constituição Federal de 1988 e o Ensino do Direito no Brasil	177
5.4.1	A Constituição Federal de 1988 e os Direitos Fundamentais	187
5.5.1	Discursividade arquetípica homofóbica: a escola e a academia como espaços de perpetuação e reprodução do discurso arquetípico homofóbico.....	196

5.5.2	Da abordagem inter(trans)disciplinar e a Teoria da Complexidade na formação do novo jurista.....	201
6.	ENTREVISTAS SEMI-ESTRUTURADAS COM DISCENTES DOS CURSOS DE DIREITO: ANÁLISE DA DISCURSIVIDADE ARQUETÍPICA SEXISTA, HETERONORMATIVA E HOMOFÓBICA	211
6.1	Considerações iniciais	211
6.2	Análise 1: José	212
6.3	Análise 2: Pedro	250
6.4	Análise 3: Júlio	270
6.5	Análise 4: Júlia	281
6.6	Análise 5: Jacó	300
6.7	Análise 6: Joana	311
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	322
	REFERÊNCIAS	339
	APÊNDICE A – TRANSCRIÇÕES DAS ENTREVISTAS REALIZADAS COM OS DISCENTES	347
	ANEXO A – LEGISLAÇÃO	383

1 INTRODUÇÃO

[...] (o direito à educação) tem por objetivos o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205). Tanto no âmbito da escola pública quanto no da particular, a educação deve ter a pessoa humana como bem mais importante, tendo em vista o desenvolvimento de sua personalidade. Registre-se que o direito à educação transcende o indivíduo, visto que interessa a outras dimensões sociais. (FACHIN, 2013, p. 608)

O homem é o princípio de tudo, pois, por intermédio de sua razão, desenvolve uma moral, a qual depois de passar pelos juízos de valor vai assumir um caráter ético-discursivo, tornando-se comum a todo o grupo e assumindo o caráter de norma. Cada sociedade estabelece seu sistema de normas e o adota, tipificando-o ou não, na forma de costumes e de leis. Por isso, é também um ser que busca, desde o início, pelo respeito à sua integridade física. Com o desenvolver da vida, em sociedade, ele sentiu a necessidade de estabelecer regras e maneiras de conduzir o fluxo social em direção à harmonia social. O indivíduo tem o direito de se realizar, enquanto sujeito de direitos, e, igualmente, tem direito aos bens necessários para tal realização.

Desta sua natureza humana, o homem obtém direitos que visam a salvaguardar sua dignidade e o tornam sujeito de direitos, proporcionando-lhe a capacidade de se auto-realizar.

Num ambiente democrático, como o Estado Brasileiro, é o ensino jurídico, a ferramenta capaz de formar juristas habilitados a balizar o discurso democrático numa sociedade de diversidade e de pluralidade política. Visto que o Brasil é um Estado Laico, não há uma única religião, assim como, diante da pluralidade política, não há apenas uma ideologia a ser seguida. Neste contexto, há a necessidade de um único Direito ou uma unidade jurídica capaz de albergar e de proteger a todos, sem distinções, trazendo o debate e a possibilidade de discussão ampla e irrestrita de ideias, a fim de se alcançar o consenso político.

Ao iniciar um Curso de Direito, no Brasil, o estudante se deparará com o desafio de três etapas muito bem distintas para o aprendizado do conteúdo formador de um jurista: o eixo fundamental ou propedêutico, o eixo fundamental de formação profissional e o eixo de formação prática, cada qual com a missão de formar um profissional capacitado para a promoção da efetividade dos Direitos Fundamentais elencados na Constituição Federal de 1988.

O Direito pretende impor à sociedade um padrão de comportamento que se acredita ser um paradigma adequado, para que os valores da solidariedade, da afetividade, do bem comum sejam preservados. Assim, o Direito é o instrumento da liberdade diante da opressão de indivíduos sobre outros indivíduos, ou do Estado em relação aos indivíduos.

No dia 05 de outubro de 1988, a nova Constituição Brasileira trouxe novos paradigmas

e princípios de Direito, de maneira que todo o ordenamento jurídico pátrio precisou recepcionar o novo modelo de Constituição com conteúdo sócio-liberal.

A nova Constituição trouxe, como estrutura basilar, uma gama de princípios, sendo que posso citar o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana, em torno do qual orbitam todos os demais princípios, bem como os princípios que norteiam os objetivos da República Federativa do Brasil, ou seja, o de promover o bem de todos, sem distinções de qualquer natureza e o princípio da igualdade formal e material.

A Constituição Federal de 1988 trouxe garantias fundamentais ao cidadão, que passou a ter a proteção de sua dignidade como o pilar principal do texto constitucional.

No rol dos Direitos Fundamentais está elencada a dignidade inerente a todos os cidadãos, sem distinções, bem como a igualdade de direitos e sua inalienabilidade, uma vez que tais direitos fundamentam a justiça, a paz e a liberdade, o que exige, por parte do Estado, uma proteção a tais direitos e sua garantia de aplicabilidade a todos os indivíduos. Dentre o elenco de preceitos básicos visando o respeito à dignidade do homem, está o direito à livre expressão de sua natureza humana.

Tais princípios, anteriormente citados, devem ser transmitidos ao público discente nos Cursos de Direito como conteúdo integrador de sua formação jurídica, já que a Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004, instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, no Brasil, estabelecendo que os bacharéis em Direito devem possuir uma sólida formação geral, humanística e axiológica, além de uma capacidade de análise, de domínio de conceitos e da terminologia jurídica que sejam adequadas para a argumentação, a interpretação e a valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, bem como uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça (BRASIL, 2004).

Desta forma, o ensino jurídico, não deve possuir apenas um conteúdo tecnicista, mas também deve estar voltado para a concretização da justiça, buscando formar um profissional humanista e que reconheça a importância e a concretização dos Direitos Humanos fundamentais.

O aluno deve ser protagonista do processo de ensino e de aprendizagem diante de um mundo plural e diverso, e este deve ser exposto diante desta diversidade para ser capaz de resolver questões concretas a partir do instrumental conceitual desenvolvido junto com o professor. Neste viés, o aluno estará apto a desenvolver uma autonomia em seu aprendizado, sem deixar de estar em contato com os fundamentos jurídicos essenciais para a proteção da

dignidade humana, além de desenvolver, nesse aluno, a capacidade de acreditar que é capaz de fazer, de solucionar e de conhecer.

A autonomia que se constrói, em sala de aula, direciona o discente para outros campos em que ele pode ser inserido a partir de uma perspectiva pedagógica que reconheça a proteção constitucional dos sujeitos.

Entretanto, apesar de um protagonismo discente, nos cursos de Direito, no Brasil, ser desejável, no sentido de provocar a reflexão acerca dos temas envolvendo a sexualidade humana no campo jurídico, para se dizer da temática que é foco desta tese, acredito que muitos alunos que ingressam nos cursos jurídicos podem, ou não, trazer consigo uma discursividade¹ sexista, heteronormativa e homofóbica, que também suponho possuir raízes arquetípicas, e que parece perpassar e constituir várias formações discursivas da sociedade Brasileira. Daí, o papel do professor do Curso de Direito pode ser visto como um caminho essencial para que tais discursos, caso eles existam, possam ou não serem desestabilizados, de forma que o aluno atravessado por tais discursividades seja estimulado a realizar um giro discursivo.

A homofobia, no Brasil, parece possuir uma formação histórica e cultural a partir das relações de gênero, em que os papéis sociais são designados para o masculino e para o feminino e dentro de uma discursividade sexista.

Talvez estes papéis tenham sido definidos pelo gênero masculino, que é dominante na sociedade Brasileira e perpetuado pela forma como o sujeito é atravessado por uma determinada formação discursiva machista e sexista.

Como advogado atuante e, principalmente, como professor do Curso de Direito, há cerca de dezesseis anos, pude constatar várias discursividades de teor sexista e homofóbico, dentro das salas de aula, partindo de discentes dos mais variados contextos, isto é, religioso, familiar, social, em que o aluno realiza uma tomada de posição ideológica, no sentido de produzir dizeres discriminatórios contra indivíduos pertencentes à população LGBTQI+².

Considero que minha formação jurídica me proporcionou um preparo para transmitir aos discentes os conteúdos normativos presentes na Constituição Federal da República de 1988, das Declarações de Direitos das quais o Brasil é signatário, bem como todo um rol de direitos que visam a salvaguardar e a proteger os Direitos Fundamentais de todos os indivíduos

¹ Discursividade pode ser compreendida como uma formação discursiva ou um enunciado que é colocado em funcionamento por meio da língua, sendo que, “a partir de uma posição dada numa conjuntura dada, determinada pelo estado da luta de classes, determina o que pode e deve ser dito”. (PÊCHEUX, p. 160, 2014)

² Sigla de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgênero, Queer e Intersexo. **LGBTQI+**. Disponível em <<https://www.infopedia.pt/dicionarios/siglas-abreviaturas/LGBTQI>>. Acesso em 16 set 2018.

discriminados, conforme estipula o artigo 3º, inciso IV, da Constituição Federal³.

Comumente pude observar, dentro de um curso que se propõe trazer normativas de como a sociedade deve se pautar, para uma convivência em busca da paz e harmonia recíprocas, dentro dos padrões mínimos de ética e urbanidade, alunos se utilizando de expressões e manifestando dizeres que ferem a dignidade humana de indivíduos que possuem uma sexualidade que não se encaixa dentro do padrão normativo social, provocou em mim enorme desconforto, uma vez que o Direito estabelece as regras mínimas de convivência para que a sociedade possa conviver de forma civilizada.

Foi neste percurso pedagógico, dentro das salas de aula, que, ao perceber e testemunhar dizeres discentes depreciativos em relação aos homoafetivos, cujas expressões preconceituosas podem ser vistas como uma prática homofóbica a eclodir em meio aos futuros profissionais do Direito, que surgiram as inquietações que motivaram a definição de meu objeto de pesquisa, que resultou na presente tese.

Uma vez que o Curso de Direito deve buscar transmitir regras de conduta pautadas em leis e normas, eu acredito que os estudantes dos cursos jurídicos devem, ou deveriam, ser apresentados a novos dizeres ou a novas discursividades de conteúdo jurista, as quais possam vir a desestabilizar as discursividades que afrontam os direitos humanos, como as homofóbicas, que vez ou outra se apresentam em salas de aula.

Percebi, nesta trajetória, que muitos destas discursividades parecem possuir raízes numa tradição judaica-cristã, já que, pela própria participação, em sala de aula, seja por meio de debates, seminários, conversas e discussões sobre a temática homossexual, alguns alunos buscavam deixar claro que sua religião condenava a prática da homossexualidade.

Muitas vezes, os próprios alunos, a fim de justificarem sua tomada de posição contra a homossexualidade, apresentavam argumentos bíblicos, cuja finalidade, ao que me pareceu, era tentar fundamentar a base da discriminação dos homossexuais a partir de uma discursividade histórica de teor religioso.

Instigado por tais afirmações e dizeres, realizei minha pesquisa de mestrado, no ano de 2005, buscando demonstrar a legitimidade e o reconhecimento das uniões homoafetivas, muito antes de uma tomada de posição oficial, por parte do STF, em maio de 2011, ao reconhecer que tais uniões são legítimas, além de abrir caminho para o próprio casamento homoafetivo. Após

³ Art. 3º - Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 2018.

alguns anos da validação de meu trabalho, referendado pela banca, e tendo recebido o grau de Mestre em Direito, eis que surge um novo questionamento diante da polêmica iniciada pela decisão dos ministros do STF, em 2011: o clima de revolta e de recusa em aceitar tais uniões, não apenas por uma parte da população, mas, principalmente, por estudantes matriculados nos cursos de Direito das faculdades onde lecionei.

As disciplinas que ministrei, em classe, tinham como título, respectivamente: Introdução ao Estudo do Direito, Filosofia do Direito, Hermenêutica Jurídica, Sociologia Jurídica, Direito Constitucional e Direitos Humanos. Todas estas disciplinas, de uma forma geral, comunicam-se, de maneira que são complementares, no sentido de proporcionar uma formação humanística e axiológica aos alunos do Curso de Direito. Aproveitando as ementas e o conteúdo disciplinar, busquei, de certa forma, sempre fomentar, em sala de aula, a necessidade de discussões e debates, de forma a promover uma reflexão acerca dos direitos homoafetivos.

Não foi, sem surpresa, que encontrei vários acadêmicos se posicionando de maneira contrária à decisão do STF, afirmando que dois homens e duas mulheres jamais poderão se constituir numa família, os quais, principalmente, não deveriam adotar filhos e que a homossexualidade é uma prática errada segundo os preceitos cristãos.

Partindo de tais dizeres de acadêmicos, que se propõem a seguir um curso, o qual visa a promover o respeito à dignidade humana como valor fundante de todos os seres humanos, bem como os valores constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, ao elencar que todos são iguais perante a lei, conforme dispõe em seu artigo 5º, *caput*, é que me propus a realizar uma pesquisa no sentido de tentar localizar, se é que isso é possível, como se constitui a presença de uma discursividade homofóbica nos dizeres discentes, além de tentar propor uma hipótese para o fato de que alguns discentes não conseguem ser atravessados pela discursividade jurídica que, suponho, possa ser capaz de, se não desconstruir de todo, mas de, no mínimo, realizar a desestabilização de tais discursos para que, nesses embates, o discurso homofóbico possa ser paulatinamente desnaturalizado para quem adota a curso de Direito como o passaporte para uma profissão que, na presente época, deve primar pela defesa dos direitos civis dos homossexuais.

Consequentemente, diante do possível apagamento da mulher, a norma de uma superioridade masculina pode ter ganhado forma, se cristalizado no corpo social, durante milênios, por meio da reprodução de discursos de supremacia do masculino sobre o feminino, até que o androcentrismo, isto é, a concepção de que o homem é o centro de onde emanam as regras a serem seguidas pelos demais indivíduos, como mulheres e homossexuais, por exemplo, veio me instigar à busca pela localização de uma discursividade de características

heteronormativas no tecido social.

Uma vez que, acredito eu, o androcentrismo é o estabelecimento de papéis sociais, que parecem ter sido cunhados ao longo de milênios, é possível que uma discursividade heteronormativa, isto é, que estabelece regras ou padrões de comportamento heterossexuais, pode também ter se cristalizado no tecido social a partir da imposição das regras masculinas.

Digo isso porque os homossexuais, penso eu, são vistos pela população heterossexual, que é majoritária, principalmente do sexo masculino, como indivíduos que “negam” a sua sexualidade tida como “natural”, ou seja, deveriam ser heterossexuais, mas decidiram realizar um ato de rebeldia contra sua natureza e, conseqüentemente, contra a normatização imposta pelos indivíduos heterossexuais, já que estes são a maioria da população.

Dito isso, senti a necessidade de investigar a existência, ou não, de uma discursividade arquetípica, sexista, heteronormativa e homofóbica presente em dizeres dos acadêmicos de Direito, já que estes se propõem a fazer uso das leis para protegerem todos os indivíduos, independentemente de sua classe social, origem, cor, sexo, idade, credo, orientação sexual e outras formas de discriminação.

Foi a partir daí que busquei leituras que pudessem me fazer compreender as características de determinados discursos, bem como a possível construção histórica dos papéis sociais definidos entre homens e mulheres, além de tentar compreender as causas da homofobia.

Acredito que a homofobia irrompe, a partir de uma sociedade sexista, cujos valores podem estar fundamentados num padrão de regras de caráter heteronormativo, isto é, a norma ditada que deveria ser seguida parece ser a de cunho heterossexual, e as referências são pensadas apenas a partir da heterossexualidade, sendo que aqueles que não se encontram nesta norma acabam sofrendo preconceito, discriminação e até violência.

Neste sentido, acredito que o futuro bacharel em Direito, ao longo dos cinco anos de estudos dentro do curso jurídico, deve ser provocado discursivamente, a fim de ser atravessado por uma discursividade normativa capaz de reconhecer os Direitos Fundamentais inerentes a toda a família humana, inclusive o público LGBTQI+, de forma a proporcionar uma possível desestabilização dos discursos de circulação social, ou de senso comum, trazidos pelos discentes, ao ingressarem nos cursos jurídicos. No caso dos estudantes de Direito, acredito que se deve promover uma educação baseada no conteúdo da documentação oficial citada, isto é, a Resolução n° 9, de 29 de setembro de 2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, no Brasil.

Porém, penso que se pode ir além, como docentes de cursos jurídicos, de maneira a tentar promover, entre o docente e o discente, a construção de uma formação discursiva capaz

de proporcionar uma possível libertação ou desestabilização de discursos opressores contra indivíduos LGBTQI+.

Eis aqui, a hipótese inicial de nossa pesquisa: os docentes dos Cursos de Direito podem realizar um maior engajamento, dentro do ambiente estudantil, de maneira a proporcionar aos discentes maiores e mais profundas reflexões acerca da compreensão dos papéis socialmente construídos e que, acredito, produziram um apagamento feminino e, no que diz respeito a nossa pesquisa, um apagamento no sujeito homossexual. Daí porque trabalho com a hipótese de que o professor do curso de Direito possui um papel de protagonismo é fundamental para tentar desestabilizar discursividades de conteúdo homofóbico entre seus alunos.

Nossa hipótese é de que determinados acadêmicos, que ingressam num curso jurídico, podem trazer consigo uma discursividade homofóbica a partir de sua historicidade. Ao concluir o curso, essa discursividade pode, ou não, ter sido desestabilizada, a partir da atuação do professor, da problematização da questão durante as disciplinas específicas. Desse modo, para compreender melhor o problema, considere necessário verificá-lo por meio de entrevistas com os discentes, já em sua reta de conclusão do curso jurídico, a fim de se investigar se houve, ou não, um giro discursivo nos dizeres produzidos pelos acadêmicos que traziam uma discursividade homofóbica, ao ingressarem na faculdade, com base no conteúdo disciplinar presente nas ementas e nas matérias propostas pela matriz curricular.

Em princípio, no âmbito dos Cursos de Direito, penso que se faz necessário promover o respeito em relação às minorias sexuais, pois se pretende, com esta expressão, respeitar os diferentes, os desiguais, aqueles que não fazem parte da cadeia de significantes como paradigma vigente.

Vejo que estão incluídos aí os indivíduos em suas mais diversas características, sejam elas de cor, de raça, de etnia, de origem, de sexo, de religião, seja de orientação sexual.

Nossa Constituição Federal, como já disse, preserva o respeito ao princípio da tolerância em seu artigo 3º, inciso IV, quando veda quaisquer formas de discriminação entre os indivíduos.

Entretanto, o sentido de “tolerar” não é o mesmo que “suportar”. Quando a tolerância passa a ser vista apenas como uma maneira para que o outro seja “suportado”, por não pertencer ao senso comum, ou seja, estar agindo “em erro”, penso que a sociedade corre o risco de constituir uma formação discursiva que estabeleça a falsa crença de que a tolerância é um mal necessário, imposto a ela própria, quando, na verdade, os indivíduos devem ser aceitos como são e, não, suportados como são.

Na formação discente, no âmbito dos cursos de Direito, acredito que esta discursividade para a promoção de uma política da tolerância como aceitação do outro que é diferente, diverso

e não pertencente a um paradigma heteronormativo poderia ser uma proposta que (res)signifique os conteúdos significantes dos sujeitos, os quais parecem reproduzir um dizer homofóbico, que se faz presente também no âmbito do ensino jurídico.

Tendo em vista que o objetivo do ensino jurídico é focar na formação de profissionais capazes de saber como efetivar a dignidade humana e o princípio da igualdade entre todos, ainda assim os cursos de Direito devem enfrentar o atravessamento discursivo de conteúdo sexista, heteronormativo e homofóbico, que faz parte do dizer de muitos discentes.

Penso que a (res)significação dos conteúdos dos dizeres discentes a partir de um significante sexista, heteronormativo e homofóbico, pode se dar diante de um novo significante, o qual afetará o nível do gozo⁴ do docente e do discente, pois (res)significar sentidos importa em abrir mão deste gozo para algo que é novo, diverso e possui uma nova validade, ocasionando uma falta, uma perda em ambos, tanto no docente quanto no discente. Eis aqui a proposta de nossa hipótese: o sujeito docente deve abrir mão do gozo para então tentar desestabilizar os dizeres discentes, ou seja, o próprio nível do gozo dos estudantes.

Entendo que, por serem sujeitos clivados, tanto o docente quanto o discente, para estarem abertos, em tese, a uma nova formação discursiva de teor libertatório de discursos opressores, podem aceitar que existe uma discursividade totalitária e dominante, a qual parece

⁴ O corpo do indivíduo é, desde o início, um objeto para o gozo do Outro, que faz do *infans* um objeto do seu desejo. Constituinte-se como sujeito, a criança passará pelos significantes deste Outro que seduz e goza, mas que também interdita o gozo. O corpo é dividido, clivado pela linguagem, que introduz a lei no mundo do sujeito, sendo que uma parte do gozo primordial se perde e não pode mais ser recuperado. O corpo do sujeito, ora silenciado, é um corpo de pulsões, que busca, compulsivamente, uma tentativa de reencontrar o objeto de gozo do passado, algo que nunca mais pode ser alcançado. Ocorre um processo de divisão, onde o sujeito busca articular a cadeia de significantes mediada com o corpo por meio da linguagem, além da necessidade do corpo gozante, a qual é incapaz de encontrar realização neste intercâmbio, pois aí reside o Real. Conforme Lacan (1982, p. 194): “Minha hipótese é a de que o indivíduo que é afetado pelo inconsciente é o mesmo que constitui o que chamo de sujeito de um significante”. Essa afirmação lacaniana nos reporta para a análise do conceito de Gozo, ou seja, do campo do Real, algo que o sujeito se vê impossibilitado de dizer, que não pode ser manifestado ou simbolizado, e que Lacan (1982, p. 178) vem afirmar que [o real] “é o mistério do corpo falante, é o mistério do inconsciente”. É nesta instância do inominável que se encontra a articulação entre o corpo e o gozo por meio da língua, a qual suporta a ideia de significantes e nomina as coisas do mundo. Entretanto, a linguagem não é capaz de dar conta de tudo que o corpo manifesta na forma de desejo, ocorrendo uma perda de gozo. Na tentativa de intercambiar as palavras com o corpo, algo não consegue se realizar. O sujeito falante, conforme Lacan, é essa relação desconexa entre seu desejo e seu corpo, que pode ser chamada de gozo. O gozo busca se realizar das mais diversas formas na vã tentativa do sujeito de reencontrar o gozo primordial. Isso se dá no nível da discursividade, quando o sujeito desejante assume posições ideológicas que nunca se fecham. Uma vez que a relação do sujeito com o objeto do gozo primordial se perdeu para sempre, o sujeito busca satisfazer a demanda do corpo por meio de relações discursivas. O gozo do sujeito com seu corpo na busca pelo reencontro com o objeto do gozo primordial, que se perdeu, se manifesta por meio de uma repetição da perda e do reencontro, produzindo dor e prazer. As formações discursivas que oferecem gozo ao sujeito se veem diante de outras discursividades, que podem lhe oferecer uma perda de gozo, o que é negada pelo sujeito na forma de uma tentativa de se fechar para tudo que possa lhe afastar do gozo. A discursividade homofóbica produz gozo no sujeito e a possibilidade de novos saberes ou dizeres que venham a ameaçar a manutenção deste gozo é repudiada pelo sujeito, ocorrendo um fechamento para tais discursividades contrárias à ideologia homofóbica.

buscar reduzir ou procura apagar a existência do outro que não pertence ao padrão heteronormativo.

A sociedade é histórica, e os discursos que a permeiam também possuem um conteúdo histórico. Além disso, a humanidade, segundo os teóricos consultados, parecem carregar consigo os conteúdos arquetípicos⁵, que acredito permearem o inconsciente coletivo humano desde os primórdios da civilização. Neste sentido, penso que uma discursividade sexista, heteronormativa e homofóbica pode possuir raízes arquetípicas, isto é, um conteúdo ou uma ideia primordial, que foi preenchida com valores ou sentidos que criam uma norma social geral ou padrões de comportamento.

Neste sentido, acredito que é preciso que o docente busque trabalhar, em sala de aula, novos dizeres de conteúdo jurídico, com base nos Direitos Fundamentais, baseado na documentação oficial que regulamenta os Cursos de Direito, e que são o fundamento de validade do ordenamento jurídico Brasileiro, de maneira a poder proporcionar aos discentes novos olhares sob um viés humanista que proporcione ao estudante a necessidade da valorização do público LGBTQI+, para que, assim, seja possível provocar um atravessamento discursivo no discente e futuro profissional do Direito, que irá trabalhar em prol da promoção destes direitos e da dignidade dos excluídos ou marginalizados por conta de sua orientação sexual.

No âmbito do conteúdo teórico, busquei pautar a presente pesquisa em autores que buscaram trazer conceitos e dados históricos acerca da evolução dos papéis sociais de gênero, das condições de produção de determinados discursos excludentes, da discursividade arquetípica, principalmente a de teor religioso, que também fundamenta o dizer homofóbico, a construção do sexismo, da heteronormatividade e da homofobia a partir dos vários discursos que me parecem terem norteados a civilização ocidental até se tornar uma forma de assujeitamento.

Sob o ponto de vista antropológico e histórico, acredito que o pensamento cristão, introduzido na América Latina pelos portugueses e pelos espanhóis, pode ter trazido consigo a figura do androcentrismo dominante na Europa, o qual se encontrava arraigado pela herança patriarcal e a dominação masculina, imperando a figura do homem como centro das decisões, das transformações e das inovações sociais, tudo isso como fundamento de um discurso sexista,

⁵ Segundo Jung, “o conceito de arquétipo, que constitui um correlato indispensável da ideia de inconsciente coletivo, indica a existência de determinadas formas da psique, que estão presentes em todo tempo e lugar.” (JUNG, 2000, p. 51). Tal conceituação será melhor explanada no capítulo quarto, ao passarmos, ainda que de forma breve, pelos conceitos de consciente e inconsciente junguianos, tentando puxar um “fio” condutor sobre tais conceitos, a partir das ideias primeiras de seu mestre, Sigmund Freud.

heteronormativo opressor e excludente, tanto de mulheres, quanto dos “desviados sexuais”.

A forma como o aluno se constitui no Curso de Direito pertence ao campo da subjetividade e da contingência, já que, antes de ser aluno ou estudante de Direito, o sujeito possui uma historicidade e uma constituição formada pelos discursos de circulação social, que lhe são anteriores e pertencem à esfera do já-dito. Se a documentação oficial irá provocar efeitos, ou não, nos alunos dos cursos jurídicos, de forma que possíveis discursividades de teor sexista, heteronormativo e homofóbico possam ser desestabilizados, ou mesmo sofrerem um giro discursivo, é algo que não posso afirmar, como já mencionado, diante da subjetividade e da historicidade de cada aluno.

No capítulo primeiro, faço uma rápida incursão pelos vários teóricos que buscaram conceituar a construção dos papéis de gênero e da sexualidade humana, buscando demonstrar que tais papéis podem ser uma construção social desde os primórdios da humanidade, ainda na pré-história, antes do advento do *Homo sapiens*. Inicialmente, focarei este capítulo na noção de discursividade em Pêcheux (2014, 2012), e de que maneira um discurso pode ser cristalizado no tecido social, de forma a se tornar um arquétipo, conforme os ensinamentos de Jung (1978, 1993, 2000, 2007). Neste capítulo, de maneira muito breve, também tentarei demonstrar a construção da figura arquetípica do pai, o poder androcêntrico e o apagamento do gênero feminino, que perde poder perante a figura do homem. Utilizarei teóricos como Bourdieu (1980, 1998, 1999, 2004, 2007a, 2007b, 2014 e 2016) para compreender a dominação masculina ao longo dos séculos, as noções de “poder”, “*habitus*” e “campus” e suas especificidades, como mecanismos de perpetuação do poder masculino sobre o gênero feminino. Também abordarei, brevemente, as noções de “poder” e “ideologia” na visão de Althusser (1980), buscando realizar um paralelo entre o primeiro e o segundo autores citados, no que diz respeito ao conceito de ideologia. Ainda, no mesmo capítulo, a partir de vários teóricos, realizarei breve análise sobre uma possível construção da heterossexualidade e da homossexualidade, analisando tais categorias, a partir da antiguidade, do antigo Egito, do Oriente Médio, da antiga Grécia, passando pela Idade Média, pela Modernidade até alcançar os estudos contemporâneos acerca da sexualidade humana e sua compartimentalização, além de tentar reunir a trajetória de uma possível construção ideológica destas instâncias da sexualidade humana, passando pela religião, pelo direito e pela medicina psiquiátrica.

No capítulo dois investigo a relação entre linguagem, discursividade e psicanálise, buscando reunir os conceitos básicos destas categorias de acordo com Freud, Lacan e Jung. Num primeiro momento, farei a abordagem da constituição do aparelho psíquico conforme as tópicas freudianas até alcançar a noção de sujeito do inconsciente, conforme estabelecido por

Freud. Em seguida, analisarei, também de forma breve, a estrutura do inconsciente como linguagem, as noções lacanianas de real, do simbólico e do imaginário e o sujeito do inconsciente laciano, além da concepção de assujeitamento, linguagem e gozo, conforme os seminários de Lacan. Finalmente, num terceiro momento, farei uma abordagem, igualmente breve, sobre a noção de inconsciente coletivo e os arquétipos junguianos, na tentativa de demonstrar a existência de um arquétipo religioso e um arquétipo homofóbico, bem como a noção de aparelho psíquico de Jung e a possibilidade, ou não, da união dos conceitos de inconsciente junguiano e laciano.

Já no capítulo três, realizo uma abordagem teórica entre discursividade homofóbica e homossexualidade, iniciando o texto com as noções de sujeito do discurso trazidas por Lacan, por Althusser e por Pêcheux. Em seguida, farei uma análise da construção discursiva da homofobia, do assujeitamento discursivo que tenta transformar os homossexuais em seres abjetos, a possibilidade de existência de um arquétipo primordial, passando pela teorização da discursividade homofóbica nos cursos de Direito no Brasil. Ainda, neste capítulo, farei uma análise do ensino do Direito no Brasil, da presença de uma pedagogia arquetípica heterossexista nos cursos de Direito, de uma discursividade arquetípica homofóbica que encontra espaço de perpetuação e de reprodução do discurso arquetípico homofóbico e a necessidade de desconstrução dos discursos androcêntrico e homofóbico nos Cursos de Direito, por meio de um contradiscurso que seja capaz de promover uma desestabilização no já-dito.

Finalmente, no quarto e último capítulo, exponho as análises das entrevistas realizadas como parte da construção desta pesquisa, apresentando os dizeres discentes do Curso de Direito da faculdade selecionada para nosso trabalho, a partir de Cenas Enunciativas.

Nesse último capítulo, destaco a materialidade discursiva presente nessas cenas analisadas ao longo desta pesquisa, de forma a ~~tentar~~ identificar como se faz manifesta uma discursividade arquetípica sexista, heteronormativa e homofóbica nos dizeres de discentes que se encontram no último ano letivo do Curso de Direito. Do mesmo modo, destaco a análise da materialidade daqueles que não manifestam tais dizeres. Durante a construção do *corpus* de minha pesquisa fui provocado a questionar por que e de que forma alguns discentes podem ser atravessados, ou não, pela materialidade discursiva de conteúdo jurídico proposta pela matriz curricular do curso, enquanto outros não o são, no presente caso, aqueles que apresentam uma discursividade arquetípica sexista, heteronormativa e homofóbica. Assim, analiso de que forma os sujeitos discentes foram constituídos em alguns de seus dizeres, no que tange à homofobia, a partir de uma historicidade que os constituiu, no plano da língua e da linguagem, e determinadas características que se fazem presentes em sua discursividade, podendo algumas

delas serem condizentes e outras não com o saber jurídico, bem como com a formação profissional a que se destina um futuro jurista, mas sempre levando em consideração o campo da subjetividade e da contingência de cada sujeito, que pode ser afetado, ou não, pelo que dispõe a documentação oficial.

Buscarei demonstrar que a homofobia pode se manifestar por meio de uma discursividade arquetípica, sexista e heteronormativa, presente nos discursos de circulação social, que atravessam o discente, no campo da historicidade, e os constitui antes de ingressarem nos cursos jurídicos. Esta discursividade homofóbica pode se materializar na forma de agressões verbais, agressões físicas, piadas, comentários ofensivos sofridos no dia a dia, sendo que também é possível sua manifestação nos dizeres dos discentes dos cursos de Direito.

Uma vez os sujeitos se constituem pelos dizeres do Outro, faz-se necessário observar o conceito de memória presente na Análise de Discurso de linha francesa, o qual me fez questionar o porquê de alguns acontecimentos serem inscritos na rede de memória do sujeito, enquanto outros não o são. Uma vez que a memória é marcada por uma regularidade, uma ruptura, deslocamentos e inversões, a sua constituição é complexa. A memória está intimamente ligada ao processo de repetição e regularidade, sendo que o sujeito se relaciona com tal processo a partir de algo já-dito ou já-dado (PÊCHEUX, 2010). De acordo com este autor, é possível que o sujeito realize um deslizamento ou rompimento com aquilo que, a princípio, parece estar sedimentado. Trata-se de uma possibilidade, mas não de uma certeza, porém, se é possível realizar este deslizamento ou giro no discurso, conseqüentemente, talvez seja também possível romper com aquilo que está colocado como evidente.

Importa destacar, porém, que, segundo Pêcheux (2010), falar em memória nos remete a falar sobre ideologia, a qual é uma ideia que produz ou não sentido para o sujeito, a partir de um determinado enunciado. Trabalhar com a questão de ideologia e da memória significa tentar romper com o passado ou com o estabilizado, o que não é garantia de sucesso quando se trata de produzir um giro discursivo. Nesse sentido, acredito que os processos de construção de uma discursividade arquetípica, sexista, heteronormativa e homofóbica, cuja circulação se dá por meio de várias formas, como piadas, agressões verbais, publicações em redes sociais, dizeres e comentários, parecem se encontrar fundamentados em estereótipos e silenciamentos.

Sendo meu objeto de pesquisa o discurso sobre a temática supradetalhada, meu objetivo geral é (i) investigar a presença, ou não, de uma discursividade arquetípica de características sexistas, heteronormativas e homofóbicas nos dizeres dos discentes dos cursos de Direito, bem como (ii) verificar se ocorre, ou não, um atravessamento discursivo de teor jurídico nos discentes do curso de Direito, ao longo dos cinco anos de estudo. Desse modo, como objetivos

específicos, busco (i) problematizar a questão da historicidade dos alunos do curso de Direito, no que diz respeito à possível presença, ou não, de uma discursividade preconceituosa a partir de um viés religioso, de forma a tentar compreender se a religiosidade dos discentes interferiu em sua historicidade e na sua tomada de posição ideológica; e (ii) analisar, mesmo que brevemente, por meio das matrizes curriculares, o que se oferece para a formação jurídica nos cursos de Direito no Brasil, cujas matrizes curriculares, conforme já mencionado, lançam as diretrizes para que o futuro profissional do Direito possa receber toda uma sorte de ensinamentos e valores capazes de lhe oferecer a possibilidade de realizar uma tomada de posição ideológica, no sentido jurídico, e proporcionar ao aluno condição mais favorável para que, diante de sua historicidade, possa desestabilizar, ou não, determinados dizeres que conflitam com uma formação jurídica.

Desse modo, nesta tese, defendo que a homofobia pode se manifestar por meio de uma discursividade arquetípica, sexista e heteronormativa, presente nos discursos de circulação social, que atravessam o discente, no campo da historicidade, e que já os constitui antes de ingressarem nos cursos jurídicos. Esta discursividade homofóbica pode se materializar na forma de agressões verbais, agressões físicas, piadas, comentários ofensivos efetivados e sofridos no dia a dia, sendo que também é possível sua manifestação nos dizeres dos discentes dos cursos de Direito.

2 PERCURSO METODOLÓGICO

No presente item, buscarei descrever o percurso metodológico adotado para o desenvolvimento deste trabalho de pesquisa, isto é, o problema e objetivo do estudo, o modelo de pesquisa adotado, bem como o percurso de sua realização, o contexto da pesquisa, a seleção dos participantes, a forma da construção teórica e analítica envolvendo as etapas para a obtenção dos dados, sua catalogação e resultados obtidos.

2.1 PROBLEMATIZAÇÃO E OBJETIVOS DE ESTUDO

Neste sentido, eis o problema apresentado em minha pesquisa, a princípio: a existência, ou não, de uma discursividade homofóbica nos dizeres discentes dos cursos de Direito. Entretanto, tais discursividades podem possuir uma formação de base material e psicanalítica, uma vez que cada sujeito discursivo, é atravessado por uma determinada discursividade, a partir de uma materialidade histórica, bem como é possível que esta materialidade histórica tenha se dado a partir da cristalização de hábitos e dizeres, desde a antiguidade, e que vieram a formar

uma concepção inconsciente, de característica coletiva, que pode se refletir no inconsciente pessoal do sujeito. Ou seja, é possível identificar, ou não, uma discursividade de características arquetípicas, isto é, ancestrais, cujo conteúdo possua um teor sexista, heteronormativo e, conseqüentemente, homofóbico, que se encontra presente nos dizeres discentes dos acadêmicos de Direito?

Digo arquetípico, pelo fato de que há dizeres cristalizados nas sociedades humanas desde a Antiguidade, como os mitos, por exemplo, que possuem uma semelhança ou características comuns entre determinados povos, que acredito, jamais tiveram qualquer contato ou forma de comunicação, como se uma ideia ancestral tivesse sido construída e se manifestado na forma de um inconsciente coletivo e, por sua vez, verbalizado na forma de um inconsciente pessoal.

Por conseguinte, o teor sexista pode ou não estar ligado a esta ideia arquetípica, visto que, segundo os teóricos pesquisados, um apagamento da mulher, enquanto gênero, teria tido início desde a Antiguidade, até que os papéis sociais masculinos e femininos, pudessem ser normatizados.

A partir da historicidade⁶ de uma sociedade dada, acredito ser possível encontrar o conteúdo arquetípico discursivo instalado em suas bases e que se manifesta por meio da linguagem. É ela, a linguagem, quem une ou afasta, supre ou retira, liberta ou aprisiona os sujeitos por meio de uma rede infinita de significantes no âmbito do espaço da contingência.

Acredito que os estudantes dos cursos de Direito, por pertencerem a uma sociedade, e por deterem uma historicidade, além de serem constituídos por dizeres de circulação social, são também afetados e constituídos pela linguagem, que os atravessa como sujeitos e lhes permite (re) produzir determinados discursos com os mais variados conteúdos.

Sob a questão prática, pretendo focar a presente pesquisa na análise de efeitos de sentido encontradas nos dizeres de discentes do último ano do curso de Direito de determinada Faculdade da cidade de Araguaína, no norte do Estado do Tocantins, ou seja, sobre a possibilidade, ou não, de tais dizeres, diante da temática envolvendo a universalidade dos direitos, constitucionalmente garantidos a cidadãos homoafetivos, a saber, o grupo extraído da sigla LGBTQI+ ou Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Transgêneros, Interssexuais e

⁶ Os efeitos de sentido de uma determinada discursividade vai se inscrevendo no sujeito ao longo de sua história e do contexto onde se encontra inserido. Os sujeitos são atravessados por dizeres ou pelo interdiscurso, que é uma determinada formação discursiva no campo da contingência. Isso significa que os sujeitos podem assumir determinadas posições ideológicas a partir de uma determinada rede de significantes dada. Os dizeres tocam, se materializa a partir do aspecto histórico e linguístico, o que nos leva a afirmar que o sujeito, enquanto corpo material, é um lugar onde se inscrevem determinados dizeres cuja significação é historicamente constituída.

demais, possam ou não serem identificadas determinadas discursividades com características sexistas, heteronormativas e homofóbicas, ou não, e de que forma elas podem se manifestar a partir das questões apresentadas aos discentes durante as entrevistas. Também levarei em consideração a possibilidade de tais dizeres não pertencerem à rede de significantes de alguns discentes, mas que podem pertencer a outros, diante da contingência, e que tais dizeres podem ou não serem desestabilizados pela discursividade jurídica apresentada pelos docentes ao longo dos cinco anos de formação do futuro jurista.

Neste sentido, meu objetivo geral, buscará investigar a presença, ou não, de uma discursividade arquetípica de características sexistas, heteronormativas e homofóbicas nos dizeres dos discentes dos cursos de Direito.

Como pretendo analisar a existência de **uma** discursividade arquetípica sexista, heteronormativa e homofóbica, penso que a mesma pode atravessar e constituir determinados sujeitos, a partir de sua historicidade e produzindo efeitos de sentido, conforme são constituídos. Estas discursividades podem vir a fazer parte da rede de significantes do sujeito discente, o qual pode, a qualquer momento, aceitá-las ou negá-las, e, por isso mesmo, ressignificar, ou não, os dizeres que lhe constituíram.

Como parte dos objetivos específicos, buscarei investigar se ocorre, ou não, um atravessamento discursivo de teor jurídico nos discentes do curso de Direito, ao longo dos cinco anos de estudo.

Também, dentro dos objetivos específicos, problematizo a questão da historicidade dos alunos do curso de Direito, no que diz respeito à possível presença, ou não, de uma discursividade preconceituosa a partir de um viés religioso, de forma a tentar compreender se a religiosidade dos discentes interferiu em sua historicidade e na sua tomada de posição ideológica.

Além disso, analiso aspectos da construção histórica dos Direitos Fundamentais, mesmo que brevemente, antes da Constituição Federal de 1988 e após sua consolidação, buscando investigar de que maneira se espera um possível atravessamento discursivo do discente do Curso de Direito, no que diz respeito à possibilidade de desestabilização de dizeres, a partir dos ensinamentos obtidos nos bancos da Faculdade de Direito.

Por conta disso verifico, de modo sucinto, a formação jurídica oferecida pelos cursos de Direito no Brasil, através de matrizes curriculares que lançam as diretrizes para que o futuro profissional do Direito seja exposto e confrontado com uma gama substancial de ensinamentos e valores de modo a oferecer condições para uma tomada de posição ideológica, no sentido jurídico, e a possibilitar que este aluno, diante de sua historicidade, possa desnaturalizar dizeres

estabilizados que afrontem o Direito no tocante ao direito dos homossexuais.

Assim, a partir da documentação oficial pátria, que diz respeito à formação humanística dos estudantes de Direito, acredito que é perceptível a busca de uma prática pedagógica que busque construir ou delinear uma discursividade que venha a atravessar os estudantes dos cursos de Direito, ou desestabilizar determinados dizeres preconceituosos, uma vez que falamos em Direitos Fundamentais. Acredito que a documentação oficial pátria, baseada nos valores e princípios constitucionais, apresenta um projeto para que, dentre várias minorias como negros, deficientes físicos, mulheres, índios, homoafetivos etc., possa ocorrer um giro discursivo, de forma que os futuros profissionais do Direito, mesmo que não em sua totalidade, venham a realizar uma tomada de posição, no sentido de realizar a práxis humanista que se espera de tais profissionais, mesmo que essa tarefa pertença ao campo do imaginário lacaniano.

Buscarei, igualmente, analisar a documentação oficial pátria, que rege o ensino jurídico no país, na tentativa de descobrir se a mesma, a partir das matrizes curriculares baseadas na referida documentação, consegue provocar, ou não, um atravessamento discursivo nos discentes que carregam, em seus dizeres, uma possível discursividade arquetípica de conteúdo sexista, heteronormativo e homofóbico.

Parece-me que a prática discursiva docente, com um viés humanista, não pode ser tomada como garantidora de uma mudança discursiva no próprio discente, porém, a sua previsão legal já é um norte a ser seguido para que esta formação humanística seja, pelo menos, trazida ao conhecimento dos discentes.

Conforme se verificará, no Capítulo quatro deste trabalho, a preocupação com a formação humanista dos futuros advogados ainda se faz presente nos cursos de Direito do Brasil, conforme dispõe o Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, dentre outras providências:

Art. 3º O curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.⁷ (grifei)

⁷ BRASIL. Câmara de Educação Superior. Resolução nº 9, de 29 de Setembro de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Diário Oficial, nº 189, Seção 1, p. 17/18, Brasília, DF, 01 out. 2004.

Tal preocupação se reflete no eixo propedêutico das matrizes curriculares, as quais devem ofertar os fundamentos para esta formação humanística, a qual deve ser sólida, isto é, propiciar ao futuro jurista uma visão multidimensional do Direito, com amplo domínio hermenêutico, além do saber jurídico capaz de interpretar valores e princípios que permeiam o arcabouço normativo, e não apenas a subsunção do fato social à norma positivada. Além disso, tal formação de conteúdo humanista exige que o aluno desenvolva uma visão sistêmica do ordenamento jurídico, que lhe proporcione a capacidade de reconhecer a dignidade da pessoa humana como o princípio basilar de todo o corpo normativo que paira sobre a sociedade brasileira e mundial, tendo em vista que uma formação humanística diz respeito ao humano em cada indivíduo, independente de sua raça, de credo, de cor, de idade, de orientação sexual, de condição social, de nacionalidade, dentre outras categorias.

Observo, portanto, que desde o primeiro ato normativo que instaurou o ensino do Direito, no Brasil, já havia a preocupação com a formação do profissional que, um dia, atuaria como promotor dos direitos individuais, mesmo que tal expressão não estivesse descrita com estas palavras, porém, numa interpretação extensiva do texto legal da Lei 11 de agosto de 1827, ao se deparar com as expressões jurisconsultos brasileiros, enriquecidos de doutrinas luminosas, isto é, com base no humanismo do Século das Luzes, por ocasião da corrente iluminista que varreu a Europa nos séculos XVIII e início do século XIX, já se torna clara a percepção de que o legislador pátrio estava preocupado com a formação dos primeiros juristas brasileiros.

Além disso, o ensino do direito natural, ou da razão, e a fonte de todo o direito revela este olhar humanístico do próprio legislador ao tornar lei a obrigatoriedade do ensino dos princípios universais do direito natural, ou seja, os direitos inerentes a todos os homens por sua natureza histórica, imutável, inalienável, eterna, indisponível e universal, sem o qual o advogado ou o magistrado não estaria apto a exercer sua função de forma plena. Finalmente, adverte o legislador pátrio, de 1827, que o novo jurista deverá ser formado para que possa desenvolver um olhar sistêmico sobre os homens, não de maneira abstrata, tampouco como indivíduos, mas, sim, como membros de um único corpo social.

O mesmo parece ocorrer na contemporaneidade, pois as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito parecem reforçar a sólida formação humanística, além de destacar o aspecto axiológico envolvendo o ensino do Direito no país, a fim de que o futuro jurista, dotado de uma profunda capacidade de refletir sobre os fatos sociais, esteja apto a promover a justiça e ser atuante no desenvolvimento da cidadania, com base na interpretação hermenêutica dos princípios e das normas que permeiam todo o universo jurídico.

Em paralelo ao exposto, irei analisar, no capítulo teórico, a questão da formação

discursiva de cunho arquetípico, sexista, heteronormativo e homofóbico que parece se encontrar presente no imaginário social. Sob o ponto de vista antropológico e histórico, acredito que o pensamento cristão introduzido na América Latina, pelos portugueses e pelos espanhóis, pode ter trazido consigo a figura de um androcentrismo de raízes europeias, mas que, conforme investigarei no capítulo teórico, possui bases na antiguidade, a partir da determinação dos papéis sociais, como por exemplo, a herança patriarcal e a dominação masculina, provavelmente herdada de uma matriz judaico-cristã, ou até mesmo antes dela, onde parecia imperar a figura do homem como centro das decisões, das transformações e das inovações sociais, que pode ter vindo a se configurar, na atualidade, numa discursividade sexista, heteronormativa e homofóbica, de caráter opressor e excludente. Tal formação discursiva, penso eu, possui uma formação arquetípica, isto é, parece se encontrar presente num inconsciente coletivo e amalgamada numa discursividade sem base científica, isto é, de uma suposta supremacia masculina a partir de uma construção social dos papéis masculino e feminino.

Tomando como objeto de estudo a discursividade preconceituosa (neste sentido, notado de falsa verdade a partir de um “pré-julgamento”, compreendido este como um julgamento prévio de algo que não se conhece) contra indivíduos homossexuais, percebo que parece existir uma “cristalização” da homofobia na sociedade brasileira, notadamente, para a análise da presente pesquisa, no âmbito dos Cursos de Direito, e que parece encontrar seu fundamento de validade e de legitimidade na reprodução constante de uma discursividade cujo conteúdo envolve uma pretensa superioridade masculina.

Penso que, no contexto social, vários dizeres acabam por se inscreverem nos sujeitos, conforme sua historicidade, como ocorre com as questões relacionadas a gênero e sexualidade. As formações discursivas que buscam constituir papéis sociais e realizar um apagamento social de mulheres e homossexuais parece ser uma prática diretamente ligada aos dizeres seculares que buscaram construir significados para estes grupos sociais.

Assim, as mulheres parecem ter sido oprimidas por determinadas discursividades que as constituíram, enquanto sujeito, não de direitos, mas de deveres, enquanto que os homossexuais parecem terem sido apagados, isto é, a discursividade predominantemente arquetípica, sexista, de teor heteronormativo e homofóbico me leva a acreditar que a mesma procurou excluir tais indivíduos do cenário social como sujeitos de direitos.

Neste sentido, ressalto o termo discursividade como sendo a tessitura de um conjunto de outros enunciados, uma espécie de “retalho”, “pedaço” de vários outros discursos ou textos que podem já ter sido produzidos em outros lugares por diversos sujeitos e que, vez ou outra,

podem ser retomados/retornados produzindo efeitos de sentidos entre (inter)locutores.

Portanto, um enunciado pode vir a ser (re)produzido em uma dada situação e, incessantemente, também pode estar inscrito em determinadas formações discursivas que, explicando de maneira sucinta, são os conjuntos de já-ditos, por um sujeito, em uma dada conjuntura, isto é, em um determinado momento histórico-social, formando o que Orlandi (2010), na esteira de Pêcheux, destaca como memória discursiva ou interdiscurso. Assim, é essencial analisar o texto como materialidade de discursos diversos, já produzidos, e vê-los sempre atados a esses feixes de dizeres, já que, conforme nos esclarece Orlandi (2010, p.18), há “algo [que] fala sempre antes em outro lugar e independentemente. O interdiscurso é irrepresentável. Ele é constituído de todo já-dito. Ele é o saber, a memória discursiva”.

Sob a perspectiva deste breve introito sobre a prática discursiva, acredito que a mesma possa vir carregada de ideologia e de historicidade, o que torna possível verificar que os conceitos e os “pré-conceitos” podem se cristalizar no meio social a partir de uma prática reiterada – e nem sempre reflexiva – de afirmações e de conclusões que se tornam verdades absolutas.

A partir do momento em que são tratados como sujeitos de segunda classe, ou meros coadjuvantes sociais sem representatividade diante de um discurso excludente e homofóbico, os indivíduos homossexuais podem se tornar vítimas de discriminações, enquanto minorias sociais, ou como indivíduos sem face, sem existência, sem garantias e, por conseguinte, sem direitos.

Visto que a linguagem medeia as relações humanas, o papel do discurso dentro do sistema social é fundamental para a construção de teorias, de ideologias, de filosofias e de pensamentos que se cristalizam no seio social.

Assim, interessa à presente pesquisa o que hoje se denomina de “homofobia” e de “heterocentrismo” ou de “heteronormatividade”, que será abordado no capítulo teórico.

Partindo de uma análise conjunta envolvendo a análise de discurso, a historicidade formulada por Pêcheux, na França, e por Orlandi, no Brasil, e a psicanálise de base freudiana, lacaniana e junguiana, respectivamente, me parece ser possível verificar que existe um androcentrismo ou sexismo presente nos cursos de Direito do Brasil, que podem ser detectados em determinados dizeres discentes.

Por óbvio, o Direito não é capaz de mudar os discursos daqueles que ingressam nos cursos jurídicos, salvo se o sujeito se permitir ser desestabilizado pela discursividade jurídica. Deve existir uma abertura, por parte do sujeito, para que a discursividade jurídica, partindo do professor, o atravesse, de maneira que venha a refletir sobre as questões envolvendo direitos

homoafetivos e os preconceitos envolvendo a homoafetividade.

Os juristas do Século XXI devem receber uma formação baseada num novo *ethos* capaz de promover o respeito a sua dignidade humana, focando na sólida formação humanista, porém sem esquecer a questão do imaginário lacaniano, uma vez que o documento oficial pátrio regulamente as diretrizes para a formação do futuro jurista, mas isso não é uma garantia de que tal formação humanística se dará, na prática, diante da já citada historicidade e subjetividade que constituem os indivíduos.

2.2 TIPO DE PESQUISA

Minha pesquisa será construída por meio de um sólido aporte teórico, isto é, uma pesquisa do tipo bibliográfica, descritiva e de campo, de cunho qualitativo com utilização de entrevistas com roteiro semi-estruturado, visto que tal instrumento é uma maneira promissora de se obter detalhes que vão além de uma pesquisa em que se utilizam apenas questionários.

Entretanto, é de suma importância destacar, neste momento, que mesmo se tratando de uma pesquisa semi-estruturada, uma vez que os discentes entrevistados respondiam a determinadas perguntas, os mesmos acabavam por abrir um espaço para uma nova formulação ou questionamento, que não estava previsto na estrutura inicial. Isso não ocorreu com constância, porém, é um dado que merece ser relatado, visto que veio a contribuir para as análises das respostas apresentadas.

Justifico que as entrevistas possuem um formato semi-estruturado, devido ao fato de que, a depender da resposta dos entrevistados, novas formulações foram surgindo, sem estarem previstas no rol de perguntas inicial. Para Manzini (1990/1991, p. 154), “a entrevista semi-estruturada está focalizada em um assunto sobre o qual é confeccionado um roteiro com perguntas principais, complementadas por outras questões inerentes às circunstâncias momentâneas à entrevista”.

O mesmo autor citado complementa:

Um roteiro bem elaborado não significa que o entrevistador deva tornar-se refém das perguntas elaboradas antecipadamente à coleta, principalmente porque uma das características da entrevista semi-estruturada é a possibilidade de fazer outras perguntas na tentativa de compreender a informação que está sendo dada ou mesmo a possibilidade de indagar sobre questões momentâneas à entrevista, que parecem ter relevância para aquilo que está sendo estudado. (MANZINI, 2018, grifei).

Além disso, Duarte (2004, p. 216) reforça a tese de que a pesquisa semi-estruturada apresenta uma forma de contato mais ou menos livre, entre os interlocutores, conforme ensina:

Realizar entrevistas, sobretudo se forem semi-estruuradas, abertas, de histórias de vida etc. não é tarefa banal: propiciar situações de contato, ao mesmo tempo formais e informais, de forma a “provocar” um discurso mais ou menos livre, mas que atenda aos objetivos da pesquisa e que seja significativo no contexto investigado e academicamente relevante é uma tarefa bem mais complexa do que parece à primeira vista. (p. 216)

Tendo em vista que esta pesquisa se volta para a possível identificação de uma discursividade arquetípica de conteúdo sexista, heteronormativa e homofóbica, dentro dos Cursos de Direito, levando-se em conta os vários dizeres dos discentes matriculados no último ano de um curso de Direito, busquei unir a teoria referenciada com a materialidade discursiva detectada por meio das entrevistas, o que torna esta pesquisa, preponderantemente, de caráter qualitativo, bibliográfico e de campo.

2.3 DA SELEÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Uma vez que minha pesquisa busca compreender, também, o que ocorre na base da formação acadêmica de futuros juristas, no que diz respeito à discursividades opressoras ou preconceituosas, fiz a opção de pesquisa entre duas instituições de ensino superior que oferecem o ensino jurídico na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Optei por apenas uma instituição de ensino privado, cujo nome omitirei, por razões éticas, e pelo fato de não ser a instituição, em si, o foco do trabalho, mas, sim, a análise da discursividade produzida por acadêmicos do Curso de Direito em vias de colar grau e obter o título de Bacharel em Direito.

Assim como em todos os cursos de Direito espalhados pelo Brasil, o curso da instituição escolhida por mim apresenta uma matriz curricular de 05 (cinco) anos, contando com as seguintes características: a) natureza do Curso em relação à pessoa jurídica que o oferece: privada; b) Modalidade: presencial; c) Grau/Habilitação: Bacharel em Direito; d) Regime: seriado semestral; e) Turnos de aplicação: matutino e noturno; f) Disponibilização de vagas: 60 (sessenta) vagas por turno/período; g) Vigência: satisfeitos os requisitos legais para tanto; h) Tempo de integralização mínimo: 10 semestres (5 anos); i) Tempo de integralização máximo: 16 semestres (8 anos); j) Carga horária de atividades teóricas: 2904 horas; k) Carga horária de atividades práticas: 1.020 horas; l) Carga Horária de atividades complementares: 200 horas; m) Carga Horária total dos elementos curriculares: 4.124 horas⁸.

Formado por 10 (dez) semestres dentro dos quais se diluem disciplinas teóricas e

⁸ Conforme Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito onde ocorreu a coleta de dados para a presente pesquisa e buscamos manter no anonimato, conforme já explicado no início do percurso metodológico.

práticas, propedêuticas e específicas, bem como atividades complementares inerentes à formação jurídica do indivíduo, o Curso de Direito em tela costuma formar, anualmente, aproximadamente novos 200 (duzentos) bacharéis. Destes, muitos buscam a formação específica na área da advocacia, magistratura ou ministério público, bem como outras formações jurídicas, como delegados de polícia e oficiais de justiça.

De qualquer forma, todos estão sob a égide da legislação pátria oficial, no caso, a Resolução n° 9, de 29 de setembro de 2004, instituída pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito por meio da Portaria n° 1.886, de 30 de dezembro de 1994.

Essa resolução delimita a formação profissional do futuro bacharel: sólida formação geral, humanística e axiológica, capaz de analisar, conceituar e compreender a terminologia jurídica, que serão capazes de lhe fornecer a adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.⁹

Optei pela Instituição pesquisada devido ao fato de possuir uma excelente infraestrutura e uma matriz curricular que obedece, de maneira fidedigna, aos termos da Resolução n° 9, de 29 de setembro de 2004. Entretanto, tal aprovação não é parâmetro para que eu possa afirmar se tais estudantes conseguiram obter a sólida formação humanística e axiológica prevista pela portaria citada.

Além disso, outro fator determinante para minha pesquisa está no fato de que os acadêmicos de Direito devem buscar a primazia dos Direitos Fundamentais, não sendo possível estabelecer um saber jurídico em harmonia com uma discursividade discriminatória ou preconceituosa, no caso, contra indivíduos LGBTQI+, para dizer do foco desta tese.

Neste caso, a pesquisa busca, igualmente, analisar o atravessamento discursivo entre o conteúdo jurídico apreendido pelo discente, ao longo de 5 (cinco) anos de estudos acadêmicos, em contraposição a um possível atravessamento discursivo arquetípico de conteúdo sexista, heteronormativo e homofóbico.

A Instituição, palco da pesquisa, possui uma excelente estrutura interna e externa, com diversas salas de aulas para vários cursos oferecidos pela faculdade, bem como um grande auditório, um mini-auditório, uma biblioteca com vários títulos de obras recentes, que atende aos mais variados cursos ofertados, além do próprio Curso de Direito, uma quadra esportiva,

⁹ BRASIL. Câmara de Educação Superior. Resolução n° 9, de 29 de setembro de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Diário Oficial, n° 189, Seção 1, p. 17/18, Brasília, DF, 01 out. 2004.

um Ginásio de Esportes, laboratórios de ensino e pesquisa, laboratórios de informática, uma sala de professores de uso comum de todos os docentes, onde existem computadores com acesso à internet, armários para armazenamento de objetos pessoais, um amplo bloco administrativo contando com Secretaria, com Departamento Financeiro e Cobrança, com Departamento Jurídico, com Departamento de Comunicação, com Reprografia, com salas de Coordenadores de Cursos, com serviços de apoio ao docente e discente, com recepção, com copa e com cozinha para os colaboradores. Os banheiros são variados e limpos, com vários colaboradores a zelar pela limpeza do espaço institucional.

No turno matutino, as aulas têm início às 8h00m (oito horas), um intervalo de 20m (vinte minutos) para lanche, das 9h40m (nove horas e quarenta minutos) às 10h00m (dez horas), tendo seu término às 11h40m (onze horas e quarenta minutos). Já no turno noturno, as aulas têm início às 19h00m (dezenove horas), um intervalo de 20m (vinte minutos) para lanche das 20h40m (vinte horas e quarenta minutos) às 21h00m (vinte e uma horas), tendo seu término às 22h40m (vinte e duas horas e quarenta minutos).

O Curso de Direito da Instituição possui, em seu quadro docente, 1 (um) professor Doutor, 12 (doze) Mestres e 13 (treze) Especialistas, computados até o momento da execução desta pesquisa, o que revela um excelente nível preparatório dos professores do curso e que registra nota 3,0 (três) atribuída pelo Ministério da Educação dentro de seu quadro avaliativo dos cursos de Ensino Superior do país.

Lembro que existe um distanciamento entre a teoria, a práxis e as próprias condições de produção do saber, seja do discente ou do docente. Neste caso, no nível do imaginário, espera-se que o discente do Curso de Direito, dentro de um Curso de Direito, seja capaz de assimilar os princípios norteadores da documentação oficial já mencionada, o que não pode ser levado em conta sem deixar de pensar no aspecto da historicidade que envolve cada discente, visto que os sujeitos são históricos.

2.4 DA SELEÇÃO E DA CARACTERIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA

Obtida a autorização oficial por parte da instituição de ensino para que eu pudesse proceder com a pesquisa, em suas dependências, foi realizado um convite formal aos acadêmicos do 9º (nono) período matutino e noturno do primeiro semestre letivo do ano de 2017, ou seja, que estavam a pouco mais de um semestre do momento de colarem grau.

Julguei ser este o público ideal para minha pesquisa, já que, quase ao fim de 5 (cinco) anos, acredito que o discente de um curso jurídico já tenha tido contato com uma parte do

conteúdo axiológico e principiológico ofertado pelo Curso, independentemente do aluno ter realizado, ou não, um giro discursivo capaz de lhe proporcionar uma formação humanística. Aqui, eu me refiro, novamente, à instância do imaginário, já que também imperam os critérios de historicidade e das condições de produção onde os discentes se encontram inseridos.

Foram convidados 200 (duzentos) alunos, dentre os quais selecionaria, no máximo, 20 (vinte) alunos para participarem das entrevistas.

Muitos alunos se mostraram interessados, num primeiro momento, porém, utilizei duas táticas diferenciadas para tentar mesurar o interesse dos alunos quanto à temática a ser pesquisada: para a turma do período matutino, ao realizar o convite, informei aos alunos que a pesquisa trataria sobre discursividade homofóbica presente no meio acadêmico do Curso de Direito.

A turma do turno noturno não foi informada sobre o teor da entrevista. De maneira bem peculiar, a turma do turno matutino, ou seja, aquela que foi informada sobre o teor da pesquisa, não se mostrou tão interessada, principalmente depois que alguns alunos perguntaram, em voz alta, sobre o que se tratava a entrevista. Ao obterem a resposta, muitos esboçaram um perceptível ar de reprovação e foram poucos os que aceitaram preencher a lista com nome e número de telefone para contato, cujo total foram de 16 (dezesesseis) assinaturas dentro de uma classe de 50 (cinquenta) acadêmicos.

A turma do turno noturno, isto é, aquela que não foi informada do teor da pesquisa, era uma classe de 55 (cinquenta e cinco) alunos, dentre os quais, cerca de 30 (trinta) aceitaram listar seus nomes e telefones de contato para participarem da entrevista, ou seja, aproximadamente 50% (cinquenta por cento) superior à turma que desconhecia o teor da pesquisa. Este dado me chamou a atenção porque a homossexualidade, ao que parece, ainda causa desconforto entre várias pessoas.

No caso dos sujeitos da pesquisa e da discursividade arquetípica sexista, heteronormativa e homofóbica, observei, a partir da análise das entrevistas realizadas, que o discente se inscreve em uma posição de gozo, pois demonstra uma resistência para com a discursividade que reconhece Direitos Fundamentais aos indivíduos homoafetivos.

Dos 46 (quarenta e seis) inscritos, selecionei um número de 20 (vinte) estudantes, tendo em vista o caráter qualitativo da pesquisa. Foram selecionados 10 (dez) alunos do 9º (nono) período do turno matutino, e 10 (dez) alunos do 9º (nono) período do turno noturno. As entrevistas foram realizadas entre os dias 05 de maio a 11 de maio de 2017, respectivamente.

Por conseguinte, ao final das 20 (vinte) entrevistas, selecionei as 6 (seis) que julguei, no meu entendimento, como sendo mais interessantes e que me chamaram a atenção pelo teor

discursivo dos discentes.

Dentre os 6 (seis) acadêmicos entrevistados, detectei 4 (quatro) discursividades que parecem possuir características sexistas, heteronormativas e homofóbicas, enquanto detectei outras 2 (duas) que não apresentam tal teor.

Estas 6 (seis) entrevistas foram transcritas e analisadas, para efeitos de composição do capítulo de análise, buscando detectar, ou não, as características que formam a problematização dessa tese:

- José, sexo masculino, contando com 22 anos de idade, estudante do 9º semestre letivo do Curso de Direito, se autodenominando como profissional de educação, solteiro e se declarando da cor branca e professante de religião evangélica, sem denominação específica;

- Pedro, sexo masculino, com 25 anos de idade, estudante do 9º semestre letivo do Curso de Direito, se autodenominando como estudante sem profissão, solteiro e se declarando da cor parda e professante de religião católica;

- Júlio, sexo masculino, com 22 anos de idade, estudante do 9º semestre letivo do Curso de Direito, se autodenominando como profissional de educação, solteiro e se declarando da cor branca e professante de religião católica;

- Julia, sexo feminino, 22 anos de idade, estudante do 9º semestre letivo do Curso de Direito, se autodenominando como profissional de educação, solteiro e se declarando da cor branca e professante de religião evangélica sem denominação específica.

- Jacó, sexo masculino, com 24 anos de idade, estudante do 9º semestre letivo do Curso de Direito, se autodenominando como técnico em impressoras, solteiro e se declarando como ateu.

- Joana, sexo feminino, com 21 anos de idade, estudante do 9º semestre letivo do Curso de Direito, se autodenominando como estudante, solteira, se declarando espírita e, também, homossexual assumida.

A escolha destes 6 (seis) acadêmicos se deu diante do fato de que suas discursividades me pareceram apresentar um atravessamento discursivo de características sexistas, heteronormativas e homofóbicas, além de ter se percebido que tais dizeres eram mais evidentes nos acadêmicos que se declararam como professantes da religião evangélica, seguidos dos católicos.

De acordo com o site do IBGE¹⁰, o Censo 2010 realizado por este instituto apontou que

¹⁰ **IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** Censo de 2010. Amostra – Religião – Município de Araguaína, 2010. Disponível em <<https://cidades.ibge.gov.br/Brasil/to/araguaina/panorama>> Acesso em 21 set 2018.

a população de Araguaína se declarou professante da religião Católica Apostólica Romana em número de 97.884 (noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro) pessoas, enquanto que 36.308 (trinta e seis mil, trezentos e oito) se declararam evangélicos, sendo que, em minhas entrevistas, detectei a discursividade arquetípica, sexista, heteronormativa e homofóbica na maioria dos acadêmicos que se disseram evangélicos.

Isso me chamou a atenção como um dado a ser levado em consideração: a historicidade do Município de Araguaína que inscreve em sua população uma discursividade religiosa, e que remete à existência de um elemento religioso arquetípico, conforme será abordado no capítulo quatro, mais especificamente no item 4.3.1.1, quando realizarei uma incursão pelo arquétipo religioso, que parece estar presente no inconsciente coletivo da humanidade, e que se perpetua, aparentemente, ao longo dos séculos. Além disso, tal discursividade parece conter um teor sexista, heteronormativo e homofóbico, conforme será visto nas análises das entrevistas coletadas.

2.5 DA COLETA DE MATERIAL DE PESQUISA

O material coletado para a presente pesquisa de campo se baseou em gravações de áudio das entrevistas formuladas para os discentes, conforme prévia autorização do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP e, também, pela autorização dos sujeitos participantes por meio do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE lido e assinado por todos os entrevistados, e que foram anexadas à presente Tese.

As gravações foram transcritas por mim, na forma de transcrição livre, a fim de montar as cenas enunciativas que se apresentam no capítulo de análise. Essas cenas apresentam a minha interlocução com os entrevistados.

A partir de um conjunto de perguntas semi-estruturadas (que, conforme já ressaltai, deram margem a novas perguntas a partir de determinadas respostas dos discentes), apresentei aos discentes um rol de questões que fosse capaz de me oferecer o material necessário para a transcrição, composição e análise do *corpus*, cuja constituição será explicada, a seguir, para uma melhor compreensão do objeto da pesquisa.

Para tanto, estabeleci o seguinte quadro transcritivo, com a notação que adotei:

QUADRO 1 – NORMAS PARA TRANSCRIÇÃO

SINAL	OCORRÊNCIA
Caixa alta	Ênfase na fala

Negrito	Ênfases minhas
[]	Acréscimo de informações
//	Pausas curtas
///	Pausas longas
////	Inaudível
P	Pesquisador

Fonte: elaboração do autor

2.6 DA CONSTITUIÇÃO E DA ANÁLISE DE *CORPUS*

Conforme Bauer e Aarts (2002), a constituição de um *corpus* de pesquisa se dá a partir da coleta de dados qualitativos, ou evidências, que irão proporcionar a verificação do *status* das hipóteses do trabalho que está sendo investigado, pois

Toda pesquisa social empírica seleciona evidências para argumentar e necessita justificar a seleção que é a base de investigação, descrição, demonstração, prova ou refutação de uma afirmação específica. [...] „Construção de Corpus’ significa escolha sistemática de algum [meio] racional alternativo [...]. (BAUER; AARTS, 2002, p.39)

Neste contexto, assim, o *corpus* desta pesquisa foi constituído a partir do material que foi transcrito, por meio das entrevistas, e que, após o devido recorte, pude identificar determinados elementos que parecem estar presentes nos dizeres dos discentes entrevistados.

Esta regularidade aparente nos dizeres dos sujeitos entrevistados se deu na forma de adjetivações e substantivos, os quais marcaram determinados momentos das entrevistas. Expressões como “pecado”, “macho”, “fêmea”, “homem e mulher”, “Deus”, “família tradicional”, “bíblia”, dentre outros, me auxiliaram na constituição do *corpus* de análise da pesquisa, já que ocorre a apropriação de um já-dito ou um préconstruído (PÊCHEUX, 2016), de algo que fala antes do sujeito.

Neste sentido, elaborei um quadro demonstrativo que caracterizou a construção do *corpus*, a partir de determinados dizeres dos entrevistados.

Acredito ter detectado a presença de uma possível discursividade arquetípica, sexista, heteronormativa e homofóbica a partir das expressões elencadas abaixo:

QUADRO 2 – DA CONSTITUIÇÃO DO *CORPUS* DA PESQUISA

Sujeito	Descrição (regularidade)	Interpretação
José	“pecado”	A homossexualidade é um pecado condenado por Deus.
	“homem com homem não é natural”	A relação homossexual não é algo natural.

	<p>“Deus fez o homem e a mulher”</p> <p>“homens não podem se deitar”</p> <p>“influência”</p> <p>“o normal é pai e mãe”</p> <p>“não sou homofóbico, mas...”</p>	<p>Segundo a Bíblia, Deus criou o homem e a mulher.</p> <p>Segundo o discente, dois homens não podem ter relações sexuais.</p> <p>Pais homossexuais podem influenciar a sexualidade da criança adotada.</p> <p>Dois pais ou duas mães não são aceitáveis e não podem adotar.</p> <p>Ênfase seguida da preposição adversativa.</p>
Júlio	<p>“Deus fez o homem para a mulher”</p> <p>“influência”</p>	<p>A relação homossexual não é algo natural.</p> <p>Pais homossexuais podem influenciar a sexualidade da criança adotada.</p>
Júlia	<p>“pecado”</p> <p>“Deus fez o homem e a mulher”</p> <p>“homens não podem se deitar”</p> <p>“influência”</p> <p>“o normal é pai e mãe”</p>	<p>A homossexualidade é um pecado condenado por Deus.</p> <p>Segundo a Bíblia, Deus criou o homem e a mulher.</p> <p>Segundo o discente, dois homens não podem ter relações sexuais.</p> <p>Pais homossexuais podem influenciar a sexualidade da criança adotada.</p> <p>Dois pais ou duas mães não são aceitáveis e não podem adotar.</p>
Jacó	Não foi detectado nenhum dizer regular de conteúdo sexista, heteronormativo ou homofóbico.	-
Joana	Não foi detectado nenhum dizer regular de conteúdo sexista, heteronormativo ou homofóbico.	-

Fonte: elaboração do autor

Estes dizeres, que se repetiram e se manifestaram na forma de um padrão, passou a constituir o *corpus* desta pesquisa, pois sua regularidade, seja na forma de expressões ou interjeições, não passou despercebida por mim, o que veio a reforçar a presença de uma discursividade arquetípica, sexista, heteronormativa e homofóbica.

A partir das entrevistas recortadas, pude considerar as cenas enunciativa como passíveis de objeto de exploração teórica e também analítica, já que o objetivo de realizar as entrevistas, transcrevê-las e recortá-las está, justamente, na possibilidade de analisar o que é dito, o que é materialidade discursiva, o que pode vir a ser fuga de sentidos, paráfrase, metáfora ou outros elementos presentes numa determinada instância enunciativa.

Após a elaboração do *corpus*, delimitar um conjunto de blocos ou Cenas Enunciativas recortadas a partir das respostas oferecidas a mim, pelos discentes. A partir de tais cenas enunciativas, ou recortes, pude realizar uma análise da possível presença de uma discursividade

arquetípica de conteúdo sexista, heteronormativo e homofóbico, não necessariamente os três, em conjunto, mas, ao menos, aparentemente, a presença de um deles a partir de determinadas enunciações.

As questões formuladas, durante a entrevista, foram pautadas em 6 (seis) perguntas a serem respondidas pelo acadêmico e que, a depender de suas respostas, vieram a se ramificar em novas perguntas, a fim de esclarecer uma resposta que não teria ficado exatamente clara na primeira enunciação. Neste sentido, o questionário formulado por mim se pautou nas seguintes questões:

QUADRO 03 – PESQUISA SEMI-ESTRUTURADA – ENTREVISTAS

Tema: “Discursividade arquetípica de conteúdo sexista, heteronormativo e homofóbico nos dizeres dos discentes do Curso de Direito”
01. O Direito é Universal? Fundamente sua resposta.
02. De que modo o Curso de Direito lhe ajudou a pensar na questão de que os direitos são universais?
03. E a questão do casamento homoafetivo? Você é a favor ou contrário?
04. O que você pensa sobre a adoção por pares homoafetivos?
05. Você acha que existe homofobia no Brasil?
06. Você acredita que existe homofobia entre seus colegas de classe?

Fonte: Elaboração do autor

Em minha pesquisa busquei analisar os dizeres de 20 (vinte) acadêmicos do Curso de Direito da Instituição supracitada, dentre as quais elenquei o número de 6 (seis) como fundamentais para visualizar a materialidade discursiva que se pretende demonstrar por meio da presente pesquisa.

Como professor da instituição, assumi o papel de entrevistador dos alunos, cujos nomes foram alterados para fins de cumprimento ao exigido pelo Comitê de Ética e Pesquisa, nos moldes do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), cujo objetivo é salvaguardar o anonimato dos entrevistados.

Decidi realizar as entrevistas utilizando um roteiro semi-estruturado, cujas respostas foram gravadas em áudio e, posteriormente, transcritas de forma livre para a referida análise interpretativa, conforme já informei. Ao longo da transcrição de cada entrevista, foi possível perceber o funcionamento da língua e a materialidade histórica inerente aos dizeres dos entrevistados, de forma que, com base nesses elementos, pude construir uma análise de cada enunciado e o movimento individual para a tomada de posição em determinado momento da enunciação. Não me refiro a uma tomada de posição, mas, sim, a várias posições possíveis, uma vez que cada sujeito é constituído por uma determinada historicidade, sobre a qual me debrucei

para ser possível a realização da análise de sua discursividade.

Cada discursividade ou enunciado emitido sempre traz uma carga valorativa ou sentidos que atravessam o sujeito que fala, o que tomarei aqui como marca linguística ou “marca de discurso”, as quais serão o objeto de análise, tendo em vista que, na análise de discurso, não é imprescindível que se analise tudo aquilo que é dito, mas, sim, o contexto social e histórico dos sujeitos, sua tomada de posição, as afirmações repetitivas que configuram a materialidade do discurso e o atravessamento ou não de determinada discursividade.

Tendo em vista que os sujeitos se constituem pelo atravessamento de várias ideologias, que os interpelam, uma vez que fazem parte de um determinado contexto sócio-histórico, de uma realidade arquetípica, em que os papéis sociais se encontram pré-construídos, o que não se pode deixar de afirmar, é a existência de condições de produção dos discursos objeto desta pesquisa, e que serão demonstrados, caso se manifestem ou se evidenciem, isto é, tornem-se materiais no *corpus* enunciativo.

Visto que o eixo temático da problematização da pesquisa é demonstrar a existência de uma discursividade de características arquetípica, sexista, heteronormativa e homofóbica no meio acadêmico do Curso de Direito, irei utilizar as ferramentas analíticas com base na Análise de Discurso de linha francesa (ADF), a qual pressupõe um recorte discursivo, a partir de um determinado *corpus*, em que se encontram representados os efeitos de sentido dos diversos dizeres dos acadêmicos entrevistados.

Após a transcrição dos áudios para a construção das cenas, foi realizado o devido recorte discursivo buscando identificar as regularidades ou repetições na formação discursiva do falante, bem como a existência ou não de sentidos homogêneos, isto é, idênticos ou semelhantes ao que vim problematizando na presente introdução desta pesquisa.

A partir da análise da regularidade discursiva, das repetições, das (re)afirmações de seu dizer torna-se possível construir uma identidade discursiva que revela o atravessamento ideológico do sujeito por meio de sentidos pré-construídos e que residem na rede de memória da sociedade em que se encontra inserido. Isto porque todo sujeito é histórico e, conseqüentemente, produto de uma determinada historicidade sobre a qual incidem várias categorias, como a rede de significantes que permeiam a família, a escola, os amigos, a igreja, a universidade, ou seja, os vários aparelhos ideológicos althusserianos, sem deixar de mencionar o conteúdo arquetípico junguiano, presente na rede de memória social na forma de arquétipo ou ideia ancestral reproduzida por meio de gerações, as quais perpassam o sujeito e o atravessam.

Assim sendo, a análise e posterior interpretação devem levar em conta essa memória

discursiva que deixa flagrar o interdiscurso e o intradiscorso e que revelam a tomada de posição de cada sujeito que enuncia, pois, o interdiscurso é aquilo que já existe, em termos de historicidade, e tudo aquilo que ainda virá, e que permite aos sujeitos enunciarem e tomarem posição por meio de seu intradiscorso, e assim produzirem efeito de sentido que pode ser apreendido por meio da interpretação do analista. O analista deve reconhecer que há vários sentidos possíveis, e que a interpretação nunca se fecha, demonstrando que não existe uma única interpretação, mas várias definições e conceitos possíveis no âmbito da rede de significantes que atravessam o sujeito, isto é, os sentidos se encontram no plano da contingência.

Defendo, neste trabalho, a possível existência de uma discursividade arquetípica sexista, heteronormativa e homofóbica, a qual se manifesta nos dizeres de alguns acadêmicos de Direito. Lembro que a formação jurídica dos estudantes de Direito deve se pautar no exigido pela Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004, instituída pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, por meio da Portaria nº 1.886, de 30 de dezembro de 1994, cujo profissional deve possuir **sólida formação geral, humanística e axiológica**, capaz de analisar, conceituar e compreender a terminologia jurídica, que serão capazes de lhe fornecer a **adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica** que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, **da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania**.¹¹

No presente trabalho, bucarei analisar, por meio das análises dos entrevistados, se tal formação pode, ou não, ocorrer, sempre mantendo o foco na questão, já mencionada, de que os sujeitos são históricos e atravessados por discursividades que lhes são anteriores, pois uma legislação e uma matriz curricular não são capazes de realizar um giro discursivo ou desestabilização de sentidos em todos os indivíduos.

A coleta das entrevistas se deu na Sala do NDE – Núcleo Docente Estruturante – do Centro Universitário Unitpac, no Bloco Administrativo, em datas distintas, durante os meses de maio e junho do ano de 2017. Nesta sala, havia uma mesa redonda com três cadeiras, um armário de aço, janela basculante fechada para evitar a entrada e saída, tanto do ar, quanto do som, fosse dos interlocutores, quanto dos transeuntes no âmbito externo. Para conforto dos participantes da entrevista, havia a possibilidade de ambos usufruírem de água e de café em

¹¹ BRASIL. Câmara de Educação Superior. Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Diário Oficial, nº 189, Seção 1, p. 17/18, Brasília, DF, 01 out. 2004.

ambiente climatizado, com temperatura agradável, na faixa de 22 graus, a fim de que o entrevistado pudesse permanecer confortável durante todo o tempo da entrevista.

Todos os acadêmicos entrevistados leram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) com atenção e tiveram todas as suas dúvidas sobre a pesquisa dirimidas por mim, tanto em relação ao sigilo, cuidado com o manuseio das fichas de identificação, o comprometimento de que suas identidades não seriam reveladas, a não ser sua idade, procedência nacional, período cursante, religião, estado civil e uso de pseudônimo para sua identificação na pesquisa. Além disso, tomaram conhecimento dos possíveis riscos durante a entrevista, como a possibilidade de eventual desconforto diante das perguntas a serem respondidas, bem como a liberdade de interromperem o processo a qualquer tempo sem nenhum prejuízo pessoal ou institucional. Todos os acadêmicos acordaram e assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e se mostraram dispostos a responderem às perguntas formuladas por mim, as quais se encontram no Anexo II do presente trabalho.

Cumprе lembrar que as análises das cenas enunciativas recortadas se deram com base no aporte teórico por mim buscado e fundamentado no capítulo específico, tomando como ponto de partida as teorias envolvendo a Análise de Discurso de linha francesa, notadamente aquelas que trazem, em seu bojo, as teorizações do filósofo Michel Pêcheux, bem como outras teorias de cunho antropológico, filosófico, sociológico, psicológico e analítico, jurídico e histórico, como Pierre Bourdieu, Michel Foucault, Louis Althusser, Sigmund Freud, Jacques Lacan, Carl Gustav Jung, dentre outros, realizando um passeio pelos vários saberes que constituem uma análise multidisciplinar capaz de me permitir alcançar os objetivos deste trabalho de pesquisa.

3 CONSTRUÇÃO DO GÊNERO E DA SEXUALIDADE NO PROCESSO POLÍTICO E CULTURAL

Utilizarei o aporte teórico, nesse capítulo, para tentar demonstrar de que maneira ocorreu um apagamento do gênero feminino e a construção da homossexualidade, ao longo dos séculos, por meio de uma discursividade sexista e heteronormativa de fundamentação arquetípica.

Para tanto, pretendo deixar claro que a referida tese, em vários momentos, inclusive nas análises das entrevistas, se utilizará do aporte teórico da AD e da Psicanálise.

Dentre os teóricos que serão utilizados, no sentido de tentar detectar a possível existência de uma discursividade arquetípica, sexista, heteronormativa e homofóbica, nos dizeres de alguns discentes do curso de Direito estão aqueles ligados à Psicanálise, como Sigmund Freud, Jacques Lacan e Carl Gustav Jung, buscando realizar uma ponte entre estes psicanalistas, mesmo diante das diferenças envolvendo suas teorias.

Michel Pêcheux, como representante da AD, será utilizado de forma a buscar demonstrar, com base na Análise de Discurso de Linha Francesa, de que maneira tais discursividades podem ter promovido a subjugação da mulher e a condenação da prática homossexual, que se reflete, em nossos dias, na forma de uma discursividade homofóbica.

Não é objetivo desta pesquisa determinar, em que momento, e de que forma ocorreram os processos patriarcais, que geraram a invisibilidade da mulher, tarefa que nem mesmo a antropologia parece ter sido capaz de realizar. Entretanto, penso ser necessário dizer que a mulher, em algum momento da história da humanidade passou a sofrer um processo de apagamento. Este processo cruel parece ter sido determinado por uma ideologia hegemônica que promove a invisibilidade daquele que é visto como inferior ou indigno para determinados papéis sociais.

3.1. O apagamento histórico do gênero feminino na pré-história

Ao que parece, os primeiros homens possuíam o hábito de se movimentarem de um lugar para o outro (TANNAHILL, 1983), visto que o gelo provocava a escassez de alimentos para os primeiros grupos de coletores obrigando-os a se deslocarem para outros locais a fim de sobreviverem. Movimentarem-se era essencial e, muitas vezes, era forçoso disputar um novo território já ocupado, sendo os vencidos expulsos ou, caso fossem poucos, incorporados à tribo dos vitoriosos (TANNAHILL, 1983).

As informações acerca dos primeiros agrupamentos humanos e sua vida diária chegaram até nós por meio de resquícios arqueológicos e representações artísticas onde se evidenciam

imagens de seus afazeres, como por exemplo, a de que durante centenas de milhares de anos nossos antepassados viveram sob uma economia baseada na caça e na coleta (STEARNS, 2009).

O homem primitivo parece ter tido um hábito móvel de vida, não só por necessidade, como por escolha. Embora pudesse ter herdado o instinto territorial de seus antepassados, parece que seu cérebro começou a expulsá-lo. Quando a caça se tornava mais escassa e a vegetação menos farta, durante os períodos de mutação climática, ele descobria que esgotara sua seção de paisagem, de maneira que era essencial movimentar-se em frente (TANNAHILL, 1983, p. 23).

Perto de 350.000 anos atrás o homem primitivo começou a se estabelecer, aparentemente, devido às mudanças climáticas no período que veio a ser conhecido como *Pleistoceno*, onde, geologicamente, desde os últimos dois milhões de anos, iniciou-se um processo de lentas flutuações climáticas, desde o quente agradável até o frio inclemente (TANNAHILL, 1983). O frio obrigou os primeiros homens a buscarem regiões mais quentes, vivendo por séculos através da caça e coleta de alimentos. Não buscavam por novas terras para fins de propriedade, mas, sim, por razões climáticas e a busca de alimentos para sua sobrevivência.

Talvez a divisão do trabalho tenha se dado pelas diferenças anatômicas e biológicas entre machos e fêmeas, principalmente porque esta última passa grande parte do tempo grávida ou amamentando. E, neste processo, é a fêmea quem acaba desenvolvendo a agricultura, visto que não pode depender da espera pelo alimento trazido pelo homem, vindo a cultivar a terra e fundando a própria característica nômade do grupo.

O *homo erectus* estabeleceu relações sociais, visto que andavam em grupos e foram os primeiros hominídeos a partirem da África em direção a outros continentes. Perceberam, com o decorrer do tempo, que andar em grupo era mais vantajoso para o clã, tanto para sua segurança, quanto para a sobrevivência por meio da caça e da coleta:

O *Homo erectus* foi a primeira espécie humana a utilizar o fogo; a primeira a incluir a caça como uma parte significativa de sua subsistência; a primeira capaz de correr como os humanos modernos o fazem; a primeira a fabricar instrumentos de pedra de acordo com um padrão definido; a primeira a estender seus domínios para além da África. Não sabemos de forma definitiva se o *Homo erectus* possuía algum tipo de linguagem falada, mas diversas linhas de indícios sugerem isto. E não sabemos, e provavelmente não saberemos nunca, se estas espécies tinham algum grau de autopercepção, uma consciência humanoide, mas minha suposição é de que a tinham. Desnecessário dizer, linguagem e consciência, que estão entre os aspectos mais valorizados do *Homo sapiens*, não deixam traços nos registros pré-históricos (LEAKEY, 1995, p. 13).

Há, aproximadamente, dois milhões de anos, os hominídeos iniciaram um processo de

arranjo social e ecológico. Viviam em “pequenos bandos móveis e ocupando acampamentos temporários a partir dos quais os machos saíam para predação e as fêmeas para coletar alimentos vegetais” (GLYNN apud LEAKEY, 1995, p. 69).

A vida nas cavernas tornou o homem sedentário e, talvez, muito mais gregário. Havia cavernas com espaços não maiores que trinta metros de comprimento por dez de largura (TANNAHILL, 1983), porém algumas eram naturalmente divididas em cômodos de cavernas menores. Isso pode ter levado às primeiras regras de quem poderia habitar os maiores espaços e a quem estaria reservado os espaços menores. A noção de poder territorial pode ter nascido, justamente, diante do desejo de possuir o alojamento mais agradável.

Não há uma evidência sobre a divisão do trabalho no período paleolítico, mas há um consenso de que o homem era o caçador e a mulher a coletora (TANNAHILL, 1983), e que quando não estava grávida ou amamentando, a mulher caçava ao lado do homem. Somente durante a gravidez a mulher era vista com “menos utilidade, sendo ela mais vulnerável ao frio e à desnutrição” (TANNAHILL, 1983, p. 26).

Colher plantas, pequenas tartarugas, nozes, caranguejos e pequenos animais era uma tarefa relativamente fácil e não dependia da visão precisa masculina. Assim, as mulheres se tornaram aquelas que traziam o alimento imediato para a tribo, eis que a coleta era simples e exigia pouco esforço físico:

Caçadores ou colhedores? A pergunta não é somente acadêmica. Isto porque toda a vida das tribos caçadoras estava ligada aos animais que pilhavam e, por causa disto, aos requerimentos daqueles que faziam a caçada. Se a caça estava lá para ser morta, todas as energias da tribo se concentravam em auxiliar os caçadores e prepara-los para sua tarefa. A vida e sobrevivência da tribo evoluía em torno deles e, mesmo quando o mundo mudou, quando a caça perdera a importância, as antigas atitudes sobreviveram. O homem permaneceu supremo (TANNAHILL, 1983, p. 27).

Caçar era uma atividade que requeria capacidade de comunicação (linguagem) e união, bem como utilização do intelecto. A caça e a coleta eram compartilhadas entre os membros do grupo, o que os aproximava ainda mais movidos pelo instinto de sobrevivência e exercitando uma primitiva capacidade de empatia.

O *Homo sapiens* surge entre 100 mil e 40 mil anos atrás (SEIXAS, 1998) como descendente do *Australopithecus robustus*, cujos fósseis encontrados na África do Sul indicam que este antepassado do homem habitou as selvas africanas. Porém, todas informações que chegam nos dias atuais são de pinturas em cavernas, as quais não são capazes de aprofundar um maior conhecimento acerca destes primeiros agrupamentos humanos.

No período *Paleolítico* dá-se o início da atividade de caça, e os hominídeos deste período se tornam carnívoros (SEIXAS, 1998), dando início ao processo de divisão do trabalho,

já que a mulher, por passar muito tempo gestando ou cuidando da prole, deve alimentar os filhotes e, justamente, por não poder esperar por um alimento incerto, que é o produto da caça, acaba por cultivar a terra e, assim, cria o espaço doméstico (ARATANGY, 1989).

Pouco a pouco, o homem caçador evoluiu para o homem-pastor, e a mulher coletora para a mulher-fazendeira, momento em que as tribos se voltaram para a cultura sedentária. Concomitantemente a isso, eis que surge a linguagem, uma nova ferramenta capaz não somente de permitir a troca de experiências, mas também de definir papéis sociais.

Porém, conforme Beauvoir (1970):

As informações que fornecem os etnógrafos acerca das formas primitivas da sociedade humana **são terrivelmente contraditórias** e tanto mais quanto eles são mais bem informados e menos sistemáticos. **É singularmente difícil ter uma ideia da situação da mulher no período que precedeu o da agricultura.** Não se sabe sequer se, em condições de vida tão diferentes das de hoje, a musculatura da mulher, seu aparelho respiratório, não eram tão desenvolvidos como os do homem. Duros trabalhos eram-lhe confiados e, em particular, ela é que carregava os fardos. Entretanto, este último fato é ambíguo: é possível que essa função lhe fosse determinada para que, nos comboios, o homem conservasse as mãos livres a fim de defender-se contra os agressores ocasionais, indivíduos ou animais. (p. 81, grifei).

Não há registros comprobatórios de que hominídeos machos e fêmeas possuísem qualquer diferenciação em seus papéis dentro de seu grupo. Ao que parece, ambos caçavam e coletavam, sendo a única diferença entre eles meramente anatômica.

Somente com o desenvolvimento dos papéis sociais, onde a fêmea passou a permanecer mais tempo amamentando a cria, enquanto o macho saía para caçar é que se supõe o início de uma diferenciação entre os sexos, porém, não de ordem natural, mas de ordem social.

Aos poucos, estas mudanças refletiriam, diretamente, nas relações de domínio e submissão envolvendo homens e mulheres.

Some-se a isso o fato de que a humanidade se espalhou pelo planeta, cada tribo desenvolvendo sua própria cultura, costumes e práticas, algumas, similares e outras completamente diversas.

A cultura do incesto foi, praticamente, proibida na quase totalidade dos povos da terra, mas a tarefa das mulheres cuidarem dos afazeres da tribo e da prole, à medida que o clã crescia, enquanto os homens saíam para buscar alimento tornou-se uma prática universal. Não por uma questão biológica, mas, sim, por uma construção cultural onde ocorreu a divisão de tarefas.

Estas práticas reiteradas foram se cristalizando no seio social, de forma que, em meu entendimento, podem ser a própria cristalização dos arquétipos ou figuras primordiais da humanidade, que viriam a se manifestar nos povos e comunidades futuras, a partir da visão

junguiana de mundo.

3.1.1 A figura do pai

Na era Paleolítica, o papel do pai não estava definido como passa a ocorrer a partir do advento do *Homo sapiens*. Com o passar do tempo, o homem percebeu que, num rebanho com várias fêmeas, um único macho seria capaz de gerar filhotes em, praticamente, todas elas, caracterizando a predominância do macho. Talvez, para o homínido daquela época, isso significou alguma espécie de poder, já que “um só carneiro podia emprenhar mais de cinquenta ovelhas.

A era neolítica compreendeu o período entre 10.000 a.C a 4.000 a.C., e seu término coincide com o surgimento do Velho Testamento bíblico, onde há um Deus personificado na figura de um “pai” e os homens dos clãs eram os “patriarcas” que conduziam o “rebanho” (de outros homens mais jovens, mulheres e os animais), e por sua vez, arquetípico:

Os homens que emergiram do neolítico para o período da história registrada **possuíam o tipo de segurança, arrogância e autoridade surgido**, não da ferramenta útil, não do conhecimento de um trabalho bem feito, mas da espécie de revelação ofuscante — além de argumentos, além de questionamentos — que seria experimentada mais tarde pelos profetas do Antigo Testamento e os santos do Novo. Teria acontecido que, descobrindo seu papel crucial em uma área onde sempre fora negada a potência do homem, eles houvessem (muito humanamente) reagido? (TANNAHILL, 1983, p. 50, grifei).

Eis o aparecimento do patriarcado, de raízes judaicas, que posteriormente influenciaria o cristianismo, não de forma abrupta, mas como uma construção cultural que se deu ao longo de quase 6.000 anos de história neolítica, e que foi se cristalizando no meio social na forma de uma ideia primordial ou um arquétipo:

Em um nível mais específico, agora era possível a um homem olhar para uma criança e chamá-la “meu filho” e também sentir a necessidade de chamar uma mulher “minha esposa”. Fosse qual fosse o costume marital antes dessa época — monogamia, poliginia, poliandria — a seguir a liberdade sexual da mulher começou a ser seriamente contida. Um homem poderia ter um harém, se assim preferisse e caso pudesse defendê-lo, mas o conceito de “meu” filho exigia que a mulher fosse monógama. (TANNAHILL, 1983, p. 50, grifos do autor).

Já nas sociedades pastoris, justamente por serem altamente móveis, o rebanho era propriedade dos homens, e as mulheres, por uma espécie de anexação, se tornaram também propriedade de seus maridos, além de dependente deles. Dependiam totalmente de seus rebanhos, subjugavam as mulheres, que agora eram “suas” juntamente com o rebanho, tornando-se o macho o elemento dominante neste meio.

Como exemplo, tomo as comunidades pastoris descritas na própria Bíblia, quando o homem hebreu se tornou pastor de ovelhas, da prole e da própria mulher, ganhando o status de pai.

Além disso, um tema recorrente na Bíblia é o mandamento de um deus antropomórfico que disse aos homens “sede férteis e multiplicai-vos! Povoai e sujeitai toda a terra; dominai sobre os peixes do mar, sobre as aves do céu e sobre todo animal que rasteja sobre a terra!” (Bíblia, I, 28), o que parece ter sido levado ao pé da letra, pois o homem pastoril percebeu que quanto mais filhos em sua linhagem, mais detenteria mão-de-obra para trabalhar:

Mais filhos significavam mais ajuda na lavoura, mais colheitas e melhores. Uma nutrição superior significava aumento de fertilidade, mais filhos nascidos vivos, uma taxa menor de mortalidade infantil e, em média, um ligeiro aumento na expectativa de vida. (TANNAHILL, 1983, p. 51).

A mulher, se antes possuía um papel tão relevante quanto o do homem, no passado, parece que foi perdendo este espaço a cada milênio rumo à civilização de sociedades mais complexas, tornando-se mera produtora de filhos, cultivadora da terra, e submissa a um homem que estava descobrindo, pouco a pouco, seu auto-respeito sexual.

Ao mesmo tempo, acredito que foi se cristalizando, milênio após milênio, o padrão do arquétipo dominador da figura do pai como chefe do clã, e a dominação da mulher por meio de um auto-respeito, que, para se tornar reconhecido, necessitava subjugar o outro, e este alguém só poderia ser a mulher, que passou a ter um papel social previamente construído pelo próprio subjugador.

3.2 O apagamento histórico do gênero feminino na história

Cada indivíduo humano nasce com um sexo biológico que o define como pertencente ao sexo masculino ou feminino, porém, os papéis sociais, ou papéis de gênero são constituídos, culturalmente, seja pelos pais, desde o momento em que se tem a notícia da gravidez, seja pela sociedade, quando a criança passa a ter convívio social.

Os pais iniciam o processo de construção do gênero da criança ao escolherem um nome, preparar o enxoval, planejar o futuro da criança que ainda não nasceu e, quando é chegado o momento do parto, já surge no mundo com rótulos ou papéis pré-constituídos aos quais deve se encaixar.

Conforme Beauvoir (1970, p. 9), em sua frase clássica, “ninguém nasce mulher: torna-se mulher”, e aduz:

Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino. Somente a mediação de outrem pode constituir um indivíduo como um outro (p. 9).

Porém, muito antes de autores do século XX denunciarem a construção de papéis sociais para homens e mulheres, há que se ter a mente a própria construção de tais papéis ou discursos ao longo da história.

Conforme visto, anteriormente, houve um apagamento da mulher desde a descoberta da agricultura, quando os homens passaram a realizar a divisão social do trabalho.

Na Grécia Antiga, a mulher era totalmente subjugada pelos maridos, sendo consideradas seres inferiores e desprovidas de intelectualidade, o que se demonstra nas palavras do próprio Sócrates: “as mulheres não são de modo algum inferiores aos homens. Tudo de que precisam é um pouco mais de força física e energia mental” (TANNAHILL, 1983, p. 100).

As mulheres de Atenas não tinham direitos políticos, estando em pé de igualdade (ou desigualdade) com os escravos, permanecendo toda a sua vida sob a autoridade de um parente do sexo masculino que lhe fosse mais próximo e tratada na condição de objeto. A elas não era dado o direito à educação formal e seu destino era um casamento arranjado e permaneciam o tempo todo em aposentos do lar. Quando o marido recebia convidados para uma refeição, a mulher quase nunca participava, visto que estes eram todos do sexo masculino (TANNAHILL, 1983, p. 100).

Esta condição social da mulher não era diferente para suas contemporâneas de outras regiões do globo, como as babilônias, egípcias e hebreias (TANNAHILL, 1983, p. 102), sendo tratadas como parte dos bens do marido e sua função era a reprodução. Para os gregos, a mulher era gyne, cujo significado linguístico é “portadora de filhos” (TANNAHILL, 1983, p. 102).

Tal construção de inferioridade da mulher se refletiu na própria mitologia, onde as mesmas eram sempre retratadas como perversas ou más, sedimentando ainda mais uma discursividade machista que objetivava a mulher e a tornava um ser abjeto:

Muitas das figuras nas tragédias gregas foram mulheres. Clitemnestra trucidou o marido. Medeia esquartejou o irmão e mais tarde assassinou os filhos. Fedra acompanhou o perjúrio com suicídio. E Electra, foi cúmplice de matricídio. As próprias heroínas eram maculadas. A deusa Afrodite, bela e sedutora — uma desavergonhada. O mesmo para Helena de Tróia. A fiel Penélope, na época em que acolheu seu nada fiel marido Odysseus (Ulisses), quando ele retornou de sua peregrinação, tinha atrás de si 20 anos de dura reflexão, de maneira que nenhum grego sensato daria um figo pelas probabilidades de bem-aventurança conjugal para ambos. E Alceste, que consentiu em morrer, era claramente um capacho (TANNAHILL, 1983, p. 102-103).

Percebe-se neste breve recorte a presença de uma discursividade nas narrativas gregas em inferiorizar o feminino e potencializar o masculino. Além disso, era o discurso de um grupo para um determinado tempo e contexto social. Os homens detinham o saber e, por isso mesmo, detinham também o poder, o que levou à subjugação dos corpos, à construção de papéis sociais muito bem definidos e cuja materialidade atinge os corpos dos indivíduos, como lembra Foucault (1998, p. XII).

Avançando na história e na geografia, alcançamos alguns dogmas dos antigos hebreus, os quais demonstram uma subjetivação da mulher dentro de um contexto de patriarcado, onde a Torá, o livro sagrado do povo hebreu descreve algumas situações onde, nitidamente, se percebe a subjugação da mulher e a discursividade que definiu seu lugar dentro dessa sociedade milenar.

O “mito judaico-cristão, que é a base da nossa civilização atual” (MURARO, 1992, p.70) evidencia, claramente, o discurso de dominação do homem sobre a mulher, o qual é encontrado em várias passagens da Bíblia, seja ela em seu original hebreu, o Torá, seja no legado do cristianismo.

Já no primeiro versículo do Livro do Gênesis, em A Bíblia (GÊNESIS, 1:1), ao nos depararmos com a afirmação de que “no princípio criou Deus o céu e a terra”, já é possível se notar que a figura da divindade é nominada por meio de um substantivo masculino. A medida que o texto do mito da criação vai sendo narrado, Deus cria o “homem”, à sua imagem e semelhança: “e formou o Senhor Deus o homem do pó da terra, e soprou em suas narinas o fôlego da vida; e o homem foi feito alma vivente. (GÊNESIS, 2:7). No versículo 18 do mesmo capítulo 2, Deus decide oferecer uma “ajudadora” para o primeiro homem, pois não era bom que ele estivesse só (GÊNESIS, 2:18). Deus coloca Adão em sono profundo, toma dele uma costela e modela uma mulher, entregando-a para o homem (GÊNESIS, 2:22). Finalmente, o relato alcança o momento em que Eva, a primeira mulher, come do fruto da árvore do conhecimento e a oferece a Adão, que também o come. Deus, irado, amaldiçoa a mulher e a subjuga ao marido: “multiplicarei grandemente a tua dor, e a tua concepção; com dor darás à luz filhos; e o teu desejo será para o teu marido, e ele te dominará (GÊNESIS, 3:16).

Nota-se, no início da narrativa bíblica, que a dominação da mulher pelo homem estava autorizada pelo Criador, como uma forma de punição pela desobediência em comer do fruto proibido. Mais que isso, a narrativa demonstra que a mulher é um ser influenciável, ingênuo e egoísta, tendo sido a culpada pelo homem ter perdido o Jardim do Éden. Este discurso opressor de dominação masculina sobre a feminina é encontrado em vários outros trechos bíblicos, demonstrando o caráter de subjugação da mulher pelo homem através da fala (ou discurso) do

próprio Criador e dando início ao processo de apagamento da figura feminina por meio da exclusão de qualquer igualdade junto ao homem, o qual passa a ser tanto o dominador da natureza, quanto o senhor da mulher:

À medida que o homem vai controlando a natureza, seu poder sobre a mulher vai também, na mesma proporção, aumentando e se cerrando. O fruto da árvore do conhecimento afasta cada vez mais o homem da natureza, e a árvore do conhecimento é também a árvore do bem e do mal. Do bem, no que permite a continuidade do processo humano, e do mal no sentido em que cria o poder, a dominação como conhecemos hoje (MURARO, 1992, p.71).

Porém, não apenas a tradição oral ou escrita denotam o poder totalizante do homem sobre a mulher hebreia e outras da mesma região. A vestimenta se mostrava como uma forma de opressão, mesmo que não percebido pela mulher, uma vez que se institucionalizara, pouco a pouco, dentro do seio das sociedades da época, a fim de esconder seu corpo e fortalecer o apagamento ensejado pela discursividade masculina dominante, como o uso do véu, por exemplo, conforme enuncia Gregersen (1983):

As primeiras referências ao véu aparecem no antigo Epic oi Gilgamesh da Mesopotâmia, que tem partes que datam de 2000 a. C. Nele, uma deusa é descrita como “coberta por um véu”; e à noite é metaforicamente referida como “a noiva de véu”, sugerindo o costume encontrado em muitas sociedades e ainda presente na tradição judaico-cristã. Nos tempos modernos, o uso costumeiro do véu está primariamente associado ao mundo islâmico conservador. Na sociedade muçulmana tradicional, os véus são usados pelas mulheres após a menarca, continuando até a velhice. As mulheres podem descobrir suas faces somente perante outras mulheres, crianças, marido ou parentes próximos do sexo masculino. Devem ser cobertas não somente a cabeça e a porção inferior da face, mas também a maior parte do corpo. Alguns véus são tão longos que cobrem todo o corpo (p. 121).

O hábito islâmico de se usar o véu já era conhecido dos antigos hebreus, onde as mulheres cobriam a cabeça com um xale, imagem comumente recordada pela tradição cristã por meio da representação da Virgem Maria. Além disso, no Novo Testamento, o apóstolo Paulo de Tarso, um judeu convertido ao cristianismo deixa claro que o uso do véu, pela mulher, era uma forma de honradez, enquanto que o homem não necessitava cobrir a cabeça por ser a “imagem e glória de Deus”, além de enunciar que a mulher fora criada por causa do homem, e não o contrário:

Mas toda a mulher que ora ou profetiza com **a cabeça descoberta, desonra a sua própria cabeça**, porque é como se estivesse rapada. Portanto, se a mulher não se cobre com véu, tosque-se também. Mas, **se para a mulher é coisa indecente tosquiarse ou raparse, que ponha o véu. O homem, pois, não deve cobrir a cabeça, porque é a imagem e glória de Deus, mas a mulher é a glória do homem. Porque o homem não provém da mulher, mas a mulher do homem. Porque também o homem não foi criado por causa da mulher, mas a mulher por**

causa do homem. Portanto, **a mulher deve ter sobre a cabeça sinal de poderio**, por causa dos anjos. Todavia, nem o homem é sem a mulher, nem a mulher sem o homem, no Senhor. Porque, como a mulher provém do homem, assim também o homem provém da mulher, mas tudo vem de Deus. Julgai entre vós mesmos: **é decente que a mulher ore a Deus descoberta?** Ou não vos ensina a mesma natureza que é desonra para o homem ter cabelo crescido? Mas ter a mulher cabelo crescido lhe é honroso, porque o cabelo lhe foi dado em lugar de véu (1 CORÍNTIOS, 11:5-15, grifei).

O uso do véu tinha como base lógica separar homens e mulheres em lugares públicos, visto que a mulher era tida como uma ameaça para os homens devido a sua sexualidade destrutiva (GREGERSEN, 1983, p. 205).

No livro de Levítico (21:13-14), o código moral proibia o casamento de sacerdotes com prostitutas, e as filhas daqueles, caso de tornassem meretrizes deveriam ser queimadas (LEVÍTICO, 21:09). Além disso, a mulher deveria ser virgem, devendo toda viúva, repudiada, desonrada ou prostituta jamais ser tomada em casamento (LEVÍTICO, 21: 13-14).

Curiosamente, muitas santas cristãs eram prostitutas, originalmente, como SS Maria do Egito, Pelagia, Theodotea, Afra de Augsburg, e a mais conhecida delas, Maria Madalena, embora não se encontre, na Bíblia, uma justificativa para isso (GREGERSEN, 1983, p. 160).

São diversas as discursividades no texto bíblico, que demonstram a inferioridade feminina e a supremacia masculina, as quais foram incorporadas pelos primeiros cristãos e reproduzidas por séculos, como uma forma de dominação de um sexo sobre o outro.

Com o advento do Cristianismo e sua evolução, o modelo de sexualidade padrão passa a ser o de fins reprodutivos, conforme fora decidido no Concílio de Trento, entre os anos de 1545 a 1563 d.C. Entretanto, antes disso, o modelo de castidade para padres era o símbolo de autoridade moral institucionalizado pela igreja católica, quando Gregório VII, no século XI, expediu uma proibição do casamento clerical (TANNAHILL, 1983, p. 155).

Para Santo Agostinho, o desejo sexual, batizado por ele como luxúria, era uma herança nefasta de Adão e Eva, a qual ainda acompanhava a humanidade:

Agostinho acreditava que a culpa da transgressão original, transmitida pela herdada concupiscência dos descendentes de Adão e Eva, persistia ainda na humanidade, o que explicava a perversidade e independência dos órgãos sexuais, a natureza intratável do impulso carnal e a vergonha geralmente suscitada pelo ato do coito. Sexo e luxúria eram essenciais à doutrina do Pecado Original, sendo todo ato do coito executado pela humanidade subsequente à Queda necessariamente mau, da mesma forma que toda criança dele nascida, nascia em pecado. Embora Deus houvesse iluminado o primeiro homem e a primeira mulher com um inocente instinto físico, destinado a propiciar a continuação da espécie, a luxúria o transformara em algo vergonhoso (TANNAHILL, 1983, p. 153)

O corpo, segundo Agostinho, era um receptáculo maculado para a mente e o espírito, cabendo à Igreja determinar e propagar os termos de moralidade envolvendo as práticas sexuais.

O discurso da igreja, que detinha o poder hegemônico durante a Idade Média, era castrador e culpava as mulheres pela perda do Paraíso, bem como pelas tentações e fraquezas que, vez ou outra, arrebatavam os homens para o pecado da luxúria.

Na igreja primitiva, a mulher era vista como um ente a ser domado, que deveria praticar o silêncio e se submeter, docilmente, à instrução, visto ser uma filha de Eva, a qual induzira Adão à transgressão (TANNAHILL, 1983, p. 153).

Como toda boa cristã, a mulher deveria esconder seus encantos dos homens, tanto quanto possível, usar o véu na igreja e jamais utilizar pinturas ou cosméticos que realçassem sua beleza, ou “aqueles cataplasmas da luxúria”, conforme chamou-os São Jerônimo, acrescentando: “O que pode (uma mulher) esperar do Céu quando, em súplica, ergue uma face que seu criador não reconhece?” (TANNAHILL, 1983, p. 160).

A igreja estabeleceu um paralelo entre as figuras de Jesus e de sua mãe, Maria de Nazaré com a questão da castidade e da moralidade sexual. Construindo uma discursividade onde Jesus fora concebido pela divindade e não pelo ato sexual, a Igreja Católica procurou desconstruir qualquer imagem positiva sobre a sexualidade, a qual deveria ser evitada, mas caso não fosse possível, o ato sexual deveria ser exclusivo entre parceiros casados e de forma rápida, quase com precisão cirúrgica, uma vez que mesmo casados, o homem e a mulher estariam cometendo o pecado da luxúria se o sexo despertasse desejo ou prazer entre marido e mulher.

A virgindade de Maria foi atrelada à pureza, mas como Jesus fora o único ser gerado pela divindade, o sexo era algo inevitável entre os casais, porém deveria estar limitado apenas para fins reprodutivos. A igreja da época foi buscar nos discursos de superioridade grega e hebraica sobre a mulher o amálgama para sua própria discursividade machista: a mulher era inferior ao homem, física e culturalmente, além de carregar a culpa pela perda do Jardim do Éden e de toda tentação que acometia os homens.

Séculos de um discurso religioso opressor e hegemônico colocaram a mulher em segundo plano na ordem da natureza humana, a própria encarnação da luxúria e que deveria ser evitada a todo custo. Uma discursividade que afetou o corpo da mulher de maneira a apagá-la, com sucesso, de uma dimensão mais respeitosa e de humanidade, como se a mesma não merecesse qualquer olhar benevolente por parte dos homens.

A discursividade religiosa cristã era tanto opressora, quanto castradora, uma vez que a virgindade era extremamente valorizada, enquanto que a mulher viúva era desaconselhada a se casar novamente, principalmente se já tivera filhos e cumprira seu “papel social” como um mero corpo reprodutor. Entretanto, ao homem viúvo era aconselhado se casar novamente, visto que poderia ter mais filhos com mulheres mais jovens e férteis.

Tal discursividade foi construída pelas instituições ou dispositivos (FOUCAULT, 1988) que exercem controle sobre os indivíduos, como a família, que reproduz a divisão social do trabalho entre os gêneros, e a igreja, que legitima e maximiza o discurso da dominação patriarcal, conforme comenta Bourdieu (2007), o qual incluía também a religião dentro do conceito de campo de dominação:

É, sem dúvida, à família que cabe o papel principal na reprodução da dominação e da visão masculinas; é na família que se impõe a experiência precoce da divisão sexual do trabalho e da representação legítima dessa divisão, garantida pelo direito e inscrita na linguagem. **Quanto à Igreja, marcada pelo antifeminismo profundo de um clero pronto a condenar todas as faltas femininas à decência**, sobretudo em matéria de trajes, e a reproduzir, do alto de sua sabedoria, uma visão pessimista das mulheres e da feminilidade, ela inculca (ou inculcava) explicitamente **uma moral familiarista, completamente dominada pelos valores patriarcais e principalmente pelo dogma da inata inferioridade das mulheres**. Ela age, além disso, de maneira mais indireta, sobre as estruturas históricas do inconsciente, por meio sobretudo da simbólica dos textos sagrados, da liturgia e até do espaço e do tempo religiosos (marcado pela correspondência entre a estrutura do ano litúrgico e a do ano agrário). Em certas épocas, ela chegou a basear-se em um sistema de oposições éticas que correspondia a um modelo cosmológico para justificar a hierarquia no seio da família — **monarquia de direito divino baseada na autoridade do pai** — e **para impor uma visão do mundo social e do lugar que aí cabe à mulher** por meio de uma verdadeira “propaganda iconográfica” (p. 102-103, grifei).

Ao mesmo tempo que oprimia e desconstruía a figura da mulher em questões de igualdade com o homem por meio de um discurso opressor, a igreja construía uma outra imagem: a mulher como pecadora e, muitas vezes, a serviço do demônio, capaz de arruinar a vida dos homens por meio da sedução. Por isso, o casamento era a melhor opção para que a mulher encontrasse a salvação, ao invés de permanecer numa vida de luxúria e mesmo de prostituição, um pecado que, posteriormente, seria atrelado ao da heresia e da bruxaria, passível de condenação à morte.

A história demonstra como uma discursividade religiosa é capaz de construir uma hegemonia machista com o aval de legitimar uma punição severa a todos que não se adequassem ao status quo imposto pela normatização da sexualidade. Tendo em vista a grande expansão do Cristianismo pelo Ocidente, torna-se perceptível a influência da moral cristã sobre o comportamento sexual dos indivíduos, mas, principalmente, no fomento a uma normatização do papel submisso da mulher, na sua exclusão enquanto indivíduo, na sua dominação e subjugação enquanto gênero. Foi na religiosidade monoteísta de um Deus único que a dominação masculina encontrou terreno fértil para a construção de uma discursividade dominadora e castradora da mulher durante séculos.

Já, no século XX, Beauvoir (1970) questiona o padrão de normatividade masculina

imposta, durante séculos, sobre as mulheres. O discurso hegemônico do Eu, o sujeito masculino, é o que possui legitimidade sobre o outro, o objeto feminino, coisificado, objetivado, pois é a partir de uma discursividade masculina que a mulher ganha um papel no mundo:

Ela não é senão o que o homem decide que seja; daí dizer-se o "sexo" para dizer que ela se apresenta diante do macho como um ser sexuado: para ele, a fêmea é sexo, logo ela o é absolutamente. A mulher determina-se e diferencia-se em relação ao homem e não este em relação a ela; a fêmea é o inessencial perante o essencial. O homem é o Sujeito, o Absoluto; ela é o outro (p. 10)

O sexo, no conceito biológico está ligado ao atributo anatômico do ser, enquanto que, no conceito de gênero, se refere aos papéis masculino e feminino como uma construção social. O homem, enquanto sujeito, é o polo positivo de uma relação binária que ele estabelece com um ser objetivado, pois para a discursividade machista não podem existir dois sujeitos, tanto que à mulher cabe apenas o papel passivo e negativo:

O homem representa a um tempo o positivo e o neutro, a ponto de dizermos "os homens" para designar os seres humanos, tendo-se assimilado ao sentido singular do vocábulo vir o sentido geral da palavra homo. A mulher aparece como o negativo, de modo que toda determinação lhe é imputada como limitação, sem reciprocidade (p. 9).

A mulher, desde a antiguidade, tornou-se a vítima do discurso de superioridade masculina, o qual, em algum momento do passado, ganhou força e se tornou norma a ser seguida sem questionamentos, não sendo possível saber quando, onde e por quê tudo isso começou, nas palavras da própria Beauvoir (1970):

Mas uma questão imediatamente se apresenta: como tudo isso começou? Compreende-se que a dualidade dos sexos, como toda dualidade, tenha sido traduzida por um conflito. Compreende-se que, se um dos dois conseguisse impor sua superioridade, esta deveria estabelecer-se como absoluta. Resta explicar por que o homem venceu desde o início. Parece que as mulheres deveriam ter sido vitoriosas. Ou a luta poderia nunca ter tido solução. Por que este mundo sempre pertenceu aos homens e só hoje as coisas começam a mudar? Será um bem essa mudança? Trará ou não uma partilha igual do mundo entre homens e mulheres? (p. 15).

Ser mulher não é um dado natural, ou uma condição da natureza, nem um resultado biológico e psicológico que define a mulher como tal, conforme afirma a discursividade masculina. Ninguém nasce mulher, torna-se mulher (BEAUVOIR, 1970, p. 9), sendo esta o resultado de uma história de vida construída e tornada uma condição sobre o corpo feminino.

A formação da mulher começa em sua infância, quando são depositadas nela os elementos performativos para que se torne mulher e dos quais se torna extremamente difícil se

libertar, posteriormente.

Ocorre que, inconscientemente, a mulher aceita e se resigna com o papel que lhe é concedido pela construção social da feminilidade, uma norma estabelecida pelos próprios homens como forma de subjugação do feminino.

A maneira como isso se dá fica demonstrada pela análise feita ao longo deste capítulo, em que um discurso androcêntrico normativo toma seu lugar nas diversas sociedades humanas, imposto pelo homem pelo fato de possuir uma característica fisiológica de força superior à da mulher, e a partir desta concepção se toma o direito de legitimar os discursos opressores sobre o corpo da mulher.

Foi a discursividade androcêntrica, ou o discurso masculino quem ditou as regras de feminilidade das mulheres para que estas se “tornassem” dependentes, submissas, passivas, carinhosas, castas e apagadas perante o universo totalmente masculino onde estavam incluídas como objeto, mas não como sujeito.

A análise de tal discursividade é fundamental para se compreender a construção do discurso heteronormativo imposto pela hegemonia androcêntrica como normativa a ser seguida dentro de determinada sociedade, pois a partir de uma dominação masculina, primeiro sobre o corpo da mulher, é que se legitimam os discursos para uma dominação sobre os corpos das diferentes homossexualidades.

3.3 Androcentrismo e o apagamento histórico-discursivo do gênero feminino

Analisar os papéis sociais definidos para homens e mulheres é uma forma de compreender o discurso androcêntrico dominante e sua própria influência sobre o discurso homofóbico. A subjugação do feminino pelo masculino é uma maneira de utilização do poder por meio de papéis sociais definidos que, conseqüentemente, acabam por subjugar as diversas homossexualidades.

Visto que a discursividade, conforme Pêcheux (2014), produz efeitos de sentido entre interlocutores, e que ocorre um atravessamento discursivo que assujeita os indivíduos, o apagamento do gênero feminino pode estar, diretamente ou não, ligado à própria convicção do homem de sua superioridade sobre os demais seres da terra, inclusive sobre as mulheres, as quais podem ter passado, em algum momento do passado, a serem relatadas e vistas como seres inferiores.

Este discurso, o qual denomino de androcêntrico ou sexista, é imposto como ideologia dominante. Bourdieu (2014) esclarece que a ordem social funciona como uma imensa estrutura simbólica que legitima a dominação masculina desde a própria estratificação do trabalho, o

local definido para os dois sexos, a separação do trabalho para ambos os sexos, os papéis construídos para cada um dos sexos, lembrando que “a força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificção: a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se anunciar em discursos que visem a legitimá-la” (2014, p. 22).

3.3.1 A dominação masculina segundo Pierre Bourdieu

Segundo o autor, há uma diferença entre os sexos, a qual é legitimada pela própria diferenciação biológica, onde a natureza teria definido as condições do corpo masculino e do corpo feminino, sendo que a fundamentação de tal diferenciação estaria na própria diferença anatômica dos órgãos sexuais (BOURDIEU, 2014, p. 20).

Trata-se de uma herança cultural e social que se incorporou à sociedade no decorrer da história e transmitida pelo dominador ao dominado, uma herança sem questionamentos dentro de um assujeitamento ancestral.

A dominação masculina é um exercício de poder do homem sobre a mulher, ou de dominador sobre dominada, a subjugada. O machismo, assim, é algo estruturado na sociedade, não de ordem natural, mas uma construção simbólica, social, e que foi sendo transmitida ao longo da história por gerações.

Uma dominação masculina é vista como legítima pela dominada, isto é, algo natural e que deve ser acatada, ao contrário da dominação masculina ilegítima, quando a mulher questiona este poder masculino e o rejeita, não aceitando tal poder microfísico.

Nesta relação social em que há desigualdade de poder, o homem exerce o domínio sobre a conduta da mulher não tendo esta um controle sobre sua própria vida e não sendo totalmente livre, pois a liberdade é ceifada.

A Antropologia visa desvendar a diversidade humana, desde a divisão biológica entre homens e mulheres e a compreensão das várias “humanidades” em suas diversas formas de manifestação cultural. Neste sentido, a mulher, de acordo com Ortner (1974, p. 67), sempre represou um desafio para os estudos antropológicos no sentido de determinar o porquê de seu status secundário na sociedade humana, pois, conforme afirma:

O real tratamento das mulheres e seu relativo poder e contribuição variam enormemente de cultura para cultura, e ao longo de diferentes períodos da história das tradições culturais particulares. Ambos os pontos – o fato universal e a variação cultural constituem problemas para serem explicados (1974, p. 67, tradução minha).

A autora acrescenta que, no campo da antropologia, qualquer tentativa de se encontrar

uma cultura matriarcal se mostrou inócua.¹²

Bourdieu (2014) via a dominação masculina como uma ideologia imposta e vivenciada de tal forma sutil que a chamava de violência simbólica ou violência suave, de característica insensível e invisível às próprias vítimas, uma vez que tal dominação se processa de forma simbólica pela falta de conhecimento de que se é dominado. A dominação se dá pela língua ou pelo comportamento, sempre criando uma marca que individualiza o dominante de seu dominado a partir de uma

[...] lógica da dominação, exercida em nome de um princípio simbólico conhecido e reconhecido tanto pelo dominante quanto pelo dominado, de uma língua (ou uma maneira de falar), de um estilo de vida (ou uma maneira de pensar, de falar ou de agir) e, mais geralmente, de uma propriedade distintiva, emblema ou estigma [...] (2014, p. 14)

Uma vez que homens e mulheres estão incluídos nessas relações familiares, as mesmas evoluem para relações sociais, observando-se que a história e a cultura são transformadas em natureza, isto é, num inatismo aceitado com naturalidade, a partir da cristalização de um arquétipo de matriz milenar.

Conforme o próprio Bourdieu (2014), das relações sociais surge uma naturalização dos comportamentos e que tira da sociedade o peso da responsabilidade dos resultados da dominação. As consequências das relações sociais são comumente apresentadas como resultado de um inatismo biológico onde o conceito de natureza humana é apresentado como sendo uma ideologia.

3.3.1.1 Poder, *habitus* e campo em Pierre Bourdieu

As relações de poder e dominação tendem a ser explicadas de diversas formas, por muitos autores. Bourdieu e Althusser, por exemplo, cada qual a seu tempo e a partir de determinados conceitos, buscaram compreender de que forma o poder se manifesta nas relações sociais gerando dominantes e dominados.

Enquanto o pensamento marxista abordava a noção de capital apenas no nível econômico, para Bourdieu (1998) o conceito de capital se expande para além de sua concepção econômica, enfatizando não somente as trocas materiais, mas também as trocas “imateriais”, as quais ele denominou de capital social e capital cultural formando, juntamente, com o capital

¹² “The search for a genuinely egalitarian, let alone matriarcal, culture has proved fruitless.”. ORTNER, Sherry B. 1974. **Is female to male as nature is to culture?** In M. Z. Rosaldo and L. Lamphere (eds), *Woman, culture, and society*. Stanford, CA: Stanford University Press, p. 70.

econômico, o denominado capital global.

Por viver em sociedade, o homem estabelece redes de relações por meio das quais adquire, troca e converte os diversos tipos de capital, isto é, uma rede de trocas, conversões e aquisições que moldam a vida em sociedade.

Para Bourdieu (2016), o poder pode se manifestar de diversas formas numa determinada sociedade, a qual está dividida em capitais sociais.

A lógica do sistema é perpetuar o privilégio e a desigualdade, porém, não rompe com Marx, mas vai além dele, ampliando os conceitos de capital e condições de produção, pois Marx se limitou a teorizar a sociedade por meio da luta de classes e as condições de produção por um viés econômico.

Bourdieu (2016) vai além, afirmando que existe um viés econômico que move as sociedades e permeia a luta de classes, porém, no espaço social há distintos tipos de capital que, segundo o autor, se divide em capital econômico, capital social, capital cultural e capital simbólico.

Bourdieu (1998) conceitua o capital social como

[...] “um conjunto de recursos atuais ou potenciais que estão vinculados a um grupo, por sua vez constituído por um conjunto de agentes que não só são dotados de propriedades comuns, mas também são unidos por relações permanentes e úteis”. (1998, p. 67)

Ou seja, para Bourdieu (2016), a sociedade se compõe por sistemas, simbólicos que se organiza por meio de diferenciações e que funcionam por meio de grupos de posição que foram acumuladas ao longo do tempo ou estilos de vida.

Assim, o campo social não se reduz às relações de produção, isto é, as classes sociais, como um mero reflexo da posição ocupada nas relações de produção, não se reduzindo apenas ao campo econômico. Para ele, as classes sociais não possuem consciência de sua dominação por um grupo dominante, assumindo papéis sociais de forma inconsciente.

O capital econômico é constituído por fatores de produção, tais como a terra, as fábricas, o trabalho, bens, propriedades. O capital social se constitui pelo conjunto de relações sociais, como contatos, conhecidos, amigos e parentes. O capital cultural é aquele que permite o acesso a consumos refinados ou reconhecimentos acadêmicos.

Finalmente, o capital simbólico diz respeito ao prestígio que uma pessoa possui dentro de um determinado campo social. É neste espaço social que se reparte o capital global. Assim, o espaço social não pode ser pensado de forma unidimensional:

Mas a construção do modelo do espaço social que sustenta esta análise supõe uma ruptura bem distinta com a representação unidimensional e unilinear do mundo social que subentende a visão dualista segundo a qual o universo das oposições constitutivas da estrutura social se reduziria à oposição entre os proprietários dos meios de produção e os vendedores de força de trabalho (BOURDIEU, 2016, p. 156).

É no gosto por determinadas coisas, bens, objetos ou atividades, seja na ordem material ou simbólica que acaba sendo simbolizada a posição de classe dos indivíduos dentro do meio social. São as práticas cotidianas definidas pelo gosto que delimitam o lugar do ser numa determinada sociedade, de forma inconsciente, e cada qual assumindo um certo papel social, seja ela de cunho aristocrático, seja de cunho popular.

Estas práticas sociais são produto do “*habitus*”, o qual “é um conhecimento adquirido e também um haver, um capital (de um sujeito transcendental na tradição idealista) o *habitus*, a *hexis*¹³ indica a disposição incorporada, quase postural (BOURDIEU, 2016, p. 60).

O *habitus* pode ser tanto uma maneira de pensar quanto uma maneira de agir, sendo ao mesmo tempo um conjunto de esquemas de classificação do mundo e um conjunto de disposições de ação, que são determinantes e aprendidas ao longo de uma determinada trajetória social, e sobre os quais as pessoas não têm consciência, participando de suas vidas sem que as mesmas tenham controle sobre ele:

As categorias de percepção do mundo social são, no essencial, produto da incorporação das estruturas objectivas do espaço social. **Em consequência, levam os agentes a tomarem o mundo social tal como ele é, a aceitarem-no como natural, mais do que a rebelarem-se contra ele, a oporem-lhe possíveis diferentes, e até mesmo antagonistas:** o sentido da posição como sentido daquilo que se pode ou se não pode “permitir-se a si mesmo” implica uma aceitação tácita da posição, um sentido dos limites (“isso não é para mim”) ou, o que é a mesma coisa, um sentido das distâncias, a marcar e a sustentar, a respeitar e a fazer respeitar — e isto, sem dúvida, de modo tanto mais firme quanto mais rigorosas são as condições de existência e

¹³ Termo grego que significa “hábito”: (gr. *ἕξις*-, lat. *Habitus*, in. *Habit*; fr. *Disposition*; ai. *Fertigkeit*; it. *Abitó*). É preciso distinguir o significado deste termo do significado de costume, com o qual é frequentemente confundido. Significa uma disposição constante ou relativamente constante para ser ou agir de certo modo. P. ex., o “hábito de dizer a verdade” é a disposição deliberada, neste caso um compromisso moral de dizer a verdade. É coisa bem diferente do “costume de dizer a verdade”, que implicaria o mecanismo de repetir frequentemente essa ação. Assim, “o hábito de levantar-se cedo pela manhã” é uma espécie de compromisso que pode representar esforço e sofrimento; “o costume de levantar-se cedo pela manhã” não representa esforço algum, porque é um mecanismo rotineiro. Essa palavra foi introduzida na linguagem filosófica por Aristóteles (*Met.*, V, 20, 1022b, 10), que a definiu como “uma disposição para estar bem ou mal disposto em relação a alguma coisa, tanto em relação a si mesmo quanto a outra coisa; p. ex., a saúde é um hábito, porque é uma dessas disposições”. Nesse sentido, Aristóteles julga que a virtude é um hábito, por não ser “emoção” (como a cupidez, a ira, o medo, etc), nem “potência”, como seria a tendência à ira, do sofrimento, à piedade, etc. A virtude é, antes, a disposição para enfrentar, bem ou mal, emoções e potências; p. ex., dobrar-se aos impulsos da ira ou moderá-los (*Et. nic.*, II, 5). O mesmo significado é retomado por S. Tomás, que o expõe da seguinte maneira (*Contra Gent.*, IV, 77): “O hábito difere da potência porque não nos capacita a fazer alguma coisa, mas torna-nos hábeis ou inábeis para agir bem ou mal”. (ABBAGNANO, 2007, p. 495-496)

quanto mais rigorosa é a imposição do princípio de realidade [...] (BOURDIEU, 2016, p. 144, grifei.)

O *habitus*, assim, se insere no espaço social e toma corpo, ganha vida, se organiza e se mantém ganhando uma espécie de vida própria alimentada pela reprodução inconsciente dos indivíduos que dele fazem parte, sem questionamentos, e sim, ao contrário, como um aceite natural de tal condição de tal mecanismo perpétuo de reprodução social.

O *habitus* é uma espécie de ponte entre o individual e o coletivo, uma vez que se desenvolve a partir de um indivíduo que vive num determinado contexto social. Trata-se de um sistema de disposições socialmente construídas que, enquanto estruturas estruturantes constituem o princípio gerador e unificador do conjunto das práticas e ideologias características de um grupo de agentes (BOURDIEU, 2007).

O *habitus* não é o que o indivíduo, conscientemente, aceita e acredita como sendo seu, mas tem sua origem na sociedade. Estruturas estruturantes são as estruturas ou aparelhos institucionais que cercam o indivíduo e o estruturam, sendo o sujeito capturado por estas disposições constituídas. As estruturas estruturantes formam o *habitus* no indivíduo, mas o *habitus* é anterior ao indivíduo, sendo este interpelado pela estrutura. O *habitus* é subjetivado, tácito, incorporado, internalizado pelo sujeito, mas é também objetivado pela sociedade.

O conjunto de estruturas ou instituições ligadas por um *habitus* forma o campo, que é o conjunto dentro do qual os agentes ocupam posições que determinam qual posição cada agente tomará dentro dele, seja para conservá-lo, seja para modificá-lo. Cada campo social é um espaço particular de socialização definidor de um certo comportamento que se impõe aos indivíduos, possuindo suas regras. O conjunto de ideias incorporadas pelo indivíduo e que, normalmente, não são questionadas, são denominadas por Bourdieu como doxa. O *habitus* está para a maneira de pensar ou agir, assim como a doxa está para o conjunto de ideias sem comprovação científica e permanecem no nível do senso comum ou da mera opinião.

O conceito de *habitus* está relacionado aos diversos campos, como o campo político, o campo jurídico, o campo religioso, o campo jornalístico, o campo econômico, dentre outros. O pertencimento a um certo campo é um espaço de socialização, de encontro preferencial, um lugar onde as pessoas tendem a se encontrar mais, e que também é gerador de comportamentos sutis e sofisticados e que são determinados por esta socialização.

Quanto mais estruturado um *habitus*, mais a ideia de campo se mostra perceptível, porém, permeado de comportamentos inconscientes. Há um conjunto de comportamentos que são definidos no espaço de campos, que possuem uma estrutura própria de socializar e uma maneira própria de legitimar o comportamento de seus agentes. O *habitus* é um conjunto de

experiências normativas no mundo social que se tornam um corpo, eis que se incorporam, e o *habitus* toma forma. O aprendizado está para a célula e o *habitus* está para o corpo. Assim, a sociedade se incorpora, toma corpo, na forma de *habitus* definido em cada campo social.

Os campos são a configuração de classes ou relações sociais onde os grupos se unem e se relacionam. Os campos são dinâmicos e produzem uma hierarquização entre quem detém o poder e quem aspira detê-los. Todos os campos e a forma de capital estão relacionadas com formas de poder existentes nas várias instituições ou aparelhos ideológicos:

A filosofia da história que está inscrita no uso mais corrente da linguagem corrente e que leva as palavras que designam instituições ou entidades colectivas — Estado, Burguesia, Patronato, Igreja, Família, Justiça, Escola — a constituírem-se em sujeitos históricos capazes de originar e realizar os seus próprios fins (“o Estado — burguês — decide...”, “a Escola — capitalista — elimina...”, “a Igreja de França combate...”, etc.) encontra a sua forma mais acabada na noção de Aparelho (ou de “dispositivo”), a qual voltou a estar em moda no discurso com maiúsculas denominado “conceptual” (BOURDIEU, 2016, p. 78).

O campo cultural, por exemplo, é um terreno de disputa de poder, onde as armas são as palavras, as tradições e formas de expressão. Nos campos atuam os agentes sociais, o qual ocupa determinadas posições nos espaços sociais, as quais são construídas de acordo com o capital social de cada indivíduo.

O conjunto de *habitus* forma o campo, dentro dos quais se formam as classes sociais ou grupos de pessoas unidas pelas mesmas características, como cargos, salários, ambientes que frequentam, a cultura que lhes agrada, a religião que seguem, os empregos que escolhem, dentro de uma infinidade de fatores que tecem a realidade social.

Dentro de cada campo, por consequência, existirão regras de comportamento, formas de se vestir, falar, se portar, se apresentar, se relacionar, e que são sempre impostas pelo poder dominante sobre os indivíduos dominados. Esta dominação tende a operar uma normatização que se torna natural para os dominados e favorecendo os dominantes. O desejo do dominado em ser aceito dentro de um determinado campo lhe faz acreditar que as normas a serem seguidas são naturais, anteriores ao campo, que a normatização é assim desde sempre e que é necessário aceitar o status quo, porém, Bourdieu (2014) deixa claro que o indivíduo sequer percebe ou questiona as regras do sistema pré-estabelecido.

Os sistemas econômicos, culturais, sociais e simbólicos se reproduzem, de tal maneira, que conservam uma determinada posição de classes, onde impera a resignação por parte do dominado. Assim, a classe dominante contribuiu para a integração desta cultura e a manutenção do status quo, onde alguns indivíduos se distinguem dos outros numa integração fictícia da

sociedade em que o dominante dita as regras e normatiza os comportamentos, cabendo à classe dominada aceitá-las com naturalidade em uma espécie de alienação e, por consequência, desmobilizando-os de qualquer tentativa de desmontar o que está pré-estabelecido.

O dominado não questiona, não julga, não critica, porque acha que “sempre foi assim”. Ocorre aí a legitimação de uma normatização dentro do campo social, onde os sistemas que o integram são regidos por regras simbólicas. As classes sociais disputam um espaço social dentro do campo, onde algumas prevalecerão e outras recuarão, mas não se pode afirmar que este embate é sempre consciente, já que a dominação simbólica atinge todos os níveis sociais, e a maior parte dos indivíduos não questiona as regras ou a normatização imposta.

Esta normatização tida como natural e produz sentido aos que fazem parte de determinado campo, muito além do simbólico, que ganha força de norma:

Compreender a gênese social de um campo e apreender aquilo que faz a necessidade específica da **crença que o sustenta, do jogo de linguagem que nele se joga, das coisas materiais e simbólicas em jogo que nele se geram**, é explicar, tornar necessário, subtrair ao absurdo do arbitrário e do não motivado os atos dos produtores e as obras por eles produzidas (BOURDIEU, 2016, p. 68, grifei).

A sociedade, assim, é composta por regras arbitrárias estabelecidas pelo discurso como sendo de ordem natural através de um meio mascarado de sistemas de classificação que transformam relações de poder em relações de sentido. A força ganha sentido porque alguém mais forte determinou que seja desta maneira.

Dependendo da posição de cada grupo ou campo, os indivíduos tendem a travar uma disputa simbólica com o objetivo de impor sua visão de mundo utilizando-se dos capitais inerentes a cada um dentro de suas posições sociais já estabelecidas.

O discurso dominante produz valor simbólico, e aqueles que possuem maior poder são os que detêm maior poder simbólico para a produção destes discursos impostos como uma verdade a ser seguida.

A reprodução destes discursos e suas significações é que torna permanente as relações de dominação por meio de símbolos, cuja significação é forjada pelos dominantes e aceita pelos dominados, o que acarreta um consenso social sobre o sentido do mundo e uma determinada ordem social.

3.3.1.2 O apagamento do gênero feminino e a construção do sexismo

São as práticas cotidianas quem definem o lugar do sujeito em determinada sociedade, de forma inconsciente, onde cada indivíduo assume determinado papel social (BOURDIEU, 1988), de acordo com os dispositivos vigentes em cada tempo e lugar.

Tais práticas ou *habitus* são conhecimentos adquiridos (BOURDIEU, 2016) e que colocam o sujeito em determinado marco espacial, onde o *habitus* se configura tanto como uma forma de pensar, quanto uma maneira de agir, sendo ao mesmo tempo um conjunto de esquemas de classificação do mundo e um conjunto de disposições de ação, que são determinantes e aprendidas ao longo de uma determinada trajetória social, e sobre os quais as pessoas não têm consciência, participando de suas vidas sem que as mesmas tenham controle sobre ele (BOURDIEU, 2016).

Uma vez que os inatismos biológicos parecem ser construídos por um discurso, parece que se torna “normal” ou “natural” aceitar os diferentes papéis sociais entre homens e mulheres, já que, biologicamente, as mulheres são tidas como “inferiores” aos homens quando, na verdade, se trata apenas de uma diferença biológica física e do uso da força, pela mera constituição dos corpos, e não uma inferiorização de ordem intelectual ou de trabalho.

Ao atribuir às mulheres uma inferioridade, os homens estão tentando mascarar os processos que definem papéis sociais, onde se busca esconder os processos de dominação por meio de um inatismo, que a meu ver, é falso, sem esquecer que estes processos já são construídos antes mesmo do nascimento. Ao nascerem, homens e mulheres trazem consigo, pelo discurso da ordem natural, uma gama de atributos que os diferenciam, porém, tornando o menino biologicamente superior à menina.

Trata-se de uma ideologia em que homens devem se comportar de uma maneira e mulheres de outra, mas que a classe dominante vai chamar, simplesmente, de lei da natureza ou processo inato de diferenciação dos sexos biológicos, onde existe uma natureza feminina e uma natureza masculina que impera e sobre a qual não há qualquer possibilidade de se transformar.

É o que Bourdieu (2016) denominou de violência simbólica:

É enquanto instrumentos estruturados e estruturantes de comunicação e de conhecimento que os “sistemas, simbólicos” cumprem a sua função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre outra (violência simbólica) dando o reforço da sua própria força às relações de força que as fundamentam e contribuindo assim, segundo a expressão de Weber, para a “domesticação dos dominados”. (2017, pp. 7-8)

Trata-se de um trabalho de construção simbólica dos gêneros masculino e feminino que é, completamente, fruto de uma determinação social, e não um produto da natureza, como apregoam os defensores da dominação masculina.

O sistema simbólico masculino, ou o sexismo, também chamado de androcentrismo, imperando sobre o feminino é arbitrário, visto que não possui fundamento na natureza, já que o sistema simbólico de uma determinada cultura nada mais é do que uma construção social e

sua manutenção é essencial para que o poder masculino se perpetue em uma determinada sociedade através da interiorização da cultura sobre todos os membros de uma sociedade.

A violência simbólica passa a ser tão natural que o dominado não se dá conta de sua condição, aceitando os papéis sociais que lhe são construídos e impostos por acreditar que tais papéis foram concebidos pela natureza, uma vez que lhe disseram que “sempre foi assim”.

Conforme Althusser (1980), os indivíduos de uma sociedade são interpelados por uma ideologia ou préconstruído, sendo que o mesmo passa a seguir determinados padrões ou “regras de moral e de consciência cívica e profissional”. Um exemplo, segundo o autor, é a escola, a qual oferece o conhecimento técnico, porém submete o indivíduo, desde jovem, às regras morais ditadas pelo meio social (ALTHUSSER, 1983).

A escola é, ao mesmo tempo, aparelho ideológico do Estado, bem como dispositivo educacional que objetiva interpelar os indivíduos em sujeitos. Também se pode fazer um paralelo com o conceito de *habitus*, uma vez que os sujeitos são instruídos a seguirem determinado papel social que lhes é ensinado na tenra idade, isto é, uma reprodução de sua submissão às normas da ordem vigente.

Não somente a escola, mas também a Igreja e o Exército parecem ensinar o *know-how* de como utilizar as técnicas de reprodução, além de assegurarem uma submissão à ideologia dominante. Por isso, Althusser (1983, p. 80) afirma que através da inculcação maciça da ideologia da classe dominante é que ocorre a reprodução das relações de produção de uma determinada formação social, e assim ocorrem as relações entre exploradores e explorados, e entre explorados a exploradores:

Cada grupo dispõe da ideologia que convém ao papel que ele deve preencher na sociedade de classe: papel de explorado (a consciência “profissional, “moral”, “cívica”, “nacional” e apolítica altamente “desenvolvida”), papel de agente da exploração (saber comandar e dirigir-se aos operários: as “relações humanas”), de agentes da repressão (saber comandar, fazer-se obedecer “sem discussão”, ou saber manipular a demagogia da retórica dos dirigentes políticos), ou de profissionais da ideologia (saber tratar as consciências com o respeito, ou seja, o desprezo, a chantagem, a demagogia que convêm, com as ênfases na Moral, na Virtude, na “Transcendência”, na Nação, no papel da França no Mundo, etc.) (1983, p. 80)

A ideologia é reproduzida por meio de atos simbólicos, os quais interpelam o indivíduo e que passa a reproduzir algo que lhe é anterior e que o interpela. Os sujeitos se reconhecem e legitimam um ao outro a partir destes rituais sociais, destes *habitus* por meio dos dispositivos sociais, sendo que a ideologia nada mais é do que um produto do saber-poder em determinado tempo e lugar.

A partir das noções de discursividade e do breve paralelo entre *habitus*, dispositivo e ideologia, é possível analisar a questão da construção da heteronormatividade e do preconceito

aos homossexuais.

3.3.2 Poder e ideologia em Louis Althusser

Uma vez que o conceito de campo e de violência simbólica nos remetem a um discurso ideológico préconstruído, é possível realizar um paralelo entre o pensamento de Pierre Bourdieu e de Louis Althusser, ainda que de forma muito breve.

Para tanto, deixando de lado os princípios marxistas do autor, irei me ater à questão da ideologia e seu conceito, conforme o autor, que aborda os denominados aparelhos ideológicos, tais como a família, a política, a escola, a igreja, a cultura, a imprensa, o governo, cada qual com sua singularidade específica, de forma a definir as relações de dominação ideológica.

Althusser (1980), afirma que há uma ideologia ou préconstruído que interpela o sujeito, o qual passa a seguir determinados padrões ou regras de moral e de consciência cívica e profissional, que ele denominou de regras da ordem estabelecida pela dominação de classe.

A ideologia é a representação da relação imaginária dos indivíduos com suas condições reais de existência (ALTHUSSER, 1980), ou seja, os indivíduos não representam suas condições reais de existência através da ideologia, mas, sim, a sua relação com essas condições reais de existência.

Todos os sujeitos são ideológicos, uma vez que são interpelados por ideologias que lhes são anteriores, as quais se materializam por meio de práticas individuais num determinado tecido social. O indivíduo se torna sujeito concreto por meio desta prática ideológica de reprodução das condições reais de existência. Assim, a ideologia interpela os indivíduos em sujeitos o tempo todo:

Tomando um outro exemplo, quando reconhecemos na rua alguém do nosso (re) conhecimento, demonstramos que o reconhecemos (e que reconhecemos que ele me reconheceu) dizendo-lhe “alô, como vai?” apertando-lhe a mão (prática ritual material do reconhecimento ideológico da vida cotidiana, ao menos na França: em outros lugares, outros rituais) (ALTHUSSER, 1980, p.95)

Os sujeitos se reconhecem e se entregam ao reconhecimento ideológico. Os sujeitos se reconhecem e legitimam um ao outro comandados por uma ideologia que lhes é anterior, isto é, o ato de cumprimentar o outro como ritual ideológico. Todos os indivíduos são recrutados a serem sujeitos por meio da interpelação da ideologia dominante em determinado tempo e espaço.

Os sujeitos são interpelados a todo momento, pela ideologia dominante e, uma vez interpelados, se reconhecem em determinados papéis sociais: o filho interpelado pelo pai, o

empregado interpelado pelo patrão, a mulher interpelada pelo marido, o estudante interpelado pelo professor etc. Cada um se reconhece em um determinado papel social a partir do momento em que é interpelado pela ideologia dominante.

3.4 Discursividade androcêntrica: a construção da heteronormatividade

Em meados dos anos 80, o denominado movimento homossexual, ou movimento gay, apregou a existência de uma heterossexualidade imposta ou compulsória, a qual exige que todos os indivíduos possuam um comportamento que denota a organização de sua vida de acordo com a postura ou padrão heterossexual. Dentro deste pensamento ou discursividade vigente, a teoria da heterossexualidade compulsória determina que todos os indivíduos que não se enquadrem deste padrão normativo sejam considerados doentes ou pervertidos.

Tal padrão é o que se denomina, hoje, de heteronormatividade, isto é, um conjunto de normas de caráter heterossexual e que dita regras de comportamento dentro do modelo heteronormativo. Ao mesmo tempo, o discurso heteronormativo busca encontrar uma explicação para a origem de comportamentos considerados “desviantes”, como a homossexualidade e a transsexualidade, o que demonstra a existência de uma normativa heterossexual tentando compreender ou conceituar aqueles que não se enquadram no padrão heteronormativo. A normativa heterossexual imposta rejeita tudo aquilo que não se enquadra no padrão da heterossexualidade, sendo que toda manifestação ou expressão sexual que lhe seja divergente passa a ser considerada como uma afronta às regras e modelos pré-estabelecidos pela discursividade heteronormativa. Buscar uma razão biológica ou psicológica para a existência de outras formas de expressão sexual não fazem parte desta normativa, que rejeita qualquer tentativa de recepção ou inclusão destas sexualidades, as quais passam a ser excluídas e até reprimidas.

Ao mesmo tempo, a heteronormatividade determina que haja uma linearidade entre gênero e sexo biológico, isto é, os indivíduos nascem e morrem heterossexuais dentro de um contexto biológico de seres humanos machos e fêmeas ou homens e mulheres. Este determinismo biológico passa a ser confundido com a própria sexualidade, onde os indivíduos devem se desenvolver e se expressarem como heterossexuais, não havendo espaço para outras formas de sexualidade, sejam elas bissexuais, homossexuais, transexuais, dentre outras expressões sexuais. O indivíduo que possua um pênis, ao nascer, está condenado por esta normatividade a ser um homem heterossexual, enquanto o mesmo ocorre com a mulher, a qual, sexualmente, deve se relacionar com homens e, se possível, ser esposa e mãe. Ocorre uma limitação entre o sexo biológico e o gênero do indivíduo, do qual não há como escapar dentro

de uma perspectiva heteronormativa.

A heteronormatividade está dentro de qualquer discurso ou conduta que considere a heterossexualidade melhor ou mais aceitável que outra sexualidade, e aquele que não condiz com este padrão está fora da norma. Assim, ao se falar em heteronormatividade, ao mesmo tempo, está se abordando um discurso normativo de caráter hegemônico e que exige dos indivíduos uma determinada performance.

A heterossexualidade, neste sentido de norma, pode ser entendida como uma construção social, ou mesmo uma invenção que passou a ser creditada como verdade única e exclusiva, não aceitando outras formas de sexualidade existentes. Ao se falar em construção social posso recorrer aos conceitos de ideologia althusseriana ou mesmo os dispositivos foucaultianos, ambos já estudados. A prática heterossexual seria, tão somente, uma discursividade legitimada pelo dispositivo de sexualidade e que interpela os sujeitos de um determinado meio social. Desta forma, a heterossexualidade não seria natural, mas, sim, uma imposição social que ganhou força através da prática ou *habitus*, numa apologia ao pensamento bourdieusiano.

Conforme Katz (1995), a heterossexualidade e a homossexualidade são conceitos recentes, um tipo de invenção social característico do final do século XIX e ganhando maior força no início do século XX, sendo conceitos criados para segmentar os indivíduos e etiquetar padrões de comportamento em heterossexual ou homossexual:

Os termos heterossexual e homossexual aparentemente passaram a ser de uso comum apenas no primeiro quarto deste século; antes disso, se as palavras representam conceitos, as pessoas não concebiam um universo social polarizado em heteros e homos. Se não quisermos impor a nossa visão moderna ao passado, teremos primeiro de perguntar que termos e conceitos as pessoas de uma determinada era costumavam aplicar às relações sexuais e afetivas entre mulheres e homens. Teremos de transcender a divisão hetero-homo (1995, p. 21)

Segundo o autor, o primeiro uso conhecido da palavra heterossexual nos Estados Unidos ocorreu em um artigo de medicina publicado por James Kiernan em maio de 1892 (1995, p. 31). O termo, de acordo com ele, era comparado a uma manifestação anormal do apetite sexual dentro de uma lista de perversões sexuais.

De acordo com o catálogo de doenças sexuais mencionado no artigo da época, os indivíduos que sentiam atração física masculina por mulheres, mas que também se sentiam atraídos por homens – ou atração física feminina por homens – eram chamados de heterossexuais. Ou seja, aqueles heterossexuais que, vez ou outra, se relacionavam com pessoas do mesmo sexo ou do sexo oposto, sentindo-se sexualmente inclinadas para ambos os sexos, sendo que “o hetero neles se referia não ao seu interesse por um sexo diferente, mas ao seu desejo por dois sexos diferentes” (KATZ, 1995, p. 32).

Além disso, os indivíduos heterossexuais descritos pela clínica da época praticavam os denominados “métodos anormais de gratificação” ou “modos de ter prazer sem reproduzir a espécie” (1995, p. 32), lembrando o discurso dominante na época de ideal reprodutivo e tendo a palavra heterossexual uma conotação de doença ou perversão.

O termo homossexual também aparece no mesmo artigo, conforme as palavras de Katz (1995):

O artigo do Dr. Kiernan também incluiu a mais antiga publicação da palavra homossexual nos Estados Unidos. Ele disse que os homossexuais absolutos eram pessoas com um estado mental geral do sexo oposto. Aqueles homossexuais foram definidos explicitamente como invertidos, pessoas que se rebelaram contra a própria masculinidade ou feminilidade (1995, p. 32).

Assim como a origem do termo heterossexual tem sua origem recente, a cunhagem da palavra homossexual é atribuída ao jornalista e escritor austro-húngaro Karl Maria Kertbeny (1824-1882), que teria escrito uma carta ao também escritor Karl Heinrich Ulrichs (1825-1895), o qual escrevia textos contextualizando relacionamentos sexuais entre homens. Nesta carta, datada de 6 de maio de 1868, Kertbeny cunhou os termos Monossexual, Homossexual, Heterossexual e Heterogenit, sendo que se atribui a ele a criação de ambos os termos – heterossexual e homossexual – sendo os outros dois abandonados com o tempo (KATZ, 1995). Neste sentido, antes de 1868, a heterossexualidade e a homossexualidade, enquanto conceitos, não estavam claramente definidos.

A homossexualidade, enquanto conceito, possui uma construção sócio-histórica e se trata de um dispositivo de sexualidade, usando o conceito foucaultiano, e posso afirmar, com base nele, que este constructo possui uma dimensão de poder com a finalidade de rotular e etiquetar os indivíduos que não pertenciam ou se negavam a pertencer à categoria heterossexual dentro do discurso hegemônico vigente.

3.5 Discursividade androcêntrica da Antiguidade à Contemporaneidade: a construção da homossexualidade

Assim como o papel da mulher, como sujeito, foi préconstruído por meio de um discurso machista hegemônico, é possível pensar que a sexualidade foi construída através de uma discursividade dominante.

Com base no ponto de vista althusseriano, a ideologia machista, como discurso preconcebido, contribuiu para a construção de papéis sociais e a configuração de determinados *habitus* e campos sociais.

A sexualidade humana, em si, é uma construção simbólica, que ganhou corpo através

dos séculos, definindo papéis e rotulando os indivíduos de acordo com o padrão ou modelo instituído pela ideologia dominante.

Neste contexto, a visão pejorativa e negativa da homossexualidade, cujo termo só foi inventado no século XIX, é uma construção social.

Antes do termo homossexual ser cunhado, a palavra utilizada para se referir a homens que mantinham relações sexuais com outros homens era sodomita, ou aquele que cometia o ato da sodomia, proibido pela igreja cristã e condenada como um terrível pecado (Green, 2006).

O termo pederastia foi utilizado a partir do século XVIII em substituição ao termo sodomia, sendo um crime condenado pelo Estado e passível de prisão e morte em alguns países da Europa, mesmo diante do discurso condenatório de que se tratava de uma confusão da natureza e uma aberração (Green, 2006).

De acordo com Spencer (2000, p. 45):

(...) a homossexualidade é mais velha que a humanidade, tendo florescido entre nossos ancestrais hominídeos. Pesquisas antropológicas em sociedades pré-históricas estabeleceram que relações entre indivíduos do mesmo sexo eram permissíveis e ainda desempenhavam papel crucial no ritual de passagem masculino.

Ao mesmo tempo, a cristalização da figura arquetípica do pai e do androcentrismo iniciou o processo de apagamento ou de repressão à prática homossexual.

De acordo com o autor citado, até a chegada dos ocidentais no século XIX às ilhas da Melanésia e à região de Papua Nova Guiné, a existência dos povos que ali habitavam permaneceu inalterada por milhares de anos, de modo que um estudo de seus ritos e costumes, alguns deles ainda em plena vigência hoje, constitui uma importante ligação com o passado.

Na mesma obra, o autor comenta que não somente as mulheres, mas também os meninos eram dominados pelos homens, sendo que os rituais praticados revelam o poder totalitário do macho.

As mais antigas e suficientemente complexas culturas humanas onde a homossexualidade, tanto masculina, quanto feminina eram toleradas parecem ter emergido nas regiões onde hoje se encontram o Iraque e a Turquia, mais propriamente (SPENCER, 2000).

O casamento era visto como mera garantia para a reprodução e não como uma união embasada em amor ou para mera companhia. As mulheres eram subjugadas e transformadas em objetos de posse, sendo que o falo masculino era venerado de maneira extremamente reverencial. (SPENCER, 2000).

Havia a crença de que homens de status social superior podiam copular com homens de status igual, ou melhor, mas no caso de um escravo, por exemplo, significava má sorte para

àquele. Homens que agiam passivamente na relação eram vistos como inferiores. (SPENCER, 2000).

Nestes povos, a homossexualidade masculina era vista como algo normal e permissiva, mas pouco se sabe a respeito da homossexualidade feminina, a não ser que era mal vista numa sociedade predominantemente machista.

A Bíblia descreve a experiência dos antigos hebreus e suas relações com os demais povos que habitavam a região da denominada “terra prometida”, ou Canaã, cuja narrativa se inicia pela descrição das "origens" do mundo.

A tradição judaica, baseada nos primeiros livros da Torá, a bíblia hebraica, relata passagens onde o ato sexual entre pessoas de mesmo gênero, notadamente do sexo masculino, seriam condenados por Deus, como em duas menções no Livro de Levíticos, que para alguns seria uma censura divina à prática homossexual, ao dizer que “com homem não te deitarás, como se fosse mulher; abominação é” (LEVÍTICO 18:22), e “quando também um homem se deitar com outro homem, como com mulher, ambos fizeram abominação; certamente morrerão; o seu sangue será sobre eles”. (LEVÍTICO 20:13).

Mas é importante analisar esta discursividade a partir do próprio contexto do livro de Levíticos. Trata-se de um livro de leis, rituais e prescrições dado ao povo hebreu durante sua peregrinação pelo deserto após a fuga do Egito. Segundo a tradição judaica, Deus havia prometido uma nova terra para os judeus, os quais estavam rumando para lá após serem libertados do jugo do faraó do Egito. A “terra prometida” ou Terra de Canaã era já habitada por outros povos com vários tipos de tradições, hábitos, características e estilos de vida muito diferentes.

De acordo com Cardoso (2010), o termo "abominação" (*to'ebah* ou *loevah*) era usualmente utilizado para condenar a idolatria e não propriamente um mau moral. Neste sentido, ao se falar em passagens bíblicas, é necessário também se levar em consideração a época, a cultura e o povo à qual as passagens se dirigiam:

De acordo com a etimologia da palavra hebraica *loevah*, tem-se a tradução como “impuro, falta de limpeza, sujeira. Pode-se perceber que não tem conotação de erro moral ou pecado. Para tanto, existia outra palavra que poderia ser usada para esses significados, *zimah*. Esta deveria ser a palavra apropriada em Levítico. Contudo *loevah* apenas diz respeito à condenação da cultura de práticas religiosas da época (2010, p. 64).

Não se sabe, com certeza, a data correta em que o Livro de Levíticos foi escrito, visto que não foi escrito por uma única pessoa, mas, sim, pelos sacerdotes do povo através de várias

gerações. Porém, os religiosos argumentam que o mesmo teria sido escrito tão somente por uma única pessoa, Moisés.

A citação desse livro como uma justificativa para reprovação aos atos homossexuais é o discurso mais utilizado pelos fundamentalistas cristãos na tentativa de demonizar a homossexualidade. Tal discursividade, obviamente, ganhou força ao longo dos séculos e faz parte do imaginário social onde a lei judaica, bem como o cristianismo, manifestam seu discurso hegemônico opressor.

Conforme afirma Assis (2006):

(...) observou-se [...] a grande dificuldade da comunidade de Judá no estabelecimento da ordem no retorno dos exilados (golá). O templo, como instrumento da religião na reconstrução da nova comunidade, é usado como o ideal de purificação no seio da comunidade judaica em relação aos demais povos e a religião é reconstruída por princípios de separação. (2006, p. 70)

No mesmo sentido, conforme afirma Slayer (2005, p. 82 apud ASSIS, 2006):

Os tempos eram de tumulto e muitos exilados temiam que se não houvesse altas ‘paredes’ de distinção e separação entre os que retornaram do exílio e os que permaneceram, a comunidade de Judá poderia desaparecer. Por essa razão, os autores sacerdotais encorajaram a comunidade a perseverar no projeto de separação em relação aos povos vizinhos (p. 70-71).

De acordo com Assis (2006), naquele momento havia um “ideal de reconstrução da vida sócio religiosa de Judá” (p. 71), a qual “passava, necessariamente, pela reconstrução templar com ênfase na reconstrução de sentido ético-moral bem como religioso através das regulamentações divulgadas no Código de Santidade”, que compreende os capítulos 17 a 26 do livro bíblico (p. 71).

Levítico, ou o Código de Santidade, ditava regras de cunho religioso e comportamental, pretendendo a santidade do próprio povo de Israel:

A “santidade” de toda essa legislação religiosa faz referência à proposital distinção em que a comunidade judaica deveria viver. A palavra qdš bem como a fórmula de santidade: santos sereis, pois santo eu sou, YHWH vosso deus (Levítico 19,2; 20,7 e 26) guiam o sentido sócio religioso de todo “Código de Santidade” (ASSIS, 2006, p. 71).

Uma vez que os outros povos que habitavam Canaã, naquele contexto, não eram monoteístas e realizavam diversas práticas religiosas que eram estranhas ao povo hebreu, as quais incluíam desde incesto até atos sexuais, os sacerdotes autores do Livro de Levíticos buscaram separar completamente a cultura do povo judeu da cultura daqueles povos

considerados impuros em suas práticas:

Estando os textos 18,22 e 20,13 no “Código de Santidade” não se pode fechar os olhos para duas realidades. A primeira faz referência ao conceito de separação da comunidade de outros grupos étnicos. Essa referência gera na compreensão do texto uma grande dificuldade, pois menciona todas as práticas que não deviam ser observadas, não por serem propriamente detestáveis a YHWH mas, por serem praticadas por demais povos. O que restaura a identidade de Judá no pós-exílio é a sua distinção de outros grupos rivais. Evidentemente essas práticas não eram, como dito acima, detestáveis a YHWH, foram apenas proibidas por serem, em primeiro lugar, práticas de outros povos (ASSIS, p. 71)

Os sacerdotes buscaram construir o Livro através da construção ritualística de sacrifícios, consagrações, definição de critérios de pureza e impureza, dentro de uma preocupação religiosa, e não moral ou sexual.

A sexualidade humana não poderia ser utilizada em ritos religiosos, daí porque se atribuiu o ato sexual a uma prática de idolatria, já que era a mesma prática dos demais povos que habitaram Canaã. Levíticos, por exemplo, condena o sexo com mulheres durante o período da menstruação, pois os outros povos utilizam o sangue feminino para rituais envolvendo outros deuses.

Assim, as mulheres se tornam proibidas de participar de cultos a *Yhwh* durante o período da menstruação. Da mesma forma em que não se pode impedir uma mulher menstruada, nos dias atuais, de entrar em uma igreja para professar a sua fé, também não é possível utilizar um recorte do livro daquele contexto para condenar a homossexualidade. Para os autores de Levíticos, *Yhwh* estava preocupado com a pureza dos atos religiosos, e não com a sexualidade dos indivíduos, pois “o conceito de mistura ou de impureza em relação aos outros está presente no texto”:

Por exemplo, jamais poderia haver mistura das identidades e categorias masculina e feminina no relacionamento sexual. Ou seja, o homem não podia ser penetrado, como se faz com mulher, pois seria abominação. Thomas Hanks afirma, citando Tikva Frymer-Kensky, que o texto condena, em Levítico 18,22 e 20,13, a mistura de fluídos humanos, masculino e feminino (HANKS, 2005 apud ASSIS, 2006, p. 121).

Assis (2006, p. 122,) ao citar Oylan (1997, p. 202) traz à discussão o fato de Levíticos, enquanto Livro de Santidade, fazer alusão a várias formas de misturas de fluídos humanos nos demais versos do capítulo 18 sem, contudo citar a homossexualidade:

(...) o verso 22 do capítulo 18 está no bojo das demais proibições que apresentam os versos 19-23 do mesmo capítulo, pois apresentam a mesma ideia de proibição de fluídos corporais. Sêmen com sangue de menstruação (18,19); o sêmen de dois homens diferentes em uma mulher que comete adultério (18,20); sêmen humano e

sêmen animal em uma mulher ou animal fêmea em casos de relação sexual (18,23); e sêmen humano com fezes humanas em (18,22 e 20,13). Assim, pergunta Saul Olyan se esses versos poderiam ser mais um caso de condenação de mistura de fluídos (p. 122).

Tais atos, inclusive um ato homossexual, no contexto religioso do Livro de Levíticos era considerado como uma prática impura e, por isso, uma abominação perante Yhwh.

Porém, há outras passagens bíblicas utilizadas para condenar a homossexualidade. Outro famoso texto usado por aqueles que condenam a homossexualidade é o mito de Sodoma, onde Deus teria enviado dois anjos para destruir a cidade e salvar a família de Lot, conforme descrito no capítulo 19 do Livro de Gênesis:

E vieram os dois anjos a Sodoma à tarde, e estava Ló assentado à porta de Sodoma; e vendo-os Ló, levantou-se ao seu encontro e inclinou-se com o rosto à terra; E disse: Eis agora, meus senhores, entrai, peço-vos, em casa de vosso servo, e passai nela a noite, e lavai os vossos pés; e de madrugada vos levantareis e ireis vosso caminho. E eles disseram: Não, antes na rua passaremos a noite. E porfiou com eles muito, e vieram com ele, e entraram em sua casa; e fez-lhes banquete, e cozeu bolos sem levedura, e comeram. **E antes que se deitassem, cercaram a casa, os homens daquela cidade, os homens de Sodoma, desde o moço até ao velho; todo o povo de todos os bairros.** E chamaram a Ló, e disseram-lhe: Onde estão os homens que a ti vieram nesta noite? **Traze-os fora a nós, para que os conheçamos.** Então saiu Ló a eles à porta, e fechou a porta atrás de si, E disse: Meus irmãos, rogo-vos que não façais mal; **Eis aqui, duas filhas tenho, que ainda não conheceram homens; fora vo-las trarei, e fareis delas como bom for aos vossos olhos;** somente nada façais a estes homens, porque por isso vieram à sombra do meu telhado. Eles, porém, disseram: Sai daí. Disseram mais: Como estrangeiro este indivíduo veio aqui habitar, e quereria ser juiz em tudo? Agora te faremos mais mal a ti do que a eles. E arremessaram-se sobre o homem, sobre Ló, e aproximaram-se para arrombar a porta. Aqueles homens, porém estenderam as suas mãos e fizeram entrar a Ló consigo na casa, e fecharam a porta; E feriram de cegueira os homens que estavam à porta da casa, desde o menor até ao maior, de maneira que se cansaram para achar a porta. Então disseram aqueles homens a Ló: Tens alguém mais aqui? Teu genro, e teus filhos, e tuas filhas, e todos quantos tens nesta cidade, tira-os fora deste lugar; Porque nós vamos destruir este lugar, porque o seu clamor tem aumentado diante da face do Senhor, e o Senhor nos enviou a destruí-lo. Então saiu Ló, e falou a seus genros, aos que haviam de tomar as suas filhas, e disse: Levantai-vos, saí deste lugar, porque o Senhor há de destruir a cidade. Foi tido porém por zombador aos olhos de seus genros. E ao amanhecer os anjos apertaram com Ló, dizendo: Levanta-te, toma tua mulher e tuas duas filhas que aqui estão, para que não pereças na injustiça desta cidade. Ele, porém, demorava-se, e aqueles homens lhe pegaram pela mão, e pela mão de sua mulher e de suas duas filhas, sendo-lhe o Senhor misericordioso, e tiraram-no, e puseram-no fora da cidade. E aconteceu que, tirando-os fora, disse: Escapa-te por tua vida; não olhes para trás de ti, e não pares em toda esta campina; escapa lá para o monte, para que não pereças. E Ló disse-lhe: Ora, não, meu Senhor! Eis que agora o teu servo tem achado graça aos teus olhos, e engrandeceste a tua misericórdia que a mim me fizeste, para guardar a minha alma em vida; mas eu não posso escapar no monte, para que porventura não me apanhe este mal, e eu morra. Eis que agora aquela cidade está perto, para fugir para lá, e é pequena; ora, deixe-me escapar para lá (não é pequena?), para que minha alma viva. E disse-lhe: Eis aqui, tenho-te aceitado também neste negócio, para não destruir aquela cidade, de que falaste; Apressa-te, escapa-te para ali; porque nada poderei fazer, enquanto não tiveres ali chegado. Por isso se chamou o nome da cidade Zoar. Saiu o sol sobre a terra, quando Ló entrou em Zoar. Então o Senhor fez chover enxofre e fogo, do Senhor desde os céus, sobre Sodoma e

Gomorra; E destruiu aquelas cidades e toda aquela campina, e todos os moradores daquelas cidades, e o que nascia da terra. E a mulher de Ló olhou para trás e ficou convertida numa estátua de sal. E Abraão levantou-se aquela mesma manhã, de madrugada, e foi para aquele lugar onde estivera diante da face do Senhor; E olhou para Sodoma e Gomorra e para toda a terra da campina; e viu, que a fumaça da terra subia, como a de uma fornalha. (Gênesis 19:1-28, Versão Almeida Corrigida e Revisada Fiel, grifei.)

O curioso com relação à discursividade narrativa do mito de Sodoma está em dois pontos muito interessantes e que foram destacados logo acima.

O primeiro é que a passagem menciona, claramente que “e antes que se deitassem, cercaram a casa, os homens daquela cidade, os homens de Sodoma, desde o moço até ao velho; todo o povo de todos os bairros”, o que leva a supor que desde o mais moço, isto é, até mesmo as crianças, e o mais velho, incluindo os idosos compareceram à porta da casa de Ló para fazerem mal aos anjos. É estranho acreditar que desde crianças (o mais moço) até o mais velho (idoso) possam manter relações homossexuais.

O segundo momento curioso da discursividade está no fato de Ló oferecer suas duas filhas aos homens que se colocaram à porta de sua casa para que fossem estupradas por toda a multidão. Parece que o pecado de Sodoma estava agravado pelo improvável desejo homossexual de toda a população masculina de Sodoma, a qual, diante disso e da própria recusa em aceitar as filhas de Ló, ainda assim se reproduzia, visto que havia crianças em meio à multidão. Há, então, incoerência na discursividade do mito, porém o mesmo possui força suficiente para penetrar nos discursos modernos de caráter heteronormativo e preconceituoso.

De acordo com Jordan (1997),

O crédito — ou melhor, a culpa - por ter inventado a palavra sodomia "Sodomy" deve ser, acredito, do teólogo do século XI, Pedro Damiano. Ele cunhou-a, deliberadamente, em analogia à blasfêmia, que quer dizer, de maneira também análoga a “o pecado explícito de negar a Deus”, blasfêmia. (...) Como uma categoria, o termo está recheado de noções específicas de pecado e retribuição, responsabilidade e culpa (p. 29, tradução minha)¹⁴

Neste sentido, o termo atribuído à cidade de Sodoma, que teria sido destruída por Deus por causa de suas práticas homoeróticas foi propositadamente cunhado para se referir a indivíduos que praticassem atos homoeróticos e, desta forma, acusa-los de blasfêmia contra o Criador. Não há, na bíblia, tal expressão cunhada por *Yhwh*.

¹⁴ The credit - or rather, the blame - for inventing the word sodomia, “Sodomy” must go, I think, to the eleventh-century theologian Peter Damian. He coined it quite deliberately on analogy to blasphemia, “blasphemy, which is to say, on analogy to the most explicit sin of denying God. As a category, it is richly invested with specific notions of sin and retribution, responsibility and guilt. JORDAN, Mark D. **The invention of sodomy in christian theology**. Chicago: University of Chicago Press, 1997, p. 29)

Porém, é o próprio Jesus que, em Ezequiel (16:49) vem esclarecer o verdadeiro pecado de Sodoma, ao mencionar “Eis que esta foi a iniquidade de Sodoma, tua irmã: Soberba, fartura de pão, e abundância de ociosidade teve ela e suas filhas; mas nunca fortaleceu a mão do pobre e do necessitado” (Ezequiel 16:49, Versão Almeida Corrigida e Revisada Fiel).

Ao que parece, o provável pecado de Sodoma estava na falta de caridade para com os necessitados, e não na sexualidade dos seus habitantes, argumento este que me parece ilógico quando se traz à baila a possível homossexualidade das crianças que habitavam a cidade e desejavam fazer mal aos anjos. Porém, esta explicação de Jesus não faz parte do discurso daqueles que se utilizam desta passagem bíblica do mito de Sodoma para justificar a condenação à homossexualidade.

Segundo Cantarian (2010),

É o discurso patriarcal que cria uma norma e a impõe como sendo natural, o que ecoa no discurso cristão quando este toma esse “natural fabricado” como desígnio divino, contrapondo-se ferrenhamente – e com isso marginalizando – aos “não-conformes” com a norma. O discurso deixará sem norte quem se guiava pela bússola do patriarcado, pois mesmo as fronteiras entre o “normal” e o “a-normal”, que permitia aos primeiros segregar os segundos, encontram-se porosas e movediças (p. 98).

Os relatos bíblicos condenam a homossexualidade masculina, mas nunca se refere à homossexualidade feminina. Infelizmente, essa percepção distorcida da mente divina se enraizou ao cristianismo e hoje a homofobia, nascida a partir das religiões baseadas no fundamentalismo bíblico, principalmente protestantes, é um dos maiores entraves para a aceitação da homossexualidade, seja ela praticada por homens ou mulheres.

Assim, para entendermos um pouco mais a respeito dos primórdios do preconceito sobre a homossexualidade no Oriente Médio, é necessário lembrar a existência de culturas pagãs onde as tradições judaico-cristãs levaram algum tempo a influenciar e até mesmo aniquilar.

Esta tradição judaico-cristã não nominou a homossexualidade, trazendo apenas o conceito de sodomia a partir do mito bíblico de Sodoma e da história do patriarca Loth, sendo identificado como um ato homoerótico e, ao mesmo tempo, um pecado abominável pela igreja cristã. Aqueles que o praticassem seriam julgados por um tribunal eclesiástico e, se condenados, poderiam ser mortos.

Na bíblia existe a compreensão de uma heterossexualidade universal, onde, no livro de Gênesis, Deus teria criado o homem e a mulher para que procriassem. Entretanto, uma vez que as discursividades são inerentes ao contexto social e ao momento em que se localizam tais discursos, é importante salientar que o livro de Gênesis foi escrito quando o povo israelita era prisioneiro na Babilônia, por volta do ano 605 a.C., quando o rei Nabucodonosor tomou

Jerusalém.

Em se tratando de uma pequena comunidade, há que se levar a questão da historicidade e o contexto social. Assim, o contexto bíblico referente aos primeiros livros são direcionados para esta pequena comunidade dos primeiros hebreus.

As regras ali constantes são dirigidas para que um pequeno povo possa sobreviver e continuar existindo enquanto cultura e religião.

Estas normas deixaram de ser locais e foram assimiladas por outras culturas, como a religião cristã, por exemplo, que adotou o velho testamento – ou a Torá – dos hebreus como parte do livro sagrado cristão.

Desta forma, o pecado da sodomia, descrita no mito de Sodoma foi identificado como homoerotismo pelo cristianismo primitivo, sendo um pecado abominado por Deus. Ao se tornar uma religião dominante na Idade Média, a sodomia passa a ser criminalizada.

A pederastia ritualizada, ou simbólica, era uma prática comum na Grécia Antiga, conforme se percebe nos mitos e lendas narrados por meio da tradição oral e também imortalizada em escritos de inúmeros pensadores e narradores gregos, bem como em vasos e pinturas daquele período.

A prática generalizada era a da homossexualidade masculina, onde o jovem ou menino é um aluno, discípulo ou aprendiz, enquanto que o amante mais velho é um mestre, um guerreiro, um professor e modelo. A este homem mais velho cabe a missão de transmitir ao menino o conhecimento da vida, e a chamada pederastia:

era uma instituição pedagógica: um adulto educado era encarregado de transmitir seus conhecimentos e experiências a um adolescente (éphebos) e de ajudá-lo a se tornar um cidadão responsável. O adulto, por sua vez, admirava e desfrutava a beleza, a força e o vigor do jovem. Havia, pois, uma transmissão recíproca, criada para benefício de ambos. (VRISSIMTZIS, 2002, p.103).

O termo pederastia, para os gregos, significava o amor de um homem mais velho por um jovem púbere, mas sem maturidade, sendo sua prática uma espécie de ritual simbólico ou rito de passagem, o qual envolveria moral e poder, e não propriamente o conceito de homossexualidade dos dias atuais (FOUCAULT, 1984).

A origem semântica do termo advém de “paiderastia”, oriundo de expressões como país, que significa “criança”, erân (“amar”) e erastes (amante). DOVER (1989, p. 16) aborda as variações do termo, bem como as várias junções de palavras que vieram a criar o termo pederastia.

Esta relação entre um indivíduo mais velho e outro mais jovem incluía a questão do

status social, e o homem deveria ter ascendência intelectual, cultural e econômica sobre o adolescente.

A prática da pederastia envolvia apenas homens mais jovens em relações amorosas com homens mais velhos, e, de acordo com um verso do poeta Straton (*The Greek Anthology*, XII, 4) apud Tannahill (1983), o jovem amado deveria estar o mais próximo da puberdade, pois “a florescência de um menino de doze anos é desejável, mas aos treze é ainda mais deliciosa. Ainda mais doce é a flor do amor que floresce aos quatorze e seu encanto aumenta aos quinze. Dezesesseis é a idade divina” (p. 92-93).

A relação pederástica pode ser encontrada na arte grega, como em pinturas de vasos antigos, que demonstram ou insinuam a relação afetivo-sexual entre um homem mais velho e um jovem, conforme demonstra a Figura 1:



Figura 1 – Pintura em antigo vaso grego ilustrando Linos, mestre de Héracles, com papiro, séc. V a.C.

Fonte: Disponível em <<https://br.pinterest.com/pin/568720259164205856/>> Acesso em 12. fev. 2018.

Quanto à prática da homossexualidade e da heterossexualidade, entre os gregos, o que se sabe é que a primeira era tão aceita quanto a segunda, mas mantendo desta uma certa distância envolvendo sua natureza: enquanto a primeira abrigava um status pedagógico e de iniciação de um jovem do sexo masculino, a segunda era tida tão somente para fins

reprodutivos, uma vez que as mulheres eram desvalorizadas na Grécia Antiga.

Percebe-se, tanto na pederastia, quanto no desprezo pela intelectualidade feminina, que os antigos gregos construíram uma sexualidade, determinando papéis sociais muito bem distintos entre homens e mulheres.

Mais do que um mero jogo político, a sexualidade entre os antigos gregos foi forjada por discursos de superioridade masculina, onde os homens podiam dominar os meninos sob sua proteção, antes de alcançarem a idade adulta, quanto o desprezo pela vida familiar e pelo sexo feminino, a quem tinham apenas como companheiras de leito ou de teto, mas nunca como interlocutoras de assuntos ou debates intelectualizados.

Conforme Foucault (1984), os antigos gregos aceitavam que homens pudessem amar mulheres, mas que também havia aqueles que poderiam amar outros homens. Porém, os gregos não denominavam tal tendência emocional, isto é, não criaram um nome para designar indivíduos que sentiam inclinações emocionais para mulheres e homens, do mesmo sexo ou oposto.

Segundo ele, tais desejos coexistiam dentro de uma normalidade, o que o levou a questionar:

Bissexualidade dos gregos? Se quisermos dizer com isso que um grego podia, simultânea ou alternadamente, amar um rapaz ou uma moça, que um homem casado podia ter seus paidika, que era corrente, após as inclinações “para rapazes” na juventude, voltar-se de preferência para as mulheres, então, pode-se muito bem dizer que eles eram “bissexuais”. Mas se quisermos prestar atenção à maneira pela qual eles refletiam sobre essa dupla prática, convém observar que eles não reconheciam nela duas espécies de “desejos”, “duas pulsões”, diferentes ou concorrentes, compartilhando o coração dos homens ou seus apetites. Podemos falar de sua “bissexualidade” ao pensarmos na livre escolha que eles se davam entre os dois sexos, mas essa possibilidade não era referida por eles a uma estrutura dupla, ambivalente e “bissexual” do desejo. A seus olhos, o que fazia com que se pudesse desejar um homem ou uma mulher era unicamente o apetite que a natureza tinha implantado no coração do homem para aqueles que são “belos”, qualquer que seja o seu sexo. (FOUCAULT, 1984, p. 168)

Conforme Spencer (2000), a pederastia quase nunca manchava a figura do homem diante do contexto social grego, pois o culto ao belo, ao que era considerado sublime, o amor pela cultura e o cultivo da inteligência tinham sexo. O que se condenava na Grécia Antiga era a busca do sexo pelo sexo, percebendo-se que a pederastia ocupava lugar de destaque na estrutura social na forma de um ritual sagrado, sendo amplamente aceito culturalmente, além de oferecer ao homem mais velho um certo status social:

“Para a educação dos jovens cidadãos atenienses, esperava-se que os adolescentes

aceitassem a amizade e os laços de amor com homens mais velhos. Só assim eles acreditavam que os meninos pudessem absorver as virtudes de um bom cidadão e a sabedoria da filosofia. Esta prática só não era bem aceita para meninos com idade inferior a 12 anos. Após essa idade, quando o menino concordava e com a aprovação de sua família, transformava-se em um parceiro passivo até a idade de 18 anos, embora alguns permanecessem passivos por mais tempo. Normalmente, aos 25 anos tornava-se um homem, assumindo o papel ativo, inicialmente escolhendo um menino e depois casando, tornando-se um cidadão apto a desempenhar seu papel na sociedade” (RODRIGUES, 2004, p. 38).

A situação de inferioridade e jugo da mulher, a atribuição de papéis sociais e políticos dentro daquela sociedade, privilegiando o homem, de forma a atrair para este a atenção de outros homens, o fato de estarem mais próximos entre si do que das mulheres – elas não participavam da vida política, muito menos da vida contemplativa – tudo isso certamente deve ser levado em conta.

Há vários registros demonstrando tais relações entre homens mais velhos com jovens iniciados na educação, fossem as virtudes, a filosofia ou mesmo o contato sexual, conforme se verifica na Figura 2:



Figura 2 – Pintura em vaso grego ilustrando relação pederástica

Fonte: TANNAHILL, Reay. **O sexo na história.** Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora S/A, 1983, p. 98.

Além disso, é em Paulo de Tarso que a interpretação dos dogmas bíblicos oferecerá uma conotação negativa à prática da homossexualidade.

Não há como negar a influência dos escritos paulinos na formação da cultura ocidental, como a valorização do patriarcado, a exclusão das mulheres numa participação efetiva dentro

do contexto político e social de sua época, o discurso de intolerância contra a homossexualidade, bem como novas orientações acerca dos conceitos de pecado e culpa, temáticas que irão influenciar, sobremaneira, o pensamento cristão ocidental durante toda a Idade Média até o início do iluminismo, no século XVIII.

O povo romano não ignorou a homossexualidade, o qual a considerava como algo normal, a pesar de não existir a pederastia institucionalizada como na Grécia. As relações homossexuais eram fonte exclusiva de prazer, sendo que muitos imperadores expressavam esta inclinação sexual, como foi o caso de Nero e Júlio César (conhecido como o homem de todas as mulheres e a mulher de todos os homens).

Os romanos procuravam o prazer sexual, simplesmente, fosse entre pessoas do mesmo status social ou entre escravos.

Enquanto que na Grécia se cultuava o belo e se valorizava a relação homossexual concedendo-lhe um status social, em Roma ela ficou conhecida pelo excesso de sua libertinagem.

É o que ensina Dias (2001, p. 28), “em Roma, a sodomia não se ocultava. O homossexualismo era visto como de procedência natural, ou seja, no mesmo nível das relações entre casais, entre amantes ou de senhor e escravo”.

Só é preciso manter em mente a lembrança de que esta libertinagem existia não somente entre homossexuais, mas também heterossexuais.

Em Roma, a sexualidade adquire um caráter "hierárquico", a partir da autoridade do pater família. A mulher é colocada numa posição inferior, de serva do marido, sua propriedade. O casamento entre a plebe tinha mesmo um caráter de comércio, no qual a mulher tinha seu preço. Ela iria gerar e criar os filhos, que estariam ainda sob a autoridade do pai. A sexualidade ainda não está direcionada para o casamento como acontece posteriormente na Idade Média (ARIÈS, 1989, p. 47-48).

Como descreve Rodrigues (2004), é com a conversão do Império Romano ao Cristianismo que a prática da homossexualidade passou a ser vista como algo fora da lei:

Com a conversão de Constantino, o paganismo foi se fundindo à religião do imperador, e assim a homossexualidade foi colocada totalmente fora da lei e às vezes brutalmente punida. Mesmo assim, não obtiveram o efeito desejado para coibir um hábito cultivado havia séculos. Eram frequentes ainda os xingamentos usados pelos cidadãos romanos, como *paedicado* (sexo anal) e *irrumabote* (felação). No ano 342 foi introduzida a pena de morte na fogueira para o comportamento homossexual passivo (2004, p. 52).

A nova era instaurada com a doutrina do cristianismo propagou a monogamia e a

indissolubilidade do casamento. Houve a valorização da virgindade, a qual se tornou tabu, vindo este dogma a ser revisto a partir da década de 60 do último século, com o surgimento das pílulas anticoncepcionais.

Pêcheux (2014) teorizou sobre a materialidade linguística dos discursos e de que maneira a ideologia se manifesta na linguagem, a qual produz efeitos de sentido de acordo com as condições de produção de toda discursividade. A língua não apenas exprime sentido, mas também se converte num objeto de estudo de onde se pode descrever seu funcionamento de acordo com a historicidade e o contexto onde o discurso se produz.

Pêcheux (2014) também demonstra que o sujeito não é fonte do seu dizer, sendo a condição de existência e manutenção de uma ideologia ao retomar sentidos preexistentes. Quando o sujeito reproduz algo, está tomando para si uma formação discursiva existente dentro de uma determinada formação ideológica.

Além disso, toda discursividade surge e se reproduz a partir de determinadas condições de produção, ou seja, de determinados contextos de onde se fala, levando-se em conta a condição histórico-social, a partir do qual o sujeito se apropria de determinada ideologia e toma posições que levam à reprodução de discursividades preexistentes.

Uma formação discursiva ocorre a partir de determinadas condições de produção dadas e o sujeito está inserido num jogo de imagens, que Pêcheux (2014, p. 85) supõe ser a percepção sempre atravessada pelo “já ouvido” e o “já dito”, através dos quais se constitui a substância de tais formações imaginárias.

A partir de uma ideologia religiosa presente em determinado contexto social e certas condições de produção, a igreja primitiva encontrou no discurso do préconstruído, ou no já-dito, a substância necessária para uma formação discursiva que permitiu a construção de um discurso, cujos elementos opressores sobre as relações homoeróticas ganharam corpo, mesmo que lentamente, desde os primórdios do cristianismo, atravessando toda a Idade Média na forma de pecado e, posteriormente, de crime, até alcançar nossos dias na forma de uma discursividade homofóbica.

Depois de Roma, sua queda e a ascensão do Cristianismo, um novo capítulo se inicia na história trazendo mais perseguições aos homossexuais, porém, agora com base numa materialidade histórica dos antigos hebreus, cuja discursividade influenciou os ensinamentos de Paulo de Tarso e que foram reproduzidos pelos primeiros doutores da igreja.

Ao se buscar os fundamentos para que a homossexualidade fosse vista como pecado, durante a Idade Média, tais justificativas são encontradas nos textos do Velho Testamento, principalmente na história de Sodoma, no livro do Gênesis, e a prática ritualística prevista no

livro de Levíticos. No Novo Testamento, a justificativa para uma possível condenação de atos homossexuais se encontra no discurso de Paulo, registrado em I Coríntios, 6, 9:

Não sabeis que os injustos não hão de herdar o reino de Deus? Não erreis: nem os devassos, nem os idólatras, nem os adúlteros, nem os efeminados, nem os sodomitas, nem os ladrões, nem os avarentos, nem os bêbados, nem os maldizentes, nem os roubadores herdarão o reino de Deus (A BÍBLIA, 1 Coríntios 6:9,10).

Primeiramente, há que se ter em mente o contexto social em que Paulo, supostamente, teria escrito este discurso bíblico mencionando quem estaria apto a entrar no reino dos céus.

Lembro, que Paulo, antes se chamava Saulo, nascido na cidade de Tarso fora um erudito de seu tempo, tendo recebido educação básica a pedido de seu pai. Conforme Rohden (1941):

No 12º ano da sua vida, a exemplo de todo o jovem israelita, empreendeu Saulo a peregrinação ritual a Jerusalém. Mais tarde — talvez aos 15 anos — ausentou-se da Cilícia por largos anos, cursando estudos na capital do país; porque o pai o destinara a "doutor da lei", e, para adquirir os conhecimentos necessários, era mister frequentar a célebre escola do templo. É o que se depreende das palavras do próprio Saulo, quando afirma ter sido "criado aos pés de Gamaliel". (1941, p. 21)

Além disso, Jesus, historicamente, já estava morto quando Saulo de Tarso se converteu em Paulo de Tarso, durante a conhecida passagem bíblica às portas da cidade de Damasco:

O orgulho farisaico do doutor da lei levantara uma barreira imensa à graça divina. Eis senão quando esse mesmo Jesus morto lhe aparece vivo! O Crucificado, glorioso! O Nazareno, a continuar a sua obra na pessoa dos seus discípulos! "Por que me persegues?" "Quem és tu, Senhor?" "Eu sou Jesus! Não recalçitres! Rende-te, Saulo! Crê em mim, porque sou vivo - redivivo! E estarei com os meus até à consumação dos séculos". Diante desses fulgores divinos desmaiam todas as luzes humanas. Abertos os olhos do espírito, fechou Saulo os olhos corpóreos. Estava cego. Era um vidente. (ROHDEN, 1941, p. 36)

Paulo de Tarso era um judeu convertido e, por isso mesmo, trazia como herança uma discursividade permeada de valores morais de sua antiga religião, o judaísmo lembrando as práticas consideradas abomináveis pelos antigos hebreus:

Já que estamos falando da Bíblia, é importante que ressaltemos que a mesma (ou as interpretações e inferências feitas tomando-a por base) teve e tem exercido uma enorme influência não só no tocante a práticas masturbatórias, como, também, a vários outros comportamentos sexuais, como, por exemplo, o homossexualismo, o sexo oral, a questão do abortamento, dos anticoncepcionais, a forma padronizada para exercício do ato sexual etc. isto se deve à solidificação de uma sociedade patriarcal ocorrida entre o povo hebreu, após a volta do cativo na babilônia, onde ressalta-se seu caráter nacionalista, na medida em que se procurava um afastamento dos valores aceitos por seus vizinhos (assírios, caldeus e babilônicos), no qual cabia ao homem o papel dominante e à mulher a procriação, a qual exerceu, em seus tabus e interditos,

profunda influência, não só na sociedade judaica, como, também, na nossa sociedade judaico-cristã, que teve nela suas origens histórico-culturais (OLIVEIRA, 2013, p. 20).

Além disso, há duas expressões utilizadas em grego, cujas traduções despertam dúvidas e questionamentos a respeito da certificação da tradução fiel ao que Paulo de Tarso deseja pregar, uma vez que havia expressões, em hebraico, que não possuíam sua correspondência com o antigo grego. Também há que se considerar o fato de que existem diversas traduções dos textos bíblicos, desde a versão do Rei James, que foi traduzida para várias outras línguas:

Quando Paulo diz que certas categorias de pecadores não entrarão no reino de Deus, muitas Bíblias trazem palavras distintas do texto original. A versão do Rei James fala em “efeminados”; a Nova Internacional diz “ofensores homossexuais”; a Revised Standard descreve “pervertidos sexuais”; a tradução de João Ferreira de Almeida optou por “sodomitas”; a Contemporânea Inglesa: “nem o que comporta-se como um homossexual”; e a BLII traz a palavra “homossexual”. Nota-se como houve uma evolução tendenciosa do termo, mesmo as palavras empregadas na época não terem o mesmo significado de hoje para a homossexualidade (CARDOSO, 2010, p. 77).

Uma vez que o termo homossexual foi criado no século XIX, não há como se tomar como base qualquer texto bíblico que se utilize desta expressão. A própria expressão sodomita, que se refere a Sodoma, não pode ser tomada como parâmetro, visto que seria impossível todos os habitantes do sexo masculino da cidade destruída serem homossexuais. Já a palavra efeminado deve ser levada em consideração de acordo com o seu original e a tradução para o grego.

Paulo se utiliza das expressões gregas *malakoi*, *arsenokoitai* e *pornoi*, e que foram traduzidas de várias formas, sendo “a palavra *arsenokoitai*, tradicionalmente, traduzida como “sodomitas”, uma escolha inadequada porque o termo não guarda relações diretas com o nome da cidade de Sodoma” (TORRES, 2012). Esta tradução remete, novamente, à questão da homossexualidade presente em toda a população de Sodoma, o que me parece, obviamente, uma contradição, principalmente no que diz respeito à própria reprodução.

O termo *malakoi* foi traduzido como efeminados, enquanto que a palavra *pornoi* foi traduzida como atos sexuais pervertidos. As diversas variações textuais sobre a homossexualidade na bíblia costumam traduzi-la como sodomitas, homossexuais pervertidos ou desviados. Não convencido sobre estas várias formas de tradução do termo, Dale (1996) examinou textos originais gregos onde aparecem a palavra *arsenokoitai*. Segundo ele, no contexto onde o termo é citado, o mesmo parece se referir a uma natureza econômica, levando-o a concluir que *arsenokoitai* “se refere a algum tipo de exploração econômica, provavelmente no sentido sexual, como estupro ou prostituição, rufianismo ou algo semelhante” (DALE, 1996,

p. 3 apud BERLINERBLEAU, 2005, p. 268, tradução minha)

Dale (1996, p. 3 apud BERLINERBLEAU, 2005, p. 268) admite que não sabe o significado de *arsenokoitai*, e reforça que, na verdade, ninguém sabe o seu significado real. O termo é formado pela fusão de outros dois: o grego *arsen*, que significa “macho”, com fortes conotações sexuais, e *koite*, cujo sentido é “cama, leito em geral”, mas que também é um eufemismo para relação sexual (CESAR, 2013, p. 78) ou para “aquele que se deita”.

Já o termo *malakoi* significa macio, suave, mole, o que levou à interpretação de efeminado ou um indivíduo com características femininas, ou conforme Cesar (2013):

A discussão se dá em torno das palavras efeminados e sodomitas. Do grego, respectivamente, *malakos* e *arsenokoites*. A primeira, dizem os autores do artigo, é usada para descrever roupas e tecidos finos e suaves. Indica ainda pessoas que são “macias, efeminadas, especialmente catamitas, homens e meninos que se permitem ser usados homossexualmente” (2013, p. 78).

Dessa forma, conclui Torres (2012, p. 26), que para historiadores revisionistas, “o termo *arsenokoitai* era um termo novo, fabricado nos primórdios da igreja cristã e sem uso correlato na literatura pagã”, levando-se à conclusão de que não se pode saber com precisão o significado do termo pretendido e nem quando ele foi realmente utilizado: se no período de Paulo de Tarso ou nas transcrições do início da era cristã, pois, “de fato, a palavra não aparece em nenhum texto que não seja cristão ou judaico até o séc. VI (GAGNON, 2001).

Além disso, há que se ponderar sobre o fato de que Paulo estava falando para o povo grego, cuja cultura daquele período ainda admitia a pederastia, onde homens casados mantinham relações sexuais com jovens. Uma vez que o adultério era uma prática abominada pelo próprio judaísmo, seria compreensível que Paulo, ao observar que homens casados mantinham relações sexuais com jovens, viesse a visualizar nestas práticas uma forma de adultério consentido. Mesmo sendo cultural, ainda assim seria uma prática repreensível aos olhos de um judeu convertido ao cristianismo.

Prosseguindo na breve análise bíblica, a passagem de Romanos 1, 21-26, expõe in verbis:

Porquanto, tendo conhecido a Deus, não o glorificaram como Deus, nem lhe deram graças, antes em seus discursos se desvaneceram, e o seu coração insensato se obscureceu. Dizendo-se sábios, tornaram-se loucos. E mudaram a glória do Deus incorruptível em semelhança da imagem de homem corruptível, e de aves, e de quadrúpedes, e de répteis. Por isso também Deus os entregou às concupiscências de seus corações, à imundícia, para desonrarem seus corpos entre si; Pois mudaram a verdade de Deus em mentira, e honraram e serviram mais a criatura do que o Criador, que é bendito eternamente. Amém. Por isso Deus os abandonou às paixões infames. Porque até as suas mulheres mudaram o uso natural, no contrário à natureza. E, semelhantemente, também os homens, deixando o uso natural da mulher, se

inflamaram em sua sensualidade uns para com os outros, homens com homens, cometendo torpeza e recebendo em si mesmos a recompensa que convinha ao seu erro. (A BÍBLIA, Romanos 1:21-27)

A leitura isolada dos versículos pode gerar margem a interpretações errôneas. Não é possível tomar um versículo isolado, como o de número 27, onde Paulo cita a expressão “homens com homens” sem analisar os versículos anteriores. Paulo estava se dirigindo a um povo idólatra. E aponta-os como indivíduos que deixaram de adorar a Deus, ou seja, de praticar a adoração a um deus único para se entregarem à idolatria.

Os antigos gregos adoravam os vários deuses da mitologia, praticando rituais de cunho sexual em nome de deuses como Eros e Afrodite. Tais adorações ocorriam na forma de festas pagãs envolvendo orgias sexuais em templos destinados a estas práticas, o que, certamente, teria horrorizado Paulo de Tarso, que vinha de uma tradição judaica onde o pecado da idolatria, isto é, não reverenciar o Deus único era um ato punível com a morte, conforme as leis de seu povo.

Tais indivíduos buscavam o prazer acima de qualquer coisa, tentando satisfazer seus desejos sexuais acima de tudo, inclusive da própria concepção de um Deus único, como acreditavam os judeus e, naquele tempo, os primeiros cristãos. Novamente, o que se deve observar é o contexto da época em que tais discursos foram proferidos, o que seria a ideologia moral da época sendo substituída por outra ideologia moral, agora de cunho judaico-cristã e que irá ditar as regras de comportamento pelos próximos dois mil anos a partir de então.

Com base neste pequeno introito sobre a origem dos termos citados, bem como das passagens bíblicas que parecem condenar as homossexualidades, é possível fazer uma breve análise sobre a visão da homossexualidade no período medieval.

Foi na Idade Média, devido à influência religiosa, que a homossexualidade ganhou a conotação de perversidade. A família ganha um valor religioso, é sacralizada e a sexualidade dentro do casamento passa a ser vinculada à procriação (ARIÈS, 1989).

Quando o sexo se tornou restrito apenas ao casamento, pautado nos princípios da fidelidade e da monogamia, começa a se perceber a relação da sexualidade com os papéis de gênero, já que a moral religiosa passou a condenar toda forma de expressão da sexualidade que escapasse do interior do casamento, e, mesmo dentro desse, devendo ser praticado apenas para fins reprodutivos.

A igreja vigente dá início à perseguição aos crimes contra a moral vigente, sendo a homossexualidade um crime passível de morte, tendo sua prática sido condenada até o fim da Idade Média.

Consequentemente, a sexualidade passa a ser direcionada para o casamento e ocorre a restrição do sexo apenas dentro do casamento, juntamente com o compromisso da fidelidade e da monogamia. Isso porque a moral religiosa condenava qualquer outra manifestação da sexualidade que não se encontrasse dentro do casamento e, especificamente, para fins reprodutivos.

Nas palavras de Foucault (1988):

A sexualidade é, então, cuidadosamente encerrada. Muda-se para dentro de casa. A família conjugal a confisca. E absorve-a, inteiramente, na seriedade da função de reproduzir. Em torno do sexo, se cala. O casal legítimo e procriador, dita a lei. Impõe-se como modelo, faz reinar a norma, detém a verdade, guarda o direito de falar, reservando-se o princípio do segredo. No espaço social, como no coração de cada moradia, um único lugar de sexualidade reconhecida, mas utilitário e fecundo: o quarto dos pais. Ao que sobra só resta encobrir-se; o decoro das atitudes esconde os corpos, a decência das palavras limpa os discursos. E se o estéril insiste, e se mostra demasiadamente, vira anormal: receberá este status e deverá pagar as sanções (p. 9-10).

Os crimes praticados contra a moral vigente passam a ser punidos, sendo que a prática da homossexualidade se torna um dos mais condenados.

Possivelmente, pela forte herança religiosa, “nas culturas ocidentais contemporâneas, a homossexualidade tem sido até então a marca de um estigma” (PEREIRA, 1997, p. 43).

E, ainda, conforme Catonné (2001, p. 25 *apud* ARAUJO, 2016, p. 55), “foi principalmente a muito Santa Igreja, na qualidade de instituição, quem criou a fobia de desprezo do corpo e a obsessão persecutória da carne”.

Se falar de religião, como instituição, enquanto aparelho ideológico (ALTHUSSER, 1980), percebe-se que, desde os primórdios do judaísmo, ou talvez antes, a discursividade que provoca aversão a indivíduos homossexuais é uma construção social ou algo pré-construído, conceito este que Pêcheux (2014, p. 89) empresta de Henry (2013), como sendo o elemento que “remete a uma construção anterior, exterior, mas sempre independente, em oposição ao que é construído pelo enunciado”.

O que Henry (2013) tenta demonstrar é que existem formações discursivas anteriores aos sujeitos, cujos efeitos de sentido pertencem à categoria do já-dito em algum tempo e lugar, um interdiscurso do qual o sujeito se apodera e replica de maneira a perpetuar uma determinada discursividade.

A discursividade judaico-cristã criou angústias, perseguições e categorias consideradas como abjetas (homossexuais), percorrendo toda a Idade Média e chegando aos nossos dias, não mais com a mesma força, mas que ainda produz efeitos maléficis em indivíduos cujas sexualidades não se coadunam com uma construção discursiva moral pré-construída ou pré-

existente na forma de um interdiscurso.

Há que se observar, contudo, que tal discursividade produziu um verdadeiro holocausto gay desde o cristianismo primitivo, passando pela Idade Média e alcançando os dias atuais, como discursos já-ditos, algo que “fala” sempre antes. As instituições criam discursividades, e o sexo entrou no “fato discursivo”, uma vez que “o poder consegue chegar às mais tênues e mais individuais das condutas” (FOUCAULT, p. 1997, p. 16).

Segundo Spencer (2000), foi justamente nas proibições do livro do Levítico que os primeiros líderes cristãos, como João Cristóstomo, Clemente de Alexandria, Eusébio de Cesaréia, Gregório de Nissa, Ambrósio e Jerônimo encontram fundamento para enaltecerem, constantemente, a virgindade masculina e feminina, e aprovando relações sexuais somente dentro do casamento.

A própria proibição da prática das relações sexuais entre pessoas do mesmo sexo, no caso, a homossexualidade masculina, uma vez que não se cogitava a possibilidade do amor entre mulheres, estava baseada no mesmo livro bíblico do Antigo Testamento.

Como lembra o autor (2000, p. 83) “devemos recordar que Paulo ensinava que a Segunda Vinda do Messias era iminente”. Acreditando que tal evento poderia acontecer a qualquer instante com a chegada dos anjos para separar a humanidade entre bons e maus, era extremamente importante que uma moral castradora com fins de reprimir a sexualidade humana era vital para os primeiros seguidores do cristianismo nascente. Os intérpretes daquele período, ao analisarem as escrituras, produziram toda sorte de medo e reprovação a tudo que se relacionasse aos corpos, como nudez e sexo, associando, assim, tais práticas ao rol dos pecados da luxúria.

Em 521, o imperando convertido Constantino condenou dois bispos à morte: Isáias de Rodes e Alexandre de Diospolis, os quais foram acusados de seduzirem jovens do sexo masculino, cujo processo foi realizado sem qualquer base fundamentada, sem um acusador, mas tão somente a palavra de um escravo obrigado a produzir uma prova, contra sua vontade e contra seu senhor (2000, p. 84).

Gibbon (1906 apud Spencer, 2000, p. 84) descreve a cena da execução dos dois homens diante do público:

Uma morte dolorosa lhes foi imposta, pela amputação do instrumento de pecado e pela inserção de finos palitos nos poros e tubos da mais fina sensibilidade. E Justiniano defendeu a justiça da execução, uma vez que criminosos deveriam perder as mãos, tendo eles sido condenados por sacrilégio. Nesse estado de desgraça e agonia, os dois bispos (...) foram arrastados pelas ruas de Constantinopla, enquanto seus irmãos eram advertidos aos gritos para que observassem a terrível lição e não poluísem a santidade de seu caráter. Talvez os prelados fossem inocentes. Uma sentença de morte e infâmia

era muitas vezes fundamentada com a mais leve e suspeita afirmação de uma criança ou de um servo (...) e a pederastia se tornou o crime daqueles a quem não se podia imputar nenhum crime.

Ainda, de acordo com Spencer (2000), o Cristianismo primitivo se concentrava de forma muito intensa sobre as questões envolvendo a sexualidade humana, uma vez que a tradição medieval foi a responsável pela criação de inúmeros tabus, os quais impactaram, sobremaneira, a cultura ocidental.

Há que se reconhecer que dogmas religiosos parecem ter se desenvolvido a partir das concepções dos antigos hebreus de que o sexo deveria ser utilizado apenas para fins reprodutivos. Com base nisso, a Igreja passou a rejeitar o prazer e a sensualidade ligados ao sexo marital, atribuindo-lhe um caráter de sacralidade ligado ao divino. Foi esta concepção quem favoreceu a visão de que o sexo teria um caráter “antinatural” e mal se escapasse dos fins reprodutivos, devendo o indivíduo na condição de mal utilizados desta característica biológica ser limpo e purificado de alguma forma (SPENCER, 2000, p. 98).

Ao longo de sua obra, Spencer (2000) descortina a continuidade das perseguições da igreja contra a homossexualidade masculina, apontando para um determinado momento no século IX da era cristã:

Mas a igreja tinha, como sempre, seus bandos de fanáticos loucos para trombetear a tradição de Crisóstomo. Um certo Benedito Levita forjou no século IX um documento em que se pedia a fogueira para os sodomitas. São Pedro Damião compôs o Livro de Gomorra, que acusava padres de terem relações carnavais com seus conselheiros espirituais; Damião sugeria que muitos clérigos escapavam de penitências por atos homossexuais confessando-se com outros padres homossexuais. Ele achava que a homossexualidade era um vício “que ultrapassa todos os outros em impureza (...) ele abre as portas do inferno e fecha os portões do céu”. O papa Leão IX não ficou muito impressionado com a polêmica e disse a Damião: “Você tem escrito o que para você parece ser o melhor” (p. 103).

A Inquisição seria implementada a partir do ano 1231, pelo papa Gregório IX, a fim de julgar e condenar todos aqueles que praticassem heresias. Para as práticas sexuais, a Inquisição se utilizava do termo “antinatural”, que significava toda e qualquer prática sexual inapropriada, sendo permitida apenas a relação entre um homem e uma mulher, e as demais, quando descobertas, deveria ser considerada como um pecado passível de castigo severo. Justiniano teria afirmado, no passado, que os atos de licenciosidade sexual causavam desastres naturais, culpando os pervertidos sexuais pela ocorrência de pragas e terremotos, e tal afirmação foi utilizada para justificar a Inquisição, de acordo com Spencer (2000).

Percebe-se que, pouco a pouco, o sentimento contrário à prática homoerótica ganhava

terreno dentro da igreja quem com sua discursividade opressora, condenava a sodomia como um dos crimes mais terríveis a serem cometidos.

E, conforme descreve o autor citado, a discursividade religiosa logo tomou conta da seara política, quando reis passaram a editar normas (discurso textual) contra a prática homoerótica tanto clerical, quanto pela população leiga:

Desse modo, a segunda metade do século XIII assistiu a um **crescimento da legislação contra a homossexualidade**. A **crença popular (ideologia)** a via como um crime comum entre os clérigos e florescente nas vilas e cidades. Daí que as penas mais severas ocorriam nas **ordenações e estatutos** de cada cidade; alguns autores têm visto isso como um reflexo do anticlericalismo. Em Castela, **um edito real** proibia os monges de deixar suas ordens e, relutantemente, **falava de um terrível pecado (discursividade homofóbica)**, “aquele em que um homem deseja pecar contra a natureza com outro (...) se alguém cometer este pecado, uma vez provado, ambos devem ser castrados diante de toda a população (...) e depois pendurados pelas pernas até que estejam mortos”. A **escola legislativa de Orléans** também pedia a castração quando do primeiro crime, o desmembramento no segundo e a fogueira no terceiro. Essas punições parecem tão históricas e impraticáveis que se é levado a imaginar que seu objetivo era mais assustar do que se tornar realmente um ato de lei efetivamente aplicável. Os **estatutos de Bolonha**, de 1288, por outro lado, são simples e pragmáticos; eles substituem as antigas multas por crimes homossexuais pela morte na fogueira. Siena **prescrevia** que o acusado fosse pendurado pelo “membro viril”. Entre 1250 e 1300, **a maior parte da Europa promulgou leis** contra a atividade homossexual que previam a pena de morte. (SPENCER, 2000, p. 111, grifei, comentários meus).

Já no século XIV, a visão social sobre a sexualidade era muito distinta daquela pré-existente no mundo antigo, visto que a religião cristã, pelo menos no ocidente e parte do oriente havia difundido uma nova identidade sexual. Na forma de uma discursividade, que se tornou uma ideologia propagada pela igreja cristã, tal discurso assujeitou não apenas a população, mas também, por consequência, os governantes, ou o próprio Estado, que ganhou contornos moralistas no que diz respeito à liberdade sexual.

Naquele momento, de acordo com Spencer (2000), “a sexualidade do homem estava agora tocada pela divindade de Deus e tornou-se sagrada (as mulheres eram tão marginalizadas que sequer eram consideradas) (p.118). Ou seja, apenas o sexo reprodutivo era permitido pela igreja e aceito pelos chefes de Estado e de governo dentro de seus palácios, exigindo a mesma prática da população, sendo que quaisquer outras práticas diferentes “que não fossem a penetração vaginal na posição mais tradicional estavam contaminadas pelo demônio” (p. 118). Pouco a pouco, todos os atos considerados “desviantes” passaram a ser vistos como graves pecados contra Deus. A heterossexualidade, lembrando que tal termo só foi cunhado no século XIX, foi normatizada pela igreja e pelo Estado, e qualquer outra sexualidade distinta deste padrão era condenada e penalizada pelo Estado com o aval da igreja.

A conclusão a que se chega até aqui é que a igreja e o Estado foram os orquestradores que talharam a norma padrão, ou uma heterossexualidade normativa, e o grupo excluído ou reprimido, a homossexualidade, foi excluída, criando-se duas categorias que, até os primórdios do cristianismo, não eram socialmente categorizados ou compartimentalizados. Pelo contrário, foi necessária uma discursividade milenar capaz de desconstruir um padrão normativo que, de certa maneira, não era percebido como algo errado pela sociedade antiga.

Esta discursividade atravessou os sujeitos, pouco a pouco, século após século, até atingir um padrão em que a heterossexualidade, ou a prática sexual entre parceiros de sexo oposto se torna a norma a ser seguida, e tudo aquilo que viesse a contradizer essa norma deveria ser jogada ao ostracismo na forma de uma punição, desde uma penitência nos primeiros tempos, até a fogueira e outras formas de castigo pela prática do que passa a ser considerado como comportamento desviante daquela norma.

Observa-se, enfim, que o cristianismo primevo encontrou na discursividade judaica uma materialidade histórica que lhe proporcionou (re) construir uma nova formação discursiva com a finalidade de legitimar a perseguição aos indivíduos que praticassem atos homoeróticos.

De um mero pecado, a relação entre indivíduos do mesmo sexo foi criminalizada pela Inquisição com o aval dos primeiros Estados europeus, passando por doença mental, já no século das Luzes, e chegando aos nossos dias na forma de uma discursividade homofóbica. A partir de uma materialidade discursiva judaico-cristã de conteúdo discriminatório, a Idade Média foi palco de discursos reproduzidos contra a prática homossexual, onde o sujeito não era dono de seu dizer, mas assujeitados ou interpelados pelas condições de produção de seu tempo e lugar.

Uma prática que se realizava na privacidade, mas que era publicamente reconhecida como uma instituição ateniense, por conta do Cristianismo primevo, tornou-se marginalizada e perseguida, sendo praticada tão somente na clandestinidade e cercada por uma discursividade condenatória que lhe atribuía a noção de pecado e de crime punível com a morte.

O século XV inaugura o período da modernidade, onde as grandes navegações abriram caminho para a descoberta de novos continentes, novos povos e culturas, até então desconhecidos. Mais que isso, uma fase de descobertas do mundo científico e o resgate da antiga cultura clássica tem início neste momento da história.

Martinho Lutero veio a propor uma ampla reforma na igreja, além de criticar, abertamente, o papado de Leão X, afirmando que “a corte romana, como nem o senhor nem qualquer outro homem negaria, é mais corrupta do que Babilônia ou Sodoma — segundo minhas melhores informações — e está afundada na mais notória e deplorável impiedade

(SPENCER, 2000, p. 128).

A discursividade contra a sodomia em tempos de renascimento buscava manter a hegemonia conquistada no passado, de modo que, no ano de 1420, as autoridades denunciavam que existia tanta prática sodomita nos navios da cidade de Veneza, na Itália, que era de se estranhar que a justiça divina ainda não os tenha afundado. Somou-se a isso o pagamento de uma recompensa de 500 libras para quem denunciasse qualquer marinheiro praticando relações homoeróticas (SPENCER, 2000, p. 131)

No ano de 1290, a Inglaterra promulgou uma lei condenando à morte todos aqueles que fossem condenados por heresia, apostasia, feitiçaria e sodomia, mas esta última só se tornou realmente crime punível no ano de 1533, quando Henrique VIII, buscando romper com o papado de Roma, condenou a sodomia praticada com pessoas ou animais punível com a forca, lembrando que o clero era conivente com a prática homossexual discreta, e o rei desejava enfraquecer o poder da igreja, fosse tomando suas propriedades ou condenando suas práticas. Uma vez que não pertencia mais à jurisdição eclesiástica, a sodomia passou a ser punida pelo Estado, obrigando o condenado a entregar seus bens à coroa e se submeter à pena de morte (SPENCER, 2000, p. 150-151).

A reforma protestante ocorrida no século XVI rompeu com a igreja católica e a atacou em três frentes: na estrutura eclesiástica onde havia um poder central – o papa –, na sua relação com os bispos e com sua moralidade. Os reformistas tinham conhecimento das práticas homoeróticas dentro de conventos e mosteiros, o que os levou a acreditar que o celibato encorajava a sodomia, sendo favoráveis ao casamento e a prática sexual dentro dele como uma benção do Criador e não um pecado original:

Também rejeitavam a ideia de que o sexo no casamento devesse ser apenas para procriação. Martinho Lutero (1483-1546) rejeitou veementemente a condenação de São Jerônimo dos homens casados que ardiam de desejo por suas mulheres. João Calvino (1509-1564) achava, com os primeiros padres católicos, que o celibato era superior ao casamento, mas que qualquer desvio fora do casamento deveria ser tratado com o pecado. Sexo marital era uma virtude aos seus olhos, contanto que o casal observasse a modéstia e a propriedade, embora ele julgasse que certos atos praticados no leito conjugal, como o coito interrompido, fossem monstruosos, porque extinguíam a esperança de uma nova vida (SPENCER, 2000, p. 162).

Mas a reforma também não via com bons olhos as práticas homoeróticas, tanto que no século XVI, em Estrasburgo, os homens que fossem apanhados em relações incestuosas, bígamas ou sodomíticas eram afogados, decapitados ou queimados (SPENCER, 2000, p. 163).

Mulheres também eram perseguidas, apesar de serem mais raros os relatos de travestismo e de lesbianismo descobertos, julgados e punidos. Spencer (2000) relata dois casos

de travestismo e lesbianismo no século XVI:

Em 1566, Henri Estienne relatou um caso em Fontaines, onde uma mulher tinha se disfarçado e trabalhado como ajudante de estábulo durante sete anos, aprovando depois o comércio de videiras e casando com uma mulher. O casal viveu feliz durante dois anos. Depois, diz Estienne, o pênis artificial que ela usava para fingir o ofício de marido foi descoberto. A mulher foi presa e queimada viva. (...) Montaigne fala de outro caso: algumas moças de Chaumone en Bassigny decidiram se vestir de homem e sair, cada uma por si, pelo mundo. Uma delas se casou com uma mulher de Montiderandet, mas foi reconhecida por um viajante de Chaumone. Foi presa, um pênis artificial — descrito como uma das “invenções ilícitas que ela usava para suplementar as deficiências de seu sexo” - foi descoberto e a pobre mulher acabou enforcada (SPENCER, 2000, p. 194-195).

Mudaram-se as visões do cristianismo, mas asseveraram-se as penas para o que era considerado pecado ou crime. Baseados na mesma condenação católica, os reformadores apenas tornaram mais graves o que já era antes condenado pela igreja católica. Ou, em outras palavras, a mesma discursividade anterior foi retomada com novos efeitos de sentido, haja vista as interpretações trazidas por Calvino a partir de sua reforma:

Calvino acreditava que o plano de Deus para a salvação da humanidade estivesse no texto bíblico, mas como a Bíblia era um mistério para os analfabetos e cheia de dificuldades e enigmas para todos os demais, ele criou um esquema através do qual os ministros da Igreja nomeados pela Congregação poderiam interpretar textos bíblicos de acordo com a doutrina calvinista. Ele transformou a cidade de Genebra numa teocracia; as tavernas foram fechadas; os jogos de cartas, bailes e teatros, proibidos; e o sábado continuou a ser o dia santificado. Calvino realmente viu-se livre de todos os seus oponentes, que foram exilados ou fugiram, uma vez que ele estava completamente comprometido em acabar com o pecado, arrancando-o pela raiz, levando os descrentes a julgamento e usando a pena de morte sem nenhum remorso. Nos quatro anos entre 1542 e 1546, 48 pessoas foram executadas, 34 das quais por bruxaria. Entre 1555 e 1678, houve 62 processos por sodomia, com 30 execuções. (...) Uma nova ênfase foi dada a masturbação por todos os reformadores; eles alegavam que estava ligada à sodomia e deveria merecer punições mais severas do que as de fornicação ou adultério. Mesmo o orgasmo espontâneo era errado e deveria ser evitado com veemência. As pessoas deveriam ficar bem quietas se sentissem a ameaça de um orgasmo e orar a Deus para livrá-las de qualquer prazer (SPENCER, 2000, p. 162-163)

A formação discursiva de base religiosa parece ter se tornado muito poderosa e perversa, e a ideologia propagada, lembrando Althusser (1980), de conteúdo moralista interpelava os sujeitos e, conforme Pêcheux (1975) produzia efeitos de sentido na população diante de um assujeitamento moral.

Tal formação discursiva era tão proeminente, que até mesmo as manchetes de periódicos da época eram interpelados pela ideologia moralista de então:

A primeira referência impressa a esse novo fenômeno apareceu no *The London Spy*

(c.1700), de Ned Ward, que tem um capítulo intitulado “Of Mollies’ Clubs”, o que leva a crer que tenham surgido na década anterior. Havia uma certa Gangue de Pobres Coitados Sodomititas na Cidade que se intitulavam “Mollies” e que, de tão degenerados, estão distantes do Comportamento Masculino (...) que mais ou menos se imaginam como Mulheres, imitando todas as pequenas Vaidades (...) do Sexo Feminino (...) não omitindo as indecências das Mulheres Obscenas (...) para cometer todas as horríveis bestialidades que devem para sempre permanecer sem nome! (SPENCER, 2000, p. 180)

A interpelação se percebe diante das expressões utilizadas pelo autor do artigo quando se refere aos sodomitas e na descrição de seus atos: degenerados, obscenos, indecentes, bestiais, reforçando que suas práticas não deveriam nem ao menos receber um nome.

Esta observação de Spencer (2000) chama a atenção pelo fato de que os culpados e condenados por práticas sodomitas eram expostos à execração pública e a ela entregue para que pudessem manifestar seu ressentimento contra os sodomitas, revelando uma nítida interpelação dos sujeitos pela ideologia dominante, que cada vez mais via os homossexuais como seres abjetos e merecedores das mais terríveis humilhações diante da multidão enfurecida.

A condenação ao pelourinho de um grupo de travestis excitaria de tal modo a multidão reunida em torno do tribunal que, por volta do meio-dia, os trabalhos das sessões foram interrompidos, e as lojas, de Ludgate Hill até Haymarket, fecharam as portas. **No pelourinho, os condenados tinham que enfrentar a raiva e a fúria da população armada de paus, tijolos, cabeças podres de peixe, carniça, gatos mortos e hortaliças estragadas.** De 1720 a 1740, travestis eram levados ao pelourinho quase todas as semanas. É um milagre que mais gente não tenha sido morta durante essa terrível provação. Em abril de 1763, um homem não-identificado, condenado ao pelourinho em Bow por sodomia, foi morto pela multidão. Outros foram salvos no último momento pela polícia e levados de volta à prisão. O inacreditável, claro, é que as autoridades toleraram essa incontrolável desumanidade por bem mais de cem anos. Ela deixou sua marca na sociedade, pois esse ódio está na essência da homofobia. (SPENCER, 2000, p. 182, grifei).

Spencer (2000) deixa claro que a sodomia, com o decurso de tempo, foi cada vez mais sendo reprovada pela população, o que parece demonstrar que esta última estava sendo interpelada por uma ideologia que lhes produzia efeitos de sentido.

À medida que a discursividade religiosa ganhou força, capaz de condenar a homossexualidade como um pecado mortal, parece ter conseguido reproduzir uma nova formação discursiva comparando os sodomitas a seres abomináveis. Tal discursividade parece ter se materializado na forma de homofobia e discriminação contra indivíduos do sexo masculino que faziam sexo entre si, travestis e efeminados, a ponto de serem parabenizadas em seu métier pelo bispo de St. David durante um sermão:

Richard Smalbroke (1672-1749), bispo de St. David, no seu sermão de Ano-Novo, em janeiro de 1728, congratulou-se com as Sociedades pela Reforma dos Costumes

pelo seu sucesso: “se aqueles abomináveis patifes, culpados de vício antinatural, estão sendo frequentemente identificados e recebendo o castigo merecido, é principalmente devido à louvável atuação das Sociedades”. Em verdade, as Sociedades não demoraram a felicitar umas às outras, alardeando que as ruas estavam purgadas das prostitutas que perambulavam pela noite e da maioria dos detestáveis sodomitas” (SPENCER, 2000, p. 181).

Uma vez que se evidenciou uma incapacidade de se promover o diálogo com indivíduos que manifestavam uma sexualidade diversa daquela padronizada e normatizada ao longo de séculos de doutrinação religiosa – ou ideologia religiosa – a homossexualidade foi, finalmente, catalogada dentro de uma formação discursiva que abominava sua existência e suas formas de manifestação. Os efeitos de sentido produzidos por uma determinada formação discursiva religiosa foi o ponto de partida para a justificar a legitimação da homofobia, obrigando os indivíduos homossexuais a se adequarem ao padrão estabelecido da heterossexualidade:

Pela primeira vez na História, a sociedade designava um grupo de homens como “desprezíveis” por causa de sua sexualidade. Antes dessa época, a sodomia tinha certamente sido considerada um pecado, mas era algo que poderia fazer toda a humanidade sofrer, no caso de perda da graça divina. Agora, apenas alguns indivíduos eram caracterizados pelo pecado. Essa mudança do geral para o particular foi radical e tinha suas utilidades. A homossexualidade podia agora ser confinada. Ela estava socialmente tão além dos limites que ninguém admitiria de pronto ser um sodomita. Os homens que tinham preferência pelo seu próprio sexo não apenas se calavam sobre isso e tentavam reprimi-la, como também viam que, se quisessem expressar seus sentimentos, uma profunda mudança nos hábitos e costumes teria que partir deles (SPENCER, 2000, p. 182).

A formação discursiva homofóbica, que assujeitava os indivíduos do século XVII, ganhou força a ponto de padroniza-los para um possível reconhecimento diante da moral vigilante que se instalava naquele período, sendo que os “veados se tornaram alvos fáceis; socialmente, eram reconhecidos pela escolha dos trajes e do meio. É como se tivessem assumido o papel de vítimas e se oferecessem para ser punidos” (SPENCER, 2000, p. 182).

O momento, então, parecia ser, aos olhos do puritanismo, de uma nítida divisão da psique masculina, onde alguns insistiam em “serem diferentes” do padrão estabelecido por meio de práticas sexuais lascivas e antinaturais, além de se exibirem em trajes femininos de forma a demonstrar, visivelmente, seu repúdio ao sexo biológico e socialmente aceitável, numa espécie de renúncia à própria masculinidade.

No final do século XVII, o crescimento da população urbana se deu graças ao início de um lento processo de êxodo rural, onde o homem passa a abandonar o campo e migrar para as cidades, que surgiram com a queda do feudalismo e a própria criação dos burgos, os locais onde os antigos burgueses faziam suas paradas durante as viagens mercantis.

Se, antes, no campo, os papéis eram comuns entre homens e mulheres que

domesticavam animais, aravam, plantavam e colhiam, os habitantes das cidades tinham papéis muito bem definidos, com o homem cuidando do trabalho fora de casa e dos negócios, enquanto a mulher tomava conta da casa, a ponto de se confundir com ela e se tornar objeto de ostentação do marido.

É o surgimento do modelo capitalista, um sistema econômico que incentivava a competitividade entre os homens, e que não demorou a se tornar uma obsessão dominante. Tais papéis definidos para homens e mulheres ganhavam maior força no decorrer do século XVIII, no auge da Revolução Industrial.

O capitalismo leva à competição social, onde a pequena classe burguesa, que passa a se desenvolver, tem como objetivo a ascensão social dentro de uma estrutura social onde todos se vigiam, se analisam, se monitoram, buscando descobrir novos estilos e hábitos.

Homens e mulheres, agora se casavam para construírem uma pequena fortuna, ou ter uma vida confortável proporcionada pelo consumismo. Tal estilo de vida não permitia que um homem casado e estável abrisse mão de seu tempo para se aventurar num estilo de vida sodomita.

O tempo parece ser crucial para se obter dinheiro, e o sexo passa a ser uma válvula de escape com as esposas, mesmo que o indivíduo fosse homossexual, já que era melhor casar por conveniência, e ser aceito pela sociedade, do que ser perseguido e condenado por uma relação homoerótica.

Os “pais de família” exemplares em seu lar e em seu meio social nascem com o próprio sistema capitalista, já que era ele o provedor e a mulher exercia o papel de mantenedora do lar. Qualquer tipo de relação sexual ou emocional que fugisse a este padrão era condenável, fosse com prostitutas ou entre indivíduos do mesmo sexo, os novos “monstros sociais”:

Os sodomitas eram insultados com “monstros pecadores e canalhas bestiais, criaturas tão semelhantes a cachorros que nem o mais desumano tratamento a eles dispensado poderia ser tolerado”. Isso porque os sodomitas iam de encontro à nova força motriz dentro da sociedade, que trazia conforto e segurança para as massas e as ajudava a vencer milhares de anos de abjeta pobreza. O sodomita não podia procriar no seu ato sexual, e essa esterilidade também afetava seu papel na nova sociedade de consumo (SPENCER, 2000, p. 185-186).

Diante desta nova configuração familiar, parece que as prostitutas e os sodomitas foram elencados como uma verdadeira ameaça à família e à perpetuação da espécie. Tanto um quanto o outro eram seres desprezíveis que poderiam macular um casamento, aparentemente, pleno e feliz.

No século XVIII a divisão entre os sexos se torna mais visível, quando se constituem

sobremaneira os papéis sociais, uma construção social já comentada com base no pensamento de Bourdieu (2014). Tal construção estava alicerçada aos papéis emergentes dos dois gêneros, ou papéis simbólicos de um macho provedor e uma fêmea passiva e mantenedora, responsável esta pelas tarefas do lar.

Foi no fim do século XVIII que a sociedade moderna havia construído dois corpos – o masculino e o feminino –, mas quatro gêneros específicos: homem, mulher, sodomita e safista, sendo os dois últimos uma forma de perversão ou manifestação humana antinatural.

A sociedade só aceitava a licitude dos dois primeiros, sendo o terceiro considerado crime e pecado, enquanto que o quarto era tolerado ou apenas uma imperfeição ou falha num corpo feminino mal desenvolvido.

Por ter sido a sodomia a prática sexual mais condenada pelos primeiros cristãos, não é difícil perceber de que maneira a formação discursiva que originou a homofobia se deu ao longo da tradição oral e das condições de produção para que tal discursividade ganhasse corpo e se tornasse uma ideologia persecutória, castradora e, por vezes, mortal.

A arte grega, por exemplo, retratou o hermafroditismo, como na Figura 10, onde os gregos buscaram retratar esta forma de morfologia do corpo de maneira natural, como um homem com feições femininas e vice-versa, bem como a presença de ambos os aparelhos sexuais (Figura 3).¹⁵



Figura 3 – Escultura de Hermafrodito

Fonte: NAPHY, William. **Born to be gay:** história da homossexualidade. Tradução de Jaime Araújo. Edições 70 Ltda: Lisboa, Portugal, 2004, p. 211.

A sexualidade, para os antigos gregos, não detinha rótulos ou conceitos como os que se veem hoje, na sociedade contemporânea. Observando-se a literatura, a filosofia e a própria arte

¹⁵ A figura 10 representa a escultura de Hermafrodito, a dormir, realçando a forma feminina da parte de trás, mas a frente da estátua exhibe órgãos genitais masculinos e seios femininos nascentes. Este fascínio com a androginia como observou Freud, era inerente à estética grega e ao desejo sexual dos Gregos: “Entre os Gregos... claramente, não era o carácter masculino do [adolescente] que despertava o amor do homem; era a semelhança física com a mulher, assim como as qualidades psíquicas femininas [do adolescente]. NAPHY, William. **Born to be gay:** história da homossexualidade. Tradução de Jaime Araújo. Edições 70 Ltda: Lisboa, Portugal, 2004, p. 211.

grega, percebe-se que os gregos não se preocupavam com os desejos sexuais ou com a sexualidade dos indivíduos.

Conforme lembra Padgug (1979, p. 14), “as categorias sexuais que são tão óbvias para mim, as que dividem a humanidade em heterossexuais e homossexuais, não parece ter sido conhecida pelos antigos gregos”.¹⁶

Tal afirmativa remete à reflexão de que foi a partir do período moderno, com a catalogação dos indivíduos, das doenças, dos sexos, das raças, dos animais, enfim, com a ciência em pleno andamento é que se passou a estudar a sexualidade a ponto de se criarem categorias sexuais.

Até então, o indivíduo homossexual, tampouco o heterossexual, eram conhecidos. A ciência selecionou, etiquetou e categorizou a sexualidade humana em compartimentos.

A partir do século XIX a homossexualidade ganha o status de patologia, além da criação do termo homossexual, que até então não existia, pois tal prática envolvendo relações sexuais entre indivíduos do mesmo sexo era denominada como sodomia. A homossexualidade deixou de ser um assunto exclusivamente religioso e moral e passa a pertencer ao âmbito médico como uma doença ou inversão.

Com os papéis sexuais definidos pela sociedade contemporânea, acompanhando a Revolução Industrial, as descobertas científicas, a filosofia iluminista da razão, o desenvolvimento da sociedade de consumo, um novo conceito não demorou a surgir no meio científico, mais precisamente, nos estudos da sexualidade humana, uma ciência que acabara de nascer em meio aos tempos de modernidade e herança do “cogito ergo sum”, de Descartes (1995, p. 38).

Tal como lembrou Padgug (1979), a conceituação, que hoje nos é tão familiar, sobre a essência sexual, na verdade não existia na antiga sociedade grega, a qual não concebia papéis ou termos, nem mesmo categorias como heterossexuais ou homossexuais, sendo estas uma criação recente.

3.6. A invenção da homossexualidade

Na realidade, as categorias sexuais não existiam, mas eram definidas apenas como

¹⁶ Sexual categories which seem so obvious to us, those which divide humanity into "heterosexuals" and "homosexuals," seem unknown to the ancient Greeks". PADGUG, Robert A. *Sexual Matters: On Conceptualizing Sexuality in History*. In: **Radical History Review**, n° 20 (primavera/verão 1979), 3-4; reeditado em Kathy Peiss e Christina Symonds, com Robert A. Padgug, eds., *Passion and Power: Sexuality in History* (Filadélfia: Temple University Press, 1989), 14-31.

“atos” (PADGUG, 1979, p. 13), que hoje se conceitua como comportamento homossexual ou heterossexual, e que a ciência converteu em objeto de estudo. Esta conversão de “atos” em “papéis” ou “personalidades” não existia antes do advento da modernidade, no século XVII e início do século XVIII, quando a denominada “sodomia” passou a ser considerada um crime capital em muitos países, até ser tratada como uma patologia, já no século XIX.

Ao analisar a primeira lei criada para punir a sodomia, de autoria do Rei Henrique VIII, da Inglaterra, no ano de 1533, Weeks (1979) esclarece que o texto legal não se referia aos indivíduos, mas exatamente ao “ato”, a prática em si mesma:

o ponto central era que a lei era dirigida contra uma série de atos sexuais, não um tipo particular de pessoa. Não havia o conceito de homossexual na lei, e a homossexualidade não dizia respeito a um atributo para determinado tipo de pessoa, mas como uma força em todas as criaturas pecadoras. (1979, p. 12).

Além disso, ressalta o autor, a lei contra a prática da sodomia era um aspecto central do tabu sobre todo sexo não procriativo (WEEKS, 1979, p. 12), que foi, igualmente, o argumento utilizado para se colocar a homossexualidade no rol das patologias, no fim do século XIX. Da mesma forma, lembra o autor que ser homossexual e cometer atos homossexuais são coisas completamente diferentes. Uma pessoa não pode ser considerada (ou rotulada) como homossexual por praticar um ato homossexual.

A homossexualidade não se restringe a um ato sexual, mas a toda uma construção histórica, cultural e psíquica. Cometer um ato homossexual é muito diferente de ser um homossexual. Um bom exemplo disso pode ser visto em instituições onde os homens se encontram reclusos, como presídios, por exemplo, e satisfazem seus desejos eróticos com indivíduos do mesmo sexo. Esta prática, que é claramente ambiental, isto é, diz respeito, tão somente, a uma determinada situação específica à qual o indivíduo está condicionado, que é o fato de não encontrar parceiras do sexo oposto para satisfações eróticas. O mesmo se dá em ambientes femininos de mesma natureza.

A resposta mais comum é a de que o homem e a mulher se reproduzem desde o início dos tempos, e que este é o padrão de normalidade sexual, isto é, o relacionamento sexual com fins reprodutivos entre parceiros de sexo oposto.

Em 1893, foi publicada nos Estados Unidos uma versão em inglês do livro *Psychopathia Sexualis, with Especial Reference to Contrary Sexual Instinct: A Medico-Legal Study*, de autoria do médico vienense Richard von Krafft-Ebing (1840-1902), professor de Psiquiatria e Neurologia na Universidade de Viena. (KATZ, 1995, p. 32), sendo ele o primeiro a utilizar o

termo heterossexual no continente europeu. Além disso, nesse livro:

O instinto sexual patológico e o instinto sexual contrário são os mais importantes termos que se referem ao desejo não reprodutivo. Seu oposto, chamado simplesmente de instinto sexual, é reprodutivo. Mas aquela velha norma reprodutiva não era mais tão absoluta para Krafft-Ebing quanto o foi para Kiernan. (...) No ardor do desejo do sexo diferente, declara Krafft-Ebing, homens e mulheres geralmente não estão pensando em conceber: no amor sexual o verdadeiro objetivo do instinto, a propagação da espécie, não penetra na consciência. Um objetivo reprodutivo inconsciente inspira a sua ideia de amor sexual. Seu instinto sexual é uma predisposição com um objetivo reprodutivo incorporado. Esse instinto é reprodutivo - o que quer que seja que os homens e as mulheres envolvidos em atividades heterossexuais estejam desejando. Colocando à parte o reprodutivo, no inconsciente, Krafft-Ebing criou um pequeno espaço obscuro no qual começou a surgir uma nova norma de prazer. (KATZ, 1995, p. 33)

Ainda, conforme Katz (1995, p. 33), “o instinto sexual reprodutivo de Krafft-Ebing, erótico e de sexo diferenciado, estava presente por definição em seu termo heterossexual”, sendo que foi por meio de seu livro que a expressão heterossexual se tornou conhecida nos Estados Unidos, onde “um hífen entre o hetero e o sexual de Krafft-Ebing combinou de um modo novo a diferença dos sexos e o erotismo para constituir um prazer definido explicitamente pelos sexos diferentes de suas partes. (KATZ, 1995, p. 33)

Ou seja, o heterossexual de Krafft-Ebbing é aquele indivíduo que alimenta um desejo pelo seu oposto. O mesmo médico cunhou o seu oposto-gêmeo, a homossexualidade, mas com conotações negativas:

O termo heterossexual, de Krafft-Ebing, não faz qualquer referência explícita à reprodução, embora implicitamente sempre inclua o desejo reprodutivo. Por isso, significa da mesma forma uma normalidade erótica. Seu termo gêmeo, homossexual, sempre significa um desejo pelo mesmo sexo, patológico porque não é reprodutivo. (KATZ, 1995, p. 34)

Por consequência, o termo heterossexual passou a ser visto como aquele que definia a expressão normal da sexualidade, não explicitamente para fins reprodutivos, apesar que estes fins estavam contidos neste desejo.

Ao mesmo tempo, a homossexualidade passou a ser vista por Krafft-Ebing como o desvio da sexualidade, a quebra daquele padrão, uma vez que sua prática não visava a reprodução.

O normal, a partir da compreensão de Krafft-Ebing, era um indivíduo possuir desejo erótico acompanhado do desejo de reprodução, mas um poderia existir sem o outro, o que demonstrava o caráter libertatório do termo para os indivíduos que não pensam apenas em se reproduzir a um comando da igreja ou da moral social.

Em paralelo, enquanto um conceito se formava, o outro também ganhava forma, pois o padrão que se determinava, obrigatoriamente, excluía outro, o que tornou possível a construção do termo homossexualidade, isto é, o indivíduo que manifesta desejo sexual por outros de seu mesmo sexo, mas sem fins reprodutivos, o que era moral, religiosa e, a partir de então, cientificamente reprovável.

Para Krafft-Ebing, era difícil comprovar que a homossexualidade ou a bissexualidade tivessem uma origem genética, pois “em quase todos os casos em que foi possível um exame das particularidades físicas e mentais dos antepassados e parentes de sangue, foram encontrados neuroses, psicoses, sinais degenerativos, etc., nas famílias”. (NAPHY, 2004, p. 221)

A homossexualidade foi criada pela própria ciência, que a etiquetou, bem como todas as demais “perversões” que a norma legitimada pela discursividade normativa heterossexual tratou de cunhar.

São os pervertidos não reprodutivos, ou aqueles que são contrários à norma reprodutora, tratados por Krafft-Ebing como indivíduos doentios:

O impulso sexual patológico começa a apresentar uma nova ideia do instinto sexual sadio. Falando sobre a patologia não reprodutiva, ele faz uma distinção entre atos supostamente causados por uma anormalidade inata, biológica — perversão sexual congênita — e atos voluntários que constituem uma perversão sexual adquirida. Aquela distinção entre atos determinados biologicamente e atos realizados individualmente serviu como um final ético e legal. (KATZ, 1995, p. 40)

Com isso, Krafft-Ebing (apud KATZ, 1995) criou uma teoria com científica de base biológica e moral, colocando os indivíduos não compatíveis com a sexualidade normal, isto é, o desejo procriativo convivendo de maneira tranquila com o desejo erótico, dentro de um padrão inato.

Havia, assim, indivíduos que possuíam um desejo sexual que levaria, ou não, à prática reprodutiva, e também indivíduos que possuíam uma perversão sexual não reprodutiva. Esta concepção de uma orientação sexual fisiológica, de base biológica, com fins reprodutivos e erotismo seria a base para o discurso dominante de todo o século XX.

O heterossexual ganhou seu espaço dentro da discursividade científica do final do século XIX, e também seu status de normatividade, visto como algo bom e ideal para a sociedade:

Na gratificação desse impulso natural são encontrados não apenas o prazer sensual e fontes de bem-estar físico, como também uma profunda satisfação por estar-se perpetuando a vida única e não eterna através da transmissão de atributos mentais e físicos para um novo ser. (...) A alegria que o sentimento sexual provoca, acrescenta ele, parece incomparável e infinita em contraste com todas as outras sensações agradáveis (KATZ, 1995, p. 41)

Tal sexualidade, de cunho biológico, obteve sua legitimidade por meio da discursividade científica, ao mesmo tempo em que as ditas perversões, ou todos aqueles que não utilizavam o sexo para fins reprodutivos foram rotulados e categorizados dentro de uma perversidade sexual:

Ele (Krafft-Ebing) repetidamente se refere a homens e mulheres como opostos — as diferenças anatômicas e genitais significam um antagonismo básico que abrange tudo. Do mesmo modo como ele pensa no desejo homossexual como um instinto sexual contrário, pensa nas mulheres e nos homens como sexos opostos. Os homens e as mulheres não são diferentes apenas em algumas estruturas e funções biológicas, iguais em outras, dependendo do critério de avaliação. Os dois sexos desse médico são antitéticos. Essa pretensa oposição aparece repetidamente na história heterossexual, inspirando várias explicações engenhosas de como esses sexos opostos conseguem conviver. (KATZ, 1995, p. 42)

Acompanhando a tendência da discursividade sexista e machista de seu tempo, Krafft-Ebing não consegue deixar de reproduzir tal discurso em seus estudos sobre a sexualidade, pois, apesar de homens e mulheres sentirem o mesmo desejo sexual, os homens são o ponto de partida de seus estudos, uma vez que aborda, primordialmente, o prazer sexual masculino, e demonstrando, claramente, sua visão masculina de mundo, onde ele coloca as mulheres num outro espaço de sua ciência, não abordando a sensualidade complexa do universo feminino, pois, conforme ele mesmo afirma em seu texto, “sem dúvida o homem tem um apetite sexual muito mais intenso do que a mulher”. (KATZ, 1995, p. 43)

Katz (1995), ao narrar a discursividade de Krafft-Ebing, revela a forma como este médico pensava a sexualidade feminina de seu tempo:

Mulheres e homens também são basicamente diferentes sob outros aspectos. Segundo ele, a mulher permanece passiva. Sua passividade inata está em sua estrutura orgânica sexual [natureza] e não se baseia apenas nos preceitos da boa educação [criação]. A necessidade de amor também é considerada inata e maior na mulher do que no homem. E o amor da mulher não é necessariamente sexual” (KATZ, 1995, p. 43)

Além disso, de acordo com Krafft-Ebing, “a sensualidade desaparece no amor de uma mãe” e “tais diferenças entre os sexos se estendem a todas as funções e a todos os desejos sexuais”. (KATZ, 1995, p. 34)

A mulher, assim, a partir de uma discursividade predominantemente masculina foi colocada num compartimento onde a sensualidade e o erotismo eram proibidos, visto que o homem era naturalmente sexual e portador de instintos sensuais.

Como já lembrou Foucault (1984), os termos heterossexualidade, homossexualidade e bissexualidade não existiam no passado remoto, uma vez que a sociedade antiga não enxergava a sexualidade humana com o mesmo olhar contemporâneo, o que revela a natureza discursiva da sexualidade e de sua genealogia.

Conforme visto, na Alemanha, o juiz e escritor Karl Heinrich Ulrichs, no ano de 1862, passou a criar denominações para os diversos comportamentos sexuais. Ele batizou de Uranier (ou Urning) àqueles homens que amavam outros homens, e o seu oposto chamou de Dionäer (ou Dioning), considerado o verdadeiro homem por sentir atração sexual por mulheres.

Posteriormente, segundo Katz (1995), ele criaria o termo Urninde, que designava a mulher que demonstrava um comportamento masculino para com outras mulheres, ou a mulher que amava mulheres.

Para Ulrichs, conforme Katz (1995), “o desejo erótico do Urning por um homem de verdade era tão natural quanto o amor Dioning do homem e da mulher de verdade.” (p. 62), significando as expressões criadas por ele justamente os nomes que antecederam às categorias heterossexual e homossexual, hoje difundidas.

Segundo Katz (1995), o desejo do homem por outros homens deveria ser visto como algo inato ao indivíduo e não passível de condenação, pois:

Existia apenas um desejo sexual, concentrado no outro sexo. (Nos termos de hoje, havia apenas uma orientação sexual de sexo diferente, não dois desejos distintos, heterossexual e homossexual.) Dentro desse sistema conceitual, um Urning (homem) sentia um desejo erótico feminino por homens, uma Urninde (mulher) sentia uma atração masculina por mulheres. Em ambos os casos, um desejo por um sexo diferente era sentido por uma pessoa do sexo errado. Seu desejo era, portanto, contrário ao instinto sexual único e normativo. Ulrichs aceitou essa ideia de instinto único, mas argumentou que as emoções dos Urnings eram biologicamente inatas, portanto naturais para eles, e que por isso os seus atos não deveriam ser punidos por qualquer lei contra a fornicação antinatural. (1995, p. 63)

Conforme Katz (1995), o novo termo homossexualidade cunhado por Kertbeny foi utilizado, publicamente, na Alemanha, num folheto anônimo, em 1869, o qual criticava a criação de uma lei contra a denominada fornicação antinatural.

Da mesma forma, tal discursividade assujeitou os indivíduos e criou o sujeito heterossexual e o sujeito homossexual, onde o primeiro era considerado normal, aceito e legitimado pelo discurso, e o segundo uma aberração, uma perversão, um desvio, um ser abjeto, não legitimado pelo discurso e, assim, impedido de participar da vida cotidiana.

Katz (1995) ensina que a segunda metade do século XIX foi marcada por uma onda de etiquetamentos, por parte da nascente psiquiatria, no que diz respeito à sexualidade normal e anormal, buscando-se separar os indivíduos por meio desta rotulação:

Em agosto de 1869, um jornal de medicina alemão publicou um artigo do Dr. K. F. O. Westphal que deu nome pela primeira vez a uma emoção — Die conträre Sexualempfindung (instinto sexual contrário). Aquela emoção era contrária ao instinto sexual adequado e procriativo de homens e mulheres. O instinto sexual contrário de Westphal foi o primeiro e um dos mais conhecidos participantes da disputa do final

do século XIX pelo nome das perversões. Em 1871, uma crítica anônima ao ensaio de Westphal no *Journal of Mental Science*, de Londres, traduziu pela primeira vez o instinto sexual contrário alemão para o inglês como *inverted sexual proclivity*. Esse impulso invertia a tendência sexual adequada e procriativa de homens e mulheres. Em 1878, um artigo em uma revista de medicina italiana, escrito por um certo Dr. Tamassia, usou pela primeira vez a expressão *inversione sessuale*. Traduzido para o inglês, *sexual inversion* tornou-se um segundo participante ilustre da disputa do final do século pelo nome das perversões. Em 1897, Havelock Ellis, um estudioso da medicina, usou pela primeira vez *sexual inversion* em um livro inglês publicado. Um reformador sexual liberal, Ellis tentou usar termos e conceitos médicos para a causa da expressão sexual. Antes da invenção da heterossexualidade, o termo instinto sexual contrário pressupunha a existência de um instinto sexual não contrário, e o termo inversão sexual, um desejo sexual não invertido. Desde o início dessa abordagem médica a sexualidade contrária e invertida foi considerada um problema, e o instinto sexual aceito como axioma. Isso deu início a uma tradição de um século na qual o anormal e homossexual foram apresentados como um enigma e o normal e heterossexual presumidos. Nas últimas décadas do século XIX, o novo termo heterossexual ganhou o mundo, às vezes ligado à perversão não procriativa e em outras ocasiões ao erotismo normal e procriativo de sexo diferente. A teoria de Sigmund Freud ajudou a fixar, tornar público e normalizar o novo ideal heterossexual. (KATZ, 1995, pp. 65-66)

O que se conclui, pela análise do autor citado, é que tanto a heterossexualidade, quanto a homossexualidade, só passaram a existir, enquanto categorias, a partir do momento em que uma discursividade médica ou científica decidiu catalogar os indivíduos em suas diferentes manifestações sexuais.

Finalmente, foi numa carta enviada pelo escritor Karl Maria Kertbeny para Ulrichs, conforme se vê na Figura 4, no ano de 1868, que teriam sido inventados os termos heterossexual e homossexual.

Continuation in Beschäftigen - Ich dagegen verbrachte dies Laborium
 ziemlich ungewillig, da es nicht mein Wille gewesen hieher verschlagen,
 und durch persönliche Bedrohung gezwungen zu werden, mich auch noch
 mit juristischen Grundrissen beschäftigen zu müssen - mit dem
 Studieren der legislativen wie juristischen Grundprinzipie, sowie
 aller bestehenden Gesetzbücher, bespauch enden die Frage eingehendst
 mit gewissen Leuten der Staats- wie Rechtslehre, und habe über
 die naturwissenschaftliche, anthropologische wie historische Seite der
 Frage gründlichst erschöpft, und in einem eignen denken Klärungen
 - das die noch nicht kamen, und das in vier Hauptabtheilungen
 zerfällt: Monosexual, **Homosexual**, **Heterosexual**, und Katerogenit-
 wobei mir der allgemeine Vortheil ward, hier einen der Wissenschaft
 "höchst geschätztesten, der Wiener Diagnostikschule entsprossenen, aber
 hier gebornen, und hier stärkste Praxis anwendenden Arzt vor Seite
 gehabt zu haben, der lebhaftestes Interesse an solcher Forschungen
 nimmt, mit dem ich alles besprechen kam, und der mir schon die
 merkwürdigsten Fälle theils sehen ließe, theils theoretisch analysirte.
 Ich habe die "L" Sie zu besprechen, denn ich hätte

Figura 4 – Imagem de parte da carta de Kertbeny onde os termos homossexual (em destaque) e heterossexual escritos pela primeira vez na história.

Assim, conforme Katz (1995):

Embora a carta de Kertbeny não tivesse definido o seu quarteto, seus outros escritos indicam que monossexual se refere à masturbação praticada por ambos os sexos; hetêrogenit, a atos eróticos de seres humanos com animais; homossexual a atos eróticos praticados por homens com homens e por mulheres com mulheres; e heterossexual a atos eróticos de homens e mulheres, da mesma forma que outro de seus novos termos, Normalsexualität, que se refere à sexualidade normal. (KATZ, 1995, p. 63)

A heterossexualidade se impôs, na forma de discurso legítimo e, ao mesmo tempo, desbancou a homossexualidade – lembrando que ambos os conceitos não existiam antes dos avanços da psiquiatria moderna – e a colocou num lugar ilegítimo e sem pertencimento social. Esta discursividade passaria a produzir efeitos de sentido por todo o século XX, até nossos dias, criando cidadãos de segunda categoria ou párias sociais que não mereciam outra abordagem que não fosse o desprezo e a intolerância legitimados pela discursividade moral, religiosa e pseudocientífica.

4. LINGUAGEM, DISCURSIVIDADE E PSICANÁLISE: FREUD, LACAN E JUNG

Não obstante o rompimento e separação, tanto pessoal, quanto acadêmica envolvendo as figuras de Sigmund Freud (1856-1939) e Carl Gustav Jung (1875-1961), ousou dizer que tal afastamento foi salutar para ambos, principalmente para o segundo, que pode desenvolver-se além dos conteúdos transmitidos pelo mestre, sem deixar de honrar sua memória. Além disso, Jung ([1971] 1989) lembra que “é verdade que ideias amplamente aceitas já não constituem propriedade do autor; ele se toma, antes, um serviçal de suas ideias”, reiterando o caráter de eterno discípulo fiel às ideias primordiais do mestre, sem conteúdo permanecer escravo de seu pensamento.

Tomando a própria teoria da libido desenvolvida por Freud, percebe-se que o sentimento que uniu os dois teóricos da psique humana foi tanto o de uma paixão, quanto uma relação parental. Paixão, no sentido de que houve grande investimento de libido num objeto de desejo – ambos se tornaram objeto e receptáculo do desejo um do outro -, e relação parental, no sentido de que o pai, num determinado momento da vida será obrigado a ceder espaço para que o filho exerça sua individualidade. Em ambas as situações a decepção recíproca é inevitável. A paixão exige uma tomada de consciência em relação a personalidade do outro, que é o objeto do desejo, uma vez que se percebe que o indivíduo idealizado não corresponde à idealização, trazendo frustração e angústia. A relação parental, por sua vez, exige que o pai abra mão dos sonhos que formulou para o filho e o deixe seguir seu caminho com base nos ensinamentos que lhe transmitiu, mas sem poder exigir que siga tais ensinamentos exatamente como lhe foram transmitidos, enquanto que ao filho cabe a dor de descobrir que o pai não é nenhum herói ou deus construído pela idealização, mas um homem comum, mortal, humano e com imperfeições.

Quando da publicação do livro “Psicogênese das doenças mentais”, Jung enalteceu a figura de Freud, mas não se sentiu tranquilo, e enviou-lhe uma carta, em 29 de dezembro de 1906, buscando justificar o conteúdo de seu prefácio, e reafirmar que não tinha a intenção de diferenciar-se do mestre, apesar das críticas que os psiquiatras apoiadores de Freud já lhe dirigiam:

Com toda sinceridade lamento que seja eu, justamente eu, quem lhe causa um aborrecimento. Compreendo muito bem que o senhor só possa estar insatisfeito com meu livro já que ele é por demais implacável ao tratar de suas pesquisas. Tenho perfeita consciência disso. (...) No momento atual, infelizmente, aí se incluem certa reserva e a insinuação de um julgamento independente em relação às suas pesquisas... As reformulações específicas de seus enfoques procedem do fato de não haver entre nós uma concordância absoluta quanto a certos pontos. E talvez isso se deva a que: I. o material de que disponho é totalmente diferente do seu. Trabalho em condições extremamente difíceis, quase sempre com pacientes insanos sem instrução, e ainda por cima com as evidências invulgarmente arditos da Demência Precoce. II. minha

educação, meu ambiente e minhas premissas científicas são radicalmente diferentes dos seus. III. minha experiência comparada à sua é mínima. IV. quer em quantidade, quer em qualidade de talento psicanalítico, a balança pende distintamente em seu favor. V. há de pesar muito na balança a ausência de contato pessoal com o senhor, uma falha lamentável em minha formação preparatória (...) **Mas não se deixe levar pela impressão de que estou loucamente disposto a diferenciar-me do senhor pela maior divergência de opinião possível. Falo das coisas como as compreendo e como as julgo certas. Qualquer diferenciação, de resto, chegaria tarde, posto que as sumidades da psiquiatria já me deram por perdido.** (...). (JUNG, 1993, 9J. p. 54, grifei)

Além de se desculpar, Jung também espera que seu mestre lhe permita seguir seu próprio caminho de liberdade intelectual, a qual, como filho de um pastor protestante, ele nunca conseguiu exercer. Ao encontrar um suposto “pai intelectual”, Jung desejou que este lhe permitisse caminhar com os próprios pais, mas sem abandonar as bases teóricas dos ensinamentos que o “pai” lhe oferecera. Um filho não necessita ser a cópia do pai, bastando apenas honrar sua memória sem, contudo, ser-lhe necessário seguir estritamente os seus passos. Freud, inclusive, em correspondência trocada com seu discípulo, datada de 11 de abril de 1906, expressou: "(...) Confio em que o senhor venha a estar, muitas vezes, em condições de me apoiar, mas aceitarei também, de bom grado, quaisquer retificações de sua parte..." (1F, p. 43), uma espécie de “alforria” do pai intelectual ao filho intelectual, que desejava se libertar de uma quase fé cega que os discípulos de Freud lhe confiavam.

Desgarrado de seu amado “pai” ou mentor acadêmico, Jung (1993a) buscou percorrer novos caminhos da clínica psiquiátrica, sem abandonar, por completo, as bases do conhecimento que lhe foram transmitidas por Freud:

Ninguém pode fazer história se não quiser arriscar a própria pele, levando até o fim a experiência de sua própria vida, e deixar bem claro que sua vida não é uma continuação do passado, mas um novo começo. Continuar é uma tarefa que até os animais são capazes de fazer, mas começar, inovar é a única prerrogativa do homem que o coloca acima dos animais. (JUNG, 1993a, p. 268)

Freud afirmou que a mente consciente é o resultado de uma outra mente, a inconsciente, uma espécie de depósito onde estão armazenados os aspectos reprimidos do indivíduo. Jung abraçou esta noção do aparelho psíquico e desenvolveu a noção de mente inconsciente pessoal e mente inconsciente coletiva, estando na primeira os potenciais para o desenvolvimento dos arquétipos. Freud afirmava que uma parte da psique humana há uma pulsão sexual, uma espécie de impulso biológico, representada pela figura do Id, o qual é reprimido pelo Superego, a moral familiar ou social que impõe regras para que as pulsões não sejam expressas ou satisfeitas. Jung afirmava que a mente consciente nasce de uma matriz principal, a mente inconsciente, tal como afirmava seu mestre Freud.

Segundo Jung (1993a), o inconsciente pessoal é formado por todos os registros e experiências de vida, que podem ser acessados ou não. Também desenvolve a noção de inconsciente coletivo, composto por várias ideias ou temas fundamentais que se repetem ao longo da história da humanidade, como as mitologias das religiões da antiguidade, lendas, contos e histórias, os quais ele denominou de arquétipos, ou ideias primordiais, os mitos tradicionais presentes em várias culturas. Os arquétipos são como moldes ou imagens vazias a partir dos quais a psique se desenvolve com base nas experiências individuais. Tanto Freud, quanto Jung se utilizaram dos mitos para construir suas teorias.

A principal diferença entre os pensamentos de Freud e Jung está na questão da libido, sendo este o fator primordial que os separa, mas sem que Jung abandone as bases do pensamento freudiano ou concepções de consciente e inconsciente. Ele próprio afirmou não se opor a pessoa de Freud, mas apenas a uma parte de sua teoria:

Tudo se resolve neste receber e neste proceder, e o psicólogo de hoje, por mais ambiciosa que seja sua pretensão, só disso pode vangloriar-se. Nossa psicologia é uma confissão de alguns poucos, formulada de modo mais ou menos feliz; e na medida que eles integram mais ou menos um tipo, sua confissão pode ser aceita por muitos outros como descrição bastante válida. Podemos concluir também que àqueles que apresentam outro tipo, mas que pertencem ao gênero das pessoas humanas, aplica-se também esta confissão, ainda que em menor proporção. O que Freud tem a dizer sobre a importância da sexualidade, do prazer infantil e de seu conflito com o "princípio da realidade" é, em primeiro lugar, a mais verdadeira expressão de sua psicologia pessoal. É uma formulação feliz daquilo que observou subjetivamente. **Não sou um opositor de Freud, ainda que a visão míope dele próprio e de sua escola insistam em qualificar-me dessa forma. Nenhum psiquiatra experimentado pode negar ter vivenciado dúzias de casos cuja psicologia condiz com a de Freud em todos os aspectos essenciais. Por isso Freud contribuiu, exatamente com sua confissão mais subjetiva, para o nascimento de uma grande verdade humana. Ele mesmo é o exemplo clássico de sua psicologia e dedicou sua vida e trabalho à realização dessa tarefa.** (JUNG, [1971] 1989, grifei).

As ideias de ambos divergem na questão da libido, mas não em sua essência primária, que é a teoria do inconsciente, a qual Jung nunca abandonou. Enquanto que, para Freud, a libido se trata de uma energia psíquica neutra que pode ser canalizada para diversos aspectos da mente do indivíduo, originando neuroses e doenças mentais. Entretanto, para Jung, as doenças emocionais não poderiam ser explicadas apenas pela libido, sendo apenas um dos fatores que dariam origem a distúrbios psíquicos.

Conforme afirma Silveira (1981),

Jung não aceitou que o contacto com a realidade fosse mantido unicamente através de "afluxos de libido" ou seja de interesse erótico. Verificava em seus doentes não só perda do interesse sexual mas de todos os interesses que ligam o homem ao mundo exterior. Para estar de acordo com Freud seria, portanto, necessário admitir que toda relação com o mundo era, na essência, uma relação erótica. Isto pareceu a Jung

inflação excessiva do conceito de sexualidade. Sua posição, desde o início, foi esta. (p. 35).

Se para Freud o inconsciente seria um depósito de energia sexual reprimida, para Jung, o inconsciente guardaria não somente energia negativa sexual, mas também um potencial positivo para desenvolvimento do indivíduo. Para Freud, o inconsciente é um depósito de energia reprimida, porém Jung afirmava que há energia sexual reprimida no inconsciente, como também elementos potenciais para que o indivíduo se desenvolva positivamente, pois os aspectos sexuais podem ser utilizados tanto para o bem, quanto para o mal, para o desenvolvimento de um ser integral e virtuoso, quanto para um ser perverso, a depender da forma como este indivíduo irá utilizar a energia sexual, bem como outras energias presentes no inconsciente pessoal. Para Freud, a energia sexual mal utilizada é jogada no porão do inconsciente, enquanto que, quando bem utilizada, ela produz prazer em sentido amplo, nos aspectos da vida diária. Para Jung, a libido ou energia sexual é uma de muitas capazes de formar a personalidade do indivíduo, não possuindo um papel exclusivo, como propunha Freud. Entretanto, Jung, mesmo discordando de que a libido é a única energia capaz de produzir sintomas de adoecimento no indivíduo, ele concorda com Freud de que esta energia sexual possui um caráter de suma importância no desenvolvimento da criança, ao testemunhar que:

Freud chamou a atenção para o fato de o relacionamento afetivo da criança com os pais e, sobretudo, com o pai, ser da maior importância para o conteúdo de uma neurose futura. O relacionamento com os pais é, de fato, o canal infantil por excelência por onde flui de volta a libido ao encontrar obstáculos na vida posterior e por meio do qual revive conteúdos psíquicos da infância, já de há muito esquecidos. Sempre é assim na vida humana: quando voltamos para trás diante de um obstáculo grande demais, de uma decepção muito ameaçadora ou do risco de uma decisão muito importante, então a energia acumulada para resolver a tarefa flui de volta e torna a encher os antigos leitos, os sistemas obsoletos do passado. Quando, por exemplo, a sorte no amor vai mal, ele volta para trás e procura uma amizade sentimental ou uma falsa religiosidade. Se o decepcionado for um neurótico, ele volta mais ainda para trás e se apega a relacionamentos infantis que ele nunca abandonou de todo e aos quais também o normal está preso por mais de uma corrente: o relacionamento com o pai e a mãe. (JUNG, 2014, Locais do Kindle 5483-5485)

Se, para Freud, o indivíduo pode adoecer e ser categorizado como neurótico, psicótico ou perverso, o indivíduo capaz de aceitar seus problemas psíquicos seria considerado saudável, mas não plenamente saudável. Porém, para Jung, a doença é uma falta de adaptação para as circunstâncias da vida, sendo a saúde plena algo possível a partir de um equilíbrio entre consciente e inconsciente.

O próprio Jacques Lacan (1901 – 1981) inovou, ao formular a sua própria teoria do inconsciente formulando a noção de objeto a e formulando as noções de real, simbólico e

imaginário. Concordou com Freud em vários aspectos, fazendo uma releitura de sua obra sem nunca tê-lo encontrado, pessoalmente. Porém, não se manteve escrevo de sua teoria, mas foi além, baseando-se na noção de inconsciente para escrever sua própria teoria acerca do aparelho psíquico.

Enquanto Freud afirmou que o inconsciente é o local de armazenamento das energias da libido, Lacan afirmou que o inconsciente se manifesta na forma de uma linguagem que lhe é própria para dar conta daquilo que não pode ser nominado e se encontra na esfera do real.

Tanto Jung, quanto Lacan foram fiéis às ideias de Freud. Ambos foram além em suas próprias teorias, mantendo a base da teoria psicanalítica da existência de uma instância da psique que é inconsciente. Lacan reescreveu a teoria de Freud, revisitando-a. Jung a reafirmou, indo além dela sem abandonar os preceitos fundamentais da teoria freudiana.

4.1 Freud e o aparelho psíquico

A concepção do homem-razão começa a perder força com o limiar do contexto do século XIX. Karl Marx questiona a sociedade como um todo a partir de sua própria estrutura. Friedrich Nietzsche irá afirmar que o homem é um ser selvagem, instintivo e permeado de vontades que podem se sobrepor à própria razão. Sigmund Freud, por sua vez, propõe uma série de reflexões sobre a mente humana e seu funcionamento.

Ao conceber a teoria do inconsciente e estruturar as bases da psicanálise, Freud descentra o sujeito de si mesmo afirmando que o homem não é senhor da sua própria casa, porém convive com conflitos interiores num sistema denominado de inconsciente. O indivíduo é conduzido por forças desconhecidas por ele próprio e sobre as quais possui quase nenhum controle, uma vez que aquelas escapam de sua consciência. A psicanálise não se funda no saber racional da consciência, mas pelo contrário, numa estrutura topologicamente inalcançável a nível físico (SCHULTZ & SCHULTZ, 1992).

Segundo ele, o inconsciente é aquela instância da psique que não é dada conhecer ou observar. Em nossos dias, fazendo uma analogia, assim como um buraco negro não pode ser estudado, mas tão somente algumas estrelas ao seu redor e ao longo do espaço, assim também é o inconsciente, o qual não pode ser analisado, mas tão somente alguns elementos que irrompem dele.

Freud retira do aspecto físico e corporal a questão das neuroses e das psicoses, analisando-as a partir do psiquismo. Contrariando o pensamento racionalista ainda dominante em seu tempo, Freud afirma que não pretende demonstrar a localização do aparelho psíquico na anatomia do cérebro ou qualquer outra região do corpo, mas tão somente demonstrar que

existe um mecanismo mental ou psíquico que faz parte do indivíduo.

Mesmo sendo Freud um médico neurologista, o mesmo se recusa a afirmar que existe uma localização física do aparelho psíquico:

Desprezarei inteiramente o fato de que o mecanismo mental em que estamos aqui interessados é-nos também conhecido sob a forma de preparação anatômica e evitarei cuidadosamente a tentação de determinar a localização psíquica por qualquer modo anatômico (ESB, vs. IV-V, p. 572).

Na primeira topologia da estrutura psíquica ou também chamada de primeira tópica, Freud constrói a noção do que vem a ser o aparelho psíquico. Contradizendo Descartes e seu axioma do cogito, Freud afirma que onde não penso eu existo, o que virá a ser reafirmado, posteriormente, por Lacan, ao dizer que “penso onde não existo, portanto existo onde não penso” (LACAN, 1978, p. 248).

Este aparelho psíquico, descrito por Freud, é formado por instâncias que chamou de consciente, pré-consciente e inconsciente.

O consciente é a instância com acesso direto pelo indivíduo, onde habitam os pensamentos e ideias, o nível dos processos intrapsíquicos.

O consciente recebe as informações provenientes das excitações vindas do exterior e do interior do indivíduo provocando um registro qualitativo de prazer ou desprazer, destacando-se nesta instância a função da percepção.

O pré-consciente é onde estes conteúdos transitam e passam por este alcançando a instância do consciente e revelando manifestações do inconsciente, sendo que “o que é latente e apenas temporariamente inconsciente recebeu o nome de ‘pré-consciente’ e, do ponto de vista sistemático, foi colocado em proximidade estreita com o ‘consciente’” (FREUD, 1990, p. 5). O pré-consciente é um filtro entre o inconsciente e o consciente.

O inconsciente é composto por elementos inacessíveis, conteúdos que o consciente não consegue acessar, e que configuram grande parte da existência humana. Ele é alógico, atemporal e aespacial.

O inconsciente não é observável de forma direta, mas indiretamente, quando o seu conteúdo irrompe no consciente em determinado momento.

Segundo Freud (1996c), o inconsciente também é constituído por conteúdos recalçados, que não têm acesso ao sistema pré-consciente e consciente, pela ação de um senso crítico rígido interno chamado de Superego. A Figura 5 representa a 1ª tópica freudiana ilustrando o consciente, o pré-consciente e o inconsciente na forma de um iceberg, isto é, a parte superior, visível, seria o consciente, enquanto que, a parte submersa, maior e mais profunda,

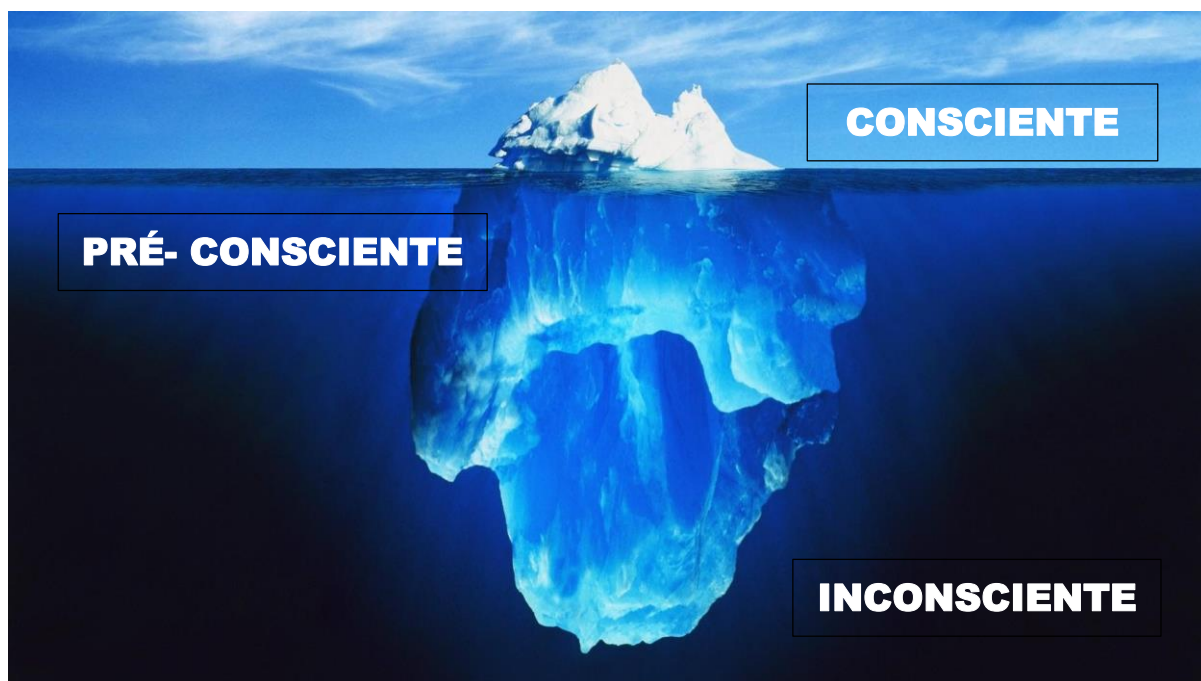


Figura 5 – Aparelho psíquico freudiano – 1ª tópica

Fonte: BALLONE, Geraldo. Freud: consciente, pré-consciente e inconsciente. Disponível em: <<https://www.libertas.com.br/freud-consciente-pre-consciente-e-inconsciente/>> Acesso em 10 mai 2017.

representaria o pré-consciente e o inconsciente, respectivamente.

O inconsciente é um sistema do aparelho psíquico regido por leis próprias de funcionamento, onde não existem as noções de passado e presente, ou seja, ele é atemporal.

Em 1932, Freud escreve:

Denominamos inconsciente um processo psíquico cuja existência somos obrigados a supor devido a algum motivo tal que o inferimos a partir de seus efeitos, mas do qual nada sabemos. Nesse caso, temos para tal processo a mesma relação que temos com um processo psíquico de uma outra pessoa, exceto que, de fato, se trata de um processo nosso, mesmo. Se quisermos ser ainda mais corretos, modificaremos nossa assertiva dizendo que denominamos inconsciente a um processo se somos obrigados a supor que ele está sendo ativado no momento, embora no momento não saibamos nada a seu respeito (Freud, Vol XXII, Novas Conferências Introdutórias – Nº31 – ano de 1932, p. 75).

Na denominada 2ª tópica, ou segunda fase de estudo do aparelho psíquico, Freud o apresenta também como uma realidade complexa dividida em três instâncias: o Id, totalmente inconsciente, fonte das pulsões que procuram a satisfação imediata. O Ego resulta do jogo de forças entre o *Id* e o Superego, sendo a parte que representa nossos aspectos racionais, governado pelo princípio de realidade e o mediador dos vários conflitos no psiquismo, e o Superego, o qual resulta de uma diferenciação, no interior do Ego, responsável pelos ideais deste último e pela consciência moral.

Para Freud (1996b), pensamento e linguagem são distintos e esta última materializa os pensamentos no mundo, tal como já afirmara Aristóteles. Mesmo não tendo escrito uma obra especificamente abordando a questão da linguagem, para Freud esta está presente em toda a sua obra, pois é a partir dela que o inconsciente se manifesta por meio do pré-consciente e do inconsciente, inclusive sendo representado como a figura de um iceberg.

É importante abordar o sentido etimológico da palavra inconsciente, denominado por Freud de *das Unbewusst* (o inconsciente). O infinitivo do verbo ligado à palavra *unbewusste* é *wissen* (saber) e o particípio passado é *bewusste* (consciente ou sabido). O prefixo –un é o negativo e a união com *bewusste* forma a palavra *unbewusste*, que significa não sabido, o saber que se tem, mas não se sabe. Conforme ensina Lacan (1971-1972, p.17) “a novidade é que o que a psicanálise revela é um saber não sabido por si mesmo”, um saber que não se sabe. Trata-se de um saber opaco e inacessível à apreensão conceitual.

O Id (*das Es*) é o único componente presente desde o nascimento do indivíduo, sendo um aspecto totalmente inconsciente e inclui os comportamentos instintivos e primitivos, além de ser a fonte de toda energia psíquica, sendo impulsionado pelo princípio do prazer, o qual busca a satisfação imediata de todos os desejos e necessidades, os quais, quando não satisfeitos de forma imediata, resultam em ansiedade ou tensão (FREUD, 1996).

O Eu (*das Ich*) tenta responder às demandas do Id de forma moral e socialmente aceitável. Ao lidar com a realidade, o *das Ich* busca ceder ou não aos impulsos do *das Es*.

O Superego (*das Uber-Ich*) é o componente da personalidade do indivíduo que se desenvolve a partir de seu nascimento contendo todos os padrões morais internalizados por meio do *Uber-Ich* dos pais e da sociedade e que estabelece o senso de certo e errado, os julgamentos, os limites, os freios aos impulsos do *das Es*. O *das Uber-Ich* se divide em dois, de acordo com Freud: o Ideal do Eu, que impõe as regras e normas de bom comportamento aprovados pelo meio exterior, e o Eu-Ideal, a somatória das expectativas do indivíduo sobre si mesmo, ou, conforme Rappaport (1984):

Em primeiro lugar, temos o Ideal do Eu, que compreende tudo aquilo que o sujeito deve ser para responder às exigências do Supereu. Este Ideal do Eu forma a base de todo ideal elevado (ético, estético e religioso, etc). O segundo componente é o Eu-Ideal que corresponde ao que o próprio sujeito espera de si a fim de responder, favoravelmente, às exigências de uma ilusão infantil de onipotência (RAPPAPORT, 1984, p.52)

Assinala Freud (1932-1933):

[...] a parte obscura, a parte inacessível de nossa personalidade; o pouco que sabemos a seu respeito, aprendemo-lo de nosso estudo da elaboração onírica e da formação dos sintomas neuróticos. [...] Abordei o id com analogias; denominamo-lo caos, caldeirão

cheio de agitação fervilhante. [...] Está repleto de energias que a ele chegam dos instintos, porém não possui organização, não expressa vontade coletiva, mas somente uma luta pela consecução da satisfação das necessidades instintuais, sujeita à observância do princípio do prazer. [...] Naturalmente, o id não conhece nenhum julgamento de valores: não conhece o bem, nem o mal, nem moralidade. [...] (FREUD, 1932-1933, p. 94).

De forma inata, segundo Freud (1996), o homem possui uma instância onde residem seus apetites e pulsões - o Id – onde residem os desejos que podem se manifestar por meio de sonhos ou mesmo comportamentos e desejos. O Id é a instância da psique que desconhece valores como bem e mal, certo e errado, moral ou imoral, e nele impera a mais pura individualidade e energias que buscam o prazer e a satisfação a qualquer custo:

Para o ego, a percepção desempenha o papel que no id cabe ao instinto. O ego representa o que pode ser chamado de razão e senso comum, em contraste com o id, que contém as paixões. [...] A importância funcional do Ego se manifesta no fato de que, normalmente, o controle sobre as abordagens à motilidade compete a ele. Assim, em sua relação com o id, ele é como um cavaleiro que tem de manter controlada a força superior do cavalo, com a diferença de que o cavaleiro tenta fazê-lo com a sua própria força, enquanto o ego utiliza forças tomadas de empréstimo. A analogia pode ser levada um pouco além. Com frequência um cavaleiro, se não deseja ver-se separado do cavalo, é obrigado a conduzi-lo onde este quer ir; da mesma maneira, o ego tem hábito de transformar em ação a vontade do id, como se fosse sua própria (FREUD, 1996, p. 16).

De acordo com Freud (1996), a instância do Id é o centro dos desejos que pode ser representado como a figura de um cavalo em relação ao cavaleiro - o Ego – também chamado de aspecto racional da alma e que retira forças para existir a partir da própria energia do Id, sendo que, inúmeras vezes, o Ego responde às paixões do Id realizando seus desejos. O Id, em suma, é a instância que acompanha o Ego desde sua formação, sendo inato ao indivíduo:

À mais antiga destas localidades ou áreas de ação psíquica damos o nome de id. Ele contém tudo o que é herdado, que se acha presente no nascimento, que está ausente na constituição - acima de tudo, portanto, os instintos, que se originam da organização somática e que aqui [no id] encontram uma primeira expressão psíquica, sob formas que nos são desconhecidas (FREUD, 1996, p. 169).

Assim, para Freud (1996), o Id busca a descarga de sua energia e a satisfação de seus desejos. Neste jogo de equilíbrios, entre Id e realidade surge o Ego, que é a instância mediadora. Porém, o Ego também é fruto de uma mediação, presente na instância denominada de Superego, chamado de grande pai, juiz, eu ideal ou censor do Id

Desta forma, o Ego é o resultado do jogo de forças entre o Id e o Superego, onde o primeiro tem suas paixões e desejos sublimados por exigência do Superego, o qual busca garantir a sobrevivência do Ego controlando ou até frustrando as paixões do Id, sendo que Freud

(1932-1933) o descreve como instância crítica na Conferencia XXXI:

Pois bem, como todos sabem, as crianças de tenra idade são amorais e não possuem inibições internas contra seus impulsos que buscam o prazer. O papel que mais tarde é assumido pelo superego é desempenhado, no início, por um poder externo, pela autoridade dos pais. [...] Apenas posteriormente é que se desenvolve a situação secundária (que todos nós com demasiada rapidez havemos de considerar como sendo a situação normal), quando a coerção externa é internalizada, e o superego assume o lugar da instância parental e observa, dirige e ameaça o ego, exatamente da mesma forma como anteriormente os pais faziam com a criança (FREUD, 1932-1933, p. 80).

Mas de que forma o inconsciente, o pré-consciente e o consciente se manifestam no mundo dos fenômenos? Para Freud e sua clínica, a forma de se alcançar os elementos do inconsciente se dá através da linguagem. Na obra *O ego e o id*, Freud (1996b) afirma que "em essência, uma palavra é, em última análise, o resíduo mnemônico de uma palavra que foi ouvida" (FREUD, 1996a, p.34), e insiste nesta afirmativa:

"[...] já sugeri que a diferença real entre uma ideia (pensamento) do Ics. ou do Pcs. consiste nisto: que a primeira é efetuada em algum material que permanece desconhecido, enquanto que a última (a do Pcs.) é, além disso, colocada em vinculação com representações verbais (FREUD, 1996a, p.33).

Em suma, o acesso do pensamento na instância da consciência se dá por meio da linguagem, que liga o consciente às coisas e às relações interpessoais por meio de palavras:

[...] estando ligadas a palavras, as catexias podem ser dotadas de qualidade mesmo quando representem apenas relações entre apresentações de objetos, sendo assim incapazes de extrair qualquer qualidade das percepções. Tais relações, que só se tornam compreensíveis através de palavras, constituem uma das principais partes dos nossos processos de pensamento (FREUD, 1996d, p.231).

A psicanálise surge como método freudiano para buscar o alcance ao recalque, ou desrecalcamento, o qual ocorrerá por meio da fala, uma vez que este instrumento traz à tona as metáforas dos sonhos e os produtos do inconsciente, que eclodem no consciente por meio de pensamentos revelados ou exteriorizados por meio da fala.

Depois de Freud é que se começa a suspeitar do que quer dizer o escutar, e, portanto, o falar (e o calar); e que o "quer-dizer" do falar e do escutar revela, sob a inocência do falar e do escutar, a profundidade de uma fala inteiramente diversa, a fala do inconsciente. (ALTHUSSER, 1979, p. 14)

4.1.2 O sujeito do inconsciente freudiano

Segundo Freud (1996), ao nascer, o indivíduo traz consigo uma carga de energia que é a fonte da libido e que leva o ser a buscar o prazer sem regras ou restrições, uma pulsão

selvagem que procura satisfazer suas vontades sem qualquer tipo de censura. Freud denominou esta instância do aparelho psíquico de Id ou Isso, um pulso de prazer e de vida.

À medida que o indivíduo se desenvolve e entra em contato com a função paterna, o ser passa a ganhar uma noção de Eu, uma coisa à parte do mundo. A criança passa a ganhar a noção de que está separada do mundo e é um ser partido deste mundo, passando a desenvolver seu Ego ou “algo” além.

Pouco a pouco, a criança percebe que é um ser distinto da mãe, momento em que ela começa a se dar conta de que há um mundo com leis, regras, cultura, normas e formas específicas de viver

Esta noção é dada a ela pela instância do Superego, momento em que a criança percebe que há um outro, o qual espera dela certos padrões de comportamento

Estas três instâncias acompanharão o indivíduo ao longo de sua vida, sendo as responsáveis pelo nascimento do sujeito, o qual é clivado (LACAN, 1992), isto é, pertencente a uma realidade consciente, o mundo das regras e das leis, mas também pertencente a uma realidade inconsciente: uma estrutura do aparelho psíquico onde estão os registros de todo o material que não é dado a permanecer no plano do consciente. Uma dimensão psíquica onde o ser existe onde não pensa, contrariando a máxima cartesiana do sujeito que pensa. O sujeito, para Freud, é o conjunto das duas instâncias que formam o Eu: o Isso e o Superego.

Importante destacar que o Ego possui mecanismos de defesa por meio de mecanismos que manejam o psiquismo de modo a resistir, abrandar ou mascarar fatores externos que causam angústia ao sujeito. Um destes mecanismos é a formação reativa, que se caracteriza pela substituição de pensamentos e comportamentos pelo seu oposto. Estes indivíduos vivem em constante duelo mental, pois alimenta um determinado desejo, mas manifesta outro no plano da consciência. A formação reativa é a realização de algo oposto ao que se deseja por medo de sofrer uma censura social. O comportamento homofóbico, por exemplo, pode caracterizar uma formação reativa do Eu, pois o sujeito está enxergando no outro aquilo que deseja realizar, inconscientemente, porém está escondido no plano do inconsciente de tal maneira que, ao se deparar com um indivíduo que realiza sua sexualidade de forma espontânea e natural, acaba por agredi-lo, criticá-lo ou até dirigir um comportamento de viés mais violento, incluindo agressões físicas.

Neste sentido, esclarece Freud (1996), que “no decurso da repressão do instinto cria-se uma consciência especial dirigida contra os objetivos do instinto; essa formação reativa, porém, sente-se insegura e constantemente ameaçada pelo instinto emboscado no inconsciente” (1996, p. 114).

Uma vez que o Ego é o resultado da linguagem do Superego, ou daquele que exerce a função paterna ou a Lei, o sujeito pode ser consciente ou inconsciente, a depender do campo do estudo, porém, como um ser integral, o sujeito é sempre consciente e inconsciente, não sendo possível dissociar as duas instâncias. Diz-se, então, que o sujeito é clivado, pois possui uma esfera consciente e outra inconsciente, ambas resultado de um processo de assujeitamento por meio da linguagem.

4.2 Lacan e o inconsciente estruturado como linguagem

Em 1953, Jacques Lacan (1901-1981) apresenta uma conferência chamada de Simbólico, Imaginário e Real, onde abordou o que veio a chamar de três categorias de seu aparelho psíquico. Lacan desenvolveu três categorias ou dimensões que se tornaram referência em sua clínica psicanalítica e foram sendo aperfeiçoadas com o decorrer do tempo. Essas categorias chamadas de real, simbólico e imaginário são imprescindíveis para praticar psicanálise com base na obra de Lacan. Além disso, estas três dimensões são formas fundamentais de Lacan localizar o sujeito ou a coisa psíquica.

Ao longo de todo seu ensino, a noção de aparelho psíquico lacaniana, que, primeiramente ele chamou de S.I.R (simbólico, imaginário e real), foi adquirindo uma importância cada vez maior a ponto dele modificar a ordem, passando a chamar as instâncias deste aparelho de R.S.I (real, simbólico e imaginário). Isso adquire a importância de um aparelho psíquico, tal qual o consciente, o pré-consciente, o recalçamento e o inconsciente, o Ego, o Id e o Superego, bem como o isso, Super-Eu e o Ideal do Eu, em Freud.

Localizar o sujeito quer dizer que existe uma dimensão psíquica que habita o ser e o real, o simbólico e o imaginário são categorias com uma lógica freudiana e aperfeiçoadas por Lacan.

Não existe um núcleo central onde está localizado o sujeito, mas, sim, diversas instâncias ou compartimentos que formam um aparelho heterogêneo onde se localizam os elementos que compõem o ser. Trata-se de um composto formado pelo consciente, pré-consciente e inconsciente até a chegada dos outros três elementos, o eu (ego), isso (Id) e o supereu (Superego) na teoria freudiana, elementos estes que se relacionam e se articulam para a configuração do sujeito.

4.2.1 O real, o simbólico e o imaginário

Nessa esteira é que Lacan constrói as dimensões do real, simbólico e imaginário, que também formam um composto ou aparelhagem psíquica. Lacan cria um paradigma acerca do

sujeito, que procura também dar conta do desse sujeito e da sua subjetividade.

A dimensão ou registro do que veio a ser chamado de imaginário passou a ser construído por Lacan por volta dos anos 1930, logo que lança a teoria do Estádio do Espelho.

Essa teoria trata do momento de constituição do Eu, da identidade, da distinção entre o Eu e o outro, ou seja, estabelece os limites entre a borda do corpo e o outro, e a sensação de identidade do sujeito. É o momento em que o sujeito percebe sua identidade como alguém no mundo, alguém constituído neste mesmo mundo. O Eu, para Lacan, não se dá a partir de um amadurecimento biológico, mas que se estabelece por meio de uma relação que o precipita no mundo. O Estádio do Espelho demarca um campo onde se estabelecem relações que produzem o Eu:

[...] ao conceber a chamada dinâmica do estágio do espelho como consequência de uma prematuração do nascimento, genérica no homem, da qual resulta, no tempo demarcado, a identificação jubilatória do indivíduo ainda infans com a forma total em que se integra esse reflexo do nariz, ou seja, com a imagem de seu corpo [...] (LACAN, 1998b, p. 429).

Basicamente, Lacan (1998) exemplifica este momento com uma criança de até dezoito meses que é colocada diante de um espelho e este se apresenta de forma indistinguível para a criança. Este é o primeiro momento. O espelho é uma coisa a mais diante de todos os demais objetos que estão diante dela. Ao olhar para o espelho, a criança não vê nada de diferente como enxerga as demais coisas em seu torno.

Num segundo momento ou tempo, a criança vê surgir diante dela, no espelho, um semelhante, que é seu próprio reflexo. Ela vê um outro, que tenta pegar, cheirar, interagir com este outro corpo no espelho na condição de uma companhia, de uma outra criança. Ela ainda não se reconhece, mas identifica um outro, tal como acontece quando um animal ao observar a si mesmo no reflexo do espelho, que não se reconhece, mas enxerga um outro. Além disso, a criança não percebe que se trata de uma imagem, mas tomado como algo concreto.

No terceiro momento, onde havia o outro, a criança não interage mais com este outro, pois ela sorri, segundo Lacan, retira o olhar do espelho e dirige o olhar para a mãe ou o adulto que estiver com ela. Há um corte nesta imagem, e a criança procura o olhar do adulto para verificar se o adulto também reconhece que a imagem no espelho não é de um outro, mas, sim, a sua própria imagem. Ela perde a fascinação pela imagem no espelho como sendo um outro, mas percebe que se trata de si mesma, e se identifica com esta imagem que, agora, pela sua perspectiva, é sua. O sorriso para o espelho é a marca de uma conquista para a criança, e o corte para o olhar do adulto é para demonstrar a este que ela está se vendo, que ela está se

reconhecendo no reflexo do espelho. Ela necessita do olhar do adulto, de um outro, que a reconheça também como outro. É o momento do eis-me aqui, em que a criança busca no adulto o seu reconhecimento como ser-no-mundo.

Nesse momento do estádio, o bebê reconhece sua imagem refletida no espelho, ocorrendo a unificação da imagem com o corpo, quando ele é capaz de formular uma concepção da borda do corpo por meio da imagem de si:

o estádio do espelho é um drama cujo impulso interno precipita-se da insuficiência para a antecipação – e que fabrica para o sujeito, apanhado no engodo da identificação espacial, as fantasias que sucedem desde uma imagem despedaçada do corpo até uma forma de sua totalidade que chamaremos de ortopédica – e para a armadura enfim assumida de uma identidade alienante, que marcará com sua estrutura rígida todo o seu desenvolvimento mental. (Lacan, 1998a, p.100).

Neste momento surge a noção de borda do corpo, do Eu, através da busca de uma autorização de um outro que confirme que há um Eu-próprio:

Ora, o reconhecimento pelo sujeito de sua imagem no espelho é um fenômeno que, para a análise desse estágio, é duplamente significativo: o fenômeno aparece depois de seis meses e seu estudo, nesse momento, revela demonstrativamente as tendências que então constituem a realidade do sujeito; a imagem especular, justamente em razão dessas afinidades, fornece um bom símbolo dessa realidade: de seu valor afetivo, tão ilusório quanto a imagem, e de sua estrutura, que, como ela, é reflexo da forma humana (LACAN, 2003, p. 47).

O sorriso do outro é o aval para que a criança tenha a chamada marca de conquista, conforme Lacan, o reconhecimento de que quem está no espelho é o Eu. A autorização é dada pelo outro, de fora do espelho, numa intervenção externa.

O estádio, ou a fase do espelho é a “vassourinha com a qual [Lacan] entrou na psicanálise”. Ele renova as teorias do eu [moi] – recusando qualquer concepção que tenda a fazer do eu uma instância do conhecimento do real – e funda a dimensão do imaginário. Essa “vassourinha” limpa até mesmo a casa de Freud, por ser aí que se acha a descrição do eu como núcleo do sistema percepção consciência. Em compensação, Lacan reconhece em Freud a pertinência de referir o eu ao corpo (e à superfície), como também à divisão da segunda tópica entre eu, isso e supereu. Longe de ser aparelho de conhecimento, o eu é o lugar do desconhecimento e da Verneinung (denegação).; sua gênese com o estádio do espelho o explica (PORGE, 2006, p. 67).

A base lacaniana do estádio do espelho vem dos ensinamentos de Freud, que chamou este momento de autoerotismo, que é o momento em que a criança e as coisas a sua volta se misturam, não há uma identidade, não há uma borda do corpo, uma distinção, um momento de indiferenciação entre a criança e o outro. Freud afirma que para que a criança supere este momento é necessária uma nova ação psíquica, um acontecimento que venha de outro lugar, uma espécie de atravessamento ou intervenção de fora, que repercuta neste autoerotismo, uma

espécie de corte.

[...] é apenas após a experiência especular, que a criança repete experimentalmente por suas idas e vindas deliberadas diante do espelho, que ela começa, de certa forma, a se apropriar de seu próprio corpo e armadilhar além de seu narcisismo. [...] Em particular, seu próprio rosto, que o espelho lhe revela e que será doravante indissociável de sua identidade, solidária de seu corpo, tórax, tronco membros, convence a criança de que ela é semelhante aos outros humanos, um dentre eles (DOLTO, 2004, p. 129).

Para Lacan, o momento da identificação do Eu está diretamente ligado com a dimensão da linguagem, como o espaço em que a criança obtém o *sim* do mundo exterior (*sim*, eis aí você!), onde ela obtém o reconhecimento como ser-no-mundo.

Além disso, é importante observar que o espelho da experiência não é apenas o objeto, mas, *sim*, tudo aquilo que é capaz de devolver ao Eu uma imagem, uma superfície que devolve algo, como o olhar do outro, o olhar do grupo.

As imagens devolvidas pelos outros fazem parte da instância do imaginário. A partir do momento em que a criança deixa o útero materno, que significa uma morte para o nascimento em um novo mundo cheio de angústia é que se dá o início da instância do imaginário e do real, pois enquanto o primeiro está ligado às imagens e percepções do mundo exterior, o segundo diz respeito às angústias e ao que não pode ser traduzido por meio de palavras.

Neste momento devo apontar a diferenciação feita por Lacan a respeito da relação dual do outro e do Outro (maiúsculo) ou O Grande Outro:

Mas a solução deve ser buscada de outro lado, do lado do Outro, distinguido por um A maiúsculo, sob cujo nome designamos um lugar essencial e estrutura do simbólico. Esse Outro é exigido para situar no verdadeiro a questão do inconsciente, isto é, para dar o termo estrutural que faz de toda a sequência da neurose uma questão, e não um engodo: distinção que mostra um relevo, no que o sujeito só exerce seus engodos para "inverter a questão" (LACAN, 1998b, p. 455).

Lacan, em seus primeiros seminários define o Outro como um lugar que não se identifica com o semelhante, com outro sujeito, com o próximo, com o pequeno outro, aquele com quem o indivíduo conversa e interage, ou conforme Lacan (1998b, p. 432) “o Outro é, portanto, o lugar onde se constitui o [eu] que fala com aquele que ouve, o que um diz já sendo a resposta, e o outro decidindo, ao ouvi-lo, se esse um falou ou não”.

O outro é um duplo do sujeito, pois ele possui um corpo, uma imagem como a do sujeito, é tido como um semelhante e não representa a função do Outro, aquilo que não é idêntico, que não é o mesmo, que não é um.

O Outro é um lugar simbólico de onde o sujeito recebe sua própria mensagem de forma invertida, ou:

Na linguagem nossa mensagem nos vem do Outro, e para enuncia-lo até o fim: de forma invertida. E lembremos que esse princípio se aplicou a sua própria enunciação, pois, tendo sido emitido por nós, foi de um outro, interlocutor eminente, que recebeu seu melhor cunho (LACAN, 1998b, p. 9).

O lugar simbólico permite ao sujeito escutar a si mesmo “mais além de si mesmo”, isto é, por meio do seu inconsciente, indo além do Eu, do consciente, da condição egóica:

Isso fala no Outro, dizemos, designando por Outro o próprio lugar evocado pelo recurso à palavra, em qualquer relação em que este intervém. Se isso fala no Outro, quer o sujeito o ouça ou não com seu ouvido, é porque é ali que o sujeito, por uma anterioridade lógica a qualquer despertar do significado, encontra seu lugar significante. A descoberta do que ele articula nesse lugar, isto é, no inconsciente, permite-nos apreender ao preço de que fenda (Spaltung) ele assim se constituiu (LACAN, 1998a, p. 696).

Para Lacan, o Outro é aquele lugar que fala com o sujeito, de onde este recebe sua própria mensagem através de atos falhos, de sonhos, de chistes, pois “o desejo inconsciente é o desejo do Outro” (LACAN, 1998a, p. 638), isto é, tudo aquilo que venha a ser manifestação do inconsciente nada mais é que manifestação do Outro: “o inconsciente é o discurso do Outro”. Lacan (1998b, p. 381).

E complementa afirmando que “o inconsciente é esse discurso do Outro em que o sujeito recebe, sob a forma invertida que convém à promessa, sua própria mensagem esquecida” (LACAN, 1998b, p. 440).

Tudo aquilo que construiu o sujeito e que foi esquecido, que está em seu passado, que o precedeu, que fez parte de sua conjuntura familiar, isto é, a própria história do sujeito é uma manifestação do outro.

Partindo desta premissa, Lacan afirma que a linguagem e o Outro são alteridades, pois o Outro se forma a partir do nascimento e vai sendo localizado no aparelho psíquico a partir das experiências do pequeno outro (sujeito), sendo este Outro lugar uma alteridade psíquica.

A linguagem, por sua vez, não nasce com o indivíduo, também sendo considerada uma alteridade, que determina e sobredetermina o sujeito, que o precede e o “corta”, que o “morde” e deixa nele a sua marca de alteridade.

O *objeto pequeno a* são as perdas, a falta, especialmente nas questões pulsionais. O *objeto pequeno a* une os três aros das instâncias do real, do simbólico e do imaginário, e é a causa do desejo, que permite que este exista de uma forma ética.

Para Lacan somos seres faltantes, pois há um espaço vazio dentro do sujeito e a esta falta denominou de *objeto pequeno a* a uma sucessão de perdas pelos processos frustracionais, privacionais, de renúncias e processos castracionais do sujeito que ocorrem ao longo da sua

vida. É o buraco entre o aro do real, do simbólico e do imaginário. Lacan teorizou que o nó borromeano seria uma nova tópica, uma outra parte do aparelho psíquico, um enlaçamento que se um dos aros se soltar todo o resto se desfaz. Este aparelho psíquico compõe a estrutura do sujeito, do Eu-moi, do Eu-je, do Ideal do Eu e do Super Eu.

A representação da Figura 6, denominada de nó borromeano, mostra as três dimensões do aparelho psíquico lacaniano: à direita está um aro que é a representação do imaginário, à esquerda, outro aro que é a representação do simbólico e, embaixo, um aro que é a representação do real. São três aros interligados entre si e no centro está o objeto pequeno *a*, de Lacan, o qual significa a falta, o desejo que é inerente a cada sujeito.

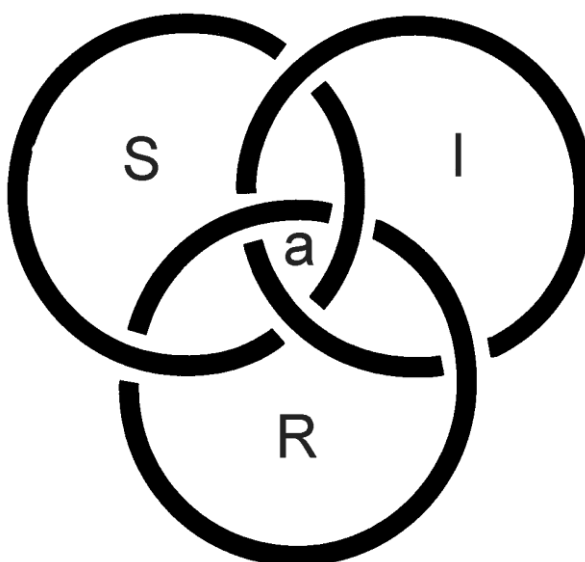


Figura 6 – Nó borromeano

Fonte: LACAN, Jacques. **O seminário, livro 11: os quatro conceitos fundamentais da psicanálise.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora. 2008.

Somos seres faltantes porque somos sujeitos clivados, isto é, castrados por vários outros que nos antecederam e colaboram na constituição de nosso eu ou na constituição de nosso sujeito, conforme se diz na psicanálise. Esta castração é fundamental para que o sujeito se constitua a partir do processo de alienação em relação à metáfora materna, isto é, em que o sujeito se torna uno e não mais um apêndice do corpo daquele ou daquela que realiza a metáfora materna.

O significante materno representa a díade primeva, isto é, quando a criança e o sujeito que realiza a metáfora materna são um só, e representa o campo do gozo. A criança, ao nascer, é uma coisa-em-si no mundo da *lalangue*, pois compõe uma unidade com a mãe e sua ontogênese irá se instalar no falar da mãe e no ouvir da criança. A *lalangue*, a *lallation* da mãe

atende ao gozo da criança.

Neste sentido, o sujeito clivado surge da alienação, isto é, ocorre uma cisão fundamental e o sujeito encontra-se alienado de si mesmo, já que é o resultado do significante do Grande Outro ou dos Grandes Outros, sem nenhuma possibilidade de encontrar a completude pela qual buscará por toda a existência, sem sucesso.

Conforme explica Fink (1998),

No conceito lacaniano de alienação, as duas partes envolvidas, a criança e o Outro, têm pesos muito desiguais e a criança quase que inevitavelmente perde na luta entre eles. No entanto, ao assujeitar-se ao Outro, a criança ganha algo: ela torna-se, em certo sentido, um dos sujeitos da linguagem, um sujeito “da linguagem” ou “na linguagem”. (1998, p. 71)

Representado, esquematicamente, a criança, assujeitada ao Outro, permite que o significante a substitua, e a criança, advindo na forma de um sujeito dividido, desaparece debaixo ou atrás do significante, S, conforme Fink (1998):

$$\frac{\text{Outro}}{\text{criança}} \quad \frac{\text{S}}{\$}$$

Entretanto, mesmo constituído por um Outro, o sujeito não pode ser totalmente representado neste Outro, visto que há um resíduo, que é a falta, pois ao se unir ao Outro, o sujeito se depara com um buraco, algo que foi perdido no decorrer deste processo. O sujeito busca se encontrar no Outro, mas percebe que não pode ser este Outro, pois se constitui como um sujeito com o significante do Outro, mas não é este Outro em sua totalidade.

O sujeito passa a ser constituído como um ser a parte com sua própria cadeia de significantes, mas sem poder jamais se constituir totalmente no Outro. O sujeito é uma extensão do Outro, mas não pode ser o Outro em sua completude, assim como o bebê é constituído a partir da alienação do corpo daquele que realiza a metáfora materna, mas não pode ser a mãe ou quem realizou tal metáfora.

Ao mesmo tempo, Fink (1998) lembra que a criança é sujeito por ser causa do desejo do Outro:

A causa da presença física do sujeito no mundo foi um desejo por algo (prazer, vingança, satisfação, poder, imortalidade e assim por diante) por parte dos pais da criança. Um ou ambos desejaram algo, e a criança resulta desse desejo. As motivações para se ter filhos são frequentemente muito complexas e sobre determinadas, e os pais de uma criança podem muito bem discordar um do outro com relação aos seus motivos. Um ou ambos podem até nem ter desejado um filho, ou podem ter desejado

apenas um filho de determinado sexo. (p. 72).

Da mesma forma, quando é clivado pela metáfora do Nome do Pai, recebe a lei e é constituído por este Outro que lhe introduziu no mundo da lei, mas não pode ser uma cópia completa deste que realizou a metáfora paterna.

Eis que ocorre a dicotomia entre o significante do desejo da mãe e o significante do Nome do Pai:

$$\frac{\text{Nome-do-Pai}}{\text{Desejo da Mãe}}$$

O significante do Nome do Pai é quem introduz a criança na cadeia de significantes $\$ = S1 = S2 = S3$, e assim por adiante, castrando, frustrando, privando o sujeito que agora se constituiu a partir da alienação da metáfora materna.

O imaginário modula o Eu-moi (Eu), que faz parte de nosso dia-a-dia, onde o sujeito deve tomar escolhas sobre o que dizer, falar ou fazer. O imaginário controla e faz com que o sujeito escolha os discursos de forma a interagir com o Eu-moi do outro.

Escolhem-se discursos o tempo todo, por meio do imaginário. Repleto de engodos, ilusões, fantasias, o imaginário permeia o Eu-moi para que as relações por meio da linguagem possam, na medida do possível, manter interações de equilíbrio com o Eu-moi de outros.

Além disso, uma vez que a criança identifica seu Eu, a partir de sua imagem refletida no espelho, ela também passa a preencher esse Self com o simbólico que recebe daqueles, a sua volta, pois “complexos, imagos, sentimentos e crenças serão estudados em sua relação com a família e em sua função do desenvolvimento psíquico que organizam desde a criança na família até o adulto que a reproduz.” (LACAN, 2003, p. 36).

O imaginário mantém íntima relação com as imagens que encantam o sujeito, que o orientam, que o seduzem, que o provocam, que o capturam, e também se relaciona com a imagem que faz de si e como imagina que é visto pelo outro. O imaginário se estabelece nestes inúmeros compartimentos repletos de imagens como se fossem espelhos a refletir as imagens do eu e as imagens do outro.

O simbólico trata de uma dimensão dual, isto é, a questão da relação entre o eu e o Outro, isto é, a relação do eu com o outro ou sua imagem e do eu com a imagem do Outro enquanto alteridade. Esse eu está em contínua inter-relação com o Outro existindo uma ampla mistura entre o que é íntimo do eu com o que é alheio ou externo. O sujeito fala de si, mas

quando fala do outro também fala de si, pois é o inconsciente quem fala.

Assim, primeiro há a dimensão do alheio, que se introduz na subjetividade para que o eu possa se constituir por meio de uma relação dialética (espaço de completude) ou combativa (espaço de tensão).

Já a dimensão do simbólico diz respeito ao diálogo que Lacan faz com o estruturalismo de Ferdinand de Saussure realizando o casamento entre a psicanálise e a linguística, pois esta “pode servir-nos de guia neste ponto, já que é esse o papel que ela desempenha na vanguarda da antropologia contemporânea, e não poderíamos ficar-lhe indiferentes.” (LACAN, 1998a, p. 286).

Fundamentalmente, o simbólico possui íntima relação com a regra básica estabelecida por Freud, quando propõe que todo analisando na psicanálise fale sobre seu cotidiano. Neste diálogo com Freud é que Lacan estabelece a dimensão do simbólico, que é a dimensão da palavra, do dizer, e possui relação fundamental com o fato de sermos seres humanos e seres falantes.

Não somente seres capazes de pronunciar sons ou palavras, mas seres que são afetados pela dimensão da palavra, afetados pelo discurso. Os seres humanos produzem sons, mas antes disso são seres falados, existindo outros seres anteriores que falam por nós ou sobre nós. E ainda existem os Outros dos outros que falam conosco. Antes de nascermos já somos falados, já existem outros seres falando sobre nós, por nós e para mim.

Simbólico é uma união de fragmentos em direção à unidade, ao uno, ou seja, de vários significantes, que não perfazem um sentido por si só, mas que produzem um simbolismo a partir da união destes fragmentos.

O simbólico não é a coisa-em-si, mas uma representação da coisa. A palavra representa a coisa, e tudo que é representado de forma discursiva, de forma linguística ou por meio de palavras está simbolizando a coisa-em-si.

Lacan afirmava que não há realidade pré-discursiva, pois o mundo do sujeito é discursivo, já que não é possível pensar sem palavras.

Enquanto Descartes afirmava o cogito, Lacan afirma que cogito e sou onde não cogito em nosso inconsciente. O indivíduo não poderia cogitar ou pensar se não houvesse a linguagem, pois como ele próprio afirmou, o sujeito é estruturado como linguagem, e neste retorno freudiano, Lacan (1982) afirma que somos um sujeito da linguagem, um sujeito da fala, pois “eu digo como para não dizer, sempre retorno a isto, que o inconsciente é estruturado por uma linguagem. O inconsciente é estruturado como os ajuntamentos de que se tratam na teoria dos conjuntos como sendo letras” (LACAN, 1982, pp. 65-66).

O simbólico é um dizer que se mescla com palavras e também com silêncio, isto é, com o espaço entre as palavras: discurso e silêncio. A palavra que antecede o sujeito atravessa e marca o ser produzindo efeitos sobre o organismo.

A segunda tópica de Freud aborda três categorias: o Super-Eu, o Eu e o Isso. Para Lacan o Eu são apenas dois: o Eu-moi e o Eu-Je.

O Eu-moi corresponde ao Eu freudiano (o Ego), mas o Eu-je corresponde ao sujeito do inconsciente e o simbólico participa intensamente do Eu-je, ou do sujeito do inconsciente, e o simbólico está essencialmente na estruturação do Eu-je. Com relação ao Eu-moi, é com ele que se constroem os laços sociais, sendo aquele que faz parte da vida cotidiana.

Algo fala no sujeito e que revela muito sobre quem fala, pois, a língua antecede o sujeito. Falar é assumir o entroncamento entre a palavra do sujeito e a palavra de um Outro que o antecede. A palavra não é inteiramente do sujeito, pois entre a fala do eu há algo que fala através dele, como no caso do ato falho. No ato falho algo fala no sujeito – isso fala -, como se fosse um Outro, que se intromete no discurso do sujeito. Ocorre um atravessamento na dimensão do simbólico onde algo fala no sujeito. Há um entrecruzamento entre a palavra do ser e este atravessamento onde alguma coisa fala no sujeito levando ao estabelecimento do simbólico, o qual Lacan vai chamar de significante, a partir do diálogo com Saussure, mas subvertendo a concepção saussuriana de signo ao elaborar uma teoria do significante a partir do S/s, isto é, "significante sobre significado, correspondendo o 'sobre' à barra que separa as duas etapas" (LACAN, 1998b, p. 500).

Ou, conforme assinalou Pêcheux (2014),

Iremos, nessas condições, que o próprio de toda formação discursiva é dissimular, na transparência do sentido que nela se forma, a objetividade material contraditória do interdiscurso, que determina essa formação discursiva como tal, objetividade material essa que reside no fato de que "algo fala" (ça parle) sempre "antes, em outro lugar e independentemente", isto é, sob a dominação do complexo das formações ideológicas. Descobrimos, assim, que os dois tipos de discrepância, respectivamente, o efeito de encadeamento do préconstruído e o efeito que chamamos articulação -que consideramos, de início, como leis psicológicas do pensamento - são, na realidade, determinados materialmente na própria estrutura do interdiscurso (2014, p. 149).

O significante é o isso que materializa o entroncamento entre a palavra do sujeito e a palavra do Outro. O significante pode ser uma palavra, uma frase, uma expressão, uma história, denotando que o sujeito pode ser atravessado pela dimensão da palavra, seja a própria ou a do outro.

Segundo Pêcheux (2014, p. 124-125), este Outro (Autre, com A maiúsculo) invade o inconsciente do sujeito por meio da linguagem, pois "o inconsciente é o discurso do Outro" e

complementa que o recalque inconsciente e o assujeitamento ideológico estão materialmente ligados, sem estar confundidos, no interior do que se poderia designar como o processo do Significante na interpelação e na identificação, processo pelo qual se realiza o que se pode chamar de condições ideológicas da reprodução/transformação das relações de produção:

Concluiremos esse ponto dizendo que o funcionamento da Ideologia em geral como interpelação dos indivíduos em sujeitos (e, especificamente, em sujeitos de seu discurso) se realiza através do complexo das formações ideológicas (e, especificamente, através do interdiscurso intrincado nesse complexo) e fornece "a cada sujeito" sua "realidade", enquanto sistema de evidências e de significações percebidas - aceitas - experimentadas. Ao dizer que o EGO, isto é, o imaginário no sujeito (lá onde se constitui para o sujeito a relação imaginária com a realidade), não pode reconhecer sua subordinação, seu assujeitamento ao Outro, ou ao Sujeito, já que essa subordinação-assujeitamento se realiza precisamente no sujeito sob a forma da autonomia, não estamos, pois, fazendo apelo a nenhuma "transcendência" (um Outro ou um Sujeito reais); estamos, simplesmente, retornando a designação que Lacan e Althusser - cada um a seu modo - deram (adotando deliberadamente as formas travestidas e "fantasmagóricas" inerentes à subjetividade) do processo natural e sócio-histórico como interior sem exterior, e isso pela determinação do real (exterior), e rico pelo qual se constitui-reproduz o efeito-sujeito especificamente - acrescentaremos - do interdiscurso como real (exterior) (PÊCHEUX, 2014, p. 149-150).

Assim, o simbólico é o lugar fundamental da linguagem e que se manifesta por meio da relação entre o sujeito e o Outro/Grande Outro, significando que o inconsciente do sujeito se expõe ao mundo por meio da linguagem.

O real adquire uma série de sentidos múltiplos. O real é a coisa-mesma, a coisa-em-si ou *να* *πραγμα αυτοκινήτων* – to *pragma auto*, a coisa que não foi pensada ainda, que não atingiu o nível do simbólico, que não entrou num nível de pensamento capaz de se transformar numa coisa representada.

A dimensão do real é a dimensão do inexoravelmente insuportável, do avassalador, daquilo que não pode ser dito. É o que Freud demarca no trauma, no osso duro do sintoma, no umbigo dos sonhos e na problemática da repetição. O avassalador ou impossível de suportar varia de indivíduo para indivíduo, e depende de como cada um será visitado e marcado pelo que há de mais traumático. É o que se chama de singularidade. O real é um certo limite das palavras, pois o real é aquilo que as palavras não conseguem exprimir e transmitir, que as representações não podem simbolizar. É um silêncio indizível onde impera o peso de uma insuportabilidade, a qual pode ser aliviada através do ato da fala.

O real, para Lacan, é aquilo que é apontado pela angústia, que entra em cena sem máscaras, de fato, de forma insuportável, sendo uma experiência densa, e aponta para um algo, que Lacan vai apontar para o real. A angústia aponta para o que é insuportável para cada um, o osso duro da individualidade, da singularidade.

O real deriva de uma realidade psíquica, que não é a realidade do mundo exterior, pois esta já se encontra estruturada como representação no sujeito, bem como introjetada dentro dele. Mas o real é utilizado por Lacan para designar outra coisa que não é a realidade exterior e nem interior.

O real é aquilo que não constitui uma representação para a estrutura psíquica para o sujeito. Assim, o real é aquilo que não possui nome, é a parte do inconsciente do analisando que não pode ser alcançado pela psicanálise e são os objetos que não possuem sentido para o sujeito.

O real interage com o simbólico, conforme se vê no nó borromeano, mas não é simbolizável, não podendo se tornar representável e nem se tornar um significante, não podendo ser representado. O real é uma coisa-em-si, inominada.

O real é o ôntico do ente, que é a coisa-em-si, e no momento em que existe o logos (discurso, fala, nome), ou seja, há um discurso nomeador sobre o ôntico, então se transita do campo do real para o simbólico, pois se deu nome a alguma coisa. O real é o ente sem significado, a coisa sem um nome.

Sendo o real não simbolizável, ele não passa para o campo do simbólico, porém é possível fazer um furo de simbólico no real, mas não se transforma o real em simbólico, sendo que apenas a partir do furo de simbólico no real é que se torna possível fazer uma leitura do real.

4.2.2 Assujeitamento, linguagem e o gozo em Jacques Lacan

Desde a modernidade, a sociedade se concebe como um produto de processos que formam os indivíduos, os quais se acreditam senhores da linguagem e autores dos sentidos daquilo que dizem e manifestam por meio da fala. Entretanto, não é o indivíduo quem domina a linguagem, mas, sim,, a linguagem quem domina o indivíduo, visto que é por meio dela que o mesmo se torna sujeito.

Ao nascer, o indivíduo recebe um nome, o qual foi escolhido por um outro, sendo o nome a forma clássica de assujeitamento, uma vez que define e representa o sujeito.

Ao mesmo tempo, o indivíduo, ao chegar ao mundo, adentra num universo onde existe uma conversa que já está estabelecida, um discurso prévio, sendo que, ao se assujeitar, o indivíduo já está obrigado a falar a língua, no sentido ideológico, daqueles que o cercam. O indivíduo se torna sujeito a partir de um outro.

A linguagem determina os limites das ações, das liberdades, da vida dos sujeitos, porém, estes não se dão conta de tais limitações, visto que, desde o nascimento, não se percebem

aprisionados no oceano das palavras que os assujeitam, dos discursos que os moldam, dos diversos falares que os constituem.

Lacan (1982), ao afirmar que o “o inconsciente é estruturado por uma linguagem” (p. 65-66) revela que há um outro estranho, que habita o interior do sujeito, o qual se manifesta através dos sonhos, dos chistes, dos atos falhos, e que, normalmente, o indivíduo nega a existência quando justifica que “não era isso o que queria dizer”.

Este estranho demonstra que o indivíduo não é livre e autônomo, e por isso mesmo, indivisível. Pelo contrário, por sermos seres de linguagem somos divididos pela relação de escrita, de discurso, de fala, de escuta, sempre com o outro, externo, e com o Outro, interno, que nos é estranho.

Ocorre o que Lacan (2008) vai chamar de alienação, quando o indivíduo se torna sujeito por meio dos significantes que o constituem. O sujeito vai se constituir por meio do inconsciente porque está submetido a uma alienação, que é própria do sujeito. O sujeito nasce por meio da linguagem no lugar do Grande Outro, o lugar de onde o sujeito recebe a mensagem representada pela história, pelas relações, experiências anteriores ao sujeito, que o especificou.

O mundo oferece representações e significações por meio da linguagem e que faz nascer o sujeito. Assim, o indivíduo ingressa na ordem simbólica se alienando do seu verdadeiro eu por meio da linguagem e da relação com o outro.

Este outro é quem oferece significantes que irá constituir o sujeito e lhe dará um lugar no mundo, o qual possui regras, limites e normas a serem seguidas, não sendo mais o ser um indivíduo (indivisível), mas, sim, um sujeito (alguém imerso num mundo construído pelo outro).

4.2.3 Lacan e o sujeito do inconsciente

Ao nascer, não existe um sujeito. É a partir do momento em que é atravessado pela linguagem por um outro, no caso, a pessoa que realizar a função materna, é que inicia o processo de subjetivação do indivíduo. Ao mesmo tempo, o indivíduo não é mais uno ao corpo daquela (ou daquele) que realiza a função materna, pois a criança, ao nascer, é uma extensão do corpo de um outro que lhe satisfaz as necessidades básicas.

Ao nascer, há uma díade primeira ou primeva, pois o corpo da criança e o corpo da mãe ou daquele que realiza a metáfora materna são um só, onde o bebê se realiza no campo do gozo e na satisfação de suas necessidades básicas.

Toda criança, no útero da mãe, não se encontra subjetivado, isto é, atravessado pela linguagem, mas já é tomado por aqueles que a aguardam no mundo exterior como se um sujeito

já fosse. A criança já possui um nome, os pais lhe preparam um quarto, um enxoval, já fazem planos para o futuro deste ser que ainda nem nasceu.

A partir do instante em que a criança é atravessada pela linguagem, pelo outro, ela é cindida, isto é, inicia-se um processo de subjetivação onde o que era uno (mãe e filho/a) se torna dividido/cindido, e ocorre o encontro com o Grande Outro, isto é, com o inconsciente.

Antes de ser sujeitada pela linguagem, a criança vive uma relação parasitária com a mãe desde o instante em que se encontra aconchegada dentro do útero, passando pelo estágio do nascimento, onde ocorre o primeiro corte, isto é, a primeira força de cisão entre a criança e a genitora, já que o nascimento é um momento de dor para aquele que nasce: o indivíduo é arrancado, literalmente, de uma zona de conforto onde não há um sujeito, pois ainda não há linguagem. Existe, entretanto, uma díade primeira no campo do gozo.

4.3. Carl Jung e o inconsciente coletivo

A clínica analítica, proposta por Carl Gustav Jung (1875 – 1961), apresenta a concepção inovadora do inconsciente coletivo, o qual se manifesta nos indivíduos na forma de conteúdos latentes ou impulsos relegados ao plano do inconsciente pessoal, os quais se caracterizam por pontos de energia, abaixo do consciente, e que buscam oportunidades para se revelarem a depender da construção social dos indivíduos e dos processos de assujeitamento. O inconsciente coletivo é comum a todos os seres humanos, visto que se tratam de conteúdos transmitidos por meio da alternância de gerações desde o passado remoto do homem (JUNG, 1978).

Assim, a partir do momento em que os seres humanos passaram a discernir entre o instinto e a razão, o conteúdo latente que permaneceu no inconsciente do homem evoluiu de uma existência, meramente instintiva para uma vida racional. O que foi aprendido e apreendido pelo homem, desde os primórdios, cristalizou-se no meio social, seja na forma de hábitos ou costumes até mesmo por meio da reprodução inconsciente de histórias e lendas pelos mais variados povos de diversas culturas.

Segundo Jung (2000), nos quatro cantos do globo há registros de comunidades e sociedades que cultuavam (e ainda cultuam) deuses ou seres sobrenaturais, possuem uma visão mítica a respeito da criação do mundo, histórias envolvendo heróis, mulheres subjugadas pela força do poder masculino, anciões como símbolo de sabedoria e conhecimento, bem como explicações metafísicas para explicar determinados fatos comuns a toda a humanidade.

Um universo de simbolismo e imaginação permeia a cultura humana desde o princípio, não sendo possível demarcar um momento histórico para seu surgimento, mas, sim, concluir que o homem, desde o início de sua caminhada sobre a face do planeta passou a criar e

estabelecer regras de comportamento, condutas, visões de mundo, lendas, histórias, regras de convivência, juízos de valor, papéis sociais e diversas práticas sociais, que se tornaram universais e se cristalizaram no meio social.

A reprodução inconsciente destes padrões de comportamento foi chamada por Jung (2000) de inconsciente coletivo, ou inconsciente da humanidade, presente em todos os seres humanos desde seu nascimento, os quais são energias latentes que, dependendo das experiências de cada pessoa podem se manifestar ou não nos indivíduos em algum momento da vida.

O inconsciente coletivo é formado por estruturas herdadas de outras gerações, as quais se manifestam na forma de sentimentos, lembranças, sensações latentes nos indivíduos e se revelam quando encontram um meio propício para sua manifestação. Desta forma, o inconsciente coletivo é comum a todos os seres humanos, mas estas potencialidades ou estruturas só se manifestarão se houver uma ou mais experiências que as evoque do plano do inconsciente do indivíduo.

4.3.1 Os Arquétipos Junguianos

De acordo com Pieri (2002), a palavra arquétipo é tirada “(...) da filosofia, onde ocorre para indicar o modelo, o exemplar originário ou, simplesmente, o original de uma série qualquer” (p. 44). Em seu sentido etimológico, a palavra arquétipo é a união da radical *arché*, que significa antigo ou arcaico, e *typos*, cujo sentido é impressão, marca.

Os arquétipos são uma forma antiga ou arcaica de onde brotam todas as ideias comuns e possíveis na humanidade, sendo que "o radical grego *arché* (ἀρχή) refere-se a início, a origem; tipo vem de um verbo grego que significa 'golpear' e se refere a uma impressão ou modelo. Assim, arquétipo significa o modelo a partir do qual são impressas as cópias". (DOWNING, 1994, p.10).

Conforme demonstra Jung (1986, p. 18), a ideia dos arquétipos sempre esteve presente na psicologia universal, seja por meio de elementos antropomórficos, seja por figuras, objetos, brinquedos ou elementos que trouxessem algum tipo de representação ou simbolismo:

A ingênua Antiguidade via no Sol o grande pai do céu e do universo e na Lua a mãe fecunda. E cada coisa tinha seu demônio, isto é, era animada e igual ao homem ou a seu irmão, o animal. Tudo era representado de modo antropomorfo ou teriomorfo, como homem ou como animal. Até o disco solar recebia asas ou pés para ilustrar o seu movimento. Originou-se uma imagem do universo longe da realidade, mas inteiramente ligada às fantasias subjetivas. Não será preciso provar que a criança pensa de modo semelhante. Ela anima suas bonecas e brinquedos e, em crianças dotadas de imaginação, vemos facilmente que vivem num mundo mágico.

Jung assevera que é possível perceber a noção de arquétipo no pensamento de vários estudiosos do passado, afirmando não ser ele (Jung) o autor desta concepção, a qual remonta à antiguidade e perpassa até a modernidade:

(...) não é de modo algum mérito meu ter observado este fato [arquétipo] pela primeira vez. As honras pertencem a Platão. O primeiro a pôr em evidência a ocorrência, na área da etnologia, de certas “ideias primordiais” que se encontram em toda a parte foi Adolf Bastian. Mais tarde, [...] pesquisadores da escola de Dürkheim, Hubert, Mauss, [...] [e o] eminente Hermann Usener. (JUNG, 2000, p. 90)

Jung aborda outras imagens arquetípicas, as quais estão presentes em várias culturas do planeta, como o arquétipo da Grande Mãe ou Arquétipo Patriarcal, a qual se manifesta no grande feminino, tal como a Mãe Natureza, a fecundação, a criação ou grande criadora, mas também a grande destruidora.

O arquétipo do Velho Sábio, presente em várias histórias e lendas, como aquele que detém o conhecimento e o saber, podendo estes serem utilizados para o bem ou para o mal, a depender da intencionalidade, e se manifesta nos indivíduos na forma de virtudes como sabedoria e paciência, mas também possui um lado negativo que é a ânsia de poder por meio dos discursos que oprimem ou aniquilam.

Jung também afirma que, em praticamente todas as mitologias existe o arquétipo do Herói, um ser predestinado a se tornar poderoso e invencível, capaz de vencer o mal e fazer prevalecer o ideal do bem e libertador de uma forma de opressão ou adversidade. Arquétipos, desta forma, são ideias arcaicas ou antigas que pertencem ao inconsciente coletivo da humanidade.

A história humana está repleta de imagens, contos de fadas, monumentos, relatos orais e escritos que sintetizam uma certa dinâmica arquetípica – ou arcaica – envolvendo nossos antepassados, por isso Jung afirmou que “o arquétipo é sempre uma espécie de drama sintetizado” (EVENS, 1973, p. 55), tomando como exemplo os relatos mitológicos do passado, presentes nas mais diversas culturas em todos os continentes, que apesar de suas diferenças nos relatos, basicamente, possuem a mesma história ou plano de fundo, como é o caso dos mitos envolvendo heróis, sábios, donzelas, monstros e guerreiros.

Conforme Jung (2000), tais símbolos podem carregar tanto um aspecto positivo ou negativo, favorável ou nefasto, carregando uma ambivalência de sentidos. Os símbolos nefastos podem ser encontrados na tradição oral e escrita na forma de vários personagens, objetos, elementos e identificações, como “a bruxa, o dragão (ou qualquer animal devorador e que se

enrosca como um peixe grande ou uma serpente); o túmulo, o sarcófago, a profundidade da água, a morte, o pesadelo e o pavor infantil (tipo Empusa, Lilith etc).” (JUNG, 2000, p. 92).

Todos estes exemplos são representações do arquétipo materno trazendo o atributo maternal na forma da autoridade feminina, a sabedoria, a bondade, o cuidado, a sustentação, o provimento, a fertilidade, o alimento, além de “o secreto, o oculto, o obscuro, o abissal, o mundo dos mortos, o devorador, sedutor e venenoso, o apavorante e fatal” (JUNG, 2000, p. 92).

Ideias arquetípicas são relatadas na forma de histórias com uma base ou fundamento comum. Relembre-se as histórias de heróis, como Rômulo e Remo, Moisés, Édipo, Semíramis e outros — foram afastados dos pais verdadeiros.

Observe-se, dentre outras figuras arquetípicas, a do herói salvador que promete conduzir o povo à terra prometida ou que se apresenta como um líder portador da luz, da salvação e da esperança. O arquétipo do herói carrega consigo as “imagens de uma Idade de Ouro da qual convém redescobrir a felicidade ou de uma Revolução redentora que permite à humanidade entrar na fase final de sua história e assegura para sempre o reino da justiça” (GIRARDET, 1987, p. 11), e sendo visto pelo meio social como um salvador e restaurador da ordem ou conquistador de uma nova grandeza coletiva.

A história e a cultura universais são constituídas não somente por uma dimensão consciente, mas também por uma dimensão inconsciente, isto é, não somente a razão e a consciência criam a realidade histórica.

Tais elementos habitam a ordem do simbólico, visto que o indivíduo encontra nos arquétipos pessoais, que decorrem dos arquétipos universais, uma visão de mundo também arquetípica.

Daí porque as lendas e os mitos do passado continuam habitando a psique humana universal com novas roupagens, a depender do momento civilizatório, pois fazem parte de nossa herança, enquanto seres humanos, e “é sobre esse mesmo princípio que repousam, no essencial, o conhecimento e a compreensão do conjunto de nossa herança cultural” (GIRARDET, 1987, p. 10).

A interpretação de um mito, lenda ou crença ajuda a desvendar algumas dinâmicas sutis do inconsciente dos indivíduos, pois tais histórias arquetípicas dizem respeito a um passado sagrado e comum a todos, que não foi vivido, mas que auxilia a criar um sentido para o mundo.

Os homens reproduzem tais histórias por meio de discursividades variadas e vivenciam essas experiências sagradas por meio de rituais ou símbolos de forma inconsciente, sem se dar conta do significado desses símbolos. A compreensão da lógica do pensamento de uma determinada sociedade está justamente na análise dos mitos, lendas e rituais que oferecem

sentido para a realidade.

O inconsciente coletivo, de onde emanam os arquétipos primordiais, possui um número ilimitado de regras, padrões, formulações que dão origem aos demais arquétipos. Há inúmeros padrões discursivos para tentar explicar ou dar conta do mundo, tais como o mito do salvador libertador, que sempre surge como uma esperança para um determinado grupo oprimido.

Conforme comentei, o herói é a promessa de libertação das correntes, da vitória do bem sobre o mal, da justiça sobre a injustiça estando sempre associado às imagens que simbolizam a luz ou iluminação, tais como o sol e o ouro:

Em outros termos, é agrupados em séries idênticas, estruturados em associações permanentes que se apresentam os elementos construtivos da narrativa que elas compõem. Assim, o tema do Salvador, do chefe providencial, aparecerá sempre associado a símbolos de purificação: o herói redentor é aquele que liberta, corta os grilhões, aniquila os monstros, faz recuar as forças más. Sempre associado também a imagens de luz — o ouro, o sol ascendente, o brilho do olhar — e a imagens de verticalidade — o gládio, o cetro, a árvore centenária, a montanha sagrada. (GIRARDET, 1987, p. 17)

O herói arquetípico é aquele que surge como o prometido para liderar seu povo rumo à libertação de todo o mal. E a maldade arquetípica é representada por tudo aquilo que possa causar repugnância, asco ou desprezo podendo ser a imagem de um animal peçonhento, rastejante ou uma figura humana com aparência distorcida ou deformada, tal qual a imagem de um monstro que deve ser vencido pelo herói. Muitos fenômenos sociais só podem ser compreendidos se forem observados os elementos irracionais e inconscientes que os envolvem. Em momentos de crise social, econômica ou política ocorre uma maior suscetibilidade do indivíduo em relação aos elementos de seu inconsciente.

A Alemanha nazista arrasada pela I Guerra Mundial vendeu a imagem mítica do herói salvador, aquele que veio libertar o povo alemão do jugo de seus opressores (os judeus) e que levaria o antigo reino da Prússia para a instauração do III Reich, que duraria mil anos. Hitler despontou como o Arquétipo do Herói salvador, que foi enviado para promover a libertação de seu povo, conforme ilustra a Figura 7.

A extinta União Soviética, com a Revolução Proletária de 1917, promoveu a chegada de um herói salvador que libertaria a classe operária do jugo da Monarquia e da nobreza, que não estaria interessada no bem-estar de seu povo, mas tão somente na satisfação de suas próprias necessidades. Surge o herói Lenin, considerado o mártir da Revolução Comunista daquele início do século XX, conforme ilustrado pela Figura 8.



Figura 7 – Pôster nazista anunciando Adolf Hitler como o “salvador da Alemanha”.

Fonte: Nazi Propaganda Posters. Disponível em < <http://www.newthinktank.com/2011/08/nazi-propaganda-posters/>> Acesso em 01 mai 2018.



Figura 8 – Pôster soviético “Lenin vive, Lenin viverá”, de Vladimir Mayakovsky.

Fonte: Linguagem geográfica: propaganda é a alma do partido. Disponível em < http://linguagemgeografica.blogspot.com.br/2014/09/propaganda-e-alma-do-partido_1.html> Acesso em 01 mai 2018.

Acreditando ser original, o indivíduo não se dá conta que reproduz, por meio da linguagem, imagens e discursos ancestrais, que são requalificados e ganham novos efeitos de sentido, e adquirem nova roupagem de acordo com o local e a época em que ocorrem sua reprodução, o que levou Girardet (1987, p. 15) a afirmar que “os mitos políticos de nossas sociedades contemporâneas não se diferenciam muito, sob esse aspecto, dos grandes mitos) sagrados das sociedades tradicionais”. Todo mito arquetípico que conta com a figura de um herói possui um monstro, a representação de uma figura que, num primeiro momento deve ser vista com desconfiança, depois temida, e por fim, combatida até sua aniquilação.

O nazismo perseguiu os judeus, primeiro através dos livros, jornais e, em seguida, pela propaganda, ilustrada pela Figura 9, até produzir efeitos concretos que levaram milhares às mortes em campos de concentração. O capitalismo produziu sua propaganda contra o comunismo, e vice-versa, conforme a Figura 10, onde se vê a representação da ideologia comunista buscando demonstrar a necessidade de que o capitalismo, representado pelos Estados Unidos, seja destruído.

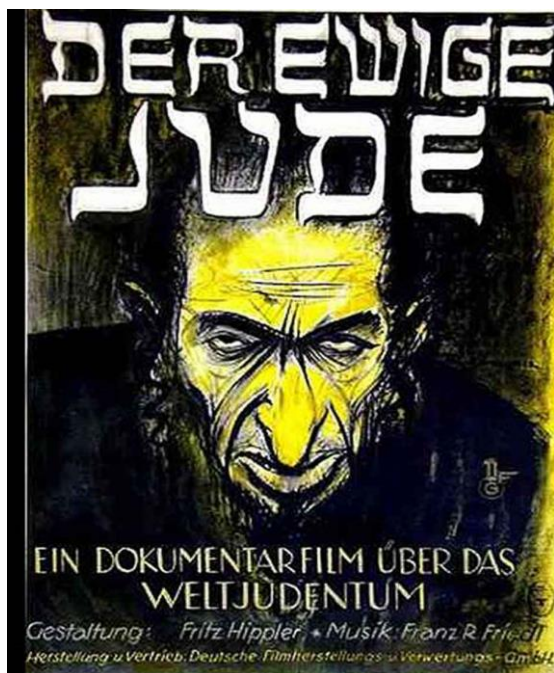


Figura 9 – Pôster do documentário nazista “O eterno judeu”.

Fonte: Filmaffinity. **El judio eterno**. Disponível em <
<https://www.filmaffinity.com/es/film359021.html>> Acesso em 01 mai 2018.



Figura 10 – propaganda da Coreia do Norte contra os Estados Unidos.

Fonte: The New York Times. **With color and fury, anti America posters appear in North Korea**. Disponível em <
<https://www.nytimes.com/2017/08/19/world/asia/north-korea-posters.html>> Acesso em 01 mai 2018.

Toda forma de organização, que o herói mítico deve combater, contém segredos indevassáveis e, por isso mesmo, detém algo perigoso contra a sociedade. Vivem na clandestinidade, isto é, na sombra e na obscuridade, seja como um grupo, seja como um indivíduo que deseja causar o mal. Toda imagem mítica que possua a figura de um herói salvador descreve um mundo obscuro, repleto de segredos, cuja único objetivo é dominar a sociedade e escravizá-la.

Todas as ideologias buscaram representar o inimigo com aparências grotescas ou sombrias, como a própria encarnação do diabo, outra figura arquetípica de matriz religiosa.

Estes arquétipos ou ideologias demonstram sempre o outro maléfico com uma aparência escura e vivendo no subterrâneo social, no mundo inferior – ou inferno -, numa caverna, porão ou cripta, sendo tais elementos o bojo do discurso arquetípico ou ideológico contra aqueles que estão “tramando o mal contra a sociedade” e, por isso, devem ser eliminados.

4.3.2 O arquétipo religioso

Existem sistemas de crenças que habitam o imaginário de uma grande parte da

humanidade desde tempos áureos, que, conforme Nise da Silveira, “do ponto de vista de Jung a religiosidade é uma função natural, inerente à psique. Fenômeno universal, a religião é encontrada desde os tempos mais remotos em cada tribo, em cada povo [...] religião é um instinto” (Silveira, 2007, p. 125).

Parece que não há registros de civilizações no passado e no presente, que não tenham desenvolvido algum tipo de crença religiosa ou um conjunto de rituais sagrados, o que levou Jung a afirmar que há um instinto religioso presente nos seres humanos, que os dirige para a busca incessante por Alguém ou Alguma Coisa que transcenda suas limitações.

Jung (1978) afirmava que a religião era algo inerente ao espírito do homem, observáveis na forma de potências ou ideias, tais como “espíritos, demônios, deuses, leis, ideias, ideais, ou qualquer outra denominação dada pelo homem a tais fatores” (OC, v. XI/1, p. 20, § 8), de forma que, no plano da experiência individual, tais fatores se mostraram poderosos, perigosos e até úteis a ponto de lhes serem dedicados um respeito, uma adoração e até mesmo amor, pois o sagrado foi se manifestando no espírito humano por milhares de anos de evolução da espécie, sendo que estas manifestações se desenvolveram na forma de arquétipos que originaram as mais variadas religiões da Terra.

Apresentei, no capítulo 3, a forma como a discursividade religiosa imperou ao longo de séculos, e de que maneira a religião construiu uma visão negativa acerca da homossexualidade. Esta discursividade não surgiu por mero acaso, mas, sim, como a reprodução de um arquétipo, a depender de cada matriz religiosa, que buscou numa ideia arquetípica primeva a noção de um deus, deuses ou um único Deus e que veio a preencher o conteúdo do arquétipo religioso de viés judaico-cristão.

Milhares de anos de discursos religiosos sendo reproduzidos, desde os tempos das cavernas, configurariam as mais diversas religiões do mundo. E estas religiões possuem sua origem numa concepção arquetípica primordial, de onde decorreram e ainda decorrem inúmeras crenças ou simbologias.

O sentimento religioso e, por consequência, a própria religião é inata no homem, podendo dela se libertar ou não, a depender do conteúdo arquetípico que vier a ser preenchido pelo sujeito a partir de uma discursividade que lhe é anterior, como a da família, da escola, dos amigos.

Porém, conforme o próprio Jung afirmou, os arquétipos não são fatalistas ou deterministas, não estando os homens condenados a reproduzi-los, mas, sim, com a vontade livre e plena de aceita-los ou rejeitá-los, de os reproduzirem ou, simplesmente, não serem preenchidos por ele.

É o que Pêcheux (2014) chamou de assujeitamento ou atravessamento discursivo. Assim, o fato de uma determinada pessoa cultuar certa religião não é um fato determinado, mas, sim, uma escolha ou opção do sujeito, o qual pode ser assujeitado, ou não, pela discursividade arquetípica religiosa.

Há que se notar, inclusive, que Jung (1978) considerava a religião como uma forma simbólica dos impulsos sexuais reprimidos:

Do excedente de libido resultam certos processos psíquicos inexplicáveis, ou insuficientemente explicáveis pelas simples condições naturais. Trata-se dos processos religiosos, cuja natureza é essencialmente simbólica. **Símbolos de representação são ideias religiosas, símbolos de ação são rituais ou cerimônias; ambos são a manifestação e a expressão do excedente da libido.** (OC, v. VIII/1, p. 61, § 91, grifei).

Esta afirmação de Jung (1978) reside no fato de que, tal como Freud, ele também considerava a sexualidade como o instinto mais forte e imediato no homem, sendo inata em todos os seres humanos e a se manifestar de maneira instintiva.

Porém, as manifestações de ordem espiritual, isto é, a busca de uma religiosidade ou a crença em ideias sobrenaturais surge no psiquismo na forma de um instinto a se manifestar, primeiramente, como uma religiosidade individual e, com o tempo, passa a evoluir para uma religião coletiva de caráter dogmático e dominante (OC, v. VIII/1, p. 72, § 108-109).

Além disso, Jung (1990) afirma que não importa qual seja a natureza de uma determinada religião, ela sempre possuirá uma característica psíquica e que nasce das manifestações do inconsciente do homem (OC, v. XII, p. 41, § 35).

Com o evoluir das eras, parece que o homem primevo passou a adorar seres imaginários e cultuá-los, de maneira que isso viesse a satisfazer uma falta, um vazio interior. A busca por explicações, dentro dos limites cognitivos daqueles primeiros homens, fez nascer as lendas, as crenças, os mitos e, por fim, a própria religião.

É nesse sentido que a religião parece possuir uma origem arquetípica, já que se fez presente, a princípio, no inconsciente pessoal, mas que com o decorrer dos séculos e da própria evolução da família humana, acabou por se tornar um arquétipo presente no inconsciente coletivo da humanidade.

Praticamente todas os povos da Terra catalogados pela História e pela Antropologia cultuavam algum tipo de religião, desde adorações e cultos dos mais variados envolvendo sacrifícios e oferendas, até alcançar as religiões dogmáticas e institucionalizadas, como o Cristianismo, o Islamismo, o Budismo, o Hinduísmo, dentre outras.

Desta maneira, o arquétipo religioso parece estar presente na trajetória humana como uma ideia, uma concepção primordial, mas cujo conteúdo foi tomando forma a partir das concepções que os homens foram atribuindo a tais ideias religiosas.

Neste momento, faço alusão à influência de tal conteúdo arquetípico de teor religioso, no que se refere à discursividade de teor heteronormativo e homofóbico. O arquétipo religioso pode se manifestar como discursividade preconceituosa contra indivíduos homossexuais, a partir de uma historicidade judaico-cristã. O que percebo e acredito é que não há, provavelmente, nenhuma nação no globo que não possua raízes religiosas em sua formação, as quais foram o substrato para sua própria evolução no campo da moral e do eticamente aceitável.

No caso das raízes judaico-cristãs, percebo uma manifestação arquetípica religiosa com uma discursividade heteronormativa e sexista, capaz de definir papéis sociais, como as diferenças entre homens e mulheres atribuídas pelo próprio Deus *Yhwh*, ou o Deus de Abraão, que foi tomado como base para o próprio advento do Cristianismo a partir da vida, paixão e morte de Jesus Cristo, considerado o filho unigênito de Deus e o Salvador da humanidade e de seus pecados. Percebe-se o teor arquetípico sexista na discursividade religiosa: um deus, tratado no masculino, um patriarca chamado Abraão, um Filho salvador.

Daí porque acredito terem sido construídas discursividades seculares que submetiam (e ainda submetem) as mulheres ao papel de subserviência perante o homem, além da noção de pederastia e sodomia como atos abomináveis perante os olhos de Deus. Esta ideia de pecado e heresia se cristalizou no inconsciente coletivo do ocidente na forma de um arquétipo sexista e heteronormativo.

O arquétipo religioso pode também ter instaurado a forma elementar de família, isto é, aquela caracterizada por um pai, uma mãe e sua prole. Inicialmente, o sexo parecia ser visto exclusivamente como meio de reprodução, não sendo permitidas relações eróticas que despertassem o desejo entre o par. Séculos de discursividade com conteúdo pecaminoso e herético parece terem moldado uma civilização ocidental neurótica a ponto de associar o sexo a algo sujo ou vergonhoso.

Assim, a discursividade de cunho homofóbico, por exemplo, pode estar baseada na noção ou ideia primordial de uma família padrão formada por um patriarca, uma mãe mantenedora e os filhos, sendo que qualquer outra manifestação familiar que fuja a este molde ou arquétipo é visto como uma ameaça à ordem ou norma estabelecida por tal discursividade heteronormativa.

Além disso, tal discursividade afirma que os homossexuais pretendem dominar o mundo destruindo, primeiramente, a família, devendo tais indivíduos serem combatidos e, se possível,

eliminados, mesmo que tal discurso arquetípico não seja declarado de forma consciente.

Para Jung (1990), o arquétipo é uma ideia com infinitas possibilidades de desenvolvimento, pois seu conteúdo irá depender do material que o inconsciente pessoal irá preencher tal ideia ou conceito primordial primevo.

Segundo Jung (1990), a religião, quando exteriorizada na forma de uma instituição, nada mais é do que uma projeção de conteúdos arquetípicos ancestrais, que foram se cristalizando na história de uma civilização, a ponto de ganhar um conteúdo específico, a depender dos elementos que foram depositados no reservatório arquetípico.

A partir desta lógica arquetípica, é possível compreender porque determinados cristãos possuem crenças distintas uns dos outros, com visões de pecado, morte e salvação diferenciadas, além de interpretações bíblicas variadas ou distintas sobre uma mesma passagem ou conteúdo das escrituras sagradas. O indivíduo recebe o material exterior de conteúdo religioso com o qual preenche o conteúdo arquetípico de seu inconsciente, e o projeta no meio exterior da forma como foi assujeitado por esta discursividade, variando entre uma crença ou dizer libertário, moderado, radical ou fundamentalista, a depender da maneira como ocorreu o seu assujeitamento pela discursividade arquetípica dos que lhe antecederam e com a qual se identificou, de maneira inconsciente.

A Figura 11 parece representar de que maneira esta discursividade arquetípica religiosa ganha forma, ainda que na forma de imagens publicizadas.



Figura 11 – Outdoor criado por pastor evangélico.

Fonte: GospelMais. **Pastor Silas Malafaia espalha 600 outdoors e causa polêmica: “Deus fez macho e fêmea”.** Disponível em < <https://noticias.gospelmais.com.br/pastor-silas-malafaia-espalha-600-outdoors-e-causa-polemica-deus-fez-macho-e-femea.html> > Acesso em 01 mai 2018.

Assim, o arquétipo é preenchido com os conteúdos que lhe dão forma e projeção exterior, porém, continua sendo um elemento inconsciente na psique, até que elementos exteriores produzem uma reação capaz de externalizar o conteúdo arquetípico que foi preenchido pelo sujeito da linguagem e este se torna consciente através da discursividade da qual se reveste um arquétipo.

Jung (1990), inclusive, ressalta que cada indivíduo reage de uma forma diferente ao conteúdo arquetípico de uma determinada religião, já que, cada qual preenche o reservatório primordial com as ideias que considera como verdades, e aqui complemento afirmando que o indivíduo é atravessado por ideias discursivas que o assujeitam. Assim, conforme Jung (1990):

Pode acontecer que um cristão, mesmo acreditando em todas as imagens sagradas, permaneça indiferenciado e imutável no mais íntimo de sua alma, porque seu Deus se encontra completamente "fora" e não é vivenciado em sua alma. Seus motivos e interesses decisivos e determinantes bem como seus impulsos não provêm da esfera do cristianismo, mas de uma alma inconsciente e indiferenciada que é, como sempre, pagã e arcaica. Não só a vida individual, mas a soma das vidas individuais que constituem um povo provam a verdade desta afirmação. Os grandes acontecimentos do mundo, planejados e realizados pelo homem, não são inspirados pelo cristianismo, mas por um paganismo indisfarçável. Tal fato se origina de uma alma que permaneceu arcaica, não tendo sido nem de longe tocada pelo cristianismo. (OC, v. XII, p. 24, § 12).

Por este exemplo, Jung demonstra que alguns indivíduos podem ser assujeitados ou não pela discursividade cristã, isto é, o conteúdo arquetípico da religião cristã não preencheu o arquétipo religioso no inconsciente do indivíduo, o qual pode se afirmar como seguidor de uma determinada religião, mas, em seu íntimo, esta crença não o atravessa. Da mesma forma, posso dizer que um determinado conteúdo pode preencher o arquétipo primordial em outro indivíduo, a ponto de assujeitá-lo, de maneira tal que verá a religião com um olhar totalmente diferente, podendo ser, inclusive, de caráter fundamentalista e reproduzidor de uma discursividade radical.

Neste ponto, recorro à AD, a qual busca demonstrar a possibilidade, ou não, de que os sujeitos constituídos possam realizar um giro discursivo ou tenham tais práticas discursivas desestabilizadas, a partir de um enfrentamento, por parte do sujeito, de determinados dizeres.

Acredito que os indivíduos manifestam suas crenças religiosas a partir da maneira como o conteúdo arquetípico desta religiosidade é preenchido ao longo de suas experiências de vida, ou de sua historicidade. Parece que aí está a figura do arquétipo religioso que, a depender do sujeito do inconsciente, poderá ser preenchido com ideias libertadoras, acerca da religião, ou com conteúdos fundamentalistas, radicais, conservadores e até opressores de outros indivíduos, como ocorre com a homofobia por parte de determinadas igrejas.

Penso que os sujeitos manifestam suas crenças religiosas a partir da maneira como o

conteúdo arquetípico desta religiosidade é preenchido ao longo de suas experiências de vida, ou de sua historicidade. Eis aí a figura do arquétipo religioso que, a depender do sujeito do inconsciente, poderá ser preenchido com ideias libertadoras, acerca da religião, ou com conteúdos fundamentalistas, radicais, conservadores e até opressores de outros indivíduos, como ocorre com a homofobia por parte de determinadas igrejas.

4.3.3 O aparelho psíquico junguiano

Jung (1875 - 1961), nascido na Suíça, é considerado um dos mais proeminentes estudiosos da psicanálise e da mente humana, tendo sido discípulo de Sigmund Freud (1856 - 1939), do qual assimilou os ensinamentos acerca do inconsciente e das tópicas freudianas para desenvolver sua própria tese sobre o aparelho psíquico humano.

Rompendo com Freud, no ano de 1913, veio a criar a denominada Psicologia Analítica, a partir da qual Jung desenvolve os conceitos de consciente e inconsciente. Para ele, o ego é o centro da consciência, porém não é o centro da personalidade, conforme a definição freudiana.

A concepção do aparelho psíquico junguiano parte do pressuposto de que existe um inconsciente individual e um inconsciente coletivo. A noção de mente, para Jung, era a de que o ser humano é um todo integrado a partir de seu consciente e de seu inconsciente, sendo esta totalidade o que ele veio a chamar de psique¹⁷, que conforme Hall e Nordby (2000), “(...) abrange todos os pensamentos, sentimentos e comportamentos, tanto os conscientes como os inconscientes. Funciona como um guia que regula e adapta o indivíduo ao ambiente social e físico” (p.25). Nesta perspectiva junguiana, o indivíduo é um todo complexo, pois “o homem não luta para se tornar um todo: ele já é um todo, ele nasce como um todo” (HALL e NORDBY, p. 25).

No modelo junguiano, apresentado por Grinberg (1997), a psique seria composta de várias esferas concêntricas. A camada mais superficial representaria a consciência, enquanto as outras, mais internas, seriam os níveis mais profundos do inconsciente, até atingir o centro. Entre essas camadas ou, como diz Grinberg, “sistemas dinâmicos”, haveria uma constante

¹⁷ Do al. Psyche; fr. psyché; ingl. psyche; it. psiche) Palavra grega que, etimologicamente, significa o “sopro” que anima e dá vida a um corpo. Neste sentido Aristóteles fala de ψυχή~ como sinônimo de βίος, a vida. Os latinos traduziram “psique” por *anima*, mantendo o dualismo platônico da alma e do corpo que Descartes reformularia com o dualismo *res cogitans* e *res extensa*, no qual está clara a distinção entre o mental e o físico. Com o nascimento da psicologia científica, no século XIX, foi abandonado o termo “alma”, pois estava muito carregado de implicações filosóficas, metafísicas e morais, para adotar o termo “psique”, mais neutro e mais técnico. Seu significado depende dos diferentes sistemas de pensamento, que o determinam se baseando em sua estrutura categórica e em suas premissas teóricas reunidas e exposta na voz da psicologia. GALIMBERTI, Umberto. **Dicionário de psicologia**. Siglo XXI editores, Mexico, 2002, p. 928. Tradução minha.

interação e mudança. Esse modelo também é apresentado por Hall e Nordby (2000): “a psique compõe-se de numerosos sistemas e níveis diversificados, porém interatuantes” (p.26).

A grande inovação de Jung, entretanto, foi a conceituação de um inconsciente coletivo, o qual está ligado ao próprio passado arcaico da humanidade e cujo conteúdo psíquico é transmitido a cada nova geração, reproduzindo-se, transformando-se, inovando-se ou permanecendo os mesmos durante milênios, sendo praticamente os mesmos para várias culturas ao redor do mundo. São os chamados conceitos universais, como os que se referem à criação do mundo, deuses, maternidade, crenças, as quais se repetem e se reproduzem em diferentes estágios da evolução humana, mesmo que não tenha existido contato prévio entre as diversas culturas. São ideias criadas pelos antepassados do homem, e que foram se constituindo ao longo do tempo numa reação em cadeia, transmitida de geração a geração, de forma inconsciente.

De acordo com Jung (2007), o inconsciente coletivo,

Como estrutura cerebral generalizada, é um espírito “onipresente” e “onisciente” que tudo percebe. Conhece o ser humano como ele sempre foi e não como é neste exato momento. Conhece-o como mito. É por isso também que a relação com o inconsciente supra-pessoal ou Inconsciente Coletivo vem a ser uma expansão do ser humano para além de si mesmo, uma morte de seu ser pessoal e um renascer para uma nova dimensão, segundo nos informa a literatura de certos mistérios antigos. (p.15).

O conteúdo do inconsciente coletivo foi denominado por Jung (2008) como Arquétipos ou Imagens Primordiais, os quais se encontram em “nossa mente inconsciente, bem como nosso corpo, é um depositário de relíquias e memórias do passado. Um estudo da estrutura do inconsciente coletivo revelaria as mesmas descobertas que se fazem em anatomia comparada” (p.36).

Não se tratam de conteúdos esquecidos, mas, sim, de ideias que atuam na vida mental e no comportamento do indivíduo em determinado momento de sua existência, pois são tendências ou fatores de predisposição passados de uma geração para a outra, repetidamente, desde os primórdios, e que se tornaram conceitos universais, tais como os mitos, lendas e religiões da humanidade, muitas delas com várias semelhanças entre si. De acordo com Jung, o indivíduo possui tendências ou predisposições para agir de uma determinada maneira, isto é, assumir um determinado padrão de comportamento, o qual é inato e, em certo momento da vida, tal como sementes encontra o terreno fértil para sua germinação. Trata-se de um padrão de comportamento ou de funcionamento que se expressa por meio de imagens ou formas arquetípicas.

Estas ideias, que também podem ser chamadas de tendências, estão presentes no

inconsciente coletivo e se manifestam no sujeito na forma de potencialidades, isto é, algo que poderá ou não se desenvolver, a depender de suas condições de produção, ao longo da vida, quando as ideias encontram condições propícias para que se desenvolvam na forma de arquétipos.

Arquétipos possuem uma base biológica, uma vez que são inatos, e se constituíram por meio das experiências reproduzidas pela humanidade ao longo da história. Ao mesmo tempo, tais arquétipos ou tendências inatas só se manifestarão no indivíduo a partir do momento em que encontrar um campo fértil para seu surgimento, estando totalmente dependente das experiências do ser com o mundo a sua volta. Isto é, um arquétipo só se desenvolverá em determinado indivíduo a partir do momento em que o mesmo é assujeitado

Nesta linha de pensamento, o arquétipo encontra o substrato ideal para seu surgimento a partir do consciente do indivíduo, uma vez que são elementos individuais, isto é, são universalmente reproduzidos ao longo dos séculos, mas somente quando determinados indivíduos, capturados por uma discursividade consciente, são capazes de lhes oferecer o desenvolvimento de que necessitam para se transformar numa ideia. Por isso, um determinado arquétipo irá se desenvolver de forma autônoma, com personalidade própria, a depender do sujeito do inconsciente, formado por determinados fatores da psique.

Assim, há inúmeros arquétipos com potencial para se desenvolverem no inconsciente coletivo da humanidade, porém apenas algumas possuem potencialidade suficiente para ganharem o campo da reprodução e se individualizarem por meio de sujeitos discursivos.

De acordo com Jung (2008b, p. 156), “a imagem do sujeito, tal como se comporta em face dos conteúdos do inconsciente coletivo ou então é uma expressão dos materiais inconscientes coletivos, que são constelados inconscientemente pelo sujeito”. Sendo que a *anima* é “uma imagem coletiva de mulher no inconsciente do homem, com o auxílio da qual ele pode compreender a natureza da mulher”. (2008b, p.66)

O inconsciente pessoal carrega os elementos vividos e que foram reprimidos pelo sujeito, em algum momento de sua vida, enquanto que o inconsciente coletivo contém todos os elementos não vividos pelo ser, por isso mesmo, não são lembrados, mas são potencialidades herdadas por fazerem parte do inconsciente coletivo da humanidade.

É neste sentido que o inconsciente coletivo contém os arquétipos, que são manifestados no indivíduo por meio de complexos ou ideias em seu inconsciente pessoal.

Durante as experiências do sujeito, ao longo da vida, a depender da vivência e das situações individuais, é possível que ele possa manifestar determinados complexos a partir das experiências recalcadas pelo inconsciente pessoal, e que encontram terreno fértil para

germinarem no campo do inconsciente coletivo.

4.3.4 O sujeito do inconsciente junguiano: a união com o inconsciente de Lacan

Jung (2000), ao formular sua tópica do aparelho psíquico, ensina que existe uma camada superficial individual inconsciente em todos os indivíduos, sendo este aparelho formado pela camada do consciente, do inconsciente, o qual é dividido em consciente pessoal e inconsciente coletivo, conforme ele próprio explica:

Uma camada mais ou menos superficial do inconsciente é indubitavelmente pessoal. Nós a denominamos inconsciente pessoal. Este, porém repousa sobre uma camada mais profunda, que já não tem sua origem em experiências ou aquisições pessoais, sendo inata. Esta camada mais profunda é o que chamamos inconsciente coletivo. Eu optei pelo termo "coletivo" pelo fato de o inconsciente não ser de natureza individual, mas universal; isto é, contrariamente à psique pessoal ele possui conteúdos e modos de comportamento, os quais são 'cum grano salis' os mesmos em toda parte e em todos os indivíduos. Em outras palavras, são idênticos em todos os seres humanos, constituindo, portanto, um substrato psíquico comum de natureza psíquica supra pessoal que existe em cada indivíduo. (JUNG, 2000, p. 15, grifei).

É no inconsciente individual que estão armazenadas as informações registradas ou não pela consciência do indivíduo, uma vez que o aparelho psíquico registra tudo o que ocorre a sua volta, consciente destes fatos ou não. Ao nascer, o indivíduo já traz consigo o inconsciente coletivo, enquanto instância, uma vez que herda dos antepassados as instâncias psíquicas inconscientes dos que o precederam.

O que faz o arquétipo germinar na psique do indivíduo, visto que é uma ideia latente, é a linguagem, uma vez que esta simboliza e torna possível o processamento das imagens arquetípicas que estão no inconsciente coletivo e surgem no inconsciente pessoal por meio de determinadas experiências. Resumindo, o conteúdo do arcabouço arquetípico é preenchido pela linguagem, e assim como todo arquétipo se torna uma ideologia, esta nada mais é do que um arquétipo nascido através da linguagem.

O arquétipo é um elemento vazio e formal em si, nada mais sendo do que uma *facultas praeformandi*, uma possibilidade dada a priori da forma da sua representação. O que é herdado não são as ideias, mas as formas, as quais sob esse aspecto particular correspondem aos instintos igualmente determinados por sua forma. Provar a essência dos arquétipos em si é uma possibilidade tão remota quanto a de provar a dos instintos, enquanto os mesmos não são postos em ação in concreto. (JUNG, 2000, p. 91).

Lacan (1992), quando apresenta o conceito freudiano de sujeito clivado, demonstra que toda criança, ao nascer, é uma extensão do corpo da mãe, não sendo ainda um sujeito, mas um “anexo” ao corpo da mãe diante de sua dependência completa dos cuidados maternos, sendo

um ser que ainda ganhará uma constituição a partir de sua relação com o outro para a formação do sujeito, isto é, a partir de uma alienação.

O sujeito se constitui a partir de um outro, e nasce por ação da linguagem, das representações, da sua historicidade, pois o Grande Outro oferece significantes e representações a criança através da fala, por isso o sujeito se constitui a partir do outro. Antes mesmo de nascer, o sujeito já está mergulhado em um sistema simbólico, e quem ocupa o lugar de Grande Outro é a mãe, que lhe oferece significantes que o constituirão e lhe darão um lugar no mundo.

O ser, *a priori*, se constitui como um lugar vazio, pois ainda não é um sujeito. Nem ao menos é um indivíduo, pois é uma extensão do corpo da mãe. O ser, quando nasce, é um lugar vazio, o qual será preenchido pelos predicados a ele atribuídos, isto é, os significantes oferecidos pelo Grande Outro. Tais significantes ou predicados são atribuídos ao ser, por um outro, que faz daquele um significante, sendo que o outro que atribui ao ser esta predicação também é um significante, uma vez que a ele também é atribuída uma predicação por outros, e assim, sucessivamente.

Desta forma, o sujeito é o significante do que o sujeito representa para outro significante (LACAN, 2008). Eis que aí se desenrola uma cadeia de significantes que determina o sujeito. Antes, era uma extensão do corpo da mãe, até que passou a ser preenchido pelas características do Grande Outro, a princípio pela figura materna, mas também pelos Grande Outros, como a figura paterna, parentes, amigos e demais sujeitos que clivam o sujeito.

É no campo do Outro que os significantes se articulam e assujeitam o ser diante desta relação entre significantes.

Uma vez que na teoria arquetípica junguiana, o sujeito é o produto de conteúdos *a priori*, isto é, de inatismos, que traz consigo a partir de um inconsciente coletivo, este se manifesta na constituição do sujeito clivado, tendo em vista que a formação do inconsciente pessoal se dá com base nas experiências vividas, empiricamente, pelo indivíduo.

Se o sujeito clivado, para Lacan, é o resultado de um conjunto de predicados oferecidos pelo Grande Outro, posso dizer que estes predicados fazem parte da rede de experiências vividas pelo sujeito e que, tendo acesso ao inconsciente coletivo, formam o inconsciente pessoal.

Se o Grande Outro preenche o vazio do ser, são as experiências deste ser com o Grande Outro que irão preencher o conteúdo arquetípico do inconsciente pessoal deste mesmo ser.

A partir do uso da linguagem do Grande Outro (em Lacan) é que o sujeito é clivado, e o uso desta linguagem preenche o conteúdo arquetípico do inconsciente pessoal (Jung) do sujeito, que escolherá, dentro da cadeia de significantes ou da contingência, as categorias

necessárias ou que julgar convenientes para a formação de seu consciente pessoal e de seu inconsciente pessoal.

Posso dizer que esta linguagem do Grande Outro é a que dá forma ao conteúdo arquetípico do inconsciente coletivo do sujeito.

Assim, o sujeito preenche seu conteúdo arquetípico, o qual era, primordialmente, uma ideia, com uma linguagem arquetípica.

Sendo o inconsciente coletivo formado por arquétipos ou ideias vazias sem predicação, as quais são preenchidas pelo sujeito conforme suas experiências posteriores ou empíricas, é que se conclui que a linguagem preenche o arquétipo do inconsciente pessoal com uma linguagem arquetípica.

Aí, acredito se configurar, tanto o inconsciente lacaniano estruturado como uma linguagem, quanto o inconsciente pessoal lacaniano estruturado como uma linguagem arquetípica. A linguagem dá forma ao conteúdo do arquétipo, o qual ganha uma linguagem arquetípica.

4.3.5 O arquétipo materno e paterno

Existem duas figuras arquetípicas que são fundamentais para o desenvolvimento da criança: o arquétipo da mãe ou da Grande Mãe, e o arquétipo do pai ou do Grande Pai, visto que tanto um quanto outro estão envolvidos no processo de formação do Ego ou do sujeito. Para Lacan (1992), seria a noção de Função Paterna, ou aquele sujeito que impõe a lei à criança e a cliva, tornando-a um sujeito.

Jung (2002) demonstra a existência de várias figuras arquetípicas na tradição humana, as quais são infinitas em representações, como é o caso da figura do arquétipo materno, cuja ideia primordial se desdobra numa miríade incalculável de aspectos, podendo ser uma deusa, uma santa, a figura da mãe ou da avó, a madrasta ou a sogra, ou qualquer mulher com quem se relacione, pois para ele, a figura do aspecto materno sofre um processo de transferência, isto é:

(...) no sentido da transferência mais elevada, a deusa, especialmente a mãe de Deus, a Virgem (enquanto mãe rejuvenescida, por exemplo Demeter e Core), Sofia (enquanto mãe que é também a amada, eventualmente também o tipo Cibele-Átis, ou enquanto filha-amada (mãe rejuvenescida); a meta da nostalgia da salvação (Paraíso, Reino de Deus, Jerusalém Celeste); em sentido mais amplo, a Igreja, a Universidade, a cidade ou país, o Céu, a Terra, a floresta, o mar e as águas quietas: a matéria, o mundo subterrâneo e a Lua; em sentido mais restrito, como o lugar do nascimento ou da concepção, a terra arada, o jardim, o rochedo, a gruta, a árvore, a fonte, o poço profundo, a pia batismal, a flor como recipiente (rosa e lótus); como círculo mágico (a mandala como padma) ou como cornucópia; em sentido mais restrito ainda, o útero, qualquer forma oca (por exemplo, a porca do parafuso); a yoni; o forno, o caldeirão; enquanto animal, a vaca, o coelho e qualquer animal útil em geral. (p. 92)

De acordo com Jung (2000), o arquétipo da figura materna não vem a ser, primordialmente, a imagem antropomórfica de uma mulher ou de um ser humano.

Trata-se disso, mas vai além, podendo se manifestar através de um processo de transferência em que o feminino se manifeste como algo que possa trazer acolhimento, aconchego ou a ideia de destruição, desconforto ou medo. O mundo, a novidade vem até ela por meio da mãe através desta barriga extrauterina, que é a mãe e o próprio exterior. É o momento da díade primeira, conforme Lacan (FINK, 1998, p.71).

Além disso, Jung (2000) descreve a presença de várias histórias alegóricas do arquétipo materno, apresentando tanto a figura da mãe ideal, como Maria, mãe de Jesus, bem como a deusa Kali, na Índia, que provoca temor, medo e receio pela sua aparência e por seus atributos.

As Figuras 12 e 13, respectivamente, podem representam o arquétipo materno ou o ideal de mãe de duas diferentes culturas:



**Figura 12 – “Isis amamentando Horus”,
Museu do Louvre.**

Fonte: Egyptian Gods and Pharaohs suckling.
Disponível em
<<https://www.everythingselectric.com/wp-content/uploads/isis-suckling-2.jpg>> Acesso em 12 mai. 2018.



**Figura 13 – “Mare de Déu de La Llet”. José
Camarón (1468-1501).**

Fonte: Bartolomé Bermejo. Disponível em
<http://www.museobellasartesvalencia.gva.es/pintura-de-influencia-flamenca/-/asset_publisher/IitC5pmyG2H8/content/virgen-de-la-leche> Acesso em 12 mai. 2018.

Mesmo estando presente no inconsciente coletivo de diversos povos e culturas, possuindo um aspecto universal, a figura da mãe como um elemento arquetípico pode ser comparado a um recipiente vazio e amorfo, o qual ganhará uma forma totalmente pessoal, a partir dos elementos simbólicos que o indivíduo utilizar para preencher o vaso arquetípico do ideal de mãe ou ideia materna.

Para Neumann (1980), a criança vive uma gravidez extrauterina em seu primeiro ano de vida, como se o bebê ainda estivesse dentro do útero materno, só que não mais isolado, mas em um grande útero, que é o mundo exterior, de onde a criança recebe todas as impressões, informações e elementos para sua formação.

Aos poucos, a criança inicia um processo de diferenciação entre ela e a mãe perto dos doze meses de vida, e começando a aceitar que todas as pessoas que se aproximavam dela, como o pai, os avós e outras individualidades não são a mãe, não fazem parte da mãe.

Dá-se o processo de individuação, onde ela começa a identificar outros indivíduos, que não são uma extensão dela. Ao mesmo tempo, percebe que a própria mãe não é uma extensão dela, não existe um todo com a mãe e com o mundo. As vozes exteriores e outras pessoas ao seu redor eram reconhecidas como parte do grande todo materno e a criança passa a diferenciar os indivíduos que estão próximos.

A presença do pai, dos avós e de outros próximos a ela se confundem, ainda, com a presença da mãe, porém, outros que são estranhos e se aproximam, já passam a ser identificados como o outro, ou aquele que está além do mundo da criança. Neste processo de individuação, ocorre o reconhecimento da imagem do pai, que ensina a lei ao bebê.

Conforme Freud (1996), no mundo da mãe, o que prevalece é o princípio do prazer, do conforto, da satisfação das necessidades, porém a presença do pai ensina o princípio da realidade, que é o chamamento para as coisas do mundo, do outro, da exterioridade além do mundo da mãe. O pai apresenta ao bebê o conhecimento do mundo, a lei, as regras, os limites. Faço, aqui, um paralelo com Lacan (2008), que utiliza a expressão “função paterna” para identificar aqueles que ensinam a lei à criança: a própria mãe, o pai, os avós, a escola, os professores e todos aqueles que exercem a função pai, isto é, aqueles que instituem a lei. A criança sofre o processo de assujeitamento, pois se torna clivado.

A união dual da relação primal é cósmica e transpessoal porque a criança não possui nem um ego estável nem uma imagem corporal delimitada. Trata-se de uma realidade unitária ainda não dividida em dentro e fora, em sujeito e objeto. É todo-abrangente. Nessa relação primal, a mãe também vive, da mesma forma que a criança, numa realidade unitária arquetipicamente determinada, porém só uma parte de si entra nela, porque seu relacionamento com o filho domina apenas um segmento de sua existência total. A criança, no entanto, encontra-se totalmente imersa nesse reino, sendo que,

para ela, nesse caso, a mãe representa tanto o mundo como o Self. **Com a observação de que na fase embrionária a mãe é também o Self da criança, deparamo-nos com uma dificuldade: somos obrigados a presumir a existência, na primeira fase da relação primal — do ponto de vista de nossa existência — de um Self dividido em dois da criança. Se estamos levando a sério a noção de uma fase embrionária pós-natal, temos então de dizer que a criança torna-se um Self, uma totalidade individual, apenas ao fim de um ano, ao fim de todo o período embrionário intra e extra-uterino. Até então, em função de estar a criança contida na realidade unitária, temos uma situação paradoxal do ponto de vista da consciência.** (NEUMANN, 1980, p. 13, grifei)

Se, para Lacan, a criança começa a se individualizar do corpo da mãe a partir dos 18 meses, para Neumann, adepto das teorias junguianas, a criança inicia este processo de individuação a partir dos doze meses posteriores ao parto, quando a criança experimenta uma fase embrionária extrauterina:

A criança tem uma imagem corporal ainda indiferenciada e por isso mesmo tão grande e ilimitada quanto o cosmos. Sua configuração particular encontra-se de tal forma fundida com o mundo, e daí com tudo aquilo que chamamos de externo, que sua extensão poderia ser chamada de cósmica. Somente quando seu ego vai-se desenvolvendo é que a criança começa a diferenciar sua própria imagem corporal e, concomitantemente, o mundo vai tomando contornos mais claros como objeto em confronto com o ego. Em seu livro *Notes on the Body Image and Schema* [Notas sobre a Imagem e Esquema Corporais] Clifford Scott escreve: "Uma parte da imagem corporal consiste numa percepção constantemente cambiante do mundo, cujos limites extremos implicam uma preocupação com a determinação daquilo que só poderia ser chamado de limites do espaço e do tempo." (NEUMANN, 1980, p. 13)

Significa dizer que, assim como Lacan, para Neumann (1980) a criança se torna uma extensão do corpo da mãe, não se percebendo como um ser à parte, mas uma continuidade da genitora, da qual depende para sobreviver e satisfazer a suas necessidades básicas de sobrevivência. Para ambos, há um momento em que a criança é expulsa do útero materno, mas não ganha sua dependência da mãe, da qual necessita receber todos os cuidados necessários para que possa continuar vivendo. A criança não se identifica como um ser-no-mundo, mas acredita que faz-parte-do-mundo, como um todo e não como uma individualidade:

Uma das características fundamentais que diferencia o homem dos animais, até mesmo daqueles que se encontram mais próximos do homem na escala evolutiva, é o fato de o filhote humano precisar passar por uma fase embrionária intrauterina, e também por uma outra, extrauterina. Os filhotes dos mamíferos superiores nascem num estado de relativa maturidade; ou imediatamente, ou logo um pouco após o nascimento, já são pequenos adultos, que têm não apenas toda a aparência dos animais adultos, como também já se encontram aptos a levar a vida sem precisarem de qualquer ajuda. O embrião humano, para nascer num estado de amadurecimento equivalente, precisaria passar por um período de gestação de cerca de vinte a vinte e dois meses. Em outras palavras, o filhote humano, após os nove meses que passa no útero, requer ainda mais um ano para atingir o grau de maturidade que caracteriza a maioria dos demais mamíferos ao nascer. Deste modo, todo o primeiro ano da infância precisa ser considerado como fazendo parte da fase embrionária. Soma-se à fase

embrionária, em que a criança se encontra psíquica e fisicamente integrada no corpo da mãe, uma segunda fase, pós-uterina, pós-natal, durante a qual a criança já fez sua entrada na sociedade humana e, como seu ego e sua consciência começam a desenvolver-se, vai incorporando a linguagem e os costumes de seu grupo. Esta fase, que Portmann denominou de período uterino social, caracteriza-se pelo domínio da relação primal com a mãe, que, de início, representa para a criança todo o mundo apreensível, todo o ambiente circundante, mas que pouco a pouco vai propiciando à criança experimentar aspectos novos do mundo. (NEUMANN, 1980, p. 8)

O arquétipo paterno ou do pai é visto como um conjunto de arquétipos masculinos, derivado de outros arquétipos, como o herói, o velho sábio, todos agindo para a formação do arquétipo do animus. Os arquétipos do pai são formados por um conjunto de arquétipos, visto que os arquétipos são ideias vazias, sem conteúdo, mas apenas potências. A visão arquetípica do pai evolui a partir da própria evolução da humanidade, das gerações anteriores que construíram uma noção arquetípica de pai, uma ideia, que está longe de ser um modelo padrão cristalizado ou estático, salvo a ideia arquetípica primordial do Grande Pai, a primeva, da qual se originaram todas as demais concepções arquetípicas de pai, como salvador, herói, velho sábio, conforme pode ser encontrado em várias lendas, mitos e histórias presentes nos mais diversos recônditos do planeta. Tomo, por exemplo, uma noção patriarcal de mundo, a qual teve início, segundo Engels (1984, p. 61), já na família primitiva dos primeiros agricultores:

O primeiro efeito do poder exclusivo dos homens, desde o momento em que se instaurou, observamo-lo na forma intermediária da família patriarcal, que surgiu naquela ocasião. O que caracteriza essa família, acima de tudo, não é a poligamia, da qual logo falaremos, e sim a "organização de certo número de indivíduos, livres e não livres, numa família submetida ao poder paterno de seu chefe. Na forma semítica, esse chefe de família vive em plena poligamia, os escravos têm uma mulher e filhos, e o objetivo da organização inteira é o de cuidar do gado numa determinada área.

A família patriarcal tem início em remotos tempos, conforme abordei no item 3.1.1, ao discorrermos sobre a construção dos papéis sociais nas comunidades primitivas.

Freud (1996b) também abordou a temática do mito do pai, ou do pai primevo, conforme se verifica em sua obra “Além do princípio de prazer”:

Para esse fim, devemos retornar por um momento ao mito científico do pai da horda primeva. Ele foi posteriormente exaltado como criador do mundo, e com justiça, porque produzira todos os filhos que compuseram o primeiro grupo. Era o ideal de cada um deles, ao mesmo tempo temido e honrado, o que conduziu mais tarde à ideia do tabu. Esses numerosos indivíduos acabaram por se agrupar, mataram-no e despedaçaram-no. Ninguém do grupo de vitoriosos podia tomar o seu lugar, ou, se algum o fez, retomaram-se os combates, até compreenderem que deviam todos renunciar à herança do pai. Formaram então a comunidade totêmica de irmãos, todos com direitos iguais e unidos pelas proibições totêmicas que se destinavam a preservar e a expiar a lembrança do assassinato. No entanto, a insatisfação com o que fora conseguido ainda permanecia e tornou-se fonte de novos desfechos. As pessoas que estavam unidas nesse grupo de irmãos gradualmente chegaram a uma revivescência do antigo estado de coisas, em novo nível. O macho tornou-se mais uma vez o chefe

de uma família e destruiu as prerrogativas da ginococracia que se estabelecera durante o período em que não havia pai. Em compensação, ele, nessa ocasião, pode ter reconhecido as divindades maternas, cujos sacerdotes eram castrados para a proteção da mãe, segundo o exemplo que fora fornecido pelo pai da horda primeva. Contudo, a nova família era apenas uma sombra da antiga; havia um grande número de pais e cada um deles era limitado pelos direitos dos outros. **Foi então que talvez algum indivíduo, na urgência de seu anseio, tenha sido levado a libertar-se do grupo e a assumir o papel do pai.** (1996b, pp. 84-85, grifei).

A ideia de pai, de uma figura protetora e que impõe a lei existe no inconsciente coletivo desde os primórdios da civilização humana.

A medida que ocorreu a evolução do homem, este arquétipo passa a ser equipado pela virilidade, proteção, pela ideia de herói que a criança constrói em sua psique, tudo isso a partir da própria evolução da racionalidade humana, visto que esta ideia de pai foi uma construção linear e gradativa.

Jung (2014), ao citar Freud em seu artigo “A importância do pai no destino do indivíduo” reafirma o que seu antigo mestre dispôs acerca da problemática envolvendo os relacionamentos afetivos da criança com seus pais, ou como diria Lacan, com aqueles que exercem a figura ou metáfora materna e paterna:

[693] Freud chamou a atenção para o fato de o relacionamento afetivo da criança com os pais e, sobretudo, com o pai, ser da maior importância para o conteúdo de uma neurose futura. O relacionamento com os pais é, de fato, o canal infantil por excelência por onde flui de volta a libido ao encontrar obstáculos na vida posterior e por meio do qual revive conteúdos psíquicos da infância, já de há muito esquecidos. Sempre é assim na vida humana: quando voltamos para trás diante de um obstáculo grande demais, de uma decepção muito ameaçadora ou do risco de uma decisão muito importante, então a energia acumulada para resolver a tarefa flui de volta e torna a encher os antigos leitos, os sistemas obsoletos do passado. Quando, por exemplo, a sorte no amor vai mal, ele volta para trás e procura uma amizade sentimental ou uma falsa religiosidade. Se o decepcionado for um neurótico, ele volta mais ainda para trás e se apega a relacionamentos infantis que ele nunca abandonou de todo e aos quais também o normal está preso por mais de uma corrente: o relacionamento com o pai e a mãe. (2014, Locais do Kindle 5475-5491)

A figura paterna possui o poder sobre a vida da criança existindo uma predominância muito grande numa determinada estrutura familiar.

O arquétipo da mãe participa desta configuração, mas acaba sendo uma sobreposição por parte do poder arquetípico do pai, imagem representada pelo poder e que está armazenada no inconsciente coletivo, sendo herdada dos antepassados da humanidade.

Um indivíduo que nunca foi pai, assim que se vê diante desta posição, poderá começar a atuar como se tal função paterna sempre fizesse parte dele, tanto pelos ensinamentos recebidos de alguém que exerceu a metáfora paterna, quanto pela ideia arquetípica de pai que está depositada no inconsciente coletivo.

Essa função paterna remete a Lacan, que, segundo Dor (1989):

Lacan procurou circunscrever esse espaço de inteligibilidade do Édipo em torno do processo da metáfora do Nome-do-Pai, que articula principalmente a função fálica à sua ocorrência correlativa: o complexo de castração. O operador que irá negociar esta articulação será o significante Nome-do-Pai, que irá balizar e estruturar toda a trajetória edipiana (DOR, 1989, p. 77).

Na antiga mitologia grega, Cronos (ou Saturno, para os romanos), era visto como o grande Senhor do Tempo, o grande Ceifador ou Cobrador, que devorava seus filhos para que não fosse destronado por eles, conforme ilustra a Figura 14, sendo que “de um lado, dizem que seu reino constituiu a idade de ouro da inocência e da pureza, e, por outro lado, ele é qualificado como um monstro, que devorava os próprios filhos”. (BULFINCH, 2002, p. 12).



Figura 14 – “Saturno devorando seus filhos”, de Francisco de Goya (1819-1823).

Fonte: Museu do Prado Online. Disponível em <<https://www.museodelprado.es/coleccion/obra-de-arte/saturno/18110a75-b0e7-430c-bc73-2a4d55893bd6?searchMeta=saturno>> Acesso em 12 mai. 2018.

A figura arquetípica de um pai que protege também está associada a um pai que cria, que ensina e que alerta, além de oferecer aos homens as regras para viverem em sociedade (as leis), tal como ocorre com as representações da divindade hebraica, o deus de Abraão ou Iavé, que criou o homem e a mulher e, depois de lhes ensinar a primeira lei, e estes desobedecê-la,

veio a aplicar um castigo expulsando-os de um jardim onde vertia leite e mel, e onde ambos viviam sob extremo deleite.

Acredito que aí se encontra o princípio do prazer freudiano, de forma arquetípica, onde o pai criador (que pode ser visto como a mãe, que gera) ofereceu o prazer e o deleite a seus filhos, mas também soube lhes impor a lei, as regras, que quando descumpridas ocasionaram uma punição, um castigo e uma violência pelo seu ato de insubordinação. Comer o fruto da árvore do conhecimento, como diz a bíblia, foi o primeiro pecado do homem: a desobediência à lei.

Por outro lado, um outro arquétipo se desenvolveu a partir da figura de Cronos: o arquétipo do pai justo, aquele que entrega ao filho a colheita do que plantou, o que me apresenta a figura arquetípica paterna de Zeus, o deus dos deuses do Olimpo, ou Júpiter, o representante da mitologia romana.

Zeus ou Júpiter representavam a justiça do pai, sendo retratado várias vezes como um pai que brinca com seus filhos, quanto um pai que dá sua vida pelos filhos, como no mito de Laocoonte, ao tentar salvar a vida dos filhos do ataque de uma serpente, como visto na Figura 15:

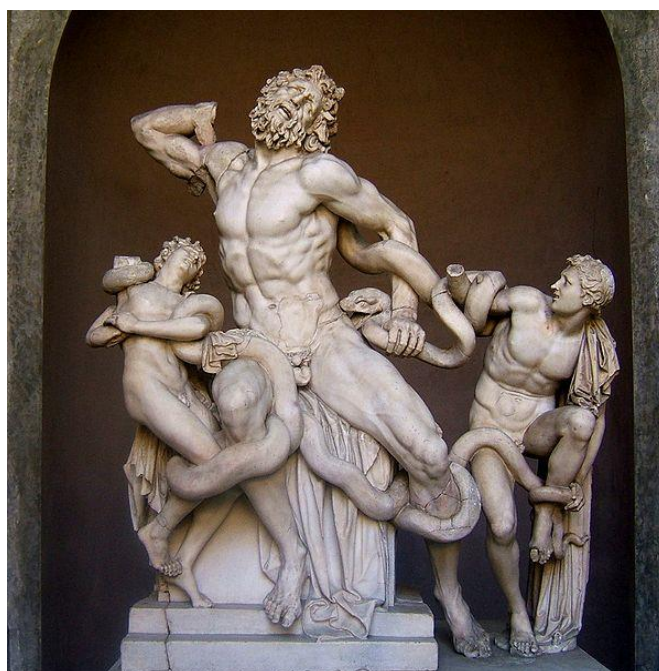


Figura 15 – o Grupo de Laocoonte (Sec I, d.C.)

Fonte: Museu do Vaticano online. Disponível em <http://www.museivaticani.va/content/dam/museivaticani/immagini/collezioni/musei/museo_pio_clementino/02_03_laocoonte_Dettaglio.jpg/jcr:content/rendition/s/cq5dam.web.1280.1280.jpeg> Acesso em 12 mai 2018.

Na bíblia judaica, Deus cria o homem a sua imagem e semelhança, conforme diz o livro

do Gênesis: "Deus criou o homem à sua imagem, à imagem de Deus o criou; macho e fêmea os criou" (A BÍBLIA, Gênesis, I, 27).

Neste sentido, o deus de Abraão, ou Yhwh (Figura 16), pode ser visto tanto como uma figura arquetípica feminina (aquela que cria, que gera, que dá à luz), como também a figura arquetípica masculina (aquele que ordena, que regula, que instaura a lei, que oferece o produto da colheita).



Figura 16 - “A criação de Adão”, Michelangelo Buonarotti (1508-1515).

Fonte: Disponível em <<https://www.taringa.net/posts/imagenes/16903042/Museo-del-Vaticano-1ra-parte-fotos.html>> Acesso em 12 mai 2018.

5. ANÁLISE DO DISCURSO: HOMOSSEXUALIDADE E DISCURSIVIDADE HOMOFÓBICA

A discursividade religiosa, jurídica e psicanalítica, que marcou os últimos séculos acerca da homossexualidade, manifestou dois fatos importantes: a rejeição à sexualidade que fugia ao padrão heteronormativo e a invisibilidade homossexual como uma das formas de expressão do sujeito.

Partindo dos fundamentos da Análise de Discurso de Linha Francesa, é possível analisar a origem ideológica da discursividade religiosa, jurídica e psicanalítica, que atravessou o último século, no que diz respeito à homossexualidade e os preconceitos construídos em torno desta característica da sexualidade humana.

Conforme visto nos capítulos anteriores, a discursividade de teor religioso, cujas raízes são arquetípicas, se transformou numa ideologia dominante, que buscou normatizar o padrão de certo e errado, de virtude e pecado aos olhos de Deus por meio de sua representante, a igreja, fosse ela católica ou protestante, e que excluiu os indivíduos homossexuais da possibilidade de herdar o reino dos céus diante de seu comportamento considerado desviante.

Num segundo momento, a discursividade sobre o que era pecado, até então, logo se transformou em discursividade passível de crime, onde alguns países passaram a criminalizar a prática homoerótica, chamada de sodomia pela igreja, e que ganhou o status de delito social, sendo a prática homossexual punível com prisão e até mesmo condenável à morte, conforme se deu em alguns países europeus e em outros continentes.

A catalogação da homossexualidade como doença foi apenas a consequência de uma discursividade preconceituosa que atravessou séculos de ideologia religiosa e, nos séculos XVI até o presente, de ideologia político-jurídica, onde os sujeitos foram sendo interpelados pelos discursos condenatórios da homossexualidade, bem como de outras práticas sexuais que divergissem da prática ditada pela heteronormatividade vigente.

Tal assujeitamento ideológico por parte da discursividade religiosa, política, jurídica e patológica, conforme se viu, não aconteceu de uma hora para outra. Os indivíduos foram assujeitados pela ideologia dominante de seu tempo, o que propiciou o surgimento de uma nova discursividade que interpela os sujeitos e reproduz um efeito de sentido que se traduz na forma de um discurso homofóbico.

Nenhuma criança nasce homofóbica, por isso, acredito que a homofobia, que se manifesta pela ausência de empatia pelos indivíduos homossexuais, é uma construção ideológica que interpela o sujeito na sua infância e o acompanha por toda a vida, salvo quando este sujeito se dá conta de que reproduz uma discursividade perniciosa e sobre a qual ele

acreditava ser o autor e detentor.

Depois da família, e concomitante com ela, é na escola, primariamente, que o indivíduo é assujeitado por tal discursividade homofóbica, onde aprende desde cedo a condenar a prática da homossexualidade, mesmo sem ainda entender o que vem a ser sexualidade.

A criança, na tenra idade, simplesmente reproduz o que ouve em casa, no seio familiar e na privacidade, sendo assujeitada por uma discursividade que não lhe pertence, mas que reproduz por acreditar ser correto.

Assim, a homofobia parece se reproduzir no discurso da criança e se prolonga ao longo de sua vida na forma de uma internalização do preconceito contra indivíduos homossexuais.

Aliás, a homossexualidade ainda é considerada um crime em aproximadamente 76 países do mundo, conforme informação do site Erasing 76 Crimes¹⁸, conforme demonstra a Figura 17, a maioria deles africanos e asiáticos, fruto de uma colonização europeia que transmitiu valores racistas, sexistas e homofóbicos durante séculos de dominação.

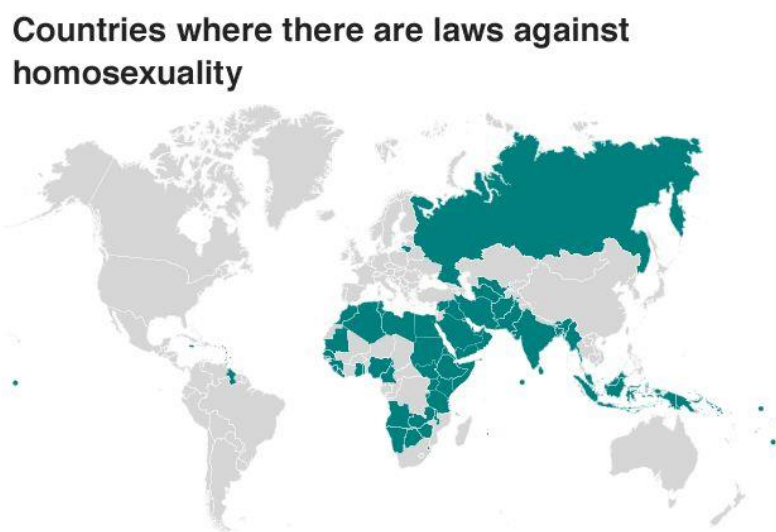


Figura 17 – Países onde existem leis contra a homossexualidade.

Fonte: ILGA. Disponível em <<http://www.bbc.com/news/uk-40743946>> Acesso em 18 mar. 2018.

5.1 Michel Pêcheux e o sujeito do discurso

A língua e a linguagem são preexistentes ao sujeito, pois antes de nascer, já somos falados, já existem outros sujeitos falando sobre nós, por nós e para mim, porém nos

¹⁸ STEWART, Colin. **Países onde existem leis contra a homossexualidade.** Disponível em <<http://76crimes.com/76-countries-where-homosexuality-is-illegal/>> Acesso em 18 mar. 2018.

desenvolvemos com a ilusão de que somos a origem de nossa fala, de nossa linguagem, senhores em nossa casa, já que, conforme Freud (1917 [1944, p. 310]): “o eu não é mais senhor em sua própria casa”, visto que é o sujeito do inconsciente quem governa esta morada, e, conforme Lacan (1982, p. 65-66): “o inconsciente é estruturado como uma linguagem”.

Inicialmente, Pêcheux busca nos aparelhos ideológicos althusserianos sua noção de sujeito enquanto efeito de linguagem ou do processo discursivo. O sujeito é efeito de práticas ideológicas, segundo Althusser (1980, p. 93), e Pêcheux empresta esta noção para formular sua concepção de sujeito como resultado de uma prática ideológica, isto é, o sujeito é efeito de um discurso ideológico. Esta concepção pecheutiana subverte o pensamento moderno de René Descartes, que concebia o sujeito como uma substância pensante, o conhecido cogito da filosofia da linguagem, tendo sua origem numa determinada ação que era o pensamento. A concepção pecheutiana retira o homem deste centro do cogito, onde o homem existia, simplesmente, por pensar, e desloca o sujeito deste centro e o toma como produto de um processo discursivo. Ao mesmo tempo, o sujeito não é um conjunto de princípios subjetivos, alguém determinado pelo pensamento, mas, sim, por algo que lhe é exterior, no caso, o discurso. O sujeito é falado e pensado antes mesmo dele existir, de vir a falar, de tomar a palavra, sendo abordado por algo que lhe é anterior, no caso, o discurso, sendo determinado pela linguagem e pela história.

Como lembra Orlandi (2012, p. 105), num primeiro momento o indivíduo é interpelado pela ideologia e ganha o status de sujeito, o que é denominado de assujeitamento, ou seja, quando o indivíduo é afetado pelo simbólico na história e se subjetiva. O indivíduo, assim, ao se assujeitar torna-se tanto despossuído quanto mestre em seu dizer. Despossuído porque se apropria de um enunciado que lhe é prévio, já existe antes dele, e mestre pela ilusão de se acreditar dono ou autor do mesmo enunciado.

O discurso é materializado por meio da ideologia, constituindo-se no lugar teórico em que se pode observar a relação da língua com a ideologia (ORLANDI, 2012, p. 100).

De acordo com Orlandi (2012, p.99), o discurso é objeto de conhecimento da análise de discurso e apresenta três conjunções em sua configuração: a do sujeito, a da língua e a da história.

Assim, de substância determinada que pensa, o sujeito pecheuxtiano é concebido como um efeito, um sujeito supostamente livre, autônomo e sujeito de direitos. Todos os indivíduos se acreditam livres e autônomos, sujeitos de direitos, a qual já existe antes do nascimento e, em determinado momento, o sujeito toma esta forma sujeito primeira como uma identidade. A partir daí o indivíduo, que se acredita livre, em dado momento se assujeita à forma sujeito, uma

configuração dada historicamente. Este assujeitamento significa um tornar-se sujeito, onde o indivíduo é interpelado pela ideologia e, assim, ele se torna sujeito a partir de um lugar onde ele é falado e responde por esta interpelação tomando sua posição neste lugar. Trata-se de um ser na linguagem, que todos são chamados a ocupar pelo assujeitamento numa teoria não-subjetivista do sujeito, que antes de se assujeitar é um indivíduo que passa a se situar em algum lugar:

“O esboço de uma teoria não-subjetivista da subjetividade, que designa os processos de “imposição/dissimulação” que o constituem o sujeito, “situando-o” (significando para ele o que ele é) e, ao mesmo tempo, dissimulando para ele essa “situação” (esse assujeitamento) pela ilusão de autonomia constitutiva do sujeito, de modo que o sujeito “funcione por si mesmo”, segundo a expressão de L. Althusser que, em *Aparelhos Ideológicos de Estado*, apresentou os fundamentos reais de uma teoria não-subjetivista do sujeito, como teoria das condições ideológicas de reprodução/trans formação das relações de produção: a relação entre inconsciente (no sentido freudiano) e ideologia (no sentido marxista), que inevitavelmente ficaria misteriosa na pseudo-solução estruturalista do texto de Thomas Herbert, começa, assim, a ser esclarecida, como vamos ver, pela tese fundamental segundo a qual a ideologia interpela os indivíduos em sujeitos: “[...] o indivíduo é interpelado como sujeito [livre] para livremente submeter-se às ordens do Sujeito, para aceitar, portanto [livremente] sua submissão (PECHEUX, 2014, p. 123 e 124).

A citação do inconsciente freudiano em Pêcheux (2014) reporta a Lacan, para quem a criança se torna sujeito a partir do momento em que é cindido do corpo da figura materna, e para Althusser, este indivíduo se torna realmente sujeito no momento em que é interpelado pelo discurso e se identifica com o lugar onde ocorre tal discurso. Ao responder ao discurso que lhe é dirigido, que lhe interpela, o sujeito se torna assujeitado pela ideologia.

O sujeito que se assujeita se encontra dominado ou determinado por algo que lhe é externo, estando submisso a algo que lhe é exterior. O sujeito se considera livre, mas nada mais é que um assujeitado, quase um autômato.

Para Romão e Moreira (2008, p. 3), a heterogeneidade do discurso se dá, em uma relação interior e exterior ao próprio discurso do sujeito que, ao enunciar uma palavra, apoia-se em dizeres já ditos em outros momentos sociais, já enunciados antes por outrem:

[...] somente o Adão mítico, abordando com sua primeira fala um mundo ainda não posto em questão, estaria em condições de ser ele próprio o produtor de um discurso isento do já dito na fala do outro. Nenhuma palavra é ‘neutra’, mas inevitavelmente ‘carregada’, ‘ocupada’, ‘habitada’, ‘atravessada’ pelos discursos nos quais ‘viveu sua existência socialmente sustentada’ (AUTHIER-REVUZ, 1982, p. 27).

Desta feita, o sujeito reproduz os mesmos discursos, podendo ocorrer uma libertação ou não ao assujeitamento. O discurso é regulado do exterior do sujeito, pois é produto das relações históricas de uma determinada sociedade, pois são as condições históricas e sociais que

determinam a interpelação do indivíduo em sujeito, ou seja, pela ideologia:

Portanto a ideologia interpela os indivíduos como sujeitos. Como a ideologia é eterna, vamos suprimir a forma da temporalidade na qual representámos o funcionamento da ideologia e afirmar: a ideologia sempre-já interpelou os indivíduos como sujeitos, o que me leva a precisar que os indivíduos são sempre-já interpelados pela ideologia como sujeitos, e nos conduz necessariamente a uma última proposição: os indivíduos são sempre-já sujeitos. Portanto, os indivíduos são «abstractos» relativamente aos sujeitos que sempre-já são. Esta proposição pode parecer um paradoxo (ALTHUSSER, 1980, p. 102).

Neste sentido, existe uma dominação de um sujeito cindido, que não é uma totalidade, que está assujeitado por uma ideologia, não existindo muito espaço para uma liberdade individual, visto que o indivíduo é interpelado como sujeito (livre) para que se submeta livremente às ordens de outro sujeito, que também já se encontra assujeitado pela ideologia (ALTHUSSER, 1980, p. 113). Na religião, por exemplo, segundo Althusser (1980), os indivíduos são interpelados por um “Outro Sujeito”, destacado por ele em letras maiúsculas, que é o Sujeito Único e Central, em Nome de quem a ideologia religiosa interpela todos os indivíduos como sujeitos, pois ao “falar” com Moisés, Deus se refere a si mesmo como “Eu sou o que Eu sou” (1980, p. 108):

E Moisés interpelado, chamado pelo seu Nome, tendo reconhecido que era «de facto» ele que era chamado por Deus, reconhece que é sujeito, sujeito de Deus, sujeito submetido a Deus, sujeito pelo Sujeito e submetido ao Sujeito. A prova: obedece-lhe e faz com que o seu povo obedeça às ordens de Deus (ALTHUSSER, 1980, p. 109).

Para Pêcheux (2014), a ideologia interpela os sujeitos pelo discurso, a qual ocorre pelas circunstâncias históricas de uma determinada estrutura social e que determinaria, de alguma forma, o funcionamento do discurso do sujeito. Assim, o sujeito, ao reproduzir um discurso se esquece que seu dizer parte das condições históricas de uma determinada conjuntura social. O sujeito não é o dono de seu dizer, mas um reproduzidor do já dito, pois, segundo Pêcheux (2009):

(...) retomando os termos que introduzimos acima e aplicando-os ao ponto específico da materialidade do discurso e do sentido, diremos que os indivíduos são “interpelados” em sujeitos-falantes (em sujeitos de seu discurso) pelas formações discursivas que representam “na linguagem” as formações ideológicas que lhes são correspondentes (PÉCHEUX, 2014, p. 147).

Conforme Pêcheux (2014), a sociedade é uma formação ideológica nascida a partir das circunstâncias históricas e sociais através da linguagem e que caracterizam a materialidade discursiva desta conjuntura social. O sujeito “fala” a partir de uma posição ligada às condições

que o representa, da linguagem que advém das formações discursivas de uma determinada conjuntura social. O sujeito não reconhece que seu discurso é produto de seu assujeitamento às condições ideológicas em que está inserido em determinada sociedade. Ao produzir o discurso, este nada mais é que efeito ideológico das condições sociais e históricas às quais se encontra assujeitado.

O sujeito, na prática ideológica, muitas vezes resiste ao discurso dominante, seja consciente ou inconscientemente.

Segundo Pêcheux (2014), a linguagem, que é importante para o assujeitamento, também é importante para a transformação dos sentidos e das relações entre os sujeitos. Pêcheux acredita que o sujeito não pode ser tomado como ponto de apoio para transformação dos sentidos, uma vez que o mesmo é efeito, não existindo um sujeito livre capaz de transformar as condições históricas.

É a própria linguagem, a mesma que assujeita, quem oferece a possibilidade de resistência, não centrada num sujeito consciente, mas num sujeito inconsciente. Há uma inter-relação entre estas instâncias, e o próprio pensamento teórico racional tem base na instância do inconsciente.

Para Orlandi (2012), existe uma relação sistêmica entre o sujeito, a língua e a história, da qual decorrem efeitos de sentido a partir da subjetividade de tal sujeito. A autora, ao se referir a Pêcheux (2012), afirma que:

(...) todo enunciado é constituído por pontos de deriva que deslizam e constituem outros enunciados. Isto se dá pelo que chamamos em análise de discurso os efeitos metafóricos, lembrando que metáfora tem seu sentido não ligado à literatura e sua noção de “figura,” mas sim à psicanálise e a noção de “transferência”, ou como diz Pêcheux, “uma palavra por outra”.

Tal noção de pontos de deriva será muito importante como ferramenta para os objetos de análise, em meu trabalho, a saber, as materialidades discursivas obtidas a partir da transcrição de algumas entrevistas realizadas com discentes do Curso de Direito. Isso porquê o sujeito tende a utilizar-se da metáfora, já que, as palavras ou expressões, em si, ao se falar em análise de discurso, não possuem um sentido único, mas passam a ganhar sentido a partir das formações discursivas na rede de memória dos sujeitos:

(...) todo enunciado é intrinsecamente suscetível de tornar-se outro, diferente de si mesmo, se deslocar discursivamente de seu sentido para derivar para um outro (a não ser que a proibição da interpretação própria ao logicamente estável se exerça sobre ele explicitamente). Todo enunciado, toda seqüência de enunciados é, pois, linguisticamente descritível como uma série (léxico-sintaticamente determinada) de pontos de deriva possíveis, oferecendo lugar a interpretação. É nesse espaço que

pretende trabalhar a análise de discurso. (PÊCHEUX, 2012, p. 56)

Tais formações discursivas refletem a formação ideológica dos sujeitos, pois há algo que significa quando o sujeito fala, a partir de um determinado contexto, de uma historicidade, de um ponto ou local de onde se fala. Desta forma, todo enunciado se encontra constituído por pontos de deriva, isto é, podem deslizar nesta rede sistêmica de discursividades, de um para outro sentido, diferente de si mesmo, vindo a produzir sentidos diversos, tanto quanto são diversos os sujeitos e as situações, ou sua posição histórica.

O interdiscurso, isto é, a memória discursiva, se estrutura pelo esquecimento e funciona, diferentemente, em cada sujeito, pois alguma coisa fala antes, em outro lugar, interdependentemente (Pêcheux, 2014), sendo ele irrepresentável como exterioridade constitutiva do discurso, já que não é possível representar tudo o que já foi dito em algum tempo e lugar. Este Outro que fala em mim me constitui e produz sentido, inconscientemente, pois está no campo da interpelação ideológica. Há sentidos que falam para um sujeito, mas que não falam para outro já que dependem da relação ideológica onde se encontra inserido o sujeito. O sentido é opaco, pois os sujeitos esquecem de que forma um determinado sentido lhe constituiu. A constituição do sujeito é diferente e depende das condições de produção e da interpelação ideológica.

Outra noção peuchetiana, que será de grande importância para este trabalho, reside na concepção de efeito metafórico, formulado por Pêcheux (2014), para a compreensão da cadeia de significantes, quando afirma que tal efeito vem a ser o “fenômeno semântico produzido por uma substituição contextual” (PÊCHEUX, 2014, p. 96), quando se refere ao deslizamento de um sentido, com determinado significado, para outro, ou seja, todo enunciado é constituído por pontos de deriva que deslizam e constituem outros enunciados (ORLANDI, 2014). Pêcheux (2014, p. 262) explica que encontrou esse conceito nos estudos de Lacan, quando este afirma que “uma palavra por outra, essa é a fórmula da metáfora”, pois “a metáfora se localiza no ponto preciso em que o sentido se produz no *non-sens*”, sendo que Pêcheux (2014) retoma tal concepção da metáfora: “uma palavra, uma expressão ou uma proposição não têm um sentido que lhes seria próprio, preso a sua literalidade” (p. 262), e que as metáforas realizam efeitos de substituição, de paráfrases e formações de sinônimos. Assim, uma determinada formação discursiva toma um lugar provisório na cadeia de significantes, a partir de um conteúdo histórico. Isto se deve ao interdiscurso, pois, a metáfora constitui o sentido a partir da historicidade do sujeito.

Ocorre um movimento na rede de constituição de sentidos, do sujeito, que se liga a sua

historicidade e ao interdiscurso, o que Orlandi (2012b) vem a chamar de “sentidos em fuga”, como algo que “corre, desliza, vai, ressoa, ecoa, arrebanha sentidos em movimento, em outro lugar” (ORLANDI, 2012b, p. 19).

5.2 Discursividade homofóbica: a construção discursiva da homofobia

Uma vez que a discursividade possui uma construção histórica, a partir do local de fala dos sujeitos, pod-se afirmar que a Faculdade de Direito possui o papel, mesmo que imaginário, de atravessar todos os sujeitos préconstruídos, de forma que estes sejam assujeitados pela discursividade jurídica, com o objetivo de realizar uma desestabilização em determinados dizeres. Porém, reconheço a impossibilidade deste giro discursivo como verdade absoluta, pois antes de serem estudantes, os sujeitos possuem uma historicidade e uma discursividade de circulação social, que os precede.

Tendo em vista que no espaço pedagógico é onde ocorrem as primeiras relações sociais posteriores à família, é lá também que os sujeitos mantêm contato com as noções de respeito às diferentes formas de expressão, como a religiosa, às raças, às sexualidades, dentre outras. A criança pode trazer de casa determinados estereótipos que são aprendidos no seio familiar, e é na escola que estes estereótipos devem ser objeto de uma possível desconstrução ou desestabilização de sentidos, o que não é uma verdade absoluta, diante da historicidade que envolve os sujeitos.

A tradição judaico-cristã, atrelada ao próprio desenvolvimento do estudo da sexualidade parece ter penetrado o pensamento e o discurso ocidental, no que diz respeito às homossexualidades. A sociedade Brasileira, penso eu, é heteronormativa e machista, pois replica estereótipos considerados fora do padrão dominante. A escola, sem perceber, parece não conseguir corrigir e ainda reproduz os preconceitos em seu espaço, seja pela discursividade do professor ou pela aceitação ou resignação diante do discurso dos alunos, como na reprodução de uma ideologia racista, sexista ou homofóbica.

Na escola pode ocorrer a reprodução do discurso preconceituoso, desde as formas mais explícitas entre os alunos, até mesmo na discursividade do professor. A escola foi preparada para atender a criança que está incluída dentro do discurso que legitima aqueles considerados “normais”, excluindo desta discursividade todos aqueles que são diferentes e não se enquadram no padrão normativo.

Dentro desta possível reprodução de estereótipos, tenho como objetivo analisar a existência, ou não, de uma discursividade homofóbica no ambiente escolar, notadamente, a nível universitário, dentro dos Cursos de Direito. Tal análise se deve ao fato de que as

Faculdades de Direito devem formar cidadãos que exercerão uma profissão com objetivos de reconhecimento de Direitos Fundamentais e valores jurídico-sociais contra o sexismo e a homofobia, dentre outras práticas abusivas e preconceituosas.

Os Cursos de Direito, possuem o papel primordial de tentar desconstruir toda discursividade homofóbica que se constrói por meio dos padrões heteronormativos que dominam o meio social, uma vez que os papéis sociais advêm de papéis pré-construídos. (BOURDIEU, 2016). Entretanto, lembro que tal expectativa se situa no campo do imaginário, já que os sujeitos são historicamente construídos e a discursividade jurídica pode, ou não, afetar o pré-construído pelos estudantes de Direito.

Para tanto, é necessário analisar a possível existência, ou não, de uma discursividade homofóbica no meio acadêmico, observando se tal discursividade, que pode, ou não, ser produzida no meio familiar e social, é passível ou não de ser desconstruída pelo professor do Curso de Direito, e se o aluno, possivelmente, assujeitado pelo discurso de cunho homofóbico é capaz, ou não, de desconstruir o próprio discurso homofóbico que reproduz e do qual acredita ser dono, quando na verdade sofreu um esquecimento de que não é o autor de tal discurso, mas, sim, um reproduzidor de uma fala que lhe é anterior. (PÊCHEUX, 2014, p. 157)

Essa noção de esquecimento se dá diante do fato que o sujeito, o qual livremente se assujeita, toma a palavra e aí passa a ser sujeito do discurso, um efeito do discurso, de um processo que lhe é anterior. O sujeito se toma como origem do discurso, mas na verdade se trata de um produto do discurso. Para Pêcheux (2014), o sujeito sofre um duplo processo de esquecimento, pois ao selecionar o que diz, acredita ser o dono ou a fonte do discurso, e também acredita estar na literalidade do sentido. O primeiro esquecimento é de que o sujeito esquece de que ele não é o dono do discurso, que ele não é a origem do discurso. O segundo esquecimento está na crença da literalidade do discurso, pois esquece de que os discursos podem ter outros sentidos além daquele que diz. Pêcheux (2014, p. 157) faz uma analogia com a figura do Barão de Munchausen, como o sujeito capaz de se alçar por si próprio:

O apagamento do fato de que o sujeito resulta de um processo, apagamento necessário no interior do sujeito como “causa de si”, tem como consequência, a nosso ver, a série do que se poderia chamar as fantasias metafísicas, que tocam, todas, na questão da causa; por exemplo, a fantasia das duas mãos que, tendo, cada uma um lápis, se desenham uma à outra sobre a mesma folha de papel e, também, a do salto perpétuo no qual, de um impulso prodigioso, se salta pro alto antes de se ter tocado o solo\ poderíamos continuar. **Vamos nos deter, propondo atribuir a esse efeito fantástico — pelo qual o indivíduo é interpelado em sujeito - o nome de “efeito Münchhausen”,** em memória do imortal barão que se elevava nos ares puxando-se pelos próprios cabelos. (PECHEUX, 2014, p. 157, grifei.).

Pêcheux (2014) ilustra o sujeito, que se acredita independente e dono de seu discurso,

porém vive numa ilusão de autodeterminação.

Portanto, ao se apoderar de uma possível discursividade homofóbica, os estudantes de Direito, quando ingressam na faculdade, parecem reproduzir uma discursividade que acreditam serem suas, quando, na verdade, estão apenas replicando algo já-dito ou já-construído, em outro lugar, em outro tempo, o que configura o esquecimento número um, conforme Pêcheux (2014).

O esquecimento número dois é a própria noção de que a homossexualidade é condenada pela sociedade por causa de uma possível discursividade religiosa de conteúdo discriminatório e pecaminoso. O sujeito discente acredita que tais conceitos são verdadeiros, mas se esquece de que os discursos podem possuir outros significados além daqueles que ora ele reproduz.

Os indivíduos são interpelados em sujeitos por meio de uma formação discursiva hegemônica, ou uma ideologia dominante, uma vez que os sujeitos são sobredeterminados por elementos já-ditos ou pré-construídos, isto é, o indivíduo se torna sujeito por meio de uma ideologia e de uma historicidade.

Quanto à homofobia, esta é a “atitude de hostilidade contra homossexuais, portanto, homens e mulheres” (BORRILLO, 2010, p. 13) e, etimologicamente, o termo foi criado a partir dos radicais gregos “homo”, que significa igual, e “fobia”, que significa “medo”, “aversão irreprimível” (Dicionário Aurélio, 2004), e que se traduz como toda forma práticas ou sentimentos negativos contra indivíduos homossexuais, as quais podem se manifestar na forma de antipatia, reprovação, discriminação, desprezo, preconceito e até mesmo agressão física.

O conceito de homofobia, conforme Borrillo (2016, p. 7), “tem sido utilizado para fazer referência a um conjunto de emoções negativas (aversão, desprezo, ódio ou medo) em relação às homossexualidades”, e resumidamente, afirma que “a homofobia é a atitude de hostilidade contra as/os homossexuais; portanto, homens ou mulheres”. (p. 13).

Além disso, o conceito de homofobia será amplamente abordado neste momento do trabalho, a fim de que eu possa demonstrar a sua origem, natureza e possíveis causas de uma discursividade que tende a reproduzir um discurso de ódio contra indivíduos homossexuais, travestis, transexuais e transgêneros, além de buscar compreender de que maneira este discurso termina por interpelar e assujeitar determinados indivíduos, ao invés de outros, diante da existência de um arquétipo machista que também posso denominar de ideologia heteronormativa e sexista.

De acordo com Almeida Neto (2001):

Homofobia é a expressão utilizada para designar manifestações de ódio generalizado contra a população GLBTT (gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais). Trata-se de violência física, moral ou simbólica ligada à orientação sexual ou a identidade de gênero. Uma das suas marcas características é a atuação violenta do preconceito,

por vezes de forma permanente, contra a integridade física e, também, moral do indivíduo, resultando, além das lesões corporais e assassinatos, na negação da manifestação e realização plena de elementos essenciais do ser humano, tais como a sexualidade e a livre afetividade. Em face das fortes reações que o desejo e a prática homossexuais costumam despertar no imaginário heterocêntrico dominante, cunhou-se, inclusive, o termo homofobia, para designar um misto de ódio e medo irracionais que muitos seres humanos, particularmente homens, sentem em relação a pessoas homossexuais. (...) Via de regra, a homofobia costuma estar associada ao machismo e ao fundamentalismo religioso, podendo assumir variadas formas de manifestação, associadas ou não à misoginia, variando desde o preconceito camuflado e racionalmente administrado até as explosões de violência física contra homossexuais. (ALMEIDA NETO, 2001, p. 160-1)

Não obstante o termo parecer incorreto, pois a tradução de “medo do igual” não parece ser a mais pertinente para definir um indivíduo que agride ou mantém hostilidade contra pessoas homossexuais, a palavra homofobia será utilizada ao longo deste trabalho diante de seu caráter popular e a própria discursividade que a envolve, uma vez que a mesma já ganhou uma reprodução midiática e social com efeito de sentido caracterizado pela violência ou preconceito contra homossexuais, não me parecendo viável criar um neologismo além do já existente.

A ideologia heteronormativa que domina a sociedade contemporânea, principalmente nos países ocidentais, é o fenômeno que preconiza a superioridade de uma determinada forma de sexualidade – a heterossexual – como sendo a normal ou dentro dos padrões sociais.

Ao mesmo tempo, em que uma ideologia defende a superioridade da raça branca em detrimento da raça negra, em que uma discursividade sexista argumenta a inferioridade da mulher em relação ao homem, dentre outras formas de discurso discriminatório, ou que indivíduos que praticam uma determinada forma de sexualidade são taxados de aberrações ou pervertidos sexuais, como acontece com os homossexuais, acaba-se considerando que o Estado, a Igreja, a mídia e a Escola, enquanto instituições sociais reproduzem uma discursividade preconceituosa e impregnada por representações de teor segregacionista.

Uma vez que o sistema heteronormativo vigente parece colocar a heterossexualidade dentro de um patamar de superioridade em relação às demais formas de expressão da sexualidade humana, em que esta é vista como o padrão de normalidade e, por isso mesmo, de normatividade, todas as demais formas de expressão da sexualidade são relegadas a um desprezo, uma vez que escapam à norma vigente, e são vistas como uma afronta ao que foi ideologicamente socializado e estatizado.

Para se tentar compreender a possível construção ideológica da homofobia, penso em buscar nos fundamentos teóricos da Análise do Discurso de Linha Francesa, principalmente nos ensinamentos de Michel Pêcheux, um aporte teórico que me habilite investigar, também no campo empírico, a existência, ou não, de discursividades sexistas e homofóbicas e, no que diz

respeito ao presente trabalho, naquelas que se reproduzem dentro das Faculdades de Direito.

5.3 Discursividade, assujeitamento e homofobia: o ser abjeto

O discurso é um lugar fora do sujeito, fora da língua, no qual o sujeito se inscreve, sendo histórica, social e ideologicamente marcado, já que o discurso necessita de uma materialidade, a qual pode ser tanto a língua, quanto uma mensagem, uma imagem, ou seja, um conjunto de elementos além do texto, exteriores à língua e ao sujeito.

Discurso é a produção de sentidos, a construção de significados e mobiliza os sentidos para que possa realizar a prática política, isto é, produz efeitos de sentido dependendo de quem fala, de onde fala, do lugar onde se inscreve e para quem fala. Discursar é colocar a palavra em movimento e produzir sentidos.

Para Pêcheux (2014a, p.82), discurso é a produção de “[...] efeito de sentidos entre interlocutores”, ou seja, o ponto de contato entre a língua e a materialidade discursiva ideológica. A língua materializa a ideologia por meio da discursividade, e o discurso é a própria materialidade da língua.

Uma determinada ideologia se manifesta no sujeito de acordo com a posição que este ocupa no discurso.

Segundo Bourdieu (2016), a sociedade está dividida em relações de poder, às quais denominou de capitais sociais, cujo conceito é “[...] um conjunto de recursos atuais ou potenciais que estão vinculados a um grupo”, ou seja, tais capitais estão nas mãos de alguns poucos, os quais são constituídos por “um conjunto de agentes que não só são dotados de propriedades comuns, mas também são unidos por relações permanentes e úteis”. (p. 67)

Os sujeitos, assim, se inscrevem num determinado campo social, seu lugar no mundo, aquele que foi ditado, previamente, por um detentor do poder, que se autolegitimou para reproduzir uma discursividade capaz de criar um “*habitus*”, que pode ser uma visão de mundo ou uma forma de agir e se posicionar perante o mesmo mundo. (BOURDIEU, 2016, p. 60).

Visto que as religiões parecem ter se apoderado de uma discursividade de cunho pecaminoso sobre o a sexualidade humana, partindo do conceito de “*habitus*” oferecido por Bourdieu (2016), é possível se verificar que a religião está dentro da estrutura denominada como campo (ou campo religioso), onde a prática repetida de um discurso por parte de um determinado grupo legitimou a noção de bem e mal, certo e errado, moral e imoral, virtude e pecado. A sexualidade humana, dentro deste jogo de poder religioso foi colocada sob a condição de pecado, ou melhor, a sua prática fora do contexto reprodutivo mandamental bíblico levou à reprodução de uma discursividade pecaminosa e condenatória de tudo aquilo que escapasse

desta normatização.

Para Bourdieu (2016), o *habitus*, isto é, o processo de internalização do discurso emitido pelos detentores do poder acabou por replicar uma discursividade religiosa que condenou a prática homossexual, antes denominada de “sodomia”, e internalizou nos sujeitos, num processo inconsciente, um verdadeiro pavor à manifestação de desejo e afeto pelo mesmo sexo de cunho sexual.

O campo religioso de cunho judaico-cristão, que se tornou competente para discursar a respeito da sexualidade humana, legitimou, parece ter oficializado e criado uma discursividade hegemônica, opressora, autorizada e dominante para manter um determinado status quo, onde o sexo para fins reprodutivos era a regra e tudo o que escapasse desta finalidade cairia na esfera do pecado e da abominação.

Tal legitimação e autorização pode ter ocorrido pela própria conquista da religião ao se alçar ao status de campo social hegemônico, partindo desde as primeiras interpretações das escrituras, em algum momento do passado, quando a discursividade religiosa de cunho judaico, pela primeira vez, veio a condenar as relações entre pessoas do mesmo sexo para fins ritualísticos, conforme visto no livro de Levíticos e, posteriormente, replicado, novamente, na forma de discurso, por Paulo de Tarso, em seus escritos aos Coríntios e aos Romanos, tendo em vista se tratar de um judeu convertido. Lembrando, obviamente, a problemática das más traduções envolvendo as expressões *malakoi* e *arsenokotai*, sobre as quais ainda não existe um consenso.

Com o advento do cristianismo, a herança judaica foi incorporada pela forma de discursividade e prática religiosa que elevou a fé cristã ao nível de campo religioso introduzindo em seus seguidores um *habitus*, internalizado, replicado e reproduzido de geração a geração, passando pela Idade Antiga e alcançando a Idade Média, onde a prática da sodomia foi erigida ao grau de pecado condenado e punido por Deus, porém, por meio de um discurso que se autolegitimou e se autorizou como oficial. Tudo o que não pertencesse à norma oficial, isto é, à regra básica do sexo reprodutivo, estava dentro da discursividade condenatória e julgadora capaz de produzir, nos sujeitos, um verdadeiro pavor da prática da sodomia. Essa discursividade lançou sobre os indivíduos amantes do mesmo sexo a culpa pelas pragas, pestes e até cataclismos da natureza, como uma ira divina sobre os pecados da carne cometidos pelos ditos “sodomitas”.

No início da Idade Moderna, a sodomia não somente pertencia ao campo da discursividade religiosa, mas acabou, também, influenciando o Direito, visto que sua prática se tornou proibida, por lei, em vários países da Europa moderna. Agora, a legitimação e a

oficialização do discurso contra os amantes do mesmo sexo não pertenciam apenas à alçada da instituição da Igreja, mas passou a ser tema do campo jurídico, do dispositivo do Estado, que se apropriou da discursividade religiosa para condenar, legal e oficialmente, a prática da sodomia. A homossexualidade, cujo termo sequer existia, naquele período, agora estava sendo oprimida por dois campos distintos: o religioso e o jurídico, os quais, através da discursividade religiosa e jurídica assujeitou os indivíduos e promoveu um *habitus* (internalização) de que tal prática, além de um pecado punível por Deus, era um crime punível, igualmente, pelos homens.

Com o desenvolvimento da ciência, no final do século XVIII e início do século XIX, o “amor que não ousa dizer seu nome” (WILDE, 2011, p. 23) ganhou uma alcunha: homossexualidade, a qual, além de pecado e crime, agora caminhava em direção a um conceito de perversão ou doença mental. A homossexualidade, antiga pederastia ou sodomia, agora era apropriada pela discursividade do campo científico da época, sendo rotulada como uma patologia.

Tal discursividade, nos mesmos moldes de outros discursos de teor discriminatório contra outros indivíduos pertencentes a grupos minoritários parece ter um tronco central comum: os indivíduos racistas, xenófobos, homofóbicos, sexistas, antisemitas, dentre outros, olham para estes sujeitos como se os mesmos fossem seres abjetos.

Do mesmo modo que a xenofobia, o racismo ou o antisemitismo, a homofobia é uma manifestação arbitrária que consiste em designar o outro como contrário, inferior ou anormal; por sua diferença irreduzível, ele é posicionado a distância, fora do universo comum dos humanos. Crime abominável, amor vergonhoso, gosto depravado, costume infame, paixão ignominiosa, pecado contra a natureza, vício de Sodoma - outras tantas designações que, durante vários séculos, serviram para qualificar o desejo e as relações sexuais ou afetivas entre pessoas do mesmo sexo. Confinado no papel do marginal ou excêntrico, o homossexual é apontado pela norma social como bizarro, estranho ou extravagante. E no pressuposto de que o mal vem sempre de fora, na França, a homossexualidade foi qualificada como "vício italiano" ou "vício grego", ou ainda "costume árabe" ou "colonial". À semelhança do negro, do judeu ou de qualquer estrangeiro, o homossexual é sempre o outro, o diferente, aquele com quem é impensável qualquer identificação. (BORRILLO, 2016, p. 3)

Esta abjeção foi observada por Foucault (1997), que dentre várias afirmações sobre a temática lembrou que diante da condição de inumanidade atribuída aos loucos, estes passaram a ser apartados da sociedade e, se possível, conduzidos para outras sociedades, como se fossem objetos (abjetos, na verdade) de expurgo:

[...] pois eles existiram, esses barcos que levavam sua carga insana de uma cidade para outra. Os loucos tinham então uma existência facilmente errante. As cidades escorraçavam-nos de seus muros; deixava-se que corresse pelos campos distantes, quando não eram confiados a grupos de mercadores e peregrinos. Esse costume era frequente particularmente na Alemanha: em Nuremberg, durante a primeira metade do século XV, registrou-se a presença de 62 loucos, 31 dos quais foram escorraçados.

Nos cinquenta anos que se seguiram, têm-se vestígios ainda de 21 partidas obrigatórias, tratando-se aqui apenas de loucos detidos pelas autoridades municipais. Eram frequentemente confiados a barqueiros: em Frankfurt, em 1399, encarregam-se marinheiros de livrar a cidade de um louco que por ela passeava nu; nos primeiros anos do século XV, um criminoso louco é enviado do mesmo modo a Mayence. Às vezes, os marinheiros deixavam em terra, mais cedo do que haviam prometido, esses passageiros incômodos; prova disso é o ferreiro de Frankfurt que partiu duas vezes e duas vezes voltou, antes de ser reconduzido definitivamente para Kreuznach. Frequentemente as cidades da Europa viam essas naus de loucos atracar em seus portos. (FOUCAULT, 1997, p. 13-14).

Contidos, excluídos, supliciados e, posteriormente, disciplinados, pois eram abjetos, na visão dos detentores do poder hegemônico da época estes indivíduos mereciam tal tratamento porque fugiram ao “padrão de normalidade”, escapavam ao modelo de comportamento esperado.

A palavra abjeção deriva do latim *abjectu*, “1. em que há abjeção; 2. baixo; vil; desprezível; infame”, conforme o dicionário Infopédia (2015), ou seja, significa a condição daquilo que é abjeto, considerado inumano, e até monstruoso. Foi Arendt (1990, p. 528) quem demonstrou a estreita ligação entre o totalitarismo do regime nazista com o uso do significado de abjeção contra o povo judeu.

Em “As origens do Totalitarismo” (ARENDDT, 1990) afirma que o totalitarismo se baseia na solidão na experiência de não pertencer ao mundo, que é uma das mais cruéis e desumanas experiências que o indivíduo pode sentir no momento em que é tratado como ser abjeto, pois o regime nazista pretendia aniquilar o sentimento, por parte do povo judeu, de fazer parte da humanidade, num trabalho cruel de reducionismo e aniquilamento da essência humana.

De acordo com a filósofa alemã, a solidão ocorre mais nitidamente em companhia de outras pessoas, mas também pode ocorrer quando o indivíduo se encontra só e não se trata de um mero estar sozinho, mas a ausência do eu, isto é, o próprio eu do indivíduo o abandona, como se ele ganhasse o caráter de “não-ser”, isto é, de negatividade.

Diante dessa condição, o homem perde a autoconfiança, não acredita ou deposita esperanças em mais ninguém, nem sobre si mesmo, é abandonado pelos próprios pensamentos, e perde a confiança fundamental necessária para que possa ter quaisquer experiências. O eu e o mundo, a capacidade de pensar e de sentir, perdem-se ao mesmo tempo (ARENDDT, 1990, p. 528).

Já no fim do século XVIII e início do século XIX, vários grupos passaram a ser rotulados como abjetos. Tomem-se, como exemplos, as prostitutas e os considerados vagabundos (na verdade, os desempregados) vítimas do liberalismo estatal que crescia na Europa.

Logo, os homossexuais, as mulheres histéricas e frígidas (FREUD, 1990) também

entraram para o rol daqueles que não pertenciam ao sistema social, em síntese, todas as pessoas que fugiam do esperado em qualquer esfera da vida social.

Percebe-se que aquele outro do totalitarismo, que precisa ser convertido em abjeção, é o outro que escapa da norma tida como um padrão social, ético, moral e comportamental socialmente construído e historicamente considerado como natural. Foi através de um discurso neutralizante, isto é, que neutraliza a existência do outro, que a propaganda alemã procurou naturalizar a inferioridade judaica.

Hoje, o ser abjeto pode ser compreendido da mesma forma: todo indivíduo considerado como sujo, inferior, pecador, imundo, desprezível, repugnante, uma vez que a discursividade interpela os sujeitos, sendo reproduzida no mundo de pai para filho, no ambiente escolar, no círculo de amigos, nas rodas sociais. E, dentre os seres abjetos encontram-se os indivíduos homossexuais, vítimas de uma discursividade homofóbica excludente e opressora.

O discurso de gênero patriarcal se sustenta na ideologia androcêntrica, a qual, por sua vez, tem suas raízes no arquétipo do pai ou patriarcal.

Com base no conceito de androcentrismo, se generaliza toda a sociedade – homens e mulheres –, numa tentativa de ocultar a diversidade que constitui a sociedade. Essa prática ideológica visando ocultar o feminino se chama androcentrismo:

O Androcentrismo consiste em considerar o ser humano do sexo masculino como o centro do universo, como a medida de todas as coisas, como o único observador válido de tudo o que ocorre em nosso mundo, como o único capaz de ditar as leis, de impor a justiça, de governar o mundo. (MORENO, 1999, p. 23)

O androcentrismo é uma prática que busca perpetuar a reprodução de valores de inferioridade, como é o caso das mulheres. O androcentrismo generaliza o pensamento masculino, branco, burguês e heterossexual que, como parâmetro, historicamente tem impregnado as relações de poder, a produção cultural e o pensamento científico do ocidente.

Tomando como objeto de estudo o discurso androcêntrico e preconceituoso (neste sentido, notado de falsa verdade a partir de um “pré-julgamento”, compreendido este como um julgamento prévio de algo que não se conhece) contra indivíduos homossexuais, percebe-se que há uma “cristalização” da homofobia na sociedade Brasileira, notadamente, para a análise do presente artigo, dentro dos Cursos de Direito.

É importante ressaltar que durante os séculos de escravidão, o negro não era visto como um sujeito social, como cidadão, como pessoa humana. Era tratado como coisa, como “peça”, como propriedade, como máquina, uma espécie de robô-humano, um a-sujeito sem direitos, tão

somente com deveres, e que a própria Bíblia o classificava como indivíduo “sem alma”. Mentiras cristalizadas a partir de discursos. Com relação aos estudos sobre o racismo no Brasil, Schwarcs (2001) esclarece que:

[...] os recém-chegados se transformavam em boçais (aquele que não conhece a língua). Entendido como propriedade, uma peça ou coisa, o escravo perdia sua origem e sua personalidade *Servus non habent personam*: “o escravo não tem pessoa”, é um sujeito sem corpo, sem antepassados, nomes ou bem próprios. (SCHWARCS, 2001, p.39)

De acordo com Pêcheux (1969) apud Orlandi (2010) os discursos são efeitos de sentidos entre locutores”. Desta forma, os enunciados serão (re) produzidos em uma dada situação e incessantemente, estando inscritos em determinadas formações discursivas, ou o interdiscurso, ou seja, aquilo que Pêcheux (2014a) chamou de *já-dito*, por um sujeito, em algum lugar, em algum momento histórico-social.

Assim, deve-se analisar o texto como materialidade de discursos diversos, já produzidos, e vê-los sempre atados a esses feixes de dizeres, já que, conforme esclarece Orlandi (2010, p.18) que “algo fala sempre antes em outro lugar e independentemente. O interdiscurso é irrepresentável. Ele é constituído de todo já dito. Ele é o saber, a memória discursiva”.

Todo discurso, carregado de poder simbólico e ideológico (machismo, androcentrismo, etnocentrismo) faz parte de uma produção cultural formatada no seio da sociedade Brasileira desde os primórdios do descobrimento.

Assim como os negros e as mulheres sofreram anos de subjugação e tratados como indivíduos de “segunda categoria” e, justamente por isso, privados de direitos, também os indivíduos homossexuais vêm recebendo igual tratamento excludente e que, por força de um discurso heterodominante, são excluídos pela hegemonia vigente que impõe, através do falso discurso ideológico a também falsa noção de que homossexuais são seres de segunda classe, ou parafraseando Schwarcs (2001), são sujeitos sem corpo, sem antepassados, nomes ou bem próprios.

A partir do momento em que são tratados como sujeitos de segunda classe, ou meros coadjuvantes sociais sem representatividade diante de um discurso excludente e homofóbico, os indivíduos homossexuais se tornam vítimas, tais como mulheres, negros e outras denominadas “minorias sociais”, como indivíduos sem face, sem existência, sem garantias e, por conseguinte, sem direitos.

Tem-se, aí, o mesmo sentido de abjeção utilizada contra o povo judeu, a partir de um discurso totalitário e opressor do outro.

Nas próprias faculdades de Direito se percebe a presença do androcentrismo, cujo discurso androcêntrico partindo de docentes em direção a discentes, produz e reproduz o mesmo sexismo machista vigente e dominante, e, por consequência, que leva à homofobia, quando se considera a heterossexualidade como sendo algo natural, positivo e superior, isto é, socialmente aceitável, enquanto que a homossexualidade é vista como algo antinatural, negativa e inferior, e socialmente condenável. Tal visão acaba por legitimar atos hostis e violentos contra indivíduos homossexuais, uma vez que são derivações de uma visão sexista de mundo buscando legitimar, e até, justificar, agressões e preconceitos contra homossexuais.

Esta memória pública, ou opinião pública, que para os psiquiatras poderia ser chamada de “inconsciente coletivo” acaba por reunir pessoas em torno de certas campanhas, propostas, projetos, ideias, concepções de mundo, o que significa dizer que a ação política possível só se mede pela expressão supra-individual das massas, isto é, não pelo agir solitário, mas pelo agir massificado.

O que é ocorre é uma repetição discursiva dentro do sistema de uma práxis constante que se torna culturalmente aceita e, por isso mesmo, permeia todo o sistema social fazendo com que a massa indiferenciada aja por conta própria. Existe aqui um binômio: aceitação/não-aceitação da realidade homossexual. A não-aceitação se dá pela própria presença da herança cultural de massa que se transmite de geração a geração.

A aceitação, em parte, se dá por conta dos próprios avanços sociais na conscientização de que várias sociedades são dominadas por um elemento perturbador do sistema – o androcentrismo -, sendo que o Poder Judiciário tem especial função nesta questão.

No discurso homofóbico, o qual é aprendido e apreendido já na tenra infância e repetido no espaço escolar, as expressões de homoafetividade ou que denotem a sexualidade homoafetiva no indivíduo são condenadas e não passíveis de tolerância, já que se trata de uma forma de expressão que fere a norma imposta, isto é, a heteronormatividade.

Ao mesmo tempo, quando um indivíduo se associa a um determinado grupo, ou afirma pertencer a uma certa coletividade, ele passa a se reconhecer como um sujeito de direitos. Assim, "reconhecer-se numa identidade supõe, pois, responder afirmativamente a uma interpelação e estabelecer um sentido de pertencimento a um grupo social de referência" (LOURO, 1999, p. 12).

5.4 A Constituição Federal de 1988 e o Ensino do Direito no Brasil

No dia 11 de agosto de 1827, Dom Pedro I assinou a lei de criação dos dois primeiros cursos de Direito no Brasil, instalados em Olinda, no Mosteiro de São Bento, tendo sido

transferido, posteriormente, em 1854, para a cidade de Recife, e outro em São Paulo, no Mosteiro de São Francisco. Em 1934, o Curso de Direito de São Paulo, em 1934, foi incorporado pela Universidade de São Paulo, e o Curso de Direito de Recife foi incorporado pela Universidade Federal de Pernambuco.

Antes da criação dos cursos, os estudantes Brasileiros que desejassem estudar Direito deveriam fazê-lo na Universidade de Coimbra, em Portugal, uma vez que a metrópole nunca criou universidades em suas colônias. (VENÂNCIO FILHO apud MARTINEZ, 2003, p. 26).

A criação dos primeiros Cursos de Direito se deu por meio de um decreto imperial datado de 11 de agosto de 1827¹⁹, e que deram origem às Faculdades de Direito de Olinda e de São Paulo, respectivamente. No referido documento oficial conta o subtítulo Projeto de regulamento ou estatuto para o Curso Jurídico pelo Decreto de 9 de Janeiro de 1825, organizado pelo Conselheiro de Estado Visconde da cachoeira, e mandado observar provisoriamente nos Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda pelo art. 10º desta lei, o qual apresenta, além do delineamento dos cinco anos que balizariam os estudos jurídicos, também os principais objetivos que pautavam a formação do jurista daquele tempo, dentre os quais destaco:

Tendo-se decretado que houve, nesta Côrte, um Curso Jurídico para nelle se ensinarem as doutrinas de jurisprudencia em geral, a fim de se cultivar este ramo da instrucção publica, e se formarem homem habéis para serem um dia sabios Magistrados, e peritos Advogados, de que tanto se carece; e outros que possam vir a ser dignos Deputados, e Senadores, e aptos para occuparem os lugares diplomatico, e mais emprego do Estado, por se deverem comprehender nos estudos do referido

¹⁹ Lei de 11 de agosto de 1827: crêa dous Cursos de sciencias Juridicas e Sociaes, um na cidade de S. Paulo e outro na de Olinda. Dom Pedro Primeiro, por Graça de Deus e unanime aclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil: Fazemos saber a todos os nossos subditos que a Assembléia Geral decretou, e nós queremos a Lei seguinte:

Art. 1.º - Crear-se-ão dous Cursos de sciencias jurídicas e sociais, um na cidade de S. Paulo, e outro na de Olinda, e nelles no espaço de cinco annos, e em nove cadeiras, se ensinarão as matérias seguintes:

1.º ANNO

1ª Cadeira. Direito natural, publico, Analyse de Constituição do Império, Direito das gentes, e diplomacia.

2.º ANNO

1ª Cadeira. Continuação das materias do anno antecedente.

2ª Cadeira. Direito publico ecclesiastico.

3.º ANNO

1ª Cadeira. Direito patrio civil.

2ª Cadeira. Direito patrio criminal com a theoria do processo criminal.

4.º ANNO

1ª Cadeira. Continuação do direito patrio civil.

2ª Cadeira. Direito mercantil e marítimo.

5.º ANNO

1ª Cadeira. Economia politica.

2ª Cadeira. Theoria e pratica do processo adoptado pelas leis do Imperio.

Collecção das Leis do Império do Brasil. Typographia Nacional. Lei de 11 de agosto de 1827. Vide Anexo – A.

Curso Juridicos os principios elementares de direito natural, público, das gentes, commercial, político e diplomatico, é de forçosa, e evidente necessidade, e utilidade formar o plano dos mencionados estudos; regular a sua marcha, e methodo; declarar os annos do mesmo Curso; especificar as doutrinas que se devem ensinar em cada um delles; dar competentes instrucções, porque se devam reger os Professores, e finalmente formalisar estatutos proprios, e solido a aproveitamento dos que se destinarem a esta carreira. (sic) (Collecção das Leis do Império do Brasil. Typographia Nacional. Lei de 11 de agosto de 1827, pp. 7-8, grifei).

É de se observar que a primeira lei a ser criada com a finalidade de institucionalizar o ensino jurídico, no país, já trazia em seu bojo a preocupação com a formação de um profissional hábil, a fim de se tornarem sábios magistrados e peritos advogados (sic). Ressalto que a preocupação institucional da época estava com a habilidade técnica do advogado, bem como a capacidade erudita do magistrado em aplicar as leis e proceder com os julgamentos.

O estatuto, em sua continuidade, frisa que a busca da justiça é um princípio universal, bem como a moral pública e particular:

Sem estatutos, em que exponham, e se acautelem todas estas circumstancias, não se poderá conseguir o fim util de tal estabelecimento. De que serviriam Bachareis formados, dizendo-se homens jurisconsultos na extensão da palavra, se o fossem só o nome? Não tendo conseguido boa, e pura cópia de doutrinas de sã jurisprudencia em geral, por maneira que utilmente para si, e para o Estado podessem vir a desempenhar os empregos, para que são necessarios os conhecimentos desta sciencia, que sob os **princípios da moral publica, e particular, e de justiça universal**, regula, e preserve regras praticas para todas as acções da vida social, haveria em grande abundancia homens habilitados com a carta somente, sem serem pelo merecimento, que pretendiam os empregos para os servirem mal, e com prejuizo público, e particular, tornando-se uma classe improductiva com damno de outros misteres, a que se poderiam applicar com mais proveito da sociedade, e verificar-se-hia deste modo o que receiava um sabio da França, da nimia facilidade, e gratuito estabelecimento de muitos lyceus naquelle paiz. (sic) (Collecção das Leis do Império do Brasil. Typographia Nacional. Lei de 11 de agosto de 1827, p. 8, grifei).

Critica, outrossim, a péssima formação de advogados em Portugal, que como o próprio texto deixa claro “nada sabiam, e iam depois nos diversos empregos aprender rotinas cegas e uma jurisprudência casuística de arestos, **sem jamais possuírem os princípios**” (sic) (Collecção das Leis do Império do Brasil. Typographia Nacional. Lei de 11 de agosto de 1827, p. 8, grifei), destacando a necessidade de uma formação jurídica de cunho principiológico, o que levou a uma reforma no ensino naquele país, a saber na antiga Universidade de Coimbra, sobre cujo estatuto se baseariam as duas faculdades de Direito sendo criadas no Brasil:

Foi então necessario reformar de todo a antiga Universidade de Coimbra; prescrever-lhe estatudos novos, e luminosos, em que se regulam com muito saber e erudição os estudos de jurisprudencia, e se estabeleceu um plano dos estudos proprios de sciencia, e as fórmias necessarias para seu ensino, progresso e melhoramento. Parecia portanto que á vista de taes estatutos, e das mais provincias, que depois se estaleceram ácerca das faculdades juridicas; e tambem **do proveito que destas instituções tem resultado, sahindo da Universidade grandes mestres, dignos e sabios**

magistrados, e habilissimos homens d'Estado, que aos nossos olhos tem illustrado e bem servido a patria, não era necessario outro regulamento, e bastava, ou para melhor dizer, sobrava que se ordenasse, que o novo Curso Juridico mandado estabelecer nesta Côrte, se dirigisse, e governasse pelos novos estatutos da Universidade de Coimbra com as alterações posteriores. (sic) (Collecção das Leis do Império do Brasil. Typographia Nacional. Lei de 11 de agosto de 1827, p. 8, grifei).

Assim, conforme dispõe o estatuto de criação dos dois primeiros cursos jurídicos, no Brasil, fundamentou-se o documento, alguns anos após o século das luzes, promover a formação de um profissional com sólidos princípios jurídicos que pudessem ser-lhes os norteadores de sua carreira jurídica:

Deve-se, portanto, sem perder de vista o que há de grande, e sabio em tão famigerados estatutos, cortar o que fôr desnecessario, instituir novas cadeiras para as materias de que nelles se não fez menção, as quaes são enlaçadas pelos mais fortes vinculos com a jurisprudencia em geral, e de nimia utilidade para o perfeito conhecimento della, e dirigirmo-nos **ao fim de crear jurisconsultos brasileiros, enriquecidos de doutrinas luminosas, e ao mesmo tempo uteis**, e que pelo menos obtenham neste Curso bastantes, e solidos principios, que lhes sirvam de guias no estudo maiores, e mais profundos, que depois fizerem; o que é o mais que se póde esperar que obtenham estudantes um curso academico. (sic) (Collecção das Leis do Império do Brasil. Typographia Nacional. Lei de 11 de agosto de 1827, p. 8, grifei).

Prossegue o documento, em seus dezenove capítulos, sobre os cinco anos que nortearão a formação jurídica do estudante da época, bem como outras providências, porém, apresento destaque ao disposto no artigo 1º, do Capítulo III, com o subtítulo **Do plano dos estudos do curso jurídico, tempo delle e das materias que se devem ensinar em cada anno**, o qual informa a duração de cinco anos do Curso de Direito, sendo que “em cada um dos quaes se ensinarão as materias, que podem formar um jurisconsulto brasileiro, seguindo a ordem mais natural e methodica, á fim de que os estudantes vão como levados por degrãos, e pela mão até o fim desta carreira” (sic) p. 14, grifei), conjugado com o seu artigo 3º, que dispõe sobre a formação do estudante e os estudos inerentes ao primeiro ano, *in verbis*:

3º Como o direito natural, ou da razão, é a fonte de todo o direito, **porque na razão apurada, e preparada por boa e luminosa logica, se vão achar os principios geraes e universais para regularem todos os direitos, deveres, e convenções do homem, é este estudo primordial o em que mais devem de ser instruidos os que se destinam ao estudo da jurisprudencia**. Por este motivo o Professor desta cadeira, dando as noções geraes do que se entende por direito natural, ou da razão, tratará de geraes das leis, cujo complexo fórma este codigo da natureza: dará no princípio um resumo da sua história, e da intelligencia que delle tiveram os antigos e modernos, e a verdadeira, e genuina que deve ter, afastado os erros dos que com confusão escreveram; e fazendo um resumo historico das compilação de Grocio, Puffendorffio, Wolfio, e Thomassio, que apanharam do direito romano muitas regras, que a philoshofia dos jurisconsultos tinha suggerido como leis da razão, **observará que convem considerar todas as relações dos homens, não em abstracto, nem como entes separados, e dispersos, mas como cidadãos que já vivem em sociedade**. (sic)

(Collecção das Leis do Império do Brasil. Typographia Nacional. Lei de 11 de agosto de 1827, p. 15, grifei).

É importante destacar a preocupação do legislador, da época, ao deixar evidente que o futuro jurista necessitava de uma formação com base nos princípios do direito natural, isto é, nos princípios que norteavam o próprio direito positivo, mesmo antes da ciência positivista ter ancorado em nossas terras com a força que invadiu a Europa e o solo Brasileiro, posteriormente, no século XX, sendo considerados aqueles princípios como a real fonte de todo o direito, isto é, princípios gerais e universais que permeiam as relações entre os homens e de cunho fundamental para o operador do Direito. Termina, o referido artigo, frisando que a humanidade deve ser observada pelo jurista como um corpo único, um universo, uma unidade, e não como seres separados ou dispersos. Esta tomada de posição do legislador torna clara a concepção humanista que já permeava os primeiros cursos de Direito no Brasil.

O estudante de Direito deve se questionar sobre quem deseja ser, quem pode ser e o que fará com a competência profissional que lhe é outorgado enquanto bacharel em Direito, ou seja, como poderá contribuir com a sociedade a partir de sua formação acadêmica.

A resposta que se apresenta está na possibilidade de se tornar um operador do Direito capaz de manusear os códigos do ordenamento jurídico Brasileiro e, desta forma manipular o conteúdo legalista do país, ou se tornar um filósofo e cientista do Direito, capaz de interpretar, repensar, reconstruir e recuperar a ciência jurídica.

No Brasil, a massificação dos cursos de Direito por meio da autorização indiscriminada através do Ministério da Educação tem suscitado o questionamento acerca da viabilidade técnica e científica da formação jurídica. Isso porquê, a cada ano, os índices de reprovação nos exames da Ordem dos Advogados do Brasil têm refletido o descomprometimento das instituições de ensino para com a formação humanista e profissional, revelando não apenas tal falta de compromisso, mas também o despreparo de estudantes para uma profissão que prima pela promoção da justiça e a luta pelo fim das desigualdades sociais.

Tal fato revela, igualmente, que o ensino jurídico no Brasil não está formando profissionais comprometidos com a justiça, mas, sim,, em sua maioria, indivíduos interessados apenas na aprovação em um dos muitos concursos públicos ofertados pelo país.

Os cursos de Direito têm se transformado em cursos formadores e preparatórios para ingresso nas carreiras públicas, estando descaracterizados de sua premissa fundamental, que é a formação de indivíduos voltados para a proteção da dignidade da pessoa humana, nos moldes do disposto no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

O que ocorre, na verdade, é a redução de um curso voltado para a formação humanística

em um curso preparatório para as carreiras públicas. As avaliações, por exemplo, se caracterizam por uma natureza de adestramento do estudante, já que as respostas já estão prontas e ofertadas na forma de questões de múltipla escolha, onde cabe ao estudante tão somente escolher qual afirmativa do enunciado está correta sem a necessidade de reflexão ou interpretação.

O início da Faculdade de Direito se dá com uma série de disciplinas propedêuticas, não necessariamente de natureza jurídica, mas que lhe oferecerão noções básicas da história e da formação social do pensamento ocidental, tendo em vista que o Curso de Direito faz parte do rol das ciências sociais aplicadas com conteúdo humanístico, e as disciplinas iniciais contêm o suporte humanista para que o estudante de Direito compreenda o verdadeiro papel de um jurista.

Conforme dispõe o Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, dentre outras providências:

Art. 3º O curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, **sólida formação geral, humanística e axiológica**, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, **adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica** que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, **da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.**²⁰ (grifei)

Conforme dispõe os artigos 6º a 12º, da Portaria nº 1.886, de 30 de dezembro de 1994, que fixa as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do curso jurídico, os atuais currículos acadêmicos e nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) dos Cursos de Direito do Brasil, as disciplinas do eixo propedêutico oferecem a base desta formação humanística de conteúdo reflexivo, bem como uma compreensão do conteúdo, tanto principiológico quanto axiológico das matrizes que visam formar o novo profissional do Direito.

Fazem parte deste eixo propedêutico, geralmente, a depender de cada PPC, as disciplinas de Introdução ao Estudo do Direito, Filosofia Geral e Filosofia do Direito, Sociologia Geral e Jurídica, História do Direito, Ciência Política e Teoria Geral do Estado, Hermenêutica Jurídica, Economia, Metodologia Científica e Psicologia Jurídica.

De forma geral, estas disciplinas fazem parte da maioria das instituições de ensino do

²⁰ BRASIL. Câmara de Educação Superior. Resolução nº 9, de 29 de Setembro de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Diário Oficial, nº 189, Seção 1, p. 17/18, Brasília, DF, 01 out. 2004.

Direito.

A Filosofia Geral e Jurídica tem como objetivo analisar os fundamentos filosóficos do Direito, o conceito de justiça e direito, bem como a questão do homem no mundo e sua função como indivíduo participante na execução da justiça.

A Hermenêutica Jurídica procura orientar o estudante de Direito para o conhecimento interpretativo das normas jurídicas, sua concepção e a forma de interpretar o conteúdo axiológico e principiológico das normas vigentes num determinado Estado.

A Sociologia Geral e Jurídica busca analisar as relações entre o homem, a sociedade e o Direito. Na disciplina de História do Direito, o estudante poderá compreender a evolução das normas jurídicas ao longo do tempo, a depender de cada civilização, para assim também compreender o Direito positivado em determinada sociedade, inclusive a sua, ou seja, o estudo dos vários sistemas jurídicos ocidentais, bem como o sistema jurídico contemporâneo.

A Psicologia Jurídica objetiva aproximar o estudante de Direito da compreensão da psique humana, da forma como um indivíduo age em sociedade e também estudar porquê alguém segue normas e outro não, bem como a intenção por trás do cometimento de um determinado delito. Também auxilia o jurista a compreender a personalidade humana e as condutas dos indivíduos que vivem em sociedade.

A disciplina de Ciência Política e Teoria Geral do Estado oferece ao estudante uma compreensão de como funciona o aparelho ideológico do Estado, a formação de uma nação até sua categorização na forma de um Estado formalmente criado, bem como as formas de utilização do poder ao longo da evolução humana até os dias atuais com a configuração do Estado Moderno, suas funções e características.

A disciplina de Introdução ao Estudo do Direito está no eixo de formação básico para demonstrar ao aluno a forma como todas as demais disciplinas estão interconectadas dentro de uma unidade sistêmica, que é o ensino do Direito. Ela se destina a apresentar o conceito de fato social, o qual dá origem às normas, conceituar norma jurídica, Direito, diferenciar normas de convivência social, como norma religiosa, norma ética e norma moral em relação ao Direito, demonstrar as fontes do Direito, dentre outros conceitos.

No eixo de formação profissional se encontram as disciplinas específicas ou dogmáticas, tais como Direito Constitucional, Direitos Humanos, Direito Civil, Direito Penal, Teoria Geral do Processo, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Direito Internacional, Metodologia da Pesquisa Jurídica, Direito Empresarial, Direito do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Ética Geral e Jurídica, Direito Ambiental

e Agrário.

Dentre as disciplinas de formação específica, em breve análise, destacam-se as disciplinas que fazem parte do ramo do Direito Privado, como o Direito Civil, cujo objetivo é estudar as relações entre os particulares, direitos de personalidade, responsabilidade civil, direito de família, direito sucessório, direito dos contratos entre particulares, direito de propriedade, dentre outros.

O Direito do Consumidor, também chamado de Direito das Relações de Consumo envolve a relação entre o consumidor e as empresas diante da hipossuficiência do primeiro perante o poder econômico da empresa.

O Direito do Trabalho regula as relações de trabalho entre o trabalhador e o empregador, as relações de emprego e os direitos e deveres inerentes a cada um.

As disciplinas de Direito Processual dizem respeito ao processo e procedimento para a busca de um Direito pela judicialização.

Dentro do eixo de formação do Direito Público está o Direito Constitucional, o qual estuda as normas previstas na Constituição Federal, os fundamentos do constitucionalismo, bem como sua evolução até chegar ao direito constitucional contemporâneo.

Os Direitos Humanos objetivam apresentar ao acadêmico a evolução histórica e a construção dos Direitos Humanos fundamentais, os quais fazem parte da maioria dos ordenamentos jurídicos modernos, onde se aprende a noção de dignidade da pessoa humana, bem como o conteúdo axiológico que envolve todo indivíduo, independe de sua origem, raça, credo, cor, orientação sexual, idade ou quaisquer outras diferenças.

O Direito Internacional regula as relações entre Estados ou entre Estados e particulares, o significado dos Tratados Internacionais, bem como as organizações internacionais que regulam o indivíduo e o Estado no âmbito internacional.

O Direito Administrativo apresenta ao aluno as formas de funcionamento da administração pública, o conceito de atos administrativos, bem como a hierarquização da máquina administrativa que compõe o Estado.

O Direito Penal busca analisar os crimes previstos no ordenamento jurídico, sua prática, as formas de delito e o caráter da pena.

O Direito Tributário engloba o estudo das normas tributárias, que impõem o pagamento de tributos, taxas, e as formas de sustentar o Estado para um bom desempenho enquanto provedor das necessidades públicas.

Dentre as disciplinas de formação prática se encontram o Trabalho de Conclusão de Curso I, Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III e

Estágio Supervisionado IV, sendo que as quatro últimas disciplinas englobam a prática do Direito Civil, Direito Penal, Direito Processual, e Direito do Trabalho.

A prática jurídica envolve um conteúdo teórico para a construção de procurações, petições iniciais, contestações, recursos, dentre outros, sempre na presença de um professor orientador. Além disso, envolve a prática em si, feita por meio dos Núcleos de Prática Jurídica – NPJ, onde o estudante de Direito prestará assistência à população hipossuficiente, bem como, por meio de um professor, irá aprender a ajuizar ações, peticionar e orientar em prol de indivíduos que estão buscando uma resposta para um direito do qual afirmam serem portadores. É o local onde os estudantes exercerão a prática jurídica com o auxílio de um profissional do Direito.

A construção do Trabalho de Conclusão de Curso ou Monografia se encontra à parte dos três eixos, por envolver uma abordagem que exige do futuro jurista a aplicação, por meio de texto de autoria própria, do conhecimento técnico e científico angariado durante os últimos 04 (quatro) anos de estudo do Curso de Direito, onde o aluno deverá demonstrar, por meio de um tema de sua escolha, quais são suas percepções jurídicas acerca do mesmo, sempre amparado por um professor orientador.

As matrizes curriculares buscam proporcionar, ao aluno, o contato com um viés humanista para a formação de um profissional ético e capaz de solucionar conflitos entre indivíduos ou empresas, bem como promover a igualdade entre os seres humanos buscando afirmar o caráter humanístico e o conteúdo axiológico e principiológico do ordenamento jurídico, principalmente o contido no texto da Constituição Federal de 1988.

O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana encontra-se presente em tudo onde se manifeste a essência do ser humano e, desta maneira, vinculado ao principal postulado do constitucionalismo moderno, os chamados Direitos Fundamentais da pessoa humana.

De acordo com Fachin (2013):

A dignidade da pessoa humana é o valor fundante do Estado Brasileiro (art. 1º, inciso III) e inspirador da atuação de todos os poderes do Estado e do agir de cada pessoa. Tal valor está presente, de modo expresso e implícito, em todas as partes da Constituição. Um exemplo bastante claro pode ser encontrado no campo do Direito de Família: o planejamento familiar, livre decisão do casal, deve estar fundado no princípio da dignidade da pessoa humana (art. 226, §7º). Trata-se de um valor nuclear do ordenamento jurídico Brasileiro. Não por acaso, está localizado no pórtico da Constituição, evidenciando desde logo, o conteúdo axiológico que a permeia (2013, p. 203).

Ao visitar o website do curso da referida IES, já me deparei com a apresentação do mesmo com a seguinte filosofia:

A filosofia do Curso está embasada nos princípios cristãos da verdade, justiça, solidariedade e liberdade. O objetivo é a formação integral do homem e do profissional, para que esteja apto a interferir na sociedade, visando torná-la mais justa, fraterna e solidária. O Curso de Direito da Faculdade Mineira de Direito na Unidade do Barreiro, forma um profissional apto ao exercício das diversas carreiras jurídicas (juiz, promotor, delegado, procurador das entidades públicas, advogado, etc.), sob o prisma da racionalidade ética e da busca de soluções justas para os conflitos sociais em sociedades complexas e multiculturais, investindo de forma sistemática na sua formação continuada.

Percebe-se, de início, que o objetivo do curso é a construção de um profissional competente para atuar junto às demandas sociais que exigem a formação de um indivíduo ético, íntegro, justo, solidário e capaz de solucionar conflitos sociais diante da complexidade e multiculturalidade, que hoje compõem a sociedade Brasileira.

Tomei, como exemplo, conforme ilustra a Figura 18, a Matriz Curricular do Curso de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Unidade do Barreiro -, que engloba todos os três eixos citados, dentre outros não mencionados, diante da diversidade de matrizes e da própria autonomia que o Ministério da Educação oferece para a construção dos Projetos Pedagógicos do Curso de cada Instituição de Ensino.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS Matriz Curricular do Curso de Direito Currículo 05 Unidade Barreiro										
1º período 422h	2º período 420h	3º período 426h	4º período 420h	5º período 420h	6º período 458h	7º período 474h	8º período 476h	9º período 512h	10º período 442h	
Introdução ao Estudo de Direito I 70 h-a	Introdução ao Estudo de Direito II 70 h-a	Cultura Religiosa I 70 h-a	Cultura Religiosa II 38 h-a	Sociologia Jurídica 70 h-a	Filosofia do Direito 70 h-a	Estágio Supervisionado I Prática Simulada 38 h-a	Estágio Supervisionado II Prática Simulada 38 h-a	Estágio Supervisionado III Prática Simulada 70 h-a	Estágio Supervisionado IV Prática Simulada 54 h-a	
Filosofia I 70 h-a	Filosofia II 70 h-a	Direito Romano e História do Direito 70 h-a	Teoria Geral do Processo 64 h-a		Psicologia 38 h-a	Estágio Supervisionado I Prática Real 54 h-a	Estágio Supervisionado II Prática Real 54 h-a	Estágio Supervisionado III Prática Real 54 h-a	Estatuto da OAB 32 h-a	
Sociologia 70 h-a	Teoria Geral do Estado 70 h-a	Direito Humanos e Fundamentais 38 h-a	Lógica Aplicada ao Direito 38 h-a	Direito Processual Civil I 70 h-a	Direito Processual Civil II 70 h-a	Direito Processual Civil III 70 h-a	Direito Tributário I 70 h-a	Direito Tributário II 70 h-a	Direito Econômico 70 h-a	
Formação do Mundo Contemporâneo 70 h-a	Teoria Geral do Direito 70 h-a	Teoria da Constituição 102 h-a	Direito Constitucional I 70 h-a	Direito Constitucional II 70 h	Direito do Trabalho I 70 h-a	Direito do Trabalho II 70 h-a	Direito Processual do Trabalho 70 h-a	Direito Civil VI 70 h-a	Direito Previdenciário 70 h-a	
Antropologia 38 h-a	Política 70 h-a	Direito Civil I 76 h-a	Direito Civil II 70 h-a	Direito Civil III 70 h-a	Direito Civil IV 70 h-a	Direito Civil V 102 h-a	Direito Administrativo I 70 h-a	Direito Administrativo II 70 h-a	Direito Administrativo III 70 h-a	
Economia 70 h-a	Direito Penal I 70 h-a	Direito Penal II 70 h-a	Direito Penal III 70 h-a	Direito Penal IV 70 h-a	Direito Penal V 70 h-a	Direito Processual Penal I 70 h-a	Direito Processual Penal II 70 h-a	Direito Financeiro e Finanças Públicas 38 h-a	Direito Internacional Privado 70 h-a	
Metodologia do Trabalho Científico 34 h-a			Direito Empresarial I 70 h-a	Direito Empresarial II 70 h-a	Direito Empresarial III 70 h-a	Direito Empresarial IV 70 h-a	Hermenêutica e Argumentação Jurídica 70 h	Direito Internacional Público 70 h-a	Disciplina Optativa I 38 h-a	

Legenda

- Eixo de Formação Fundamental
- Eixo de Formação Profissional
- Eixo de Formação Prática
- Monografia

Carga-Horária

Carga-Horária total do Curso
4470h

Carga-Horária mínima de Atividades Complementares
195h

Metodologia da Pesquisa Jurídica
34 h

Monografia
70 h-a

Disciplina Optativa II
38 h-a

Figura 18 – Grade curricular do Curso de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUCMINAS – Vigência em 2018.1

A finalidade do Direito é a promoção da Justiça e busca resolver conflitos, conforme se verifica nas matrizes curriculares dos Cursos de Direito existentes no país.

Em meio a tantas exclusões materializadas na sociedade Brasileira, o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana e sua concretização ainda se configuram como um sonho distante numa sociedade tão pluralista como a nossa. O princípio, evidentemente, não possui o condão de assegurar o devido respeito e proteção à tão famosa e esperada “dignidade”, uma vez que o Legislativo e o Executivo ainda caminham a passos lentos na efetivação dos Direitos Fundamentais elencados na Constituição Federal de 1988. Resta, desta forma, a esperança de uma possível efetivação destes direitos por intermédio dos órgãos jurisdicionais.

5.4.1. A Constituição Federal de 1988 e os Direitos Fundamentais

A história do constitucionalismo Brasileiro está diretamente ligada a momentos históricos específicos. Não abordarei a evolução histórica do Direito Constitucional Brasileiro, mas é importante comentar que a Constituição Federal de 1988, promulgada no dia 05 de outubro de 2018, foi um reflexo do momento histórico pelo qual o país passava naquele período.

A ditadura militar, oficialmente, terminou no dia 15 de março de 1985, quando foi eleito, ainda que indiretamente, o primeiro presidente civil após vinte e um anos de repressão e censura. Diante deste momento histórico, o país necessitava de uma Constituição que viesse a oferecer garantias contra as liberdades públicas, que garantisse os direitos civis e buscasse proteger o cidadão.

Sendo um espelho da realidade a partir da qual foi escrita, a Constituição Federal de 1988 apresenta as demandas da sociedade e um reflexo das necessidades básicas da nação. Diante de uma Constituição ditatorial, criada em 1967, pelo governo militar, a sociedade exigiu uma nova Assembléia Nacional Constituinte, que foi instalada em 1º de fevereiro de 1987 com o objetivo de criar uma nova Constituição com princípios democráticos. A Assembléia Nacional precisava oferecer uma resposta aos anseios do país após anos de repressão.

A Constituinte de 1987 promoveu uma ampla participação popular, com o objetivo de garantir o respeito ao princípio fundamental da dignidade humana, que se tornou o centro de onde emanou todos os demais princípios garantidores de direitos dos cidadãos.

Assim, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 1º, inciso III, dispõe sobre o princípio da dignidade da pessoa humana e os direitos e garantias individuais, enaltecendo estes elementos como sendo o fundamento do Estado Democrático de Direito Brasileiro. A Constituição Federal reconheceu, por isso mesmo, que não é a pessoa humana quem existe em função do Estado, mas sim este é quem se constrói em função do indivíduo, consumando em

definitivo a certeza de que a finalidade maior da entidade estatal é a pessoa humana, de maneira substancial e individual.

A Constituição de 1988, em seu art. 3º, ao ilustrar que "constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I – construir uma sociedade livre, justa e solidária (...)", traça as coordenadas para extração do princípio da boa-fé: solidariedade, colaboração entre os contratantes, função social, dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), princípios que informam o comportamento das pessoas e a atividade do operador do direito.

Assim, o princípio da dignidade da pessoa humana constitui o fundamento, o alicerce, a base da República e do Estado Democrático de Direito, que se pretendeu erigir a partir da Constituição de 1988. Este documento transformou a dignidade da pessoa humana como um valor supremo da ordem jurídica-política vigente, o que caracteriza este princípio fundamental como um valor fundante da República e do próprio Estado.

Os Direitos Fundamentais são o produto de uma construção histórica, sendo elencados, doutrinariamente, na forma de gerações ou dimensões de direitos, a partir de determinados momentos históricos.

A partir de 1988, com a redemocratização, o Brasil passou a se constituir num Estado Democrático de Direito, cuja Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro daquele ano, elencou ao longo de seu texto todo um rol de princípios e valores fundamentais para a consolidação de uma sociedade baseada em direitos e liberdades fundamentais.

Tais direitos reconhecidos como fundamentais, a partir de 1988, já se encontravam presentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, como uma resposta às mazelas trazidas pelos seis anos de conflito mundial, entre os anos de 1939 a 1945.

Entretanto, uma gama de direitos fundamentais anteriores a esse período já tinha sido reconhecida por alguns países do globo, como os princípios de liberdade e igualdade, a partir do nascimento do Estado Moderno, com o advento da Revolução Francesa, conforme lembra Sarlet (1999, p. 36), ao afirmar que "a história dos direitos fundamentais é também uma história que desemboca no surgimento do moderno Estado constitucional, cuja essência e razão de ser residem justamente no reconhecimento e na proteção da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais do homem".

Foi a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos que se buscou uma classificação dos direitos fundamentais, até então reconhecidos, pelas nações democráticas, o que se convencionou denominar de dimensões (ou gerações) de direitos.

Neste sentido, em breve síntese, a primeira dimensão de direitos foi reconhecida com o advento da Revolução Francesa, que originou a Carta de Direitos do Homem e do Cidadão, em

1789, colocando o cidadão como centro e foco de um rol de direitos envolvendo a liberdade e o exercício dos direitos civis dentro de um Estado, sendo este obrigado a reconhecer tais liberdades a todos, indistintamente.

Conforme Barcellos (2002, p. 106), foi a corrente iluminista do século XVIII a responsável pela separação entre uma visão religiosa, arvorada durante a Idade Média, e a dignidade da pessoa humana, enquanto cidadão a ser protegido pelo Estado, tendo a fé disso desbancada pela razão humana no que diz respeito à proteção dos direitos inerentes ao ser humano. Conforme a autora:

o desenvolvimento teórico do humanismo acabará por redundar em um conjunto de conseqüências relevantes para o desenvolvimento da idéia de dignidade humana, como a preocupação com os direitos individuais do homem e o exercício democrático do poder. (2002, p. 106)

Com o advento da Constituição Mexicana, em 1917, e da Constituição de Weimar, em 1919, foram reconhecidos os direitos de segunda dimensão, e o Direito Constitucional passou a promover uma igualdade material, ou seja, uma promoção dos direitos sociais, de maneira que todos os indivíduos pudessem desfrutar de iguais oportunidades para a realização de seu fim social e individual, de forma que os direitos passam a ter uma aplicabilidade concreta.

A partir da Segunda Guerra Mundial, a denominada terceira dimensão de direitos fundamentais veio a proteger os grupos sociais e suas variantes, tutelando os denominados direitos difusos e coletivos, como o direito ao meio ambiente equilibrado, direitos relativos ao patrimônio histórico, artístico e cultural, dentre outros. Também vieram a proteger a integridade física e psíquica de todos os homens, colocando o indivíduo como centro de atenção por parte do Estado, protegendo-o da destruição e salvaguardando seu direito de existir:

“A revelação dos horrores da Segunda Guerra Mundial transtornou completamente as convicções que até ali se tinham como pacíficas e ‘universais’. A terrível facilidade com que milhares de pessoas – não apenas alemãs, diga-se, mas de diversas nacionalidades européias – abraçaram a idéia de que o extermínio puro e simples de seres humanos podia consistir em uma política de governo válida ainda choca”. (BARCELLOS, 2002, p. 108)

Uma vez que os Direitos Fundamentais são históricos, eles se encontram em constante processo de criação e reconhecimento, daí que se pode citar, também, os chamados direitos de quarta dimensão, relativos às descobertas científicas no que diz respeito às conquistas da manipulação genética, à biotecnologia e bioengenharia, bem como questões éticas, como a eutanásia, o aborto e o suicídio assistido.

A quinta dimensão de direitos diz respeito aos avanços tecnológicos cibernéticos, uma vez que a Internet e a realidade virtual vieram mostrar a necessidade de proteção do direito à privacidade, intimidade, liberdade de informação e questões relativas aos crimes virtuais.

Este rol é meramente exemplificativo, e não quantitativo, pois novos direitos podem surgir a medida que a própria sociedade evolui, como lembra Sarlet (1999, p. 52), a partir do próprio conceito de dignidade humana:

“(…) neste contexto, costuma ser feitas referências às garantias contra as manipulações genéticas, ao direito de morrer com dignidade, ao direito à mudança de sexo, igualmente consideradas, por parte da doutrina, de direitos de terceira dimensão, ressaltando-se que, para alguns, já se cuida de direitos de uma quarta dimensão. Verifica-se, contudo, que boa parte destes direitos em franco processo de reivindicação e desenvolvimento corresponde, na verdade, a facetas novas deduzida do princípio da dignidade da pessoa humana, encontrando-se intimamente vinculadas (à exceção dos direitos de titularidade notadamente coletiva e difusa) a idéia de liberdade-autonomia e da proteção da vida e outros bens fundamentais contra ingerências por parte do Estado e particulares. Com efeito, cuida-se, no mais das vezes, da reivindicação de novas liberdades fundamentais, cujo reconhecimento se impõe em face dos impactos da sociedade industrial e técnica deste final de século. Na sua ausência e pela sua estrutura jurídica de direitos de cunho excludente e negativo, atuando como direitos de caráter preponderantemente defensivo, poderiam enquadrar-se, na verdade, na categoria dos direitos da primeira dimensão, evidenciando assim a permanente atualidade dos direitos de liberdade, ainda que com nova roupagem e adaptados às exigências do homem contemporâneo”.

Os Direitos Fundamentais existem em função do ser humano, seja ele homem, mulher, criança, branco, negro, heterossexual, homossexual ou qualquer outra forma de expressão da natureza que faz parte do universo de diversidade humana que habita o planeta.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, reconhecida em 10 de dezembro de 1948, representa um conjunto de aspirações proclamadas como ideal comum de todos os povos, considerando o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis como constitutivos do fundamento da liberdade, da justiça e da paz, fazendo-se essencial que os direitos do homem sejam protegidos, para que o homem não se veja levado ao supremo recurso da revolta contra a tirania e a opressão. Descreve, em seu corpo, um elenco de direitos subjetivos, relativamente à vida, à liberdade e segurança individual.

Conforme Barcellos (2002, p. 108) a:

Reação à barbárie do nazismo e dos fascismos em geral levou, no pós-guerra, à consagração da dignidade da pessoa humana no plano internacional e interno como valor máximo dos ordenamentos jurídicos e princípio orientador da atuação estatal e dos organismos internacionais.

Na concepção dos direitos humanos com base na dignidade humana está inerente a idéia de respeito à diversidade e à pluralidade, o que implica na noção de que é preciso respeitar as diferenças. O direito à igualdade, por exemplo, está estabelecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos, nos artigos I e II, sendo que, conforme Herkenhoff (1998, pp. 84-85):

"O artigo consagra assim a absoluta igualdade de todos os seres humanos para gozar dos direitos e das liberdades que a Declaração Universal assegura. O artigo II, neste seu primeiro parágrafo, completa o artigo I. [...] A cláusula "sem distinção de qualquer espécie", no início do parágrafo, e a cláusula "ou qualquer outra condição", no final do parágrafo, são cláusulas generalizadoras da maior importância. Essas cláusulas, a meu ver, proíbem todas as discriminações, mesmo aquelas não enunciadas no texto. Assim, atentam contra os Direitos Humanos as discriminações contra o homossexual, contra o aitéico, [...] Todas as discriminações, mesmo veladas, que visem a rotular pessoas afrontam os Direitos Humanos. Nenhuma exclusão ou marginalização de seres humanos pode ser tolerada."

Consagra, assim, a referida carta de direitos, o reconhecimento da proteção do homem contra as mazelas sociais, como a violência física, social, econômica, racial, religiosa, sexual, dentre outras.

Neste sentido, quando se fala em dignidade humana, está se tomando como ponto principal o respeito à integridade do indivíduo, o qual merece existir justamente por ser pessoa humana. Esta dignidade abarca a todos, indistintamente.

É nessa linha de raciocínio que se conclui que o homem, independente de seu *status* social, sua raça, seu credo ou seu sexo (incluindo-se aqui todas as formas de expressão da sexualidade derivadas dos pares "homem" e "mulher") e justamente por ser "humano", tem por direito fundamental o respeito à sua individualidade. Isto se aplica tanto para brancos, negros, homens, mulheres, heterossexuais ou homossexuais.

A dignidade da pessoa humana é um elemento fundamental para a concretização dos princípios democráticos do Estado Brasileiro, após a Constituição de 1988. Qualquer forma de agressão à dignidade da pessoa humana, seja na sua liberdade de se expressar ou no seu direito de existir atenta desrespeito não somente ao indivíduo vítima do ato discriminatório, mas também à humanidade como um todo, uma vez que os direitos fundamentais são indivisíveis e inalienáveis por sua própria natureza.

Além disso, qualquer forma de desrespeito ou agressão a um ser humano motivada pela sua orientação sexual é ato atentatório à liberdade do indivíduo e se configura como tratamento indigno, pois a forma como a pessoa se expressa, sexualmente, faz parte da natureza humana e, por conseqüência, da dignidade humana.

O respeito à orientação sexual da pessoa humana é um princípio fundamental para se assegurar que a dignidade humana está sendo salvaguardada, não sendo permitido que o

preconceito corrobore para que alguns indivíduos tenham seus direitos restritos ou negados.

O direito de igualdade, nos moldes do princípio jurídico constitucional da igualdade com roupagem de direito fundamental, deixa clara a necessidade de sua concretização diante das diversas situações fáticas e jurídicas.

Segundo Moraes (2003, p. 105), ao tratar sobre o princípio do direito à igualdade:

“o fundamento jurídico da dignidade humana manifesta-se, em primeiro lugar, no princípio da igualdade, isto é, no direito de não receber qualquer tratamento discriminatório, no sentido de ter direitos iguais aos de todos os demais. Esta é uma das formas de igualdade, a primeira porque a mais básica, a que normalmente se denomina de ‘igualdade formal’ segundo a qual ‘todos são iguais perante a lei’”.

Na igualdade jurídica formal, o que se dá é a igualdade perante a lei, nos moldes do art. 3º, inciso I, da Constituição Federal, a qual advém do princípio da primazia da lei no Estado Democrático de Direito, o que obriga o enquadramento, tratamento e aplicação isonômica da norma jurídica, independentemente das diferenças e semelhanças entre os indivíduos e as situações envolvidas.

Este princípio visa eliminar as desigualdades entre os indivíduos, reconhecendo em todos, qualquer que seja a sua orientação sexual, a qualidade de sujeito de direitos. Esta efetivação do princípio ainda está longe de ocorrer, pois testemunha-se, passados trinta anos, desde a promulgação da Constituição Federal, um grande número de discriminações em virtude da orientação sexual do indivíduo, apesar dos critérios proibitivos de diferenciações positivados no texto constitucional, principalmente no art. 3º, inciso IV da referida Carta.

O princípio da igualdade formal objetiva a proibição de quaisquer formas de diferenciação e busca equiparar em direitos tanto heterossexuais e homossexuais. Porém, em determinados momentos, algumas diferenciações serão necessárias.

O direito à livre orientação sexual é um direito que goza de proteção constitucional, diante da vedação de quaisquer formas de discriminação elencada na Constituição Federal de 1988.

Silva (2004, p. 223), ao tratar sobre o princípio da igualdade, afirma que a orientação sexual se amolda à expressão “igualdade sem distinções de qualquer natureza”, previsto na Constituição Federal de 1988:

A questão mais debatida feriu-se em relação às discriminações dos homossexuais. Tentou-se introduzir uma norma que a vedasse claramente, mas não se encontrou uma expressão nítida e devidamente definida que não gerasse extrapolações inconvenientes. Uma delas fora conceder igualdade, sem discriminação de orientação sexual, reconhecendo, assim, na verdade, não apenas a igualdade, mas igualmente a liberdade de as pessoas de ambos os sexos adotarem a orientação sexual que quisessem. Teve-se receio de que essa expressão albergasse deformações prejudiciais

a terceiros. Daí optar-se por vedar distinções de qualquer natureza e qualquer forma de discriminação, que são suficientemente abrangentes para recolher também aqueles fatores, que têm servido de base para desequiparações e preconceitos.

A liberdade, a igualdade e a fraternidade humanas salvaguardam e garantem o livre exercício da sexualidade. Assim, os indivíduos de mesmo sexo não podem ser colocados à margem da esfera jurídica ou mesmo do Direito, o que fere princípio fundamental constitucional.

Tais indivíduos e sua forma de expressão, de escolha de vida e das decisões tomadas para a busca da felicidade, fundamento este para o verdadeiro bem comum, estão inseridos no rol dos direitos humanos fundamentais, protegidos pelo princípio da isonomia, da liberdade individual de escolha e de expressão.

Hoje, o indivíduo tem salvaguardados o respeito a sua identidade pessoal, individualidade, sua integridade psíquica e física, refletidos também no seu direito à privacidade e intimidade. Este conjunto se elenca dentro do princípio da dignidade da pessoa humana, eleito pela Constituição Federal de 1988 como princípio essencial para a construção harmônica da República e do Estado Democrático de Direito.

Em meio a um grande número de exclusões materializadas na sociedade Brasileira, o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana e sua concretização ainda se configuram como um sonho distante numa sociedade tão pluralista como é a sociedade Brasileira. O princípio, evidentemente, não possui a força mágica de assegurar o devido respeito e proteção à tão famosa e esperada “dignidade”, uma vez que o legislativo e o executivo ainda caminham a passos lentos na efetivação dos direitos fundamentais elencados na Constituição Federal de 1988. Resta, desta forma, a esperança de uma possível efetivação destes direitos por intermédio dos órgãos jurisdicionais.

Neste sentido, afirma Fachin (2008):

A Constituição pode ser concebida, ainda, como um entrelaçamento das concepções sociológica, política, jurídica e cultural. Desse modo, tomando a Constituição em sentido estrutural, José Afonso da Silva concebe-a como "norma em sua conexão com a realidade social, que lhe dá o conteúdo fático e o sentido axiológico".

Foi a partir da Segunda Guerra Mundial que se iniciou, a nível mundial, um processo de transformação na ciência do direito, pois antes, tudo girava em torno da norma positivada, e hoje, esta cede espaço aos valores ou ao seu conteúdo axiológico, uma vez que o apego cego às normas o fato contribuinte para que se fundamentassem todas as atrocidades cometidas pelos regimes totalitários, especialmente o nazismo e o fascismo.

Assim, os princípios passaram a ser reconhecidos como detentores de conteúdo valorativo, sendo reconhecidos vários deles, como o princípio da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da solidariedade, da legalidade, da democracia, funcionando como eixos centrais para a construção das normas jurídicas, sendo obrigatória a observância daqueles para a formulação das normas. O direito constitucional foi o que mais se transformou com a noção dos princípios como norteadores da norma jurídica.

O Direito deve ser salvaguardado, mesmo na inexistência de lei, utilizando-se da hermenêutica, pois como lembra Fachin (1997, p. 121): “sem embargo da legítima busca pela legislação, cabe também localizar, numa interpretação atualizada e dialética, a hermenêutica construtiva que pode, desde logo, revelar uma compreensão diferenciada sobre o tema”, além disso, o autor resume, com propriedade, a necessidade de um Direito humanístico e solidário, a saber:

Humanismo e solidariedade constituem, quando menos, duas ferramentas para compreender esse desafio que bate às portas do terceiro milênio com mais intensidade. Reaprender o significado de projeto de vida em comum é tarefa que incumbe a todos, num processo sacudido pelos fatos e pela velocidade das transformações. [...] Em momento algum pode o Direito fechar-se feito fortaleza para repudiar ou discriminar”. (p. 124).

Tal formação humanística a ser dada a todo estudante de Direito diz respeito a um processo de transformação interna do indivíduo, que lhe ofereça a oportunidade de agir e interagir como agente de um processo transformador da sociedade participante da grande engrenagem que efetiva a justiça a todos, sem diferenciações. É importante que o estudante desenvolva a capacidade de refletir sobre seu papel no mundo e sobre si mesmo, capaz de perceber sua importância na transformação social e na própria consciência daqueles que estiverem ao seu redor. Não somente deverá trabalhar em prol do Direito, mas também ser capaz de interpretá-lo de maneira a contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Um jurista humanista é aquele que busca fazer prevalecer a dignidade da pessoa humana, um princípio constitucionalmente estabelecido e universalmente reconhecido entre as nações civilizadas por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, consagrada em 10 de dezembro de 1948.

O estudante de Direito, neste viés, deve ser preparado para uma formação onde o princípio fundamental da dignidade humana seja o motor de todo o arcabouço jurídico. A pessoa humana é tomada individualmente, em sua singularidade, e o Direito, ao tomar a dignidade fundamental como princípio, proclama que a pessoa humana é detentora de uma

dignidade que deve ser sacralizada, enquanto princípio constitucional. O novo jurista deve, acima de tudo, fazer prevalecer a justiça perante a legalidade, e nisso enquadrar a dignidade humana, tanto sobre o próprio Direito, em seu aspecto positivo e como produto do Estado, quanto na ausência de lei específica e diante do vácuo legislativo.

As matrizes curriculares voltadas para a formação do novo profissional humanista, deve focar no ensino jurídico de modo a fazer o estudante compreender que o indivíduo não pode ser visto como uma ilha isolada ou uma coisa, mas, sim, como ser humano, uma península, uma parte de um todo, para que o humano seja valorizado acima da coisificação. O ser humano é um microcosmo, uma parte do todo, e não um todo à parte, devendo possuir o mínimo existencial para que possa se realizar como indivíduo.

Nem sempre a injustiça se dá por meio do Estado na sua ação ou omissão, ou pelas instituições, mas, sim, pela ação dos próprios indivíduos, quando alguns sujeitos são impedidos de fazerem valer seus direitos de liberdade, igualdade e solidariedade, e principalmente a sua dignidade humana. A sociedade como um todo é preconceituosa e discrimina os sujeitos e fecha os espaços de alguns em sua movimentação cotidiana. Ao estudante de Direito é necessário demonstrar e afirmar o valor e a dignidade de todos os indivíduos, indistintamente, como as mulheres, os portadores de deficiência, os povos indígenas, os negros, os homossexuais, os hipossuficientes, dentre outros. Cabe ao novo jurista trabalhar em prol da solidariedade e afirmação de indivíduos vulneráveis e oprimidos, levando sempre consigo que a verdadeira formação acadêmica, enquanto estudante de Direito, de que as minorias sociais necessitam ter sua dignidade humana salvaguardada contra toda e qualquer forma de opressão ou exclusão.

Assim, deve o estudante de Direito tentar assimilar o conteúdo humanístico proposto pelas matrizes curriculares, de forma a rejeitar toda forma de humilhação, opressão e discriminação de terceiros, bem como atuar para a proteção de grupos que são excluídos, tanto pela sociedade, quanto pelo Estado, e assim concretizar uma sociedade livre, justa, pluralista e solidária.

Conforme disse, essa documentação diz respeito ao disposto na Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito no Brasil. Pretendo verificar a presença, ou não, de uma desestabilização e retomada de posição ideológica, que identifique, no dizer do discente, uma possível discursividade humanística e axiológica capaz de salvaguardar a universalidade de direitos a todos os indivíduos LGBTQI+.

Entretanto, mesmo que tal documentação preveja, em seu artigo 3º, que os futuros profissionais do Direito devem ser formados a partir de uma **sólida formação geral**,

humanística e axiológica, bem como de uma adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica, sempre objetivando a prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.²¹ (grifei), não posso afirmar que tal determinação legal seja capaz ou suficiente para capturar os discentes em sua totalidade, o que é, sabidamente, impossível, diante da pluralidade de sujeitos, de suas idiosincrasias e sua própria subjetividade. Tais documentos oficiais prevêm tal formação, mas uma determinação legal de cunho tão subjetivo esbarra no campo do imaginário lacaniano, já que não existem certezas absolutas, tampouco a certeza de que tais resultados serão alcançados, por mais que o docente se esforce ou se empenhe para que o conteúdo citado seja assimilado por seu alunado.

Não há uma garantia de que a previsão legal possa desestabilizar possíveis discursividades homofóbicas e opressoras, visto que todos estão inscritos dentro de uma determinada historicidade, porém, a existência de tal documentação legal aponta para um caminho que deveria ser trilhado pelos docentes dos cursos de Direito.

5.5.1 Discursividade arquetípica homofóbica: a escola e a universidade como espaços de perpetuação e reprodução do discurso arquetípico homofóbico.

Acredito que, durante a prática do discurso homofóbico, que pode, ou não, se iniciar, no âmbito do lar, e perdura até os bancos dos Cursos de Direito, e além, também podem ocorrer ruídos na comunicação, que distorcem o real sentido do discurso e criam uma *práxis* excludente.

A prática de um discurso que proteja os excluídos sociais dentro das faculdades de Direito é o caminho para a própria proteção de homossexuais e de opressores, visto que aquele que oprime é prisioneiro de seu próprio discurso.

Por exemplo, somente formando profissionais da área jurídica que saibam identificar a figura do paradigma androcêntrico vigente e contrapô-la à alteridade por meio de um discurso de libertação, onde o “outro” (alter) é reconhecido pelo “mesmo” (ego) é que se vislumbrará este re-conhecimento.

Kaufmann (2004) define o intolerante e sua recusa em rever seus conceitos enraizados:

Ele [o intolerante] recusa novas informações, na medida em que não as possa integrar no seu cicatrizado sistema. Ele, basicamente, não aprende para além disso. Ele erige, no meio do grande mundo aberto, o seu pequeno mundo fechado. Mas ele vê e sente que está excluído da diversidade e que não dispõe de mecanismo para lidar com o

²¹ BRASIL. Câmara de Educação Superior. Resolução n° 9, de 29 de Setembro de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Diário Oficial, n° 189, Seção 1, p. 17/18, Brasília, DF, 01 out. 2004.

mundo complexo. Isso inquieta-o e torna-o inseguro. E por força desta insegurança e inquietude ele reage agressivamente: faz tudo para que os outros abandonem a sua posição, pois não a suporta e muito menos a pode assimilar (KAUFMANN, 2004, p. 504).

Neste sentido, é preciso refletir a respeito do senso comum totalizador mencionado por Martinez (2003), no tocante aos cursos de Direito, no Brasil:

[...] desde a criação dos primeiros cursos de Direito no território nacional e, quiçá, mesmo antes pela influência da escola Coimbra no modelo Brasileiro, foi, aos poucos, cristalizando-se um paradigma, de maneira uniforme e regular, sobre a práxis acadêmica. Esse paradigma demonstra-se como um senso comum totalizador, que acarreta, conforme a análise das evidências descritas anteriormente (capítulo primeiro), nos dias atuais, maiores efeitos nocivos do que positivos no meio social. Esse quadro é agravado na questão do ensino jurídico Brasileiro, em vista de sua participação na formação da ideologia liberal, construída de forma hegemônica, no Brasil, a partir do século XIX. Daí se afirmar a existência de um modelo cristalizado de ensino retro alimentador do status quo social dominante, cuja perpetuação, por quase dois séculos, permite constatar-se um conjunto uniforme e regular das práticas liberais deixadas. (MARTINEZ, 2003, p. 130).

Este senso comum totalizador é o chamado androcentrismo ou sexismo machista vigente, de conteúdo heterossexista, o paradigma vigente diante do qual deve se apresentar o novo paradigma emergente nascido do face-a-face entre o opressor e o outro.

Quando o discente do Curso de Direito, por exemplo, deixa de vislumbrar, pedagogicamente, enquanto estudante de leis, códigos, doutrinas, jurisprudências e teorias acerca da universalidade dos direitos, sobre a necessidade de se repensar e (re)elaborar saberes que não fazem parte de sua rede de identificação, ou de sua cadeia de significantes, surge a possibilidade deste futuro profissional das ciências jurídicas não sofrer o atravessamento discursivo necessário capaz de lhe proporcionar o mínimo ético para a proteção dos excluídos ou minorias sociais e sexuais.

Quando o discente não se abre para a possibilidade de religar saberes, de ouvir, trabalhar e conjugar discursividades que lhe são apresentadas ao longo de cinco anos de ensino jurídico, e que envolvem a temática dos Direitos Fundamentais e do respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana, enquanto estudante e futuro profissional, ele corre o risco de pautar sua conduta jurídica e ética profissional em valores e materialidades discursivas que são anteriores a sua entrada no Curso de Direito. Ou seja, por se tratar de um sujeito clivado, o discente pode permanecer no campo da completude ou de um gozo nocivo e perigoso, pois o apego aos preconceitos e às ideias arquetípicas e efeitos de sentido de teor homofóbico que o atravessaram, ao longo da vida, e o constituíram, podem impedir a abertura para uma nova discursividade e reformulação de tais concepções.

Como sujeito clivado, mesmo estando em sala de aula e em ambiente propício para ser atravessado por uma discursividade jurídica acerca dos indivíduos homossexuais, o discente corre o risco de não realizar o giro discursivo ou uma dispersão na rede de significantes que é possibilitado dentro de uma sala de aula do Curso de Direito, um local onde há um sujeito de um suposto saber, no caso, o professor, que também é peça chave e fundamental para que o estudante realize este movimento discursivo em direção à uma discursividade que proteja os direitos das minorias sexuais.

A discursividade, em sua constituição, é opaca, isto é, não imanência de sentido no discurso, tal qual o arquétipo, que não possui um conteúdo, mas apenas uma ideia a ser preenchida com o conteúdo que cada sujeito discursivo lhe oferecer. Sendo o discurso opaco e inerente a um arquétipo primordial que se faz presente no inconsciente pessoal do sujeito, a discursividade tem seu sentido construído a partir das formações ideológico-discursivas elaboradas.

Nesse sentido, o sujeito é perpassado pelas dispersões discursivas, que são responsáveis pela dispersão do próprio sujeito, o qual vai de um sentido a outro em sua rede de significantes ou rede de memória discursiva, podendo substituir um significante por outro, a partir de uma tomada de consciência que se dá por meio do atravessamento discursivo.

Não se pode ignorar que o discente é um sujeito que foi constituído e se encontra interpelado na rede do ideológico, do intradiscorso, mobilizado pelo interdiscorso, pelas relações estabelecidas dentro das formações discursivas.

Neste sentido, toda formação discursiva ou cadeia de significantes de conteúdo arquetípico heteronormativo, sexista e homofóbico se encontra no campo do gozo do discente, o qual não deseja enfrentar uma reformulação de tais significantes para que haja um deslizamento em direção a uma nova formação discursiva de conteúdo protetivo de direitos em prol da efetividade dos Direitos Fundamentais inerentes a todos os cidadãos.

Conforme Lacan (1992), os quatro discursos são a articulação da cadeia significante, e o sujeito realiza uma tomada de posição discursiva onde reproduz uma verdade para si com o intuito de produzir um sentido para o outro.

$$\frac{\text{Sujeito discursivo}}{\text{Verdade}} \longrightarrow \frac{\text{outro}}{\text{Sentido}}$$

A relação entre S_1 e S_2 constitui o sujeito dividido, pois são os Outros que lhe atribuem uma predicação, um significante ou um assujeitamento que oferece ao sujeito um conteúdo. É no lugar do Outro que desenrola a cadeia de significantes que representam o sujeito. Desta

relação se constitui o sujeito clivado, que é o seu consciente e seu inconsciente.

O Discurso do Mestre (S_1) é onde se posiciona o agente ou o detentor da verdade sobre o outro (S_2), e ambos são dependentes, já que um não pode existir sem que exista o outro. O Discurso do Mestre (S_1) é o discurso dos que antecedem o sujeito, podendo se configurar no significante dos pais, dos professores, daqueles que detêm uma verdade e a reproduzem para o sujeito (S_2), que pode ser atravessado por essa discursividade, ou não. S_1 sobre $\$$ (sujeito clivado) é o conjunto de todos os significantes que tornam S em S_2 , e lhe produzem uma falta, algo que se perde no campo do gozo, representado pelo *objeto pequeno a*.

$$\frac{\text{Significante Mestre}}{\text{Sujeito clivado}} \quad \frac{S_1}{\$} \quad \longrightarrow \quad \frac{S_2}{a}$$

O *objeto pequeno a* é a causa do desejo de S_1 , ou do Discurso do Mestre, que se satisfaz ou realiza seu desejo por meio de S_2 , o qual não goza de sua vontade, não possui autonomia sobre si, originando o mais de gozar. Esse não pertencer a si ou o mais de gozar que faz com que S_2 busque, incessantemente, por encontrar a si mesmo e sua reconquista a partir da primeira perda ou da falta.

Quando S se tornou um sujeito clivado ($\$$) por S_1 houve uma dispersão na cadeia de significantes no sentido de S_2 , e se tornou um novo Mestre para um novo $\$$ na rede de significantes, a qual é infinita.

Na historicidade do sujeito, não há uma tomada de consciência sobre a verdade de um determinado saber, o que leva os indivíduos a desenvolverem uma determinada discursividade, conforme o assujeitamento sofrido por $\$$ diante de S_1 , daí que a discursividade heteronormativa, sexista e homofóbica parte do Discurso do Mestre e atravessa o sujeito causando-lhe uma perda, onde o objeto da falta é preenchido por meio dos significantes transmitidos pelo discurso do mestre.

Uma vez que nenhuma criança nasce misógina ou homofóbica, o sujeito só se torna heteronormativo, sexista e homofóbico a partir dos significantes transmitidos pelo mestre, que pode ser aquele que realiza a metáfora materna ou paterna, ou seja, aqueles primeiros sujeitos que fazem parte da constituição do sujeito. Há uma renúncia do sujeito em favor do discurso do mestre, e essa renúncia ocasiona um buraco, uma falta, uma perda, representada pelo *objeto pequeno a*.

Aqui entra, igualmente, o papel do docente, também na forma de discurso do Mestre, para que demonstre ao discente que novos mundos são possíveis a partir da apresentação de

discursividades libertadoras de toda forma de opressão, preconceito e discriminação, já que a sala de aula é o ambiente propício para que algo novo seja criado, enquanto espaço discursivo, a fim de que o discente saia do campo do gozo a partir de um enfrentamento de suas próprias discursividades, a fim de se produzir novos efeitos de sentido de conteúdo libertador de minorias sexuais.

De acordo com Magalhães (2009), o professor deve ser a principal fonte do conhecimento e há a necessidade de se instituir uma nova e motivada perspectiva de conhecimento e de práticas educativas que tenham por objeto a expansão do conhecimento.

Várias denominações revelam enfoques distintos para superação do paradigma reducionista do ensino: novos paradigmas, era da consciência, transdisciplinaridade, nova era, holismo, complexidade (GADOTTI, 2003).

Afirmo isso com base na subjetividade, uma vez que o sujeito é produto da linguagem e atravessado por um conteúdo discursivo que lhe proporcionou a constituição de um gozo, o qual pode ser benéfico ou prejudicial ao sujeito e aos que o cercam, a depender do conteúdo desse gozo.

O docente, desta forma, possui o papel de agente reprodutor de uma discursividade que (res) signifique o campo do gozo do alunado, de modo a produzir uma dispersão de sentidos de um significante para outro, que se configura no apagamento de uma discursividade nociva para a constituição de outra, que salvguarde minorias, pois o discente não é completo, e sim clivado, enquanto sujeito, e apto a desconstruir e reconstruir sentidos e discursividades.

Uma sala de aula onde se realiza o ensino jurídico se configura como um local onde o sujeito necessita abrir mão do gozo a fim de que se dê abertura para a constituição de novas discursividades e novos saberes. Renunciar ao gozo é uma forma de assegurar que novas formas de tomada de posição discursiva de conteúdo que reconheça direitos fundamentais em relação ao outro possam se efetivar. Nesse lugar (a sala de aula) é necessário se perder o gozo, uma vez que nela se dá o saber e a recriação de novos saberes que impliquem numa perda para o sujeito. A perda deste gozo significa que o discente deve se abrir para novos saberes que se encontram fora de sua rede de identificação.

Pretende-se analisar, aqui, de forma breve e sem a pretensão de se esgotar o tema, a questão relativa do contradiscurso à homofobia e ao paradigma da heteronormatividade e do sexismo vigente (androcentrismo), que permeiam os cursos de Direito, a saber, a discursividade arquetípica heteronormativa, em contraponto à homossexualidade.

Acredito que a homofobia, que se configura num repúdio ou atos de hostilidade contra indivíduos homossexuais, parece se encontrar cristalizada nos discursos de circulação social,

na própria cultura Brasileira, oriunda, nascida de uma discursividade heteronormativa, e esta realidade poderá, ou não, ser transformada por meio de uma ética que proporcione ao estudante de Direito a possibilidade de um giro ou deslizamento discursivo, isto é, uma desestabilização de possíveis dizeres discriminatórios contra minorias sexuais diante do paradigma heteronormativo vigente.

5.5.2 Da abordagem inter(trans)disciplinar e a Teoria da Complexidade na formação do novo jurista.

Quando trato de discursividade, de sexualidade, de historicidade, de comportamento psicossocial, de psicanálise, vejo-me diante de um complexo de saberes que estão longe de se manterem desconexos ou independentes, mas, ao contrário, há uma complexidade que exige, conforme Morin (2010), uma comunicação entre diferentes formas de conhecimento, de maneira a religá-los, para que se possa obter uma compreensão mais rica, a partir de um certo contexto, de um determinado objeto de estudo.

A presente pesquisa visa estudar a presença, ou não, de uma discursividade arquetípica sexista, heteronormativa e homofóbica em dizeres de alunos pertencentes a um curso oferecido por uma faculdade particular da cidade de Araguaína, norte do Tocantins.

Ao falar de discursividade, não há como concebemos que os vários saberes que constituem um determinado discurso se mantenham separados, já que há toda uma gama de saberes complexos que, de maneira interligada, podem permitir uma melhor compreensão do particular, a partir de uma rede de conhecimento capaz de trazer uma resposta à pesquisa científica, pois, segundo Morin (2010, p. 206):

O pensamento complexo é, pois, essencialmente o pensamento que trata com a incerteza e que é capaz de conceber a organização. É o pensamento capaz de reunir (complexus: aquilo que é tecido conjuntamente), de contextualizar, de globalizar, mas, ao mesmo tempo, capaz de reconhecer o singular, o individual, o concreto.

Há vários ramos do saber capazes de me proporcionar uma possível resposta para a problemática enfrentada por mim: a filosofia, a linguística, a psicanálise, a história, a sociologia, a antropologia, a política, a sexualidade, ou seja, por meio de vários saberes, que se comunicam, torna-se mais eficaz a busca pelos possíveis efeitos discursivos de uma discursividade heteronormativa e, por conseguinte, homofóbica, não apenas nos cursos de Direito, que é o meu objeto de pesquisa, mas também no meio social.

São percursos dentro de uma complexidade que o pesquisador está habilitado a realizar

para que possa encontrar ou se aproximar de uma resposta à pergunta sugerida para o nascimento de uma pesquisa.

A teoria da complexidade demonstra que a realidade é um tecido complexo, uma gama de diferentes saberes que formam o próprio tecido social, biológico e geológico.

É um tecido no sentido de que estes diferentes saberes realizam interações, de forma que tudo no universo está interligado ou interconectado, não de forma linear ou proporcional, mas de grandes causas que podem produzir grandes efeitos, de grandes causas que podem produzir pequenos efeitos, de pequenas causas que podem produzir grandes efeitos ou de pequenas causas que podem produzir pequenos efeitos.

O pensamento newtoniano, o cartesianismo e o positivismo conthiano levaram o homem científico a pensar o mundo como uma máquina perfeita e com mecanismos ordenados, funcionando de maneira equilibrada, como as peças de um grande relógio.

Esta forma de pensar levou o homem científico a esquecer que o mundo e a própria vida humana é feita de interações e de movimentos.

Pela teoria da complexidade, há competição e cooperação que regem o mundo, formando uma cadeia de eventos não ordenados, mas sistemicamente conectados, de maneira que há sempre um ou mais resultados, previsíveis ou não, o que me conduz à concepção universal do plano da contingência.

Neste sentido, o mundo da vida e o mundo dos fenômenos é pensado, a partir da teoria da contingência, como formado por organismos ou elementos que formam um sistema social em que há a interdependência, podendo este ser geológico, biológico, aberto ou fechado, e que, no caso de sistemas vivos, existem os compostos pela vida animal, vegetal e hominal.

O sistema hominal é também chamado de sistema social vivo, em que estão as organizações humanas e suas necessidades, de caráter aberto, em que “ciclos de estímulos, transformação interna, respostas e novos estímulos são cruciais para a sustentação da vida e da forma do sistema” (MORGAN, 2000, p. 59).

No campo social, os seres humanos estão envolvidos numa rede de interações que não é permanente, pois, de acordo com a teoria da contingência, algo pode ser, mas também pode não ser, o que me conduz à teoria da impermanência, isto é, não existe nada absoluto ou imutável no universo.

Nas relações sociais isso é ainda mais perceptível, já que não é possível conceber as interações humanas a partir de uma visão mecanicista de mundo, mas, sim, de relações complexas dentro de um grande organismo social vivo.

Segundo Pinho e Peixoto (2017, p. 201), “o pensamento fragmentado e fragmentador,

construído com base em uma ordenação fechada da realidade, em vez de se mostrar eficiente e objetiva acabou se afastando do mundo real por desconsiderar a complexidade da realidade”.

A ciência, assim, chegou ao final do século XX questionando o seu papel como instrumento de busca da verdade, pois, desde o advento da modernidade, foram aproximadamente 200 anos de propagação de um pensamento fragmentado e pautado no estudo do mundo na forma de categorias ou estruturas compartimentalizadas, não comunicantes, o que levou à crise do pensamento científico.

O cientista contemporâneo vem percebendo, cada vez mais, o papel da complexidade na compreensão dos fenômenos, sejam eles naturais ou artificiais, biológicos ou geológicos, mentais ou emocionais.

Os paradigmas científicos tendem a encontrar limites para o oferecimento de respostas a muitas perguntas que são formuladas, demonstrando a necessidade de um diálogo interparadigmático, isto é, um conhecimento dialogando com outro, numa relação multidisciplinar, interdisciplinar ou transdisciplinar, já que nenhum padrão é autossuficiente.

O pensamento complexo, assim, é uma característica fundamental do mundo, não sendo mais possível o paradigma científico clássico reducionista e determinista.

A origem da teoria da complexidade emerge da própria teoria dos sistemas e suas ideias de auto-organização, adaptação e complexidade. O pensar complexo é um pensar não linear, não ordenado, não categorizado e não determinado, isto é, não se fecha no modelo padrão do pensamento científico.

A própria questão do evolucionismo darwiniano, que trouxe ao mundo a noção de evolução das espécies e que, de alguma forma, em algum momento, por algum fenômeno ou mecanismo que ainda não é dado à ciência conhecer, propiciou o aparecimento do *Homo sapiens*.

Estes exemplos me permitem visualizar o plano da complexidade e da contingência. A complexidade, pela noção de que a ciência não possui todas as respostas, e que estas também podem causar novas dúvidas, e a contingência, como possibilidade de um vir-a-ser ou um não determinismo, que é inerente às ciências clássicas.

O determinismo levou à concepção de ordem, daquilo que é constante e regular, como o exemplo clássico do relógio científico, o qual é preciso por causa das certezas matemáticas.

Porém, hoje, já se sabe que a ordem e a desordem, ou o cosmo e o caos, convivem e cooperam para a formação, desenvolvimento e destruição das coisas do universo, o que colocou em xeque a teoria de que o universo é determinado por uma ordem e constância inalteráveis.

O reducionismo científico buscou compreender os objetos a partir da sua dissecação em

pequenas partes, a fim de se compreender o todo por meio de um sujeito cognoscente. Assim, era preciso dividir para se ter acesso ao conhecimento de algo posto no mundo dos fenômenos.

Neste viés, pensar complexo, é também pensar de forma interdisciplinar, pois, conforme Fazenda (1995, p. 43), “a interdisciplinaridade é uma exigência natural e interna das ciências, no sentido de uma melhor compreensão da realidade que elas nos fazem reconhecer”.

A interdisciplinaridade busca colocar as diversas áreas do conhecimento num diálogo ou interlocução que gere um resultado original, que seja capaz de criar uma síntese desta inter-relação. A interdisciplinaridade propõe estabelecer uma conexão e trocas entre diferentes conteúdos e saberes, pois, no mundo atual, não é mais possível trabalhar os saberes de forma disciplinar, isto é, de forma isolada ou fragmentada.

A complexidade de um dado objeto de pesquisa deve ser abordada sob várias perspectivas ou ópticas, já que uma visão única e isolada não traz as respostas necessárias para um determinado problema.

A interdisciplinaridade exige a aproximação de conteúdos distintos, de interação entre eles, de maneira que possa se alcançar uma resposta, senão conclusiva, diante de um mundo complexo, ao menos aproximada acerca de uma determinada problemática.

Por meio do estudo das unidades elementares, tornou-se possível conhecer o conjunto ou o todo. Este princípio científico levou à compartimentalização ou categorização dos diversos saberes, que dividiu as ciências em história, geografia, química, física, biologia, medicina, dentre outros.

Estes amálgamas de saberes colocados pela autora me remetem à questão de que a visão cartesiana de mundo, baseada numa leitura linear, reducionista e fragmentada já se encontra ultrapassado, e que uma pesquisa científica deve se pautar num diálogo entre os diversos saberes.

Entretanto, não posso resumir, o saber complexo, apenas ao saber interdisciplinar. O objetivo desta tese é verificar a ocorrência, ou não, de um atravessamento nos dizeres dos discentes dos Cursos de Direito, de teor sexista, heteronormativo e homofóbico, cujas raízes são arquetípicas, além de verificar, se ocorre, ou não, o atravessamento discursivo de teor jurídico nos discentes do curso de Direito, ao longo dos cinco anos de estudo.

É o que ilustra a Figura 19, quando demonstra a teoria da complexidade:

Porém, conhecer as partes não leva ao conhecimento completo do todo, visto que este, somente em seu conjunto, apresenta determinadas propriedades possíveis de serem conhecidas.

Conforme Anjos (2015, p. 35) expõe, a respeito da interdisciplinaridade:

Considerar que somos um todo operante em que a universalidade dos sentidos é o que harmoniza a vida, nos faz observar que a premissa interdisciplinar é a que mais se coaduna aos novos princípios desse entendimento, pois compõem amálgamas de saberes que reconstituem e reelaboram as compreensões da vida, cercando nas várias possibilidades a capacidade de crítica aos assuntos estudados.

O diálogo entre as diversas disciplinas pode se dar de forma interdisciplinar, a fim de que cada qual, na sua área de saber, possa oferecer respostas à pesquisa interdisciplinar.

Visto que, problematizo tal questão a partir da historicidade dos discentes do Curso de Direito, a respeito da presença, ou não, de uma discursividade discriminatória, a partir de um viés religioso, também é importante buscar compreender se a religiosidade dos discentes interferiu em sua historicidade e em sua tomada de posição ideológica.

Isso tudo, levando em conta a questão da formação jurídica prevista na legislação oficial para os cursos de Direito no Brasil, cujas matrizes curriculares, lançam as diretrizes para que o futuro profissional do Direito possa receber toda uma sorte de ensinamentos e valores capazes de lhe oferecer a possibilidade de realizar uma tomada de posição ideológica, no sentido jurídico, e proporcionar ao aluno condição mais favorável para que, diante de sua historicidade, possa desestabilizar, ou não, determinados dizeres que conflitam com uma formação jurídica.

Neste sentido, não posso falar, tão somente, de interdisciplinaridade, mas, sim, de uma visão holística de mundo, a saber, do próprio acadêmico de Direito. Uma vez que as disciplinas elencadas nas matrizes curriculares possuem um caráter interdisciplinar, isto é, de forma a proporcionar que o discente enxergue o Direito, de forma sistêmica, arrisco dizer que tal formação pedagógica deve encontrar seu fundamento de validade na transdisciplinaridade, isto é, na formação holística do futuro profissional do Direito.

Para tanto, essa pesquisa parte, em si mesma, de uma visão interdisciplinar, já que se buscou, ao longo de seu percurso, conversar com as mais variadas disciplinas e saberes, científicos ou não (como é o caso da religião), como a Psicanálise, a Linguística, o Direito, a História, a Antropologia, a Sociologia, a Filosofia, a Religião, não de maneira isolada, mas sim, interconectadas, conforme se vê na Figura 20:

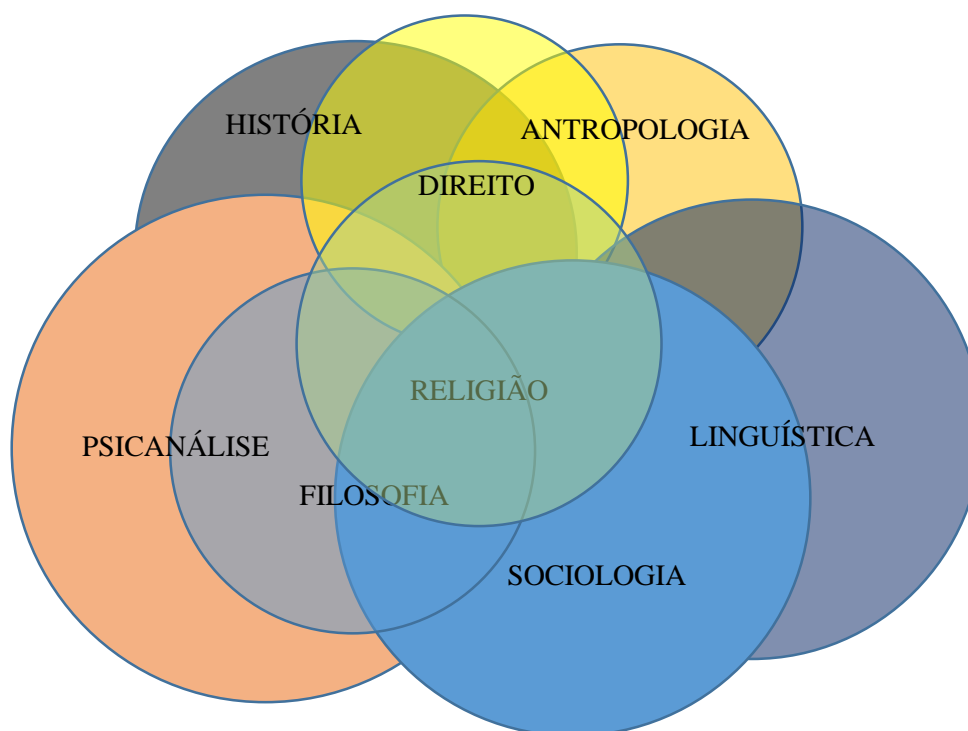


Figura 20 - Exemplo de Interdisciplinaridade

Fonte: Autor

Descrevi, ainda que de forma breve, no capítulo 03, que os avanços científicos, do século XVIII e XIX, respectivamente, iniciaram a compartimentalização dos conteúdos, de maneira que os indivíduos passaram por um processo de etiquetamentos. Demonstrei, inclusive, que as próprias palavras “heterossexual” e “homossexual”, respectivamente, são construções científicas do final do século XIX, já que, até então, não havia uma preocupação para tal divisão.

Levando-se, em conta, que os futuros profissionais do Direito devem receber uma sólida formação humanística e axiológica, desde aí, é possível afirmar que a legislação pátria prevê, que tal formação, deva se dar de forma transdisciplinar, pois falar em conteúdo humanístico, já nos remete à visão holística de mundo, já que, os sujeitos, estão interconectados na rede de saberes do conhecimento.

Além disso, quando a documentação oficial fala em formação axiológica, esta evoca uma infinidade de valores sociais inerentes ao gênero humano. Falar em formação geral, humanística e axiológica, já remete a um sujeito que não pode, apenas, ser tomado pela parte dentro do todo, mas como uma complexidade dentro de outras complexidades, que formam o mundo.

Tal formação jurídica, exige que o discente deixe os bancos da faculdade com uma adequada capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e

sociais, capazes de permitir que o novo profissional do Direito desenvolva, igualmente, uma postura reflexiva e crítica que lhe ofereça a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, a fim de realizar a prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania²². O próprio artigo 3º, da Resolução nº 09/2004, já amplamente citada ao longo desse trabalho, possui todo um conteúdo, que exige uma formação transdisciplinar dos estudantes de Direito.

Não sou ingênuo, a ponto de esperar que isso ocorra, em todos os casos, com todos os alunos, de todos os Cursos de Direito do país, porém, verifico estar diante de uma diretriz nacional que aponta um caminho a ser seguido para a formação do futuro profissional do Direito de formação *transdisciplinar*.

A transdisciplinaridade afirma que as fronteiras, entre as diversas disciplinas, são quase inexistentes, existindo uma sobreposição que torna impossível identificar onde uma começa e a outra termina.

De acordo com Nicolescu (1996, p. 27), “a transdisciplinaridade diz respeito ao que se encontra entre as disciplinas através das disciplinas e para além de toda disciplina”²³. Trata-se de um processo muito avançado e, a longo prazo, porém, já é pensado, na área da educação, para a formação de novos cidadãos capazes de pensar “além”, isto é, de forma “trans”.

Dito isso, passo para uma breve noção do que vem a ser transdisciplinaridade, na formação do futuro profissional do Direito, levando em conta que o conceito de transdisciplinaridade foi introduzido por Piaget (1970), mas que, para o presente trabalho, recorro a Magalhães (2011), a fim de compreender o que vem a ser o sujeito transdisciplinar, que reflete na própria concepção do futuro jurista descrito na documentação oficial citada:

O ser humano, no seu diálogo com o mundo, se mobiliza emocionalmente de diversas formas que remetem a sua história e à própria construção de sua subjetividade. Boa parte de suas experiências e processos emocionais não se esgotam em sua fala, em seus comportamentos, pensamentos; ao contrário, permanecem ativamente atuantes e até determinantes na própria maneira de ser que o sujeito efetiva. **A vocação complexa e transdisciplinar pressupõe um sujeito que aceita as intensidades dos seus sentires; entende que a sensibilidade e a afetividade são forças que movem, comovem, desconsertam e inquietam inclusive a própria razão. Não há como retirar o estado afetivo e sensível dos sujeitos, de sua corporeidade, do cotidiano das suas vivências, e muito menos das relações que se estabelecem no contexto educativo.** (p. 170, grifei).

²² BRASIL. Câmara de Educação Superior. Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Diário Oficial, nº 189, Seção 1, p. 17/18, Brasília, DF, 01 out. 2004.

²³Do original, em francês: “La transdisciplinarité concerne, comme le préfixe "trans" l'indique, ce qui est à la fois entre les disciplines, à travers les différentes disciplines et au delà de toute discipline”.

A Figura 21, por exemplo, ilustra de que maneira as disciplinas evoluem de uma interdisciplinaridade para uma transdisciplinaridade, isto é, elas se comunicam a ponto de quase se confundirem dentro da rede de saberes:

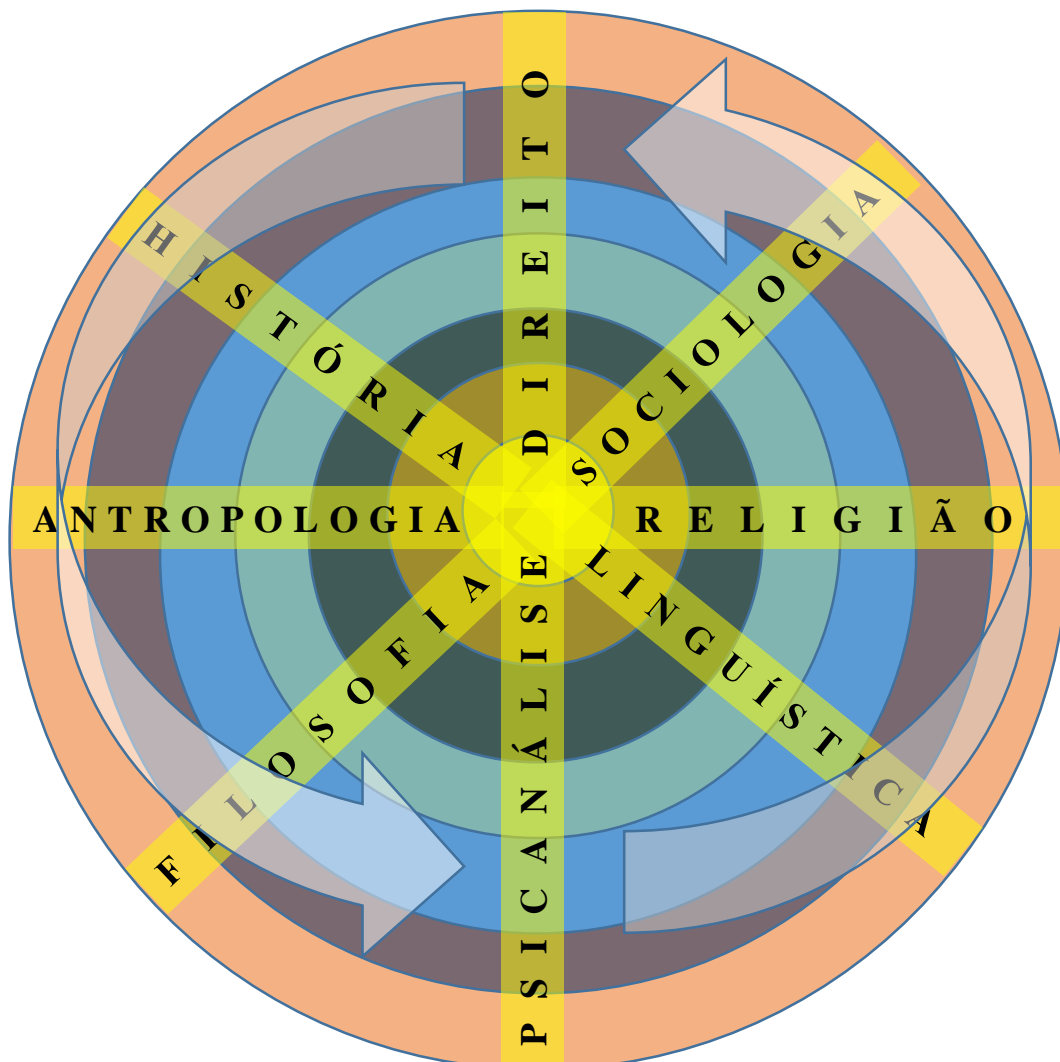


Figura 21 - Exemplo de Transdisciplinaridade: os saberes estão interconectados, justapostos, sem hierarquia, se retroalimentando e realizando trocas específicas, quase se confundindo.

Fonte: Autor

O sujeito capaz de desenvolver tal vocação deve aceitar seus afetos, seus sentires, sua sensibilidade e suas vivências, como um ser integral, na medida em que se encontra aberto para o novo, para novas possibilidades, e, no escopo do presente trabalho, afirmo que, deve se mostrar aberto para novas possibilidades discursivas.

Por isso, pensar num profissional transdisciplinar, é pensar na formação humanística e axiológica capaz de permitir que, o futuro operador do Direito esteja aberto a todas as

possibilidades e a certeza de que novos mundos são possíveis. Pensar de maneira transdisciplinar, englobando uma formação humanística e axiológica é apresentar ao discente uma miríade de saberes interconectados, capazes de realizar a articulação entre estas várias áreas do conhecimento, de forma holística, isto é, observar o ser humano do ponto de vista do microcosmo, onde cada parte representa o todo, e do ponto de vista do macrocosmo, sabendo que o todo e suas partes estão em constante interação.

Isto deve ser dar porque, no século XXI, o novo profissional do Direito não pode observar o mundo de maneira reducionista, mas de maneira holística, ampla, global, sistêmica e interdependente.

Desta forma, o aluno não pode ser observado, pelo professor, como um objeto, mas um sujeito que se transforme em terreno fértil para a semeadura de uma nova práxis pedagógica, capaz de fazê-lo perceber seu lugar no mundo e sua interconexão com as coisas do universo: vendo, sentindo, tocando, intuindo, ouvindo, provando, analisando as coisas, a sua volta, de maneira que possa ter uma visão ampla do todo e do qual faz parte, pois não se encontra separado do sistema.

Neste sentido, o professor possui o papel primordial de focar numa educação que busque a construção de pontes entre diferentes áreas do conhecimento, realizando a interligação entre elas para que ocorra uma formação integral, com base na visão de totalidade e não de um mundo fragmentado. A sólida formação humanística e axiológica proposta pela documentação oficial, bem como a efetividade dos Direitos Fundamentais, previstos na Constituição Federal de 1988, só será possível a partir do momento em que os próprios professores passarem a pensar o ensino jurídico de forma holística, investindo na formação do futuro profissional do Direito que assimilará os conteúdos axiológicos e humanísticos previstos nas diretrizes curriculares.

Um detalhe que não pode ser esquecido, aqui, é justamente o papel do docente na formação deste novo jurista transdisciplinar. Não se pode esperar uma transformação social, com novos sujeitos, sem que o próprio professor se veja como instrumento para essa transformação. Nesse sentido, o caminho para a formação de um jurista transdisciplinar tem início, a partir do próprio professor, o qual é o ator e protagonista dessa nova geração de profissionais do Direito, capazes de olhar o mundo com uma visão sistêmica e holística. Nesse sentido, não basta esperar que o sujeito-aluno se transforme. É preciso que o próprio docente dê início a essa transformação, a partir de si próprio, para a construção desse sujeito que, mesmo se falando no imaginário, se pretende ser humanista e com grande formação axiológica.

6 ENTREVISTAS SEMI-ESTRUTURADAS COM DISCENTES DOS CURSOS DE DIREITO: ANÁLISE DA DISCURSIVIDADE ARQUETÍPICA SEXISTA, HETERONORMATIVA E HOMOFÓBICA

[...] o sentido de uma palavra, de uma expressão, de uma proposição etc., não existe “em si mesmo” (isto é, em sua relação transparente com a literalidade do significante), mas, ao contrário, é determinado pelas posições ideológicas que estão em jogo no processo sócio--histórico no qual as palavras, expressões e proposições são produzidas (isto é, reproduzidas). Poderíamos resumir essa tese dizendo: as palavras, expressões, proposições etc., mudam de sentido segundo as posições sustentadas por aqueles que as empregam, o que quer dizer que elas adquirem seu sentido em referência a essas posições [...]. (PÊCHEUX, p. 146-147, grifos do autor)

6.1 Considerações iniciais

O objetivo deste capítulo é analisar a presença ou não de uma discursividade homofóbica, sexista e arquetípica por meio de entrevistas realizadas com acadêmicos do último ano letivo do Curso de Direito, tendo sido escolhido o Centro Universitário Unitpac, de Araguaína, região norte do Estado do Tocantins.

Também será analisado se, ao longo dos cinco anos do Curso de Direito, o discente sofreu uma desestabilização em seus dizeres, no que se refere à questão dos Direitos Fundamentais (ou Direitos Humanos), isto é, se o mesmo conseguiu realizar um giro discursivo, ou não, conforme propõe a documentação oficial, no que diz respeito à formação dos futuros profissionais do Direito, no que diz respeito à sólida formação humanística e axiológica proposta pela referida documentação.

O capítulo de análise das entrevistas colhidas exige, antes de tudo, uma capacidade de interpretação da discursividade, isto é, um gesto no nível do simbólico, onde o pesquisador busca encontrar vestígios do possível. Trabalhei com a possibilidade de existência de uma discursividade de cunho arquetípico, sexista e homofóbica, a qual pode se materializar nos dizeres dos acadêmicos, principalmente naqueles que estão cursando o último semestre letivo do Curso de Direito, já em vias de buscar aprovação no Exame de Ordem dos Advogados do Brasil, bem como outras formas de atuação no meio jurídico, inclusive na docência universitária para a formação de novos profissionais do Direito. Falei em “possibilidade ou não” da existência de tal discursividade, tendo em vista que a ideologia é materializada pela história da sociedade e se dá em algum lugar da historicidade do indivíduo. Desta forma, ao realizar a interpretação dos diversos dizeres colhidos, estou realizando um gesto simbólico que apresenta um sentido que significa, pois conforme Orlandi (2012a),

A interpretação está presente em toda e qualquer manifestação da linguagem. Não há sentido sem interpretação. Mais interessante ainda é pensar os diferentes gestos de interpretação, uma vez que linguagens, ou as diferentes formas de linguagem, com suas diferentes materialidades, significam de modos distintos (p. 9)

Diante disso, sempre existirá uma interpretação visando demonstrar a materialidade e o sentido de algo que o sujeito buscou transmitir através de sua discursividade.

O analista toma o papel de intérprete de um discurso, na tentativa de escavar uma materialidade no contexto daquilo que é dito, mas também se levando em conta que seu olhar sobre o discurso do outro se encontra cercado de elementos próprios daquele que realiza a interpretação, isto é, sua própria tomada de posição, sua historicidade, suas experiências e discursividades, o que deixa claro que todo discurso analisado produz um sentido sob a ótica do emissor, mas também do receptor ou do intérprete, não sendo possível afirmar a existência de um discurso com sentido único e absoluto.

Além disso, é importante lembrar que, como pesquisador, o sujeito se coloca numa relação imaginária com o objeto da pesquisa, ou seja, ele espera ou acredita que o objeto de sua análise possa apresentar determinadas variáveis, a partir de uma hipótese dada. No caso desta pesquisa, o foco de nosso estudo é o acadêmico de Direito, sendo que, no campo do imaginário, acaba-se, por acreditar, que este possa ser atravessado por uma discursividade jurídica, conforme propõe a documentação oficial amplamente citada ao longo desse trabalho. Entretanto, o pesquisador não pode esquecer que tal relação entre sujeito e objeto da pesquisa pertence à instância do imaginário, já que o pesquisador projeta algo no outro, que pode ou não se confirmar. Ao se falar em discursividade jurídica, no âmbito dessa pesquisa, estou falando numa discursividade que seja capaz de atravessar os sujeitos pesquisados, ou seja, os estudantes de Direito, de forma que estes possam reproduzir discursividades de teor jurídico, principalmente no que diz respeito ao reconhecimento dos Direitos Fundamentais e do princípio da dignidade humana, notadamente, dos cidadãos homossexuais. Porém, isso não é possível de ocorrer, como verdade absoluta, pois os sujeitos, antes de ingressarem nos Cursos de Direito, já se encontram interpelados pelo interdiscurso, a partir de sua historicidade. Podemos desejar ou esperar uma determinada discursividade jurídica, mas jamais afirmar que ela irá, ou mesmo, deverá aparecer na discursividade do discente, pois ele é constituído pelo interdiscurso.

6.2 Análise 1: José

A primeira Cena Enunciativa descrita se deu com o acadêmico que passarei a chamar de José, com 22 anos de idade, estudante do 9º semestre letivo do Curso de Direito, se

autodenominando como profissional de educação, solteiro e se declarando da cor branca e professante de religião evangélica, sem denominação específica. Transcrevo, a seguir, alguns recortes da Cena Enunciativa que expressa o jogo interlocutivo entre mim e o acadêmico:

Cena Enunciativa I

- 01 **Pesquisador:** [dirigindo-se ao acadêmico entrevistado] **José**, na sua opinião
 02 o Direito é universal?
 04 **José:** Sim. O Direito ele, ele é, nos dá a igualdade entre os seres humanos
 05 relacionado, tudo isso relacionado ao princípio da igualdade e da dignidade
 06 da pessoa humana. O Direito visa dar uma justiça social, não é? Uma
 07 igualdade, uma sociedade justa e igual para todos, não é. Todo mundo tem
 08 direito de se posicionar, todo mundo tem direito de se, de estar como quer. O
 09 Direito visa buscar sempre isso, dá ao ser humano a liberdade de viver e se
 10 posicionar na sociedade, a igualdade para as pessoas.
 11 **Pesquisador:** Essa noção de Direito universal que você acabou de me dizer,
 12 você já tinha essa noção ou foi o curso que lhe deu?
 13 **José:** Não, foi o curso que me deu. Eu não tinha pensado da ótica que o Direito
 14 poderia proporcionar para a sociedade esse, essa igualdade pras pessoas não
 15 é?
 16 **Pesquisador:** Certo. O Direito ele, ao longo desses cinco anos, o que que ele
 17 te provocou em matéria de reflexão, em relação a Direitos Humanos
 18 universais? Ele te provocou alguma reflexão a respeito da universalidade dos
 19 direitos?
 20 **José:** Mais se colocar no lugar do outro, não é? Saber que o meu limite se
 21 encontra no limite do outro, que nós seres humanos, cada um tem uma
 22 maneira de ser e de viver, e eu não posso interferir na maneira, como o ser
 23 humano, ele pensa, por ele sozinho, e eu enfiar o meu pensamento na cabeça
 24 dele. Eu querer ser autoritarismo na opinião dele, então cada ser humano tem
 25 seu modo de pensar, de viver, de agir e aí foi que, relacionado aos Direitos
 26 Humanos, isso que a faculdade proporcionou.
(Entrevista realizada dia 03 de maio de 2017, às 8:30h. Duração: 20m20s)

Conforme mencionei, uma Análise de Discurso não demanda que se faça a análise de todos os dados constantes numa determinada entrevista, mas, sim, em pontos enunciativos específicos, como o lugar da fala, a tomada de posição do sujeito, a ocorrência de uma discursividade específica, os deslizamentos ou fugas de sentido, dentre outras.

Na Cena Enunciativa I, e seguintes, irei analisar as respostas formuladas pelo acadêmico de forma a tentar encontrar os três elementos problematizadores da Tese, a saber: uma discursividade com características arquetípicas, sexistas, heteronormativas e homofóbicas, não necessariamente nessa ordem, mas que demonstrem os efeitos de sentido presentes no discurso do sujeito da fala, bem como sua tomada de posição, além de demonstrar, obviamente, se ocorre ou não o atravessamento de tais discursividades nas enunciações de discentes do Curso de Direito.

Também será levado em consideração, durante as análises, a proposta da documentação

oficial que regulamenta os Cursos de Direito, no Brasil, no tocante à formação humanística e axiológica dos futuros profissionais da área jurídica, isto é, se o conteúdo propedêutico, teórico e prático das matrizes curriculares conseguem atravessar a discursividade do discente, principalmente em relação aos Direitos Fundamentais (ou Direitos Humanos), no que diz respeito à proteção da dignidade da pessoa humana. Reconheço que, por ser um sujeito histórico, o discente já traz consigo uma discursividade pré-construída ou um já-dito.

Apesar do papel dos Cursos de Direito ser o de formar profissionais humanistas, sabe-se que tal formação depende, e muito, da própria historicidade do discente, e de que maneira o mesmo se encontra aberto para que uma nova discursividade, de conteúdo jurídico, seja capaz de desestabilizar um discurso pré-construído ou mesmo promover um giro discursivo, o que nem sempre é possível diante de sujeitos históricos.

Preciso salientar, primeiramente, que o acadêmico José se demonstrou bastante nervoso e tenso no início da entrevista, mas aos poucos pareceu estar mais relaxado e tranquilo, apesar de que, até o fim da entrevista, demonstrou momentos de hesitação e silêncio, por meio de pausas longas, para responder a determinados questionamentos formulados pelo entrevistador.

A primeira observação que faço, com relação à Cena Enunciativa I, está no fato de o acadêmico afirmar, com certa propriedade, e mesmo segurança, que os direitos são universais e que é preciso promover a igualdade entre os seres humanos, conforme se verifica entre as linhas quatro (4) a dez (10) da transcrição. Em seguida, entre as linhas treze (13) a quinze (15), o discente afirma que foi o Curso de Direito que lhe proporcionou tal percepção acerca da universalidade dos direitos, e confessa que, até então, não tinha pensado sob a óptica de que os direitos devem ser universais. Já entre as linhas vinte (20) a vinte e dois (22), o discente enuncia que a cada um é dado viver como desejar e pensar como quiser, sem que a alguém seja facultado o poder de “enfiar o meu pensamento na cabeça dele (sic)”, apesar de que, a questão formulada, não procurou obter a resposta neste sentido, mas tão somente perceber se a discursividade jurídica de cunho humanista e axiológico, tal como determina a Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004, instituída pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, conseguiu produzir o atravessamento discursivo necessário durante a formação jurídica do estudante.

A princípio, me pareceu que sim, dada a sua afirmação categórica, acerca da universalidade dos direitos, porém, visto que o acadêmico tinha conhecimento de que a entrevista versava sobre homossexualidade e homofobia, diante da afirmação ocorrida entre as linhas vinte (20) a vinte e dois (22), em que ocorre uma tentativa de afirmar a livre manifestação do pensamento, parece-me que o estudante tentou justificar, mesmo não lhe sendo demandado

ou questionado, que todos podem e devem viver como quiserem, e não sendo facultado a ninguém obrigar o outro a aceitar um modo de vida diferente. Não ficou claro, pelo menos para mim, sobre quem o discente está se referindo ao justificar que os indivíduos são livres para viver suas vidas e manifestarem suas opiniões. Quando ele afirma que é necessário se colocar no lugar do outro (linha 20), que cada um possui um limite em sua liberdade (linha 21) e nem obrigar o outro (sujeito indeterminado na fala do enunciador) a aceitar uma maneira de viver e de pensar diferente da sua, o que é reafirmado entre as linhas vinte e um (21) a vinte e dois (22), percebi que o discente parece estar buscando justificar sua maneira de pensar diante da temática da entrevista, ou seja, a homossexualidade e a homofobia. Entretanto, não me é possível realizar tal afirmação, uma vez que, até este momento da Cena Enunciativa, o discente não realizou sua tomada de posição, isto é, não revelou seu posicionamento discursivo no âmbito da rede de significantes possíveis, e lembro que todo sujeito é histórico, visto que, pelo fato de ser um sujeito, já se configura como atravessado pela historicidade. O que tento demonstrar é que, neste momento do percurso enunciativo, o discente (ainda) não revelou seu posicionamento como sujeito dado em determinada formação discursiva. Ainda não ocorreu o deslizamento do sujeito dentro da cadeia de significantes para se saber qual a posição ideológica do entrevistado, mas tão somente que ele afirma que os direitos são universais, buscando (re) afirmar tal concepção ao longo de toda a Cena Enunciativa I, além de avançar no âmbito de uma discursividade em que deseja afirmar que todos os indivíduos têm o direito de pensar e de viver como bem desejarem, mesmo não tendo sido essa a pergunta formulada pelo entrevistador.

Chamou-me a atenção uma aparente insistência do discente em frisar esta liberdade de viver e de pensar, quando afirma que “o meu limite se encontra no limite do outro, que nós seres humanos, cada um tem uma maneira de ser e de viver, e eu não posso interferir na maneira, como o ser humano, ele pensa, por ele sozinho, e eu enfiar o meu pensamento na cabeça dele (sic)” (linhas 20 a 21), quando, na verdade, a pergunta formulada foi se ao longo dos cinco anos na faculdade o ensino do Direito lhe teria proporcionado uma reflexão crítica acerca da universalidade dos direitos, ou seja, se todos possuem os mesmos direitos universalmente reconhecidos, e não, propriamente, sobre a liberdade de ser, viver ou pensar.

Ao mesmo tempo, entre as linhas vinte e um (21) e vinte e dois (22), o discente afirma que “eu querer ser autoritarismo (sic) na opinião dele (sic)”, me causa a impressão de que o entrevistado revela que o outro (sujeito indeterminado) pode acreditar que sua opinião (sujeito da enunciação) pode parecer “autoritária”, apesar de que o mesmo não revela, em sua resposta, a que autoritarismo estaria se referindo. Em seguida, entre as linhas vinte e dois (22) e vinte e três (23), o discente afirma que “cada ser humano tem seu modo de pensar, de viver, de agir e

aí foi que, relacionado aos Direitos Humanos, isso que a faculdade proporcionou” (sic), onde enuncia sua compreensão acerca do que vem a ser “Direitos Humanos”, isto é, que cada ser humano possui uma forma de pensar, de viver e de agir, reforçando que foi “isso que a faculdade proporcionou” em termos de compreensão do sentido de “Direitos Humanos”.

É importante salientar que as noções de Direitos Humanos no âmbito dos Cursos de Direito, notadamente no curso pertencente à Instituição local da pesquisa se encontram diluídas entre as disciplinas propedêuticas, como Introdução ao Estudo do Direito, Teoria Constitucional, Sociologia Geral e Jurídica, Filosofia do Direito e, no 10º semestre, o qual o acadêmico ainda estava por cursar quando da realização da entrevista, na disciplina específica denominada “Tópicos de Direitos Humanos”, conforme se verificam nos ementários no Anexo III.

O que se percebe é que o estudante, ora entrevistado, não possui uma clara percepção ou compreensão do que vêm a ser “Direitos Humanos”, mas, sim, uma vaga noção, que lhe foi dada, ao que tudo indica, por meio de teses superficiais, mas não pontuais, acerca do real conceito de “Direitos Humanos”. Tal percepção me leva a crer que a denominada formação humanística e axiológica pretendida pela já citada Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004, instituída pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, não ocorre antes do último período letivo do Curso de Direito em questão, o que me coloca a dúvida sobre a forma com que os discentes são atravessados, ou não, pela discursividade dos Direitos Humanos e do real sentido do princípio da igualdade e da dignidade da pessoa humana. Isso pode ser compreendido diante da perspectiva da historicidade dos sujeitos, uma vez que a desestabilização dos dizeres depende, e muito, da própria abertura do sujeito para novos dizeres.

Entretanto, é importante afirmar que, em nenhum momento da Cena Enunciativa I foi percebida uma discursividade de circulação oficial, isto é, uma noção oficial do conceito de Direitos Humanos, mas sim um conceito de circulação social, que é reproduzido de maneira midiática, o que me faz acreditar que o discente enunciador sofreu um certo atravessamento discursivo, ou seja, uma vaga noção do que são “Direitos Humanos”, não conforme os conceitos distribuídos nos manuais de Direito, mas sim de acordo com a ordem do interdiscurso, realizando um deslizamento ou efeito metafórico para o sentido de que Direitos Humanos se restringem, meramente, às liberdades, o que constitui um sentido raso da expressão, juridicamente falando.

Do ponto de vista discursivo, busco pensar que esse enunciado faz parte de uma rede de memória discursiva com uma noção de Direitos Humanos de circulação social, que não são apenas o direito de ser livre, de pensar ou de viver da forma como o indivíduo melhor desejar.

Visto que a Cena Enunciativa I não me oferece o suporte necessário para saber qual a tomada de posição discursiva em que o sujeito da entrevista se inscreve sobre a homossexualidade ou a homofobia, tomo, por análise a Cena Enunciativa II, realizando uma interpretação sistêmica, em que as Cenas Enunciativas devem ser consideradas numa determinada formação discursiva dada:

Cena Enunciativa II

- 01 **Pesquisador:** Ok. O que que você pensa, já que falamos aí no Direito, o que
02 que você acha do casamento homoafetivo? Casamento e união estável.
03 **Pesquisador:** Ok. O que que você pensa, já que falamos aí no Direito, o que
04 que você acha do casamento homoafetivo? Casamento e união estável.
05 **José:** /// O casamento homoafetivo, sou, sou, falar a verdade, as pessoas, elas
06 têm o direito de escolher da forma que eles querem viver e ter a opinião que
07 eles querem ter. E a vida pessoal de cada pessoa, cada pessoa que escolhe, o
08 Estado ele não tem que interferir como a pessoa tem que viver, quer viver ou,
09 porque cada pessoa tem um modo, eu tenho meu modo, eu sou evangélico, tem
10 outra pessoa que é outra religião, tem outra pessoa que se posiciona contra ou
11 a favor de ser homoafetivo. No meu caso eu sou a favor da pessoa ser feliz, o
12 ser humano ter a sua felicidade, não é? A gente tem que amar o ser humano
13 como qualquer pessoa, não é? Eu tenho que amar o ser humano, porque eu sou
14 um ser humano, eu tenho que ter esse amor por outro ser humano. Então pra
15 mim, se ele se sente feliz tendo o casamento, então que ele case com outro
16 homem, se ele se sente feliz dessa forma eu vou ficar feliz com ele porque eu
17 sou um ser humano e ele tá feliz daquela forma, eu não posso interferir nisso.
18 Então é ele que tem que decidir como ele quer viver não é?

(Entrevista realizada dia 03 de maio de 2017, às 8:30h. Duração: 20m20s)

Ao ser questionado sobre seu posicionamento, acerca do casamento entre pessoas do mesmo sexo, ou casamento homoafetivo, percebi uma pausa longa (///) por parte do discente, antes de dar início a sua resposta. Entretanto, uma vez que a questão tinha um conteúdo objetivista, isto é, responder se é favorável ou contrário, o enunciador inicia seu dizer retomando a discursividade imediatamente anterior, quando afirmou, na Cena Enunciativa I, que todos os indivíduos têm o direito de viver como desejarem. Parece-me, no âmbito do jogo enunciativo, que se percebem os efeitos de sentido, que o discente buscou desde o início de sua enunciação, já na Cena Enunciativa I, preparar uma discursividade na tentativa de demonstrar sua visão universalista do Direito, uma vez que já tinha conhecimento sobre o conteúdo da entrevista. Além disso, é preciso mencionar que o entrevistador já atuou como professor de disciplina do acadêmico, tendo este conhecimento sobre meu posicionamento discursivo acerca dos direitos dos homossexuais. A partir da união ou da visão sistêmica entre as Cenas Enunciativas I e II, a partir do jogo enunciativo dos efeitos de sentido, parece-me que o acadêmico, diante da tensão demonstrada durante a entrevista, buscava afirmar uma visão libertária dos homossexuais mesmo antes de ser questionado sobre a temática, já que faz

questão de reafirmar, por diversas vezes, que todos são livres para viver e pensar como desejarem, quando na Cena Enunciativa I não era necessária ou esperada tal afirmação.

Já na Cena Enunciativa II, após longa pausa, conforme constatada no áudio e, posteriormente, na transcrição, o acadêmico realiza uma fuga de sentido, isto é, promove um silêncio, tanto no não-dito (o momento da longa pausa), quando no enunciado, que buscou realizar um deslocamento do ponto central (casamento homoafetivo) para uma forma de divagação antes de enfrentar o tema da pergunta posta. Tal gesto de silêncio é chamado de “sentidos em fuga” ou conforme explica Orlandi (2007), “o silêncio é fundante” e significa. O silêncio é algo que o sujeito está autorizado a dizer, mas não o diz porque há uma divisão de sentidos que o afeta. Assim, o silêncio é constitutivo, pois para se dizer uma coisa, não se pode dizer outra, ocorrendo aí uma divisão do silêncio. O sujeito pode dizer algo, mas escolhe não dizer. E este não-dizer se manifesta pelo seu silêncio (que significa) ou pelo dizer de outra coisa, uma vez que todos os sujeitos são constituídos, ideologicamente. Quando o sujeito fala está deixando de dizer outra coisa que poderia ser dita, isto é, ele silencia. O sentido “migra” ou desliza para outro objeto simbólico, conforme Pêcheux (2014).

Também é importante lembrar que, enquanto sujeito clivado (LACAN, 1992), em sua fala existe um gozo a partir do qual faz com que ele não fale sobre homossexualidade com naturalidade, e quando fala, é para não enfrentar o preconceito ou a discriminação existente contra minorias sexuais.

Na Cena Enunciativa II, o discente faz o deslizamento, primeiro, por meio do silêncio, da pausa longa, quando significa no não-dito. Em todo discurso ocorre uma produção de sentido a partir de um movimento de sentidos diversos sobre um mesmo objeto simbólico. Por isso, cada sujeito da enunciação pode produzir um sentido sobre determinado objeto, visto que há uma rede de possibilidades ou cadeia de significantes, podendo tanto ser reproduzido (o sentido), quanto ressignificado por meio de um deslizamento Pêcheux (2014a). Tem-se um objeto, cujo sentido pode ser reproduzido (paráfrase) a partir da cadeia de significantes, como também pode ser ressignificado de várias maneiras distintas (polissemia). Porém, nesta rede de possibilidades, os sentidos podem ser contrários e divergentes entre si, em que ocorre a contradição por parte do sujeito.

Com base nisso, afirmar que o direito é universal, que todos têm o direito de se expressarem, de viverem e de pensarem como melhor entenderem, demonstra sentidos em fuga, quando o sujeito silencia (pausa longa) diante do questionamento que lhe fiz acerca do que pensa sobre o casamento homoafetivo. Em seguida, a contradição é marcada, quando responde que “para falar a verdade, as pessoas, elas têm o direito de escolher da forma que eles querem

viver e ter a opinião que eles querem ter (sic)”, pois quando afirma “para falar a verdade”, o sujeito deixa a dúvida se não estava falando a verdade até aquele momento da entrevista. E realiza um processo polissêmico ou deslizamento, quando afirma que “cada pessoa tem um modo, eu tenho meu modo, eu sou evangélico, tem outra pessoa que é outra religião, tem outra pessoa que se posiciona contra ou a favor de ser homoafetivo (sic)”, conforme se verifica entre as linhas sete (7) a nove (9).

O sujeito marca sua posição discursiva, deixando de manifestar a objetividade na resposta, além do silenciamento, ao deslocar sua enunciação ao dizer “eu sou evangélico, tem outra pessoa que é outra religião (sic)”, quando o questionamento não pedia uma resposta com este efeito de sentido. Ou seja, o sujeito realizou o deslocamento, a polissemia, primeiramente pelo silêncio e, em seguida, pela fuga dos sentidos que poderia oferecer quanto a seu posicionamento sobre o casamento homoafetivo.

Já entre as linhas nove (9) e dez (10), o sujeito marca sua posição discursiva dizendo é “a favor da pessoa ser feliz, o ser humano tem a sua felicidade, não é?”, sem se pronunciar ou se posicionar, discursivamente, acerca do casamento homoafetivo, preferindo oferecer a fuga dos sentidos. Ser a favor da felicidade do outro não significa, objetivamente, ser a favor do casamento homoafetivo, mas o sujeito da enunciação busca demonstrar que, sim, a partir desta afirmativa. Há um silêncio que significa nesta polissemia, pois há algo que poderia dizer e não diz (ORLANDI, 2007). Realiza um movimento contrário ao que manifestou na Cena Enunciativa I, onde reiterou, por diversas vezes, que os direitos são universais, que todos merecem ser tratados de forma igual, mas parece se recusar a admitir seu posicionamento acerca do casamento homoafetivo ou da união estável homoafetiva.

A contradição polissêmica continua a marcar seu posicionamento quando afirma que “a gente tem que amar o ser humano como qualquer pessoa, não é? Eu tenho que amar o ser humano, porque eu sou um ser humano, eu tenho que ter esse amor por outro ser humano (sic)”, entre as linhas dez (10) e doze (12), pois o questionamento se deu sobre sua opinião acerca do direito dos homossexuais em se casarem ou não. Entre as linhas doze (12) e dezesseis (16) o sujeito da enunciação toma uma posição discursiva favorável ao casamento homoafetivo, porém, percebi que o mesmo se nega, consciente ou inconscientemente – a verbalizar a expressão “casamento homoafetivo” ou “união estável homoafetiva”, tentando justificar sua resposta com base no direito à felicidade inerente a todo ser humano.

O sujeito marca sua posição discursiva de forma hesitosa, primeiro pelo silêncio, depois pela polissemia, em seguida, pelos sentidos em fuga acerca do sentido de casamento ou da união homoafetiva. Existe a necessidade de se tomar um posicionamento, o que causa angústia no

sujeito, a ponto de não conseguir verbalizar a resposta de maneira imediata, mas apenas realizando um deslocamento de sentido, colocando tal sentido em fuga. O silêncio aí, é duplo, tanto pela falta de um dizer, que não é observável, quanto pelo silêncio que passa pelas palavras, pois é fugaz e “escorre por entre a trama das falas” (ORLANDI, 2007).

A possibilidade de produção de sentidos diversos ou de sentidos em fuga, no efeito da ideologia, do silêncio, no funcionamento do interdiscurso, conforme Orlandi (2012), nos remete à noção de que a ideologia está para a ordem do imaginário, que nos marca num determinado posicionamento discursivo como sujeitos do dizer. Se buscar o sentido empírico da expressão “casamento”, para alguns, pode denotar felicidade, como pretende o sujeito da enunciação, mas para outros pode significar um contrato, uma parceria, um jogo de interesses ou não significar nada além de uma formalidade da vida civil. O sujeito da enunciação realizou o deslocamento polissêmico buscando demonstrar sua concepção acerca do casamento ou união homoafetiva, mas o fez por meio de um duplo silenciamento em seu dizer.

O Direito é uma ciência que não busca ser exata, porém, seu funcionamento se dá pela ordem da palavra escrita ou pela interpretação principiológica de seus fundamentos. Portanto, no âmbito do jogo enunciativo, de acordo com a documentação oficial, acerca da matriz curricular do Curso de Direito, espera-se que um futuro profissional do Direito deva saber como “dizer o direito”, isto é, se manifestar, se apresentar, se mostrar, se fazer visto. Dizer o direito é, também, dizer o que não é o direito, não admitindo sentidos em fuga. Ou alguém é detentor de direitos ou não é. Ou é sujeito de direitos ou é coisa, objeto. Dizer o direito é se posicionar sobre a quem cabe determinado direito. Porém, como estamos diante de um sujeito clivado e afetado pelo interdiscurso, não se pode esperar que todo estudante de Direito seja atravessado pela discursividade de teor jurídico, já que existe uma historicidade que constitui o sujeito.

Neste sentido, o direito também se funda no silêncio, pois quando se diz o direito, acaba se dizendo o que não é o direito, mesmo que não venha a ser dito. Ou seja, na Cena Enunciativa II, quando o sujeito diz que “a pessoa tem o direito à felicidade” ou “deve ser amada pelo fato de ser humana”, não se está dizendo o direito ou tomando uma posição a quem cabe o direito de se casar, mas sim exercitando uma discursividade em que os sentidos se colocam em fuga. A materialidade histórica, isto é, a historicidade se inscreve no sujeito da enunciação por meio do interdiscurso, da memória discursiva, pois “algo fala sempre antes, em outro lugar e independentemente” (PÊCHEUX, 2014) a partir da tomada de posição discursiva ou da formação ideológica do sujeito.

Realizar o deslizamento ou colocar os sentidos em fuga é uma tomada de posição ideológica diante de um determinado direito que deve ser dito ou negado a alguém. No âmbito

do jogo discursivo de produção de sentido, acredito que a tomada de posição ocorreu, pois o não-dizer, o silêncio significa, já que é fundante. Além disso, verifiquei que esta tomada de posição, por parte do sujeito da enunciação, não condiz com a formação humanística e axiológica exigida pela Portaria ministerial, já que, conforme verifiquei, a dignidade humana é um valor fundante do próprio ser humano, por isso mesmo é axiológica, e disso decorre sua (re) afirmação, acima de quaisquer outros sentidos ou ressignificações que se pretendem lhe oferecer. Esta tomada de posição do sujeito do enunciado por meio de um silêncio, de um não-dizer, de uma fuga de sentidos revela que não ocorreu, no discente, o atravessamento discursivo necessário para a formação de uma discursividade jurídica de viés humanista, conforme propõe as matrizes curriculares dos Cursos de Direito no Brasil. Não se espera que os sujeitos sejam livres de imperfeições, tampouco sejam constituídos de forma a nunca promoverem a injustiça, porém, dos profissionais do Direito, conforme a normativa oficial, busca-se formar um profissional que tome uma posição discursiva que reconheça os Direitos Fundamentais, isto é, que promova a igualdade ampla e irrestrita a todos os indivíduos, independentemente de sua origem, raça, sexo, cor, idade, orientação sexual ou quaisquer outras formas de discriminação, conforme se encontra positivado no estatuto constitucional de 1988. Entretanto, temos que nos curvar ao fato de que há uma historicidade anterior e que constitui o discente, daí o fato de que a discursividade jurídica pode não lhe ter afetado, o suficiente, a depender de sua abertura para novos dizeres na seara jurídica.

Ao final da Cena Enunciativa II, percebi a real tomada de posição do sujeito da enunciação a partir do deslocamento dos sentidos, de um deslizamento ou de uma fuga de sentidos. Esta tomada de posição tenderá a se tornar mais evidente a partir da Cena Enunciativa III, que transcrevo a seguir:

Cena Enunciativa III

- 01 **Pesquisador:** E partindo dessa sua afirmação, isso não entra em choque com
 02 a sua religião evangélica?
 03 **José:** Entra. Porque de certa forma é, nós cristãos acredito só no homem e na
 04 mulher, não é? Não tem espaço para outro tipo de relacionamento na Bíblia,
 05 é homem e a mulher. Mas como a sociedade evoluiu, não é? Ocorreu essa
 06 evolução, não pode ocorrer a discriminação, não é? A nossa religião ela prega
 07 sempre a fraternidade, a humanidade, a dignidade, o respeito a individualidade
 08 das pessoas, não é? Demonstrando uma verdade pra eles não é, que é o homem
 09 e a mulher. Mas a pessoa que decide, nós não pode discriminar uma pessoa
 10 dentro da religião por ela não ser heterossexual, não podemos entrar nessa
 11 seara e discriminar as pessoas a esse ponto, porque dessa forma nós não vamos
 12 alcançar ninguém. Pelo contrário, nós vamos criar uma guerra entre as pessoas
 13 e isso não é o que Cristo prega, nem o que a religião prega. A religião prega a

- 14 paz entre o povo e as boas novas e a volta de Cristo.
- 15 **Pesquisador:** A homossexualidade pra você é um pecado?
- 16 **José:** Pra mim // Jesus no novo testamento ele não especificou sobre isso, até
- 17 porque naquela época ele não chegou a conversar com nenhum homossexual,
- 18 ele não debateu com nenhum homossexual, até porque naquela época os
- 19 homossexuais eles eram, caso eles apresentassem eles eram apedrejados.
- 20 Então Jesus não teve um diálogo com homossexual. Porque toda pessoa que
- 21 Jesus teve um diálogo, deu uma resposta que pra nós é uma resposta a ser
- 22 seguida não é? E ele não teve. Quem descreveu sobre os homossexuais no
- 23 Novo Testamento foi o apóstolo Paulo e ele escreveu que deplorava um
- 24 homem se deitar com outro homem, foi um apóstolo de...
- 25 **Pesquisador:** Mas essa fala dele, que é um pecado, que dois homens não
- 35 podem se deitar, que é de Paulo? O que que você acha dessa fala?
- 36 **José:** É, relacionado à religião...
- 37 **Pesquisador:** Você concorda com essa afirmativa de Paulo?
- 38 **José:** Eu concordo, concordo que Jesus, Deus tem o homem e a mulher, então
- 39 eu concordo com essa afirmativa dele sim.
- 40 **Pesquisador:** Unrum. Que dois homens não podem se deitar?
- 41 **José:** Não. ((interrupção)). Não, não que dois homens não podem se deitar,
- 42 porque é a escolha individual de cada um, Direitos Humanos.
- 43 **Pesquisador:** Não, a fala do Paulo.
- 44 **José:** A fala do Paulo. Se ele, se como homem e mulher... assim, eu concordo
- 45 com que diz da fala do Paulo assim, ele é uma pessoa que ///
- 46 **Pesquisador:** Ok. Perfeito.
- 47 **José:** Mais não me torna homofóbico, não me torna homofóbico por acreditar
- 48 nisso. Nunca discriminei, nunca maltratei nenhum e convidado, se for pra minha
- 49 igreja eu convidado porque isso não é o projeto de Cristo, que nós ficar de mal
- 50 ou, ou, como é que se diz, discriminar qualquer pessoa, eu não discrimino
- 51 ninguém, nunca discriminei.
- (Entrevista realizada dia 03 de maio de 2017, às 8:30h. Duração: 20m20s)

Ao afirmar ser a favor do casamento homoafetivo, o que não ficou claro para mim, mas sim por meio de um jogo interlocutório, foi perguntado, ao sujeito do enunciado, se essa tomada de posição não interferiria em sua ideologia religiosa, a qual ele revelou na linha 7 (sete) da Cena Enunciativa II, quando o discente afirmou “eu sou evangélico”. Feito isso, entre as linhas 03 (três) a 14 (quatorze) ocorreu a (re) tomada de posição ideológica do sujeito do enunciado, quando deixa claro, novamente, ser cristão, e estar constituído por uma ideologia cristã.

Conforme visto no capítulo 3, quando analisada a construção da homossexualidade, na Idade Média, a língua exprime sentido, além de se converter em objeto de estudo capaz de oferecer uma análise de seu funcionamento de acordo com a historicidade e o contexto onde o discurso se materializa (PÊCHEUX, 2014). O sujeito da entrevista, assim, (re)afirma sua tomada de posição ideológica, ao admitir que ocorre um conflito entre sua opinião acerca do casamento homoafetivo, enquanto um direito, e sua religião, pois afirma que “de certa forma é, nós (sic) cristãos acredito só no homem e na mulher, não é? Não tem espaço para outro tipo de relacionamento na Bíblia, é homem e a mulher (sic)”. Isso nos remete ao aporte teórico do capítulo 3, quando Spencer (2000) explica de que forma a homossexualidade, anteriormente chamada de sodomia, foi condenada e perseguida pela Igreja Cristã primitiva, a ponto de

secularizar uma discursividade que se cristalizou no meio social contra indivíduos homossexuais.

Na linha 7 (sete), o entrevistado afirma que “a nossa religião, ela prega sempre a fraternidade, a humanidade, a dignidade, o respeito a individualidade das pessoas, não é (sic)”, porém, não se sabe se o mesmo está se referindo à religião cristã, ou à religião evangélica, esta última enquanto um ramo do cristianismo.

Conforme visto, no Capítulo 3, a religiosidade cristã construiu uma forte ideologia ou discursividade opressora ao longo de dois mil anos, vindo a fazer parte de um inconsciente coletivo (JUNG, 2000), que dominou o ocidente durante séculos, somando-se a isso a discursividade religiosa, de cunho judaico, a qual afirma que Deus criou o homem e a mulher (SPENCER, 2000).

O discente deixa isso evidente entre as linhas 3 (três) a 5 (cinco), quando afirma que “**nóis (sic) cristãos acredito só no homem e na mulher, não é? Não tem espaço para outro tipo de relacionamento na Bíblia, é homem e a mulher**” (grifei), o que denota a tomada de posição do sujeito do discurso dentro da rede de possibilidades a partir de uma discursividade religiosa. Ou seja, o discente se encontra atravessado pela discursividade arquetípica religiosa, que o atravessou e o constituiu.

Diria, que aqui, o sujeito demarca sua posição ideológica cristã de forma categórica, pois afirma que nenhuma possibilidade existe além desta (homem e mulher) num relacionamento dentro dos moldes bíblicos, realizando seu passeio pelo intradiscurso e emitindo um interdiscurso. O sujeito do enunciado se mostra atravessado pela discursividade arquetípica nos moldes religiosos de um inconsciente coletivo “que fala”, e isso ocorre “sempre antes, em outro lugar e independentemente” (PÊCHEUX, 2014), cujo conteúdo foi preenchido com a ideia de uma religiosidade, onde só há espaço para o homem e a mulher se casarem ou manterem uma relação de cunho afetivo, amoroso e sexual, isto é, de forma arquetípica, pois conforme Jung (1978) “a vivência deste arquétipo tem muitas vezes, e inclusive, em alto grau, a qualidade do numinoso, cabe-lhe a categoria de experiência religiosa”.

Portanto, verifica-se a existência de uma imagem arquetípica religiosa na discursividade do discente (Jung, 1978), a qual se manifesta por meio de uma discursividade da ordem do religioso, do ideológico e do imaginário, enquanto dispositivo de uma determinada religiosidade: a cristã, conforme a compreensão do dizer do discente daquilo que vem a ser o cristianismo ou alguns de seus dogmas, pois, conforme Pêcheux (2014), “algo fala” (ça parle) sempre “antes, em outro lugar e independentemente”.

Eis a materialidade do discurso, a qual demonstra a formação do sujeito do enunciado

por meio de uma determinada historicidade dada e que o constitui, enquanto enunciador de uma discursividade religiosa, que inclui homens e mulheres como indivíduos autorizados pela Bíblia a realizarem o matrimônio, mas que, ao realizar esta afirmação, promove um deslizamento que cala outros dizeres, isto é, a possibilidade da união ou casamento entre dois homens ou duas mulheres. O enunciador afirma que a fonte de seu dizer é a Bíblia, sendo esta a legítima para autorizar quem deve se relacionar com quem, no caso, o homem com a mulher. O discente realiza, aqui, a paráfrase dos vários dizeres religiosos que o constituíram, uma vez que na memória discursiva ou no interdiscurso que manifesta, ele se revela atravessado pela certeza de que o casamento bíblico só é permitido entre um homem e uma mulher, uma vez que Deus criou o homem para a mulher, e vice-versa, conforme A Bíblia (Gênesis, 2:18) e Spencer (2000). No campo da historicidade, o discente se encontra constituído pela materialidade de uma religião que lhe foi transmitida por alguém, dentro do interdiscurso, em algum momento de sua história de vida, e que veio a caracterizar o seu dizer.

As bases do cristianismo estão calcadas no princípio da fraternidade entre os homens, e o discente re(afirma) esta paráfrase ao responder, entre as linhas 6 (seis) a 8 (oito) que não se pode discriminar ninguém, e que "a nossa religião ela prega sempre a fraternidade, a humanidade, a dignidade, o respeito a individualidade das pessoas, não é? Demonstrando uma verdade pra eles não é, que é o homem e a mulher (sic)", tornando a tomar posição quanto à retórica bíblica de que há uma verdade envolvendo o homem e a mulher.

O atravessamento discursivo de conteúdo religioso é bem mais evidente, no discente, do que uma pretensa discursividade de teor jurídico, uma vez que o mesmo se encontra no último ano do Curso de Direito. Tendo em vista seu atravessamento discursivo pelo conteúdo arquetípico religioso (JUNG, 1978), acredito que uma discursividade jurídica precisaria encontrar abertura, por parte do discente, para que seus sentidos pudessem ser desestabilizados, a fim de que o mesmo possa ser atravessado por uma noção mais ampla de Direitos Humanos ou Direitos Fundamentais.

Porém, dentro do jogo enunciativo, o discente realiza uma fuga de sentidos acerca do casamento, ao afirmar, entre as linhas 9 (nove) e 11 (onze), que a religião não pode discriminar um indivíduo que não seja homossexual, quando, na verdade, o questionamento foi outro, ou seja, se o fato dele afirmar que aceita o casamento ou a união entre pessoas do mesmo sexo não seria uma contradição com a religião que alega professar. Entre as linhas 11 (onze) e 14 (quatorze), o discente torna a repetir o caráter de humanidade que sintetiza a religião cristã, ao invocar o nome de Cristo como um pregador da não-discriminação. Além disso, reforça essa discursividade ao afirmar que Cristo e a religião (cristã) pregam a paz entre os homens. Ocorre

uma fuga de sentidos, pois o discente não detalhou a contradição entre afirmar que ele é a favor do casamento entre pessoas do mesmo sexo e sua religiosidade.

Na linha 16 (dezesseis) perguntei, ao discente, se para ele a homossexualidade é um pecado. O discente inicia o seu dizer com a expressão “pra mim”, mas interrompe, em seguida, de forma breve, evocando o nome de Jesus e afirmando que “Jesus no novo testamento ele não especificou sobre isso, até porque naquela época ele não chegou a conversar com nenhum homossexual, ele não debateu com nenhum homossexual (sic)”. Chamou-me a atenção o fato do discente ter iniciado o seu dizer com o uso da expressão “para mim”, e, em seguida, evocar o nome de Jesus para justificar o seu dizer. O discente afirmou que, no Novo Testamento, Jesus não “especificou” se a homossexualidade é um pecado, o que é possível constatar ao nos remetermos às escrituras bíblicas. Porém, o discente justifica sua resposta afirmando que Jesus não conversou ou debateu com nenhum homossexual. Esta resposta me remete a um novo jogo enunciativo: como o discente sabe, que, “naquela época”, Jesus não conversou e nem debateu com nenhum homossexual?

Uma vez que a historicidade de teor religioso atravessou o discente (SPENCER, 2000), é possível verificar que suas respostas, cujo conteúdo me pareceu um tanto raso, permanecem na instância do imaginário, pois, para ele, o que está nas escrituras prevalece sobre aquilo que poderia ter acontecido, mas não foi narrado, como o fato de Jesus não ter conversado com um homossexual.

De acordo com o discente, os homossexuais não figuram no Novo Testamento porque, naquela época, se os mesmos decidissem se mostrar seriam apedrejados, por isso “Jesus não teve um diálogo com homossexual (sic)” numa aparente fuga de sentidos para a questão se a homossexualidade seria ou não um pecado na opinião do discente com base na sua materialidade histórica. Além disso, eis aqui seu posicionamento dentro da instância do imaginário. O discente toma seu posicionamento com base em sua religiosidade, pois afirmou que confia e acredita no que está contido nas escrituras, e daí vem sua afirmação de que Jesus não dialogou com indivíduos homossexuais.

Retomando o jogo enunciativo: quando o discente afirma que Jesus não dialogou com homossexuais, pois estes não poderiam se mostrar sob o risco de serem apedrejados, estaria o autor do dizer realizando uma fuga de sentido buscando realizar um apagamento da figura do homossexual dentro das escrituras? Sabe-se, pelas próprias escrituras, que Cristo nunca mencionou que a homossexualidade é um pecado, porém, o discente, dentro da sua rede de memória ou interdiscurso, afirmou que Jesus nunca dialogou com um homossexual. Dentre as várias possibilidades, na rede da contingência, o discente não disse que Jesus não conversou

com um homossexual porque a homossexualidade era irrelevante, ou que, simplesmente, Jesus não teria dado importância para o fato de um indivíduo ser homossexual. Outra possibilidade, na rede de memória discursiva, seria dizer que os autores do Novo Testamento não se preocuparam em incluir a homossexualidade, como um pecado, dentro das escrituras, tal qual fizeram os escribas do Velho Testamento. Uma outra hipótese é a de que Jesus poderia ter dito algo positivo ou negativo sobre a homossexualidade, mas não o fez, pois não há tal registro.

Entretanto, dentro do interdiscurso, o discente buscou afirmar que Jesus nunca dialogou com um homossexual, dentro da instância do imaginário lacaniano. Entre as linhas 21 (vinte e um) a 23 (vinte e três), o discente realiza uma fuga de sentido, pois busca um determinado sentido para excluir outro: “porque toda pessoa que Jesus teve um diálogo, deu uma resposta que pra nós é uma resposta a ser seguida, não é? E ele não teve (sic)”, o que me provoca novo jogo enunciativo: Jesus só trouxe respostas ou ensinamentos àqueles que necessitavam de tais respostas ou ensinamentos? Aqueles que não tiveram uma resposta ou um ensinamento, isto é, aqueles que Jesus não menciona em seus ensinamentos foram propositalmente excluídos por ele? Se foram excluídos, conscientemente, significa que tal exclusão se deu porque não mereciam a atenção de Jesus? E se não mereciam a atenção de Jesus era porque seriam abjetos, isto é, desprezíveis, ou porque Jesus não deu importância às suas condições? Tomando por base o questionamento feito ao discente sobre a homossexualidade ser ou não um pecado bíblico, teria Jesus deixado de mencionar os homossexuais por que seriam seres abjetos ou porque a homossexualidade seria irrelevante para Jesus? A que se deve o silêncio de Jesus sobre os homossexuais? Visto que o discente afirmou que Jesus dirigiu seus ensinamentos a alguém, por que o acadêmico não significou que Jesus não teria se importado com a homossexualidade? Porém, mesmo afirmando que Jesus dirigiu determinados ensinamentos para determinadas pessoas, o discente não ofereceu uma resposta ao fato da homossexualidade não fazer parte da discursividade de Jesus Cristo, mas também não afirma que o silêncio de Jesus poderia significar o fato de que a homossexualidade não foi importante para Ele.

O próprio discente confirma, entre as linhas 24 (vinte e quatro) a 34 (trinta e quatro), que não foi Jesus quem se referiu à homossexualidade, mas, sim, o apóstolo Paulo, que segundo o acadêmico, às linhas 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) “escreveu que deplorava um homem se deitar com outro homem”.

Primeiramente, há que se retomar o atravessamento discursivo de viés religioso sofrido pelo discente, uma vez que trabalhos com a hipótese de um arquétipo religioso (JUNG, 1978), bem como a própria construção da homossexualidade, como objeto de pecado, ao longo da discursividade judaico-cristã. (SPENCER, 2000).

Tomando este *corpus* para análise, percebi que o discente realiza uma fuga de sentidos, isto é, há pontos de fuga ou sentidos que não desejam aparecer em seu dizer, mas que aparecem, visto que o silêncio significa, mesmo quando algo é dito de outra forma. Ao se utilizar das palavras de Paulo, o discente constrói o seu próprio efeito de sentido sobre a provável condenação ou não, do referido apóstolo, no que concerne à homossexualidade, conforme consta à linha 32 (trinta e dois) ao parafrasear o evangelista: “não gente, não é assim, calma, vocês tão levando pra outro lado. (sic)”. Aqui há a ocorrência, tanto de pontos de fuga, onde o discente não responde se a homossexualidade é um pecado sob o olhar bíblico, mas, ao mesmo tempo, oferece a resposta, por meio da paráfrase dos dizeres de Paulo, uma vez que este pede “calma, vocês tão levando pra outro lado (sic)”, porém, sem informar qual tipo de pecado ou erro significa “levar para o outro lado”.

Observo que, na discursividade constante na linha 32 (trinta e dois) a 34 (trinta e quatro), o discente busca, em sua rede de memória religiosa, a afirmativa de que “ele (Paulo) quis mostrar um caminho, um caminho que Cristo ensino pra ele, que ele viu na academia que ele estudou, que Paulo foi um apóstolo que passou por uma academia (sic)”. Conforme visto no capítulo teórico, a história conta que Paulo de Tarso era um judeu convertido que teria recebido educação na infância e na adolescência (ROHDEN, 1941), porém, não existem informações de que o mesmo teria frequentado uma academia cristã, ou, que Cristo teria lhe ensinado um caminho conforme o dizer do discente “um caminho que Cristo ensinou pra ele, que ele viu na academia que ele estudou, que Paulo foi um apóstolo que passou por uma academia (sic)”. O discente toma um posicionamento discursivo no sentido de afirmar que Cristo teria ensinado Paulo de Tarso, ao que parece, pessoalmente, pois afirma, na linha 33 (trinta e três) “um caminho que Cristo ensinou pra ele, que ele viu na academia que ele estudou”. O discente, aqui, realiza um deslizamento parafrástico, isto é, uma incidência da memória discursiva ou do interdiscurso, pois utiliza diferentes palavras, com o mesmo sentido, para os mesmos interlocutores (Jesus e Paulo) em diferentes situações (Jesus já estava morto, segundo a história, quando Saulo se converteu em Paulo de Tarso, ou seja, eles jamais se encontraram). O discente é enganado pela sua memória discursiva, ou pelo interdiscurso, pois emite um dizer que foge à verdade estabelecida pela História, mas que afetou sua historicidade, enquanto sujeito de discurso. Neste momento de seu dizer, não são as condições de produção imediatas que produzem sentido, mas o interdiscurso ou a incidência da memória na rede de significantes do discente. Há algo já-dito (Pêcheux, 2014) e que captura o sujeito da situação, que significa, que é determinado pela memória e se transforma em discursividade fazendo sentido para o sujeito que produz o dizer. A situação relevante e que produz significação para o sujeito é determinado

pela sua memória discursiva por meio da paráfrase.

Visto que o discente me apresentou uma fala, um dizer, que não fazia parte do questionamento original, decidimos por demandar a ele o que achava da afirmação de Paulo sobre o fato de que dois homens não podem se deitar, conforme ele próprio – o discente – afirmara ser uma declaração paulínea, e perguntei se ele concordava com tal afirmativa. O discente, às linhas 39 (trinta e nove) e 40 (quarenta) apresenta a seguinte discursividade como resposta: “eu concordo, concordo que Jesus, Deus tem o homem e a mulher, então eu concordo com essa afirmativa dele sim (sic), demonstrando que realizou um deslizamento parafrástico, pois afirma, com base no interdiscurso, que “concorda com Jesus”, que “Deus tem o homem e a mulher (sic)”, portanto ele (o discente) concorda com “essa afirmativa dele sim (sic)”. O discente busca produzir os mesmos efeitos de sentido, por meio de palavras diferentes atribuídas a personagens imaginários diferentes (Jesus, Deus e Paulo), que fazem parte do imaginário social, em situações diferentes. Incide sobre ele a sua memória discursiva ou fio do interdiscurso, que o faz incorrer em um erro parafrástico, ao tentar legitimar uma condenação da homossexualidade unindo diversos dizeres anteriores a ele (SPENCER, 2000), e que fazem parte do interdiscurso, visto que Jesus e Paulo de Tarso nunca se encontraram, que Jesus nunca afirmou que dois homens não poderiam se deitar e que Paulo de Tarso nunca estudou numa academia cristã, já que tais afirmativas não constam nas escrituras, mas cujos dizeres fazem parte da rede de significantes que atravessam o discente participante da pesquisa e o interpelam.

Novamente, o dizer do discente nos remete ao exposto por SPENCER (2000), no capítulo teórico, quando este narra a construção histórica da homossexualidade, pela discursividade religiosa, enquanto uma prática condenável por Deus.

Entretanto, à linha 41 (quarenta e um), insisti para que o discente me oferecesse uma resposta mais clara, quando perguntei se ele concorda que “dois homens não podem se deitar?”. O discente, às linhas 42 (quarenta e dois) e 43 (quarenta e três) reformula sua resposta afirmando que “não”. Ocorre uma interrupção em sua fala ele busca corrigir a resposta anterior afirmando que “não, não que dois homens não podem se deitar, porque é a escolha individual de cada um, Direitos Humanos (sic). Percebi um novo deslizamento discursivo por meio de fuga de sentidos, pois, conforme visto às linhas 39 (trinta e nove) à 40 (quarenta), o mesmo afirmou que concordava com a afirmativa de Jesus e de Paulo, além de retomar o dizer de que Deus criou o homem e a mulher. Entretanto, reformulou sua resposta por meio de pontos de fuga (ORLANDI, 2013), quando cita que há uma “escolha individual de cada um, Direitos Humanos (sic)”, o que demonstra uma resposta fugaz à discursividade religiosa imediatamente anterior. O discente realiza o que chamarei de “salto discursivo”, entre um dizer religioso, incidência da

sua memória discursiva para um dizer jurídico, que também faz parte da sua memória discursiva. Isso se torna claro quando utiliza a expressão “Direitos Humanos”, a qual invade a discursividade do discente a ponto de realizar um deslizamento abrupto entre um dizer imediatamente anterior, de teor religioso, para um dizer imediatamente posterior, de teor jurídico. Além disso, o conteúdo discursivo do discente, neste momento, toma uma característica de contradição.

Decidi insistir na pergunta, à linha 44 (quarenta e quatro) lembrando que a mesma se tratava da afirmação de Paulo sobre o fato de que dois homens não poderiam se deitar, conforme consta nas escrituras apontadas pelo próprio discente. Entre as linhas 45 (quarenta e cinco) e 46 (quarenta e seis), o discente apresenta a seguinte resposta: “a fala do Paulo. Se ele, se como homem e mulher...assim, eu concordo com que diz da fala do Paulo assim, ele é uma pessoa que /// (sic)”. O discente parece se perder em sua resposta, pois, num primeiro momento, lembra a fala de Paulo e, em seguida diz “se como homem e mulher”, buscando apresentar o sentido da materialidade discursiva inicial de sua fala sobre o fato de que Deus criou o homem e a mulher, até afirmar que “assim, eu concordo com que diz da fala do Paulo assim, ele é uma pessoa que ///”. Ocorre aqui um deslizamento parafrástico, em que o discente busca na sua rede de memória discursiva unir as afirmativas de Paulo com a afirmativa bíblica de que Deus criou o homem e a mulher, buscando oferecer efeitos de sentido para a questão apresentada sobre o fato de um homem se deitar com outro homem. A resposta é finalizada com uma pausa longa, tendo o discente permanecido em silêncio e, aparentemente, confuso com seu próprio dizer. Entendi que, mesmo diante da pausa longa demonstrada na transcrição, há neste silêncio um significado, pois, segundo Orlandi (2012a), o silêncio é fundante. Após realizar um deslizamento parafrástico, o discente encerrou a resposta com uma pausa longa, a qual compreendo como um longo silêncio que significa. Visto que, em seu dizer, estava determinado a concordar com os dizeres de Paulo, percebi que a pausa longa ou o silêncio fundante em sua resposta significa um sentido em fuga, isto é, após a paráfrase ocorreu um ponto de fuga em seu dizer, o qual veio a significar alguma coisa, no caso, uma resposta fugaz, a qual analiso como sendo uma continuidade em seu primeiro dizer sobre concordar com Paulo de Tarso de que dois homens não podem se deitar. Além disso, ocorreu um ponto de fuga de sentido ao retomar a expressão “Direitos Humanos”, à linha 40 (quarenta), quando sua resposta positiva ao questionamento sobre sua concordância com os dizeres de Paulo de Tarso deslizou para me lembrar sobre a existência dos “Direitos Humanos”, como se estivesse realizando um jogo enunciativo entre a memória discursiva religiosa e a memória discursiva jurídica.

O que se percebe, neste momento, é que a discursividade de teor religioso do discente é

preponderante em relação a sua discursividade jurídica, o que me faz afirmar que o Curso de Direito não conseguiu desestabilizar certos dizeres, de teor religioso, diante da rede de memória, ou interdiscurso, e da historicidade do aluno.

Entretanto, ao me dar por satisfeito com a resposta, o discente me interrompeu, de forma abrupta e emitiu o seguinte dizer, entre as linhas 48 (quarenta e oito) a 52 (cinquenta e dois): “MAIS (sic) NÃO ME TORNA HOMOFÓBICO (sic), NÃO ME TORNA HOMOFÓBICO POR ACREDITAR NISSO (sic). Nunca discriminei, nunca maltratei nenhum e convidado, se for pra (sic) minha igreja eu convidado porque isso não é o projeto de Cristo, que nós (sic) ficar de mal (sic) ou, ou, como é que se diz, discriminar qualquer pessoa, eu não discrimino ninguém, nunca discriminei (sic)”.

O dizer do discente ocorreu de forma apressada e com grande ênfase, buscando justificar seu posicionamento ideológico e sua tomada de posição de cunho religioso. Há uma tentativa de procurar se justificar perante mim, reiterando de maneira enfática que o fato de acreditar nos dizeres de Paulo de Tarso não o torna homofóbico.

Não houve manifestação de minha parte, nesse sentido, visto que não me é dado emitir juízos de valor, mas tão somente registrar as respostas dos discentes entrevistados. Ocorre que o discente parece realizar nova tomada de posição, ou melhor, parece reafirmar a mesma posição ideológica de cunho religioso, pois justifica que ser homofóbico não faz parte do projeto de Cristo, que não é permitido discriminar e que ele próprio não discrimina ninguém e nunca discriminou. Seu posicionamento ideológico se manifesta pautado no arquétipo religioso ou mítico, o qual se inscreveu em sua rede de memória discursiva por meio de sua historicidade. A ênfase em afirmar que concorda com Paulo de Tarso, quando este afirma que dois homens não podem se deitar e, ao mesmo tempo, isso não o torna homofóbico, parece revelar uma necessidade de demonstrar que sua religiosidade não o torna uma pessoa passível de cometer atos discriminatórios. Entretanto, em suas respostas, o discente insiste em utilizar-se da discursividade religiosa para justificar que a homossexualidade é um pecado, o que ocorre por meio de paráfrases e pontos de fuga evidenciados em seu dizer.

A Cena Enunciativa IV buscou se pautar na questão jurídica envolvendo a adoção de crianças por pares homoafetivos, conforme demonstro, a seguir:

Cena Enunciativa IV

- 01 **Pesquisador:** Ainda sob a perspectiva dos direitos universais que a gente
- 02 conversou lá no início. O que que você acha agora sobre a adoção por parte
- 03 dos homoafetivos, dois homens adotando uma criança?
- 04 **José:** É, questão da adoção homoafetiva?

05 **Pesquisador:** Pode ser juridicamente ou a visão pessoal do **José**, tanto faz.
 06 **José:** É, juridicamente pelo mundo que nós tamo vivendo hoje, que as
 07 pessoas no caso, vamos botar aqui a Síria, muitas crianças estão
 08 abandonadas, é injusto nós deixar essas crianças na rua, tendo pessoas
 09 querendo e podendo e tendo forma de contribuir com essas crianças,
 10 emocionalmente, financeiramente, dando uma qualidade de vida pra elas?
 11 Não é justo a gente virar as costas pra pessoas que querem cuidar dessas
 12 crianças, é injusto, porque elas também merecem o que todas as pessoas
 13 merecem, o direito de crescer, desenvolver e ter direito aos direitos delas e
 14 estudar e se posicionar na sociedade. Então nós tirar isso de uma criança é
 15 injusto, esperamos sempre, vamos supor, que queira na fila de espera tem
 16 quinze casal homossexual pra adotar e dois heterossexual, aí quer dizer, não
 17 vai adotar só dois e aí o resto? As crianças vão ficar lá. E tem quinze na fila.
 18 Então se não causar um constrangimento para a criança no ambiente escolar
 19 ou /// se tiver um trabalho de acompanhamento psicólogo com a criança que
 20 às vezes pode sofrer na sociedade mesmo um preconceito: - ah seus pais são
 21 homossexuais. Entendeu? Se não vim causar um transtorno emocional na
 22 criança maior, tudo bem. Até que eu não sou contra não. Se tem, se a pessoa
 23 quer ajudar o outro semelhante a ela que é outro ser humano, tranquilo.
 24 **Pesquisador:** Você acha que essa criança ela poderia ser influenciada
 25 sexualmente por ter dois pais ou duas mães?
 26 **José:** Eu acredito que não. Assim, de certa forma, poder pode mas tem, eu
 27 assisti um caso que uma criança, a mãe tinha na cabeça que ela era mulher
 28 não é, mas ela, ele era homem e a mãe queria uma mulher, e pra ela a filha
 29 dela, o filho dela era mulher. E ela dava Barbie, ela não dava bola, ela dava
 30 só coisa de mulher pra ele e o menino é heterossexual. Eu acho que não
 31 influenciou a questão e ele trata muito bem as mulheres por causa desse
 32 relacionamento que ele teve, não é? Que a mãe ensinou pra ele. Mas assim,
 33 só se os pais quiserem ensinar isso, mas não que a criança vai falar: - eu sou.
 34 Não, influenciar pelos pais, não, só se os pais falar, que os filhos são reflexos
 35 dos pais de certa forma, até os sete anos as crianças faz o que o pai faz, imita
 36 o pai. Então de certa forma tem que ter um relacionamento diferente pra
 37 criança não pegar essa característica ou a criança se tornar homossexual pela
 38 influência dos pais, pegar essa influência. Eu não acredito em influência, só
 39 se os pais transparecer, falar assim: - você vai ter que ser. Não, influenciar
 40 não. A criança, ela o pai vai ensinar: - olha, nós somos assim e assim, nós
 41 somos homossexuais, mas você tem a escolha, o mundo é assim e assado,
 42 se você for heterossexual tudo bem, se for homossexual tudo bem, você tem
 43 a sua decisão nas suas mãos, nós não quer te influenciar nada, nós não
 44 somos parâmetros pra você se influenciar. Pronto! Se deixar isso claro.

(Entrevista realizada dia 03 de maio de 2017, às 8:30h. Duração: 20m20s)

Foi perguntado, ao discente, o que ele pensava sobre a adoção por um par homoafetivo. Ele iniciou sua resposta citando, entre as linhas 06 (seis) a 10 (dez) que “juridicamente, pelo mundo que nós (sic) tamo (sic) vivendo hoje, que as pessoas no caso, vamos botar (sic) aqui a Síria, muitas crianças estão abandonadas, é injusto nós (sic) deixar essas crianças na rua, tendo pessoas querendo e podendo e tendo forma de contribuir com essas crianças, emocionalmente, financeiramente, dando uma qualidade de vida pra elas (sic)?”. O discente não abordou o direito, em si, como uma ferramenta para a proteção dos Direitos Fundamentais dos indivíduos ou a proteção da dignidade humana, porém, foi buscar em sua memória discursiva a questão da guerra da Síria e as crianças abandonadas. Provavelmente, estaria se referindo às crianças órfãs, pelo caos da guerra. É interessante observar que, dentro da cadeia de significantes de sua

memória discursiva, o discente lembrou das crianças sírias como passíveis de serem adotadas, sem mencionar, em sua discursividade, o termo homossexual ou a expressão “casal homoafetivo”, permitindo se fazer um jogo enunciativo: as crianças sírias poderiam ser adotadas por casais Brasileiros? Estes casais seriam heterossexuais, homossexuais ou por pessoas solteiras capazes de oferecer suporte àquelas crianças? Por que adotar crianças sírias, enquanto há crianças Brasileiras em condições de orfandade? Sem a pretensão de sopesar quem merece ou não ser adotado, me ocorre que as crianças sírias estão, geograficamente, muito distantes, como uma possibilidade que entra na contingência, mas sem esquecer que as crianças Brasileiras órfãs estão mais próximas, também geograficamente. Parece que ocorreu aqui, uma fuga de sentidos, pois adotar crianças sírias, diante da dificuldade geográfica parece algo muito mais improvável, do que adotar crianças Brasileiras. Isso me remete ao campo do inconsciente. Há algo que fala no discente, que aparece, que significa, que é o dizer da possibilidade de adoção de crianças sírias ao invés de crianças Brasileiras, que irrompe no seu consciente na forma de uma discursividade da qual ele não é o dono. Tendo em vista as notícias nos jornais, telejornais e internet, o mundo civilizado se compadeceu e ainda se compadece com as vítimas da guerra na Síria. Esse compadecimento se manifesta na discursividade do senso comum no sentido de que as crianças sírias devem ser protegidas, amparadas, resgatadas e salvas do horror da guerra. O discente, diante das condições de produção de seu dizer, é atravessado por esta discursividade e sobre ele incide o interdiscurso de que “precisamos proteger as crianças sírias”. A fuga de sentido está no fato do discente não responder por quê as crianças sírias, em especial, merecem ser ajudadas, sem utilizar a palavra “adoção”, termo que estava presente na questão formulada. O ponto de fuga, parece-me, que se encontra no fato dele dizer que as crianças sírias (geograficamente distantes) merecem ser ajudadas (mas sem mencionar por quem). Dentro do jogo enunciativo, pode ser que estivesse se referindo à adoção por pares homoafetivos, mas também poderia estar fazendo a mesma referência a pares heterossexuais. Há, ao mesmo tempo, um silêncio em seu dizer, visto que não responde à questão formulada utilizando-se do termo “adoção”, mas este silêncio significa, visto que afirma que as crianças sírias devem ser ajudadas. Além disso, o discente permanece no campo do gozo, pois se abrir para novas possibilidade de novos dizeres acaba por desestabilizá-lo, o que não é desejado pelo sujeito. (SOLER, 2009).

Entre as linhas 10 (dez) a 13 (treze), o discente se utiliza da discursividade de circulação social para afirmar que “não é justo a gente virar as costas pra (sic) pessoas que querem cuidar dessas crianças, é injusto, porque elas também merecem o que todas as pessoas merecem, o direito de crescer, desenvolver e ter direito aos direitos (sic) delas e estudar e se posicionar na

sociedade (sic)”, pois afirmar que as crianças e todas as pessoas merecem o direito de crescer, de estudar, de se desenvolver e o direito a ter direitos. Entretanto, o discente não menciona se ainda está se referindo às crianças sírias, Brasileiras ou outra nacionalidade dentro da rede de contingência. Os direitos afirmados pelo discente são inerentes a todos os cidadãos, e essa discursividade se encontra na memória discursiva ou no interdiscurso, demonstrando que ele se encontra atravessado por esta discursividade da universalidade de direitos para as crianças.

O discente dá continuidade a sua resposta entre as linhas 06 (seis) a 09 (nove) e oferece seu posicionamento ideológico: “então nós (sic) tirar isso de uma criança é injusto, esperamos sempre, vamos supor, que queira na fila de espera tem quinze casal (sic) homossexual pra adotar e dois heterossexual, aí quer dizer, não vai adotar só dois e aí o resto (sic)? As crianças vão ficar lá. E tem quinze na fila (sic)”. Segundo ele, é preciso retirar as crianças da fila de adoção, independente desta adoção se dar através de um casal heterossexual ou homossexual. Em sua discursividade, o discente manifesta é injusto para a criança permanecer numa fila de espera para adoção diante da possibilidade de existirem vários casais homossexuais prontos para adotá-las. Identificamos que parece existir um atravessamento ideológico de cunho jurídico no discente, pois admite que crianças podem ser adotadas por pares homossexuais, ao invés de permanecerem numa fila de espera para adoção.

Entretanto, o discente realiza uma pausa longa, à linha 10 (dez) para levantar uma condição diante de seu próprio posicionamento, ao retomar seu dizer afirmando: “então se não causar um constrangimento para a criança no ambiente escolar ou /// se tiver um trabalho de acompanhamento psicólogo com a criança que às vezes pode sofrer na sociedade mesmo um preconceito: - ah seus pais são homossexuais. Entendeu? Se não vim (sic) causar um transtorno emocional na criança maior, tudo bem. Até que eu não sou contra não. Se tem, se a pessoa quer ajudar o outro semelhante a ela que é outro ser humano, tranquilo (sic)”. A pausa longa se dá para que ele possa emitir uma condição, por meio da conjunção subordinativa condicional “se”, quando infere que a criança deve ter um acompanhamento psicológico para evitar que a mesma venha a sofrer pelo preconceito social diante do fato de ter sido adotada por pais homossexuais. Percebi que o atravessamento discursivo de teor jurídico perde força para o atravessamento discursivo de circulação social onde se diz que crianças adotadas por pares homossexuais podem sofrer problemas psicológicos, que o discente chama de “transtornos psicológicos na criança”, conforme linha 12 (doze). Chama a atenção o seguinte dizer “se não vim (sic) causar um transtorno emocional na criança maior, tudo bem (sic)”.

O discente faz tal afirmação a partir de sua rede de memória, ou interdiscurso (ORLANDI, 2007), pois há algo que fala antes e em algum lugar, independentemente. Algo

que atravessa o discente em sua historicidade, de forma a acreditar que indivíduos homossexuais podem, ou não, causar algum transtorno psicológico na criança adotada. Em seu imaginário (LACAN, 1998a), o discente encontra-se atravessado pela discursividade homofóbica de que homossexuais podem, ou não, vir a corromper crianças.

Dentro do jogo enunciativo, a palavra “maior” colocada na frase causa estranheza, pois além de estar mal posicionada, gramaticalmente, oferece uma polissemia ou várias interpretações: o discente estaria se referindo à “criança maior” no sentido de uma criança com maior idade? Estaria o discente se referindo a “maior” no sentido de “causar um transtorno emocional maior na criança”? Neste caso, qual seria o transtorno emocional de caráter “menor”? Seria, a adoção por homossexuais, em si, a causa de um mal menor e o possível transtorno emocional um mal maior para a criança?

O que se percebe é que o mal posicionamento do adjetivo “maior” oferece efeitos polissêmicos no dizer do discente. Além disso, a condicionante para a adoção, mesmo demonstrando um atravessamento pela discursividade jurídica está no fato de que a criança não deve sofrer nenhum transtorno pela condição sexual dos adotantes.

Diante desta afirmativa do discente, formulei um novo questionamento, que não estava previsto no grupo de perguntas a serem apresentadas, sendo que lhe demandei se ele achava que uma criança poderia ser influenciada, sexualmente, por conviver com dois pais ou duas mães. Em resposta, iniciada à linha 25 (vinte e cinco), o discente respondeu que não, mas foi exitoso, em seguida, ao responder “assim, de certa forma, poder pode mas tem (sic)”, tomando um posicionamento que revelou sua dúvida em relação à influência ou não da sexualidade dos pais sobre a sexualidade do filho ou filha adotivo(a). Para justificar sua resposta, o discente ofereceu um exemplo real que teria visto num programa de televisão, onde uma mãe criou um menino como se fosse menina, oferecendo-lhe “coisas de mulher”, inclusive uma famosa boneca de brinquedo, ao invés de brinquedos de menino, mas que isso não teria influenciado a sexualidade do filho, o qual cresceu e, segundo o discente, “é heterossexual” (sic). Entre as linhas 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete), o discente ressalta: “mas assim, só se os pais quiserem ensinar isso, mas não que a criança vai falar: - eu sou (sic)”. Depreende-se, da fala do discente, que os pais podem tentar ensinar a criança uma determinada forma de expressão da sexualidade, mas que isso, não necessariamente, vai influenciar a criança para que esta escolha sua sexualidade.

Entretanto, entre as linhas 32 (trinta e dois) a 37 (trinta e sete), o discente afirma que “não, influenciar pelos pais, não, só se os pais falar (sic), que os filhos são reflexos dos pais de certa forma, até os sete anos as crianças faz (sic) o que o pai faz, imita o pai. Então de certa

forma tem que ter um relacionamento diferente pra criança não pegar essa característica (sic) ou a criança se tornar homossexual pela influência dos pais, pegar essa influência. Eu não acredito em influência, só se os pais transparecer, falar assim: - você vai ter que ser. Não, influenciar não (sic)”. Há neste dizer um efeito de sentido polissêmico, visto que o acadêmico se utiliza de vários dizeres para afirmar várias coisas sobre uma mesma situação.

Num primeiro momento, à linha 31 (trinta e um), o discente afirma que a criança não sofrerá influência dos pais sobre a formação de sua sexualidade. Entretanto, logo em seguida, à linha 32 (trinta e dois), o discente diz “não, só se os pais falar (sic)”, o que deixa perceptível uma dúvida em sua fala, já que, de início, afirma que a criança não receberá qualquer influência dos pais no que diz respeito a sua sexualidade, porém, logo em seguida, condiciona essa situação ao dizer “só se os pais falar (sic)”. Não ficou claro se, para o discente, os pais podem ou não influenciar a sexualidade dos filhos, neste caso, os pais de orientação homossexual. Esta dubiedade percorre todo o enunciado seguinte, quando o discente diz “os filhos são reflexos dos pais de certa forma, até os sete anos as crianças faz (sic) o que o pai faz, imita o pai. Então de certa forma tem que ter um relacionamento diferente pra criança não pegar essa característica (sic) ou a criança se tornar homossexual pela influência dos pais, pegar essa influência. Eu não acredito em influência, só se os pais transparecer”. Ocorre a incidência da polissemia sobre os dizeres do discente (ORLANDI, 2007), uma vez que não deixa evidente, mas apenas confirma a opacidade em seu dizer de que uma dúvida paira em seu discurso sobre a influência ou não dos pais sobre a sexualidade dos filhos. Ao afirmar que os filhos imitam o pai até os sete anos, o discente exclui a mãe, ou a possibilidade de duas mães. Há um silêncio polissêmico, isto é, um silêncio fundante e, ao mesmo tempo, carregado de sentidos diversos, pois não se sabe se ele se refere a “pai”, enquanto indivíduo (figura masculina) ou categoria (os pais), tendo feito mal uso do plural na expressão “imitam o pai” ou “imitam os pais”. Entre as linhas 34 (trinta e quatro) a 36 (trinta e seis), o discente diz que “tem que ter um relacionamento diferente pra criança não pegar essa característica (sic) ou a criança se tornar homossexual pela influência dos pais, pegar essa influência (sic)” produzindo, novamente, efeito polissêmico, pois volta a afirmar que a criança pode ser influenciada pela sexualidade dos pais e “se tornar homossexual pela influência dos pais” (sic), concluindo a afirmação com a expressão “pegar essa influência (sic)” e terminando a frase dizendo “eu não acredito em influência, só se os pais transparecer (sic)”, à linha 37 (trinta e sete). Todo este dizer demonstra o efeito polissêmico em seus vários dizeres numa única enunciação, onde não me é dado conhecer se o discente tem ou não certeza de que a sexualidade dos pais adotivos influencia, ou não, a sexualidade dos filhos adotados.

Entre as linhas 37 (trinta e sete) a 40 (quarenta), o discente enuncia que “a criança, ela

o pai vai ensinar (sic): - olha, nós somos assim e assim (sic), nós somos homossexuais, mas você tem a escolha, o mundo é assim e assado (sic), se você for heterossexual tudo bem, se for homossexual tudo bem, você tem a sua decisão nas suas mãos, nós (sic) não quer te influenciar nada, nós não somos parâmetros pra você se influenciar (sic). Pronto! Se deixar isso claro (sic)”, isto é, que cabe aos pais dialogarem com seus filhos explicando o que vem a ser a sexualidade de cada um.

O discente utiliza a palavra “criança”, sem especificar a idade, bem como afirma que os pais devem esclarecer essa criança, cuja idade é indefinida, em seu dizer, sobre a sexualidade humana, oferecendo a ela o direito de escolha quando menciona, às linhas 38 (trinta e oito) e 40 (quarenta) que “você tem a decisão nas suas mãos (sic)”.

Ocorre, aqui, um efeito de sentido, o qual demonstra que o discente se encontra atravessado por uma discursividade de circulação do senso comum, que afirma ser a sexualidade humana um produto da escolha individual.

A polissemia (PÊCHEUX, 2012 e ORLANDI, 2014), também se faz novamente presente, visto que o discente afirma que é necessário que os pais esclareçam os filhos acerca de suas respectivas sexualidades, a fim de que estes não sejam influenciados, mesmo tendo repetido, por várias vezes em seu dizer, que não existe tal influência.

Segundo o discente, isso é suficiente para que a criança esteja esclarecida acerca da sexualidade – sua ou dos pais -, quando diz “pronto! Se deixar isso claro (sic)”, o que denota o atravessamento discursivo de circulação do senso comum, o qual acredita que a sexualidade humana é algo que se adquire ou se desenvolve a depender dos padrões de comportamento ou das condições sob as quais uma criança é educada.

Percebe-se, também, a discursividade arquetípica e sexista, de cunho patriarcal (BOURDIEU, 2007), já que o discente não menciona a palavra “mãe”, mas apenas a palavra “pai”, e que a sexualidade é algo apreendido conforme a educação recebida pela criança. O caráter arquetípico e sexista está no uso do masculino “pai”, que “apaga” a figura da mãe deste momento enunciativo.

Aproveitei a enunciação do discente para lhe apresentar nova questão formulada a partir de sua própria resposta: “você acha que (a homossexualidade) é uma escolha?”, conforme a Cena Enunciativa V:

Cena Enunciativa V

- 01 Pesquisador: Você acha que é uma escolha?
- 02 José: /// Rapaz pra te falar a verdade eu nunca nem estudei a fundo disso, não
- 03 sei dá uma opinião sobre isso não. Se é uma escolha, se é uma opção, se já

- 04 nasce não // é só pra Psicologia ensinar, eu acho que o Direito não entra nessa
 05 seara aí de querer demonstrar se escolhe ou já nasce, não sei.
 06 Pesquisador: Na faculdade aqui no curso de Direito, nas aulas foram
 07 abordados temas nesse sentido durante esses cinco anos?
 08 José: Sobre a homossexualidade?
 09 Pesquisador: É.
 10 José: Já teve palestra sobre a homofobia sim. Já teve pessoas demonstrando
 11 sobre o tema não é?
 12 Pesquisador: Professores?
 13 José: Não, professores não. Professores de fora, não é? Meus professores
 14 mesmo nunca abordaram. Sim, na vara de família sim, questão de direito de
 15 família nós estudou sim sobre o direito dos homossexuais, que é um direito
 16 novo, né? É uma coisa nova, não é uma coisa relativamente antiga.
(Entrevista realizada dia 03 de maio de 2017, às 8:30h. Duração: 20m20s)

Após pausa longa, o discente responde “/// rapaz (sic) pra te falar a verdade eu nunca nem estudei a fundo disso (sic), não sei dá (sic) uma opinião sobre isso não. Se é uma escolha, se é uma opção, se já nasce, não, // é só pra Psicologia ensinar (sic), eu acho que o Direito não entra nessa seara aí de querer demonstrar se escolhe ou já nasce, não sei (sic)”.

O discente afirma não saber se a homossexualidade se trata de uma escolha ou se é uma condição junto com o nascimento. Ele afirma, entre as linhas 04 (quatro) e 05 (cinco) que é papel da Psicologia abordar o tema e acredita que o Direito não entra nessa seara. Entretanto, a matriz curricular cursada pelo discente apresenta a disciplina Psicologia e Direito, no 9º semestre letivo, conforme Anexo III, na qual ele se encontrava matriculado e cursando, à época da entrevista.

A disciplina oferece ao discente a possibilidade de questionar o docente sobre as questões envolvendo a sexualidade humana. Daí que a temática pertence à área do Direito, pelo menos enquanto disciplina curricular, conforme se verifica pela Figura 22:

Psicologia Geral	
Ementa	Conceito e histórico da Psicologia Jurídica. Interface entre Psicologia e Direito. Contribuições da Psicologia ao Direito Penal. Violência e criminalidade na ótica psicológica. Psicologia Jurídica e o Direito de Família. Psicologia Jurídica e as questões da infância e juventude.

Figura 22 - Ementa da disciplina Direito de Família, do Curso de Direito objeto da pesquisa.

Fonte: Projeto Político do Curso de Direito da faculdade onde se realizou a pesquisa.

Conforme se percebe, o discente demonstra que é atravessado pela historicidade que o constitui, e de uma discursividade do senso comum, que desconhece as questões inerentes ao desenvolvimento da sexualidade humana.

Uma vez que, se faz necessária uma abordagem interdisciplinar (PINHO, 2015), para que o futuro profissional do Direito possa atuar, quiçá, de maneira transdisciplinar (MAGALHÃES, 2011), na carreira jurídica, para que possa oferecer respostas de forma sistêmica, defendo que o Direito é capaz e deve abordar temas complexos, como a sexualidade

humana, por exemplo.

Buscando explorar com maior profundidade esse desconhecimento do discente acerca da temática da homossexualidade se tratar ou não de uma escolha, decidi formular uma nova pergunta, que não constava no formulário de questões inicial: “no curso de Direito, nas aulas foram abordados temas nesse sentido durante esses cinco anos?”.

O acadêmico me perguntou se estava me referindo à homossexualidade, o que foi confirmado por mim. Em seguida, o mesmo respondeu que “já teve palestra sobre a homofobia sim (sic). Já teve pessoas demonstrando sobre o tema, não é (sic)?”.

Perguntei se a temática foi abordada pelos professores do curso, o que ele me respondeu: “não, professores não. Professores de fora, não é? Meus professores mesmo nunca abordaram. Sim, na vara de família sim, questão de direito de família nós estudou (sic) sim sobre o direito dos homossexuais, que é um direito novo, né? É uma coisa nova, não é uma coisa relativamente antiga (sic)”.

O acadêmico faz uma revelação que não era esperada por mim: a de que, durante os cinco anos do Curso de Direito, a questão da homossexualidade não foi abordada pelos professores. Tendo em vista o conteúdo propedêutico da matriz curricular, que visa à formação de um profissional humanista e que saiba valorizar a dignidade humana, causou-nos espécie saber que o tema não tenha sido abordado pelos professores do discente. Ele afirma, em seu dizer, que os professores “nunca abordaram” (sic), mas que teria tomado conhecimento do tema na Vara de Família, por se tratar de um tema do Direito de Família.

Ao tomar conhecimento da Ementa da disciplina de Direito de Família constante na matriz curricular do acadêmico, descobrimos o seguinte caráter conteudístico, conforme a Figura 23.

EMENTA
Direito de Família, partindo da análise da evolução histórica da família como fenômeno social e jurídico. A proteção legal à família. Casamento e Relações conjugais e homoafetivas . União Estável e Concubinato. Regras de ordem pessoal e patrimonial. Regime patrimonial do casamento. Dissolução do vínculo conjugal e da sociedade conjugal. A filiação dentro e fora do casamento. Poder Familiar e Autoridade Parental. Tutela. Curatela. Ausência. Alimentos e Alimentos gravídicos.

Figura 23 - Ementa da disciplina Direito de Família, do Curso de Direito objeto da pesquisa.

Fonte: Projeto Político do Curso de Direito da faculdade onde se realizou a pesquisa.

Verifica-se, ao observar o conteúdo da ementa, que a temática envolvendo as uniões homoafetivas é abordada pelo professor da disciplina, ou pelos deveria ser, já que existe previsão dentro do próprio Projeto Pedagógico do Curso de Direito. Neste sentido, não posso afirmar se o discente não estudou o conteúdo anunciado na ementa porque o professor ou

professora da disciplina não abordou o tema, ou por algum motivo que não me é dado conhecer, e que o acadêmico deixou de estudar a temática em sala de aula, vindo a tomar conhecimento da mesma apenas na prática jurídica junto à Vara de Família, enquanto estagiário do Curso de Direito.

Em seguida, na Cena Enunciativa VI, busquei formular, ao discente, o seguinte questionamento: “você acha que existe homofobia no Brasil?”

Cena Enunciativa VI

- 01 **Pesquisador:** Correto. José, você acha que existe homofobia no Brasil? O que
02 você pensa sobre isso?
03 **José:** Acho que existe sim. Existe e o preconceito existe, assim como existe
04 com os negros até hoje, existe com os homossexuais, existe com os
05 evangélicos, existe, com toda pessoa existe preconceito. Porque o Brasil é um
06 país intolerante às diferenças.
07 **Pesquisador:** Você poderia me dizer. Você diz que existe homofobia? Você
08 poderia me dá um exemplo de homofobia?
09 **José:** Homofobia pra mim é a pessoa não querer falar com a outra porque ela
10 é homossexual ou então querer destratar a outra por ela ser homossexual, por
11 querer de certa forma diminuir aquela pessoa por ela ser homossexual. É, fazer
12 a pessoa se sentir mal com aquilo que ele é, que ele é. Não é assim, isso é
13 homofobia é isso.
14 **Pesquisador:** Você sabe o que é um transexual?
15 **José:** Não. Não estudei sobre, não tenho nem lógica sobre o que é um
16 transexual.
(Entrevista realizada dia 03 de maio de 2017, às 8:30h. Duração: 20m20s)

Na resposta, entre as linhas 03 (três) a 6 (seis), da Cena Enunciativa VI, o discente responde “acho que existe sim. Existe e o preconceito existe, assim como existe com os negros até hoje, existe com os homossexuais, existe com os evangélicos, existe, com toda pessoa existe preconceito. Porque o Brasil é um país intolerante às diferenças (sic)”. Analisando sua resposta, encontrei a mesma tomada de posição, ainda que por meio de sentidos em fuga, que ocorreu nas Cenas Enunciativas II e III, quando o acadêmico demonstrou estar atravessado pelo interdiscurso religioso, ou mesmo pela discursividade arquetípica religiosa, visto que a pergunta que lhe foi formulada é clara em se referir à existência ou não de homofobia no Brasil. Contudo, o discente, mesmo respondendo acreditar que sim, que há homofobia no Brasil, procura reafirmar essa crença com base no preconceito existir contra as diferenças (sic), incluindo, em seu dizer, o preconceito contra os negros e o preconceito contra os evangélicos. Chamou-me a atenção o fato dele incluir pessoas que seguem a mesma religiosidade ou ensinamentos religiosos – protestantismo – como figurando entre os sujeitos que sofrem discriminação ou contra os quais se dá a denominada intolerância. Em seguida, o discente conclui essa fala afirmando que “com toda pessoa existe preconceito (sic)”, pois o Brasil é um país de

intolerância.

Diante de sua afirmativa, decidi explorar o tema abordado pedindo, ao discente, que me oferecesse um exemplo de homofobia, ao que ele responde que “homofobia pra (sic) mim é a pessoa não querer falar com a outra porque ela é homossexual ou então querer destratar a outra por ela ser homossexual, por querer de certa forma diminuir aquela pessoa por ela ser homossexual. É, fazer a pessoa se sentir mal com aquilo que ele é, que ele é (sic). Não é assim, isso é homofobia, é isso (sic)”. Percebe-se, em sua afirmativa, uma discursividade de senso comum, visto que a homofobia, conforme visto no capítulo teórico, num sentido amplo e genérico, se caracteriza pela atitude de hostilidade contra as/os homossexuais; portanto, homens ou mulheres”, conforme Borrilo (2016), e o exemplo dado pelo discente, em seu dizer, trata deste ato hostil contra indivíduos homossexuais, porém, sem entrar na questão do ódio ou aversão, mas apenas na intolerância de uma pessoa contra outra de natureza homossexual.

Questionado se ele saberia dizer o que é um indivíduo transexual, o discente respondeu: “não. Não estudei sobre, não tenho nem lógica sobre o que é um transexual (sic)”, e decidi não explorar mais o assunto, visto que o discente demonstrou, aparentemente, não possuir a menor noção do que venha a ser um indivíduo transexual.

Já na Cena Enunciativa VII, busquei abordar as relações entre os colegas de classe do discente, notadamente sobre a questão da homofobia, conforme se segue:

Cena Enunciativa VII

- 01 **Pesquisador:** Na sua sala, você sabe me dizer se na sua sala existem pessoas
 02 que você acredita que são homofóbicas? Que tem preconceito contra
 03 homossexuais?
 04 **José:** Não. Preconceito não. Mas nós debatemos sobre o tema como qualquer
 05 pessoa. Debatemos assim, entre os alunos, não institucionalizado, professor
 06 debatendo com nós. Até porque esse assunto encontra muitas barreiras pra
 07 falar na sala de aula, né? Igual com uma conversa franca dessa, se eu tiver
 08 uma conversa franca dessa na sala de aula ou em qualquer lugar na rua as
 09 pessoas já iam me olhar diferente.
 10 **Pesquisador:** Na sala de aula essa nossa conversa?
 11 **José:** Ia ser um escândalo porque uma conversa, minha opinião de certa forma
 12 de eu falar igual o Paulo falou sobre religião eu ia ser tratado de uma maneira
 13 diferente. Então não tem um ambiente pra se conversar sobre isso.
 14 **Pesquisador:** Na sala de aula?
 15 **José:** Na sala de aula não tem, não tem clima pra se conversar. Hoje não, isso
 16 é uma barreira, totalmente. A lei pode ter quebrado uma barreira de aceitar o
 17 casamento homossexual, de ter legitimado o casamento homossexual, a
 18 adotar, os homossexuais, tudo isso, mas é uma barreira.
 19 **Pesquisador:** Você sabe me explicar o que é essa barreira?
 20 **José:** É uma barreira assim, das pessoas, por exemplo, eu com a minha
 21 posição de dizer: - eu não concordo. Aí a outra pessoa que já concorda, ela já
 22 vai me olhar: - ah, você é um homofóbico, ah, você é uma pessoa que apoia a
 23 homofobia, você apoia por causa dessa opinião sua porque você é evangélico,
 24 você apoia a discriminação, você não apoia a dignidade da pessoa humana.
 25 Tudo isso ocorre porque o ambiente não é favorável, tem essas, cada pessoa

26 tem uma opinião, cada pessoa demonstra, é, fala o que quer, pensa pouco.
27 Então...

28 **Pesquisador:** E você acha que na sua sala existem mais, se existir preconceito
29 é mais da parte das mulheres ou mais da parte dos homens?

30 **José:** Sobre os homossexuais?

31 **Pesquisador:** É.

32 **José:** Assim...

33 **Pesquisador:** Quem faz mais piadinha? Brincadeira?

34 **José:** Não, nós não fazemos piadinha. Hoje nós tava debatendo até no lanche
35 sobre é, a homofobia e não tinha nenhuma mulher na roda, só tinha homens,
36 tinha homens e a maioria, dois evangélicos, dois católicos, tinham só homens,
37 ninguém faz piadinha. O que nós tava demonstrando é que às vezes tão
38 querendo dizer que tem direito demais e que os homossexuais tem direito
39 demais e os heterossexuais tem direitos de menos, que nós não pode se
40 expressar, entendeu? E o colega meu tava me contando que...

41 **Pesquisador:** Nós quem? Os acadêmicos, ou os evangélicos, católicos?

42 **José:** É pouca a liberdade de expressão, não é? Na verdade entre, que ofende
43 se eu falar assim, se eu chegar e falar pro homossexual assim: - oh cara eu não
44 aceito, assim, assim assado, mas se você é isso, que bom cara, que Deus lhe
45 abençoe, eu não tenho nada contra isso, se você, é a sua escolha, eu te amo da
46 mesma forma.

47 **Pesquisador:** Essa foi sua fala?

48 **José:** Essa é minha fala.

49 **Pesquisador:** E eles?

50 **José:** Não. Eles fala da mesma forma. O problema é o direito demais. Por
51 exemplo, o cara tava falando que ele tava no bar sentado, um fez piadinha
52 com um que tava passando: - ah, um mister gay. Aí o cara parou lá, falou
53 assim: - eu vou denunciar você agora que isso é homofobia. De certa forma
54 foi abusivo, como é que eu vou soltar uma piada pra um cara que tá passando
55 na rua? -Ah fulano tu é gay. -Ah fulano. E não existe isso, não tem que tá
56 com piada. Você pode conversar com ele no particular: - olha fulano, se você
57 for desse jeito beleza, eu não tenho nada contra você, só tenho contra a sua
58 escolha, mas eu vou amar você de todo jeito. Porque é assim que a gente tem
59 que fazer com as pessoas.

60 **Pesquisador:** Contra a sua escolha?

61 **José:** Eu sou contra, mas não contra o cara ser daquele jeito. Eu sou contra a
62 escolha, mas eu amo ele da mesma forma. Ele escolheu ser daquele jeito,
63 como é que eu vou tratar ele mal, virar as costas, fingir que ele não existe, ele
64 existe, ele é um ser humano, ele é uma pessoa, como é que eu vou tratar que
65 ele não existe? Como é que toda hora que ele for passar, - fulano é gay olha!
66 Como é que eu vou falar isso? Como é que eu vou tá passando na rua e vou
67 gritar: - eh gay vem cá falar comigo! Não, não é assim. Não é assim. Tem que
68 tratar a pessoa com a dignidade dela. Eu não posso concordar com a escolha,
69 mas eu não posso destratar, eu não posso falar mal, não posso faltar com o
70 respeito e tenho que amar ela de verdade, do jeito que ela é, não posso ter
71 outra maneira.

(Entrevista realizada dia 03 de maio de 2017, às 8:30h. Duração: 20m20s)

Questionado se ele já percebeu a existência de homofobia ou preconceito contra homossexuais por parte de seus colegas de aula, o discente respondeu que “não (sic). Preconceito não (sic). Mas nós debatemos sobre o tema como qualquer pessoa (sic). Debatemos assim (sic), entre os alunos (sic), não institucionalizado (sic), professor debatendo com nós (sic). Até porque esse assunto encontra muitas barreiras pra (sic) falar na sala de aula, né (sic)? Igual com uma conversa franca dessa (sic), se eu tiver uma conversa franca dessa na sala de

aula ou em qualquer lugar na rua as pessoas já iam me olhar diferente (sic)”. Chamou-me a atenção o fato do discente afirmar, com total certeza, de que não existe homofobia dentro de sua sala de aula, nem mesmo comentários maldosos ou piadas, conforme afirmou entre as linhas 31 (trinta e um) a 37 (trinta e sete).

Entretanto, ele afirmou, entre as linhas 03 (três) a 05 (cinco), que uma conversa aberta sobre a homossexualidade ocorre entre seus pares, mas sem a presença do professor. Porém, mesmo realizando tal afirmativa, entre as linhas 05 (cinco) a 07 (sete), ocorre um efeito polissêmico (ORLANDI, 2010), no sentido da contradição, pois, num primeiro momento, o discente afirma que não há preconceito contra homossexuais, em sua sala de aula, mas afirma que a temática é debatida entre os colegas para, em seguida, afirmar “até porque esse assunto encontra muitas barreiras pra falar na sala de aula, né? Igual com uma conversa franca dessa, se eu tiver uma conversa franca dessa na sala de aula ou em qualquer lugar na rua as pessoas já iam me olhar diferente (sic)”. Num primeiro momento, a tomada de posição do discente está em afirmar que não há homofobia ou preconceito contra homossexuais entre seus colegas de classe, para num segundo momento, enunciar que ocorre o debate sobre o tema entre ele e seus colegas, mas, num terceiro momento, afirma que o assunto encontra muitas barreiras para ser discutido dentro da sala de aula, dizendo que se tivesse uma “conversa franca dessa na sala de aula ou em qualquer lugar na rua as pessoas já iam me olhar diferente (sic)”. A polissemia se dá pela fuga de sentidos e pela contradição (ORLANDI, 2010): primeiro, por afirmar que não há preconceito em sua sala de aula, para em seguida afirmar que se debatesse o tema naquele espaço, os colegas passariam a olhar para ele de forma diferente. Percebi, aqui, a questão do espaço e da historicidade interferindo na fala do discente, o que me leva a um novo jogo enunciativo: se o acadêmico afirma que não há preconceito por ou entre seus colegas de classe, contra indivíduos homossexuais, por qual motivo ele seria olhado de forma diferente se abordasse o tema? Se, conforme afirma, entre as linhas 03 (três) a 05 (cinco), de que o assunto encontra muitas barreiras em sala e que seria visto de forma diferente, pelos colegas, caso viesse a abordá-lo, por qual motivo ele afirmou, na linha 03 (três) de que não há preconceito em sua sala de aula? Se, não há preconceito, conforme afirma, por quê o assunto não pode ser debatido sem que seja olhado de maneira diferente pelos colegas de classe?

É necessário me pautar, aqui, pelo local de fala, por quem fala e para quem se fala, bem como pela historicidade que compõem cada sujeito que fala e a quem se fala. O olhar diferenciado para alguém, que decide abordar a temática da homossexualidade, pode revelar uma tentativa de apagamento, uma vez que, conforme visto no capítulo teórico, durante séculos houve uma tentativa consciente de demonizar a homossexualidade, até a criminalizá-la e,

posteriormente, incluí-la no rol de doenças mentais. Tornando o tema um tabu ou atribuindo a ele um caráter abjeto (FOUCAULT, 1997), busca se apagar os indivíduos que não se encaixam dentro do padrão heteronormativo dominante e socialmente aceito. Há uma singularidade de caráter sexista e arquetípica na discursividade do discente, pois confirma a existência de um tema que não é visto com bons olhos, por isso mesmo, ainda tabu, mesmo entre seus colegas de classe que estudam Direito e pretendem se tornar profissionais que, a depender da carreira que pretenderem seguir, irão dizer o direito ou tentar buscar o direito a todos que clamem por ele, diante da sua universalidade. O caráter de tabu associado ao tema da homossexualidade (SPENCER, 2000) aparece na discursividade do discente quando ele afirma que seria olhado de forma diferente se tratasse a respeito do tema com seus colegas de classe.

Isso se confirma entre as linhas 09 (nove) a 11 (onze), quando o discente afirma que o assunto (homofobia e/ou homossexualidade) “ia ser um escândalo porque uma conversa, minha opinião de certa forma de eu falar igual o Paulo falou sobre religião (sic) eu ia ser tratado de uma maneira diferente. Então não tem um ambiente pra se conversar sobre isso (sic)”. Aqui, o discente retoma a discursividade religiosa, pois exemplifica sua afirmação com a figura do apóstolo Paulo, o qual, segundo a interpretação das escrituras, condenava a prática homossexual (SPENCER, 2000). Há uma tomada de posição do discente, pois deixa claro que, acaso viesse a falar “igual o Paulo” (sic), ele seria tratado de maneira diferente. Tendo em vista que Paulo, segundo a interpretação das escrituras, era dono de uma discursividade religiosa de cunho judaico-cristã, me parece que a postura ou toma de posição do acadêmico, neste seu dizer, seria pela condenação da homossexualidade, visto que ele próprio busca a imagem do apóstolo em sua rede de memória. Observa-se, novamente, o interdiscurso, onde a tomada de posição se dá por meio de uma discursividade arquetípica religiosa para poder debater a temática da homofobia entre seus pares em sala de aula. Além disso, o discente afirma que, caso isso ocorresse, seria um “escândalo”, uma vez que sua opinião levaria os colegas a tratá-lo de forma diferente. Porém, aqui se percebe um novo jogo enunciativo: por quê a temática seria visto como um escândalo? Qual seria o dizer ou dizeres, dentro da rede de memória do discente, que provocariam tal escândalo? Ao assumir a discursividade do apóstolo Paulo, quem o trataria de maneira diferente em sala de aula? Por que motivo “não tem um ambiente pra se conversar sobre isso (sic)”? Para que houvesse tal escândalo seria necessário um dizer ou dizeres que fomentassem um debate acalorado sobre a temática, e a tomada de posição do discente, em sua discursividade, seria a mesma do apóstolo Paulo, mas ele não especifica por qual motivo não existe ambiente propício para tal debate, o que me faz presumir que seu dizer poderia parecer ofensivo contra homossexuais, a partir da retomada da figura de Paulo de Tarso. Lembro,

novamente, conforme visto no capítulo teórico, que a discursividade judaico-cristã de Paulo atravessou milênios, até nossos dias, figurando como uma das mais utilizadas para se condenar a prática homossexual pelo viés religioso, o que demonstra o caráter arquetípico (JUNG, 1978) desta discursividade.

Mesmo tendo afirmado, às linhas 03 (três e 04 (quatro), que não existe homofobia ou preconceito em sua sala de aula, o discente afirma, entre as linhas 13 (treze) a 16 (dezesesseis) que “na sala de aula não tem (sic), não tem clima pra se conversar (sic). Hoje não, isso é uma barreira, totalmente. A lei pode ter quebrado uma barreira de aceitar o casamento homossexual, de ter legitimado o casamento homossexual, a adotar, os homossexuais, tudo isso, mas é uma barreira (sic)”.

Na constituição deste enunciado, chama minha atenção o fato do discente, já no último ano de seus estudos, afirmar que “a lei pode ter quebrado uma barreira de aceitar o casamento homossexual, de ter legitimado o casamento homossexual, a adotar, os homossexuais”, quando, na verdade, não existem leis neste sentido, mas tão somente decisões judiciais favoráveis diante da omissão legislativa. Sua discursividade ou interdiscurso pertence à circulação de senso comum, e não a uma circulação oficial, visto que a maioria das pessoas ignora o fato da legislação brasileira federal, principalmente, não salvaguardar, ainda, os direitos dos casais homoafetivos, os quais necessitam recorrer ao Poder Judiciário para a sua salvaguarda. O discente demonstra o atravessamento de uma discursividade que desconhece a inexistência de previsão legal dos direitos homoafetivos ao se utilizar da palavra “lei” ao invés de “decisões judiciais”. Ocorre um efeito parafrástico em seu dizer (ORLANDI, 2010), onde o discente parece confundir “lei” com “decisão judicial”, mas isso deve ser colocado sob a óptica do jogo enunciativo e não como uma afirmação categórica de minha parte.

Perguntei a ele se tinha conhecimento do porquê de tal barreira afirmada por ele, sendo que me respondeu, entre as linhas 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro): “é uma barreira assim (sic), das pessoas, por exemplo, eu com a minha posição de dizer: - eu não concordo. Aí a outra pessoa que já concorda, ela já vai me olhar: - ah, você é um homofóbico (sic), ah, você é uma pessoa que apoia a homofobia, você apoia por causa dessa opinião sua porque você é evangélico (sic), você apoia a discriminação, você não apoia a dignidade da pessoa humana. Tudo isso ocorre porque o ambiente não é favorável, tem essas (sic), cada pessoa tem uma opinião, cada pessoa demonstra, éh, fala o que quer, pensa pouco (sic). Então... (sic)”.

Neste *corpus*, o enunciado pelo discente revela uma condenação, por parte dos seus colegas de classe, com relação ao seu posicionamento ideológico de cunho religioso. Torna a incidir sobre a discursividade do discente o caráter do interdiscurso de teor religioso, ou a

discursividade arquetípica religiosa (JUNG, 1978), pois se coloca no lugar de alguém que sofrerá discriminação por manifestar sua opinião, enquanto seguidor de uma determinada religião. Segundo se percebe em sua fala, o discente parece demonstrar que sua discursividade religiosa não é ou não seria bem vista pelos seus colegas de classe.

Ele não me permite vislumbrar o motivo dessa discriminação dos colegas com relação a ele, no sentido de que não me é dado conhecer qual o posicionamento ideológico, seja político, científico ou religioso, que atravessa a discursividade de seus colegas de classe. Uma vez que, o mesmo torna a se posicionar como sujeito de uma discursividade de teor religioso, no caso, a religião evangélica, com base em seu dizer acerca da figura do apóstolo Paulo, supomos que, ao enunciar “ah, eu não concordo (sic)” e, em seguida, mencionar o provável dizer de um ou mais colegas de classe “ah, você é um homofóbico (sic)”, ele estaria se posicionando como contrário à prática homossexual ou assumindo a posição discursiva de sujeito contrário às questões ligadas à homossexualidade, porém, não me é permitido afirmar se tal posicionamento é apenas no âmbito religioso ou também interfere em sua memória discursiva a ponto de não aceitar as conquistas judiciais de indivíduos homossexuais. Neste sentido, pode ser que o discente não tenha sofrido o atravessamento discursivo de teor jurídico capaz de motivá-lo a desestabilizar sentidos (PÊCHEUX, 2014), conforme dispõe a documentação oficial que determina o perfil profissiográfico dos bacharéis em Direito. Isso fica evidente, de certa forma, diante do fato de que o discente possui forte discursividade religiosa, isto é, constituído por uma historicidade que o atravessou no aspecto religioso a ponto de ter que se posicionar, vez ou outra, no âmbito religioso ou no âmbito jurídico, os quais, de acordo com seu próprio dizer, são antagônicos no que diz respeito aos direitos inerentes aos homossexuais. Essa discursividade, de teor religioso, se manifesta em vários momentos da entrevista, em detrimento de uma discursividade de teor jurídico, a qual se procura transmitir aos estudantes de Direito, baseando-nos nas exigências da resolução e portaria citadas nesta pesquisa acerca da formação dos estudantes dos cursos jurídicos.

Perguntei ao discente se, em sua sala, seria possível localizar os indivíduos que possuem maior manifestação ou discursividade de teor homofóbico, o que ele não pareceu apto a responder. Reformulei a pergunta para saber quem, dentre os colegas de classe, fariam mais piadas acerca dos homossexuais: os rapazes ou as moças. O discente me respondeu que “não, nós não fazemos piadinha (sic). Hoje nós tava (sic) debatendo até no lanche sobre, éh, a homofobia e não tinha nenhuma mulher na roda, só tinha homens (sic), tinha homens e a maioria, dois evangélicos, dois católicos, tinham só homens, ninguém faz piadinha (sic). O que nós (sic) tava (sic) demonstrando é que às vezes tão querendo dizer (sic) que tem direito demais

e que os homossexuais tem direito demais e os heterossexuais tem direitos de menos, que nós não pode se expressar, entendeu (sic)? E o colega meu tava me contando que...”, conforme se verifica entre as linhas 31 (trinta e um) a 37 (trinta e sete). Verifico, neste recorte discursivo que, de acordo com o discente e seus colegas, cuja religião foi citada por ele (evangélicos e católicos), os indivíduos homossexuais possuem muitos direitos, em detrimento dos indivíduos heterossexuais, que possuem menos direitos. Ocorre, aqui, um efeito de sentido do interdiscurso de circulação pertencente ao senso comum, visto que, legalmente, os indivíduos heterossexuais se encontram amparados pela legislação, enquanto que os indivíduos homossexuais necessitam recorrer ao Poder Judiciário para ter seus direitos garantidos. Verifico uma possível tentativa de apagamento na rede de memória dos sujeitos envolvidos, quando afirmam que os homossexuais já possuem seus direitos protegidos, no caso pela afirmativa “tem direito demais”. O discente nega que exista a formulação de piadas ou “piadinhas” em relação aos homossexuais, e frisou que o debate acima transcrito se deu entre indivíduos do sexo masculino sem a participação de nenhuma colega do sexo feminino. Também afirmou, à linha 36 (trinta e seis), que “nós não pode se expressar, entendeu (sic)?”, assumindo uma posição, dentro da sua rede de memória discursiva, de que não lhes é permitido manifestar sua opinião sobre a temática, e ele me explica como isso ocorre, na forma de exemplo, por meio do recorte feito entre as linhas 39 (trinta e nove) a 42 (quarenta e dois): “é pouca a liberdade de expressão, não é? Na verdade entre (sic), que ofende se eu falar assim (sic), se eu chegar e falar pro homossexual assim (sic): - oh cara, eu não aceito, assim, assim assado (sic), mas se você é isso (sic), que bom cara (sic), que Deus lhe abençoe (sic), eu não tenho nada contra isso (sic), se você, é a sua escolha, eu te amo da mesma forma (sic)”.

De acordo com o discente, há pouca liberdade para que se manifeste sua opinião sobre a homossexualidade. Ele exemplifica essa ausência de liberdade quando diz “oh cara, eu não aceito (sic)”, assumindo seu posicionamento ideológico, onde demonstra que não ocorreu o atravessamento da discursividade de teor jurídico, pois enquanto discente do Curso de Direito, já em vias de colar grau, o que se espera é a sólida formação humanista e axiológica, bem como o respeito à dignidade humana, independente da sexualidade dos indivíduos.

Chamou-me a atenção quando o discente diz “mas se você é isso (sic), que bom cara (sic), que Deus lhe abençoe (sic), eu não tenho nada contra isso (sic), se você, é a sua escolha, eu te amo da mesma forma (sic)”. O uso da expressão “isso” denota uma tentativa de silenciamento, um deslizamento do discente para uma fuga de sentidos (ORLANDI, 2010), pois, ao que parece, o “isso”, ao qual se refere, se trata do termo “homossexual” ou suas variantes, como gay, bicha, viado, pederasta, sodomita ou outras possibilidades, dentro da rede

de significantes, a depender do teor da conversa, tendo em vista que os últimos quatro exemplos de variações dadas possuem um caráter pejorativo e ofensivo no linguageiro pátrio. A fuga de sentido se dá na tentativa de não se pronunciar a palavra “homossexual” ou uma de suas variantes, mas se utilizando do termo “isso”, que denota a ideia de “coisa”, de “não-ser” ou de abjeção (FOUCAULT, 1997). Porém, afirma que se o “isso” (ser homossexual) faz parte da escolha do indivíduo, ele pede que Deus o abençoe, e que ele – o discente –, “não tem nada contra” à “escolha da sexualidade” do seu interlocutor, reafirmando o que já tinha dito na Cena Enunciativa IV, quando perguntado se a sexualidade dos pais poderia influenciar na sexualidade dos filhos adotivos. Verifica-se, também, a presença da discursividade de senso comum, uma vez que a maior parte das pessoas acredita que a homossexualidade é uma opção ou escolha pessoal do indivíduo.

Na discursividade descrita na linha 46 (quarenta e seis), o acadêmico defende seus colegas que pensam como ele ao dizer que “eles fala (sic) da mesma forma (sic). O problema é o direito demais (sic)”, onde ocorre uma tomada de posição contrária aos direitos de alguém que não me é dado conhecer, pois o discente afirma que “o problema é o direito demais”, porém, sem especificar a qual direito está se referindo ou quem possui muitos direitos.

Entre as linhas 47 (quarenta e sete) a 54 (cinquenta e quatro), o discente descreve uma passagem ocorrida com alguém de seu círculo social: “por exemplo, o cara tava (sic) falando que ele tava no bar sentado, um fez piadinha com um que tava passando: - ah, um mister gay (sic). Aí o cara parou lá (sic), falou assim: - eu vou denunciar você agora que isso é homofobia (sic). De certa forma foi abusivo, como é que eu vou soltar (sic) uma piada pra (sic) um cara que tá (sic) passando na rua? –Ah fulano, tu é gay (sic). –Ah fulano (sic). E não existe isso, não tem que tá (sic) com piada. Você pode conversar com ele no particular (sic): - olha, fulano (sic), se você for desse jeito, beleza (sic), eu não tenho nada contra você, só tenho contra a sua escolha, mas eu vou amar você de todo jeito. Porque é assim que a gente tem que fazer com as pessoas (sic).

Neste momento enunciativo se dá a mesma tomada de posição ideológica do discente que, através de um exemplo, afirmou que é melhor conversar com um indivíduo homossexual de maneira particular para lhe dizer “que não tenho nada contra você, só tenho contra a sua escolha (sic)”. Este posicionamento ideológico vai ganhando forma no decorrer de toda a discursividade do discente, o qual sempre faz questão de salientar que a homossexualidade é uma escolha, mas que não discrimina os indivíduos homossexuais, apenas sua conduta. Entretanto, a conduta sexual ou a forma como as pessoas vivem sua sexualidade não pertence à seara do Direito, o qual deve, apenas, num sentido restrito, dar a cada um o que lhe é devido.

Não é papel do Direito, enquanto ciência jurídica, se manifestar sobre a sexualidade dos indivíduos, mas sim sobre o que é o direito e a quem cabe o direito. Esse posicionamento ou atravessamento discursivo não é percebido na discursividade do acadêmico, que ora se manifesta favorável a alguns direitos inerentes aos homossexuais, como o direito ao casamento e o direito à adoção, e ora se manifesta contrário à prática homossexual por meio de um dizer que encontra seu fundamento de validade na religiosidade do discente.

Na linha 55 (cinquenta e cinco), perguntei, ao discente, se ele era contrário à escolha sexual do indivíduo, com base em sua afirmativa no recorte anterior, sobre a sexualidade ser uma escolha pessoal, sendo que ele me respondeu, entre as linhas 56 (cinquenta e seis) a 65 (sessenta e cinco): “eu sou contra, mas não contra o cara ser daquele jeito. Eu sou contra a escolha, mas eu amo ele (sic) da mesma forma. Ele escolheu ser daquele jeito, como é que eu vou tratar ele mal, virar as costas, fingir que ele não existe; ele existe, ele é um ser humano, ele é uma pessoa, como é que eu vou tratar que ele não existe (sic)? Como é que toda hora que ele for passar, - fulano é gay, olha! (sic) Como é que eu vou falar isso? Como é que eu vou tá (sic) passando na rua e vou gritar: - ei gay, vem cá falar comigo! (sic) Não, não é assim. Não é assim. Tem que tratar a pessoa com a dignidade dela (sic). Eu não posso concordar com a escolha, mas eu não posso destratar, eu não posso falar mal, não posso faltar com o respeito e tenho que amar ela de verdade, do jeito que ela é, não posso ter outra maneira (sic)”.

Acredito que, devido ao fato de estar próximo aos 15 minutos de entrevista, e chegando ao seu desfecho, o discente me pareceu mais tranquilo em relação ao início de sua fala, sendo que se permitiu expressar com maior liberdade em minha presença.

Isso fica claro pelos vários momentos em que realizou a tomada de posição em sua discursividade contrária à prática homossexual. Em sua discursividade, ele demonstra ser atravessado por uma ideologia heteronormativa, isto é, a heterossexualidade como sendo um padrão de comportamento a ser seguido (KATZ, 1995), enquanto que a homossexualidade escapa a este padrão e se trata de uma escolha individual. Uma vez que se trata de uma escolha, presume-se que aos indivíduos é dada a possibilidade de escolherem ou optarem por uma mudança em sua sexualidade, o que incorre na discursividade do senso comum, ou na incidência do interdiscurso de teor heteronormativo.

O discente reconhece que é necessário respeitar os indivíduos homossexuais, e isso é cristalino em seus vários dizeres, porém, também é claro o seu posicionamento contrário à prática homossexual, afirmando ser esta uma escolha pessoal.

Também, em sua discursividade, não percebi uma tomada de posição ideológica de cunho jurídico que afirme a salvaguarda dos Direitos Fundamentais dos indivíduos

homossexuais. Pelo contrário, em alguns momentos, a discursividade predominante no discente é de que os homossexuais já possuem muitos diferentes, em detrimento dos indivíduos heterossexuais, que possuem menos direitos. Além disso, o discente reafirma, com certa constância, que não concorda com a “escolha” do outro, mas que o “ama” mesmo assim.

Não identifiquei um sólido teor jurídico na fala do discente, mas sim um posicionamento ideológico arquetípico de cunho religioso predominante em sua discursividade (JUNG, 1978), o qual variou entre a polissemia ou fuga de sentidos, e a paráfrase (ORLANDI, 2010), denotando vez ou outra uma contradição e tentativas de apagamento do indivíduo homossexual como sujeito de direitos.

Concluí, por fim, que em meio aos efeitos de sentido parafrásticos, polissêmicos e de fuga de sentidos presentes nos dizeres do discente entrevistado, foi possível detectar nele a presença de uma discursividade de cunho heteronormativo, com alguns pontos de caráter arquetípico, visto a forte influência religiosa que o atravessou, em sua formação ideológica, conforme Katz (1995), Spencer (2000), Jung (1978), Pêcheux (2014), Bourdieu (2014), bem como o caráter discriminatório, talvez mesmo homofóbico (BORRILLO, 2016), em determinados momentos, quando ele nega direitos aos indivíduos homossexuais afirmando que estes já possuem muitos direitos.

Por fim, essa discursividade escapa ao proposto pela documentação oficial acerca da formação jurídica oferecida pelos Cursos de Direito, no Brasil, o que me leva a supor que, no caso do curso, onde o discente se encontrava matriculado, o mesmo não proporcionou a sólida formação humanista e axiológica exigida pela Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004, do Conselho Nacional de Educação, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, dentre outras providências.

Além disso, não se verificou a capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania (BRASIL, Câmara de Educação Superior, 2004), e também, conforme dispõe os artigos 6º a 12º, da Portaria nº 1.886, de 30 de dezembro de 1994, que fixa as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do curso jurídico, cujas disciplinas do eixo propedêutico devem oferecer a base desta formação humanística de conteúdo reflexivo, bem como uma compreensão do conteúdo, tanto principiológico quanto axiológico das matrizes que visam formar o novo profissional do Direito.

6.3 Análise 2: Pedro

As seguintes Cenas Enunciativas descritas se deram com o acadêmico que passarei a chamar de Pedro, com 25 anos de idade, estudante do 9º semestre letivo do Curso de Direito, se auto-denominando como estudante sem profissão, solteiro e se declarando da cor parda e professante de religião católica. Transcrevi, a seguir, alguns recortes da Cena Enunciativa que expressa o jogo interlocutivo entre mim e o acadêmico:

Cena Enunciativa I

01 **Pesquisador:** Pedro, na sua concepção o Direito ele é universal?

02 **Pedro:** Não. Na prática não.

03 **Pesquisador:** Na teoria, o que você acha da teoria?

04 **Pedro:** Na teoria sim.

05 **Pesquisador:** Você podia falar um pouquinho mais sobre isso?

06 **Pedro:** Bom, por exemplo, é, igual tamos vendo aí na lava-jato, você que diz que cadeia é pra todos, mas não é assim que funciona.

07 **Pesquisador:** Unrum.

09 **Pedro:** É, bom, tem políticos que era pra tá preso até hoje pela teoria, até hoje na teoria, mas na prática já ganharam liberdade.

11 **Pesquisador:** Certo. E esse, e na teoria o que que você acha, por exemplo, o Direito é universal na teoria, o que que significaria isso pra você? O que isso quer dizer né? O Direito é universal teoricamente. Então teoricamente, o que seria esse teoricamente, essa universalidade?

15 **Pedro:** O artigo quinto da constituição diz que todos tem direito à saúde, ao lazer, à moradia e várias outras coisas e não é assim que funciona no país que nós estamos hoje.

18 **Pesquisador:** Unrum. Você acha que os direitos deveriam ser então universais?

20 **Pedro:** Deveria sim.

21 **Pesquisador:** Na prática?

22 **Pedro:** É.

23 **Pesquisador:** Unrum. Tá. Essa concepção dessa universalidade do Direito você adquiriu depois que entrou no curso ou você já tinha ela contigo, como é que foi?

27 **Pedro:** Eu já tinha ela comigo e quando eu entrei no curso ficou melhor de entender. Foi melhor o entendimento ainda.

29 **Pesquisador:** Unrum. Certo. Quando a gente fala em direitos universais, universalidade dos direitos a gente pode citar minorias sociais e minorias ou grupos excluídos, por exemplo, favelado, o negro, o pobre né? A própria mulher. Você acha que existe grupos mesmo específicos que o Direito não alcança?

34 **Pedro:** Rapaz existe sim.

35 **Pesquisador:** Desses que eu citei: favelado, pobre, negro, eles são discriminados pela sua posição?

37 **Pedro:** São. Principalmente no Brasil. Hoje você vale o que você tem.

38 **Pesquisador:** Vale?

39 **Pedro:** O que você tem.

40 **Pesquisador:** O que você tem?

41 **Pedro:** É.

42 **Pesquisador:** Podia falar um pouquinho sobre isso?

43 **Pedro:** Se eu tenho uma bicicleta eu vou valer uma bicicleta pra sociedade, agora se eu tenho milhões aí eu vou valer milhões pra sociedade. Então o mundo trata melhor quem tem mais.

(Entrevista realizada dia 11 de maio de 2017, às 19:00h. Duração: 18m21s)

Também irei analisar as seguintes cenas enunciativas com base nas respostas formuladas pelo acadêmico de forma a tentar encontrar os três elementos problematizadores da Tese, a saber: uma discursividade com características arquetípicas heteronormativas, sexistas e homofóbicas, não necessariamente nessa ordem, mas que demonstrem os efeitos de sentido presentes no discurso do sujeito da fala, bem como sua tomada de posição, além de demonstrar, obviamente, se ocorre ou não o atravessamento de tais discursividades nas enunciações de discentes do Curso de Direito.

Foram formuladas a ele as mesmas questões sobre a universalidade do Direito e as questões acerca da homossexualidade, conforme proposta da presente tese descrita no capítulo metodológico, sendo que, diante de determinadas respostas, surgiram outras perguntas, visto se tratar de uma pesquisa semi-estruturada. O acadêmico Pedro me pareceu tranquilo diante de minha presença, desde o início até o fim da entrevista.

Ao ser questionado sobre a universalidade dos direitos, o acadêmico afirmou que não, de pronto, que os direitos não são universais, justificando: “Não, na prática não. Na teoria sim. Bom, por exemplo, é, igual tamos (sic) vendo aí na lava-jato, você que diz que cadeia é pra todos (sic), mas não é assim que funciona (sic). É, bom, (sic) tem políticos que era pra (sic) tá (sic) preso até hoje pela teoria (sic), até hoje na teoria (sic), mas na prática já ganharam liberdade (sic)”.

Parece-me, pela afirmação do discente, que houve um atravessamento discursivo pela noção de que os direitos são universais, pelo menos em sua teoria, conforme lhe foi ensinado durante quase 10 semestres do Curso de Direito. Faz parte dos objetivos do curso a formação de um profissional que reconheça os valores universais do direito e da dignidade humana, o que o discente parece ter reconhecido em seu dizer. Ele não utiliza as expressões “Direitos Humanos” ou “dignidade humana” (SARLET, 1999), portanto apenas afirmo que “me parece” ter ocorrido tal atravessamento.

Ao lhe ser perguntando, entre as linhas 11 (onze) e 10 (dez) para que explicasse o que significaria, para ele, o direito sendo universal na teoria, conforme afirmou, ao que me respondeu que “o artigo quinto da Constituição diz que todos têm direito à saúde, ao lazer, à moradia e várias outras coisas e não é assim que funciona no país que nós estamos hoje”.

A resposta do discente, ao citar o artigo 5º, da Constituição Federal, não condiz com que é tratado pelo texto da Carta Maior da República Federativa do Brasil, visto que o citado artigo, *in verbis*, afirma que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos Brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito

à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”, porém, os valores mencionados pelo discente, tais como saúde, lazer e moradia fazem parte do artigo 6º, que diz “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a **moradia**, o transporte, o **lazer**, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (grifei), o que demonstra uma movimento parafrástico do discente, pois confundiu o artigo 6º, da Constituição Federal, o qual tomou pelo artigo 5º, oferecendo a este o mesmo significado ou conteúdo legalista.

Se levar em conta que, durante os cinco anos de Academia, os alunos do Curso de Direito são chamados a conhecer a Constituição Federal em várias disciplinas, e convidados a interpretar os dispositivos constitucionais que garantem os Direitos Fundamentais (artigo 5º) e os direitos sociais (artigo 6º e seguintes da Constituição Federal), é curioso perceber que o discente chegou ao último ano do curso e parece não ter conseguido assimilar o conteúdo jurídico constitucionalista, tanto por confundir os artigos que, em tese, são de conhecimento amplo de todo meio acadêmico, principalmente quando o aluno está em vias de finalizar seu curso, bem como pela fuga de sentidos, visto que o mesmo exemplifica sua resposta mencionando uma operação realizada pela Polícia Federal do Brasil, em conjunto com o Poder Judiciário, que objetiva combater a corrupção.

A questão principal tratava da universalidade dos direitos, mas o discente deslizou em direção a uma fuga de sentido (ORLANDI, 2010), isto é, incluiu as descobertas e julgamentos da operação denominada Lava Jato, como exemplo para demonstrar que os direitos não são universais, na prática.

Além disso, ao mencionar que todas as pessoas têm direito à saúde, lazer e moradia, o mesmo não está se utilizando de uma discursividade de circulação oficial, com viés jurídico, mas sim de uma discursividade do senso comum, visto que toda a sociedade, à primeira vista, principalmente num país democrático, como o Brasil, com amplo acesso à informação, mesmo que de maneira tímida nos recônditos do país, tem conhecimento de que o direito à saúde e à moradia, principalmente, são essenciais para sua sobrevivência.

Não obstante seu aparente desconhecimento do texto constitucional, o mesmo faz uma afirmação inequívoca de que tais direitos estão previstos, mas não consumados, em sua extensa maioria junto à realidade prática.

Após certa insistência de minha parte para que o discente explicasse melhor sua afirmação, em que me utilizei das questões como “você acha que os direitos deveriam ser então universais?” e “na prática?”, decidi perguntar ao discente se teria adquirido tal concepção da universalidade por meio do curso ou se já a trazia consigo, o que ele me respondeu, às linhas

25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis): “eu já tinha ela comigo e quando eu entrei no curso ficou melhor de entender. Foi melhor o entendimento ainda”, o que me parece ter o discente um prévio conhecimento acerca da universalidade dos direitos, como fruto de uma discursividade de senso comum e, posteriormente, ao entrar em contato com o aprendizado do curso, a mesma evoluiu para uma discursividade de circulação oficial.

Também me pareceu, num primeiro momento, que o acadêmico parecia estar receoso de se aprofundar em suas respostas, tanto que necessitei insistir sobre a questão da universalidade dos direitos, onde menciono, numa nova questão, a existência de grupos excluídos, como os favelados, negros, pobres, mulheres e lhe perguntei se ele acreditava que existiam grupos específicos marginalizados e que não são alcançados pelo Direito.

O acadêmico se limitou a responder “rapaz, existe sim (sic)”. Insisti nesta temática, lhe perguntando se as minorias citadas são discriminadas pela sua posição social, sendo que ele me respondeu: “são, principalmente no Brasil. Hoje você vale o que você tem (sic)”. Questionei o sentido da afirmação “você vale”, sendo que o discente respondeu, à linha 37 (trinta e sete): “o que você tem (sic)”.

Pedi ao discente que falasse mais sobre o assunto, o que ele respondeu: “se eu tenho uma bicicleta eu vou valer uma bicicleta pra (sic) sociedade, agora se eu tenho milhões, aí eu vou valer milhões pra sociedade. Então o mundo trata melhor quem tem mais (sic)”, ocorrendo nova fuga de sentidos por meio de uma discursividade de senso comum, onde os indivíduos têm a certeza de que seu valor social está inserido naquilo que possuem. A fuga de sentidos se dá, ao que parece, pelo fato do discente não aprofundar sobre a temática da universalidade dos direitos, o que permaneceu dentro de uma discursividade de senso comum.

Na Cena Enunciativa II, parti, em seguida, para a questão dos direitos homoafetivos, sendo perguntado ao discente qual era sua opinião acerca do casamento homoafetivo, conforme apresento no recorte a seguir:

Cena Enunciativa II

- 01 **Pesquisador:** Entendi. Dentro dessas minorias aí eu vou destacar uma que
- 02 são os homoafetivos.
- 03 **Pedro:** Sim.
- 04 **Pesquisador:** O que que você acha do casamento homoafetivo?
- 05 **Pedro:** Isso da minha visão?
- 06 **Pesquisador:** A sua visão. A sua visão.
- 07 **Pedro:** Rapaz, hoje cada um tem que ser feliz do jeito que achar né? Então a
- 08 religião é contra, tem religião que é contra isso e tal, mas no meu ver a gente
- 09 tem que se adaptar as mudanças no mundo e se eles gostam um do outro, não
- 10 tem porque não casar, né?
- 11 **Pesquisador:** E você acha que é certo duas pessoas do mesmo sexo?
- 12 **Pedro:** A gente, quando a gente nasce o nosso pai cria a gente de uma forma

- 13 pra você entender o que é certo e errado.
 14 **Pesquisador:** Unrum.
 15 **Pedro:** Me ensinaram que é errado, mas o que que eu posso fazer?
 16 **Pesquisador:** Certo. Eles te ensinaram e o que que o Pedro adquiriu desse
 17 ensinamento?
 18 **Pedro:** Esse ensinamento ele me, eu assim, dentro da base minha eu acho
 19 errado, mas é melhor você ser errado e ser feliz do que ser certo e não ser feliz,
 20 então faz sentido.
 (Entrevista realizada dia 11 de maio de 2017, às 19:00h. Duração: 18m21s)

Ele me devolveu a pergunta com a questão “isso, da minha visão (sic)?” Após confirmar que seria a “sua visão” acerca do tema, o mesmo me respondeu entre as linhas 07 (sete) a 10 (dez): “rapaz, hoje cada um tem que ser feliz do jeito que achar, né? Então, a religião é contra, tem religião que é contra isso e tal (sic), mas no meu ver (sic) a gente tem que se adaptar as mudanças no mundo e se eles gostam um do outro, não tem porque não casar, não é (sic)?”

Lembro, novamente, que o discente, enquanto sujeito clivado (LACAN, 1998a) manifesta um dizer no campo do gozo, ou quando não o manifesta, é para evitar o confronto com o dizer preconceituoso. O uso da expressão “isso” me parece uma forma de silenciamento discursivo onde o discente tenta evitar o enfrentamento com a homossexualidade.

Percebi, em sua discursividade, a questão do atravessamento discursivo de cunho religioso, quando ele menciona “a religião é contra, tem religião que é contra isso e tal (sic)”. Em minha tese, já afirmei que alguns sujeitos são atravessados pela discursividade religiosa de cunho judaico-cristã, conforme Spencer (2000), a qual também pode ser chamada de arquétipo religioso (JUNG, 1978). Ao mencionar que a religião é contra, o sujeito promove uma fuga de sentidos, pois não respondeu ao questionamento sobre a sua visão acerca do casamento homoafetivo, buscando invocar, a partir de sua rede de memória ou interdiscurso, a lembrança de que a religião não aceita o casamento entre indivíduos de mesmo sexo. Percebi a presença deste arquétipo e deste assujeitamento religioso na discursividade do discente, pois buscou em sua rede de memória, a partir de sua historicidade, um dizer que considera legítimo, isto é, a não aceitação do casamento homoafetivo pela religião, sem especificar sobre qual religião está se referindo.

Baseado em sua resposta, formulei um novo questionamento, como ramificação da pergunta original, a fim de obter novas informações acerca do tema, na visão do discente, sendo que ele me respondeu, entre as linhas 12 (doze) e 13 (treze), que “a gente, quando a gente nasce (sic) o nosso pai cria a gente de uma forma pra você entender o que é certo e errado (sic)” e, em seguida, ele reafirma o mesmo posicionamento entre as linhas 15 (quinze) e, posteriormente, entre as linhas 18 (dezoito) a 20 (vinte): “me ensinaram que é errado, mas o que que eu posso fazer? Esse ensinamento ele me (sic), eu assim (sic), dentro da base minha (sic) eu acho errado,

mas é melhor você ser errado e ser feliz do que ser certo e não ser feliz, então faz sentido (sic)”.

Nas linhas retro mencionadas, a discursividade do discente me revela sua historicidade, onde afirma que a figura do genitor, seu pai, por isso mesmo, arquetípica (JUNG, 1978), o qual o criou para que ele pudesse entender o que é certo e errado. Ocorre uma manifestação de juízo de valor, onde o discente não diz o que considera certo ou o que considera errado naquilo que seu pai lhe ensinou, mas a resposta está diretamente ligada a sua opinião sobre o casamento homoafetivo.

Lembro que o sujeito é clivado pela discursividade do Grande Mestre (LACAN, 1998a), o qual constitui a partir da rede de significantes S_1 , S_2 , S_3 , S_4 , e assim, sucessivamente. O sujeito é atravessado por uma discursividade que o antecede, no caso, daqueles que realizam a metáfora materna e paterna. Tais significantes são causa de gozo para o discente.

Também é importante lembrar que, enquanto sujeito clivado (LACAN, 1998a), há um gozo na fala do discente, o qual faz com o discente não fale sobre homossexualidade com naturalidade, e quando fala, o faz para evitar o enfrentamento do preconceito ou a discriminação existente contra minorias sexuais, pois “o silêncio é fundante” (ORLANDI, 2013).

Somente na linha 15 (quinze) o discente afirma que alguém lhe ensinou que o casamento homoafetivo é errado, mas não revela quem, apenas generaliza através da conjugação verbal “me ensinaram”, cujo sujeito do ensinamento é indeterminado, porém, na afirmação anterior, o discente afirma que é o pai.

Curiosamente, em meio a sua resposta, ele me questiona “o que eu posso fazer?”, o que me parece estar atribuindo que a este ensinamento ou atravessamento discursivo não há outro que possa se opor, visto que foi assim que lhe ensinaram. Verifica-se, que esta tomada de posição possui um conteúdo sexista, visto que lhe foi transmitido pela figura paterna que duas pessoas do mesmo sexo não podem se casar. O arquétipo patriarcal (JUNG, 1978) também se manifesta em sua discursividade, posto que ocorre a incidência do interdiscurso da rede de memória do pai.

O discente confirma sua crença nos ensinamentos do pai, ou reafirma sua historicidade entre as linhas 18 (dezoito) a 20 (vinte), quando diz que acredita ser errado o casamento entre duas pessoas do mesmo sexo, pois está em sua “base” (sic). Porém, o discente admite que é “melhor ser errado e feliz do que ser certo e não ser feliz (sic)”, o que me parece uma nova manifestação de juízo de valor, pois o que antes era certo ou errado, agora ganha conotações de felicidade e infelicidade.

Chamou-me a atenção o fato do discente evitar o uso da expressão “casamento homoafetivo”, e limitando-se a utilizar o termo “isso” para se referir a ele, conforme se vê na

linha 8 (oito) da Cena Enunciativa I.

Isso configura um gesto de silêncio, isto é, um sentido em fuga (ORLANDI, 2013). Conforme verifiquei, o sujeito pode dizer algo, mas escolhe não dizer. Há um deslizamento do sentido de algo que não pode ser dito porque há um atravessamento ideológico que impede o sujeito, de forma inconsciente, de expressar o seu dizer. O pronome “isso” se manifesta como aquilo que não pode ser dito, expressamente, talvez porque o sujeito “não dá conta”, a nível consciente, daquilo que poderia dizer, mas não diz.

Aqui, ainda, ocorre a manifestação do efeito de castração exercido pelo pai, ou por aquele que exerce a função paterna. Ao ser castrado pelo Nome-do-Pai, conforme Dor (1989), o sujeito passa a ter sua estrutura edipiana balizada por aquele que exerce a função paterna, que lhe ensinará a lei (da castração), e lhe apresentará as regras do mundo.

Observo que o discente admite que o pai lhe ensinou “o certo e o errado”, e que ele (o discente) nada pode fazer com relação a isso, pois ele próprio me pergunta “o que eu posso fazer?” O sujeito foi atravessado pela discursividade arquetípica do pai (JUNG, 1978), que lhe impôs a castração e lhe apresentou o mundo da lei. Isso não significa dizer que o pai lhe apresentou o mundo do certo ou incerto, como afirma o discente, mas sim que o pai lhe apresentou um mundo com regras, com normas e que configura o mundo da lei (LACAN, 1998a).

Aproveito este instante para dizer que este mundo da lei é um mundo heterossexual, onde a heteronormatividade se apresenta como norma, como padrão, e aquele que escapa a esta norma incorre num desvio, conforme Katz (1995). Por isso, para o discente, ao me perguntar “o que eu posso fazer?”, na verdade pode estar me afirmando “não posso mudar isso!”, isto é, as regras do mundo da lei.

Eis, aqui, o efeito de sentido que o atravessamento discursivo que se revela na forma de um arquétipo (JUNG, 1978) de conteúdo sexista e heteronormativo (KATZ, 1995), que assujeitou o discente em seu dizer, visto que ele é fruto de uma historicidade que lhe antecede, no caso, o pai.

Não hesito, em afirmar, que o pai também foi atravessado pela figura deste arquétipo e por esta discursividade, a qual também é anterior a ele, e que permeia o meio social por se tratar um interdiscurso, conforme Pêcheux (2014), pois homens não podem se casar com outros homens, assim como mulheres não podem se casar com outras mulheres.

Além disso, o interdiscurso faz parte do arquétipo religioso (JUNG, 1978), que rejeita a possibilidade do casamento entre pessoas do mesmo sexo. Essa rede de imbricações, essa tessitura discursiva reflete o conteúdo arquetípico sexista e religioso, respectivamente, que

assujeitam o discente em seu dizer.

Em seguida, na Cena Enunciativa III, passei a inquirir o discente sobre a possibilidade de adoção de uma criança por um casal homoafetivo.

Cena Enunciativa III

- 01 **Pesquisador:** Ainda nessa mesma perspectiva do casamento. O que você acha
02 da adoção homoafetiva?
- 03 **Pedro:** Da adoção homoafetiva?
- 04 **Pesquisador:** É. Por exemplo, dois homens decidem adotar uma criança.
- 05 **Pedro:** Isso é complicado, porque se a gente for pegar aí, todas as pessoas aí,
06 a sociedade é muito contra, mas é melhor uma criança criada por um casal
07 homoafetivo do que ele ser criado sozinho nas ruas, porque ele vai ter amor,
08 carinho, afeto, tudo isso conta. E querendo ou não uma criança criada sozinha
09 ela não vai dá muita coisa, pode ser um bandido, um traficante, um ladrão, o
10 máximo que ela vai fazer é isso.
- 11 **Pesquisador:** Mas, por exemplo, ela criada por dois homens, de repente isso
12 não pode prejudicar o desenvolvimento dessa criança?
- 13 **Pedro:** Eu acredito que, rapaz, se você pegar um animal selvagem, se você
14 pega ele da selva e trazer ele e domesticar ele, ele vai seguir aquilo ali, vai ser
15 domesticado. Então se for desde criancinha, acredito que ele vai lidar com
16 aquilo ali como normal.
- 17 **Pesquisador:** Mas, por exemplo, esses dois homens, eles escolheram ser
18 homossexuais?
- 19 **Pedro:** Eu acredito que ninguém escolhe isso, né? Acho que a gente já nasce
20 com isso.
- 21 **Pesquisador:** Essa criança não pode de repente optar pela sexualidade, a
22 mesma dos pais?
- 24 **Pedro:** A chance é grande.
- 25 **Pesquisador:** Então seria prejudicial pra essa criança?
- 26 **Pedro:** Em tese, sim. Aí na prática aí só sendo criado pra ver depois, não é.
- 27 **Pesquisador:** Então em tese seria prejudicial. Qual seria o prejuízo?
- 28 **Pedro:** Prejuízo que ele venha a ser, escolher a mesma opção sexual dos pais.
- 29 **Pesquisador:** Unrum.
- 30 **Pedro:** É, ia sofrer o preconceito infeliz, que a sociedade critica mesmo e
31 acabou e é isso que ele ia sofrer.
- 32 **Pesquisador:** A opção sexual dos pais no caso, ela é prejudicial?
- 33 **Pedro:** É prejudicial.
- 34 **Pesquisador:** Unrum. E em que sentido?
- 35 **Pedro:** No sentido, vamos supor, a criança vai, vamos supor que os pais vai
36 levar a criança pra escola, aí o colega dele já vai olhar: -uai você é filho de
37 dois homens? Aí já vai sofrer *bullying*, isso já vai afetar a mente da criança,
38 é, são vários fatores prejudiciais a ela.
- 39 **Pesquisador:** Mas esquecendo a sociedade, ser homossexual é um problema?
40 É uma anormalidade? É uma doença?
- 41 **Pedro:** Rapaz, eu não trataria isso como uma doença, acho que é normal, é da
42 sua, você quer ser aquilo pronto, ninguém vai mudar isso, isso é prejudicial
43 pra pessoa porque na sociedade ela é vista diferente dos demais.
- (Entrevista realizada dia 11 de maio de 2017, às 19:00h. Duração: 18m21s)

Perguntei ao discente o que ele achava da adoção por indivíduos homossexuais, o que me respondeu com uma pergunta: “da adoção homoafetiva (sic)?”. Percebi que foi a segunda vez que o discente me devolveu uma resposta na forma de uma pergunta buscando compreender melhor o que lhe foi perguntado.

Em seguida, entre as linhas 05 (cinco) a 10 (dez), o discente me respondeu que, na sua opinião, “isso é complicado, porque se a gente for pegar aí (sic), todas as pessoas aí (sic), a sociedade é muito contra (sic), mas é melhor uma criança criada por um casal homoafetivo do que ele ser criado sozinho nas ruas (sic), porque ele vai ter amor, carinho, afeto, tudo isso conta (sic). E querendo, ou não, uma criança criada sozinha ela não vai dá muita coisa (sic), pode ser um bandido, um traficante, um ladrão, o máximo que ela vai fazer é isso (sic)”.

Chamou-me a atenção o fato do discente concordar que uma criança pode ser adotada por um casal homoafetivo, visto que, em sua rede de memória discursiva, uma criança criada sem pais e melhores condições de vida terá maiores chances de se tornar “um bandido (sic), um traficante (sic), um ladrão (sic)” e não conseguirá nada além disso para poder sobreviver, o que está na ordem do interdiscurso (PÊCHEUX, 2014). Faz-se presente na cadeia de significantes do discente que uma criança criada com “amor, carinho, afeto (sic)” não poderá se tornar nem bandido, nem traficante e nem ladrão. Percebe-se que, em sua historicidade, existe uma discursividade que atravessa o discente a ponto de incidir sobre ele um dizer afirmando que aqueles que cometem crimes (bandido, traficante e ladrão) são as pessoas que não receberam amor, carinho ou afeto. Sabe-se que existem pessoas que são criadas em bons lares, por boas famílias, moral e emocionalmente estruturadas, mas nem por isso um indivíduo está condenado a não cometer delitos, porém, a noção de que uma criança que não recebe amor e afeto, bem como amparo material, está fadada a ser um delinquente, de acordo com a discursividade do discente, já que se encontra em sua rede de memória (PÊCHEUX, 2014).

Buscando explorar, com maior profundidade este dizer do discente, perguntei a ele se uma criança criada por dois homens, por exemplo, não teria seu desenvolvimento prejudicado. O discente me respondeu: “eu acredito que, rapaz (sic), se você pegar um animal selvagem, se você pega (sic) ele da selva e trazer ele e domesticar ele (sic), ele vai seguir aquilo ali (sic), vai ser domesticado. Então se for desde criancinha, acredito que ele vai lidar com aquilo ali como normal (sic)”.

Percebi um deslizamento ou fuga de sentidos nas palavras do discente (ORLANDI, 2010), pois me respondeu, primeiramente, comparando a criança a um animal selvagem, a qual pode ser “domesticada” pelos pais. Notei o atravessamento discursivo sofrido pelo discente, que em um primeiro momento realiza a fuga dos sentidos (ORLANDI, 2013) para tentar explicar sua visão acerca do destino de uma criança criada por dois homens. Em sua rede de memória, no âmbito do interdiscurso, o discente acredita que uma criança adotada por um casal homoafetivo pode ser educada a reconhecer um padrão de normalidade na sexualidade dos pais. Ocorre, de início, a fuga de sentido para um posterior efeito de sentido que vê no

“adestramento” uma possível forma de assujeitamento, o que me remete à Foucault (1987), quando afirma que “o poder disciplinar é, com efeito um poder que, em vez de se apropriar e de retirar, tem como função maior adestrar”.

Aproveitei a afirmação do discente para lhe perguntar se esses dois homens exemplificados teriam, em tese, escolhido serem homossexuais, o que ele me respondeu: “eu acredito que ninguém escolhe isso, né? Acho que a gente já nasce com isso”. O discente revela um movimento metafórico ao utilizar o pronome “isso”, novamente manifestando aquilo que não pode ser dito, expressamente, talvez porque o sujeito “não dá conta”, a nível consciente, daquilo que poderia dizer, mas não diz. Essa metáfora se manifesta, novamente, quando ele afirma que “a gente já nasce com isso”, onde o pronome “isso” representa o sentido do termo homossexual, que não percebi na fala do discente.

Perguntei se a criança poderia optar pela sexualidade dos pais e se a adoção seria prejudicial à criança, sendo que ele respondeu “a chance é grande (sic) (...), em tese sim. Aí na prática só sendo pra (sic) ver depois, né (sic)?”. O discente manifestou, primeiramente, que seria melhor para a criança ser adotada por duas pessoas do mesmo sexo do que não receber amor, carinho e afeto, mas revela sua preocupação quanto à sexualidade da criança, no futuro. Ocorre uma contradição na formação discursiva do discente, pois “as formações discursivas materializam o ideológico presente nas formações sociais, nas relações do homem com o mundo” (DRESCH, 2007) ele manifesta uma discursividade contraditória (ORLANDI, 2010), ora aceitando, ora repelindo um possível benefício na adoção de uma criança por duas pessoas de mesmo sexo. Ao mesmo tempo, ele se contradiz ao dizer que “ninguém escolhe isso (sic), e, em seguida, afirmar que “a chance é grande” de uma criança escolher ou optar pela sexualidade dos pais adotivos, mas, afirma que sua resposta está no campo da especulação, ou da tese, pois é preciso verificar “na prática (sic)” se tal realidade se concretiza.

Perguntei qual seria o prejuízo sofrido pela criança, e ele responde que é o “prejuízo que ele (sic) venha a ser (sic), escolher a mesma opção sexual dos pais (sic)”. Ocorre nova contradição, pois o discente afirmou, entre as linhas 13 (treze) a 20 (vinte) que seria melhor uma criança adotada por um casal homoafetivo a ter que viver sem o mínimo existencial, e também que a homossexualidade não é uma opção. Mas às linhas 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove), ele afirma que seria prejudicial à criança, pois poderia escolher a mesma sexualidade dos pais.

Em seguida, às linhas 29 (vinte e nove) e 30 (trinta), o discente afirma que a criança “ia sofrer (sic) o preconceito infeliz (sic), que a sociedade critica mesmo (sic) e acabou (sic) e é isso que ele (sic) ia sofrer”. Curiosamente, o discente busca em sua rede de memória a noção

de preconceito da sociedade, a qual “critica mesmo e acabou (sic), porém, ele próprio esqueceu que faz parte da mesma sociedade, a qual não é de todo homofóbica em seu interdiscurso, mas sim, que há pessoas ou grupos que condenam a homossexualidade.

Insisti, novamente, para que ele explicasse o sentido de a homossexualidade dos pais interferir no processo de formação da criança, o que ele respondeu: “No sentido, vamos supor (sic), a criança vai (sic), vamos supor que os pais vai levar (sic) a criança pra escola (sic), aí o colega dele já vai olhar: -uai, você é filho de dois homens? (sic) Aí, já vai sofrer bullying (sic), isso já vai afetar a mente da criança (sic), é, são vários fatores prejudiciais a ela (sic)”. O funcionamento discursivo do discente manifesta uma preocupação com a sexualidade dos pais, a qual será geradora de prejuízo à criança, inclusive mental, conforme ele manifesta entre as linhas 36 (trinta e seis) a 39 (trinta e nove) da Cena Enunciativa III. Porém, em sua discursividade, ele aponta a sexualidade dos pais como a causa de um possível sofrimento (*bullying*) sofrido pela criança, e não toma uma posição quanto à discursividade preconceituosa por parte daqueles propensos a condenar a homossexualidade. Isso revela que o sujeito se encontra atravessado pelo interdiscurso, isto é, por dizeres pré-construídos ou transversais que fazem parte da sua rede de memória discursiva a partir de uma historicidade, pois há algo no discente que fala, antes e independentemente (PÊCHEUX, 2014).

Então, perguntei ao discente se ser homossexual é um problema e se a homossexualidade seria algo anormal ou uma doença. Sua resposta foi “rapaz (sic), eu não trataria isso como uma doença (sic), acho que é normal, é da sua (sic), você quer ser aquilo (sic), pronto, ninguém vai mudar isso (sic), isso é prejudicial pra pessoa (sic) porque na sociedade ela é vista diferente dos demais (sic)”. Novamente, o discente se contradiz ao afirmar que a homossexualidade faz parte de um processo individual, onde o indivíduo realiza uma escolha, mas contrário ao que disse, anteriormente, às linhas 19 (dezenove) e 20 (vinte), de que o indivíduo não escolhe ser homossexual.

Na Cena Enunciativa IV, passei a abordar a religiosidade do discente, o qual se declarou católico ao preencher os dados de sua ficha de entrevista. Procurei perguntar ao discente o que sua religião diz sobre a homossexualidade, conforme se vê na seguinte Cena Enunciativa:

Cena Enunciativa IV

- 01 **Pesquisador:** Unrum. Você diz que você é católico né?
- 02 **Pedro:** Anram.
- 03 **Pesquisador:** O que que a sua religião fala sobre isso?
- 04 **Pedro:** Diz que é errado.
- 05 **Pesquisador:** É errado? (Inaudível).
- 06 **Pedro:** Que a família é o homem e a mulher e não duas pessoas do mesmo

- 07 sexo.
- 08 **Pesquisador:** E o que que você pensa disso?
- 09 **Pedro:** Rapaz, assim, eu penso que eles tinham que mudar, ter o bom senso
- 10 quanto a isso e devia mudar os pensamentos.
- 11 **Pesquisador:** Os homossexuais?
- 12 **Pedro:** Não. A religião em si.
- 13 **Pesquisador:** A religião mudar o...
- 14 **Pedro:** O ponto de vista deles né?
- 15 **Pesquisador:** Mas, está na Bíblia? Seria isso, está na Bíblia?
- 16 **Pedro:** Está na Bíblia.
- 17 **Pesquisador:** Se está na Bíblia é um pecado?
- 18 **Pedro:** Eu não diria um pecado. Quem que escreveu a Bíblia? Então é muito
- 19 difícil. Por isso que existe os ateus também. Porque os ateus não acreditam na
- 20 Bíblia. Então pra mim, no meu ponto de vista, isso tinha que acabar e é isso.
- 21 **Pesquisador:** E a Bíblia diz que a homossexualidade é pecado?
- 22 **Pedro:** É pecado.
- 23 **Pesquisador:** Você acredita na Bíblia, você acredita que a homossexualidade
- 24 é pecado?
- 25 **Pedro:** É pecado a homossexualidade.
- 26 **Pesquisador:** Unrum. Ok. Sendo um pecado, né? Então vamos dizer assim, é
- 27 que Deus condena?
- 28 **Pedro:** Isso.
- 29 **Pesquisador:** O casamento homossexual seria então uma prática proibida?
- 30 **Pedro:** Isso.
- 31 **Pesquisador:** Aos olhos da igreja, aos olhos de Deus, a própria adoção
- 32 homoafetiva?
- 33 **Pedro:** Sim.
- 34 **Pesquisador:** Por esse raciocínio, o que que você acha? Você concorda então
- 35 com isso?
- 36 **Pedro:** Concordo.
- 37 **Pesquisador:** Que é uma prática errada?
- 38 **Pedro:** É errada.
- 39 **Pesquisador:** E a adoção?
- 40 **Pedro:** A adoção também, ela é errada.
- 41 **Pesquisador:** Sendo errado não é, a adoção e o casamento homoafetivo, lá no
- 42 início a gente falou sobre a universalidade dos direitos.
- 43 **Pedro:** É.
- 44 **Pesquisador:** Você disse que os direitos são universais na teoria, na prática
- 45 não. Como que ficaria então essa questão da universalidade dos direitos, já
- 46 que os direitos são universais e estão sendo condenados o casamento e a
- 47 adoção pela religião?
- 48 **Pedro:** Rapaz, ia ficar uma divergência muito grande, mas acredito que eles
- 49 têm que lutar pelos direitos deles e ir até o fim. Não pode ir pelo que a
- 50 sociedade achar que é errado ou certo não.
- (Entrevista realizada dia 11 de maio de 2017, às 19:00h. Duração: 18m21s)**

O discente respondeu, à linha 04 (quatro) “que é errado (sic)” (a homossexualidade), conforme sua religião, sem entrar em detalhes, e após nova formulação de minha parte, ele argumentou entre as linhas 06 (seis) e 07 (sete) que “a família é o homem e a mulher e não duas pessoas do mesmo sexo (sic)”, onde verifico a tomada de posição ideológica do discente em sua discursividade religiosa, fruto de um arquétipo religioso baseado na tradição judaico-cristã (JUNG, 1978). O atravessamento ideológico se dá com base na religião católica, que segundo o discente, é contrária à prática homossexual.

Pedi ao discente seu ponto de vista sobre a posição de sua religião (católica) e ele me disse, à linha 9 (nove) “rapaz (sic), assim (sic), eu penso que eles tinham que mudar (sic), ter o bom senso quanto a isso e devia mudar os pensamentos (sic)”. Perguntei ao discente se quem deveria mudar seriam os homossexuais, e ele negou, dizendo que “a religião em si (sic)” que deveria mudar “o ponto de vista deles, né?”. Apresentei novo questionamento a ele, sobre o fato desta condenação, por parte da igreja católica, estar ou não contida na Bíblia, e ele disse que sim, que “está na Bíblia”, conforme se verifica à linha 16 (dezesesseis). Em seguida, perguntei ao discente se o fato de estar na Bíblia configura a homossexualidade como um pecado, e o discente me respondeu “eu não diria um pecado (sic). Quem que (sic) escreveu a Bíblia (sic)? Então é muito difícil (sic). Por isso que existe os ateus também (sic). Porque os ateus não acreditam na Bíblia (sic). Então, pra mim (sic), no meu ponto de vista (sic), isso tinha que acabar (sic), e é isso (sic).

Entre as linhas 31 (trinta e um) e 32 (trinta e dois), perguntei se Deus condena o casamento homoafetivo e a própria adoção por pares homossexuais. O discente me ofereceu como resposta a afirmação “sim (sic)” e “concordo (sic)”, conforme as linhas 33 (trinta e três) e 40 (quarenta).

Aproveitei o momento em que o discente manifesta seu posicionamento ideológico e arquetípico religioso (JUNG, 1978) para questionar sobre a universalidade dos direitos, que segundo ele me respondeu, devem ser aplicados a todos, na prática. O discente me ofereceu a seguinte resposta entre as linhas 48 (quarenta e oito) a 50 (cinquenta): “rapaz (sic), ia ficar uma divergência muito grande (sic), mas acredito que eles têm que lutar pelos direitos deles e ir até o fim (sic). Não pode ir pelo que a sociedade achar (sic) que é errado ou certo não (sic) (...) “mesmo sendo um pecado (sic)”.

O discente concorda que há uma “divergência” entre o que diz o direito e a religião, o que prefiro chamar de contradição discursiva presente em seu próprio imaginário, visto que ele, enquanto sujeito, encontra-se atravessado por uma discursividade de cunho religioso e heteronormativo, conforme já visto na Cena Enunciativa II. Ao mesmo tempo em que reconhece que uma criança pode ser adotada por um casal homossexual e de afirmar que ninguém escolhe ser homossexual na Cena Enunciativa III, o discente contradiz sua afirmação por meio de uma discursividade de cunho religioso, a qual condena, tanto o casamento quanto a adoção por pares homossexuais.

Em seguida, passei para a próxima questão, descrita na Cena Enunciativa V, a qual diz respeito sobre a existência da homofobia no Brasil, conforme descrevo, a seguir:

Cena Enunciativa V

- 01 **Pesquisador:** Você acredita Pedro que existe homofobia no Brasil? E a
 02 homofobia aqui eu vou traduzir como tanto violência física, chacota, piadas,
 03 comentários jocosos. Você acha que existe isso no Brasil? Na sociedade
 04 Brasileira?
 05 **Pedro:** Com certeza. Eu acredito que o país mais homofóbico seja o Brasil,
 06 um dos países mais homofóbicos.
 07 **Pesquisador:** Você está estudando Direito. Você acha que na sua turma existe
 08 homofobia nesse sentido que eu falei assim? Não, tirando a agressão física,
 09 por exemplo, né? Mas comentários, piadas?
 10 **Pedro:** Existe.
 11 **Pesquisador:** Você já ouviu alguma vez na sala de aula?
 12 **Pedro:** Poucas vezes, mas é brincadeira com os colegas ali mesmo, só.
 13 **Pesquisador:** Você acredita que você tem algum colega homossexual?
 14 **Pedro:** Tenho sim.
 15 **Pesquisador:** E ele, você já viu se ele sofreu algum tipo de *bullying* ou
 16 perturbação por parte dos colegas?
 17 **Pedro:** Sim. Sofrer sofre, mas eu nunca vi não. Mas você sabe que ele sofre.
 18 **Pesquisador:** Unrum. Dentro da, da parte dos colegas?
 19 **Pedro:** Dos colegas, isso.
 20 **Pesquisador:** Tá. E você acha que o, essa homofobia seria aí o deboche, o
 21 próprio ataque verbal, os comentários etc. parte mais das meninas ou parte
 22 mais dos meninos? Mais das mulheres ou mais dos homens?
 24 **Pedro:** Eu acredito que seja mais dos homens.
 25 **Pesquisador:** Você tem uma, imagina por quê? Seja mais os homens?
 26 **Pedro:** Acredito que entra um pouco assim de, de inveja, até porque
 27 homossexual anda mais com mulher e querendo ou não quem diz que é homem
 28 fica com piadinha e tal, é isso.

(Entrevista realizada dia 11 de maio de 2017, às 19:00h. Duração: 18m21s)

Perguntei ao discente se ele acredita que existe homofobia no Brasil. Ele me respondeu, entre as linhas 05 (cinco) e 06 (seis) que “com certeza (sic). Eu acredito que é o país mais homofóbico (sic) seja o Brasil, um dos países mais homofóbicos (sic)”. Entre as linhas 07 (sete) e 09 (nove), perguntei se ele acredita que há colegas homofóbicos em sua sala de aula, e ele afirmou que “existe (sic)”, na linha 10 (dez), sendo que na linha 12 (doze) disse que esta homofobia se manifesta apenas na sala, “mas, é brincadeira com os colegas ali mesmo, só (sic)”.

O discente me apresentou um argumento interessante em seu dizer, visto que compara a homofobia com “brincadeira” e nada mais do que isso. Percebi que, uma vez estando no último ano de estudos de seu curso, o acadêmico não sofreu um atravessamento discursivo de viés jurídico, como requisito essencial da documentação oficial sobre os objetivos dos cursos de Direito, no Brasil, uma vez que o que deveria ser visto como uma violação aos Direitos Humanos, que ele próprio afirmou serem universais, é visto como uma mera brincadeira entre os colegas de classe. Há um deslizamento polissêmico em seu dizer, já que uma discursividade que, teoricamente, é vista como um discurso de ódio, ganha o *status* de brincadeira entre colegas.

Também percebi uma nova contradição em seu dizer, uma vez que o discente criticou o

preconceito, na Cena Enunciativa III, às linhas 29 (vinte e nove) e 32 (trinta e dois), qual denominou de “infeliz”. Porém, a palavra homofobia, dentro de sua rede de memória, se traduz como “brincadeira” e não como algo que deva ser levado a sério, principalmente por se tratar de estudantes de Direito.

Na linha 13 (treze) perguntei ao discente se ele acredita que possui algum colega de classe homossexual, e ele respondeu “tenho sim (sic)”. Nas linhas 15 (quinze) e 16 (dezesseis) questionei se, por acaso, ele já teria visto tal colega sofrer discriminação ou *bullying*. O discente disse que “sim, sofrer sofre, mas eu nunca vi não. Mas você sabe que ele sofre”. Ao afirmar que o colega sofre discriminação, mas que nunca presenciou tal fato, o discente provoca um deslizamento por meio da fuga de sentido (ORLANDI, 2013), já que, afirma que nunca viu, mas sabe que o colega sofre com o preconceito. Parece ocorrer uma contradição, pois só é possível afirmar a veracidade de um fato se o testemunhar ou se este estiver descrito de maneira oficial, isto é, registrado na História, mas mesmo assim, neste segundo caso, nem sempre com cem por cento de certeza. De alguma forma, o discente sabe que o colega sofre discriminação em seu meio acadêmico, mas diz que nunca presenciou este fato. Porém, ele não me faz conhecer de que maneira esta discriminação teria ocorrido e também de que forma tomou conhecimento deste fato. Na linha 18 (dezoito), o discente afirma que tal preconceito sofrido pelo aluno parte dos próprios colegas de classe.

Entre as linhas 20 (vinte) a 22 (vinte e dois), perguntei ao discente se o preconceito ou discriminação partiria mais dos colegas do sexo masculino ou feminino. ele me respondeu “eu acredito que seja mais dos homens (sic). (...) Acredito que entra um pouco assim de (sic), de inveja (sic), até porque homossexual anda mais com mulher (sic) e querendo ou não quem diz que é homão (sic) fica com piadinha e tal (sic), é isso (sic)”. Na rede de memórias do discente há uma certeza de que um homossexual “anda mais com mulher (sic)”, o que denota um conteúdo sexista em seu dizer, acompanhado da afirmação de que isso causa “inveja” nos colegas. O sexismo, em seu dizer, se dá pela manifestação categórica de que homossexuais “andam com mulheres”, demonstrando uma separação entre os sexos masculino e feminino, socialmente aceita, e que indivíduos homossexuais tendem a estar mais com mulheres do que com homens.

Outra observação que faço está no fato de que o discente relacionou a palavra homossexual a um indivíduo do sexo masculino, o qual “anda mais com mulher (sic)” e que isso causa “inveja” nos homens, porém, em sua rede de memória ocorreu um apagamento da mulher homossexual, a qual parece não fazer parte da discursividade do discente. Ocorre aí, também, junto com o apagamento das mulheres denominadas como “lésbicas”, um efeito de

sentido sexista, pois há uma relação íntima, no dizer discente, entre um homossexual e sua aparente preferência em estar na companhia de mulheres.

Além disso, na linha 28 (vinte e oito), o discente afirma que aquele colega que se diz “homão (sic) fica com piadinha e tal (sic), é isso (sic)”, demonstrando que o preconceito ou discriminação de conteúdo homofóbico parte dos estudantes heterossexuais do sexo masculino, diante de uma dominação masculina, conforme Bourdieu (2014) contra estudantes homossexuais, também do sexo masculino, não existindo um espaço, aparentemente, para a inclusão de estudantes lésbicas dentro de sua discursividade. Ao que parece, não percebi um espaço de inclusão para estudantes lésbicas em seu dizer, o que denota o conteúdo sexista em seu atravessamento discursivo, já que relaciona a homossexualidade a indivíduos do sexo masculino, esquecendo que existem mulheres homossexuais.

Em seguida, parti para a descrição da Cena Enunciativa VI, onde explorei a visão do discente acerca da transexualidade:

Cena Enunciativa VI

- 01 **Pesquisador:** Ok. Você sabe, o que vem a ser um transexual?
 02 **Pedro:** Transexual é quem muda de gênero, nasce homem e depois faz os
 03 trem lá pra ficar mulher.
 04 **Pesquisador:** O transexual ele é um homossexual que se transforma, que
 05 muda de sexo? O que você acha?
 06 **Pedro:** Acredito que ele seja um homossexual.
 07 **Pesquisador:** Que resolveu mudar o sexo?
 08 **Pedro:** É. isso.
 09 **Pesquisador:** Vamos imaginar que um homem, quando ele cresce e muda de
 10 sexo, se transforma em mulher, isso foi uma escolha?
 11 **Pedro:** Foi escolha, assim, digamos, entre aspas, por ele mudar, ele sempre
 12 de pequeno teve vontade de ser mulher né? Que ele era homem, se
 13 transformou em mulher.
 14 **Pesquisador:** Mas quando ele é criança será que ele já tem esse desejo?
 15 **Pedro:** Ao passar do tempo, quando criança, ele já vai, hoje você pode pegar
 16 uma criancinha ele já, se ele tiver um gosto peculiar, só dele, você já vai ficar
 17 assim: - oxi, é estranho. Então, o desejo, eu acredito que vem desde pequeno,
 18 desde criança.
 19 **Pesquisador:** Esse transexual, vamos imaginar, ele era homem mudou de
 20 sexo e agora é uma mulher. Ele é um homem que se transformou numa
 21 mulher, em tese. Ele pode se casar com outro homem? Agora é uma mulher,
 22 ele pode se casar?
 23 **Pedro:** Rapaz, eu acredito que possa.
 24 **Pesquisador:** Mesmo tendo mudado de sexo?
 25 **Pedro:** Acho que pode. Na certidão dele vai tá lá que agora ele é transexo ou
 26 que é a mulher mesmo?
 27 **Pesquisador:** Vai constar mulher.
 30 **Pedro:** Creio que sim.
 31 **Pesquisador:** Isso é errado? Isso é certo?
 32 **Pedro:** Rapaz. É certo, é errado, depende da pessoa que ele vai tá, se quer...
 33 Eu, é errado pra mim, acharia errado sim.
 35 **Pesquisador:** Há alguma coisa que você gostaria de acrescentar em nossa
 36 conversa? Em relação a esse tema?

37 **Pedro:** Toda discussão às vezes, por mais que você ache normal, sempre vai
 38 haver contradição em tudo. E a homossexualidade sofre mesmo de, com força,
 39 a sociedade não perdoa não, e aí às vezes, por isso que eles se sentem assim,
 40 às vezes você vê cena de pessoas se suicidando por causa disso, é só por causa
 41 da rejeição da sociedade, e isso é errado. Eu acho que as pessoas deviam abrir
 42 mais a mente e procurar deixar a pessoa em paz, viver do jeito que ela acha
 43 que é correto e pronto, é isso.

(Entrevista realizada dia 11 de maio de 2017, às 19:00h. Duração: 18m21s)

Neste momento da entrevista, perguntei ao discente se ele sabe o que vem a ser um indivíduo transexual. Sua resposta foi que “transexual é quem muda de gênero (sic), nasce homem e depois faz os trem (sic) lá (sic) pra ficar mulher (sic)”.

Percebi nesta enunciação, que o discente realiza um novo deslizamento em sua rede de memória, primeiro por meio de uma fuga de sentido ou silêncio (ORLANDI, 2013), ao utilizar a expressão “os trem (sic)”, que acredito significar “cirurgia de redesignação sexual”, nome científico utilizado para denominar o procedimento para a transgenitalização, que na discursividade de senso comum recebe o nome de “cirurgia de mudança de sexo”. Em segundo, porque ocorre a de efeito metafórico, quando ele faz uso da expressão “os trem (sic)”, onde o acadêmico realiza uma paráfrase (PÊCHEUX, 2014) e se utiliza de expressões do senso comum para oferecer um efeito de sentido semelhante ao da discursividade de circulação oficial.

Ocorre, aqui, um efeito de sentido remissivo, pois a expressão “os trem (sic)” parece me remeter ao sentido de “cirurgia de redesignação sexual”. Na falta de uma expressão, do desconhecimento ou desejo de não dizer o que pode ser dito, o discente se utiliza de um jargão popular (“trem”) para produzir sentido a algo que, a princípio, me parece inominável. Acredito que, em sua discursividade contingente, o discente desconheça ou se recusa a utilizar uma expressão técnica para designar o que entende como sendo um indivíduo transexual.

Outro silenciamento ou fuga de sentido percebidos na fala do discente, está no fato dele resumir sua concepção de indivíduo transexual a uma pessoa que “faz os trem lá (sic) pra virar mulher (sic)”. A fuga de sentido está na palavra “trem”, uma expressão utilizada em alguns lugares do país para designar algo como sendo sinônimo de algo, ou também como “aquilo que é considerado complicado”, conforme Borba (2002).

O conteúdo sexista heteronormativo (KATZ, 1995), na discursividade do discente, parece se encontrar na afirmação de que um transexual “vira mulher”, uma vez que a transexualidade pode ser masculina ou feminina, isto é, pode ocorrer em direção a ambos os gêneros. Tal relação se encontra na instância do imaginário do discente, o que nos remete a Lacan (1998a).

Entre as linhas 04 (quatro) e 05 (cinco), perguntei ao discente se um transexual se trata

de um indivíduo homossexual que deseja mudar de sexo, e ele me respondeu “acredito que ele seja um homossexual (sic)”. Percebi que a discursividade do discente sobre a transexualidade pertence ao senso comum, já que, cientificamente, um transexual não é, necessariamente, um indivíduo homossexual, mas tão somente uma pessoa, cujo sexo biológico – masculino ou feminino - não se encontra adequado a seu gênero – homem ou mulher. No fio de sua discursividade, o discente manifesta um enunciado que categoriza um indivíduo transexual e outro homossexual como significando a mesma coisa. Não há, pelo menos em seu dizer, a possibilidade de contingência, isto é, de uma outra discursividade, já que ele se constitui por um atravessamento discursivo ideológico de conteúdo arquetípico e sexista (JUNG, 1978).

Entre as linhas 09 (nove) e 10 (dez), perguntei ao discente se um indivíduo sexual, que decide realizar a mudança de sexo, fez uma escolha ou opção. O discente respondeu, entre as linhas 11 (onze) e 13 (treze) que “foi escolha assim (sic), digamos, entre aspas, por ele mudar (sic), ele sempre de pequeno (sic) teve vontade de ser mulher (sic), né? Que ele era homem (sic), se transformou em mulher (sic)”. Novamente, em sua rede de memória, o discente busca relacionar um indivíduo transexual como sendo aquele que “teve vontade de ser mulher (sic)”, e que tal desejo se manifesta na infância. Há um padrão discursivo de conteúdo arquetípico e sexista em seu dizer, produto de sua historicidade, já que, para ele, a transexualidade significa a “vontade de ser mulher (sic)” e “sempre de pequeno (sic)”.

Na linha 14 (quatorze), a partir de sua afirmativa, perguntei ao discente se o indivíduo transexual possui tal desejo desde a infância, o que ele me respondeu: “ao passar do tempo (sic), quando criança ele já vai (sic), hoje você pode pegar uma criancinha ele já (sic), se ele tiver um gosto peculiar, só dele (sic), você já vai ficar assim (sic): - oxi, é estranho (sic). Então o desejo, eu acredito que vem desde pequeno (sic), desde criança (sic)”. Encontrei uma nova fuga de sentido, visto que o discente não utiliza o termo transexualidade, mas descreve que a criança pode manifestar “um gosto peculiar, só dele (sic)”, e que isso pode soar “estranho (sic)”. Ao mesmo tempo, afirma que o desejo se manifesta já na infância, isto é, a inadequação com o sexo biológico e o gênero, o que, para mim, parece significar uma fuga de sentido, já que a transexualidade não se trata de um desejo, em si, mas de uma condição. O desejo ou opção está na decisão do indivíduo realizar, ou não, uma cirurgia visando readequar seu sexo biológico ao seu gênero, o qual se manifesta no cérebro. Entretanto, no interdiscurso ou no atravessamento discursivo sofrido pelo discente, essa condição ganha o *status* de desejo, ainda na infância. Entretanto, o discente não disse se tal “desejo” é inato ou se manifesta a partir do desenvolvimento da criança.

Entre as linhas 19 (dezenove) e 22 (vinte e dois), apresentei um questionamento ao

discente para saber se o indivíduo que, em tese, nasceu com o sexo masculino e decide realizar uma cirurgia para readequar sua genitália ao seu gênero feminino, isto é, um homem que se transformou em uma mulher poderia vir a se casar. Na linha 23 (vinte e três) o discente diz “rapaz, eu acredito que possa (sic)” e, entre as linhas 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis), ele complementa afirmando “acho que pode (sic). Na certidão dele vai tá lá (sic) que agora ele é transexo (sic) ou que é a mulher mesmo (sic)”?. Esclareci ao discente que constará como “mulher” e perguntei se este casamento seria algo a ser considerado como sendo certo ou errado. Nas linhas 32 (trinta e dois) e 33 (trinta e três) ele diz “rapaz. É certo, é errado, depende da pessoa que ele vai tá, se quer... Eu, é errado pra mim, acharia errado sim (sic)”.

Chamou minha atenção o fato do discente usar o neologismo “transexo” ao invés de transexual, o que revela um sentido metafórico em sua discursividade, conforme Pêcheux (2014) face a um aparente desconhecimento ou falta de hábito na utilização da expressão “transexual”. Parece-me que não há uma familiaridade do discente com o uso da expressão, isto é, em sua rede de memória ou no interdiscurso, o que o obriga a se utilizar de um neologismo.

Ao mesmo tempo, quando diz que “é certo, é errado, depende da pessoa que ele vai tá (sic)”, identifiquei uma nova contradição em seu dizer, pois o discente efetua uma fuga de sentido diante de um silenciamento ou tomada de posição. Por fim, ele afirma que “é errado pra mim (sic)” o fato de um transexual se casar, onde ele realiza a tomada de posição por meio de sua discursividade transfóbica.

Entre as linhas 36 (trinta e seis) e 37 (trinta e sete) perguntei ao discente se ele teria algo mais a dizer antes de encerrar a entrevista, e ele me apresentou a seguinte enunciação, entre as linhas 38 (trinta e oito) e 44 (quarenta e quatro): “toda discussão, às vezes, por mais que você ache normal, sempre vai haver contradição (sic) em tudo (sic). E a homossexualidade sofre mesmo de (sic), com força (sic), a sociedade não perdoa não (sic), e aí às vezes (sic), por isso que eles se sentem assim (sic), às vezes você vê cena de pessoas se suicidando por causa disso (sic), é só por causa da rejeição da sociedade (sic), e isso é errado (sic). Eu acho que as pessoas deviam abrir mais a mente (sic) e procurar deixar a pessoa em paz (sic), viver do jeito que ela acha que é correto e pronto (sic), é isso (sic)”.

Neste recorte da Cena Enunciativa percebi a contradição nas palavras do discente, pois assume que “a sociedade não perdoa não (sic)” e invoca nova generalização de seu dizer sobre quem pratica a discriminação, no caso, a sociedade. Ocorre um esquecimento de que ele também faz parte da sociedade, e não percebi que exista a intenção dele em se incluir nesta afirmação de que o preconceito advém da sociedade. Percebi, também, que ele concorda que algumas pessoas cometem suicídio devido à intolerância contra sua sexualidade, o que foi

citado por ele sem que fosse preciso lhe questionar. Ele afirma que as pessoas “deviam abrir mais a mente (sic) e procurar deixar a pessoa em paz (sic), viver do jeito que ela acha que é correto e pronto (sic)”, porém, o discente manifestou, um pouco antes, sua discordância com relação ao casamento envolvendo um indivíduo transexual do gênero feminino.

Verifico a presença de uma discursividade contraditória no discente. A contradição se dá quando o discente afirma, vez ou outra, ser a favor de que as pessoas devem viver como desejam, mas ele próprio assume que é contrário a algumas práticas, como por exemplo, o casamento de um indivíduo transexual ou mesmo o casamento homoafetivo e a adoção por pares homossexuais, visto que, para sua religião, isso é considerado errado.

Em seu funcionamento discursivo se percebeu uma tomada de posição de cunho religioso, por isso mesmo arquetípica e sexista (JUNG, 1978), desenvolvida por meio de uma historicidade também sexista e heteronormativa (KATZ, 1995 e SPENCER, 2000). Também verifiquei que há a presença de um atravessamento discursivo transfóbico em seu dizer, já que considera errado que um transexual se case.

Concluí, finalmente, vários efeitos de sentido parafrásticos, polissêmicos e também fuga de sentidos (ORLANDI, 2010) nas várias cenas enunciativas que descrevem a fala do discente entrevistado por mim, bem como uma discursividade de característica heteronormativa, além do caráter arquetípico sexista e religioso (JUNG, 1978), já que ele demonstrou o atravessamento da ideologia religiosa em sua formação. O discente também manifestou um dizer homofóbico, em determinados momentos, quando diz que concorda que a homossexualidade é um pecado e uma prática errônea, lembrando que tal dizer é uma construção social secular, conforme Bourdieu (2014) e Spencer (2000).

Sua discursividade contradiz aos princípios elencados na legislação oficial, que dispõem sobre a formação jurídica ofertada pelos Cursos de Direito, no Brasil, e que ao longo de quase cinco anos de estudos, ele não foi interpelado pela discursividade jurídica capaz de lhe proporcionar uma sólida formação humanista e axiológica exigida pela Resolução n° 9, de 29 de setembro de 2004, do Conselho Nacional de Educação.

Também não detectei, em sua discursividade, a capacidade para dominar conceitos e termos jurídicos ou científicos, como por exemplo, uma definição do que vem a ser um indivíduo transexual, o que revela uma impossibilidade de adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, ao lado de um agir ético-jurídico aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica sobre os fenômenos sociais e jurídicos.

6.4 Análise 3: Júlio

As seguintes Cenas Enunciativas descritas se deram com o acadêmico que passarei a chamar de Júlio, com 22 anos de idade, estudante do 9º semestre letivo do Curso de Direito, se autodenominando como estudante, solteiro, se declarando da cor branca e professante da religião católica. Transcrevi, a seguir, alguns recortes da Cena Enunciativa que expressa o jogo interlocutivo entre mim e o acadêmico:

Cena Enunciativa I

- 01 **Pesquisador:** Na sua opinião o Direito, opinião, concepção, o Direito ele é
02 universal?
03 **Júlio:** O Direito ele é universal sim.
04 **Pesquisador:** Você poderia me explicar um pouquinho assim, o que seria o
05 Direito universal pra você?
06 **Júlio:** O Direito universal é que todos são iguais perante a lei não é, não há
07 distinção de sexo é, de raça, religião é, cultura, etnia, não há distinção por isso
08 que é Direito universal.
09 **Pesquisador:** Essa concepção de Direito universal que você disse agora você
10 já tinha ela antes de entrar no curso de Direito ou foi depois?
11 **Júlio:** Eu tinha essa, assim eu tinha essa concepção só que ela não era tão, é
12 tão forte como hoje, não tinha formado esse pensamento concreto, antes era
13 abstrato, eu não sabia (inaudível) palavra do que era o Direito universal, só
14 isso.
15 Qual é a sua opinião sobre o casamento homoafetivo?
16 **Júlio:** Professor, para mim é diferente, eu não vou tratar com normalidade
17 porque não é uma coisa normal, um homem e, um homem e outro homem,
18 mas eu respeito, não sou preconceituoso.
19 **Pesquisador:** Unrum.
20 **Júlio:** Cada um no seu espaço. Eu tenho até colegas de outros é, gay, viado.
21 **Pesquisador:** Unrum.
22 **Júlio:** Que eu não sou racista, não aprendi isso na minha família, minha base
23 familiar. Todos pra mim são iguais.
24 **Pesquisador:** Você falou anormalidade ou normalidade?
25 **Júlio:** Não, o casamento homoafetivo não é normal, é anormal. Mas como
26 tem previsão na lei, então fazer o que? Eu não posso fazer nada.
27 **Pesquisador:** Você poderia definir essa, o não ser normal?
28 **Júlio:** É que o homem, que eu acredito mais, que o homem nasceu pra se
29 relacionar com a mulher não é? Eu tenho essa visão.

(Entrevista realizada dia 11 de maio de 2018, às 11h. Duração: 15m17s)

Perguntei ao acadêmico se o direito, segundo ele, é universal, e sua resposta foi que “o Direito ele é universal sim (sic)”. Pedi a ele que explicasse sua concepção de universalidade do direito, e ele me disse que “o direito universal é que todos são iguais perante a lei, não é (sic), não há distinção de sexo é (sic), de raça, religião é (sic), cultura, etnia, não há distinção, por isso que é Direito universal (sic)”.

Percebi um atravessamento discursivo de ordem jurídica em seu dizer, demonstrando que, aparentemente, o funcionamento discursivo do discente, no âmbito do direito, parece se dar na certeza de que o direito deve envolver e tutelar a todos os indivíduos, tal como se espera

de um futuro profissional do Direito, de acordo com a documentação oficial que autoriza o ensino jurídico no país.

Às linhas 09 (nove) e 10 (dez) perguntei se o discente já tinha tal percepção antes de iniciar seus estudos, sendo que ele me respondeu: “Eu tinha essa (sic), assim (sic), eu tinha essa concepção (sic), só que ela não era tão (sic), é tão forte como hoje (sic), não tinha formado esse pensamento concreto (sic), antes era abstrato (sic), eu não sabia expressar a palavra do que era o Direito universal, só isso”.

Aproveitando o ensejo de seu dizer sobre a universalidade do direito, na linha 14 (quatorze), perguntei ao discente sua opinião sobre o casamento homoafetivo. Ele me respondeu: “professor, para mim é diferente (sic), eu não vou tratar com normalidade porque não é uma coisa normal (sic), um homem e (sic), um homem e outro homem (sic), mas eu respeito (sic), não sou preconceituoso (sic)”.

Chamou-me a atenção, em seu dizer, a aparente tomada de posição ideológica heteronormativa (KATZ, 1995), tão logo fiz a pergunta. Além disso, sendo um aluno, ele não se dirigiu a mim na condição de pesquisador, mas sim, como “professor”, o que me pareceu estar buscando justificar sua resposta para alguém que mantinha com ele uma relação de mestre e aluno. Ao mesmo tempo, afirmou que “para mim é diferente (sic)”, o que me trouxe a seguinte indagação: por quê o discente fez essa afirmação? Por conhecer meu posicionamento, enquanto professor do curso de direito, sobre a necessidade de proteção dos direitos homoafetivos? O discente afirmou que sua opinião era diferente porque sabe que é necessário reconhecer o direito universal também aos pares homoafetivos, mas há uma recusa em admiti-la? Existe, aí, um posicionamento ideológico que fala, que revela, que diz algo além do juridicamente ensinado nos cursos de direito?

Em seguida, o discente complementou: “eu não vou tratar com normalidade porque não é uma coisa normal, um homem e (sic), um homem e outro homem (sic), mas eu respeito (sic), não sou preconceituoso (sic)”.

Neste momento de sua fala, o discente reafirmou sua tomada de posição ideológica heteronormativa, visto que parece demonstrar estar assujeitado por uma discursividade que estabelece o padrão de normalidade nas relações de afeto, e que foram secularmente afirmadas pela discursividade judaico-cristã, de que as únicas formas de relação amorosa possíveis são as que envolvem um homem e uma mulher, o que nos remete a Spencer (2000), Katz (1995) e Bourdieu (2014).

Uma vez que o campo da língua é afetado pelo campo da historicidade (PÊCHEUX, 2014), o discente manifesta, em seu dizer, aquilo que lhe foi transmitido em algum momento

de sua história pessoal, isto é, a noção de que um homem não pode manter uma relação amorosa com outro homem.

Isso me remete à Lacan (1998a), conforme visto no capítulo teórico, quando fala sobre o ato da alienação, onde afirma que o *Outro* é aquele lugar que fala com o sujeito, de onde este recebe sua própria mensagem, uma vez que “o desejo inconsciente é o desejo do *Outro*”, ou seja, tudo aquilo que venha a ser manifestação do inconsciente nada mais é que manifestação do *Outro*, pois “o inconsciente é o discurso do *Outro*”. Porém, este Grande Outro nasce a partir do desejo do pequeno outro, isto é, daqueles que projetam o seu desejo em nós. Somos o produto do desejo de outros seres desejantes: pai, mãe, irmãos, avós, tios, a família, em geral, os amigos, os professores e todos aqueles que introjetam em nós sua própria rede de significantes e formam o *Outro*, isto é, aquela alteridade que fala em nós, mas que não é reconhecido, por ser um estranho, um ser alienado e resultado do desejo de outros pequenos *outros*.

No discente, em algum momento de sua formação discursiva, ocorreu um atravessamento, uma projeção por parte de um *outro* desejante, que veio a lhe constituir, enquanto Sujeito barrado \$, e que compôs a sua rede de significantes na grande tessitura da linguagem. Nessa constituição, que tem início na infância e se prolonga no decurso da vida, em algum momento o discente pode ter sido assujeitado por um dizer, uma fala, uma manifestação, a nível do imaginário, em que o desejo do outro, que é semelhante a ele, foi de fazê-lo crer que a imagem de um homem vivendo uma relação sexual ou afetiva com outro homem é algo anormal. Ou seja, o desejo do outro estava em fazer o discente acreditar que um homem ao lado de outro homem, numa relação a dois, não pode ser vista como algo normal.

Muito daquilo que se encontra no inconsciente, muitas vezes não é reconhecido pelo sujeito, como a história familiar, as relações interpessoais, a cultura, mas são o produto de um Grande Outro. Essas relações nos marcam e nos constituem, pois nos coloca em algum lugar, onde tomei uma posição. Somos submetidos à linguagem, a um Grande Outro, uma alteridade, um diferente de nós, que nos atravessa e nos constitui (LACAN, 1998a).

Ao dizer “não sou preconceituoso (sic)”, há algo que fala no discente, pois quando afirma que a união entre dois homens não é algo normal, mas busca afirmar, igualmente, que não é preconceituoso, parece existir um Grande Outro, que fala, uma alteridade que não é reconhecida pelo sujeito, um estranho que existe dentro dele e que fala, que diz, que enuncia, que manifesta sua tomada de posição quando não reconhece que a união de dois homens não pode ser considerada como normal.

Parece existir, pois, um dizer enigmático, um dito que não é reconhecido pelo sujeito, que se dá, *a priori*, na forma de um silêncio e de uma contradição, pois ao afirmar que o

relacionamento entre dois homens não é algo normal e que, ao mesmo tempo, não é preconceituoso, há um dizer contraditório, pois há algo que fala e que faz parte da vida do discente. Os conteúdos do inconsciente chegam até a consciência, por meio da fala, mesmo que de modo distorcido. Há algo recalçado que não se permite mostrar, mas que chega ao consciente na forma de um dizer contraditório. Por mais que o sujeito não reconheça algo como sendo seu, há algo nele que fala e que se revela. Na ênfase significativa “não sou preconceituoso (sic)”, parece residir um desejo inconsciente de justificar sua tomada de posição anterior, isto é, de que a união de dois homens não é algo normal e se convencer de que não é preconceituoso. O discente produziu um sentido, isto é, a afirmação de que a união de dois homens não é normal, mas parece tentar se convencer de que não há resíduos de preconceito em seu dizer.

A incidência da história no discurso vai habilitando o dizer do indivíduo (PÊCHEUX, 2014), e aí se tem que o discente não é dono do seu dizer, mas acredita sê-lo, já que é tomado pelo esquecimento números 1 e 2, conforme Pêcheux (2014), ou seja, ele acredita ser o dono da discursividade e também crê em sua literalidade, isto é, de que não há outro dizer possível, não há contingência. O discente busca fechar o sentido, o que não é possível, dentro da Análise do Discurso, visto que há um pressuposto de que a linguagem é equívoca e, por consequência, ela não é unívoca.

A discursividade arquetípica heteronormativa parece se verificar no momento em que o discente afirma que não é preconceituoso e respeita os homossexuais, mas que a união de dois homens não pode ser considerada normal.

O discente também manifesta um sentido arquetípico sexista (JUNG, 1978), pois não lhe foi perguntado sobre o sexo dos pares, podendo existir homossexuais do sexo masculino e feminino, mas em sua rede de memória, ou memória discursiva, ele citou “um homem e outro homem”, esquecendo-se da possibilidade de existir uma relação entre duas mulheres.

Em seguida, o discente complementa o seu dizer: “cada um no seu espaço. Eu tenho até colegas de outros éh (sic), *gay*, viado (sic). Que eu não sou racista (sic), não aprendi isso na minha família (sic), minha base familiar (sic). Todos pra mim são iguais (sic)”.

Retomo, aqui, os ensinamentos de Lacan (1998a), já que o sujeito é o resultado do inconsciente do *outro*. O discente afirma que não é racista, que não aprendeu isso em sua base familiar e que, para ele, todos são iguais, mas parece não reconhecer a igualdade para casais homoafetivos ou para homens que se relacionam com homens.

Percebi a incidência do interdiscurso no dizer do discente, manifestado por meio de uma dispersão, isto é, um dizer possível que se fecha para ele, o que não é possível dentro da AD, já que a linguagem é equívoca e não unívoca. O discente demonstra uma equivocidade em seu

dizer, ao afirmar “eu não sou racista (sic)”, pois a homofobia não se configura uma forma de racismo, mas de preconceito por orientação sexual, o que, em tese, é ensinado nos cursos de Direito como forma de teorização dos Direitos Humanos universais.

O discente afirma que “todos pra mim são iguais (sic)”, porém, há uma tomada de posição em sua discursividade, ao dizer que o casamento homoafetivo não é normal, e que a união de dois homens não está dentro do padrão de normalidade, isto é, do caráter heteronormativo (KATZ, 1995). Aproveitei para perguntar ao discente o que significa para ele tal normalidade, o que ele me respondeu às linhas 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco): “não, o casamento homoafetivo não é normal, é anormal. Mas como tem previsão na lei, então fazer o que? Eu não posso fazer nada”.

O discente reafirmou sua tomada de posição ao dizer que o casamento homoafetivo não é normal, reproduzindo uma discursividade arquetípica heteronormativa, a qual faz parte de sua historicidade e de sua rede de memória. Chamou-me a atenção o fato do discente afirmar “tem previsão na lei (sic)”, quando, na verdade, a união ou casamento homoafetivo não se encontra dentro da legislação brasileira, mas apenas amparado por decisões dos tribunais e chancelado pela Suprema Corte. Além disso, o discente reforça sua contrariedade ao afirmar “então fazer o que? Eu não posso fazer nada (sic)”, o que me leva a considerar a possibilidade do discente estar manifestando um desejo inconsciente de que a proteção legal dada aos homossexuais, mesmo ele acreditando, de forma equivocada, da existência de uma lei, não deveria existir. Quando diz “eu não posso fazer nada (sic)” ele parece estar manifestando um conformismo, ou uma pretensa aceitação, já que o fato de dois homens poderem se casar, judicialmente, lhe escapa às mãos.

À linha 26 (vinte e seis), foi pedido ao discente que esclarecesse sua concepção do que é normal, e ele me respondeu “é que o homem (sic), que eu acredito mais (sic), que o homem nasceu pra se relacionar com a mulher, não é (sic)? Eu tenho essa visão (sic)”.

Parece ocorrer a mesma tomada de posição arquetípica sexista, heteronormativa e homofóbica, visto que, em seu dizer, não há a possibilidade de uma união afetiva entre dois homens, tampouco o relacionamento entre duas mulheres é mencionado.

Tendo em vista que, durante séculos, a homossexualidade masculina foi arduamente condenada pela discursividade religiosa, depois política, jurídica e científica, conforme Katz (1995), é possível que o discente tenha sido assujeitado por tal discursividade ao longo de sua vida, já que ele próprio afirma “eu tenho essa visão (sic)” e afirmou, às linhas 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) que é produto de uma base familiar.

Passo, agora, à Cena Enunciativa II, quando abordei a noção do discente sobre a adoção

homoafetiva, conforme abaixo:

Cena Enunciativa II

- 01 **Pesquisador:** O que pensa sobre a adoção homoafetiva?
 02 **Júlio:** Apoio.
 03 **Pesquisador:** O que você acha?
 04 **Júlio:** Anram. Apoio. Isso aí não influencia no crescimento da criança. Eu fui
 05 criado só pela minha mãe, só pela minha mãe até hoje, não afetou nada e eu
 06 tenho convivências com tias também, quase não tenho convivência com
 07 homem e não, sou homem, escolhi ser homem.
 08 **Pesquisador:** Se uma criança for adotada por dois homens, por exemplo, essa
 09 criança não pode de repente ser influenciada pela sexualidade dos pais?
 10 **Júlio:** Eu acho que não. Depende da opção dela que ela optar. Tem casos aí
 11 que tem dois pais não é, mas a criança ela optou ser homem, gosta de mulher.
 12 **Pesquisador:** Existe diferença entre homossexual e heterossexual no sentido
 13 de ser homem? Se ele é homem ele é heterossexual é isso? E o homossexual
 14 optou ser o que?
 15 **Júlio:** Optou a não ser a sexualidade dele, optou por, é, por conhecer outro
 16 homem, querer se relacionar com outro homem.
 17 **Pesquisador:** E o homossexual ele optou ser o que?
 18 **Júlio:** Não ser mulher. Ele é homem, mas ele gosta de outro, do mesmo sexo,
 19 só isso.

(Entrevista realizada dia 11 de maio de 2018, às 11h. Duração: 15m17s)

Ao lhe perguntar a respeito de sua opinião sobre a adoção homoafetiva, o discente disse “apoio (sic)”, complementando que “isso aí não influencia no crescimento da criança (sic). Eu fui criado só pela minha mãe (sic), só pela minha mãe até hoje (sic), não afetou nada e eu tenho convivências com tias também (sic), quase não tenho convivência com homem e sou homem, escolhi ser homem (sic)”.

O discente parece não acreditar numa possível influência da sexualidade dos pais sobre a dos filhos, uma vez que mencionou ter sido criado somente pela mãe e isso “não afetou nada”. A discursividade arquetípica sexista e heteronormativa parece se fazer presente em sua rede de memória, uma vez que, segundo ele, foi criado pela mãe, e isso “não afetou nada (sic)”, tanto que ele afirma ter escolhido “ser homem (sic)”. Parece-me que, em algum momento de sua historicidade, o discente passou a acreditar que a sexualidade humana é uma opção, visto que afirmou ter optado em ser homem (sic).

Entre as linhas 10 (dez) e 11 (onze), o discente diz que a criança não será homossexual por causa da sexualidade dos pais, mas que isso “depende da opção dela que ela optar. Tem casos aí que tem dois pais não é, mas a criança ela optou ser homem, gosta de mulher (sic)”. Em sua rede de memória o discente busca a afirmativa de que a sexualidade é uma opção, uma escolha, frisando que a criança pode optar pela sua sexualidade.

Perguntei ao discente o significado de “optar em ser homem”, e ele me respondeu que

o indivíduo “optou a não ser a sexualidade dele (sic), optou por (sic), é (sic), por conhecer outro homem, querer se relacionar com outro homem”.

Parece-me que o discente confunde a sexualidade com o sexo biológico, uma vez que disse “optou a não ser a sexualidade dele (sic)” para complementar o pensamento “optar em ser homem”. Insisti no questionamento perguntando ao discente “o homossexual optou por ser o que (sic)?” e ele me respondeu que optou “não ser mulher. Ele é homem, mas ele gosta de outro, do mesmo sexo, só isso”, o que parece demonstrar que, em sua formação imaginária (LACAN, 1998a), um homem heterossexual é aquele que escolheu não ser uma mulher. Há um Grande Outro que fala e que se mostra, tanto a nível do simbólico: a diferença entre ser homem e ser mulher e sua relação com o imaginário, ainda que equívoca, de que se pode optar por ser homem ou se optar por ser mulher. Isso faz parte da formação discursiva do discente, quando o Grande Outro o atravessou e o assujeitou para que pudesse ser constituído, conforme Lacan (1998a). Assim, em sua rede de significantes, ele toma sua posição discursiva nominando o que acredita ser a diferença entre um homem, uma mulher e um homossexual.

Passo, em seguida, para a Cena Enunciativa III, onde abordei a questão da homofobia:

Cena Enunciativa III

- 01 **Pesquisador:** Unrum. Você acha que existe homofobia no Brasil?
 02 **Júlio:** Existe.
 03 **Pesquisador:** No curso de Direito você acha que existe isso?
 04 **Júlio:** Aqui?
 05 **Pesquisador:** Na faculdade?
 06 **Júlio:** Na nossa faculdade eu nunca vi.
 07 **Pesquisador:** Piadas e comentários de colegas na sala de aula, por exemplo?
 08 Sobre outra pessoa?
 09 **Júlio:** A gente brinca com o colega que é viado, ele brinca com a gente, é
 10 recíproco, mas não tem nada de, de racismo, discriminação nenhuma.
 11 **Pesquisador:** E o que você acha da televisão mostrando um beijo
 12 homossexual?
 13 **Júlio:** Depende do ponto de vista da pessoa que tá assistindo. As pessoas
 14 preconceituosas vão falar que aquilo lá é um absurdo, que tão desrespeitando
 15 a família tradicional Brasileira. Minha mãe de vez em quando ela fala essas
 16 coisas, mas eu, eu não falo, eu fico na minha. São atores, tão trabalhando.
 17 Minha mãe às vezes, até elogia às vezes: - nossa, mas eles tão trabalhando
 18 bem, viu? Tão fazendo o papel de viado muito bem. Minha mãe ela não é
 preconceituosa também por isso que eu não sou.

(Entrevista realizada dia 11 de maio de 2018, às 11h. Duração: 15m17s)

Perguntei, ao discente, se ele acha que existe homofobia no Brasil, e ele afirmou que “existe (sic)”. Perguntei, também, se existe homofobia no curso de Direito, entre seus colegas de classe, e ele afirmou “na nossa faculdade eu nunca vi (sic)”, afirmando, em seguida, “a gente brinca com o colega que é viado (sic), ele brinca com a gente (sic), é recíproco (sic), mas não

tem nada de (sic), de racismo (sic), discriminação nenhuma (sic)”.

Percebi uma discursividade heterossexista (KATZ, 1995) e homofóbica (BORRILLO, 2016) na fala do discente, quando se refere ao colega que “é viado (sic)”, uma vez que tal expressão faz parte da rede de memória de circulação social. O discente afirma, uma vez mais, que não se trata de “racismo, discriminação nenhuma (sic)”, porém, a homofobia se manifesta tanto pelo discurso de ódio quanto por meio de *bullying*, brincadeiras, chacotas, piadas e formas pejorativas de se dirigir aos homossexuais. Na discursividade do discente, este ato de brincar não é visto como algo discriminatório.

Ainda, neste momento da fala, perguntei ao discente o que ele acha da imagem de dois homens desenvolvendo um beijo na televisão, como se verificou numa determinada novela da televisão Brasileira. O discente respondeu que “depende do ponto de vista da pessoa que tá assistindo (sic). As pessoas preconceituosas vão falar que aquilo lá é um absurdo (sic), que tão desrespeitando a família tradicional Brasileira (sic). Minha mãe de vez em quando ela fala essas coisas (sic), mas eu (sic), eu não falo (sic), eu fico na minha (sic). São atores, tão trabalhando (sic). Minha mãe às vezes, até elogia às vezes (sic): - nossa, mas eles tão trabalhando bem, viu (sic)? Tão fazendo o papel de viado muito bem (sic). Minha mãe ela não é preconceituosa também por isso que eu não sou (sic)”.

Neste momento da sua fala, o discente chamou minha atenção quando se referiu ao fato da mãe comentar sobre o beijo homossexual na novela. Segundo ele, a mãe utiliza o termo “viado” para se referir a homossexuais. O discente também afirma que sua mãe não é preconceituosa, e por isso ele também não é. Entretanto, parece-me que há um atravessamento discursivo por parte da fala da mãe na fala do discente. A mãe parece realizar uma tomada de posição diante do beijo homossexual masculino, segundo o discente, quando ela critica o ato veiculado na televisão, mas que ele afirma não se importar. Se levar em consideração, dentro da AD, que o sujeito é atravessado pela linguagem, que marca, que significa, fruto das condições de produção e da historicidade, acredito que o discente sofreu tal atravessamento heteronormativo e homofóbico a partir do discurso da mãe. Porém, não posso afirmar que tal discursividade contra o ato homossexual de se beijar, bem como a união ou casamento entre pessoas do mesmo sexo se caracterizam apenas pela historicidade da mãe do discente, mas por todo um conjunto de fatores, ou pelas condições de produção, como a escola, por exemplo, onde estes discursos se repetem constantemente.

Ao mesmo tempo, parece que o discente é a projeção do desejo da mãe para que seja “homem”, uma vez que ele afirmou ter sido criado apenas pela genitora e pelas tias. Uma vez que somos o objeto do desejo do outro, que se manifesta em nós na forma de um Grande Outro

(LACAN, 1998a), é possível que o desejo da mãe se projetou no discente na forma de objeto do desejo, isto é, na forma do falo da mãe. Porém, a mesma mãe realizou no filho a castração e o introduziu no mundo da lei, realizando a função paterna. Talvez, a mãe, tenha sido o Grande Outro que transmitiu ao filho/discente os significantes de homem, mulher, homossexual/viado, normal, anormal, dentre outros dizeres. A princípio, o filho pode ter sido o objeto de seu desejo, ou o falo, mas que se tornou sujeito castrado pela mãe, que realizou a função paterna, ou pelas tias, que o criaram, para que ele pudesse receber a lei, da forma como aquela que teria realizado a função do Nome do Pai ou a metáfora paterna foi constituída sobre aqueles mesmos dizeres, visto que todo sujeito é produto de um Grande Outro e apresenta uma historicidade.

Na Cena Enunciativa IV, entrei na questão da transexualidade, conforme descrevo a seguir:

Cena Enunciativa IV

- 01 **Pesquisador:** Você sabe o que é transexualidade? O que é o transexual?
 02 **Júlio:** Transexual eu acho que é a pessoa que, por exemplo, é um homem, é
 03 um homem, só que ele nasce, não, uma mulher que nasce dentro do homem,
 04 eu acho que é isso.
 05 **Pesquisador:** Você acha e, por exemplo, a pessoa nasceu do sexo masculino,
 06 cresce e decide fazer uma cirurgia de resignação sexual?
 07 **Júlio:** É.
 08 **Pesquisador:** Pra se transformar numa mulher? Ou é uma mulher e decide
 09 fazer o tratamento hormonal a até a cirurgia para a retirada dos seios pra ser
 10 um homem não é, resignar o sexo masculino, isso é normal?
 11 **Júlio:** Não é normal.
 12 **Pesquisador:** Você já leu a respeito disso?
 13 **Júlio:** Não. Eu queria assistir aquele filme da Mulher de Noruega parece que
 14 fala a respeito disso.
 15 **Pesquisador:** Não conheço. Então também não é normal?
 16 **Júlio:** Não.

(Entrevista realizada dia 11 de maio de 2018, às 11h. Duração: 15m17s)

Perguntei, ao discente, o que seria um transexual, e ele me respondeu que “transexual eu acho que é a pessoa que (sic), por exemplo (sic), é um homem (sic), é um homem (sic), só que ele nasce (sic), não (sic), uma mulher que nasce dentro do homem (sic), eu acho que é isso (sic)”.

Parece-me que na rede de memória do discente o conceito de um transexual é uma mulher que nasce no corpo de um homem, porém, essa noção faz parte do discurso de circulação social, visto que a literatura médica apresenta um conceito diferente de transexualidade.

Perguntei, às linhas 04 (quatro) e 05 (cinco), se um transexual seria uma pessoa do sexo masculino que, na fase adulta, decide fazer uma cirurgia de redesignação sexual. A resposta do discente foi “é (sic)”. Na rede de significantes formada pelo Grande Outro, conforme Lacan

(1998a), o discurso do outro parece ter se incorporado ao discurso do discente, que, em sua relação com o simbólico, nomeia um transexual como um homem, e que na relação com o imaginário, acredita que este homem, quando chega à fase adulta, decide por se transformar em uma mulher.

Entre as linhas 07 (sete) e 08 (oito), perguntei se a cirurgia de redesignação sexual é algo normal e o discente respondeu que “não é normal (sic)”. Sua tomada de posição, quanto à transexualidade, me parece ser no sentido de que não existe a possibilidade de um homem se transformar em uma mulher, dentro do conceito científico de transexualidade. Acredito que, para o discente, o indivíduo que escolhe mudar de sexo não é normal, foge ao padrão estabelecido, o que está inscrito em sua rede de memória arquetípica heteronormativa e transfóbica. Isso me parece mais evidente quando perguntei, à linha 11 (onze), se ele já leu algo a respeito e sua resposta foi “não (sic)”, à linha 12 (doze).

No plano da contingência, em sua rede de memória, parece-me que o discente acredita que um transexual vem a ser o homem que se torna mulher. Em seu enunciado, parece não existir a possibilidade de um transexual também se tratar de uma mulher que decide redesignar sua genitália, pois tal discursividade parece não pertencer a sua rede memória. Acredito ter detectado um conteúdo arquetípico heteronormativo e transfóbico em sua discursividade, pois ele acredita que apenas os indivíduos do sexo masculino realizam a cirurgia de redesignação sexual (discursividade heteronormativa) e não há espaço para as mulheres transexuais, o que parece ser uma fuga de sentido de natureza sexista.

Ao final da entrevista não percebi a presença de um arquétipo religioso em seu funcionamento discursivo, o que me pareceu que esse aparelho ideológico (religião) não realizou um atravessamento discursivo no discente, a ponto de assujeitá-lo. Porém, me parece existir uma discursividade arquetípica sexista, heteronormativa e homofóbica, conforme Jung (1978), Katz (1995) e Borrillo (2016), cuja origem faz parte da historicidade do discente. O fato do discente afirmar que sua mãe, vez ou outra, manifesta opiniões homofóbicas, parece ser uma pista desta herança histórica, mas não posso afirmar que se resume a apenas isso. Há todo um conjunto de fatores, como a sociedade e a escola, que também possuem os elementos necessários para assujeitar os indivíduos e produzir efeitos de sentido em sua rede de memória.

Percebi, também, um atravessamento discursivo heteronormativo transfóbico em sua enunciação, uma vez que acredita que todo transexual seja uma pessoa do sexo masculino que escolhe mudar de sexo, e que a transexualidade é algo anormal.

A partir da fala do discente, foi possível verificar que, em sua discursividade, predominam efeitos de sentido heteronormativo, sexista, homofóbico e transfóbico, já que se

utiliza de expressões pejorativas para se referir aos homossexuais, como por exemplo, o termo “viado”.

O discente não admite a possibilidade do casamento homoafetivo, o que considera algo anormal, mas reconhece que uma criança pode ser adotada por um par homoafetivo sem que isso lhe cause nenhum problema. Me parece um discurso contraditório recusar o direito ao casamento ou união entre pessoas do mesmo sexo e, ao mesmo tempo, reconhecer que estes casais, que não deveriam se casar ou se unir, podem adotar filhos.

Chamou a atenção o fato de que sua formação discursiva não apresenta os elementos fundantes e principiológicos do ensino jurídico, exigidos pela legislação oficial, no que diz respeito ao perfil profissiográfico dos bacharéis em Direito, isto é, uma discursividade que parece não ter interpelado o discente com seu conteúdo humanista, pois as questões jurídicas que tutelam a homossexualidade, como o casamento homoafetivo, o uso de jargões discriminatórios e a falta de conhecimento científico sobre a transexualidade parecem ser constatadas em seu dizer.

Além disso, não percebi na discursividade do discente a noção de que qualquer forma de preconceito ou discriminação devem ser combatidos, já que ele assume uma postura homofóbica em sua discursividade, o que não reflete a formação jurídica de um estudante de Direito, em desacordo com o que dispõe a Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004, do Conselho Nacional de Educação.

Em sua formação discursiva, não consegui encontrar elementos de um dizer que observe a universalidade de direitos, uma vez que não concorda com o casamento homoafetivo e com a existência de indivíduos transexuais.

Isso é perfeitamente possível, uma vez que se lida com a historicidade do sujeito, pois antes de adentrarem aos cursos jurídicos, o discente já se encontra atravessado por uma discursividade, que lhe é anterior (PÊCHEUX, 2014). A desestabilização dos sentidos é algo que se localiza no campo da contingência, quando o sujeito pode dizer algo diferente, e não o diz, ou tomar uma outra posição ideológica, sem que exista o desejo ou propensão de a tomar.

O discente também parece não conhecer as concepções jurídicas e/ou científicas sobre o caráter universal do Direito, bem como uma definição médica do conceito de transexualidade, o que me leva a supor que o discente não se encontra apto a realizar uma argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais de forma a promover a proteção jurídica de indivíduos homossexuais e transexuais. Não percebi, em seu dizer, um atravessamento discursivo de conteúdo jurídico suficientemente pleno para que o discente possa reconhecer a universalidade de direitos, inclusive para indivíduos homossexuais e transexuais.

6.5 Análise 4: Júlia

As seguintes Cenas Enunciativas descritas se deram com a acadêmica que passarei a chamar de Júlia, com 22 anos de idade, estudante do 9º semestre letivo do Curso de Direito, se autodenominando como estudante, solteira e professante de religião evangélica. Transcrevo, a seguir, alguns recortes da Cena Enunciativa que expressa o jogo interlocutivo entre mim e a acadêmica:

Cena Enunciativa I

01 **Pesquisador:** Na sua opinião o Direito, opinião, concepção, o Direito ele é
02 universal?

03 **Júlia:** O Direito? ///. Pela construção, eu acho que pela construção histórica
04 é, ela nos revela que o Direito não é universal, que em determinado momento
05 ele tá sempre priorizando algumas partes, apesar de ele ter surgido pra é, como
06 posso falar? Privilegiar a todos, mas o direito de todos não pode ser exercido
07 porque tem sempre uma parte que é dominante que algumas vezes vai inibir
08 o direito dos outros. Então pra mim o Direito ele não é universal.

09 **Pesquisador:** E nesse contexto ele deveria ser universal?

10 **Júlia:** Ele deveria ser universal? Lógico que o Direito ele não pode ser, ele
11 não é, como eu posso falar? Pleno, o Direito não seria pleno só que eu acho
12 que o Direito deveria ser universal porque ele é para o humano, então
13 independente da sua condição se você é ser humano então você deveria
14 receber esse direito, então é sua própria condição de existência que é a
15 condição que o Direito vem a privilegiar, que é ser humano.

16 **Pesquisador:** Ok. Essa concepção que você trouxe agora, você já tinha antes
17 do curso ou você adquiriu ao longo do curso?

18 **Júlia:** Eu acredito que algumas coisas eu já pensava, só que o curso me ajudou
19 muito com isso, especificamente o meu Trabalho de Conclusão de Curso que
20 ele veio me dá outras dimensões do Direito. E eu acho que foi a partir disso,
21 eu acho que é por isso que as pessoas de repente não conseguem todo esse,
22 visualizar isso tudo pela falta de conhecimento, por exemplo, eu já estou num
23 patamar diferente do que, por exemplo, uma pessoa que tem o ensino
24 fundamental com menos acesso. Eu acho que contribuiu sim.

25 **Pesquisador:** Entendi. Pegando aí uma minoria, a questão dos homoafetivos,
26 o que você acha do casamento homoafetivo?

27 **Júlia:** o casamento homoafetivo, tipo, eu tenho as minhas concepções cristãs,
28 não é, que elas vão me influenciar nisso, mas eu não, digamos assim, que pela
29 minha religião, eu não acho que a prática é correta, mas eu sei que a lei ela,
30 ela vai privilegiar, privilegiar assim como todo ser humano o casamento entre
31 essas pessoas. E tipo, se o casamento existir de fato querendo ou não, por mais
32 que eu, como cristã, não apoie a prática homossexual, eu não tenho como falar
33 que se uma situação existe de fato eu não posso negar esse algo que já existe.
34 Porque se um homem e uma mulher vão viver aquela mesma relação, e eu não
35 compreendo, porque eu não sou homossexual, mas eu já tive amigos
36 homossexuais, mas eu acredito, eu tentei entender eles e o que eu sinto por
37 um homem é a mesma coisa, é por isso que é tão difícil, ele sente a mesma
38 coisa e é como se eu usurpasse, eu não tenho como usurpar ele entendeu?
39 Falar: - ah não, você sente diferente. Na cabeça dele é a mesma coisa, pra ele
40 o sentimento é o mesmo que eu tenho em relação ao meu namorado, por
41 exemplo. Então, então assim eu acredito, eu não sou a favor da prática em si
42 pelas minhas concepções religiosas, mas acredito que pela lei não há que ter,
43 não tem esse impedimento, entendeu? Porque já existe de fato e a lei ela surge
44 justamente disso, das situações fáticas que já existem e ela legaliza o que deve
ser legalizado”.

(Entrevista realizada dia 11 de maio de 2017, às 16h30m. Duração: 40m09s)

Iniciei a entrevista perguntando à discente se ela acha que o Direito é universal, sendo que ela me respondeu: “O Direito? /// (sic). Pela construção (sic), eu acho que pela construção histórica é (sic), ela nos revela que o Direito não é universal (sic), que em determinado momento ele tá sempre priorizando algumas partes (sic), apesar de ele ter surgido pra é (sic), como posso falar (sic)? Privilegiar a todos (sic), mas o direito de todos não pode ser exercido porque tem sempre uma parte que é dominante (sic) que algumas vezes vai inibir o direito dos outros (sic). Então, pra mim (sic) o Direito ele não é universal (sic)”.

Percebi uma tomada de posição, por parte da discente, onde me parece que ela, mesmo estudando direito, não acredita na universalidade do mesmo. Ela pondera que o direito surgiu para alcançar a todos, porém, isso não ocorre na prática, segundo ela, já que existe um grupo dominante que acaba inibindo o direito de outros, conforme Bourdieu (2014) e sua noção de poder. Percebi que, em sua formação discursiva, ela não acredita na universalidade do direito, em sua aplicabilidade prática.

Perguntei se o Direito deveria ser universal, e ela respondeu, entre as linhas 10 (dez) a 15 (quinze) que “lógico que o Direito ele não pode ser (sic), ele não é (sic), como eu posso falar (sic)? Pleno (sic), o Direito não seria pleno (sic) só que eu acho que o Direito deveria ser universal porque ele é para o humano (sic), então independente da sua condição se você é ser humano então você deveria receber esse direito (sic), então é sua própria condição de existência que é a condição que o Direito vem a privilegiar (sic), que é ser humano (sic)”.

Acredito que exista uma fuga de sentido no dizer da discente, já que ela parece desacreditar na universalidade do direito, porém não afirma este descrédito, a partir de um enunciado objetivo, mas ela “dá a entender” quando menciona que o direito “não pode ser (sic), ele não é (sic)”, mas que “deveria ser universal (sic)”. Há uma contradição em seu dizer e, ao mesmo tempo, uma fuga de sentido. Em sua fala ocorre o deslizamento entre os vários dizeres possíveis (ORLANDI, 2010), a partir de sua rede de memória, que posso verificar no seguinte jogo enunciativo: 1) Por quê a discente afirma que o direito não pode ser universal?; 2) Por que a discente inicia a resposta me perguntando se o direito deveria ser universal? 3) Por quê a discente afirma que o direito não é pleno? 4) Por quê a discente afirma, à linha 12 (doze), que o direito deveria ser universal porque ele é para o humano (sic)? 5) Por quê a discente afirma, inicialmente, que o direito não pode ser universal, mas, em seguida, muda seu dizer dizendo que o direito deveria ser universal para o ser humano?

Pêcheux (2012), ao citar Althusser (1979), lembra que, depois de Freud é que se começa suspeitar do que quer dizer o escutar, e, portanto, o falar (e o calar), e também que o quer-dizer do falar e do escutar revela, sob a inocência do falar e do escutar, a profundidade de uma fala

inteiramente diversa, a fala do inconsciente. Nesse sentido, poderia ser o inconsciente da discente se manifestando em seu dizer e, por isso mesmo, é enganada por ele? Se penso onde não existo, portanto existo onde não penso” (LACAN, 1998a), e o inconsciente se manifesta como uma linguagem, estaria o inconsciente da discente se manifestando em seu dizer a ponto de lhe causar uma contradição discursiva, já que inicia o seu dizer afirmando que o direito não pode ser universal, para em seguida, contradizer-se, dizendo que o direito deveria ser universal?

Às linhas 16 (dezesseis) e 17 (dezessete), perguntei à discente se essa concepção do direito foi adquirida ao longo do curso. Ela me respondeu às linhas 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro): “eu acredito que algumas coisas eu já pensava (sic), só que o curso me ajudou muito com isso (sic), especificamente o meu Trabalho de Conclusão de Curso (sic), que ele veio me dá outras dimensões do Direito (sic). E eu acho que foi a partir disso (sic), eu acho que é por isso que as pessoas de repente não conseguem todo esse (sic), visualizar isso tudo pela falta de conhecimento (sic), por exemplo (sic), eu já estou num patamar diferente do que (sic), por exemplo (sic), uma pessoa que tem o ensino fundamental com menos acesso (sic). Eu acho que contribuiu sim (sic)”.

Conforme verifiquei, no jogo enunciativo anterior, não ficou claro se a discente acredita ou não na universalidade do direito, já que ocorre uma fuga de sentido e uma contradição em seu dizer. Ao me responder se sua percepção acerca da universalidade do direito foi construída a partir dos estudos realizados na faculdade, ainda não pude perceber se sua tomada de posição é no sentido de acreditar ou não na universalidade do direito. Há muito em seu dizer que significa, ora afirmando que sim, ora afirmando que não, dentro de um jogo de contradições.

Quando ela afirma que “eu acredito que algumas coisas eu já pensava (sic), só que o curso me ajudou muito com isso (sic), especificamente o meu Trabalho de Conclusão de Curso (sic), que ele veio me dá outras dimensões do Direito (sic), e eu acho que foi a partir disso (sic)”, não sei dizer se ela está se referindo a sua descrença inicial na universalidade do direito ou na crença de que o direito deveria ser universal.

Em seguida, ao afirmar “eu acho que é por isso que as pessoas, de repente, não conseguem todo esse (sic), visualizar isso tudo pela falta de conhecimento (sic), por exemplo (sic), eu já estou num patamar diferente do que (sic), por exemplo (sic), uma pessoa que tem o ensino fundamental com menos acesso (sic)”, ainda não me é possível perceber qual o efeito de sentido que se configura no dizer da discente, isto é: a crença ou descrença na universalidade do direito, já que ambas as possibilidades ficaram evidenciadas em seu dizer, entre as linhas 10 (dez) a 15 (quinze). Em seguida, ela conclui “eu acho que contribuiu sim (sic)”, mas em que teria o curso de direito contribuído? Teria ele contribuído para a descrença na universalidade

do direito? Ou contribuído para a crença de que o direito deve ser universal? Parece-me que ocorre, aí, nova fuga de sentidos.

Chamou-me a atenção o fato da discente afirmar, entre as linhas 20 (vinte) a 23 (vinte e três), de que já se encontra num patamar diferente de alguém que se encontra no ensino médio. Ao que parece, a discente se coloca num grau de conhecimento, acerca do Direito, superior àqueles que ainda não têm acesso ao ensino jurídico, ou seja, talvez acredite que sua discursividade seja pertencente ao meio acadêmico, e não ao mero senso comum. A discente acredita ser dona do seu dizer, de viés jurídico, em sua rede de memória discursiva, já que se encontra afetada pelo esquecimento número um, isto é, de que não somos donos do nosso dizer, e também do esquecimento número dois, qual seja, a de que outros dizeres são possíveis dentro da rede de significantes. (PÊCHEUX, 2014).

Às linhas 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis), perguntei à discente o que ela pensa sobre o casamento homoafetivo, sendo que me apresentou a seguinte resposta, entre as linhas 27 (vinte e sete) a 43 (quarenta e três): “o casamento homoafetivo (sic), tipo (sic), eu tenho as minhas concepções cristãs (sic), não é (sic), que elas vão me influenciar nisso (sic), mas eu não (sic), digamos assim (sic), que pela minha religião (sic), eu não acho que a prática é correta (sic), mas eu sei que a lei ela (sic), ela vai privilegiar (sic), privilegiar assim como todo ser humano o casamento entre essas pessoas (sic). E tipo (sic), se o casamento existir de fato (sic) querendo ou não (sic), por mais que eu (sic), como cristã (sic), não apoie a prática homossexual (sic), eu não tenho como falar que se uma situação existe de fato eu não posso negar esse algo que já existe (sic). Porque se um homem e uma mulher vão viver aquela mesma relação (sic), eu não compreendo (sic), porque eu não sou homossexual (sic), mas eu já tive amigos homossexuais (sic), mas eu acredito (sic), eu tentei entender eles (sic) e o que eu sinto por um homem é a mesma coisa (sic), é por isso que é tão difícil (sic), ele sente a mesma coisa e é como se eu usurpasse (sic), eu não tenho como usurpar ele entendeu (sic)? Falar: - ah não, você sente diferente (sic). Na cabeça dele é a mesma coisa (sic), pra ele o sentimento é o mesmo que eu tenho em relação ao meu namorado, por exemplo (sic). Então (sic), então assim eu acredito (sic), eu não sou a favor da prática em si pelas minhas concepções religiosas (sic), mas acredito que pela lei não há que ter (sic), não tem esse impedimento, entendeu (sic)? Porque já existe de fato e a lei ela surge justamente disso (sic), das situações fáticas que já existem e ela legaliza o que deve ser legalizado (sic)”.

Acredito que a discente realiza, aqui, sua tomada de posição ideológica, cujo conteúdo arquetípico é religioso (JUNG, 1978), uma vez que ela admite, de início, que segundo sua religião, ou suas “concepções cristãs (sic)”, estas irão lhe influenciar, e assume que a prática da

homossexualidade não é correta. Em sua rede de memória ou no interdiscurso, a discente fecha o seu dizer, e sua discursividade ganha um sentido unívoco, já que, segundo ela, conforme o Cristianismo, tal prática, ou seja, a homossexualidade, é errada. Isso me reporta aos dizeres de Paulo de Tarso, conforme visto no capítulo teórico, e toda a discursividade condenatória das relações homossexuais, historicamente reproduzidas, durante séculos (SPENCER, 2000), a qual visa a fechar o sentido do discurso, isto é, não abre a possibilidade da contingência, nem mesmo da dispersão, já que a religiosidade de caráter cristão busca tornar o sentido unívoco, esquecendo-se os autores destes dizeres, inclusive a discente, que a linguagem é equívoca ou ambígua.

Percebi que ocorre um atravessamento discursivo arquetípico, no dizer da discente, de características heteronormativa, religiosa e homofóbica, concomitantemente, conforme Katz (1995), Spencer (2000) e Borrillo (2016), já que não há espaço, em sua rede de memória, para a possibilidade da religiosidade cristã aceitar ou aprovar um relacionamento homoafetivo. Isso tudo faz parte da historicidade da discente, já que seu dizer é produto de uma construção histórica e das condições de produção da discursividade da aluna.

Ao mesmo tempo, detectei uma discursividade de conteúdo resignado, isto é, a acadêmica admite que mesmo não concordando com a prática homossexual, já que se encontra atravessada pelo arquetipo religioso, heteronormativo e homofóbico, ela parece aceitar o fato de que as uniões homossexuais existem e que a lei deve salvaguardá-las. Há um atravessamento discursivo de características jurídicas em seu dizer, porém, este está em conflito com a religiosidade da discente.

Além disso, observei que a discente se utiliza da palavra “lei” para se pronunciar em relação à proteção jurídica das uniões homossexuais, conforme se verifica às linhas 29 (vinte e nove), 40 (quarenta) e 41 (quarenta e um). Entretanto, como já analisei, em outras entrevistas, não é a primeira vez que um discente entrevistado, em minha pesquisa, se utiliza da palavra “lei”, a qual marca um equívoco, já que não existem leis salvaguardando direitos homoafetivos no Brasil, seja em relação ao casamento, à união, à adoção ou à própria homofobia. O que existem, na verdade, são decisões jurídicas com força de lei, diante da inércia do legislativo. Entretanto, o que me chama a atenção é a falta de conhecimento dos discentes por mim entrevistados sobre o fato de inexistência de tais leis que deveriam salvaguardar os indivíduos homossexuais.

Uma vez que reconhece a existência de uniões homossexuais, a discente deixa claro que não concorda com a mesma devido a seu atravessamento arquetípico discursivo ideológico religioso (JUNG, 1978), de matriz cristã, mas que a “lei” deve salvaguardar tais uniões, visto

que as mesmas existem e não podem ser negadas.

Percebi que a discursividade arquetípica religiosa se sobrepõem à discursividade jurídica, já que a primeira faz parte da historicidade e das condições de produção que estabeleceram o dizer na rede de memória da discente.

Em seguida, passei para a Cena Enunciativa II, onde abordei a questão da adoção homoafetiva, conforme descrevo abaixo:

Cena Enunciativa II

01 **Pesquisador:** O que você acha também da adoção homoafetiva?

02 **Júlia:** pois é, a adoção é uma questão que fica parecendo até uma hipocrisia,
03 às vezes, da gente, de mim, por exemplo, não vou colocar da gente,
04 particularizar. Porque, assim, ao mesmo tempo que eu, eu não tenho tipo
05 restrições ao casamento homoafetivo, a adoção já é uma coisa que eu não
06 concordo, não do ponto de vista que eu acho que uma pessoa, que um
07 homossexual não é capaz de criar uma criança, mas eu acho do ponto de vista
08 psicológico, às vezes social. O impacto que isso vai trazer para a criança e
09 pras outras gerações, entendeu? Não pelo o que um homem homossexual, ele
10 não vai conseguir, porque geralmente se ele fosse casado com uma mulher,
11 ele seria um pai, então ele já conseguiria. A questão da adoção é uma questão
12 que eu não concordo, por apesar de não ter um estudo psicológico, mas eu já
13 estudei alguns autores, não é, pesquisadores que veem por esse lado, que eles
14 falam sobre o impacto negativo que isso poderia ter nas gerações posteriores,
15 uma confusão e toda aquela coisa, o ser humano é bem complicado, e é por
16 isso.

17 **Pesquisador:** Você acha que, por exemplo, uma criança criada por dois
18 homens ela sofreria a influência dos pais nessa criação, na sexualidade dela,
19 por exemplo?

20 **Júlia:** Eu acredito que sim, não tem como você é, colocar isso como uma
21 verdade absoluta porque nem a ciência vai te dá isso como verdade absoluta,
22 mas eu acredito que ela poderia estar exposta sim, porque durante o processo
23 psicológico, por exemplo, na psicologia do direito que a gente vai estudar
24 sobre o Complexo de Édipo e a criança tem que se identificar ali com a figura
25 paternal e a mãe e tem toda aquela confusão do Complexo de Édipo e a própria
26 Psicologia fala que se uma criança ela não supera o Complexo de Édipo
27 futuramente ela vai ter problemas psicológicos. Então a figura feminina e a
28 masculina, a distinção dessas figuras ela é essencial e uma criança pra mim,
29 por exemplo, que é criada por um casal homossexual ela não teria essa divisão
30 e talvez isso afetaria o psicológico dela de alguma forma, influenciando ou
31 trazendo algum transtorno psicológico, entendeu? Pela superação que ela não
32 teria. Mas isso tipo, eu não tenho como você, eu não tenho como comprovar,
33 talvez alguém tenha, mas por esse viés.

(Entrevista realizada dia 11 de maio de 2017, às 16h30m. Duração: 40m09s)

Ao lhe inquirir sobre sua posição, acerca da adoção homoafetiva, a discente me trouxe a seguinte argumentação: “pois é (sic), a adoção é uma questão que fica parecendo até uma hipocrisia, às vezes, da gente (sic), de mim (sic), por exemplo (sic), não vou colocar da gente, particularizar (sic). Porque, assim (sic), ao mesmo tempo que eu (sic), eu não tenho tipo (sic) restrições ao casamento homoafetivo (sic), a adoção já é uma coisa que eu não concordo (sic),

não do ponto de vista que eu acho que uma pessoa (sic), que um homossexual não é capaz de criar uma criança (sic), mas eu acho do ponto de vista psicológico (sic), as vezes social (sic). O impacto que isso vai trazer para a criança e pras outras gerações (sic), entendeu (sic)? Não pelo o que um homem homossexual (sic), ele não vai conseguir (sic), porque geralmente se ele fosse casado com uma mulher (sic), ele seria um pai (sic), então ele já conseguiria (sic). A questão da adoção é uma questão que eu não concordo (sic), por apesar de não ter um estudo psicológico (sic), mas eu já estudei alguns autores, não é (sic), pesquisadores que veem por esse lado (sic), que eles falam sobre o impacto negativo que isso poderia ter nas gerações posteriores (sic), uma confusão e toda aquela coisa (sic), o ser humano é bem complicado (sic) e é por isso (sic).

Verifico uma contradição na discursividade da discente, às linhas 04 (quatro) e 05 (cinco), pois ela afirma “ao mesmo tempo que eu (sic), eu não tenho tipo (sic) restrições ao casamento homoafetivo (sic)”, enquanto que, entre as linhas 27 (vinte e sete) a 43 (quarenta e três), da Cena Enunciativa I, ela afirma que, devido a suas concepções religiosas, ela não é favorável a este tipo de união.

Em seguida, ela complementa que “a adoção já é uma coisa que eu não concordo (sic), não do ponto de vista que eu acho que uma pessoa (sic), que um homossexual não é capaz de criar uma criança (sic), mas eu acho do ponto de vista psicológico (sic), as vezes social (sic)”, isto é, percebi, em sua rede de memória, a impossibilidade da contingência ou de um deslizamento para outros sentidos (PÊCHEUX, 2014a), já que, ao afirmar um homossexual não é capaz de criar uma criança, a discente fecha o sentido e torna sua discursividade unívoca, sem perceber que a linguagem é equívoca ou ambígua.

A discente, ainda, afirma que é preciso perceber “o impacto que isso vai trazer para a criança e pras (sic) outras gerações (sic), entendeu (sic)? Não pelo que um homem homossexual (sic), ele não vai conseguir (sic), porque, geralmente, se ele fosse casado com uma mulher (sic), ele seria um pai (sic), então ele já conseguiria (sic).

Chamou-me a atenção, neste momento de sua discursividade, o efeito de sentido produzido pelo arquétipo heteronormativo e homofóbico. Novamente, ocorre uma tentativa de fechar o sentido por parte da discente, quando afirma, mesmo reconhecendo que não possui conhecimento na área da Psicologia, que a adoção homoafetiva poderá trazer prejuízos à criança, e às gerações futuras. Há algo que fala, aqui, e que constitui as formações imaginárias da discente, que, conforme Pêcheux (2014) vêm designar as posições que ela atribui para o outro, isto é, a imagem que ela faz do lugar que é próprio do outro em sua rede de memória, a imagem que ela faz do lugar do outro, no caso, do indivíduo homossexual, que não pode adotar uma criança, bem como os prejuízos que, em sua rede imaginária, a criança virá a sofrer.

Essas formações imaginárias ficam ainda mais evidentes na afirmação seguinte, quando a discente diz “não pelo que um homem homossexual (sic), ele não vai conseguir (sic), porque geralmente se ele fosse casado com uma mulher (sic), ele seria um pai (sic), então ele já conseguiria (sic)”. Chamou a atenção o lugar em que a discente se coloca, em seu imaginário (LACAN, 1998a), para a posição do indivíduo homossexual. Em sua rede de memória, não há espaço para um homem homossexual adotar uma criança e ser pai, porém, em sua formação imaginária, se este homem homossexual se casar com uma mulher, poderia vir a ser um pai e isso seria aceitável.

Parece que, na rede de memória da discente, há um deslizamento de sentidos (ORLANDI, 2010), pois conforme se vê: no deslizamento 1, a discente afirma que um homem homossexual não vai conseguir ser um pai; já no deslizamento 2, a discente afirma que, se este homem homossexual fosse casado com uma mulher, ele seria um pai. O interessante é que, na formação imaginária da discente, não importa a sexualidade do homem, isto é, que ele seja heterossexual ou homossexual, mas que exista a presença de uma mulher para que o homem possa ser pai. Na rede de memória da discente, parece não existir a contingência de que não existem apenas homens homossexuais, mas também mulheres homossexuais que adotam ou desejam adotar crianças.

Há nova tentativa de fechar o sentido, isto é, um homem homossexual não pode ser um pai, a não ser – e aqui o sentido se abre para uma contingência – que este homem homossexual se case com uma mulher.

Em sua formação imaginária (LACAN, 1998a), a discente parece demonstrar que um homem homossexual pode se casar com uma mulher, mas não consegui detectar em sua fala se este casamento é possível, no nível da busca da felicidade inerente a todos os seres humanos que desejam partilhar suas vidas.

Percebe-se, em sua historicidade, que a solução para um homem homossexual adotar uma criança se encontra apenas no casamento com uma mulher. Existe, aí, uma tentativa de fechar o sentido, isto é, de tornar a linguagem unívoca. Além disso, percebi em seu dizer o mesmo padrão arquetípico heteronormativo, homofóbico e também sexista, conforme Jung (1978), Borrillo (2016) e Katz (1995), já que é fundamental a presença de uma mulher para que um homem, mesmo que seja homossexual, seja capaz de exercer a função paterna.

Perguntei à discente, às linhas 15 (quinze) e 16 (dezesseis), se uma criança adotada por um casal homoafetivo poderia sofrer a influência dos pais em relação ao desenvolvimento de sua sexualidade. A discente respondeu “Eu acredito que sim (sic), não tem como você éh (sic), colocar isso como uma verdade absoluta porque nem a ciência vai te dá (sic) isso como verdade

absoluta (sic), mas eu acredito que ela poderia estar exposta sim (sic), porque durante o processo psicológico (sic), por exemplo, na psicologia do direito que a gente vai estudar sobre o Complexo de Édipo (sic) e a criança tem que se identificar ali com a figura paterna (sic) e a mãe (sic) e tem toda aquela confusão do Complexo de Édipo (sic) e a própria Psicologia fala que se uma criança ela não supera o Complexo de Édipo (sic) futuramente ela vai ter problemas psicológicos (sic). Então a figura feminina e a masculina (sic), a distinção dessas figuras (sic) ela é essencial (sic) e uma criança pra mim (sic), por exemplo (sic), que é criada por um casal homossexual (sic) ela não teria essa divisão e talvez isso afetaria o psicológico dela de alguma forma (sic), influenciando ou trazendo algum transtorno psicológico, entendeu (sic)? Pela superação que ela não teria (sic). Mas isso tipo (sic), eu não tenho como você (sic), eu não tenho como comprovar (sic), talvez alguém tenha, mas por esse viés (sic)”.

Chamou-me a atenção, a mesma tomada de posição da discente quanto ao atravessamento arquetípico discursivo de característica heteronormativa e homofóbica, pois mesmo admitindo que não possui embasamento científico, à luz da Psicologia, ela parece acreditar que todo homossexual é fruto de um complexo de Édipo mal resolvido.

Conforme Spencer (2000), o complexo de Édipo não pode ser utilizado como uma metáfora explicativa da origem da homossexualidade, bem como Lacan (1998b), afirmou que somos indivíduos castrados, em algum momento, pela metáfora do Nome-do-Pai, isto é, aquele que exerce a função paterna, não importando o sexo daquele que exerce tal função.

Entretanto, parece que na formação imaginária da discente (LACAN, 1998a), a homossexualidade se origina a partir de um complexo de Édipo incompleto e não superado pela criança, isto é, sem a castração do Nome-do-Pai.

Em seguida, a discente afirma que “então a figura feminina e a masculina (sic), a distinção dessas figuras (sic) ela é essencial (sic) e uma criança pra mim (sic), por exemplo (sic), que é criada por um casal homossexual (sic) ela não teria essa divisão e talvez isso afetaria o psicológico dela de alguma forma (sic), influenciando ou trazendo algum transtorno psicológico, entendeu (sic)? Pela superação que ela não teria (sic). Mas isso tipo (sic), eu não tenho como você (sic), eu não tenho como comprovar (sic), talvez alguém tenha, mas por esse viés (sic)”.

Em sua formação imaginária, a discente parece não abrir a possibilidade da contingência de que outras figuras são possíveis para a educação de uma criança, além da feminina e masculina. Conforme se verifica, em sua discursividade, um casal homossexual não proporcionaria à criança a percepção destes dois pólos, o masculino e o feminino. Há uma discursividade arquetípica sexista, heteronormativa e homofóbica em seu dizer, conforme Jung

(1978), Bourdieu (2014), Katz (1995) e Borrillo (2016), já que em sua rede de memória o sentido parece se fechar.

Passo, em seguida, para a Cena Enunciativa III, onde busquei abordar a questão homossexual e a religião, conforme se vê no quadro abaixo:

Cena Enunciativa III

01 **Pesquisador:** Você disse que de acordo com sua religião, a
02 homossexualidade não é permitida. Como fica a questão dos direitos sendo
03 universais, conforme você mencionou no início de nosso diálogo?

04 **Júlia:** Tem um conflito, agora eu sinceramente, até como estudante de Direito
05 e como uma pessoa que segue um seguimento religioso, eu não sei encontrar
06 uma solução específica porque por mais, por exemplo, ah vamos praticar a
07 tolerância, mas mesmo assim é lei, porque uma coisa é a tolerância praticada
08 por pessoas não é? outra coisa é a questão da lei porque isso, o que eu acho
09 que o homossexual quer é ter o respaldo da lei, não é? então essa questão pra
10 mim eu não sei como encontrar um ponto de equilíbrio, entendeu? Porque a
11 história da humanidade sempre foi assim, tipo, não que ela tenha que
12 continuar, mas ela sempre foi assim, é sempre um grupo e o outro grupo fica
13 desprivilegiado, até que se consiga lutar e então eu não sei. Eu acredito assim,
14 eu sou protestante e eu acredito no que dizem as escrituras, mas eu acredito
15 que as escrituras elas não excluem a ciência, por exemplo, então é por isso
16 que muitas vezes quando eu vou tentar me posicionar eu procuro também a
17 ciência pra me respaldar, pra eu não ser tipo, vamos dizer alienada, falar assim
18 uma coisa que só alguém chegou e falou e eu não tenho respaldo nenhum
19 nessa questão. Mas, realmente, a questão do homossexual ter um filho, a
20 religião dizer que não é muito complicado porque se fosse eu, todo mundo ia
21 querer ter um filho e tal, é muito complicado, não sei como encontrar uma
22 efetivação pra o direito de todo mundo, eu não sei, no mundo ideal isso
23 poderia existir, mas parece que no mundo que a gente vive isso nunca existiu
24 e não sei se vai passar a existir, eu acho que teria que ser uma, uma evolução
25 muito grande e conseguir as pessoas, não sei ter outra, outra revolução do
26 pensamento e respeito e conseguir dividir as coisas porque é muito difícil você
27 dividir então pra mim é uma questão muito difícil. Eu particularmente eu sei
28 que não tem a ver, mas eu, eu, por exemplo, eu não sou daquelas pessoas que
29 falam: - ah que os homossexuais têm quer ser exterminados. Porque tem gente
30 que fala esse tipo de coisa não é, eu particularmente eu queria que eles não
31 existissem no sentido de que eles não precisassem sentir essas coisas pra que
32 eles não precisassem ser as pessoas que são contra essas coisas e ser um grupo
33 que Deus fala que eles não entrarão no reino dos céus até porque eu acredito
34 que eu quero que a salvação seja pra todos entendeu? E às vezes isso é um
35 ponto conflitante, não que eu venha a concordar, eu não concordo, mas eu
36 queria que o mundo fosse esse mundo ideal, que não tivesse todas essas
37 diferenças pra que todo mundo pudesse receber essa salvação, receber esse
38 amor, essa graça de Deus e ser acolhido sem precisar ser aquela pessoa que
39 vai sofrer, que vai ser ofendida porque o Deus que eu sirvo ele, ele não prega
40 que você deve fazer isso, entendeu?

41 **Pesquisador:** E dentro, nessa última fala sua, o mundo ideal, seria um mundo
42 então sem diferenças? Ou o mundo que se adequa as escrituras?

43 **Júlia:** Eu, é difícil porque querendo ou não o mundo ideal é, ele teria que ser
44 o que se adequa, mas não no modo, não vou dizer rígido, mas no modo
45 intolerante. Porque tem os seguimentos religiosos, tem intolerância, tudo isso.
46 Mas eu acho que o mundo ideal seria o mundo que Deus planejou de fato e aí
47 eu não tenho como te falar que, quais foram exatamente todos os pensamentos
48 de Deus porque quem sou eu pra falar isso, entendeu? Mas é um mundo que
49 as pessoas tivessem contanto com Deus e que todo mundo não precisasse ter
50 tipo, discriminação do homossexual, do heterossexual, do rico e do pobre, do

51 branco, do preto. Eu acho que seria um mundo que eu acho que era o que Deus
 52 queria mesmo que existisse, que todas as pessoas se amassem e enfim se
 53 ajudassem uns aos outros e vivessem em comunhão, eu acho que seria isso.

(Entrevista realizada dia 11 de maio de 2017, às 16h30m. Duração: 40m09s)

Perguntei à discente sobre o conflito entre suas convicções religiosas e a universalidade do Direito, que deveria, em tese, salvaguardar os direitos homoafetivos. A discente me respondeu que “tem um conflito (sic), agora, eu sinceramente (sic) até como estudante de Direito e como uma pessoa que segue um seguimento religioso eu não sei encontrar uma solução específica porque por mais (sic), por exemplo (sic), ah vamos praticar a tolerância (sic), mas mesmo assim é lei (sic), porque uma coisa é a tolerância praticada por pessoas, não é (sic)? Outra coisa é a questão da lei porque isso (sic), o que eu acho que o homossexual quer é ter o respaldo da lei não é (sic), então essa questão pra mim eu não sei como encontrar um ponto de equilíbrio, entendeu (sic)? Porque a história da humanidade sempre foi assim, tipo (sic), não que ela tenha que continuar, mas ela sempre foi assim (sic), é sempre um grupo e o outro grupo fica desprivilegiado até que se consiga lutar e então eu não sei (sic). Eu acredito, assim, (sic) eu sou protestante e eu acredito no que dizem as escrituras (sic), mas eu acredito que as escrituras elas não excluem a ciência (sic), por exemplo (sic), então é por isso que muitas vezes quando eu vou tentar me posicionar eu procuro também a ciência pra me respaldar (sic), pra eu não ser tipo (sic), vamos dizer alienada (sic), falar assim uma coisa que só alguém chegou e falou e eu não tenho respaldo nenhum nessa questão (sic). Mas realmente a questão do homossexual ter um filho (sic), a religião dizer que não (sic), é muito complicado porque se fosse eu todo mundo ia querer ter um filho e tal (sic), é muito complicado (sic), não sei como encontrar uma efetivação pra o direito de todo mundo (sic), eu não sei (sic), no mundo ideal isso poderia existir (sic), mas parece que no mundo que a gente vive isso nunca existiu (sic) e não sei se vai passar a existir (sic), eu acho que teria que ser uma (sic), uma evolução muito grande (sic) e conseguir as pessoas (sic), não sei ter outra (sic), outra revolução do pensamento (sic) e respeito e conseguir dividir as coisas porque é muito difícil você dividir (sic), então pra mim é uma questão muito difícil (sic). Eu particularmente (sic), eu sei que não tem a ver, mas eu, eu, por exemplo (sic), eu não sou daquelas pessoas que falam: - ah que os homossexuais têm quer ser exterminados (sic). Porque tem gente que fala esse tipo de coisa não é (sic), eu particularmente eu queria que eles não existissem no sentido de que eles não precisassem sentir essas coisas (sic) pra que eles não precisassem ser as pessoas que são contra essas coisas e ser um grupo (sic) que Deus fala que eles entrarão no reino dos céus (sic) até porque eu acredito que eu quero que a salvação seja pra todos entendeu (sic)? E às vezes isso é um ponto conflitante (sic), não

que eu venha a concordar (sic), eu não concordo (sic), mas eu queria que o mundo fosse esse mundo ideal (sic), que não tivesse todas essas diferenças (sic) pra que todo mundo pudesse receber essa salvação (sic), receber esse amor, essa graça de Deus e ser acolhido sem precisar ser aquela pessoa que vai sofrer (sic), que vai ser ofendida porque o Deus que eu sirvo ele (sic), ele não prega que você deve fazer isso, entendeu (sic)?”

Ao analisar o dizer da discente, parece-me que a mesma experimenta um conflito entre a discursividade religiosa e a discursividade jurídica. Percebi que a discursividade religiosa se faz presente em sua historicidade, visto que todo sujeito é histórico (PÊCHEUX, 2014a), e este dizer religioso é anterior ao dizer jurídico, o qual parece entrar em conflito com suas crenças religiosas. A discente, desta forma, parece estar atravessada por uma discursividade arquetípica religiosa e heteronormativa, a qual conflita com a discursividade jurídica.

Entre as linhas 10 (dez) a 12 (doze), a discente afirma que “sempre foi assim”, isto é, há um grupo que tenta propor uma hegemonia sobre o outro, que é oprimido, e em seu dizer este último são os homossexuais. Ela parece reconhecer que a homossexualidade é oprimida, mas não menciona por quem, apesar que, em sua resposta, ela foca a questão da religiosidade.

Ao mesmo tempo, chamou minha atenção o fato da discente ser honesta em afirmar que não sabe como se posicionar na questão de sua religiosidade e dos direitos homoafetivos, pois, em sua resposta, ela admite que este segmento da sociedade precisa ter direitos tutelados, no que ela chama de “tolerância”, à linha 6 (seis) e que os homossexuais desejam ser protegidos pela lei, conforme linhas 8 (oito) e 9 (nove). Além disso, entre as linhas 13 (treze) a 18 (dezoito), a discente assume que, mesmo professando uma religião protestante, ela não deixa de observar os ensinamentos da ciência, a fim de tentar encontrar um ponto de equilíbrio entre sua fé e a razão. Mesmo assim, ela admite que não sabe como se posicionar quanto à questão homossexual tendo uma formação religiosa na qual acredita.

Também me chama a atenção a discursividade da discente entre as linhas 20 (vinte) a 36 (trinta e seis), onde a mesma remete seu dizer a um possível “mundo ideal”. Em sua formação imaginária, parece existir a pretensão de um mundo perfeito e sem diferenças. Não me ficou claro se o fato de não existir diferenças está no campo de todos serem iguais, ou na questão de não serem notadas diferenças entre os indivíduos, como pobres, brancos, ricos, negros etc. Parece-me, a princípio, que seria um mundo onde a igualdade é material, isto é, todos são iguais em sua forma de ser e existir.

Este dizer da discente, a princípio, escapa da discursividade jurídica proposta pelos cursos de Direito e, principalmente, pela que é proposto, pela própria Constituição Federal de

1988, ao observar, em seu artigo 1º, inciso V²⁴, a proteção do pluralismo político. Define-se o pluralismo político como o conjunto de ideias, valores, formas de se expressar, agir e se manifestar, pois a sociedade se compõe de uma pluralidade de categorias sociais, de classes, grupos sociais, econômicos, culturais e ideológicos, conforme entendimento de Silva (2004).

Entre as linhas 28 (vinte e oito) e 31 (trinta e um), a discente realiza uma tomada de posição, cujo conteúdo discursivo é heteronormativo e homofóbico, pois ela parece acreditar que os homossexuais não deveriam existir para que não fossem vítimas de discriminação. Ela parece reconhecer que a discriminação existe, mas que não são aqueles que discriminam que devem mudar sua forma de agir e pensar, mas sim, os homossexuais, que deveriam não existir, já que, segundo seu dizer parece refletir, se eles não existissem, a discriminação também não existiria.

Ao mesmo tempo, parece se verificar, entre as linhas 24 (vinte e quatro) e 31 (trinta e um), que a discente realiza um deslizamento para a contradição com fuga de sentido, visto que afirma “eu, particularmente, eu sei que não tem a ver (sic), mas eu (sic), eu (sic), por exemplo (sic), eu não sou daquelas pessoas que falam: (sic) – ah, que os homossexuais têm quer ser exterminados (sic). Porque tem gente que fala esse tipo de coisa, não é (sic), eu, particularmente, eu queria que eles não existissem (sic), no sentido de que eles não precisassem sentir essas coisas (sic), pra que eles não precisassem ser as pessoas que são (sic) contra essas coisas e ser um grupo que Deus fala que eles não entrarão no reino dos céus (sic) até porque eu acredito que eu quero que a salvação seja pra todos, entendeu (sic)?”

A discente afirma, primeiramente, que existem pessoas que assumem um lugar em seu dizer de que os homossexuais devem ser exterminados e que ela não afirma tal dizer. Entretanto, ela parece realizar uma tomada de posição contra a homossexualidade quando diz que “eu, particularmente, eu queria que eles não existissem (sic), no sentido de que eles não precisassem sentir essas coisas (sic), pra que eles não precisassem ser as pessoas que são (sic)”. Parece existir um posicionamento discursivo de que os homossexuais não deveriam existir, a fim de que pudessem, enquanto indivíduos pertencentes a um determinado grupo aceito por Deus e que ganhará o reino dos céus e obter a salvação. Há sentidos em fuga (ORLANDI, 2010), visto que a discente afirma que há pessoas cujas afirmações são a favor do extermínio dos homossexuais, o que ela nega, mas, logo adiante, toma uma posição favorável a não existência

²⁴ Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: [...] V - o pluralismo político. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 2018.

de homossexuais no sentido de que eles não deveriam existir a fim de não sofrerem discriminação e também para obterem a salvação, na qual ela acredita.

Entre as linhas 37 (trinta e sete) e 38 (trinta e oito) busquei investigar um pouco mais a afirmativa da discente acerca do “mundo ideal” citado por ela, sendo que me respondeu, entre as linhas 39 (trinta e nove) e 49 (quarenta e nove): “eu, é difícil porque querendo ou não o mundo ideal é (sic), ele teria que ser o que se adequa (sic), mas não no modo (sic), não vou dizer rígido (sic), mas no modo intolerante (sic). Porque tem os seguimentos religiosos, tem intolerância, tudo isso (sic). Mas eu acho que o mundo ideal seria o mundo que Deus planejou de fato (sic) e aí eu não tenho como te falar que (sic), quais foram exatamente todos os pensamentos de Deus porque quem sou eu pra falar isso, entendeu? (sic) Mas é um mundo que as pessoas tivessem contanto com Deus e que todo mundo não precisasse ter tipo (sic), discriminação do homossexual (sic), do heterossexual (sic), do rico (sic) e do pobre (sic), do branco (sic), do preto (sic). Eu acho que seria um mundo que eu acho que era o que Deus queria mesmo que existisse (sic), que todas as pessoas se amassem e enfim se ajudassem uns aos outros e vivessem em comunhão, eu acho que seria isso (sic)”.

Entre as linhas 40 (quarenta) e 41 (quarenta e um) ela afirma que o mundo ideal seria um mundo sem intolerância, e admite que há segmentos religiosos que praticam a intolerância. A discente afirma que o mundo ideal, conforme sua formação imaginária, seria aquele que Deus teria planejado, mas que ela não é capaz de afirmar qual seria. Porém, em sua rede de memória discursiva, cujo conteúdo arquetípico é religioso (JUNG, 1978), ela parece acreditar que o mundo ideal é um mundo sem discriminações de qualquer tipo e onde todas as pessoas vivessem em comunhão e praticassem o amor. Percebo, neste momento da fala da discente, um lugar de fala da instância do imaginário, pois a mesma aborda a ideia de um “mundo ideal”, que seria sem discriminações, porém, este mundo ideal, para ela, parece ser um mundo sem homossexuais, quando, na verdade, para o Direito Brasileiro, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988, o mundo ideal seria um mundo onde todos aceitassem as diferenças e sem o desejo de vê-las eliminadas.

Passo, em seguida, para a Cena Enunciativa IV, onde abordei a questão da homofobia no Brasil, conforme se segue:

Cena Enunciativa IV

- 01 **Pesquisador:** Você acha que existe homofobia no Brasil? E aqui homofobia
- 02 eu vou restringir no sentido de agressão verbal, agressão física, comentários
- 03 jocosos, piadas maldosas, é, de forma geral, no Brasil existe, você acha que
- 04 existe discriminação?
- 05 **Júlia:** Acredito que sim, porque o Brasil, apesar de ser, dizer ser um país

06 tão//na verdade o Brasil ele é muito plural, mais ele não é pluralista porque
 07 ele teria que se, conversar com todos pra ele ser pluralista, não é? E eu
 08 acredito nessa discriminação porque o Brasileiro ele é discriminatório não
 09 é, ele discrimina por tudo que ele puder discriminar. A gente tem essa, essa
 10 mania de discriminar. E o homossexual, ele certamente, ele é discriminado,
 11 eu falo assim, não no sentido homofóbico, mas meus próprios amigos, que
 12 eu tinha um amigo que era muito, muito amigo meu, que ele era
 13 homossexual e tipo assim, eu convivia com ele, um dia ele falou que eu
 14 ofendia ele, e eu, nem passou pela minha cabeça que eu estava ofendendo
 15 ele, porque às vezes tem tanta brincadeira, que é igual o gordo, você brinca
 16 e você, às vezes, a pessoa é aquele tipo de pessoa que ela mesmo fala: -
 17 gordinho e tal. Mas, você não sabe, mas eu acredito que há homofobia
 18 consciente, existe sim, que as pessoas discriminam sim, porque elas querem
 19 discriminar e elas acham que se acham no direito de discriminar.
 20 **Pesquisador:** Você é estudante de Direito, você acha que no seu curso, na
 21 sua sala existe homofobia ou pessoas que discriminam ou que fazem
 22 chacota, que fazem piada, comentários e que, não diretamente, talvez para
 23 uma pessoa, mas pelas costas, você acha que isso existe no curso de Direito?
 24 **Júlia:** É, é mais assim, os homens, é porque os homens tem dessas coisas,
 25 não é, eles mesmo tem, eu não entendo a cabeça dos homens, mas homem
 26 tem essa coisa de, às vezes, ele faz até com um amigo que é heterossexual,
 27 ele tem essa mania de jogar piada, mas às vezes ele faz com um que é
 28 também e homem tem muito essa de tá com piadinha e usar a palavra,
 29 qualquer palavra no sentido pejorativo, viado, esse tipo de coisa. Das
 30 mulheres até que nem tanto, mas os homens têm mais.

(Entrevista realizada dia 11 de maio de 2017, às 16h30m. Duração: 40m09s)

Perguntei, à acadêmica, se ela acredita que existe homofobia no Brasil, e ela me respondeu: “acredito que sim (sic), porque o Brasil (sic), apesar de ser (sic), dizer ser um país tão//na verdade o Brasil (sic), ele é muito plural (sic), mas ele não é pluralista porque ele teria que se (sic), conversar com todos pra ele ser pluralista, não é? (sic) E eu acredito nessa discriminação porque o Brasileiro (sic), ele é discriminatório, não é (sic), ele discrimina por tudo que ele puder discriminar (sic). A gente tem essa (sic), essa mania de discriminar (sic). E o homossexual (sic), ele certamente (sic), ele é discriminado (sic), eu falo assim (sic), não no sentido homofóbico (sic), mas meus próprios amigos (sic), que eu tinha um amigo que era muito (sic), muito amigo meu (sic), que ele era homossexual (sic) e tipo assim (sic), eu convivia com ele (sic), um dia ele falou que ofendia ele (sic), e eu (sic), nem passou pela minha cabeça que eu estava ofendendo ele (sic), porque às vezes tem tanta brincadeira (sic), que é igual o gordo (sic), você brinca e você (sic), às vezes (sic), a pessoa é aquele tipo de pessoa que ela mesmo fala: - gordinho e tal (sic). Mas, você não sabe (sic), mas eu acredito que há homofobia consciente (sic), existe sim (sic), que as pessoas discriminam sim (sic), porque elas querem discriminar e elas acham que se acham no direito de discriminar (sic)”.

Entre as linhas 04 (quatro) a 08 (oito), a discente afirma que, apesar do Brasil ser um país plural (sic), ele não é pluralista, o que me parece ser uma contradição em seu dizer com fuga de sentido (ORLANDI, 2010). Há uma aparente dispersão entre os dois dizeres da

discente, quando ela afirma, num primeiro momento, que o Brasil é um país plural, e, em seguida, ela nega tal pluralidade porque, segundo seu dizer, não há diálogo entre todos os Brasileiros.

Também ocorre, aparentemente, uma tomada de posição inconsciente da discente, quando afirma que o Brasileiro é “discriminatório (sic)” e, conclui: “a gente tem essa (sic), essa mania de discriminar (sic). E o homossexual (sic), ele certamente (sic), ele é discriminado (sic)”. A tomada de posição se realiza através de um deslizamento, ainda que inconsciente, quando a discente afirma que o Brasileiro é discriminatório (sic), e, em seguida, se coloca dentro deste grupo que discrimina ao dizer “a gente tem essa mania de discriminar (sic)”. A discente parece evidenciar que a discriminação se encontra inscrita na rede de memória dos Brasileiros, inclusive na sua própria memória discursiva, quando “o Brasileiro” se desloca para “a gente”, isto é, o “nós”, onde a discente se inclui, inconscientemente. Pois o inconsciente é estruturado por uma linguagem (LACAN, 1982), e “algo fala” (ça parle) sempre “antes, em outro lugar e independentemente”, isto é, sob a dominação do complexo das formações ideológicas (PÊCHEUX, 2014).

Entre as linhas 08 (oito) e 14 (quatorze), a discente parece tentar explicar sua noção de discriminação, quando diz que “o homossexual (sic), ele certamente (sic), ele é discriminado (sic), eu falo assim (sic), não no sentido homofóbico (sic), mas meus próprios amigos (sic), que eu tinha um amigo que era muito (sic), muito amigo meu (sic), que ele era homossexual (sic) e tipo assim (sic), eu convivia com ele (sic), um dia ele falou que eu ofendia ele (sic), e eu (sic), nem passou pela minha cabeça que eu estava ofendendo ele (sic), porque às vezes tem tanta brincadeira (sic), que é igual o gordo (sic), você brinca e você (sic), às vezes (sic), a pessoa é aquele tipo de pessoa que ela mesmo fala: - gordinho e tal (sic).”

Chamou-me a atenção uma possível tentativa da discente em não demonstrar possuir uma discursividade homofóbica. Como sujeito clivado (LACAN, 1998a), isto é, um sujeito faltante, a discente foi constituída por um *outro*, isto é, os vários *outros* que fizeram e fazem parte de sua rede de memória, e lhe introjetaram os mais diversos significantes. Como sujeito, a discente é o produto do discurso do *outro*, que lhe instauraram o *Outro*, em algum lugar, que lhe é estranho, desconhecido, mas que faz parte de sua historicidade. Eis o inconsciente estruturado como uma linguagem (LACAN, 1982), que se manifesta em seu dizer a partir de uma rede de significantes variados. Daí que, ao afirmar que os homossexuais sofrem discriminação, conforme se vê à linha 09 (nove), e, em seguida, afirmar que não é discriminado “no sentido homofóbico (sic)”, a discente parece realizar uma fuga de sentido por não dar conta do fato de que seu dizer pode ser discriminatório. Isso se presume pelo fato dela exemplificar

sua relação com um grande amigo, entre as linhas 10 (dez) a 12 (doze), o qual teria reclamado de algum dizer da discente que o teria ofendido por ser homossexual, e ela afirma que jamais pensou em ofendê-lo.

Retomando os ensinamentos de Lacan (1998a), conforme apontado no capítulo teórico, o *Outro* é aquele lugar que fala com o sujeito, de onde este recebe sua própria mensagem, uma vez que “o desejo inconsciente é o desejo do *Outro*”, portanto, a manifestação do inconsciente é uma herança do discurso do *Outro*, nascido do desejo de um pequeno outro, ou o conjunto de pessoas que projetam o seu desejo no sujeito. Isso torna o sujeito um produto do desejo de outros sujeitos, que remetem seus significantes em direção a outro sujeito, em particular, e configuram o *Outro*.

Em determinado instante da construção ou formação discursiva da discente, houve uma castração, que a tornou clivada, passando a ser assujeitada pela projeção de um *outro* desejante, o qual lhe constituiu, enquanto sujeito (\$), tecendo sua rede de significantes. Em algum momento de sua historicidade, a discente pode ter sofrido um assujeitamento discursivo, que lhe fez construir um determinado dizer, a ponto de ofender seu amigo homossexual.

Por estar no nível do inconsciente, este dizer não pareceu ofensivo para a discente, que só se deu conta de sua discursividade ofensiva quando o amigo se mostrou ofendido. Ao mesmo tempo, a discente parece não admitir que tal dizer tinha uma característica homofóbica, pois, segundo ela, “nem passou pela minha cabeça que eu estava ofendendo ele (sic), porque às vezes tem tanta brincadeira (sic)”, o que significa que, para ela, o que para o outro significou uma ofensa, para ela significava uma brincadeira.

Tendo em vista que o *Outro* não é reconhecido pelo sujeito, o que ocorre, neste exemplo, é o que Pêcheux (2014) chamou de duplo esquecimento, pois o primeiro esquecimento se dá quando o sujeito esquece que não é a origem do seu discurso, e o segundo esquecimento ocorre quando o sujeito esquece que os discursos podem ter outros sentidos além daquele que diz, o que pode ser uma brincadeira para A, mas uma ofensa para B.

Entre as linhas 12 (doze) a 16 (dezesesseis), a discente parece continuar tentando justificar a sua concepção a respeito do que a ser discriminação, quando explica “porque às vezes tem tanta brincadeira (sic), que é igual o gordo (sic), você brinca e você (sic), às vezes (sic), a pessoa é aquele tipo de pessoa que ela mesmo fala: - gordinho e tal (sic). Mas, você não sabe (sic), mas eu acredito que há homofobia consciente (sic), existe sim (sic), que as pessoas discriminam sim (sic), porque elas querem discriminar (sic) e elas acham que se acham no direito de discriminar (sic)”.

Uma vez que somos o produto de vários significantes de um *Outro* que nos antecede,

que fala, que nos assujeita, isso pode explicar porque a discente parece buscar uma justificativa para seu dizer, que longe de ser discriminatório, seria tão somente uma brincadeira. Isso porque, em sua rede de significantes, em algum momento, ela foi assujeitada de maneira a acreditar que determinadas brincadeiras envolvendo homossexuais e, talvez, pessoas obesas, não seja uma discriminação.

Perguntei à discente, se ela acredita que existam colegas homofóbicos em sua sala de aula, e ela me respondeu: “é mais assim, os homens (sic), é porque os homens tem dessas coisas, não é (sic), eles mesmo tem (sic), eu não entendo a cabeça dos homens (sic), mas homem tem essa coisa de (sic), às vezes (sic), ele faz até com um amigo que é heterossexual (sic), ele tem essa mania de jogar piada (sic), mas às vezes ele faz com um que é também (sic) e homem tem muito essa de tá com piadinha (sic) e usar a palavra (sic), qualquer palavra no sentido pejorativo (sic), *viado* (sic), esse tipo de coisa (sic). Das mulheres até que nem tanto (sic), mas os homens têm mais (sic)”.

Dentro do seu dizer, parece existir uma certeza de que a homofobia tem origem mais no discurso (ou palavra) dos homens do que das mulheres. Isso pode indicar a presença do arquétipo heteronormativo, sexista e homofóbico, que vim tentando demonstrar ao longo de meu trabalho, já que, enquanto seres assujeitados, os homens fazem parte de uma construção social machista, conforme Bourdieu (2014), e que busca afirmar a postura máscula como uma norma socialmente aceita, o que pode se dar por meio de palavras ofensivas ou até mesmo de piadas ou brincadeiras entre eles, conforme admite a discente.

Ao longo da entrevista, percebi que a discente parece sofrer um atravessamento discursivo de materialidade religiosa, que se faz muito presente em seu dizer, mas também há um conflito, uma vez que ela também apresenta uma certa discursividade de ordem jurídica. Esse conflito, como ela própria assume, existe e a faz refletir sobre os direitos inerentes aos homossexuais, mesmo não concordando com a prática homossexual.

Conforme já visto, o campo da linguagem é afetado pelo campo da historicidade, e a discente reproduz, uma vez que se encontra constituída, vários dizeres de características religiosas, que lhe atravessaram em determinado momento de sua vida, e que hoje, enquanto estudante de Direito, parece conflitar com as noções jurídicas que vem aprendendo ao longo do curso.

Parece existir uma discursividade arquetípica heteronormativa e religiosa em seu dizer, pois ela argumenta que, como alguém que professa o protestantismo, ela aprendeu que o relacionamento entre dois homens não pode ser considerado algo correto.

É possível que exista a incidência de uma discursividade heteronormativa na fala da

discente, a qual se manifesta por uma dispersão, ou seja, um dizer que pode se fechar para ela, sem saber que a linguagem é equívoca. A discente manifesta a equivocidade em sua fala quando afirma que existe discriminação contra homossexuais “não no sentido homofóbico (sic)”, já que discriminar alguém pela sua homossexualidade é uma forma de homofobia, conforme visto no capítulo teórico.

A discente parece acreditar numa possível influência da sexualidade dos pais sobre a dos filhos, se adotados por casais homoafetivos, já que mencionou que dois homens não podem criar ou educar uma criança, a não ser que eles se casem com uma mulher e formem um par heterossexual. Parece existir uma discursividade arquetípica sexista e heteronormativa em sua rede de significantes, pois o modelo padrão de família, segundo seu dizer, é aquele formado por um pai e uma mãe com filhos. É provável que, em determinado momento de sua vida, a discente foi assujeitada pela crença de que a sexualidade humana é uma opção, visto ter afirmado que um homossexual só poderia ser pai se optasse por casar uma mulher.

Também pareceu ser provável a presença de uma discursividade heteronormativa e homofóbica na fala da discente, quando ela me conta que um amigo homossexual teria se ofendido com alguns comentários dela, o que para ela não passava de uma simples brincadeira. Isso porque tais brincadeiras estão inscritas em sua rede de memória de senso comum, que lhe foram transmitidas em determinado momento de sua constituição, enquanto sujeito. A discente parece se esquecer que a homofobia se manifesta tanto pelo discurso de ódio quanto por meio de *bullying*, brincadeiras, chacotas, piadas e formas pejorativas de se dirigir aos homossexuais. Na discursividade da discente, este ato de brincar não é visto como discriminação.

Durante a entrevista percebi a presença de um arquétipo religioso (JUNG, 1978) em seu funcionamento discursivo, e que esse aparelho ideológico – a religião protestante - realizou um atravessamento discursivo na discente a ponto de assujeitá-la. Ao mesmo tempo, parece existir um dizer arquetípico heteronormativo, sexista e homofóbico, cujo funcionamento discursivo se dá por meio da rede de memória da discente.

A discente não reconhece o direito dos homossexuais se casarem, mas admite que a lei (mesmo não existindo) deve proteger a todos, inclusive aos homossexuais. Há uma contradição em sua discursividade, pois ela não concorda com a prática homossexual, porém, reconhece a necessidade de que os homossexuais tenham seus direitos tutelados, demonstrando uma conflituosidade entre seu assujeitamento religioso e o assujeitamento jurídico.

Parece, também, que em sua formação discursiva não exista a presença de elementos que reconheçam a universalidade do Direito, tampouco os elementos principiológicos que fazem parte do saber jurídico, conforme se exige por meio da legislação oficial, a fim de se

formar bacharéis em Direito com uma discursividade de cunho humanista, em desacordo com o que dispõe a Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004, do Conselho Nacional de Educação.

Não percebi, em seu dizer, um atravessamento discursivo de conteúdo jurídico suficiente o bastante para que a discente possa reconhecer a primazia da universalidade do Direito sobre os preceitos de sua religiosidade protestante, sendo estes últimos preponderantes em seu dizer.

6.5 Análise 5: Jacó

As seguintes Cenas Enunciativas descritas se deram com o acadêmico que passarei a chamar de **Jacó**, com 24 anos de idade, estudante do 9º semestre letivo do Curso de Direito, se autodenominando como técnico em impressoras, solteiro e se declarando como ateu. Transcrevo, a seguir, alguns recortes da Cena Enunciativa que expressa o jogo interlocutivo entre mim e o acadêmico:

Cena Enunciativa I

01 **Pesquisador:** na sua concepção o Direito ele é universal?

02 **Jacó:** Sim.

03 **Pesquisador:** Em que sentido?

04 **Jacó:** No sentido do Direito como uma forma das pessoas poderem viver,
05 conviver melhor na sociedade, e eu acho que essa forma de convívio...ela é
06 universal. Todo mundo tem // o que você pode fazer, sendo que você não
07 interfira no direito de outra pessoa. Pensando nesse sentido eu acredito que
08 no mundo todo esse pensamento é o mesmo, né...cada um respeita o próximo,
09 cada um segue sua vida sem interferir na vida de ninguém.

10 **Pesquisador:** Como você poderia me traduzir essa universalidade? Por que o
11 direito é universal?

12 **Jacó:** Porque...eu acredito que...as pessoas hoje se incomodam muito em
13 influenciar na vida dos outros, entendeu? E eu acho que é mais a questão do
14 liberalismo, de cada um seguir sua vida. Eu acho que isso é universal, sabe?
15 As pessoas conseguem viver sem imposição de ninguém. Eu acho que todo
16 mundo quer seguir do seu jeito no mundo todo. Não precisa da influência de
17 ninguém querendo proibir, entendeu? No Brasil até que a gente tem uma
18 liberdade grande, mas pode ver que em outros países são muito rígidos, como
19 por exemplo, o homossexualismo. No Brasil a pessoa pode ser, mas em outros
20 países do Oriente Médio, por exemplo, elas não podem ser porque elas são
21 condenadas à morte, inclusive. Então meio que, no mundo inteiro, as pessoas
22 querem ser homossexuais, por exemplo, mas não podem ser. Eu acho que essa
23 questão universal é isso, entendeu, essa limitação que as pessoas têm no
24 mundo todo.

24 **Pesquisador:** Então o direito deveria ser universal, mas não é? Seria isso?

25 **Jacó:** Sim, essa liberdade universal, esse direito da pessoa ser o que ela quiser
26 ser.

27 **Pesquisador:** Essa sua noção de universalidade do Direito, ela já existia antes
28 de você ingressar no curso ou somente depois que você começou a estudar?

29 **Jacó:** Ela já existia, mas não tão forte quanto hoje, mas já existia sim.

30 **Pesquisador:** Então, o Direito ajudou você a ampliar essa visão dos direitos
31 serem universais?

32 **Jacó:** Sim.

(Entrevista realizada dia 18 de maio de 2017, às 22h. Duração: 17m15s)

Iniciei a entrevista perguntando, ao discente, se ela acredita que o Direito é universal, sendo que ele me respondeu: “Sim (sic). No sentido do Direito (sic) como uma forma das pessoas poderem viver (sic), conviver melhor na sociedade (sic), e eu acho que essa forma de convívio (sic)...ela é universal (sic). Todo mundo tem // (sic) o que você pode fazer (sic), sendo que você não interfira no direito de outra pessoa (sic). Pensando nesse sentido eu acredito que no mundo todo esse pensamento é o mesmo (sic), né... (sic) cada um respeita o próximo (sic), cada um segue sua vida sem interferir na vida de ninguém (sic).

Não ficou claro, pelo menos para mim, a noção de universalidade do Direito expressa pelo discente. Ao dizer que o Direito é universal na “forma das pessoas poderem viver (sic)”, “conviver melhor na sociedade (sic)”, “e eu acho que essa forma de convívio (sic)...ela é universal (sic)”, o discente realiza uma fuga de sentido ou deslizamento parafrástico, conforme Pêcheux (2012) e Orlandi (2010), uma vez que seu enunciado sobre a universalidade do Direito se tornou outro, diferente daquele previsto pela documentação oficial, que aponta o caminho para uma formação humanística e axiológica dos acadêmicos de Direito.

Ao pedir a ele para explicar como seria tal universalidade do Direito, a partir de sua primeira resposta, o mesmo respondeu que “eu acredito que (sic)...as pessoas hoje se incomodam muito em influenciar na vida dos outros, entendeu (sic)? E eu acho que é mais a questão do liberalismo (sic), de cada um seguir sua vida (sic). Eu acho que isso é universal, sabe (sic)? As pessoas conseguem viver sem imposição de ninguém (sic). Eu acho que todo mundo quer seguir do seu jeito no mundo todo (sic). Não precisa da influência de ninguém querendo proibir, entendeu (sic)? No Brasil até que a gente tem uma liberdade grande (sic), mas pode ver que em outros países são muito rígidos (sic), como por exemplo (sic), o homossexualismo (sic). No Brasil a pessoa pode ser (sic), mas em outros países do Oriente Médio (sic), por exemplo (sic), elas não podem ser porque elas são condenadas à morte (sic), inclusive (sic). Então meio que (sic), no mundo inteiro (sic), as pessoas querem ser homossexuais (sic), por exemplo (sic), mas não podem ser (sic). Eu acho que essa questão universal é isso (sic), entendeu (sic), essa limitação que as pessoas têm no mundo todo (sic)”.

Entre as linhas 12 (doze) a 23 (vinte e três), percebi que o discente não conseguiu apresentar uma definição de universalidade do Direito, em sua segunda resposta. Também não foram encontrados elementos que demonstrassem um atravessamento discursivo capaz de denotar, no discente, uma compreensão jurídica acerca da universalidade dos direitos. Ou seja, ele realiza um movimento parafrástico em direção a outro sentido sobre a universalidade dos

direitos, que para ele parece ser a noção de liberdade, conforme se verifica entre as linhas 14 (quatorze) a 18 (dezoito). Conforme Pêcheux (2012), o sentido de um enunciado pode sofrer um deslizamento ou uma deriva, de um sentido para outro, já que o sujeito se encontra inscrito pelo interdiscurso. Verifico esse deslizamento quando o discente define seu entendimento sobre universalidade de direitos como sendo “liberdade” (sic), e que no Brasil “até que a gente tem uma liberdade grande” (sic). Não posso afirmar que o discente não possua, em sua rede de memória, a noção de universalidade de direitos, que se encontram nas matrizes curriculares de todos os cursos jurídicos do país, cujo conteúdo é, obrigatoriamente, transmitido ao estudante, em algum momento, ao longo de cinco anos de estudos para conclusão do Curso de Direito. Se essa discursividade jurídica se encontra presente na rede de memória do discente, ele não faz uso dela para buscar conceituar a universalidade dos direitos.

Apesar de não termos nos referido à temática, o discente, entre as linhas 18 (dezoito) a 23 (vinte e três), exemplifica seu dizer com o termo “homossexualismo”. Acredito que, por conhecer, previamente, o objetivo da entrevista, que versava sobre direitos homoafetivos, o mesmo buscou utilizar a temática a ser objeto da pesquisa para antecipar o seu dizer, de maneira a tentar demonstrar a falta de liberdade para indivíduos que sentem atração pelo mesmo sexo.

Na linha 21 (vinte e um), chamou a atenção a afirmativa do discente de que “as pessoas querem ser homossexuais (sic), por exemplo (sic), mas não podem ser (sic). Com base em seu dizer, depreendo que, em sua rede de memória, a homossexualidade é uma escolha, visto que, ele afirma que “as pessoas querem ser homossexuais (...), mas não podem ser (sic)”, como se tal condição sexual fosse objeto de opção pessoal.

Perguntei, ao discente, se o direito deveria ser universal, mas não é, e ele me respondeu, entre as linhas 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis) que “sim, essa liberdade universal (sic), esse direito da pessoa ser o que ela quiser ser (sic)”, confirmando a impressão inicial de que o discente realiza um movimento parafrástico de fuga de sentido para dizer uma coisa ao invés de outra.

Na linha 27 (vinte e sete), perguntei, ao discente, se a noção de universalidade do Direito revelada por ele já existia antes de seu ingresso no Curso de Direito. Na linha 29 (vinte e nove) ele respondeu que “ela já existia (sic), mas não tão forte quanto hoje (sic), mas já existia sim (sic), o que me faz indagar por qual motivo o discente não foi capaz de definir, dentro de um conceito jurídico, o que vem a ser a universalidade do Direito, limitando-o, a partir de sua rede de memória, a um conceito de liberdade.

Passo, em seguida, para a Cena Enunciativa II, onde abordei a questão do casamento homoafetivo no Brasil, conforme se segue:

Cena Enunciativa II

- 01 **Pesquisador:** Você falou em homossexualismo, e nossa pesquisa versa sobre
 02 homossexualidade. O que você pensa a respeito do casamento homoafetivo?
 03 **Jacó:** Bom, é /// pra mim, na questão civil...eu acho que é como eu falei,
 04 anteriormente, eu acho que cada um tem o direito de viver a vida assim, como
 05 queira. Eu acho que...éh, se o direito ao casamento não for influenciar em nada
 06 na minha vida, quem sou eu pra impedir, entendeu? Não vai influenciar nada
 07 na minha vida, entendeu? O Direito de alguém não vai interferir na minha
 08 vida, eu acho que deveria ser livre. Totalmente livre.
 09 **Pesquisador:** Neste caso, o casamento civil, certo?
 10 **Jacó:** Sim.
 11 **Pesquisador:** Você se declarou ateu. Existem grupos LGBTs que reivindicam
 12 o direito ao casamento religioso. Mesmo sendo ateu, o que você acha desse
 13 tipo de reivindicação? Dois homens ou duas mulheres se casando numa igreja,
 14 por exemplo?
 15 **Jacó:** Aí eu já tenho uma opinião um pouco diferente porque a igreja, ela...de
 16 certa forma a bíblia, ela prega contra o homossexualismo, por isso eu acho
 17 um pouco contraditório. Eu tenho colegas homossexuais e a maioria deles são
 18 agnósticos ou ateístas, justamente por causa disso, porque a vida que eles
 19 querem ter, a igreja é contra. Isso eu já acho que, é minha opinião, se a igreja
 20 não quer eles lá, eles não deveriam ir lá, entendeu? Só que se for pensar de
 21 outra forma, é complicado, você tem sua religião, doutrinado naquela religião
 22 desde que você nasceu e você queria muito ter seu casamento na igreja, mas
 23 a igreja é contra. Aí meio que eu fico em cima do muro, sabe? Eu não sei de
 24 que lado eu acho que eu vejo mais razão. Apesar da igreja ser contra, eu acho
 25 que as pessoas poderiam ter esse direito, já que faria tão bem para elas, né?
 26 Mas a igreja geralmente é contra, aí complica bastante essa situação.

(Entrevista realizada dia 18 de maio de 2017, às 22h. Duração: 17m15s)

Aproveitei o ensejo do aluno ter se referido à palavra homossexualismo, para pedir sua opinião sobre o casamento homoafetivo. Entre as linhas 03 (três) a 08 (oito), ele me ofereceu a seguinte resposta: “Bom, é (sic) /// pra mim (sic), na questão civil (sic) // eu acho que é como eu falei (sic), anteriormente (sic), eu acho que cada um tem o direito de viver a vida assim (sic), como queira (sic). Eu acho que // éh (sic), se o direito ao casamento não for influenciar em nada na minha vida (sic), quem sou eu pra impedir (sic), entendeu (sic)? Não vai influenciar nada na minha vida (sic), entendeu (sic)? O Direito de alguém não vai interferir na minha vida (sic), eu acho que deveria ser livre (sic). Totalmente livre (sic).”

Percebi que o discente buscou, em sua rede de memória, um dizer jurídico, com base na questão de que o direito de um termina ou começa quando também termina ou começa o direito de outrem, de forma que os direitos não conflituem, entre si. Outro detalhe percebido é que o discente destacou a “questão civil”, isto é, seu dizer diz respeito ao casamento civil entre indivíduos do mesmo sexo.

Na linha 11 (onze), abordei o de que existem indivíduos LGBTs, que reivindicam o direito ao casamento religioso, e qual seria a opinião dele, mesmo sendo, declaradamente, ateu. O discente respondeu, entre as linhas 15 (quinze) a 26 (vinte e seis) que “Aí eu já tenho uma

opinião um pouco diferente porque a igreja (sic), ela // (sic) de certa forma a bíblia (sic), ela prega contra o homossexualismo (sic), por isso eu acho um pouco contraditório (sic). Eu tenho colegas homossexuais e a maioria deles são agnósticos ou ateístas (sic), justamente por causa disso (sic), porque a vida que eles querem ter (sic), a igreja é contra (sic). Isso eu já acho que (sic), é minha opinião (sic), se a igreja não quer eles lá, eles não deveriam ir lá (sic), entendeu (sic)? Só que se for pensar de outra forma (sic), é complicado (sic), você tem sua religião (sic), doutrinado naquela religião desde que você nasceu e você queria muito ter seu casamento na igreja (sic), mas a igreja é contra (sic). Aí meio que eu fico em cima do muro (sic), sabe (sic)? Eu não sei de que lado eu acho que eu vejo mais razão (sic). Apesar da igreja ser contra (sic), eu acho que as pessoas poderiam ter esse direito (sic), já que faria tão bem para elas (sic), né (sic)? Mas a igreja geralmente é contra (sic), aí complica bastante essa situação (sic).”

O discente me deixou evidente sua posição civilista e religiosa, acerca do direito ao casamento homoafetivo, sendo favorável ao primeiro, mas contrário ao segundo, apesar de demonstrar certa dúvida e, até mesmo, certa contradição, pois afirma, entre as linhas 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) que “Apesar da igreja ser contra (sic), eu acho que as pessoas poderiam ter esse direito (sic), já que faria tão bem para elas (sic), né (sic)?”. O discente fez uma afirmação interessante, às linhas 19 (dezenove) e 20 (vinte): “se a igreja não quer eles lá (sic), eles não deveriam ir lá, entendeu (sic)?” Mesmo se assumindo ateu, o discente realiza uma tomada de posição ideológica, em favor da igreja, no sentido de que ela “não quer eles” (os homossexuais) lá, então “eles não deveriam ir lá”. Essa tomada de posição é interessante porque a discursividade sempre revela um determinado momento e lugar onde o sujeito se encontra inscrito, pelo interdiscurso (PÊCHEUX, 2014a), já que, mesmo sendo ateu, ele realiza um movimento favorável em direção à discursividade de determinadas igrejas (mesmo que ele não mencione nenhuma denominação) no sentido de que os homossexuais não devem ir à igreja, já que esta não os quer lá. Ideologicamente, por ser um lugar onde as pessoas buscam alento, conforto e, até mesmo, aceitação, na rede de memória do discente parece existir um antagonismo entre igreja e homossexualidade, isto é, parece que não pode existir a coexistência de ambos no mesmo espaço. Em seu dizer, parece que a instituição religiosa, enquanto ideologia, não deseja acolher os indivíduos homossexuais. Esse não acolhimento é perceptível, a partir da discursividade de muitos líderes religiosos, principalmente, cristãos, mas chama a atenção o fato do discente dizer que os homossexuais não devem ir até a igreja, como se fosse um local proibido para eles, quando, na verdade, a igreja, enquanto local de reflexão e acolhimento, não pode (ou não deveria) fazer assepsia de pessoas. Esse comentário me remete ao capítulo 5, no item 5.3, quando abordei a questão do homossexual visto como ser abjeto

(Borrillo, 2016), não no sentido de que o discente considere os homossexuais como seres abjetos, mas por reproduzir uma discursividade que, em algum tempo e lugar, ecoou e ganhou vida, ao longo dos séculos, contra indivíduos homoafetivos.

Em seguida, analiso a Cena Enunciativa III, onde abordei a questão da adoção de crianças por homossexuais, conforme se segue:

Cena Enunciativa III

- 01 **Pesquisador:** Imagine que dois homens casados decidem adotar uma criança.
 02 O que você pensa a respeito da adoção homoafetiva?
 03 **Jacó:** Bom, sobre a adoção, tem uma frase que eu já vi várias vezes na internet
 04 que fala que toda criança adotada por um casal homossexual foi abandonada
 05 por um casal heterossexual. Eu acho isso importante. Já vi na internet um caso,
 06 que teve um casal de homossexuais que praticava pedofilia com uma criança.
 07 Mas foi um caso, entendeu? Eu acho que não tem como você julgar toda a
 08 comunidade LGBT por um caso desses que aconteceu. Quantos casos de
 09 famílias heterossexuais que não praticaram pedofilia com os filhos? Eu acho
 10 que isso não pode ser levado em consideração. Então, eu acho normal, sabe?
 11 Eu acho válido, acho bem válido.
 12 **Pesquisador:** Essa criança adotada poderia vir a ser influenciada pelos pais
 13 em sua sexualidade?
 14 **Jacó:** Eu acredito que seja possível, mas da mesma forma que eu acredito que
 15 uma criança adotada por um casal de homossexuais possa ser hetero, como
 16 um caso que eu conheço, como um filho biológico de um casal de
 17 heterossexuais seja homossexual. Acho que meio que de certa forma não dá
 18 pra gente levar sempre em consideração o meio em que a criança é criada,
 19 porque quantos filhos de hetero são homossexuais hoje em dia? Então eu acho
 20 que essa criação não tem que ser levada como uma base muito forte, né? Como
 21 se fosse uma porcentagem não tão grande essa criação. Eu acho que não seja
 22 tão forte assim.

(Entrevista realizada dia 18 de maio de 2017, às 22h. Duração: 17m15s)

O discente respondeu ser favorável, e iniciou sua argumentação lembrando que “(...) toda criança adotada por um casal homossexual foi abandonada por um casal heterossexual (sic). Eu acho isso importante (sic). Já vi na internet um caso (sic), que teve um casal de homossexuais que praticava pedofilia com uma criança (sic). Mas foi um caso (sic), entendeu (sic)? Eu acho que não tem como você julgar toda a comunidade LGBT por um caso desses que aconteceu (sic). Quantos casos de famílias heterossexuais que não praticaram pedofilia com os filhos (sic)? Eu acho que isso não pode ser levado em consideração (sic). Então, eu acho normal, sabe (sic)? Eu acho válido, acho bem válido (sic)”.

O discente realizou uma tomada de posição favorável à adoção homoafetiva, mesmo lembrando de ter visto um caso, na Internet, onde um casal homossexual, que adotou uma criança teria cometido abusos ou a prática da pedofilia com a mesma, conforme se lê entre as linhas 03 (três) a 11 (onze). Ele comentou que o fato de um caso ter ocorrido não pode ser motivo para julgar toda a comunidade LGBT, já que o mesmo ocorre em famílias

heterossexuais.

Diante de seu posicionamento favorável, perguntei ao discente se a sexualidade dos pais não poderia interferir na sexualidade da criança, sendo que ele respondeu, entre as linhas 14 (quatorze) a 22 (vinte e dois): “Eu acredito que seja possível (sic), mas da mesma forma que eu acredito que uma criança adotada por um casal de homossexuais possa ser hetero (sic), como um caso que eu conheço (sic), como um filho biológico de um casal de heterossexuais seja homossexual (sic). Acho que meio que de certa forma não dá pra gente levar sempre em consideração o meio em que a criança é criada (sic), porque quantos filhos de hetero são homossexuais hoje em dia (sic)? Então eu acho que essa criação não tem que ser levada como uma base muito forte (sic), né (sic)? Como se fosse uma porcentagem não tão grande essa criação (sic). Eu acho que não seja tão forte assim (sic).

Primeiramente, o discente diz acreditar que seja possível a influência da sexualidade dos pais sobre a criança, porém, a medida que justifica sua resposta, ele realiza um movimento contrário à resposta inicial, afirmando que não é possível levar sempre em consideração o meio em que a criança está inserida, lembrando que indivíduos homossexuais nasceram e cresceram dentro de lares heterossexuais. A sua tomada de posição inicial buscou, em sua rede de memória, a possível influência da sexualidade dos pais sobre a sexualidade da criança, porém, por se tratar da rede da contingência, o discente reformulou sua resposta, buscando na rede de memória, ou interdiscurso, uma resposta que lhe pareceu mais lógica, no sentido de que essa influência pode ocorrer, mas em níveis proporcionais não tão elevados.

Na Cena Enunciativa IV, busquei abordar o conhecimento do discente, acerca da presença de homossexuais entre seus colegas de classe:

Cena Enunciativa IV

- 01 **Pesquisador:** Você acredita que tem colegas homossexuais no curso de
 02 Direito?
 03 **Jacó:** Nas turmas em que eu estudo, não. Que eu consiga reconhecer,
 04 visualmente ou pelas atitudes, não, mas em outros períodos sim.
 05 **Pesquisador:** Você acredita que nessas turmas onde você circula existem
 06 colegas que são preconceituosos ou homofóbicos?
 07 **Jacó:** Na faculdade eu não vejo esse tipo de atitude.

(Entrevista realizada dia 18 de maio de 2017, às 22h. Duração: 17m15s

Entre as linhas 03 (três) e 04 (quatro), o discente respondeu que “nas turmas em que eu estudo (sic), não (sic). Que eu consiga reconhecer (sic), visualmente ou pelas atitudes (sic), não (sic), mas em outros períodos sim (sic)”.

Não ficou claro para mim como o discente consegue identificar a presença de um

comportamento homossexual entre turmas (ou períodos) em que ele não estuda, mas é possível deprender, de sua resposta, que há acadêmicos homossexuais reconhecidos ou identificados por ele nas turmas onde não circula ou frequenta.

Entre as linhas 05 (cinco) a 06 (seis), perguntei se existem colegas homofóbicos ou preconceituosos nas turmas que o discente frequenta, sendo que ele respondeu que “na faculdade eu não vejo esse tipo de atitude (sic)”, ou pelo menos, ele não se recordou de ter visto nada neste sentido. Lembro que a homofobia pode ser velada, não sendo manifestada na forma de dizeres, mas também de silenciamento ou de desprezo, o que, muitas vezes, é difícil de perceber ou identificar, principalmente por aqueles que não possuem tal comportamento e nem estão sob o risco de sofrer discriminação pela sua orientação sexual.

Na Cena Enunciativa V, convidei o discente a acrescentar algo a nossa conversa, antes do encerramento da entrevista, conforme segue, abaixo:

Cena Enunciativa V

- 01 **Pesquisador:** Você gostaria de acrescentar mais alguma coisa a sua fala nessa
02 entrevista?
- 03 **Jacó:** Não //, tá tudo muito bem explicado...eu só tenho a acrescentar um
04 pouquinho que eu acho que bastante dessa...desse meu pensamento mais
05 libertário é a questão da minha... ausência da minha religião, de eu não me
06 encaixar em dogmas religiosos, por isso eu acho que a pessoa deve viver do
07 jeito que ela quer, se ela não incomodar ninguém com isso. A religião proíbe
08 muitas coisas que não dizem a respeito da vida da pessoa, e ela quer proibir.
09 Um exemplo grande que eu vejo disso, principalmente nas igrejas
10 evangélicas, que eles não são satisfeitos com a vida deles, eles têm que encher
11 o saco do pessoal, entendeu? Tem que tentar fazer boicote a uma empresa que
12 fez uma propaganda com um beijo gay, entendeu? Eles não conseguem
13 conviver só na vida deles, eles têm que impedir que outras pessoas sejam
14 felizes do jeito que elas querem. Por isso eu acho que o meu ateísmo me faz
15 ter essa mente mais aberta pra esse assunto. Eu acho que cada um vive do jeito
16 que quer sendo que não incomode o próximo.
- 17 **Pesquisador:** a sua última fala me abre a perspectiva para uma nova questão.
18 O seu ateísmo, você nasceu dentro de uma família com uma determinada
19 religião e depois se tornou ateu?
- 20 **Jacó:** na verdade, minha família sempre foi católica. Eu comecei a ir mais a
21 igreja quando comecei a fazer a primeira comunhão, essas coisas, e...mas eu
22 nunca me identifiquei muito, sempre achei algo muito repetitivo, não
23 conseguia ver lógica dentro da religião.
- 24 **Pesquisador:** você lembra que idade você tinha?
- 25 **Jacó:** eu acho que eu tinha uns 13 a 14 anos, eu lembro que a minha mãe me
26 acordava cedo pra ir pra igreja e eu não queria ir...mãe, eu quero assistir o
27 esporte...ela: meu filho, vamo pra igreja. E eu: fazê o que na igreja? E ela:
28 falar com Deus...mãe, você não falou que Deus tá comigo o tempo todo?...e
29 aí comecei a me questionar cada vez mais e aí fui entrando nessa vida de ateu.
- 30 **Pesquisador:** como estamos falando de preconceito, você sofre preconceito
31 por ser ateu?
- 32 **Jacó:** eu era muito...eu me revoltava muito com religião.../// como eu posso
33 falar? Eu mostrava muito esse meu lado anti-religioso, inclusive, essa crítica
34 sobre a igreja evangélica de encher tanto o saco de quem só quer viver em
35 paz. Hoje em dia eu já sou mais calmo. Inclusive, a família da minha

36 namorada tem alguns evangélicos, eu tento me controlar mais, já diminuí
 37 mais a minha rebeldia nesse sentido. Eu tento guardar mais pra mim,
 38 entendeu, meio que eu posso ofender a religião das pessoas, que as vezes eu
 39 conheço mais a bíblia que muito amigo meu, que é religioso. Então, eu me
 40 abstenho dessa discussão, às vezes, gosto de falar muito sobre esse assunto,
 41 converso muito com amigos próximos, mas essa questão da discriminação
 42 nunca aconteceu de eu sofrer nada a respeito porque, eu acho
 43 que...diferentemente do homossexualismo é mais fácil de você ficar com um
 44 igual, entendeu? Um igual naquela massa. Se ninguém toca naquele assunto,
 45 tudo bem, mas um homossexual, se alguém se comporta de um jeito diferente,
 46 com uma voz mais fina, já gera piadinhas, aí com o ateísmo é mais difícil de
 47 ter essa discriminação.

(Entrevista realizada dia 18 de maio de 2017, às 22h. Duração: 17m15s

Entre as linhas 13 (treze) a 16 (dezesseis), ele respondeu que “tá tudo muito bem explicado (sic) // eu só tenho a acrescentar um pouquinho que eu acho que bastante dessa (sic) // desse meu pensamento mais libertário é a questão da minha (sic) // ausência da minha religião (sic), de eu não me encaixar em dogmas religiosos (sic), por isso eu acho que a pessoa deve viver do jeito que ela quer (sic), se ela não incomodar ninguém com isso (sic). A religião proíbe muitas coisas que não dizem a respeito da vida da pessoa (sic), e ela quer proibir (sic). Um exemplo grande que eu vejo disso (sic), principalmente nas igrejas evangélicas (sic), que eles não tão satisfeitos com a vida deles (sic), eles têm que encher o saco do pessoal (sic), entendeu (sic)? Tem que tentar fazer boicote a uma empresa que fez uma propaganda com um beijo gay (sic), entendeu (sic)? Eles não conseguem conviver só na vida deles (sic), eles têm que impedir que outras pessoas sejam felizes do jeito que elas querem (sic). Por isso eu acho que o meu ateísmo me faz ter essa mente mais aberta pra esse assunto (sic). Eu acho que cada um vive do jeito que quer sendo que não incomode o próximo (sic).

O discente decidiu encerrar sua fala comentando que o fato de ser ateu o faz ter um “pensamento mais libertário (sic)”, ou, conforme suas palavras, “ausência da minha religião (sic)”, que afirmará, posteriormente, ter sido a fé católica, conforme se verifica entre as linhas 20 (vinte) e 21 (vinte e um). Além disso, ele dirigiu uma crítica pessoal à religião, apontando como exemplo as igrejas evangélicas, conforme se vê entre as linhas 09 (nove) e 10 (dez), afirmando que eles (membros destas igrejas) “não conseguem conviver só na vida deles (sic), eles têm que impedir que outras pessoas sejam felizes do jeito que elas querem (sic), como descrevo entre as linhas 12 (doze) a 14 (quatorze). Ele cita um novo exemplo, mencionando um boicote movido por uma determinada igreja contra uma empresa de perfumes que veiculou um comercial com um beijo gay. Na verdade, o referido comercial abordava um casal de namorados

homossexuais trocando presentes no dia dos namorados²⁵, conforme matéria jornalística veiculada pelo jornal O Globo, no ano de 2015. Entretanto, o discente buscou, em sua rede de memória, o fato de que as igrejas evangélicas “têm que impedir que outras pessoas sejam felizes do jeito que elas querem (sic)”.

Aproveitei o momento para perguntar ao discente se, na condição de ateu, o mesmo sofreu algum tipo de discriminação, por sua opção religiosa. Entre as linhas 20 (vinte) a 23 (vinte e três), o mesmo me contou que sua família (e ele, por consequência), são de família católica, mas ele abandonou a religião por volta dos 13 (treze) ou 14 (quatorze) anos, após “questionar cada vez mais (sic)” e acabar “entrando nessa vida de ateu (sic)”.

Não ficou claro, para mim, porque o discente se utilizou da expressão “nessa vida de ateu (sic), que me soou um tanto depreciativo, como se os ateus estivessem numa vida, à parte, até mesmo, indigna, porém, foi uma sensação pessoal ao observar o tom de voz do discente.

Encerrei a entrevista perturbando se ele sofre ou sofreu algum tipo de discriminação, por ser ateu, e ele me respondeu: “eu era muito (sic) // eu me revoltava muito com religião (sic) /// como eu posso falar (sic)? Eu mostrava muito esse meu lado anti-religioso (sic), inclusive (sic), essa crítica sobre a igreja evangélica de encher tanto o saco de quem só quer viver em paz (sic). Hoje em dia eu já sou mais calmo (sic). Inclusive (sic), a família da minha namorada tem alguns evangélicos (sic), eu tento me controlar mais (sic), já diminuí mais a minha rebeldia nesse sentido (sic). Eu tento guardar mais pra mim (sic), entendeu (sic), meio que eu posso ofender a religião das pessoas (sic), que as vezes eu conheço mais a bíblia que muito amigo meu (sic), que é religioso (sic). Então (sic), eu me abstenho dessa discussão (sic), às vezes, gosto de falar muito sobre esse assunto (sic), converso muito com amigos próximos (sic), mas essa questão da discriminação nunca aconteceu de eu sofrer nada a respeito porque (sic), eu acho que (sic) // diferentemente do homossexualismo é mais fácil de você ficar com um igual (sic), entendeu (sic)? Um igual naquela massa (sic). Se ninguém toca naquele assunto (sic), tudo bem (sic), mas um homossexual (sic), se alguém se comporta de um jeito diferente (sic), com uma voz mais fina (sic), já gera piadinhas (sic), aí com o ateísmo é mais difícil de ter essa discriminação (sic)”.

O discente revelou nova crítica contra a igreja evangélica, sem especificar uma denominação, argumentando que a fazia pelo fato de tal igreja “encher tanto o saco de quem só quer viver em paz (sic)” e respondeu, à linha 42 (quarenta e dois), que nunca sofreu

²⁵ **Internautas tentam boicotar comercial de O Boticário que tem casais gays.** O Globo. Disponível em <<https://oglobo.globo.com/sociedade/internautas-tentam-boicotar-comercial-de-boticario-que-tem-casais-gays-16330773>>. Acesso em 15 nov 2018.

discriminação pelo fato de ser ateu, argumentando que é mais difícil para o “homossexualismo” do que para os ateus ficarem com “um igual naquela massa (sic)”. A afirmativa do discente, às linhas 43 (quarenta e três) e 44 (quarenta e quatro), de que “é mais fácil de você ficar com um igual (sic)”, me remeteu ao conceito de *habitus*, uma vez que ao se relacionar com indivíduos que pensam como ele, ou que são ateus, como ele, o discente se coloca num determinado marco espacial, onde o *habitus* se configura tanto como uma forma de pensar, quanto uma maneira de agir (BOURDIEU, 2016). Isso oferece segurança ao sujeito, pois se sente acolhido no meio, ou *campo*, onde acredita que não sofrerá discriminação ou preconceito por ser ateu.

Gostaria de destacar, neste ponto, o que abordei, no capítulo 03 (três), desta tese, quando discorri acerca da discursividade discriminatória contra indivíduos homossexuais, ao longo da construção do catolicismo e da religião cristã, com base no Judaísmo e no Cristianismo primitivo. Essa discursividade, de características arquetípicas parece ter se cristalizado nos dizeres a ponto de se transformar numa ideia ou construção ideológica, a ponto de construir uma discriminação perversa contra pessoas que manifestam desejo pelo mesmo sexo. Longe de ser uma discriminação reservada a apenas uma forma de religião, a mesma se manifesta, principalmente, em dizeres de sujeitos que se denominam cristãos, pelo menos no Ocidente, onde a fé cristã é majoritária.

Não pude perceber uma discursividade arquetípica, sexista, heteronormativa e homofóbica, nos dizeres do discente, mesmo ele afirmar que não sabe se posicionar com relação à possibilidade do casamento homoafetivo vir a ser realizado em igrejas, como desejam os casais homossexuais.

Parece que, conforme ele próprio manifesta em seu dizer, o fato de se declarar ateu e não seguir uma religião determinada, lhe oferece um pensamento de cunho mais “libertário (sic)”, no sentido de não discriminar, pelo menos, aparentemente, os homossexuais.

Encontrei efeitos de sentido metafóricos presentes nos dizeres do discente entrevistado, majoritariamente, quando o mesmo confundiu direitos universais com “liberdades”.

Sua discursividade também foge do proposto pela documentação oficial sobre a formação jurídica oferecida pelos Cursos de Direito, no Brasil, o que me leva a acreditar que, durante o curso, onde o discente se encontrava matriculado, o mesmo não foi atravessado pela sólida formação humanista e axiológica exigida pela Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004, do Conselho Nacional de Educação, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, uma vez que tal expectativa se encontra presente na instância do imaginário.

6.6 Análise 6: Joana

As seguintes Cenas Enunciativas descritas se deram com a acadêmica que passarei a chamar de **Joana**, com 21 anos de idade, estudante do 9º semestre letivo do Curso de Direito, se autodenominando como estudante, solteira, se declarando espírita e, também, homossexual assumida. Transcrevo, a seguir, alguns recortes da Cena Enunciativa que expressa o jogo interlocutivo entre mim e a acadêmica:

Cena Enunciativa I

- 01 **Pesquisador:** Joana, pra você o direito ele é universal?
 02 **Joana:** sim. O direito é universal. É até uma das bases que a gente se funda
 03 lá no primeiro período, o princípio da isonomia, que todos somos iguais
 04 perante a lei, ele é sim e deve ser feito. Só não é feito dessa maneira, mas ele
 05 é sim, para todos.
 06 **Pesquisador:** ele não é feito de que maneira, de que forma?
 07 **Joana:** ele não é efetivado. Algumas pessoas se acham na autoridade de que,
 08 o que pra mim não é certo pra você também não é, então você não tem esse
 09 direito.
 10 **Pesquisador:** entendi. Mas isso na prática?
 11 **Joana:** isso.
 12 **Pesquisador:** e na teoria?
 13 **Joana:** na teoria eu ainda acho que a gente evoluiu minimamente, mas, nessa
 14 situação atual ele ainda não é de, igualitária, tanto por sexo, quanto por
 15 orientação sexual. Eu acho que existe uma profunda desigualdade entre
 16 homem e mulher e entre homossexuais, porque é, nós somos, é, nós
 17 ganhamos salários diferentes dos homens.
 18 **Pesquisador:** você diz as mulheres?
 19 **Joana:** isso. As mulheres, anam. E nós, porque eu também sou homossexual,
 20 nós também somos muito desfavoráveis quanto pra casar, pra adotar um filho,
 21 até pra doar sangue eles perguntam. Então pra mim isso é um absurdo, um
 22 absurdo, profundo absurdo. E aí que a gente vê que pode ter avançado um
 23 pouco, mas tem que evoluir muito.
 24 **Pesquisador:** certo. Essa sua noção sobre essa universalidade de direitos e
 25 até mesmo uma possível não universalidade dos direitos, você já tinha ela
 26 antes do curso. E depois do curso isso diminuiu, ficou a mesma coisa? Você
 27 acha que o curso de direito te ajudou a ampliar a visão da universalidade do
 28 direito?
 29 **Joana:** sim. Ajudou muito a saber o que realmente é de direito e o que
 30 realmente é de ideia, de ideológico. Porque as pessoas elas têm essa mania de
 31 pegar e achar que tudo é a mesma coisa, quando na verdade não é. A gente
 32 tem barreiras, que devem ser respeitadas // os meus direitos devem ser
 33 respeitados como cidadã, independente de que sexo eu me relaciono.
 34 **Pesquisador:** certo. Já que você tá falando de universalidade do direito e você
 35 tocou no assunto da homossexualidade. O que que você pensa do casamento
 36 homoafetivo, seja o casamento no cartório, seja um possível casamento um
 37 dia numa igreja. Você é favorável?
 38 **Joana:** eu sou. Muito favorável. Eu acho que isso já deveria ter acontecido
 39 há muito tempo e a gente tá muito atrasado em relação a isso e que acontecer
 40 na igreja, existe dogmas religiosos, isso não tenho como contestar, mas se
 41 acontecer na igreja, eu vou ficar muito, imensamente feliz. Mas a questão de
 42 direito é o dever do estado garantir isso pra nós. Então isso já deveria ter
 43 acontecido. Eu fico muito feliz por isso ter acontecido agora porque a gente
 44 avançou não é? Mas eu fico triste de não ter acontecido antes também.
 45

(Entrevista realizada dia 11 de maio de 2017, às 15h17m. Duração: 16m38s)

Iniciei a entrevista perguntando, à discente, se ela acredita que o Direito é universal, sendo que ele me respondeu, entre as linhas 02 (dois) a 05 (cinco): “Sim (sic). O direito é universal (sic). É até uma das bases que a gente se funda lá no primeiro período (sic), o princípio da isonomia (sic), que todos somos iguais perante a lei (sic), ele é sim e deve ser feito (sic). Só não é feito dessa maneira (sic), mas ele é sim (sic), para todos (sic).”

Observei, em sua discursividade, que a discente buscou, em sua rede de memória, um conceito obtido nos primeiros seis meses do Curso de Direito, quando se refere ao princípio da isonomia. Ela busca relacionar, em sua resposta, a universalidade do Direito com o próprio conceito de isonomia, e de que “todos são iguais perante a lei (sic)”. Juridicamente, o conceito é raso e incompleto, mas percebi que a discente sofreu um atravessamento discursivo de conteúdo jurídico, em seu dizer, utilizando um princípio jurídico para tentar responder à questão.

A discente respondeu “só que não é feito dessa maneira (sic)”, e pedi a ela que explicasse o sentido dessa expressão, o que ela o fez, ou tentou fazer, entre as linhas 07 (sete) a 09 (nove): “ele não é efetivado (sic). Algumas pessoas se acham na autoridade de que (sic), o que pra mim não é certo pra você também não é (sic), então você não tem esse direito (sic)”.

Considero a resposta, em certo sentido, ainda rasa, por isso tentei entender se ela estava se referindo à prática, o que ela confirmou. Perguntei, em seguida, como seria “na teoria”, sendo que a mesma respondeu, entre as linhas 13 (treze) a 17 (dezesete): “na teoria eu ainda acho que a gente evoluiu minimamente (sic), mas (sic), nessa situação atual ele ainda não é de (sic), igualitária (sic), tanto por sexo (sic), quanto por orientação sexual (sic). Eu acho que existe uma profunda desigualdade entre homem e mulher e entre homossexuais (sic), porque é (sic), nós somos (sic), é (sic), nós ganhamos salários diferentes dos homens (sic).”

Em sua rede de memória, a discente se utiliza da diferenciação entre homens e mulheres, ou na desigualdade existente, entre os sexos (BOURDIEU, 2014), para justificar que o Direito não é universal. Entretanto, ela afirma que, na teoria, “a gente evoluiu minimamente (sic)”, o que a faz acreditar que o Direito, legalmente previsto, ainda não protege, integralmente, homens e mulheres, citando a questão da diferença salarial entre ambos, como exemplo. Por ser mulher, a discente realiza uma tomada de posição afirmando que as mulheres sofrem discriminação, isto é, recebem salários diferentes aos dos homens, quando ela afirma, na primeira pessoa do plural que “nós ganhamos salários diferentes dos homens (sic)”. Outro detalhe interessante, em seu dizer, é que ela se refere a uma “profunda desigualdade entre homem e mulher e entre homossexuais (sic)”. Por se declarar lésbica, acredito que a mesma se coloca como uma pessoa discriminada, tanto pelo fato de ser mulher, como por ser homossexual. Parece existir uma

dupla sensação de não pertencimento, ou mesmo, de apagamento, seja como mulher, seja como lésbica.

Eu pergunto, à discente, se ela se refere às mulheres, como forma de compreender melhor sua resposta, sendo que ela responde, às linhas 19 (dezenove) e 23 (vinte e três): “isso (sic). As mulheres (sic), anram (sic). E nós (sic), porque eu também sou homossexual (sic), nós também somos muito desfavoráveis quanto pra casar (sic), pra adotar um filho (sic), até pra doar sangue eles perguntam (sic). Então pra mim isso é um absurdo (sic), um absurdo, profundo absurdo (sic). E aí que a gente vê que pode ter avançado um pouco (sic), mas tem que evoluir muito (sic)”.

A discente confirma estar se referindo às mulheres, porém, não ficou claro, pelo menos, para mim, se ela estava se colocando dentro do rol das mulheres discriminadas. Entretanto, logo em seguida, ela parece realizar sua tomada de posição, quando ela faz uma inflexão para destacar “e nós (sic), porque eu também sou homossexual (sic)”, afirmando que se encontra numa posição desfavorável para casar, para adotar filhos e para doar sangue, o que ela considera um profundo absurdo. Creio que, nessa tomada de posição, a discente se colocou no papel de mulher e lésbica, sendo que, em ambas as situações, ela sofre discriminação ou uma tentativa de apagamento por parte da discursividade sexista, primeiramente, pelo fato de ser mulher, e, em seguida, por parte da discursividade heterossexista, pelo fato de ser lésbica. Isso me remete ao abordado no aporte teórico constante no Capítulo 3, quando afirmo que, ao longo dos séculos, ocorreu uma tentativa de construção dos papéis sociais (BEAUVOIR, 1970), de apagamento do gênero feminino (BOURDIEU, 2014) e, também, um apagamento dos indivíduos homossexuais (TANNAHILL, 1983). Posso afirmar, sem dúvida, que a discente está realizando tal afirmação, a partir de uma tomada de consciência de que, por ser mulher e por ser lésbica, ela sofre um duplo apagamento social diante de uma sociedade sexista e heteronormativa.

Perguntei, à discente, se ela já tinha tal noção sobre a universalidade do Direito antes de ingressar no Curso de Direito, ou se este lhe teria ajudado a ampliar ou não tal conceito. Ela apresentou sua justificativa, entre as linhas 29 (vinte e nove) a 33 (trinta e três): “sim (sic). Ajudou muito a saber o que realmente é de direito e o que realmente é de ideia (sic), ideológico (sic). Porque as pessoas (sic) elas têm essa mania de pegar e achar que tudo é a mesma coisa (sic), quando na verdade não é (sic). A gente tem barreiras, que devem ser respeitadas // os meus direitos devem ser respeitados como cidadã (sic), independente de que sexo eu me relaciono (sic)”.

A discente afirmou que o Direito lhe auxiliou a compreender o que é “de direito” e o

que é “ideia, ideológico (sic)”. Na verdade, a discente demonstra desconhecer o real sentido de ideologia, uma vez que o Direito também é ideológico. Em sua rede de memória, ao que parece, o Direito é algo totalmente diferente de ideologia, sendo que ela considera esta última como sendo algo distinto do Direito. No jogo interlocutivo, seria o “ideológico” mencionado pela discente como sendo a discriminação ou preconceito sofrido pelas mulheres homossexuais? Ao afirmar que “as pessoas (sic) elas têm essa mania de pegar e achar que tudo é a mesma coisa (sic), quando na verdade não é (sic), estaria a discente afirmando que o público leigo, isto é, aquele que desconhece o que vem a ser o Direito, não sabe reconhecer os direitos inerentes a todos os indivíduos e, por isso, acredita que “tudo é a mesma coisa (sic)?”

Acredito que, ao afirmar “a gente tem barreiras (sic)”, a discente se coloca na posição de mulher homossexual discriminada por aqueles que não reconhecem seus direitos, os quais devem ser respeitados, conforme ela mesma afirma, independentemente “de que sexo eu me relaciono (sic)”. A discente realizou sua tomada de posição ideológica, demonstrando não estar atravessada pela discursividade arquetípica de teor sexista, heteronormativo e homofóbico, justamente por sentir as agruras de viver sob a égide de tais normas sociais, que relativizam direitos inerentes ao público LGBTQI+. E, diante do seu dizer, essa tomada de consciência ideológica se deu, com o auxílio dos ensinamentos recebidos dentro do Curso de Direito.

Perguntei à discente se ela era favorável ao casamento homoafetivo, e, entre as linhas 38 (trinta e oito) a 45 (quarenta e cinco), ela me respondeu: “eu sou (sic). Muito favorável (sic). Eu acho que isso já deveria ter acontecido há muito tempo (sic) e a gente tá muito atrasado em relação a isso (sic) e que acontecer na igreja (sic), existe dogmas religiosos (sic), isso não tenho como contestar (sic), mas se acontecer na igreja (sic), eu vou ficar muito, imensamente feliz (sic). Mas a questão de direito é o dever do estado garantir isso pra nós (sic). Então isso já deveria ter acontecido (sic). Eu fico muito feliz por isso ter acontecido agora porque a gente avançou, não é (sic)? Mas eu fico triste de não ter acontecido antes também (sic).

Pela sua condição homossexual, a discente manifestou seu apoio ao casamento homoafetivo, lembrando que esse direito já deveria “ter acontecido há muito tempo (sic)”, e que “a gente tá muito atrasado em relação a isso (sic)”, apesar dela não comentar o que quis dizer com a palavra “atrasado”, isto é, atrasado, enquanto um Estado Democrático de Direito, que deve salvaguardar os Direitos Fundamentais, ou atrasado em relação a outros países do mundo, onde tal direito já existe e é passível de gozo. Ela, também, manifestou seu apoio ao casamento homoafetivo nas igrejas, alegando que iria “ficar muito, imensamente feliz (sic)”, o que denota ser tal cerimônia algo importante para ela. Faço uma ressalva, aqui, que a discente se declarou Espírita, e tal doutrina religiosa não realiza casamentos, em suas sedes, por isso não

saberei afirmar se a felicidade da discente está na realização do seu próprio casamento, por uma igreja, ou pelo fato de homossexuais virem a poder se casar, um dia, no âmbito religioso.

Passei, em seguida, para a Cena Enunciativa II, abordando a discente sobre a adoção por pares homoafetivos:

Cena Enunciativa II

01 **Pesquisador:** unrum. E a tua visão sobre a adoção homoafetiva? Você é a
02 favor também? Por exemplo, dois homens ou duas mulheres adotando uma
03 criança?

04 **Joana:** sim. Eu sou a favor, completamente a favor. E eu acho que esse é o
05 lado até mais burocrático ainda no Brasil, que também é muito bizarro. Eu
06 acho que a aberração realmente é isso, é acontecer isso. Porque sexo, o órgão
07 genital ele não tá ligado ao amor, ele não é ligado ao amor, o amor é outra
08 coisa, muito mais transcendente a isso. Então eu acho que o amor de um casal
09 homossexual, ou um casal heterossexual passar para uma criança é o que vale,
10 não o órgão genital que essa pessoa tem e que o companheiro dela também
11 tem, isso precisa ser desvinculado a adoção.

12 **Pesquisador:** você não acha, por exemplo, que a sexualidade dos pais pode
13 influenciar na futura sexualidade da criança?

14 **Joana:** não. De forma alguma, de jeito nenhum. Porque se não nem haveria
15 homossexuais, não é? Então eu acho que de forma alguma. Eu acho não, tenho
16 certeza, de forma alguma. Eu que tenho certa propriedade pra falar disso que
17 sou homossexual, não tem de forma alguma vinculação, a pessoa é o que ela
18 é, é assim. Eu acho que seu eu nascesse em outras vidas com outros pais ///,
19 eu seria assim.

20 **Pesquisador:** você acha que é uma escolha?

21 **Joana:** não. Não é uma escolha também, até por entender que, disso que eu
22 acabei de falar, eu acho que não é uma escolha, não é uma escolha, isso é da
23 gente. Ninguém escolhe ser homossexual, como também não escolhe ser
24 heterossexual, a pessoa é o que ela é, não tem escolha não.

(Entrevista realizada dia 11 de maio de 2017, às 15h17m. Duração: 16m38s)

Entre as linhas 04 (quatro) a 11 (onze), a discente me respondeu, após questionada, que “sim (sic). Eu sou a favor (sic), completamente a favor (sic). E eu acho que esse é o lado até mais burocrático ainda no Brasil (sic), que também é muito bizarro (sic). Eu acho que a aberração realmente é isso (sic), é acontecer isso (sic). Porque sexo (sic), o órgão genital (sic) ele não tá ligado ao amor (sic), ele não é ligado ao amor (sic), o amor é outra coisa (sic), muito mais transcendente a isso (sic). Então eu acho que o amor de um casal homossexual (sic), ou um casal heterossexual passar para uma criança é o que vale (sic), não o órgão genital que essa pessoa tem e que o companheiro dela também tem (sic), isso precisa ser desvinculado a adoção (sic).

Chamou a atenção o fato de que, em sua rede de memória, a discente acreditar que a adoção é algo burocrático, no Brasil, porque, para ela, tal exercício burocrático se dá pelo fato da proibição, ou do impedimento para que ocorra a adoção homoafetiva reside na questão de

que as pessoas vinculam o casal homossexual à prática do sexo, e não à prática do amor. Sabemos que o afeto une as pessoas, e nisso se encontra envolvido, também, o exercício sadio da sexualidade. Segundo a discente, seja um casal homossexual ou heterossexual, o que importa é o amor que será transmitido para o adotado. Sua tomada de posição ideológica se dá no sentido de aceitar a adoção por pares homoafetivos, além de criticar e chamar de “bizarro” o impedimento para que tais adoções ocorram.

Na linha 06 (seis), entretanto, ocorre uma afirmação curiosa, quando a discente diz que “acho que a aberração realmente é isso, é acontecer isso (sic)”. Acredito que a discente buscou, em sua rede de memória, ou no interdiscurso, a palavra “aberração”, devido ao fato deste termo estar presente na memória discursiva daqueles que condenam a homossexualidade. Eu não mencionei a palavra “aberração”, porém, a discente foi buscar, no interdiscurso, um dizer que lhe afetou, mas de forma a lhe provocar desconforto, já que, conforme visto no capítulo 3, acerca da evolução histórica ou construção da perseguição sofrida pelos homossexuais, conforme Green (2006), termo que é tomado no lugar de “abominação” Levítico (18:22), e que atravessou os séculos na forma de discursividade arquetípica, isto é, cristalizada no seio social pela igreja primitiva na forma de discurso religioso.

Perguntada se a sexualidade dos pais poderia interferir no desenvolvimento sexual da criança, a discente respondeu, convicta, que “não (sic). De forma alguma (sic), de jeito nenhum (sic). Porque se não nem haveria homossexuais (sic), não é (sic)? Então eu acho que de forma alguma (sic). Eu acho não (sic), tenho certeza (sic), de forma alguma (sic). Eu que tenho certa propriedade pra falar disso que sou homossexual (sic), não tem de forma alguma vinculação (sic), a pessoa é o que ela é (sic), é assim (sic). Eu acho que se eu nascesse em outras vidas com outros pais //// (sic), eu seria assim (sic).

A discente realiza uma tomada de posição, neste momento, afirma que possui “certa propriedade pra falar disso que sou homossexual (sic)”, e afirma, com absoluta convicção, utilizando-se de expressões, tais como, “de forma alguma (sic), “de jeito nenhum (sic)” e “tenho certeza (sic)”, que a sexualidade dos pais não interfere na sexualidade da criança adotada. Além disso, por ser homossexual, ela se inscreve no campo da discursividade a favor da homossexualidade e da adoção por pares homoafetivos, reiterando que, se nascesse “em outras vidas com outros pais (sic)”, ela seria novamente homossexual, assumindo que não se trata de uma escolha pessoal.

Aproveitei o ensejo para perguntar se ela acha que a homossexualidade é uma escolha, e ela me respondeu, entre as linhas 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro): “não (sic). Não é uma escolha também (sic), até por entender que (sic), disse que eu acabei de falar (sic), eu acho que

não é uma escolha (sic), não é uma escolha (sic), isso é da gente (sic). Ninguém escolhe ser homossexual (sic), como também não escolhe ser heterossexual (sic), a pessoa é o que ela é (sic), não tem escolha não (sic).

Ela retoma o mesmo posicionamento discursivo, anterior, afirmar que “isso é da gente (sic)”, mas sem se aprofundar a ponto de tentar explicar por qual motivo um indivíduo é homossexual. Ela reforça esse posicionamento, negando que a orientação sexual é uma escolha, ao comentar que nem mesmo um indivíduo heterossexual escolheu sua sexualidade.

Em seguida, dei prosseguimento à entrevista, perguntando, à discente, se ela acredita que existe homofobia, no Brasil, conforme se vê na Cena Enunciativa III, abaixo descrita:

Cena Enunciativa III

01 **Pesquisador:** você acha que existe homofobia no Brasil?

02 **Joana:** É, tenho certeza que existe homofobia no Brasil. Aqui existe, na
03 minha sala existe. É, nunca aconteceu comigo particularmente até que pelo
04 fato de eu ser mulher e a homossexualidade na mulher não é tão atingida
05 quanto é com os homens. Os homens, é bem mais pelo o que eu vejo e mais
06 na minha sala também. Na minha sala tem alguns meninos que eles nem são
07 assumidos como gays, mas eles tem um pouco o jeito afeminado e daí os
08 meninos ficam tirando muita chacota com eles, ficam brincando muito com
09 eles, brincadeiras mesmo assim, indelicadas.

10 **Pesquisador:** essas brincadeiras são diretamente com eles?

11 **Joana:** diretamente com eles. Diretamente com eles e pra todo mundo da sala
12 escutar e ver e ouvir.

13 **Pesquisador:** o colega que é no caso a vítima desses comentários, desses, eu
14 vou dizer desse bullying, qual é a reação, ele costuma revidar ou ele leva numa
15 boa, ele prefere deixar passar, o que você acha assim, o que que você sente?

16 **Joana:** eu sinto que geralmente ele deixa passar pros meninos entenderem
17 que ele não tá levando isso a sério de verdade, que é só uma brincadeira e às
18 vezes ele tenta até tirar brincadeira também, mas a gente vê que ele fica
19 envergonhado porque é na frente de toda a sala, às vezes na frente dos
20 professores.

21 **Pesquisador:** os professores veem esse tipo de situação, testemunham,
22 presenciam?

23 **Joana:** que eu presenciei, que eu lembro, um presenciou agora recentemente,
24 mas ele também não falou nada, ele teve uma atitude só de, de falar pros
25 meninos que tava tirando chacota dele, falou só: -ei vocês me respeitem aí,
26 não sei o que. Pra dizer que ele também não era gay. Só.

27 **Pesquisador:** é, você, quando você observa essa situação, você se coloca no
28 lugar do menino?

29 **Joana:** sim.

30 **Pesquisador:** e se fosse contigo?

31 **Joana:** se fosse comigo, na minha presença, eu não ficaria calada. Eu não
32 admito nenhum tipo de chacota ou brincadeira desse tipo, brincadeiras não é,
33 dessas do tipo comigo, de maneira alguma, nunca tolerarei dentro da faculdade,
34 nem fora dela.

(Entrevista realizada dia 11 de maio de 2017, às 15h17m. Duração: 16m38s)

Perguntada se acredita que existe homofobia no Brasil, a discente respondeu, entre as linhas 02 (dois) a 09 (nove): “É (sic), tenho certeza que existe homofobia no Brasil (sic). Sim

(sic). Aqui existe (sic), na minha sala existe (sic). É (sic), nunca aconteceu comigo particularmente até que pelo fato de eu ser mulher e a homossexualidade na mulher não é tão atingida quanto é com os homens (sic). Os homens (sic), é bem mais pelo o que eu vejo e mais na minha sala também (sic). Na minha sala tem alguns meninos que eles nem são assumidos como gays (sic), mas eles tem um pouco o jeito afeminado e daí os meninos ficam tirando muita chacota com eles (sic), ficam brincando muito com eles (sic), brincadeiras mesmo assim (sic), indelicadas (sic)”.

A discente afirma que existe homofobia no Brasil, e logo se posiciona no sentido de revelar que tal discriminação ocorre dentro de sua sala de aula, apesar de admitir que nunca sofreu qualquer tipo de preconceito, acreditando que isso se deve ao fato de que a homossexualidade feminina “não é tão atingida quanto é com os homens (sic). Porém, deixou claro que há rapazes, em sua classe, que não são assumidos, mas que por manifestarem um comportamento efeminado, acabam sofrendo “chacota (sic)”, por parte de outros colegas, sendo muitas delas vistas pela discente como “indelicadas (sic)”.

Essa afirmativa nos remete ao aporte teórico, no capítulo 03, quando destacamos que, ao longo dos séculos, a perseguição foi mais severa, por parte do Cristianismo, contra homossexualis masculinos, enquanto que pouco se abordava sobre a homossexualidade feminina. Até hoje, a princípio, a homossexualidade masculina parece ser considerada algo “pior” do que a homossexualidade feminina. Isso, porque, para a discursividade sexista e heteronormativa vigente, construída ao longo dos séculos, e cristalizada no seio social na forma de um arquétipo patriarcal (JUNG, 1978), a imagem de dois homens mantendo relações sexuais era vista como um pecado mortal, tendo-se pouquíssimas referências sobre a homossexualidade feminina.

Pergunto à discente, se tais brincadeiras dirigidas a um colega homossexual, são manifestadas diretamente a ele, e se o mesmo costuma reagir a tais provocações. Ela me responde, entre as linhas 16 (dezesseis) a 20 (vinte): “diretamente com ele (sic). Diretamente com ele e pra todo mundo da sala escutar e ver e ouvir (sic). Eu sinto que, geralmente ele deixa passar pros meninos entenderem que ele não tá levando isso a sério de verdade (sic), que é só uma brincadeira e às vezes ele tenta até tirar brincadeira também (sic), mas a gente vê que ele fica envergonhado porque é na frente de toda a sala (sic), às vezes na frente dos professores (sic)”.

Ao responder que, um dos discentes, que ela acredita ser vítima de comentários preconceituosos, por parte dos colegas de classe, costuma ignorar e até aceitar tais brincadeiras, mesmo que envergonhado, me remeteu à afirmação de Bourdieu (2014), quando, ao abordar

sobre a dominação masculina, lembra que esta possui a característica de ser uma ideologia imposta e vivenciada de tal forma sutil, que ele a chamou de “violência simbólica” ou “violência suave”, de característica insensível e invisível às próprias vítimas, uma vez que tal dominação se processa de forma simbólica pela falta de conhecimento de que se é dominado ou vítima. Talvez o colega homossexual, mesmo sabendo de sua condição (homossexual), não reaja às provocações, piadas ou brincadeiras, seja pelo medo de ser hostilizado, seja pela própria auto-aceitação de sua condição de “diferente” dos demais e, por isso, ser tratado de maneira menos respeitosa.

Visto que a discente comentou que, muitas vezes, tais comentários são feitos diante de professores, perguntei a ela se algum deles teria presenciado tal situação. A discente respondeu, entre as linhas 23 (vinte e três) a 26 (vinte e seis): “que eu presenciei (sic), que eu lembro (sic), um presenciou agora recentemente (sic), mas ele também não falou nada (sic), ele teve uma atitude só de (sic), de falar pros meninos que tava tirando chacota dele (sic), falou só (sic): -ei vocês me respeitem aí (sic), não sei o que (sic). Pra dizer que ele também não era gay (sic). Só (sic)”.

Curiosamente, a discente registrou o comentário de um professor, que ao invés de reprimir ou tentar desestabilizar os discursos opressores de seus alunos, acabou por fazer um comentário no sentido de pedir respeito para ele, e não para o discente que estaria sofrendo tal agressão. Isso parece ser bem revelador, uma vez que o docente, aparentemente, não estava preocupado com o bem-estar do aluno alvo dos comentários piadistas, mas sim, com sua própria imagem. Segundo a discente, o professor se limitou a dizer “ei, vocês me respeitem aí (sic)”. No dizer da discente, o professor estaria sofrendo algum tipo de piada por parte deste grupo de alunos piadistas, por conta do aluno, algo de chacota. Porém, ao invés de repreender os alunos, que estariam desrespeitando o aluno homossexual, o mesmo se limitou a exigir respeito para si próprio. Isso é bastante curioso, visto que, dentro da normativa legal, que prevê a formação humanística e axiológica dos discentes do Curso de Direito, encontra-se a figura do docente, como o instrumento balizador capaz de fomentar, no meio estudantil, as noções de respeito à dignidade da pessoa humana e aos Direitos Fundamentais. Porém, o docente, ao que parece, se exime de tal responsabilidade deixando o aluno alvo das brincadeiras à mercê de sua própria sorte, o qual, na condição de vítima, aceita e se conforma com tal posição de apagamento, à qual é relegado.

Perguntei, à aluna, o que ela faria se tal situação ocorresse com ela. Como resposta, às linhas 31 (trinta e um) a 34 (trinta e quatro), a mesma comentou: “se fosse comigo (sic), na minha presença (sic), eu não ficaria calada (sic). Eu não admito nenhum tipo de chacota ou

brincadeira desse tipo (sic), brincadeiras não é (sic), dessas do tipo comigo (sic), de maneira alguma (sic), nunca tolerei dentro da faculdade (sic), nem fora dela (sic)”.

Em sua tomada de posição discursiva, parece que a discente reconhece seu papel social, préconstruído, na condição de sujeito de direitos, mas que os mesmos não são, vez ou outra, respeitados, bem como, não aceita tal condição e afirma não tolerar tal construção social, isto é, a de que, por ser homossexual, deva aceitar comentários jocosos, piadas, brincadeiras ou chacotas envolvendo sua sexualidade. Acredito que, por ser mulher e homossexual assumida, a mesma tenha desenvolvido uma dupla tomada de posição, no sentido de não aceitação do *status quo* imposto pela dominação masculina, no presente caso, de cunho sexista e heteronormativo, ao contrário do colega, que, por ser do sexo masculino, sofre uma discriminação pela sua sexualidade, tão somente.

Passei, em seguida, à parte final da entrevista, onde pedi, à discente, que ficasse, à vontade, para acrescentar o que quisesse a sua fala, o que ela fez na Cena Enunciativa IV:

Cena Enunciativa IV

- 01 **Pesquisador:** tá ok. Você tem alguma coisa que você queira acrescentar em
 02 relação a tudo isso que nós conversamos? Pode ficar à vontade.
 03 **Joana:** sim. É, que eu ainda tenho esperança que esse assunto tão trivial que
 04 pra mim é trivial, que eu não consigo entender como o fato de que eu gosto
 05 de outra pessoa consegue interferir na vida de outra que não tem nada a ver
 06 com a minha, eu não consigo entender e eu espero, eu tenho esperança que
 07 isso um dia vai acabar, que as pessoas vão conseguir entender que o que
 08 importa realmente é o amor, nada além disso e que quando eles ficam contra
 09 isso, é contra realmente o amor, é o que eles sentem, ódio e que eu fico feliz,
 10 muito feliz por não ser nenhuma dessas pessoas e por não ter as mesmas
 11 ideologias que elas principalmente. E quando eu vejo até essa questão
 12 (inaudível) e quando eu vejo essa massa toda a favor dele e até concordando
 13 com algumas coisas que ele diz, eu fico muito feliz por eu não está lá, por eu
 14 não ter esse mesmo pensamento, muito, muito feliz. Agradeço a Deus todos
 15 os dias, porque é lamentável, é realmente lamentável vê esses tipos de
 16 ideologia em pleno século vinte e um.

(Entrevista realizada dia 11 de maio de 2017, às 15h17m. Duração: 16m38s)

Entre as linhas 03 (três) a 16 (dezesseis), a discente disse que “eu ainda tenho esperança que esse assunto tão trivial que pra mim é trivial, que eu não consigo entender como o fato de que eu gosto de outra pessoa consegue interferir na vida de outra que não tem nada a ver com a minha (sic), eu não consigo entender e eu espero (sic), eu tenho esperança que isso um dia vai acabar (sic), que as pessoas vão conseguir entender que o que importa realmente é o amor (sic), nada além disso e que quando eles ficam contra isso (sic), é contra realmente o amor (sic), é o que eles sentem (sic) ódio e que eu fico feliz (sic), muito feliz por não ser nenhuma dessas pessoas e por não ter as mesmas ideologias que elas principalmente (sic). E quando eu vejo até

essa questão do Bolsonaro e quando eu vejo essa massa toda a favor dele e até concordando com algumas coisas que ele diz (sic), eu fico muito feliz por eu não está lá (sic), por eu não ter esse mesmo pensamento (sic), muito (sic), muito feliz (sic). Agradeço a Deus todos os dias (sic), porque é lamentável (sic), é realmente lamentável vê esses tipos de ideologia em pleno século vinte e um (sic)”.

Ela encerrou sua fala afirmando que, por se encontrar na posição de um indivíduo homossexual, sente-se muito feliz por não pertencer à massa que reproduz uma discursividade de cunho preconceituoso. A discente demonstra estar feliz, pelo fato de ser homossexual, e, além disso, por realizar uma tomada de posição contra o discurso hegemônico e não pertencer, segundo ela, a tal ideologia.

Por ser homossexual, obviamente, não encontramos uma discursividade arquetípica, sexista, heteronormativa e homofóbica nos dizeres da discente

Entretanto, sua discursividade não demonstrou o atravessamento discursivo que prevê a legislação oficial, acerca do proposto pela documentação oficial a respeito da formação jurídica oferecida pelos Cursos de Direito, no Brasil. Isso me leva a supor que, durante o período de cinco anos, como estudante de Direito, mesmo na condição homossexual, a discente não foi atravessada pela sólida formação humanística e axiológica, a qual, conforme já abordamos, é exigida pela Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004, do Conselho Nacional de Educação, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, o que não causa uma grande estranheza, já que, conforme já disse, anteriormente, tal expectativa se encontra presente na instância do imaginário do pesquisador.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo desta pesquisa foi investigar como se instaura a presença de uma discursividade com característica arquetípica, sexista, heteronormativa e homofóbica, entre acadêmicos do Curso de Direito, notadamente aqueles que se encontram no último ano de estudos de sua formação jurídica. Essa discursividade se inscreve, em alguns alunos, diante da historicidade que assujeita os indivíduos, ao longo da vida, produzindo efeitos de sentido que se reproduzem e se perpetuam, visto que, como sujeitos, estão inscritos na linguagem, já que o sujeito é o significante do que o sujeito representa para outro significante. A partir daí é que se desenvolve uma cadeia de significantes, a qual determina o sujeito do discurso. Sendo, no início, uma extensão do corpo da mãe, o indivíduo se torna atravessado pelos dizeres do Grande Outro, ou seja, aquele ou aquela que detém a função materna. Diz-se, então, que o discurso é histórico, porque é anterior ao sujeito, e o que ele diz é tão somente uma reprodução do que vem a ser o discurso do Outro.

Uma discursividade é arquetípica quando a mesma possui determinadas características históricas e que se repete, durante séculos, em meio a vários povos e culturas que, mesmo sem se conhecerem ou possuírem um contato direto, acabam reproduzindo discursos de mesmo teor e características. Os arquétipos são modelos ideais registrados na memória de cada indivíduo, a depender de sua cultura e de sua história, e que se caracterizam por pertencerem a um inconsciente pessoal, e este, por sua vez, advindo de um inconsciente coletivo que se encontra presente na própria memória da humanidade, enquanto um único corpo ou elemento. Visto que os arquétipos se encontram manifestados, na forma de mitos ou lendas, na maioria das sociedades humanas, é possível dizer que os arquétipos fazem parte da memória universal, ganhando um determinado corpo ou conteúdo, que se desenvolve a partir da história de cada povo. Ou seja, os arquétipos são ideias que, uma vez acessadas, materializam-se no mundo a partir da linguagem. Lembro, aqui, que linguagem não significa apenas a manifestação da língua, por meio da fala, mas todas as formas de comunicação possíveis manifestadas pelo *Homo sapiens*. Assim sendo, os arquétipos possuem uma ligação intrínseca com a linguagem em todas as suas formas.

Desta maneira, a discursividade, que produz efeitos de sentido, e que constitui os sujeitos, detém uma natureza arquetípica, já que as ideias que caracterizam os arquétipos estão cristalizadas na memória universal humana desde os seus primórdios. Arquétipos e linguagem se encontram inseparáveis, sendo esta última aquela que colocará um manto de visibilidade ou preencherá o conteúdo arquetipo da ideia universal que acompanha o sujeito. Já que as figuras arquetípicas são inatas, a partir do momento que a linguagem atravessa o sujeito, tais imagens

registradas, na memória inconsciente individual, por meio da memória inconsciente coletiva, passam a ganhar um conteúdo material, ou representação. Não é a linguagem quem cria os arquétipos, mas sim, aquela que os materializa e lhes oferece uma roupagem, isto é, o veículo ou instrumento de manifestação dos arquétipos.

Neste sentido, a discursividade, seja ela qual for, materializa ou representa conteúdos arquetípicos registrados na memória inconsciente dos sujeitos. Conforme sua constituição, pela linguagem, os sujeitos passam a rotular, conceituar, compreender, envolver ou manifestar determinadas concepções de mundo, e que se configuram como uma repetição ou um padrão discursivo, que é replicado, geração após geração, a partir de um conteúdo arquetípico original, e que se desenvolve no inconsciente pessoal, na forma de ideias e conceitos individuais. A ideia primordial existe, e é anterior ao sujeito, sendo que este irá manifestar um conceito arquetípico a partir do momento que preenche o vaso do arquétipo com os conteúdos que lhe são apresentados pela linguagem.

No que diz respeito ao presente trabalho, defendo que existe um conteúdo arquetípico de teor heteronormativo, sexista, androcêntrico e homofóbico nos dizeres de alguns discentes matriculados nos cursos de Direito, que os constitui, por meio da linguagem, sendo preexistente a eles.

Assim, os discentes dos cursos de Direito, por estarem inseridos numa sociedade que apresenta uma determinada historicidade, se encontram atravessados pela discursividade deste meio social, sendo por ela afetados e constituídos.

Ao analisar tal formação discursiva, de caráter machista e preconceituoso, interessou-me buscar o teor da documentação oficial brasileira, que instituiu e passou a reger o ensino jurídico nas faculdades do Brasil, a saber, a Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004, que oficializou as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito do país, bem como a Portaria nº 1.886, de 30 de dezembro de 1994, que fixou as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo dos cursos jurídicos. Tais documentos me apresentaram uma perspectiva do que as instituições voltadas para a educação jurídica, no Brasil, devem primar para a formação de um jurista, a saber, uma sólida formação geral, humanística e axiológica, bem como a capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica que sejam adequadas para a argumentação, a interpretação e a valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, de forma que o futuro profissional do Direito possa assumir uma postura reflexiva e de visão crítica capaz de proporcionar a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça.

Entretanto, sabe-se que o que se apresenta dentro da documentação oficial, que rege os

cursos jurídicos, no Brasil, pertence ao campo do imaginário, uma vez que existe um real distanciamento entre aquilo que se propõe, jurídica e politicamente, daquilo que se manifesta como concreto. Visto que os sujeitos se constituem e assumem determinadas posições ideológicas, não é possível esperar que tal formação humanística e axiológica seja capaz de atravessar todos aqueles que se propõem a buscar uma carreira jurídica. Enquanto sujeitos, os discentes se encontram atravessados pela linguagem, em sua historicidade, que dá forma ao conteúdo arquetípico no inconsciente individual de cada estudante. É possível apresentar aos discentes todo um arcabouço teórico do que se espera de um futuro profissional do Direito, bem como os conceitos que envolvem uma formação humanística e axiológica, porém, não se pode esperar que tais conteúdos sejam assimilados, em sua plenitude, pelos sujeitos pré-constituídos por uma discursividade anterior à própria discursividade jurídica. Da mesma forma, não se pode esperar que os indivíduos que se propõem à carreira jurídica assumam uma posição ideológica, cuja discursividade possua um teor humanístico e axiológico capaz de salvaguardar a universalidade de direitos a todos os indivíduos LGBTQI+. Pelo contrário, tal discursividade de teor humanístico e axiológico não é capaz de atravessar, por completo, todos os sujeitos que se sentam nos bancos das faculdades de Direito do país, já que os mesmos se encontram atravessados por uma discursividade arquetípica de caráter sexista, heteronormativa e homofóbica.

A partir de determinadas condições de produção, os conteúdos arquetípicos se manifestam, na forma de discursividades variadas, entre as quais, aquelas que detêm um caráter sexista, heteronormativo e homofóbico, pois já fazem parte da rede de significantes do sujeito, que passaram a se instaurar nele, a partir de sua constituição, e que pode, a depender apenas de si mesmo, a qualquer instante, aceitá-las ou negá-las como uma verdade absoluta e, por isso mesmo, ressignificar, ou não, os dizeres que o constituíram.

Demonstro, ainda que, brevemente, a forma que se deu a construção do gênero e da sexualidade no processo político cultural, sem a pretensão de determinar, em que momento e de que maneira se deram os primeiros processos patriarcais, que vieram a colocar um manto de invisibilidade sobre a mulher, enquanto sujeito de direitos, e que determinaram seu apagamento social por meio de um cruel processo ideológico de caráter androcêntrico. Para tanto, busquei elementos teóricos em Tannahill (1983), Bourdieu (2014) e Beauvoir (1970), dentre outros, os quais me auxiliaram a compreender um pouco mais sobre de que maneira tal processo de apagamento se deu, a partir da própria evolução do ser humano, enquanto espécie, e o que teria levado à definição dos papéis sociais.

Tais autores citados me demonstraram que foi a partir da divisão social do trabalho, que

a imaginária supremacia de um sexo sobre o outro passou a se sustentar, uma vez que os homens saíam para caçar, enquanto que as mulheres permaneciam em suas aldeias ou clãs cuidando dos filhos e umas das outras. Esta divisão teria surgido a partir do desenvolvimento da agricultura, que forçou os primeiros homens a abandonar sua característica nômade para se fixar em determinados locais. Uma vez agrupados, os primeiros hominídeos dirigiram sua atenção para a divisão do alimento caçado ou coletado e, com o tempo, a divisão das tarefas de caça, coleta, provimento e manutenção do clã. A noção de poder territorial teria surgido a partir do momento em que os primeiros homens se viram obrigados a dividirem o mesmo espaço e passaram a desenvolver a noção de grupo familiar. Assim, o homem teria passado a caçar e a mulher se dedicou à coleta, o que era uma atividade mais fácil e menos exaustiva do que a caça, além do prover a tribo com maior rapidez. Além disso, teria sido no período denominado de Paleolítico que a mulher, por passar grande parte de seu tempo gestando ou cuidando da prole, que ela se dedicou ao cultivo da terra e tornou possível o espaço doméstico. Com o tempo, o homem caçador deu lugar ao homem pastor, e a mulher coletora cedeu espaço para a mulher agricultora.

Neste viés, a partir do reporte teórico de Engels (1984), Bourdieu (2014), Ortner (1974), Muraro (2002), e outros, foi possível especular que os papéis de gênero não são biológicos, mas sócio-histórico e culturalmente construídos. Eis que o gênero é um elemento constitutivo das relações sociais humanas e presente na construção cultural da família humana. Some-se, a isso, o fato de que a humanidade se espalhou pelos quatro cantos do globo e desenvolveu sua própria cultura, costumes e práticas, algumas similares e outras diversas. Porém, é justamente na similaridade que se detecta a presença do arquétipo sexista e androcêntrico, já que os homens, das mais diversas tribos e comunidades primitivas, passaram a definir os papéis sociais a partir do momento em que se desenvolve a agricultura. Não por mera questão biológica, mas, certamente, por uma construção cultural que cristalizou um arquétipo no inconsciente coletivo: o arquétipo paterno e materno, com a conseqüente divisão de tarefas diante da (imaginária) superioridade masculina sobre a feminina. Ao mesmo tempo, com o passar dos séculos, a mulher perdeu seu espaço a cada milênio, deixando de ser autora para ganhar o papel de colaboradora na criação dos filhos, cultivo da terra e submissão ao homem.

Na análise dos papéis sociais definidos para homens e mulheres, pude perceber que a subjugação do feminino pelo masculino teria sido uma forma de utilização do poder para realizar o apagamento social da mulher. Ao mesmo tempo, é possível detectar que a criação de tais papéis possui uma conotação de superioridade do homem sobre a mulher na forma de uma discursividade androcêntrica, em que o masculino se torna o centro onde orbita o papel

feminino. O homem (macho) impôs sua ordem social e se posicionou no mundo com o direito a dividir os sexos a partir de padrões e regras sócias pré-definidas. Desta forma, a dominação masculina se tornou um exercício do poder do homem sobre a mulher, onde um passou a ser dominador e a outra, dominada. O androcentrismo passa a ser o estruturador da própria sociedade na forma de uma construção simbólica transmitida ao longo do tempo através das gerações, cristalizando a figura arquetípica do pai e a figura arquetípica da mãe.

As noções de poder, habitus e campo trazidas por Bourdieu (2016) e de ideologia, por Althusser (1980), apresentam os papéis sociais como uma dominação inconsciente de um grupo sobre o outro, por meio das relações de produção e lutas simbólicas, que buscam definir o mundo social por meio de uma dimensão cultural. Posso ir além, interpretando tais definições culturais como arquetípicas, uma vez que se cristalizaram no seio social desde os primórdios, reforçados por uma repetição e reprodução constantes da definição de superioridade masculina sobre a feminina.

Dáí que, no dizer althusseriano, a construção dos papéis sociais assume um caráter de discursividade ideológica, a qual se reproduz pela repetição sistêmica, para que as condições de produção do sistema continuem a se perpetuar na forma de uma interdependência. Esta discursividade ideológica é um pré-construído, que interpela os sujeitos e faz com que estes passem a seguir determinados padrões ou regras impostas por um determinado grupo sobre o outro. O indivíduo se torna sujeito concreto por meio desta prática ideológica de reprodução discursiva. Desta maneira, cada sujeito se reconhece como pertencente a um determinado contexto social, o qual lhe atribui, por consequência, um papel social. Ocorre uma construção social por meio do discurso, que, dentre outras manifestações, pode deter um caráter sexista ou androcêntrico, bem como heteronormativo e homofóbico, por conseguinte, diante do fato de que a construção social opressora da homossexualidade também possui uma origem discursiva.

São os pais que dão início ao processo de construção do gênero da criança, ao lhe atribuírem um nome, criar expectativas quanto ao seu futuro, a ponto de que a mesma já surge num mundo pré-construído e rotulado conforme as determinações sociais. Um exemplo de aparelho ideológico que determinou os sujeitos e seus papéis no mundo foi a Igreja Cristã, cuja discursividade tinha um teor opressor e castrador, pois a virgindade detinha um grande valor, ao passo que a mulher viúva era desaconselhada a contrair novas núpcias, a fim de cumprir seu “papel social” como um objeto de reprodução. Por outro lado, ao homem viúvo era aconselhado se casar novamente, visto que poderia ter mais filhos com mulheres mais jovens e férteis. Trata-se de uma discursividade de teor arquetípico, construída pelas instituições que exercem controle sobre os indivíduos, como a família, a qual reproduz a divisão social do trabalho entre os

gêneros, e a igreja, que legitima e maximiza o discurso da dominação patriarcal. A religião funcionou, durante séculos, como um dispositivo voltado para a submissão da mulher ao homem, legitimando, inclusive, a discursividade opressora, que visava tornar aquele último como o detentor de um suposto poder de dominação e superioridade entre os dois sexos. Além disso, séculos de discursividade religiosa também legitimaram a perseguição, condenação e até suplício de indivíduos homossexuais, os quais se tornaram *personae non gratae* num mundo predominantemente heteronormativo, cujas bases normativas encontraram seu fundamento de validade na própria discursividade androcêntrica.

Por isso, é possível verificar a existência, igualmente, de uma discursividade heteronormativa de caráter arquetípica, uma vez que o comportamento heterossexual, enquanto norma, existe em praticamente todas as sociedades humanas, legitimando a heterossexualidade e condenando a homossexualidade, dois conceitos criados pelo homem contemporâneo após milênios de perseguição religiosa cristã. As sociedades que não adotaram o cristianismo como religião oficial também estabeleceram o modelo heteronormativo de conduta, legitimado por uma discursividade de cunho religioso. Assim, posso inferir a existência de um arquétipo religioso que, a depender do contexto social, ganhou uma determinada forma ou padrão reconhecidamente legítimo, a partir de certos discursos de natureza opressora, castradora e persecutória das sexualidades que não condiziam com o padrão heteronormativo cristalizado no tecido social.

Neste sentido, a heterossexualidade se transformou em norma social, em papel social ou de conduta, tendo suas raízes numa discursividade arquetípica de cunho androcêntrico e totalizante, capaz de realizar um apagamento dos sujeitos que pudessem se colocar fora deste padrão normativo socialmente adotado como legítimo. Assim como ocorreu com as mulheres, os indivíduos homossexuais também foram apagados pelo arquétipo patriarcal e pelo arquétipo religioso, em que a figura do pai, enquanto sujeito opressor, e a figura de Deus, enquanto ideia arquetípica castradora ganharam corpo, na forma de discursividades também opressoras e condicionantes dos comportamentos ou papéis sexuais. A heterossexualidade, com raízes nos arquétipos patriarcal e religioso foi legitimada como verdade única e exclusiva em detrimento de outras formas de expressão da sexualidade.

Conforme Katz (1995), Padgug (1979), Weeks (1979), Foucault (1988) e Spencer (2000), a homossexualidade é uma construção conceitual estabelecida no final do século XIX pela psiquiatria, quando os indivíduos homossexuais perderam grande parte da carga opressora da discursividade religiosa e passaram a ser considerados como pessoas mentalmente doentes. Aqueles que, antes eram considerados pecadores, por não procriarem e não aceitarem seu papel

sexual imposto pela discursividade heteronormativa, ganharam o *status* de doentes mentais passíveis de serem estudados pela medicina. O arquétipo religioso construiu a discursividade de cunho pecaminoso, e, em paralelo, com o advento da modernidade e do pensamento científico, passa a ser acompanhado pelo arquétipo patriarcal, que dita a heterossexualidade como padrão socialmente definido e aceitável. Aqueles que, antes eram tidos como pecadores, passaram a ser submetidos a uma discursividade de teor patológico.

O aporte teórico de Freud (1932, 1990, 1996, 1996a, 1996b, 1996c, 1996d, 2001, 2006), Lacan (1972, 1982, 1992, 1998a, 1998b, 2001, 2003, 2007, 2008) e Jung (1978, 1989, 1993, 2000, 2002, 2014), acerca do aparelho psíquico e sua relação com as inscrições da subjetividade, me conduziu a uma análise cuidadosa da forma como os três clínicos compreendiam o processo de clivagem e constituição do sujeito.

A partir da perspectiva freudiana, o sujeito é o conjunto de duas instâncias que formam o Eu: o Isso e o Superego. O Ego é o resultado da linguagem do Superego, daquele que exerce a função paterna instituindo a lei, sendo que o sujeito clivado se manifesta na forma de uma instância consciente e outra inconsciente, ambas resultantes de um processo de assujeitamento por meio da linguagem.

Do ponto de vista lacaniano, o indivíduo, ao chegar ao mundo, adentra num universo onde existe uma discursividade pré-estabelecida, um discurso prévio, e, ao se assujeitar, o indivíduo já inicia o processo de falar a língua, no sentido ideológico, daqueles que o cercam. O indivíduo se torna sujeito a partir do discurso do Outro.

Não obstante o rompimento ocorrido entre Freud e Jung, este último, enquanto discípulo, manteve-se fiel aos ensinamentos do mestre de Viena a respeito da concepção das instâncias do consciente e do inconsciente. Conforme o pensamento junguiano, a sociedade reproduz, de forma inconsciente, determinados padrões de comportamento a partir de um inconsciente coletivo, ou inconsciente da humanidade, que se manifesta em todos os seres humanos, desde seu nascimento. O inconsciente coletivo se estrutura por instâncias herdadas de outras gerações, as quais se manifestam na forma de sentimentos, lembranças, sensações latentes nos indivíduos e se revelam quando encontram um estímulo ideal para sua manifestação. Neste sentido, o inconsciente coletivo é comum a todos os seres humanos, mas estas potencialidades ou estruturas só se manifestarão se houver uma ou mais experiências que as evoque do plano do inconsciente do indivíduo. O arcabouço arquetípico é preenchido pela linguagem, e assim como todo arquétipo se torna uma ideologia, esta nada mais é do que um arquétipo nascido através da linguagem.

A partir da perspectiva teórica de base pecheutiana, o sujeito se constitui como resultado

de uma prática ideológica, isto é, o sujeito é efeito de um discurso ideológico. O indivíduo é interpelado pela ideologia e ganha o status de sujeito, isto é, sofre o processo de assujeitamento. Tal assujeitamento significa um tornar-se sujeito, onde o indivíduo é interpelado pela ideologia e, assim, ele se torna sujeito a partir de um lugar onde ele é falado e responde por esta interpelação tomando sua posição neste lugar. Trata-se de um ser na linguagem, que todos são chamados a ocupar pelo assujeitamento numa teoria não-subjetivista do sujeito, que antes de se assujeitar é um indivíduo que passa a se situar em algum lugar. Este sujeito passa a reproduzir os mesmos discursos, pois é produto das relações históricas de uma determinada sociedade, pois são as condições históricas e sociais que determinam a interpelação do indivíduo em sujeito, ou seja, pela ideologia. A ideologia interpela os sujeitos pelo discurso, a qual se manifesta por meio de circunstâncias históricas de uma determinada estrutura social e que determinaria, de alguma forma, o funcionamento do discurso do sujeito. Desta maneira, ao reproduzir um determinado discurso, o sujeito se esquece de sua discursividade tem origem nas condições históricas de uma determinada realidade social. O sujeito pensa que é dono do seu dizer, mas na verdade, ocorre um esquecimento, sendo apenas um reproduzidor do já-dito, do pré-construído, que é anterior e que o constitui.

Lembrando a perspectiva teórica althusseriana, o sujeito se encontra assujeitado por uma ideologia, à qual está submetido pelas ordens de outro sujeito, que também se encontra assujeitado pela mesma ideologia. Na religião, por exemplo, os sujeitos são interpelados por um “Outro Sujeito”, destacado por ele em letras maiúsculas, que é o Sujeito Único e Central, em Nome de quem a ideologia religiosa realiza o processo de interpelação.

É neste viés que a leitura teórica de Pêcheux remete ao fato que o sujeito “fala” a partir de uma determinada posição, a qual se encontra ligada às condições de produção que permitem certas formações discursivas. O sujeito não sabe que sua discursividade é um produto de seu processo de assujeitamento às condições ideológicas do meio onde se encontra inserido, as quais são sociais e históricas.

A discursividade de teor heteronormativo permeia a sociedade e institui esta prática como norma a ser seguida, a qual se cristalizou na cultura ocidental, por meio de uma discursividade patriarcal e religiosa de natureza arquetípica.

Os bancos escolares não dão conta de corrigir a reprodução das consequências nefastas de tal discursividade heteronormativa: o preconceito contra indivíduos homossexuais, seja pela própria falácia ou ausência de uma discursividade que reconheça Direitos Fundamentais, por parte do professor, pela aceitação ou resignação diante dos vários discursos dos alunos, bem como na prática reiterada da reprodução de uma ideologia sexista e homofóbica. A escola pode

tentar trabalhar a desconstrução da discursividade preconceituosa de teor sexista e homofóbico, principalmente este último, que é objeto de nossa pesquisa, mas devo lembrar que tal expectativa está no campo do imaginário, retomando Lacan (1982), já que, nesta instância da psique se encontram as fantasias, os engodos, as ilusões do sujeito.

Por consequência, a partir do arquétipo patriarcal e do arquétipo religioso ocorre a reprodução de uma discursividade heteronormativa, da qual surgirá uma nova discursividade opressora: a discursividade homofóbica, que se propagará no tecido social, não deixando de participar, obviamente, do atravessamento ideológico dos sujeitos, desde a escola, no trabalho, na vida social e na vida acadêmica.

Conforme objetivo geral desta pesquisa, **investiguei e, conforme emergem nas análises do *corpus*, identifiquei a presença desta discursividade homofóbica nas Cursos de Direito**, a qual tem sua origem na própria discursividade heteronormativa, nascida da discursividade androcêntrica e que, por sua vez, tem sua origem no arquétipo patriarcal e no arquétipo religioso, que produziram dizeres sexistas cristalizados no seio social durante séculos.

Uma vez que as Faculdades de Direito têm o objetivo de formar cidadãos hábeis ao exercício de uma profissão, cujos objetivos devem buscar, dentre outros o reconhecimento dos Direitos Humanos inerentes aos oprimidos pelo sexismo e pela homofobia, dentre outras práticas abusivas e preconceituosas, faz-nos considerar a importância de analisar a presença desta discursividade heteronormativa de teor homofóbico no meio acadêmico dos cursos jurídicos.

É papel dos Cursos de Direito buscar a desconstrução da discursividade sexista e homofóbica no meio acadêmico, a qual se construiu, como vimos, por meio dos padrões heteronormativos que permeiam o meio social, já que os papéis sociais são pré-construídos, conforme a ótica bourdieusiana. Como disse, esta tarefa pertence ao campo do imaginário, conforme os dizeres lacanianos, pois estou falando do nível do gozo, onde tomadas de posição já se deram e, com muita dificuldade, são realizados os giros discursivos necessários para a desconstrução de tais dizeres opressores.

Lembro que a homofobia, conforme Borrillo (2010), Almeida Neto (2001), Foucault (1998), é uma atitude hostil contra indivíduos homossexuais que vivem sua sexualidade da forma como se sentem inclinados, isto é, direcionam o seu objeto do desejo para outros indivíduos do mesmo sexo. Esta atitude de hostilidade se dá a partir da ideologia heteronormativa que permeia o meio social, fomentando a ideia de que existe uma espécie de hierarquia sexual entre os indivíduos, onde a heterossexualidade deve ser aceita como o padrão de normalidade, enquanto que as demais formas de expressão da sexualidade são rotuladas,

pelas várias formações discursivas inerentes aos corpos, como impróprias, pecaminosas ou doentias.

Conforme visto, o arquétipo religioso de cunho judaico-cristão se tornou competente para legitimar a prática de uma discursividade a respeito da sexualidade humana onde a reprodução era o verdadeiro papel envolvendo a prática sexual, e tudo aquilo que escapasse a esta norma seria considerado pecado ou abominação. Ao mesmo tempo, ocorreu a legitimação de uma discursividade arquetípica de cunho patriarcal, onde se sustenta a ideologia androcêntrica. Ambas, agindo em conjunto, buscaram realizar um apagamento da diversidade sexual que constitui as sociedades. Tal ideologia de ocultamento da diversidade, que é a própria manifestação do androcentrismo, busca reproduzir valores de inferioridade a alguns indivíduos, que fogem à normativa padrão de ideal de sexualidade humana: a heterossexualidade.

Com base nisso, entendo que o estudante de Direito deve ser preparado para uma formação humanística e axiológica, nos moldes da legislação oficial, porém, não me iludo, permanecendo no campo do imaginário lacaniano, de que tal formação seja possível de forma ampla, absoluta e irrestrita, já que os sujeitos são históricos, ideológicos e discursivos. Entretanto, os estudantes devem ser apresentados para o propósito de uma formação onde o princípio fundamental da dignidade humana seja o motor de todo o arcabouço jurídico. A pessoa humana é tomada individualmente, em sua singularidade, e o Direito, ao tomar a dignidade fundamental como princípio fundamental, determina que o ser humano é detentor de dignidade e que esta deve ser vista como fim para a realização dos indivíduos no meio social, cabendo ao estudante de Direito reafirmar, pelo menos, em tese, o valor e a dignidade de todos os indivíduos de forma indistinta.

Reitero aqui que, para alcançar o objetivo geral da pesquisa, um dos objetivos específicos empreendidos foi problematizar a questão da historicidade dos alunos do curso de Direito, no que diz respeito à possível presença, ou não, de uma discursividade preconceituosa a partir de um viés religioso, de forma a compreender se a religiosidade dos discentes interferiu em sua historicidade e na sua tomada de posição ideológica. Assim, pude perceber, a partir das entrevistas realizadas, das cenas enunciativas e dos recortes feitos, que há um *corpus* argumentativo presente na discursividade de alguns acadêmicos de Direito, e que deixam denotar a presença de um heterossexismo, em seus dizeres, com a consequente manifestação homofóbica. Tais dizeres, transmitidos por meio do modelo androcêntrico vigente na cultura de massa brasileira, foram construídos sob bases ibéricas, isto é, dos dizeres dos colonizadores, sem deixar de levar em conta a presença de um arquétipo homofóbico, que no pensamento junguiano seria chamado de “sombra”. Esta manifestação arquetípica tem sua origem no ideário

arquetípico original do patriarcado e do arquétipo religioso, que, em conjunto, autorizaram a reprodução de dizeres homofóbicos também nas Cursos de Direito, onde tal discursividade não deveria, pelo menos, em tese, se manifestar. O *corpus* mencionado foi identificado na forma de adjetivações e expressões que foram identificadas por meio de uma constante repetição nos dizeres de alguns discentes entrevistados. Tais expressões, que vieram a compor o *corpus* para análise e, conseqüentemente, demonstrar a existência do arquétipo sexista, androcêntrico e homofóbico, foram identificadas e recortadas por mim diante da constante repetição das mesmas, por parte de alguns entrevistados. Destaco 4 (quatro) entrevistas, dentre 6 (seis), das quais recortei as cenas enunciativas e delimito o *corpus*, que apresentavam as seguintes expressões reiteradas nos dizeres discentes com relação à homossexualidade:

José, Cena Enunciativa III, linhas 03 a 05 - (...) Porque de certa forma é (sic), **nóis (sic) cristãos acreditamos só no homem e na mulher**, não é (sic)? **Não tem espaço para outro tipo de relacionamento na Bíblia (sic), é homem e a mulher** (sic). (grifei)

José, Cena Enunciativa III, linhas 41 a 42 - Eu concordo (sic), concordo que Jesus (sic), **Deus tem o homem e a mulher** (sic), então eu concordo com essa afirmativa dele sim (sic). (sobre Paulo, ao afirmar que o homem que se deitar com outro homem estará cometendo uma “abominação”). (grifei)

José, Cena Enunciativa VII, linhas 61 e 62: Eu sou contra (o indivíduo ter “escolhido” ser homossexual) (sic), mas não contra o cara ser daquele jeito(sic). Eu sou contra a escolha (sic), mas eu amo ele da mesma forma (sic). **Ele escolheu ser daquele jeito...**(sic). (grifei)

José, Cena Enunciativa VII, linhas 68 a 71: (...) **Eu não posso concordar com a escolha** (sic), mas eu não posso destratar (sic), eu não posso falar mal (sic), não posso faltar com o respeito e tenho que amar ela de verdade (sic), do jeito que ela é (sic), não posso ter outra maneira(sic). (grifei).

Pedro, Cena Enunciativa II, linhas 12 e 13: (...) **o nosso pai cria a gente de uma forma pra você entender o que é certo e errado** (sic) (questionado sobre a união homoafetiva). (grifei).

Pedro, Cena Enunciativa II, linha 15: **Me ensinaram que é errado** (sic), mas o que que eu posso fazer (sic)? (questionado sobre a união homoafetiva). (grifei).

Pedro, Cena Enunciativa II, linha 18 e 19: Esse ensinamento ele me (sic), eu assim (sic), **dentro da base minha eu acho errado** (sic) (questionado sobre a união homoafetiva). (grifei).

Pedro, Cena Enunciativa II, linha 23: **A chance é grande** (sic). (questionado sobre a possibilidade de pais homossexuais influenciarem a sexualidade do filho adotivo). (grifei).

Pedro, Cena Enunciativa II, linha 28: Prejuízo que ele venha a ser (sic), escolher a mesma opção sexual dos pais. (questionado sobre a possibilidade de pais homossexuais influenciarem a sexualidade do filho adotivo). (grifei).

Pedro, Cena Enunciativa IV, linha 06 e 07: Que a família é o homem e a mulher (sic) e não duas pessoas do mesmo sexo (sic). (questionado sobre a união homoafetiva ser um pecado). (grifei).

Pedro, Cena Enunciativa IV, linha 33: Pedro: É pecado a homossexualidade. (sic) (questionado sobre a homossexualidade ser um pecado). (grifei).

Pedro, Cena Enunciativa IV, linha 38: Sim (sic). (questionado sobre Deus condenar a homossexualidade) (sic). (grifei).

Pedro, Cena Enunciativa IV, linha 44: Concordo (sic). (questionado sobre a homossexualidade ser condenada por Deus e ser uma prática errônea). (grifei).

Pedro, Cena Enunciativa IV, linha 48: A adoção também (sic), ela é errada (sic). (questionado sobre a adoção homoafetiva). (grifei).

Júlio, Cena Enunciativa I, linhas 16 a 18: Para mim é diferente, eu não vou tratar com normalidade porque não é uma coisa normal, um homem e, um homem e outro homem, mas eu respeito, não sou preconceituoso. (sic). (questionado sobre a união homoafetiva). (grifei).

Júlio, Cena Enunciativa I, linhas 25 e 26: Não, o casamento homoafetivo não é normal, é anormal (sic). (questionado sobre a união homoafetiva). (grifei).

Júlio, Cena Enunciativa I, linhas 28 e 29: É que o homem, que eu acredito mais (sic), que o homem nasceu pra se relacionar com a mulher, não é (sic)? (questionado sobre a união homoafetiva). (grifei).

Júlia, Cena Enunciativa I, linhas 27 a 29: O casamento homoafetivo (sic), tipo (sic), eu tenho as minhas concepções cristãs (sic), não é (sic), que elas vão me influenciar nisso (sic), mas eu não (sic), digamos assim (sic), que pela minha religião (sic), eu não acho que a prática é correta (sic). (questionada sobre a união homoafetiva). (grifei).

Júlia, Cena Enunciativa I, linhas 40 e 41: Então, então assim eu acredito, eu não sou a favor da prática em si pelas minhas concepções religiosas (sic). (questionada sobre a união homoafetiva). (grifei).

Júlia, Cena Enunciativa II, linhas 05 e 06: A adoção já é uma coisa que eu não concordo. (sic). (questionada sobre a adoção homoafetiva). (grifei).

Júlia, Cena Enunciativa II, linhas 11 a 14: A questão da adoção é uma questão que eu não concordo (sic), por apesar de não ter um estudo psicológico (sic), mas eu já estudei

alguns autores (sic), não é (sic), pesquisadores que veem por esse lado (sic), que eles falam sobre o impacto (sic). (questionada sobre a adoção homoafetiva). (grifei).

Júlia, Cena Enunciativa II, linhas 20 a 22: Eu acredito que sim (sic), não tem como você é (sic), colocar isso como uma verdade absoluta porque nem a ciência vai te dá isso como verdade absoluta (sic), **mas eu acredito que ela poderia estar exposta sim** (sic). (questionada sobre a sexualidade dos pais influenciarem a sexualidade da criança). (grifei).

Ocorre uma regularidade nos dizeres dos sujeitos entrevistados, seja na forma de adjetivações e substantivos, os quais se evidenciaram em determinados momentos das entrevistas, tais como “pecado”, “macho”, “fêmea”, “homem e mulher”, “Deus”, “família é homem e mulher”, dentre outros, nos auxiliaram na constituição do *corpus* de análise da pesquisa, visto que ocorre a apropriação de uma discursividade pré-construída.

Ocorre que os discentes pautaram seus dizeres em valores e materialidades discursivas que são anteriores a sua entrada na Academia, visto que o apego aos dizeres preconceituosos de origem arquetípica, ao longo de suas vidas, o atravessaram e os constituíram, trazendo um impedimento para a abertura diante de uma nova discursividade que vise a reformulação de seus dizeres. Mesmo se encontrando em sala de aula, um ambiente onde novas formações discursivas podem ocorrer, o discente pode não vir a realizar o giro discursivo na rede de significantes, no sentido de realizar uma nova tomada de posição ideológica, desta vez, visando uma discursividade protetora de indivíduos homossexuais.

Também é importante mencionar que na discursividade de outros dois entrevistados, aqui chamados de **Jacó** e **Joana**, respectivamente, não foi detectada a presença de tais elementos. **Jacó**, no início da entrevista, se declarou ateu, e comentou, ao longo da conversa, que o fato de ser ateu faz com que tenha um discurso mais “libertário”, sem estar atravessado por uma discursividade religiosa. Já a acadêmica **Joana**, se declarou homossexual, no início da entrevista, e por se considerar pertencente a um grupo discriminado, não foi possível detectar os elementos que foram encontrados nos dizeres de seus colegas que seguem uma religião e não são homossexuais.

Uma vez que o discurso é opaco, tendo seu nascimento a partir de um arquétipo primordial presente no inconsciente individual, a discursividade se constrói por meio de formações ideológico-discursivas, que atravessam o discente, sendo este perpassado pelo interdiscurso. O discente é um sujeito constituído, interpelado na rede do ideológico, mobilizado pelo interdiscurso e pelas relações estabelecidas dentro das formações discursivas. Toda formação discursiva ou cadeia de significantes de conteúdo arquetípico sexista, heteronormativo e homofóbico se encontra no campo do gozo do discente, o qual não deseja

enfrentar uma reformulação de tais significantes para que haja um deslizamento em direção a uma nova formação discursiva de conteúdo em prol da efetividade dos Direitos Fundamentais inerentes a todos os cidadãos. Isso porque o campo do gozo pertence à instância do imaginário. A sala de aula se configura como um local onde o sujeito pode vir a abrir mão do gozo, a fim de que se promova a abertura para a constituição de novas discursividades e novos saberes. Renunciar ao gozo é oferecer a abertura para a possibilidade de que novas tomadas de posição discursiva, em relação ao outro, possam se efetivar. Na sala de aula é possível abrir mão do gozo, já que nela ocorre o saber e a recriação de novos saberes que possam implicar numa perda para o sujeito. Abrir mão deste gozo representa para o discente se abrir para novos saberes, que se encontram fora de sua rede de identificação.

Levando em conta os diferentes momentos discursivos apresentados pelas Cenas Enunciativas, percebi que os discentes realizam uma tomada de posição em sua discursividade contrária à prática homossexual, ao casamento homoafetivo e à adoção homoafetiva, pois está em sua rede de memória, que relacionamentos homossexuais são condenados por Deus, já que o criador “fez o homem para a mulher”, que tais praticadas podem influenciar a sexualidade dos filhos adotivos, que o casamento entre dois homens é algo condenável, deixando claro seu atravessamento por uma ideologia arquetípica sexista, heteronormativa e homofóbica, cujas raízes estão no plano do arquétipo patriarcal e do arquétipo religioso.

Conforme se verifica nas Cenas Enunciativas elencadas, a discursividade reiterada de teor sexista, heteronormativo e homofóbico é produto da falsa noção de que a heterossexualidade é o único padrão de comportamento a ser seguido, enquanto que a homossexualidade foge deste padrão e se trata de uma escolha individual.

Uma vez que alguns discentes reiteraram que a homossexualidade é uma escolha, presume-se que aos indivíduos é dada a possibilidade de escolherem ou optarem por uma mudança em sua conduta sexual, demonstrando uma discursividade de circulação social, ou na incidência do interdiscurso de teor heteronormativo.

Mesmo reconhecendo que é necessário respeitar os indivíduos homossexuais, diante do atravessamento discursivo de teor jurídico que lhes alcançou durante os cinco anos do curso de Direito, tal assujeitamento não foi suficiente para que estes discentes realizassem um giro no discurso, isto é, revissem seu posicionamento, no sentido de abandonar determinados dizeres de teor homofóbico. Isso porque a força da energia arquetípica patriarcal e religiosa é muito mais forte em suas discursividades, que são históricas, lembrando que a historicidade é um produto da influência dos arquétipos nas sociedades humanas ao longo da história.

Por outro lado, identifiquei, sim, em sua discursividade, uma tomada de posição

ideológica de cunho jurídico que afirme a importância do respeito aos indivíduos homossexuais, porém, não há um reconhecimento, nestes dizeres, de que aos homossexuais cabem direitos inerentes ao casamento e à adoção de crianças. Pelo contrário, em determinados momentos houve a contradição manifestada por deslizamentos ou fuga de sentidos, onde a discursividade predominante na fala do discente foi de que os homossexuais já possuem muitos direitos, o que nos remete, novamente ao campo do gozo do discente, no nível do imaginário lacaniano.

Ao afirmarem que a homossexualidade é uma escolha individual, os discentes buscam fechar o sentido, o que não é possível, já que todos somos convidados, o tempo todo, dentro da rede da contingência, a realizarmos deslizamentos na ordem do discurso e novas tomadas de posição.

Identificamos, em seus dizeres, uma tomada de posição ideológica com base religiosa e patriarcal, que nos remete às duas figuras arquetípicas junguianas, sendo que tais tomadas de posição variaram entre a polissemia, a paráfrase e a fuga de sentidos, denotando vez ou outra uma contradição e tentativas de apagamento do indivíduo homossexual como sujeito de direitos.

Em meio aos efeitos de sentido parafrásticos, polissêmicos e de fuga de sentidos que foram detectados nos dizeres dos discentes entrevistados, foi possível perceber nestas formações discursivas a presença de uma discursividade arquetípica de cunho sexista, heteronormativo e homofóbico. Isto se verificou diante da forte influência religiosa que os atravessou, em sua formação ideológica, e pelo caráter discriminatório e homofóbico, em determinados momentos, quando ocorreu a negação de direitos aos indivíduos homossexuais, como ao casamento e à adoção, mesmo afirmando e reconhecendo que os direitos são universais e inerentes a todos, sem exceções.

Em síntese, a discursividade acima relatada foge do proposto pela documentação oficial, no que diz respeito à formação jurídica oferecida pelos Cursos de Direito, no Brasil, o que nos faz acreditar que os discentes, mesmo que apresentados ao conteúdo mínimo previsto em lei para sua formação, não sofreu o esperado atravessamento discursivo de teor humanista e axiológico exigido pela Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004, do Conselho Nacional de Educação, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

Da mesma forma, os discentes não demonstraram a capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, no caso em tela, a questão dos direitos homossexuais, aliadas a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do

desenvolvimento da cidadania.

O elemento da contradição se deu em vários momentos das entrevistas com os discentes, uma vez que afirmaram o reconhecimento da universalidade dos direitos, indistintamente, ao passo que, em outros momentos, assumiram uma tomada de posição ideológica negando direitos ao casamento e à adoção.

O arquétipo religioso também se fez presente nos dizeres discentes, pois mesmo reconhecendo que os direitos são universais, afirmando que o casamento e a adoção devem ser garantidos pela lei, apesar da posterior contradição, os entrevistados manifestaram uma discursividade arquetípica religiosa ao citarem o caráter pecaminoso da homossexualidade.

Enfim, nas cenas enunciativas elencadas foi possível detectar uma discursividade onde predominam efeitos de sentido sexista, heteronormativo, homofóbico e até transfóbico, já que alguns utilizaram expressões pejorativas para se referir aos homossexuais.

Chamou-nos a atenção o fato de que, em sua formação discursiva, não ocorre a presença dos elementos fundantes e principiológicos do ensino jurídico, exigidos pela legislação oficial, no que diz respeito ao perfil profissiográfico dos bacharéis em Direito, ou seja, uma discursividade humanista capaz de interpelar os discentes. Isso se dá, como já disse, por estarmos na instância do imaginário, já que tal atravessamento discursivo de reconhecimento dos Direitos Humanos não pode ocorrer, em sua plenitude, quando estamos falando de sujeitos atravessados por uma discursividade pré-constituída de caráter discriminatório.

Além disso, retomando o pensamento lacaniano, o Outro é aquele lugar que fala com o sujeito, de onde este recebe sua própria mensagem, uma vez que “o desejo inconsciente é o desejo do *Outro*”, e, neste sentido, o inconsciente se manifesta no discurso a partir da herança discursiva do Outro. Isso torna o sujeito um produto do desejo de outros sujeitos, que remetem seus significantes em direção a outro sujeito, em particular, e o assujeitam por meio do atravessamento discursivo. É um processo dificultoso realizar o giro discursivo capaz de abandonar uma discursividade anterior para assumir uma nova tomada de posição.

Também percebi nos dizeres discentes a incidência de uma discursividade sexista e heteronormativa, manifestada por uma dispersão, isto é, um dizer que pode se fechar para eles, mas se esquecendo de que a linguagem é equívoca, e não unívoca. Os discentes manifestam sua equivocidade ao afirmarem que os direitos são universais, mas que homossexuais não podem se casar e nem adotar filhos.

Por fim, em seus dizeres, mesmo afirmando que há um reconhecimento da universalidade dos direitos inerentes a todos os seres humanos, percebe-se a ausência dos elementos principiológico, que fazem parte do saber jurídico, conforme determina a legislação

oficial, a fim de se formar bacharéis em Direito com uma discursividade de cunho humanista e axiológica, em desacordo com o que dispõe a Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004, do Conselho Nacional de Educação.

Diante de todos os argumentos apresentados, acredito que a presença do arquétipo patriarcal e religioso se encontra cristalizado o suficiente para impedir que outros atravessamentos discursivos possam afetar os sujeitos, na área do Direito, a ponto de realizar o giro discursivo que os possa capacitar para o reconhecimento e também prática da proteção dos direitos homossexuais. Talvez o amor seja a chave para esta transformação, capaz de vencer, até mesmo, a força milenar de um ou mais arquétipos, já que tais representações se manifestam como um impedimento para que alguns discentes dos cursos de direito revejam seus conceitos, seus dizeres e suas tomadas de posição contrárias à salvaguarda dos Direitos Humanos dos indivíduos homossexuais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A BÍBLIA. **A criação dos céus e da terra e de tudo o que neles há.** Tradução de João Ferreira Almeida. Rio de Janeiro: King Cross Publicações, 1999. 2946 p. Velho Testamento e Novo Testamento.

ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*. 5ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

Abjeto in Dicionário da Língua Portuguesa com Acordo Ortográfico [em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2015. Disponível na Internet: <<http://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/abjeto>> Acesso em 14 mai 2018.

ALMEIDA, Luiz Mello de. **Da diferença à igualdade: os direitos humanos de gays, lésbicas e travestis.** In: LIMA, Ricardo Barbosa de, coordenador geral (et. al). *Direitos humanos no cotidiano*. Goiânia: Bandeirantes, 2001.

ALTHUSSER, Louis; RANCIÈRE, Jacques; MACHEREY, Pierre. **Ler o capital hoje**. v. 1, Zahar Editores: Rio de Janeiro, 1979.

_____. **Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado.** São Paulo: Martins Fontes/ Presença Editorial, 1980.

ARATANGY, Lúcia Rosemberg. **O sexo é um sucesso.** São Paulo, Ática, 1989.

ARAÚJO, Jair Bueno. **Homossexualidade: a desconstrução do discurso do corpo.** 18ª ed., Fonte Editorial: São Paulo, 2016.

ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo.** São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família.** 2ª ed., Tradução de Dora Flaksman, Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

_____. **História da vida privada: do império romano ao ano mil.** Tradução de Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ASSIS, Dallmer Palmeira Rodrigues de. **A homossexualidade desconstruída em levítico 18,22 e 20,13.** 2006. 151 f. Dissertação (Mestrado em 1. Ciências Sociais e Religião 2. Literatura e Religião no Mundo Bíblico 3. Práxis Religiosa e Socie) - Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, 2006.

AUTHIER-REVUZ, Jacqueline. Heterogeneidade(s) enunciativa(s). *Caderno de Estudos Lingüísticos*, v. 19, p. 25-42, 1990.

BAUER, M. W. Análise de conteúdo clássica: uma revisão. In: M.W. Bauer & G. Gaskell (Eds.), **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo: fatos e mitos.** 4ª ed., São Paulo: Difusão Européia do Livro: 1970.

BERLINERBLAU, Jacques. **The secular bible: why nonbelievers must take religion seriously.** Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

BORRILLO, Daniel. **Homofobia: história e crítica de um preconceito**. 1ª ed, Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.

BOURDIEU, Pierre. **Le sens pratique**. Paris: Les Editions De Minuit, 1980.

_____. O Capital Social – Notas Provisórias. In: NOGUEIRA, Maria Alice e CATANI, Afrânio (org.). **Escritos de educação**. Petrópolis: Vozes, 1998.

_____. **A casa Kabyle**. Tradução de Claude Papavero. São Paulo: Cadernos de Campo, USP, v.8, n°08, 1999.

_____. **Para uma sociologia da ciência**. Lisboa: Edições 70, 2004.

_____. **A distinção: crítica social do julgamento**. Porto Alegre, RS: Zouk, 2007a.

_____. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 2007b.

_____. **A dominação masculina**. 2ª ed., Rio de Janeiro: BestBolso, 2014.

_____. **O poder simbólico**. Lisboa: Edições 70, 2016.

BRASIL. Câmara de Educação Superior. Resolução n° 9, de 29 de setembro de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Diário Oficial, n° 189, Seção 1, p. 17/18, Brasília, DF, 01 out. 2004.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 2018.

BYINGTON, Carlos Amadeu Botelho. **Psicopatologia Simbólica Junguiana**. Montevideu, Prensa Médica Latinoamericana, 2006.

CARDOSO, Fernando. **O Evangelho inclusivo: a homossexualidade**. 1ª ed., São Paulo: Clube de Autores, 2010.

DOR, Joel. O estádio do espelho e o Édipo. In: **Introdução à leitura de Lacan: o inconsciente estruturado como linguagem**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

DOVER, Kenneth James. **Greek homosexuality**. Harvard: Harvard University Press, 1989.

DOWNING, Christine. (Org.) **Espelhos do Self**. São Paulo: Cultrix, 1994.

DRESCH, Márcia. Ideologia: um conceito fundante na/da Análise do Discurso. In: INDURSKY, Freda; FERREIRA, Maria Cristina Leandro (orgs.). **Michel Pêcheux e a análise do discurso: uma relação de nunca acabar**. São Carlos: Claraluz, 2007.

DURKHEIM, Émile. **A evolução pedagógica**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

FACHIN, Zulmar. **Curso de direito constitucional**. 6ª ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. **Interdisciplinaridades: história, teoria e pesquisa**. Campinas: Papirus, 1995.

FINK, Bruce. **O sujeito lacaniano: entre a linguagem e o gozo**. Tradução de Maria de Lourdes Sette Câmara; Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade II: O uso dos prazeres**, tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 8ª ed., Rio de Janeiro, Edições Graal, 1984.

_____. **História da sexualidade I: A vontade de saber**, tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988.

_____. **A História da Loucura na Idade Clássica**. São Paulo: Perspectiva, 1997.

FREUD, Sigmund. **Conferência Nº 31** in Edição Standard Brasileira, 1932, Vol. XXII, Novas Conferências Introdutórias).

_____. Novas Conferências Introdutórias sobre a Psicanálise: Conferência XXXI: **A Dissecção da Personalidade Psíquica (1932 - 1933)**. E.S.B., XXII.

_____. **Projeto para uma psicologia científica**. In: FREUD, Sigmund. Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. v. 1. Rio de Janeiro: Imago, 1990.

_____. **O ego e o id**. Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud, vol. XIX. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

_____. **O inconsciente**. In: Sigmund F. A história do Movimento Psicanalítico, Artigos sobre a metapsicologia e outros trabalhos (1914-1916). Rio de Janeiro: Imago; 1996a.

_____. **Além do princípio de prazer, psicologia de grupo e outros trabalhos**. In: FREUD, Sigmund. Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. v. XVIII. Rio de Janeiro: Imago, 1996b.

_____. Conferências Introdutórias Sobre Psicanálise (1915) partes I e II: **o inconsciente**. Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, v. XV, 1996c.

_____. **Três ensaios sobre a teoria da sexualidade**. In: Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1996d. v. VII.

_____. **A Interpretação de Sonhos**. Rio de Janeiro: Imago, 2001.

_____. Edição Standard Brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. **Moisés e o monoteísmo**, Esboço de Psicanálise e outros trabalhos (1937-1939). Rio de Janeiro: Imago, 2006, vol. XXIII.

GADOTTI, Moacyr. *História das idéias pedagógicas*. São Paulo: Ática, 2003.

GAGNON, Robert A. J. **The bible and homosexual practice: texts and hermeneutics**. Nashville: Abigdon, 2001.

GALIMBERTI, Umberto. **Diccionario de psicologia**. Siglo XXI editores, Mexico, 2002.

GIRARDET, Raoul. **Mitos e mitologias políticas**. Tradução de Maria Lucia Machado, São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

GREGERSEN, Edgar. **Práticas sexuais: a história da sexualidade humana**. 1ª ed., São Paulo: Livraria Rocca, 1983.

HALL, Calvin; NORDBY, Vernon. *Introdução à Psicologia Junguiana*. São Paulo: Cultrix, 2000.

JORDAN, Mark D. **The invention of sodomy in christian theology**. Chicago: University of Chicago Press, 1997.

JUNG, Carl Gustav. **Psicologia e religião**. Tradução do Pe. Dom Mateus Ramalho Rocha, Petrópolis: Vozes, 1978.

_____. **Freud e a psicanálise**. Petrópolis, Vozes, [1971] 1989.

_____. **A psicogênese das doenças mentais**. Petrópolis, Vozes, 1993.

_____. **Civilização em Transição**. Petrópolis: Vozes, 1993.

_____. **Os arquétipos e o inconsciente coletivo**. Tradução Maria Luíza Appy, Dora Mariana R. Ferreira da Silva; Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

_____. **Freud e a psicanálise**. (Obras completas de Carl Gustav Jung), Tradução de Lúcia Mathilde Endlich Orth, Petrópolis, RJ: Edição do Kindle, Editora Vozes, 2014.

KATZ, Jonathan Ned. **A invenção da heterossexualidade**. Tradução de Clara Fernandes. Rio de Janeiro: Ediouro, 1996.

LACAN, Jacques. *Alla Scuola Freudiana*. In: **Lacan in Itália**. Milão: La Salamandra, 1972/1978.

_____. **O seminário, livro 20: mais, ainda**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1982.

_____. **O seminário, livro 17: o avesso da psicanálise**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar

Editora, 1992.

_____. A instância da letra no inconsciente ou a razão desde Freud. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1998a.

_____. **O Seminário, livro 4: a relação de objeto**. Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar, 1998b.

_____. **O Saber do Psicanalista: Seminário 1971-1972**. Publicação para circulação interna. Recife: Centro de Estudos Freudianos do Recife, 2000-2001.

_____. Os complexos familiares na formação do indivíduo – ensaio de análise de uma função em psicologia. In LACAN, Jacques. **Outros escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2003.

_____. **O seminário, livro 23: o sinthoma**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2007.

_____. **O seminário, livro 11: os quatro conceitos fundamentais da psicanálise**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2008.

LEACOCK, Eleanor. **Women's status in egalitarian society**: implications for social evolution. *Current Anthropology*, v. 19, n°2, junho 1978.

LEAKEY, Richard E. **A origem da espécie humana**. Tradução de Alexandre Tort. Rio de Janeiro: Rocco, 1995.

LGBTQI+. Disponível em <<https://www.infopedia.pt/dicionarios/siglas-abreviaturas/LGBTQI>>. Acesso em 16 set 2018.

LOURO, Guacira Lopes (Org.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

MAGALHÃES, Solange Martins Oliveira. **Afetar e sensibilizar na educação: uma proposta transdisciplinar**. *Linhas Críticas*, Brasília, DF, v. 17, n. 32, jan.- abr. 2011.

_____. Transdisciplinaridade e seus reflexos na formação de professores. In: GUIMARÃES, Valter Soares (Org.). **Formação e profissão docente**: cenários e propostas. Goiânia: Ed. da Puc Goiás, 2009.

MANZINI, Eduardo José. **A entrevista na pesquisa social**. *Didática*, São Paulo, v. 26/27, 1990/1991.

_____. Eduardo José. **Entrevista semi-estruturada**: análise de objetivos e de roteiros. Disponível em <<https://edisciplinas.usp.br/mod/resource/view.php?id=1626622>>. Acesso em 18 nov. 2018.

MARTINEZ, Sergio Rodrigo. **Manual de educação jurídica**. Curitiba: Juruá, 2003.

MORENO, Montserrat. **Como se ensina a ser menina: o sexismo na escola**. São Paulo. Unicamp, 1999.

MORGAN, Gareth. **Imagens da organização: edição executiva**. São Paulo: Atlas, 2000.

MURARO, Rose Marie. **A Mulher no Terceiro Milênio**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Rosa dosTempos, 1992.

_____. Rose Marie. **Feminino e masculino: uma nova consciência para o encontro das diferenças**. Rio de Janeiro: Sextante, 2002.

NAPHY, William. **Born to be gay: história da homossexualidade**. Tradução de Jaime Araújo. Edições 70 Ltda: Lisboa, Portugal, 2004.

NEUMANN, Erich. **A criança: estrutura e dinâmica da personalidade em desenvolvimento desde o início de sua formação**. Tradução de Pedro Rais e Silva. Editora Cultrix: São Paulo, 1980.

OLIVEIRA, Silvério da Costa. **Sexo, sexualidade e sociedade**, 7ª ed., Rio de Janeiro: [s.n.], 2013.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **As formas do silêncio: no movimento dos sentidos**. 6ª ed., Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

_____. Eni Puccinelli. Análise de Discurso. **In: ORLANDI, Eni Puccinelli, RODRIGUES; Suzy, Lagazzi.(Org.). Discurso e Textualidade**. Pontes: 2010.

_____. Eni Puccinelli. **Discurso e texto: formulação e circulação dos sentidos**. 4ª ed., Pontes Editora: Campinas, 2012.

_____. Eni Puccinelli. **Interpretação: autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico**. 6ª ed. Campinas: Pontes Editores, 2012a.

_____. Eni Puccinelli. A fuga de sentidos: efeitos da polissemia e do silêncio. Em: Carrozza, Guilherme.; SILVA, Telma Domingues da (Orgs.). **Sujeito, sociedade, sentidos**. Campinas: RG, 2012b.

_____. Eni Puccinelli. Discursos e museus: da memória e do esquecimento. Entremeios: revista de estudos do discurso. v. 6, jul. 2014. Disponível em < <http://www.entremeios.inf.br/published/189.pdf>>. Acesso em 5/7/2018.

_____. Eni Puccinelli. **Sentidos em fuga: efeitos da polissemia e do silêncio**. In: CARROZZA, Guilherme; SANTOS, Miriam dos; SILVA, Telma Domingues da (Orgs.).

Sujeito, Sociedade, Sentidos. Campinas: RG, 2012b. p.11-27

ORTNER, Sherry B. Is female to male as nature is to culture? In: M. Z. Rosaldo and L. Lamphere (eds), **Woman, culture, and society**. Stanford, CA: Stanford University Press, 1974.

PADGUG, Robert. Sexual matters: on conceptualizing sexuality in history. In: **Radical History Review**, v. 20, Durham, NC: Duke University Press, 1979.

PÊCHEUX, Michel. **O discurso: estrutura ou acontecimento**; tradução: Eni R Orlandi, 6ª Edição, Campinas, SP: Pontes Editores, 2012.

_____. **Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. Tradução: Eni Puccinelli Orlandi et al. 5ª ed., Campinas: Editora da Unicamp, 2014.

_____. **Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux**. Tradução: Bethania S. Mariani [et al.]. 5ª ed., Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2014a.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. **Direito de Família: uma abordagem psicanalítica**. Belo Horizonte: Del Rey, 1997.

_____. **A sexualidade vista pelos tribunais**. 4ª ed. rev., atual e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2012.

PINHO, Maria José de. Interdisciplinaridade na condução docente: impressões a partir da vivência. In: **Complexidade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade na educação superior**. PINHO, Maria José de; SUANNO, Marilza Vanessa Rosa; SUANNO, João Henrique; FERRAZ, Elzimar Pereira Nascimento (orgs.). Goiânia: Editora Espaço Acadêmico, 2015.

_____. **A educação integral diante do novo paradigma: perspectivas e desafios**. Revista Educação e Linguagens, Campo Mourão, v. 6, n. 10, jan./jun. 2017.

PORGE, Erik. **Jacques Lacan, um psicanalista – um percurso de um ensino**. Editora Universidade de Brasília. Brasília, 2006.

RODRIGUES, Humberto. **O amor entre iguais**. 1ª ed., São Paulo: 2004.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. Falando de História: Ser Peça, Ser Coisa. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Folha Explica: Racismo no Brasil**. São Paulo: PubliFolha, 2001.

SEIXAS, Ana Maria Ramos. **Sexualidade feminina: história, cultura, família – personalidade e psicodrama**. São Paulo: Editora Senac, 1998.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 13ª ed., São Paulo: Malheiros, 2004.

SILVEIRA, Nise da. **Jung: vida e obra**. 7ª ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

SOLER, Colette. **De que modo o real comanda a verdade**. Stylus: Revista de Psicanálise, Rio de Janeiro, n. 19, out. 2009, p. 15-27, 2009.

SPENCER, Colin. **Homossexualidade: uma história**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

STEARNS, Peter. **História da sexualidade**. São Paulo: Contexto, 2010.

TANNAHILL, Reay. **O sexo na história**. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora S/A, 1983.

TORRES, Milton. **A evidência linguística e extralinguística para a tradução de arsenokotai**. Revista Hermenêutica, Cachoeira-Ba, vol. 12, n. 2, p. 25-49, 2012.

VRISIMTZIS, Nikos. **A Pederastia: amor, sexo & casamento na Grécia Antiga**. São Paulo: Odysseus, 2002.

WEEKS, Jeffrey. **Coming out: homosexual politics in Britain from the nineteenth century to the present**. London, Great Britain: The Anchor Press Ltd., 1979.

WILDE, Oscar, 1854-1900. **De Profundis e outros escritos do cárcere**. Tradução de Júlia Tettamanzy e Maria Angela Saldanha Vieira de Aguiar. Porto Alegre: L&PM, 2011.

APÊNDICE A – TRANSCRIÇÕES DAS ENTREVISTAS REALIZADAS COM OS DISCENTES

Transcrição José:

Legenda:

Pesquisador

José (nome fictício)

Pesquisador: Ricardo na tua opinião o Direito ele é universal?

José: Sim.

Pesquisador: Você pode falar um pouquinho sobre isso?

José: O Direito ele, ele é, nos dá a igualdade entre os seres humanos relacionado, tudo isso relacionado ao princípio da igualdade e da dignidade da pessoa humana. O Direito visa dar uma justiça social não é? Uma igualdade, uma sociedade justa e igual para todos não é. Todo mundo tem direito de se posicionar, todo mundo tem direito de se, de estar como quer. O Direito vida buscar sempre isso, dá ao ser humano a liberdade de viver e se posicionar na sociedade, a igualdade para as pessoas.

Pesquisador: Essa noção de Direito universal que você acabou de me dizer, você já tinha essa noção ou foi o curso que te deu?

José: Não, foi o curso que me deu. Eu não tinha pensado da ótica que o Direito poderia proporcionar para a sociedade esse, essa igualdade pras pessoas não é.

Pesquisador: Certo. O Direito ele, ao longo desses cinco anos assim, o que que ele te provocou em matéria de reflexão em relação a Direitos Humanos universais? Ele te provocou alguma reflexão a respeito da universalidade dos direitos?

José: Mais se colocar no lugar do outro não é, saber que o meu limite se encontra no limite do outro, que nós seres humanos cada um tem uma maneira de ser e de viver e eu não posso interferir na maneira como o ser humano ele pensa ele sozinho e eu enfiar o meu pensamento na cabeça dele. Eu querer ser autoritarismo na opinião dele, então cada ser humano tem seu modo de viver, de pensar, de agir e aí foi que, relacionado aos Direitos Humanos, isso que a faculdade proporcionou.

Pesquisador: Ok. O que que você pensa, já que falamos aí no Direito, o que que você acha do casamento homoafetivo?

José: Sou...

Pesquisador: Casamento e união estável.

José: (Inaudível). O casamento homoafetivo, sou, sou, falar a verdade, as pessoas elas tem o direito de escolher da forma que eles querem viver e ter a opinião que eles querem ter. E a vida pessoal de cada pessoa, cada pessoa que escolhe, o Estado ele não tem que interferir como a pessoa tem que viver, quer viver ou, porque cada pessoa tem um modo, eu tenho meu modo, eu sou evangélico, tem outra pessoa que é outra religião, tem outra pessoa que se posiciona contra ou a favor de ser homoafetivo. No meu caso eu sou a favor da pessoa ser feliz, o ser humano

ter a sua felicidade não é. A gente tem que amar o ser humano como qualquer pessoa não é. Eu tenho que amar o ser humano, porque eu sou um ser humano, eu tenho que ter esse amor por outro ser humano. Então pra mim, se ele se sente feliz tendo o casamento, então que ele case com outro homem, se ele se sente feliz dessa forma eu vou ficar feliz com ele porque eu sou um ser humano e ele tá feliz daquela forma, eu não posso interferir nisso. Então é ele que tem que decidir como ele quer viver não é?

Pesquisador: E partindo dessa tua afirmação, isso não entra em choque com a sua religião evangélica?

José: Entra. Porque de certa forma é, nós cristãos acredito só no homem e na mulher não é? Não tem espaço para outro tipo de relacionamento na Bíblia, é homem e a mulher. Mas como a sociedade evoluiu não é? Ocorreu essa evolução, não pode ocorrer a discriminação não é? A nossa religião ela prega sempre a fraternidade, a humanidade, a dignidade, o respeito a individualidade das pessoas não é? Demonstrando uma verdade pra eles não é, que é o homem e a mulher. Mas a pessoa que decide, nós não pode discriminar uma pessoa dentro da religião por ela não ser heterossexual, não podemos entrar nessa seara e discriminar as pessoas a esse ponto, porque dessa forma nós não vamos alcançar ninguém. Pelo contrário, nós vamos criar uma guerra entre as pessoas e isso não é o que Cristo prega, nem o que a religião prega. A religião prega a paz entre o povo e as boas novas e a volta de Cristo.

Pesquisador: A homossexualidade pra você é um pecado?

José: Pra mim, Jesus no novo testamento ele não especificou sobre isso, até porque naquela época ele não chegou a conversar com nenhum homossexual, ele não debateu com nenhum homossexual, até porque naquela época os homossexuais eles eram, caso eles apresentassem eles eram apedrejados. Então Jesus não teve um diálogo com homossexual. Porque toda pessoa que Jesus teve um diálogo, deu uma resposta que pra nós é uma resposta a ser seguida não é? E ele não teve. Quem descreveu sobre os homossexuais no novo testamento foi o apóstolo Paulo e ele escreveu que deplorava um homem se deitar com outro homem, foi um apóstolo de...

Pesquisador: O que que você acha disso? Das palavras de Paulo?

José: Eu acho que Paulo ele quis, porque naquela época tava muito, como é que se diz, o povo tava levando pra outro lado as escrituras, eles não tava mais acreditando no amor de Cristo, que Cristo poderia amar as pessoas como elas são. Eles tavam levando por outra vertente, Paulo queria chamar a atenção das pessoas: - não gente, não é assim, calma, vocês tão levando pra outro lado. E assim ele quis mostrar um caminho, um caminho que Cristo ensinou pra ele, que ele viu na academia que ele estudou, que Paulo foi um apóstolo que passou por uma academia.

Eu concordo que Jesus, Deus tem o homem e a mulher, então eu concordo com essa afirmativa dele sim.

Pesquisador: Unrum. Que dois homens não podem se deitar?

José: Não. ((interrupção)). Não, não que dois homens não podem se deitar, porque é a escolha individual de cada um, Direitos Humanos.

Pesquisador: Ok. Perfeito.

José: Mais não me torna homofóbico, não me torna homofóbico por acreditar nisso. Nunca discriminei, nunca maltratei nenhum e convido, se for pra minha igreja eu convido porque isso não é o projeto de Cristo, que nós ficar de mal ou, ou, como é que se diz, discriminar qualquer pessoa, eu não discrimino ninguém, nunca discriminei.

Pesquisador: Aqui eu não tô fazendo juízo de valor ((risos)). Por isso que eu quero que você

fique à vontade pra falar o que você quiser. Tá bom? Ainda sobre a perspectiva dos direitos universais que a gente conversou lá no início. O que que você acha agora sobre a adoção por parte dos homoafetivos, dois homens adotando uma criança?

José: É, questão da adoção homoafetiva?

Pesquisador: Pode ser juridicamente ou a visão pessoal do Ricardo, tanto faz.

José: É, juridicamente pelo mundo que nós tamo vivendo hoje, que as pessoas no caso, vamos botar aqui a Síria, muitas crianças estão abandonadas, é injusto nós deixar essas crianças na rua, tendo pessoas querendo e podendo e tendo forma de contribuir com essas crianças, emocionalmente, financeiramente, dando uma qualidade de vida pra elas? Não é justo a gente virar as costas pra pessoas que querem cuidar dessas crianças, é injusto, porque elas também merecem o que todas as pessoas merecem, o direito de crescer, desenvolver e ter direito aos direitos delas e estudar e se posicionar na sociedade. Então nós tirar isso de uma criança é injusto, esperamos sempre, vamos supor, que queira na fila de espera tem quinze casal homossexual pra adotar e dois heterossexual, aí quer dizer, não vai adotar só dois e aí o resto? As crianças vão ficar lá. E tem quinze na fila. Então se não causar um constrangimento para a criança no ambiente escolar ou (inaudível) se tiver um trabalho de acompanhamento psicólogo com a criança que às vezes pode sofrer na sociedade mesmo um preconceito: - ah seus pais são homossexuais. Entendeu? Se não vim causar um transtorno emocional na criança maior, tudo bem. Até que eu não sou contra não. Se tem, se a pessoa quer ajudar o outro semelhante a ela que é outro ser humano, tranquilo.

Pesquisador: Você acha que essa criança ela poderia ser influenciada sexualmente por ter dois pais ou duas mães?

José: Eu acredito que não.

Pesquisador: (Inaudível).

José: Assim, de certa forma, poder pode mas tem, eu assisti um caso que uma criança, a mãe tinha na cabeça que ela era mulher não é, mas ela, ele era homem e a mãe queria uma mulher, e pra ela a filha dela, o filho dela era mulher. E ela dava Barbi, ela não dava bola, ela dava só coisa de mulher pra ele e o menino é heterossexual. Eu acho que não influenciou a questão e ele trata muito bem as mulheres por causa desse relacionamento que ele teve não é? Que a mãe ensinou pra ele. Mas assim, só se os pais quiserem ensinar isso, mas não que a criança vai falar: - eu sou. Não, influenciar pelos pais, não, só se os pais falar, que os filhos são reflexos dos pais de certa forma, até os sete anos as crianças faz o que o pai faz, imita o pai. Então de certa forma tem que ter um relacionamento diferente pra criança não pegar essa característica ou a criança se tornar homossexual pela influência dos pais, pegar essa influência. Eu não acredito em influência, só se os pais transparecer, falar assim: - você vai ter que ser. Não, influenciar não. A criança, ela o pai vai ensinar: - olha, nós somos assim e assim, nós somos homossexuais, mas você tem a escolha, o mundo é assim e assado, se você for heterossexual tudo bem, se for homossexual tudo bem, você tem a sua decisão nas suas mãos, nós não quer te influenciar nada, nós não somos parâmetros pra você se influenciar. Pronto! Se deixar isso claro.

Pesquisador: Você acha que é uma escolha?

José: Ser homossexual?

Pesquisador: É.

José: ///. Rapaz pra te falar a verdade eu nunca nem estudei a fundo disso, não sei dá uma opinião sobre isso não. Se é uma escolha, se é uma opção, se já nasce, não, é só pra Psicologia ensinar, eu acho que o Direito não entra nessa seara aí de querer demonstrar se escolhe ou já

nasce, não sei.

Pesquisador: Na faculdade aqui nos cursos de Direito, no curso de Direito, nas aulas foram abordados temas nesse sentido durante esses cinco anos?

José: Sobre a homossexualidade?

Pesquisador: É.

José: Já teve palestra sobre a homofobia sim. Já teve pessoas demonstrando sobre o tema não é.

Pesquisador: Professores?

José: Não, professores não. Professores de fora, não é? Meus professores mesmo nunca abordaram. Sim, na vara de família sim, questão de direito de família nós estudou sim sobre o direito dos homossexuais, que é um direito novo não é? É uma coisa nova, não é uma coisa relativamente antiga.

Pesquisador: Correto. Ricardo você acha que existe homofobia no Brasil?

José: Acho que existe sim. Existe e o preconceito existe, assim como existe com os negros até hoje, existe com os homossexuais, existe com os evangélicos, existe, com toda pessoa existe preconceito. Porque o Brasil é um país intolerante às diferenças.

Pesquisador: Você poderia me dizer. Você diz que existe homofobia? Você poderia me dá um exemplo de homofobia?

José: Homofobia pra mim é a pessoa não querer falar com a outra porque ela é homossexual ou então querer destratar a outra por ela ser homossexual, por querer de certa forma diminuir aquela pessoa por ela ser homossexual. É, fazer a pessoa se sentir mal com aquilo que ele é, que ele é. Não é assim, homofobia é isso.

Pesquisador: Você sabe o que é um transexual?

José: Não. Não estudei sobre, não tenho nem lógica sobre o que é um transexual.

Pesquisador: Não faz ideia? Ok. Na tua sala, como nós, essa nossa conversa ela é totalmente sigilosa, você sabe me dizer se na sua sala, não precisa me dizer nomes obviamente, existem pessoas que você acredita que são homofóbicas? Que tem preconceito contra homossexuais?

José: Não. Preconceito não. Mas nós debatemos sobre o tema como qualquer pessoa. Debates assim, entre os alunos, não institucionalizado, professor debatendo com nós. Até porque esse assunto encontra muitas barreiras pra falar na sala de aula não é. Igual com uma conversa franca dessa, se eu tiver uma conversa franca dessa na sala de aula ou em qualquer lugar na rua as pessoas já iam me olhar diferente.

Pesquisador: Na sala de aula essa nossa conversa?

José: Ia ser um escândalo porque uma conversa, minha opinião de certa forma de eu falar igual o Paulo falou sobre religião eu ia ser tratado de uma maneira diferente. Então não tem um ambiente pra se conversar sobre isso.

Pesquisador: Na sala de aula?

José: Na sala de aula não tem, não tem clima pra se conversar. Hoje não, isso é uma barreira, totalmente. A lei pode ter quebrado uma barreira de aceitar o casamento homossexual, de ter legitimado o casamento homossexual, a adotar os homossexuais, tudo isso, mas é uma barreira.

Pesquisador: Você sabe me explicar o que é essa barreira?

José: É uma barreira assim, das pessoas, por exemplo, eu com a minha posição de dizer: - eu não concordo. Aí a outra pessoa que já concorda, ela já vai me olhar: - ah, você é um homofóbico, ah, você é uma pessoa que apoia a homofobia, você apoia por causa dessa opinião sua porque você é evangélico, você apoia a discriminação, você não apoia a dignidade da pessoa humana. Tudo isso ocorre porque o ambiente não é favorável, tem essas, cada pessoa tem uma opinião, cada pessoa demonstra, é, fala o que quer, pensa pouco. Então...

Pesquisador: E você acha que na sua sala existem mais, se existir preconceito é mais da parte das mulheres ou mais da parte dos homens?

José: Sobre os homossexuais?

Pesquisador: É.

José: Assim...

Pesquisador: Quem faz mais piadinha? Brincadeira?

José: Não, nós não fazemos piadinha. Hoje nós tava debatendo até no lanche sobre é, a homofobia e não tinha nenhuma mulher na roda, só tinha homens, tinha homens e a maioria, dois evangélicos, dois católicos, tinham só homens, ninguém faz piadinha. O que nós tava demonstrando é que às vezes tão querendo dizer que tem direito demais e que os homossexuais tem direito demais e os heterossexuais tem direitos de menos, que nós não pode se expressar, entendeu? E o colega meu tava me contando que...

Pesquisador: Nós quem? Os acadêmicos, ou os evangélicos, católicos?

José: É pouca a liberdade de expressão não é? Na verdade entre, que ofende se eu falar assim, se eu chegar e falar pro homossexual assim: - oh cara eu não aceito, assim, assim assado, mas se você é isso, que bom cara, que Deus lhe abençoe, eu não tenho nada contra isso, se você, é a sua escolha, eu te amo da mesma forma.

Pesquisador: Essa foi sua fala?

José: Essa é minha fala.

Pesquisador: E eles?

José: Não. Eles fala da mesma forma. O problema é o direito demais. Por exemplo, o cara tava falando que ele tava no bar sentado, um fez piadinha com um que tava passando: - ah, um mister gay. Aí o cara parou lá, falou assim: - eu vou denunciar você agora que isso é homofobia. De certa forma foi abusivo, como é que eu vou soltar uma piada pra um cara que tá passando na rua? - Ah fulano tu é gay. - Ah fulano. E não existe isso, não tem que tá com piada. Você pode conversar com ele no particular: - olha fulano, se você for desse jeito beleza, eu não tenho nada contra você, só tenho contra a sua escolha, mas eu vou amar você de todo jeito. Porque é assim que a gente tem que fazer com as pessoas.

Pesquisador: Contra a sua escolha?

José: Eu sou contra, mas não contra o cara ser daquele jeito. Eu sou contra a escolha, mas eu amo ele da mesma forma. Ele escolheu ser daquele jeito, como é que eu vou tratar ele mal, virar as costas, fingir que ele não existe, ele existe, ele é um ser humano, ela é uma pessoa, como é que eu vou tratar que ele não existe? Como é que toda hora que ele for passar, - fulano é gay olha. Como é que eu vou falar isso? Como é que eu vou tá passando na rua e vou gritar: - eh gay vem cá falar comigo. Não, não é assim. Não é assim. Tem que tratar a pessoa com a

dignidade dela. Eu não posso concordar com as coisas, mas eu não posso destratar, eu não posso falar mal, não posso faltar com o respeito e tenho que amar ela de verdade, do jeito que ela é, não posso ter outra maneira.

Pesquisador: Ok. Última pergunta: o que você acha do beijo entre dois homens? E aqui são duas perguntas que eu tenho que fazer dentro de uma. Você tá num local público com sua família num restaurante, tem uma família, pai, mãe, duas crianças e ali perto tem uma mesa com um casal, dois homens, eles estão de mãos dadas, em determinado momento eles trocam um beijo, um beijo de carinho, não é um beijo escandaloso, o que que você acha disso?

José: Isso aconteceu comigo lá em Palmas quando eu tava lá, eu fui dá uma volta na praça não com a família, eu e outro colega meu da faculdade e nós tava tirando uma foto, quando eu vejo dois homossexuais lá namorando tranquilamente como se fosse dois héteros. Ninguém mexeu com eles, ninguém falou piadinha com eles. Eles tavam lá tranquilos e eu fiquei na minha. Se eu tivesse com a minha família eu ia explicar: - olha minha filha, aqueles ali são dois homossexuais, ali é uma escolha sua, se você quiser ser daquele jeito você vai ser, eu não vou lhe tratar diferente, mas o papai...

Transcrição Pedro**Legenda:****Pesquisador****Pedro (nome fictício)**

Pesquisador: Pedro na sua concepção o Direito ele é universal?

Pedro: Não. Na prática não.

Pesquisador: Na teoria, o que você acha da teoria?

Pedro: Na teoria sim.

Pesquisador: Você podia falar um pouquinho mais sobre isso?

Pedro: Bom, por exemplo, é, igual tamos vendo aí na lava-jato, você que diz que cadeia é pra todos, mas não é assim que funciona.

Pesquisador: Unrum.

Pedro: É, bom, tem políticos que era pra tá preso até hoje pela teoria, até hoje na teoria, mas na prática já ganharam liberdade.

Pesquisador: Certo. E esse, e na teoria o que que você acha, por exemplo, o Direito é universal na teoria, o que que significaria isso pra você? O que isso quer dizer não é? O Direito é universal teoricamente. Então teoricamente, o que seria esse teoricamente, essa universalidade?

Pedro: O artigo quinto da constituição diz que todos tem direito à saúde, ao lazer, à moradia e várias outras coisas e não é assim que funciona no país que nós estamos hoje.

Pesquisador: Unrum. Você acha que os direitos deveriam ser então universais?

Pedro: Deveria sim.

Pesquisador: Na prática?

Pedro: É.

Pesquisador: Unrum. Tá. Essa concepção dessa universalidade do Direito você adquiriu depois que entrou no curso ou você já tinha ela contigo, como é que foi?

Pedro: Eu já tinha ela comigo e quando eu entrei no curso ficou melhor de entender. Foi melhor o entendimento ainda.

Pesquisador: Unrum. Certo. Quando a gente fala em direitos universais, universalidade dos direitos a gente pode citar minorias sociais e minorias ou grupos excluídos, por exemplo, favelado, o negro, o pobre não é? A própria mulher. Você acha que existe grupos mesmo específicos que o Direito não alcança?

Pedro: Rapaz existe sim.

Pesquisador: Desses que eu citei: favelado, pobre, negro, eles são discriminados pela sua posição?

Pedro: São. Principalmente no Brasil. Hoje você vale o que você tem.

Pesquisador: Vale?

Pedro: O que você tem.

Pesquisador: O que você tem?

Pedro: É.

Pesquisador: Podia falar um pouquinho sobre isso?

Pedro: Se eu tenho uma bicicleta eu vou valer uma bicicleta pra sociedade, agora se eu tenho milhões aí eu vou valer milhões pra sociedade. Então o mundo trata melhor quem tem mais.

Pesquisador: Entendi. Dentro dessas minorias aí eu vou destacar uma que são os homoafetivos.

Pedro: Sim.

Pesquisador: O que que você acha do casamento homoafetivo?

Pedro: Isso da minha visão?

Pesquisador: A sua visão. A sua visão.

Pedro: Rapaz hoje cada um tem que ser feliz do jeito que achar não é? Então a religião é contra, tem religião que é contra isso e tal, mas no meu ver a gente tem que se adaptar as mudanças no mundo e se eles gostam um do outro, não tem porque não casar não é?

Pesquisador: E você acha que é certo duas pessoas do mesmo sexo?

Pedro: A gente, quando a gente nasce o nosso pai cria a gente de uma forma pra você entender o que é certo e errado.

Pesquisador: Unrum.

Pedro: Me ensinaram que é errado, mas o que que eu posso fazer?

Pesquisador: Certo. Eles te ensinaram e o que que o Pedro adquiriu desse ensinamento?

Pedro: Esse ensinamento ele me, eu assim, dentro da base minha eu acho errado, mas é melhor você ser errado e ser feliz do que ser certo e não ser feliz, então faz sentido.

Pesquisador: Ainda nessa mesma perspectiva do casamento. O que você acha da adoção homoafetiva?

Pedro: Da adoção homoafetiva?

Pesquisador: É. Por exemplo, dois homens decidem adotar uma criança.

Pedro: Isso é complicado, porque se a gente for pegar aí, todas as pessoas aí, a sociedade é muito contra, mas é melhor uma criança criada por um casal homoafetivo do que ele ser criado sozinho nas ruas, porque ele vai ter amor, carinho, afeto, tudo isso conta. E querendo ou não uma criança criada sozinha ela não vai dá muita coisa, pode ser um bandido, um traficante, um ladrão, o máximo que ela vai fazer é isso.

Pesquisador: Mas, por exemplo, ela criada por dois homens, de repente isso não pode prejudicar o desenvolvimento dessa criança?

Pedro: Eu creio que (inaudível), se você pegar um animal selvagem, se você pega ele da selva e trazer ele e domesticar ele, ele vai seguir aquilo ali, vai ser domesticado. Então se for desde criancinha, acredito que ele vai lidar com aquilo ali como normal.

Pesquisador: Mas, por exemplo, esses dois homens, eles escolheram ser homossexuais?

Pedro: Eu acredito que ninguém escolhe isso não é? Acho que a gente já nasce com isso.

Pesquisador: Essa criança não pode de repente optar pela sexualidade, a mesma dos pais?

Pedro: A chance é grande.

Pesquisador: Então seria prejudicial pra essa criança?

Pedro: Em tese sim. Aí na prática aí só sendo criado pra ver depois não é.

Pesquisador: Então em tese seria prejudicial. Qual seria o prejuízo?

Pedro: Prejuízo que ele vinha a ser, escolher a mesma opção sexual dos pais.

Pesquisador: Unrum.

Pedro: É, ia sofrer o preconceito infeliz, que a sociedade critica mesmo e acabou e é isso que ele ia sofrer.

Pesquisador: A opção sexual dos pais no caso, ela é prejudicial?

Pedro: É prejudicial.

Pesquisador: Unrum. E em que sentido?

Pedro: No sentido, vamos supor, a criança vai, vamos supor que os pais vai levar a criança pra escola, aí o colega dele já vai olhar: -uai você é filho de dois homens? Aí já vai sofrer bullying, isso já vai afetar a mente da criança, é, são vários fatores prejudiciais a ela.

Pesquisador: Unrum. E ela em si ser homossexual, por exemplo.

Pedro: Por ser homossexual (inaudível).

Pesquisador: Por exemplo, ela, pegando a tua fala não é, ela escolhe ser homossexual, digamos que ela escolhe ser homossexual, isso é ruim? Ser homossexual?

Pedro: O pior mal disso é a sociedade, porque ela critica. Agora tem vários homossexuais que procuram primeiro sua independência financeira e tudo pra depois sair do armário como eles dizem aí e tudo, mais os homossexual que não tem condição são os que mais sofrem, são os que a sociedade pega em cima mesmo.

Pesquisador: Mas esquecendo a sociedade, ser homossexual é um problema? É uma anormalidade? É uma doença?

Pedro: Rapaz eu não trataria isso como uma doença, acho que é normal, é da sua, você quer ser aquilo pronto, ninguém vai mudar isso, isso é prejudicial pra pessoa porque na sociedade ela é vista diferente dos demais.

Pesquisador: Unrum. Você diz que você é católico não é?

Pedro: Anram.

Pesquisador: O que que a sua religião fala sobre isso?

Pedro: Diz que é errado.

Pesquisador: É errado? (Inaudível).

Pedro: Que a família é o homem e a mulher e não duas pessoas do mesmo sexo.

Pesquisador: E o que que você pensa disso?

Pedro: Rapaz, assim, eu penso que eles tinham que mudar, ter o bom senso quanto a isso e devia mudar os pensamentos.

Pesquisador: Os homossexuais?

Pedro: Não. A religião em si.

Pesquisador: A religião mudar o...

Pedro: O ponto de vista deles não é?

Pesquisador: Mas está na Bíblia? Seria isso, está na Bíblia?

Pedro: Está na Bíblia.

Pesquisador: Se está na Bíblia é um pecado?

Pedro: Eu não diria um pecado. Quem que escreveu a Bíblia? Então é muito difícil. Por isso que existe os ateus também. Porque os ateus não acreditam na Bíblia. Então pra mim, no meu ponto de vista, isso tinha que acabar e é isso.

Pesquisador: Você acredita na Bíblia?

Pedro: Acredito.

Pesquisador: E como que fica?

Pedro: (Inaudível). É por isso que o tema é polêmico (inaudível). Mas, é aceitar, não tem...

Pesquisador: Por exemplo, você acredita na Bíblia não é?

Pedro: Acredito.

Pesquisador: E a Bíblia diz que a homossexualidade é pecado?

Pedro: É pecado.

Pesquisador: Você acredita na Bíblia, você acredita que a homossexualidade é pecado?

Pedro: É pecado a homossexualidade.

Pesquisador: Unrum. Ok. Sendo um pecado não é? Então vamos dizer assim, é que Deus condena?

Pedro: Isso.

Pesquisador: Não é, a homossexualidade Deus condena. O casamento seria então uma prática proibida?

Pedro: Isso.

Pesquisador: Aos olhos da igreja, aos olhos de Deus, a própria adoção homoafetiva.

Pedro: Sim.

Pesquisador: Por esse raciocínio, o que que você acha? Você concorda então com isso?

Pedro: Concordo.

Pesquisador: Que é uma prática errada?

Pedro: É errada.

Pesquisador: E a adoção?

Pedro: A adoção também ela é errada.

Pesquisador: Unrum. Aos olhos da?

Pedro: Da religião.

Pesquisador: Da religião?

Pedro: Isso.

Pesquisador: Sendo errado não é, a adoção e o casamento homoafetivo, lá no início a gente falou sobre a universalidade dos direitos.

Pedro: É.

Pesquisador: Você disse que os direitos são universais na teoria, na prática não. Como que ficaria então essa questão da universalidade dos direitos, já que os direitos são universais e está sendo condenado o casamento e a adoção pela religião?

Pedro: Rapaz, ia ficar uma divergência muito grande, mas acredito que, eles tem que lutar pelos direitos deles e ir até o fim. Não pode ir pelo o que a sociedade achar que é errado ou certo não.

Pesquisador: Mesmo sendo um pecado?

Pedro: Mesmo sendo um pecado.

Pesquisador: Mas aí tá ofendendo a Deus, ou não? Tá só lutando pelos direitos?

Pedro: Tão lutando pelos direitos.

Pesquisador: E aí? Eles não tão lutando contra Deus?

Pedro: Na teoria sim, pelo o que diz a Bíblia, mas aqui na terra se quer ser feliz, você tem que fazer o que você gosta, você se sente melhor, você for fazer o que os outros quer você não, no fim tá se prejudicando a si mesmo.

Pesquisador: Entendi. Você acredita Pedro que existe homofobia no Brasil? E a homofobia aqui eu vou traduzir como tanto violência física, chacota, piada, comentários jocosos. Você acha que existe isso no Brasil? Na sociedade Brasileira?

Pedro: Com certeza. Eu acredito que é o país mais homofóbico seja o Brasil, um dos países mais homofóbicos.

Pesquisador: Você tá fazendo Direito. Você acha que na sua turma existe homofobia nesse sentido que eu falei assim? Não, tirando a agressão física, por exemplo, não é? Mas comentários, piadas?

Pedro: Existe.

Pesquisador: Deboche?

Pedro: Existe. Não de deboche. Mas de piadinha.

Pesquisador: Você já ouviu alguma vez na sala de aula?

Pedro: Poucas vezes, mas é brincadeira com os colegas ali mesmo, só.

Pesquisador: Você acredita que você tem algum colega homossexual?

Pedro: Tenho sim.

Pesquisador: E ele, você já viu se ele sofreu algum tipo de bullying ou perturbação por parte dos colegas?

Pedro: Sim. Sofrer sofre, mas eu nunca vi não. Mas você sabe que ele sofre.

Pesquisador: Unrum. Dentro da, da parte dos colegas?

Pedro: Dos colegas, isso.

Pesquisador: Tá. E você acha que o, essa homofobia seria aí o deboche, o próprio ataque verbal, os comentários etc. parte mais das meninas ou parte mais dos meninos? Mais das mulheres ou mais dos homens?

Pedro: Eu acredito que seja mais dos homens.

Pesquisador: Você tem uma, imagina por quê? Seja mais os homens?

Pedro: Acredito que entra um pouco assim de, de inveja, até porque homossexual anda mais com mulher e querendo ou não quem diz que é homão fica com piadinha e tal, é isso.

Pesquisador: Certo. Você, você sabe, aliás, você tá no restaurante com a sua família e tem várias famílias com crianças e na mesa ao lado tem um casal homossexual, dois homens, eles estão de mãos dadas e em determinado momento eles trocam beijos discretos.

Pedro: Sei.

Pesquisador: Isso, o que que te provocaria essa cena se você consegue imaginar?

Pedro: Eu já presenciei uma cena dessa não é? A primeira vez é anormal assim, você se sente assim constrangido e tudo, mas normal, não tem sensação de querer ir lá agredir, de xingar ele não.

Pesquisador: Mas olhar pra isso causa o que?

Pedro: Causa assim, você fica constrangido, você se sente meio acuado, você não pode falar nada, tem que ficar na sua, o correto não é.

Pesquisador: E você acha correto isso?

Pedro: Assim é...

Pesquisador: Esse gesto em público?

Pedro: Dependendo do ambiente, sim. É errado.

Pesquisador: Tá. É errado?

Pedro: É.

Pesquisador: Ok. Você sabe, o que vem a ser um transexual?

Pedro: Transexual é quem muda de gênero, nasce homem e depois faz os trem pra ficar mulher.

Pesquisador: Ou vice e versa. O transexual ele é um homossexual que se transforma, que muda de sexo? O que você acha?

Pedro: Acredito que ele seja um homossexual.

Pesquisador: Que resolveu mudar o sexo?

Pedro: É. isso.

Pesquisador: Se esse. Vamos imaginar que um homem ele cresce e muda de sexo, se transforma em mulher, isso foi uma escolha?

Pedro: Foi escolha assim, digamos, por ele mudar, ele sempre de pequeno teve vontade de ser mulher não é? Que ele era homem, se transformou em mulher.

Pesquisador: Mas quando ele é criança será que ele já tem esse desejo?

Pedro: Ao passar do tempo, quando criança ele já vai, hoje você pode pegar uma criancinha ele já, se ele tiver um gosto peculiar só dele, você já vai ficar assim: - oxi, é estranho. Então o desejo eu acredito que vem desde pequeno, desde criança.

Pesquisador: Unrum. Esse transexual, vamos imaginar, ele era homem mudou de sexo e agora é uma mulher. Ele é um homem que se transformou numa mulher, em tese. Ele pode se casar com outro homem? Agora é uma mulher, ele pode se casar?

Pedro: Rapaz eu acredito que possa.

Pesquisador: Mesmo tendo mudado de sexo?

Pedro: Acho que pode. Na certidão dele vai tá lá que agora ele é transexo ou que é a mulher mesmo?

Pesquisador: Vai constar transexual.

Pedro: Transexual?

Pesquisador: É.

Pedro: Creio que sim.

Pesquisador: Isso é errado? Isso é certo?

Pedro: Rapaz. É certo, é errado, depende da pessoa que ele vai tá (inaudível).

Pesquisador: Vendo essa cena de fora, observando essa cena, você sabe que aquele cara ali tá casando com uma pessoa, uma mulher que já foi homem não é? O que que o Pedro imagina dessa cena?

Pedro: Eu, é errado pra mim, acharia errado sim.

Pesquisador: É, e pra religião também tá errado?

Pedro: Pra religião aí é que tá mesmo.

Pesquisador: Unrum. Certo. Tem alguma coisa que você gostaria de acrescentar na, nessa nossa conversa? Em relação a esse tema?

Pedro: Em relação a esse tema?

Pesquisador: É.

Pedro: Esse é um tema bastante polêmico não é?

Pesquisador: Bastante.

Pedro: Toda discussão às vezes, por mais que você ache normal, vai haver contradição, tudo. E a homossexualidade sofre mesmo de com força, a sociedade não perdoa não e aí às vezes por isso que eles se sente assim, às vezes você vê cena de pessoas se suicidando por causa disso, é só por causa da rejeição da sociedade e isso é errado. Eu acho que as pessoas deviam abrir mais a mente e procurar deixar as pessoas em paz, viver do jeito que ela acha que é correto e pronto, é isso.

Pesquisador: Ok. Tá ótimo Pedro. Eu te agradeço, obrigado.

Transcrição Júlio

Legenda:

Pesquisador

Júlio

Pesquisador: Dia onze de maio de dois mil e dezessete às onze horas. Júlio na sua opinião o Direito, opinião, concepção, o Direito ele é universal?

Júlio: O Direito ele é universal sim.

Pesquisador: Você poderia me explicar um pouquinho assim, o que seria o Direito universal pra você?

Júlio: O Direito universal é que todos são iguais perante a lei não é, não há distinção de sexo é, de raça, religião é, cultura, etnia, não há distinção por isso que é Direito universal.

Pesquisador: Essa concepção de Direito universal que você disse agora você já tinha ela antes de entrar no curso de Direito ou foi depois?

Júlio: Eu tinha essa, assim eu tinha essa concepção só que ela não era tão, é tão forte como hoje, não tinha formado esse pensamento concreto, antes era abstrato, eu não sabia (inaudível) palavra do que era o Direito universal, só isso.

Pesquisador: Entendi. Dentro dessa universalidade do Direito, você acha que existe minorias sociais no Brasil que o Direito não alcança?

Júlio: Eu acho que/.

Pesquisador: Ou ele abrange a todos?

Júlio: Não abrange a todos, acho que o Direito, eu acredito que o Direito Brasileiro ele beneficia as pessoas que tem mais condição e as pessoas que tem menos condição não tem como é, se equiparar a pessoas que tem mais dinheiro, essa é a minha opinião.

Pesquisador: E existem minorias (inaudível)?

Júlio: Sim.

Pesquisador: Dentro dessas minorias sociais eu vou destacar uma que são os homoafetivos ou homossexuais. Qual é a sua opinião, sua visão pessoal, seja qual for jurídica aí, não importa ah, sobre o casamento homoafetivo?

Júlio: Professor para mim é diferente, eu não vou tratar com normalidade porque não é uma coisa normal, um homem e, um homem e outro homem, mas eu respeito, não sou preconceituoso.

Pesquisador: Unrum.

Júlio: Cada um no seu espaço. Eu tenho até colegas de outros é, gay, viado.

Pesquisador: Unrum.

Júlio: Que eu não sou racista, não aprendi isso na minha família, minha base familiar. Todo pra mim são iguais.

Pesquisador: Você falou anormalidade ou normalidade?

Júlio: Não, o casamento homoafetivo não é normal, é anormal.

Pesquisador: Entendi.

Júlio: Entendeu?

Pesquisador: Unrum.

Júlio: Mas como tem previsão na lei, então fazer o que? Eu não posso fazer nada.

Pesquisador: Você poderia definir essa, o não ser normal?

Júlio: É que o homem, que eu acredito mais, que o homem nasceu pra se relacionar com a mulher não é? Eu tenho essa visão.

Pesquisador: Certo.

Júlio: Mas desde os tempos remotos existia essa relação homoafetiva, desde o tempo dos reis, esses tempos antigos existia, até com os animais existe, então...

Pesquisador: É, e adoção homoafetiva?

Júlio: Apoio.

Pesquisador: O que você acha?

Júlio: Anram. Apoio. Isso aí não influencia no crescimento da criança. Eu fui criado só pela minha mãe, só pela minha mãe até hoje, não afetou nada e eu tenho convivências com tias também, quase não tenho convivência com homem e não, sou homem, escolhi ser homem.

Pesquisador: Se uma criança for adotada por dois homens, por exemplo, essa criança não pode de repente ser influenciada pela sexualidade dos pais?

Júlio: Eu acho que não. Depende da opção dela que ela optar. Tem casos aí que tem dois pais não é, mas a criança ela optou ser homem, gosta de mulher.

Pesquisador: Existe diferença entre homossexual e heterossexual no sentido de ser homem? Se ele é homem ele é heterossexual é isso?

Júlio: Como é que é?

Pesquisador: Você falou assim, você, por exemplo, disse: - optei ser homem.

Júlio: Isso.

Pesquisador: E o homossexual optou ser o que?

Júlio: Optou a não ser a sexualidade dele, optou por, é, por (inaudível) outro homem, querer se relacionar com outro homem.

Pesquisador: Mas ele deixou de ser homem?

Júlio: Não. Não deixou de ser homem.

Pesquisador: É, só pra trazer de volta a tua resposta, você falou assim: - eu optei/.

Júlio: Ser homem.

Pesquisador: Ser homem.

Júlio: Isso.

Pesquisador: E o homossexual ele optou ser?

Júlio: Não ser mulher. Ele é homem, mas ele gosta de outra, do mesmo sexo, só isso.

Pesquisador: Só pra eu entender, ele deixa de ser homem?

Júlio: Não. Não deixa de ser homem.

Pesquisador: Entendi. A adoção então você acha que não interfere?

Júlio: Não.

Pesquisador: No comportamento da criança? Você se diz católico, o que que a tua religião diz sobre isso?

Júlio: Eu ia falar, por isso que eu demorei um pouco falar eu sou católico porque eu fui batizado na Igreja Católica, mas eu não sigo aos pés da Igreja Católica, eu não tenho assim, eu não sou religioso. Acredito em Deus, mas não sou religioso.

Pesquisador: Hum. E na tua crença religiosa que é aquela que você acredita.

Júlio: Hum.

Pesquisador: É, a homossexualidade como você acha que ela é vista aos olhos do teu Deus?

Júlio: Meu Deus?

Pesquisador: Ela é um pecado, ela é uma abominação? É algo anormal aos olhos de Deus?

Júlio: Pra mim, na região, na religião católica eles têm aversão a isso não é.

Pesquisador: O que?

Júlio: Aversão. Eles têm aversão. Mas eu acho que o pecado é a pessoa trair mãe, pai, matar o seu irmão, mas isso aí não é pecado pra mim não. Eu não acho normal, mas também não diria que é pecado.

Pesquisador: Unrum. Você acha que existe homofobia no Brasil?

Júlio: Existe.

Pesquisador: A homofobia eu vou definir aqui como discriminação, o preconceito, bullying, comentários jocosos, piadas, isso existe em relações aos homossexuais na sua visão?

Júlio: Existe.

Pesquisador: No curso de Direito você acha que existe isso?

Júlio: Aqui?

Pesquisador: Na faculdade?

Júlio: Na nossa faculdade ITPAC eu nunca vi.

Pesquisador: Piadas e comentários de colegas na sala de aula, por exemplo? Sobre outra pessoa?

Júlio: A gente brinca com o colega que é viado, ele brinca com a gente, é recíproco, mas não tem nada de, de racismo, discriminação nenhuma.

Pesquisador: Você podia me explicar essa brincadeira, que sentido?

Júlio: Uai: - oi gatinha, oi gatinha como você tá. Só brincando mesmo.

Pesquisador: Com um homossexual masculino no caso?

Júlio: Isso. É.

Pesquisador: Que no caso ele é assumido?

Júlio: É, não sei, ele não assume, mas.

Pesquisador: Ah sim.

Júlio: Ele não assume, mas ele é.

Pesquisador: Ele não se afirma?

Júlio: Ser, mas/.

Pesquisador: Mas então vocês desconfiam? Ou você desconfia?

Júlio: Eu desconfio, todo mundo desconfia.

Pesquisador: Anram. E a aceitação da brincadeira?

Júlio: Não, de boa.

Pesquisador: De boa?

Júlio: Até o ponto de não desrespeitar não é?

Pesquisador: Unrum.

Júlio: Desrespeitando aí o negócio já é mais embaixo.

Pesquisador: Desrespeitando o que?

Júlio: Desrespeitando o negócio é mais embaixo.

Pesquisador: Em que sentido?

Júlio: Chamar palavrões tipo, chamar de puta essas coisas, rapariga, eu não sou puta e nem rapariga, eu não sou mulher, eu sou homem.

Pesquisador: Entendi. Se por acaso acontecesse isso, de um colega te chamar dessas palavras o que você, provavelmente você faria?

Júlio: Professor eu sou muito fechado, não gosto de, não sou uma pessoa violenta, pra eu chegar ao ponto de bater na outra pessoa ela tem que me deixar muito, muito raivoso, mas nessa situação assim ou eu devolvo a resposta no nível ou fico quieto pra não me rebaixar.

Pesquisador: Entendi. Se um homossexual lhe desse uma cantada como é que você reagiria?

Júlio: Não, eu só ignoro.

Pesquisador: Você responderia alguma coisa?

Júlio: Não, ignoro.

Pesquisador: Ok. Você tá num restaurante com a sua família, com a sua mãe/.

Júlio: Unrum.

Pesquisador: Suas tias, tem outras famílias, tem uma mesa onde há um casal de dois homens, eles estão de mãos dadas e num certo momento eles trocam um beijo discreto, como que você viria essa cena?

Júlio: Tudo bem. Cada um no seu quadrado.

Pesquisador: (Inaudível).

Júlio: É um pouco incômodo, mas/.

Pesquisador: Incomoda assim em que sentido (inaudível)?

Júlio: É chato vê aquilo não é.

Pesquisador: Pegando, é chato por quê?

Júlio: Não é normal.

Pesquisador: Não é normal?

Júlio: É.

Pesquisador: Pegando a tua fala inicial que você disse que os direitos são universais, o Direito não seria universal pra eles também de manifestar o carinho?

Júlio: Sim.

Pesquisador: E aí como fica o Júlio nessa situação?

Júlio: O Júlio nessa situação?

Pesquisador: Vendo essa cena?

Júlio: Eu olho, acho anormal aquilo, porém ignoro. Eles no canto deles lá e eu no meu canto.

Pesquisador: Eles têm esse direito?

Júlio: Tem.

Pesquisador: Mesmo incomodando?

Júlio: Mesmo incomodando quem quer que seja. Mas eu não vou lá: - ah seu viado para de beijar esse cara aí, que situação feia, coisa constrangedora. Xingar ele (inaudível) eu não vou falar isso.

Pesquisador: E mesmo que você não falasse isso pra eles, o que você falaria pras pessoas que estariam perto de você?

Júlio: Eu? Talvez tiraria um sarro, brincadeira, mas só.

Pesquisador: Mas comentaria, por exemplo, apontaria e comentaria com as pessoas?

Júlio: Não. Talvez eu brincaria com a minha mãe se ela estivesse do meu lado, talvez, mais não.

Pesquisador: Entendi. Tá perfeito. Se, e se essa cena acontecesse na televisão, dois homens se beijando na TV, numa novela, por exemplo?

Júlio: Já acontece não é professor?

Pesquisador: É.

Júlio: Não, normal.

Pesquisador: Você acha que isso é positivo?

Júlio: O povo reclama demais, o povo reclama de tudo, acha tudo ruim. É, eles tão trabalhando não é, são atores.

Pesquisador: Mas essa imagem não é, sendo transmitida, veiculada em rede nacional é

positivo?

Júlio: Depende do ponto de vista da pessoa que tá assistindo. As pessoas preconceituosas vão falar que aquilo lá é um absurdo, que tão desrespeitando a família tradicional Brasileira. Minha mãe de vez em quando ela fala essas coisas, mas eu, eu não falo, eu fico na minha. São atores, tão trabalhando. Minha mãe às vezes, até elogia às vezes: - nossa, mas eles tão trabalhando bem, viu? Tão fazendo o papel de viado muito bem. Minha mãe ela não é preconceituosa também por isso que eu não sou.

Pesquisador: Entendi. E você falou assim é, quando eu perguntei não é, sobre o beijo na TV, você falou assim: - nada de mais, normal.

Júlio: É.

Pesquisador: E no início da conversa você falou que a homossexualidade não é normal.

Júlio: É uma coisa assim que tem que ser aceita não é, tem que ser aceita. Pra mim não é normal, mas tem que ser aceito, não é normal vê dois homens se beijando, duas mulheres se beijando, mas cada um no seu canto, cada um no seu quadrado, não desrespeitando o espaço de ninguém é normal. Mas se vim pra mim, vim me cantar, fazer essas coisas assim eu já vou considerar anormal, entendeu o que eu quis falar?

Pesquisador: Entendi. Você repudiaria, por exemplo, assim num gesto, não é, sai fora, por exemplo?

Júlio: Só ignoro.

Pesquisador: Tá. Unrum. Você sabe o que é transexualidade? O que é o transexual?

Júlio: Transexual eu acho que é a pessoa que, por exemplo, é um homem, é um homem, só que ele nasce, não, uma mulher que nasce dentro do homem, eu acho que é isso.

Pesquisador: Você acha e, por exemplo, a pessoa nasceu do sexo masculino, cresce e decide fazer uma cirurgia de resignação sexual?

Júlio: É.

Pesquisador: Pra se transformar numa mulher? Ou é uma mulher e decide fazer o tratamento hormonal a até a cirurgia para a retirada dos seios pra ser um homem não é, resignar o sexo masculino, isso é normal?

Júlio: Não é normal.

Pesquisador: Você já leu a respeito disso?

Júlio: Não. Eu queria assistir aquele filme da Mulher de Noruega parece que fala a respeito disso.

Pesquisador: Não conheço. Então também não é normal?

Júlio: Não.

Pesquisador: Unrum. Tá certo. Alguma coisa Júlio que você queira acrescentar na nossa fala?

Júlio: Não.

Pesquisador: Na sua falha, fala?

Júlio: Só isso mesmo.

Pesquisador: Tá ok. Então muito obrigado Júlio.

Transcrição Júlia

Legenda:

Pesquisador

Júlia

Pesquisador: Júlia, na tua concepção o Direito ele é universal?

Júlia: O Direito? ///. Pela construção, eu acho que pela construção histórica é, ela nos revela que o Direito não é universal, que em determinado momento ele tá sempre priorizando algumas partes, apesar de ele ter surgido pra é, como posso falar? Privilegiar a todos, mas o direito de todos não pode ser exercido porque tem sempre uma parte que é dominante que algumas vezes vai inibir o direito dos outros. Então pra mim o Direito ele não é universal.

Pesquisador: E nesse contexto ele deveria ser universal?

Júlia: Ele deveria ser universal? Lógico que o Direito ele não pode ser, ele não é, como eu posso falar? Pleno, o Direito não seria pleno só que eu acho que o Direito deveria ser universal porque ele é para o humano, então independente da sua condição se você é ser humano então você deveria receber esse direito, então é sua própria condição de existência que é a condição que o Direito vem a privilegiar, que é ser humano.

Pesquisador: Então no caso é a universalidade humana?

Júlia: É, a universalidade humana.

Pesquisador: Os Direitos Humanos?

Júlia: Exatamente.

Pesquisador: Ok. Essa concepção que você trouxe agora, você já tinha antes do curso ou você adquiriu ao longo do curso?

Júlia: Eu acredito que algumas coisas eu já pensava, só que o curso me ajudou muito com isso, especificamente o meu Trabalho de Conclusão de Curso que ele veio me dá outras dimensões do Direito. E eu acho que foi a partir disso, eu acho que é por isso que as pessoas de repente não conseguem todo esse, visualizar isso tudo pela falta de conhecimento, por exemplo, eu já estou num patamar diferente do que, por exemplo, uma pessoa que tem o ensino fundamental com menos acesso. Eu acho que contribuiu sim.

Pesquisador: Entendi. Você acredita que existem minorias sociais no Brasil, carentes de direitos? Grupos minoritários carentes de direitos?

Júlia: Assim, a questão da minoria pra mim é complicado em alguns seguimentos, por exemplo, quando se fala do negro, exemplo. Porque pra mim é uma hipocrisia até falar que é minoria porque é a maioria, entendeu? As pessoas colocam como minoria, mas tipo, eu acho que existem sim, porque trazendo pro meu Trabalho de Conclusão de Curso, a gente tem um país que durante toda a sua história foi a maioria católica, então durante muito tempo as outras religiões elas não puderam existir porque elas eram as minorias daquele tempo e sempre quando existe essa relação de poderio, de preponderância sobre não é, de uma classe, sempre vai ter um grupo minoritário. Então eu acho que toda sociedade, a Brasileira sim tem esses grupos minoritários.

Pesquisador: Entendi. Pegando aí uma minoria, a questão dos homoafetivos, o que você acha do casamento homoafetivo?

Júlia: O casamento homoafetivo, tipo, eu tenho as minhas concepções cristãs não é, que elas vão me influenciar nisso, mas eu não, digamos assim que pela minha religião eu não acho que a prática é correta, mas eu sei que a lei ela, ela vai privilegiar, privilegiar assim como todo ser humano o casamento entre essas pessoas. E tipo, se o casamento existir de fato querendo ou não, por mais que eu como cristã não apoie a prática homossexual eu não tenho como falar que se uma situação existe de fato eu não posso negar esse algo que já existe. Porque se um homem e uma mulher vão viver aquela mesma relação, eu não compreendo porque eu não sou homossexual, mas eu já tive amigos homossexuais, mas eu acredito, eu tentei entender eles e o que eu sinto por um homem é a mesma coisa, é por isso que é tão difícil, ele sente a mesma coisa e é como se eu usurpasse, eu não tenho como usurpar ele entendeu? Falar: - ah não, você sente diferente. Na cabeça dele é a mesma coisa, pra ele o sentimento é o mesmo que eu tenho em relação ao meu namorado, por exemplo. Então, então assim eu acredito, eu não sou a favor da prática em si pelas minhas concepções religiosas, mas acredito que pela lei não há que ter, não tem esse impedimento, entendeu? Porque já existe de fato e a lei ela surge justamente disso, das situações fáticas que já existem e ela legaliza o que deve ser legalizado.

Pesquisador: Unrum. Daqui a pouco eu vou até voltar um pouquinho nessa questão da religião, é só para pegar o gancho do casamento eu puxar para a adoção. O que você acha também da adoção homoafetiva?

Júlia: Pois é, a adoção é uma questão que fica parecendo até uma hipocrisia as vezes da gene, de mim, por exemplo, não vou colocar da gente, particularizar. Porque assim ao mesmo tempo que eu, eu não tenho tipo restrições ao casamento homoafetivo a adoção já é uma coisa que eu não concordo, não do ponto de vista que eu acho que uma pessoa, que um homossexual não é capaz de criar uma criança, mas eu acho do ponto de vista psicológico, as vezes social. O impacto que isso vai trazer para a criança e pras outras gerações, entendeu? Não pelo o que um homem homossexual ele não vai conseguir, porque geralmente se ele fosse casado com uma mulher ele seria um pai, então ele já conseguiria. A questão da adoção é uma questão que eu não concordo por apesar de não ter um estudo psicológico, mas eu já estudei alguns autores não é, pesquisadores que veem por esse lado, que eles falam sobre o impacto negativo que isso poderia ter nas gerações posteriores, uma confusão e toda aquela coisa, o ser humano é bem complicado e aí por isso.

Pesquisador: Você acha que, por exemplo, uma criança criada por dois homens ela sofreria a influência dos pais nessa criação, na sexualidade dela, por exemplo?

Júlia: Eu acredito que sim, não tem como você é, colocar isso como uma verdade absoluta porque nem a ciência vai te dá isso como verdade absoluta, mas eu acredito que ela poderia estar exposta sim, porque durante o processo psicológico, por exemplo, na psicologia do direito que a gente vai estudar sobre o Complexo de Édipo e a criança tem que se identificar ali com a figura paterna e a mãe e tem toda aquela confusão do Complexo de Édipo e a própria Psicologia fala que se uma criança ela não supera o Complexo de Édipo futuramente ela vai ter problemas psicológicos. Então a figura feminina e a masculina, a distinção dessas figuras ela é essencial e uma criança pra mim, por exemplo, que é criada por um casal homossexual ela não teria essa divisão e talvez isso afetaria o psicológico dela de alguma forma, influenciando ou trazendo algum transtorno psicológico, entendeu? Pela superação que ela não teria. Mas isso tipo, eu não tenho como você, eu não tenho como comprovar, talvez alguém tenha, mas por esse viés.

Pesquisador: Por essa linha de pensamento você quer dizer, linha de raciocínio?

Júlia: Linha de raciocínio.

Pesquisador: Vamos dizer assim. E se fosse uma mãe solteira ou um pai solteiro, por exemplo, essa criança também teria um problema?

Júlia: Eu acredito/.

Pesquisador: Já que é solteiro não vai ter o outro (inaudível).

Júlia: É. Porque a questão do solteiro assim, o solteiro mas é órfão? Tipo assim órfão de pai.

Pesquisador: Ou a mãe morreu, ou o pai morreu.

Júlia: O pai morreu. Eu acredito que tipo, partindo desse viés, ela poderia também sofrer alguma coisa. O que eu aprendi na psicologia foi que muitas vezes e isso pode ser um argumento utilizado até pelos homossexuais que é o que? A criança por mais que ela conviva naquele ambiente, não só a família dela é a referência pra que ela se encontre como pessoa, às vezes um vizinho ou um outro pai, um avô ou um tio, ele vai exercer essa figura. Só que em questão de proporcionalidade é muito mais fácil uma criança que tem o pai e a mãe ali já presente passar por isso, por todo esse processo do que uma criança que vai ser obrigada a buscar isso em outros locais que ela pode ter ou pode não ter.

Pesquisador: Unrum. Tá ótimo. É, voltando agora no assunto da sua religiosidade, da sua religião no caso, ah, você disse que pela sua religião isso não é permitido, o casamento e adoção também deve ser condenada, ou não? Pela religião?

Júlia: Eu/.

Pesquisador: Pra sua religião no caso. Protestante não é?

Júlia: É. Porque tipo se, se proibir a prática, o casamento consequentemente seria também.

Pesquisador: Unrum. E como é que fica aí Júlia Rafaela a questão dos direitos sendo universais não é, que a gente falou lá no começo?

Júlia: Unrum.

Pesquisador: E o fato de uma criança não poder ser adotada porque a religião disse que tá errado ou dois homens e duas mulheres se casarem porque a religião diz que é errado? Como é que fica essa questão religião e direito pra Júlia Rafaela?

Júlia: Pra mim é uma questão muito complicada porque por muitos anos, toda história da humanidade foi influenciada por uma base religiosa e querendo ou não nós é, que somos ocidentais a gente é criado de acordo com essa base cristã, então fica muito complicado porque a religião sempre influenciou mais ou menos. Mas eu acredito, deixa eu pensar, o senhor pode repetir a pergunta (inaudível).

Pesquisador: A religião diz que o casamento e a adoção homoafetiva, a religião protestante sua não é?

Júlia: Unrum.

Pesquisador: Diz que o casamento e a adoção homoafetiva não seriam condizentes ou não seriam permitidos.

Júlia: Unrum.

Pesquisador: Pela religião. E o Direito é universal, foi o início da nossa conversa.

Júlia: Unrum.

Pesquisador: Como ficaria esse conflito, há um choque aqui no caso não é? Direitos devem ser para todos e uma religião que diz que esse grupo não pode ter tal direito, ao casamento e a adoção? Tem um conflito?

Júlia: Tem um conflito, agora eu sinceramente até como estudante de Direito e como uma pessoa que segue um seguimento religioso eu não sei encontrar uma solução específica porque por mais, por exemplo, ah vamos praticar a tolerância, mas mesmo assim é lei, porque uma coisa é a tolerância praticada por pessoas não é? outra coisa é a questão da lei porque isso, o que eu acho que o homossexual quer é ter o respaldo da lei não é, então essa questão pra mim eu não sei como encontrar um ponto de equilíbrio, entendeu? Porque a história da humanidade sempre foi assim, tipo, não que ela tenha que continuar, mas ela sempre foi assim, é sempre um grupo e o outro grupo fica desprivilegiado até que se consiga lutar e então eu não sei. Eu acredito assim eu sou protestante e eu acredito no que dizem as escrituras, mas eu acredito que as escrituras elas não excluem a ciência, por exemplo, então é por isso que muitas vezes quando eu vou tentar me posicionar eu procuro também a ciência pra me respaldar, pra eu não ser tipo, vamos dizer alienada, falar assim uma coisa que só alguém chegou e falou e eu não tenho respaldo nenhum nessa questão. Mas realmente a questão do homossexual ter um filho, a religião dizer que não é muito complicado porque se fosse eu todo mundo ia querer ter um filho e tal, é muito complicado, não sei como encontrar uma efetivação pra o direito de todo mundo, eu não sei, no mundo ideal isso poderia existir, mas parece que no mundo que a gente vive isso nunca existiu e não sei se vai passar a existir, eu acho que teria que ser uma, uma evolução muito grande e conseguir as pessoas, não sei ter outra, outra revolução do pensamento e respeito e conseguir (inaudível) as coisas porque é muito difícil você (inaudível) então pra mim é uma questão muito difícil. Eu particularmente eu sei que não tem a ver, mas eu, eu, por exemplo, eu não sou daquelas pessoas que falam: - ah que os homossexuais tem quer ser exterminados. Porque tem gente que fala esse tipo de coisa não é, eu particularmente eu queria que eles não existissem no sentido de que eles não precisassem sentir essas coisas pra que eles não precisassem ser as pessoas que são contra essas coisas e ser um grupo que Deus fala que eles entrarão no reino dos céus até porque eu acredito que eu quero que a salvação seja pra todos entendeu? E às vezes isso é um ponto conflitante, não que eu venha a concordar, eu não concordo, mas eu queria que o mundo fosse esse mundo ideal, que não tivesse todas essas diferenças pra que todo mundo pudesse receber essa salvação, receber esse amor, essa graça de Deus e ser acolhido sem precisar ser aquela pessoa que vai sofrer, que vai ser ofendida porque o Deus que eu sirvo ele, ele não prega que você deve fazer isso, entendeu?

Pesquisador: E dentro, nessa última fala sua, o mundo ideal, seria um mundo então sem diferenças? Ou o mundo se adequar as escrituras?

Júlia: Eu, é difícil porque querendo ou não o mundo ideal é, ele teria que ser o que se adequa, mas não no modo, não vou dizer rígido, mas no modo intolerante.

Pesquisador: Intolerante?

Júlia: É, de um modo intolerante assim porque tem os seguimentos religiosos, tem tolerância, tudo isso. Mas eu acho que o mundo ideal seria o mundo que Deus planejou de fato e aí eu não tenho como te falar que, quais foram exatamente todos os pensamentos de Deus porque quem sou eu pra falar isso, entendeu? Mas é um mundo que as pessoas tivessem contanto com Deus e que todo mundo não precisasse ter tipo, discriminação do homossexual, do heterossexual, do rico e do pobre, do branco, do preto. Eu acho que seria um mundo que eu acho que era o que Deus queria que existisse, que todas as pessoas se amassem e enfim se ajudassem uns aos outros e viessem em comunhão, eu acho que seria isso.

Pesquisador: Você falou o mundo das pessoas em contato com Deus, os homossexuais eles estariam em contato com Deus? Ou não?

Júlia: Na condição de homossexuais? Eu acho que sim, a homossexualidade eu acho que, um homossexual ele pode ter contato com Deus, que eu tenho, se ele buscar a ter, eu sempre falo

isso, porque tipo, por exemplo, o meu namorado muitas vezes ele fala: - ah não, mas isso não é pra mim. Eu sempre falo, Deus é pra quem quer porque ele está ali. Então eu acredito que, por exemplo, a recepção da igreja, a gente não pode falar: - ah vamos legalizar o seu pecado. Assim como eu como cristã não posso falar: - ah você é mentiroso porque é um pecador como qualquer outro. O problema é que já tem uma questão social envolvida, a gente enfatiza e agiganta tudo, mas tudo é pecado. Então eu como cristã não tenho como falar: - ah isso é, tipo, isso você vai agora vai ser certo, o homossexualismo vai ser certo. Mas eu acredito que, por exemplo, o homossexual ele pode ser acolhido e ele vai se relacionar com Deus, a medida que ele se relacionar com Deus, Deus vai falar com ele e Deus vai fazer com ele o que Deus quer fazer, entendeu? E lá no final de tudo, toda essa questão que a gente tá dizendo agora vai chegar ao julgamento e Deus vai julgar a cada um mediante o que a pessoa fez, entendeu? Então é uma questão da pessoa com Deus, eu não posso falar que o homossexual não vai ter Deus, porque é a mesma coisa que eu falar que (inaudível) que o mentiroso não vai ter Deus, que o traficante não vai ter Deus e assim ninguém vai ter Deus porque todo mundo faz alguma coisa errada, é nisso que eu acredito.

Pesquisador: Esse acolhimento que você disse, como é esse acolhimento? É o homossexual ele deve ir à igreja ou ele deve crer em Deus, ele deve praticar a religião?

Júlia: Eu acho que/.

Pesquisador: O acolhimento no caso?

Júlia: É. O acolhimento eu acho que assim, o acolhimento da igreja, não no sentido de você é, acolhendo o pecado, mas tá acolhendo um pecador assim como você acolhe qualquer outra pessoa.

Pesquisador: Desculpa te interromper. Mas assim, qual igreja?

Júlia: Todas as igrejas que se propõe pelo menos a seguirem não é, o Deus que eu acredito que é o ser da salvação.

Pesquisador: Você fala igreja como um local de oração? Um templo?

Júlia: Um local e as próprias pessoas porque nós/.

Pesquisador: Por exemplo, se você tiver, se eu tiver Deus no, eu não tenho uma religião digamos, eu tenho aqui o pesquisador tem uma religião, mas digamos que eu não vá numa igreja e me digo protestante.

Júlia: Unrum.

Pesquisador: Me digo cristão, eu faço minhas orações em casa, eu estou sendo acolhido por Deus na sua visão?

Júlia: Assim a palavra de Deus fala a questão da igreja, qual é a questão de você ir para a igreja? É que a palavra de Deus fala que é preciso você congrega, mas isso, Deus não colocou isso como uma imposição pra ser algo, um fato, mas é preciso congrega por quê? Porque é mais fácil, eu e o Romualdo somos amigos, você vai pra igreja eu vou pra igreja e lá naquele momento você tá passando por uma dificuldade, eu tô passando, a gente se ajuda, entendeu? Isso não quer dizer que se eu deixar de ir um domingo eu sou menos cristã do que o que tá indo. Só que é muito mais fácil quando você está ali naquela comunidade, você manter a sua fé, você ser melhorado, você ser auxiliado do que você se excluir daquele convívio ali que vai te ajudar, isso não quer dizer que você é mais cristão ou menos cristão, mas que isso é necessário para que sua fé se desenvolva de uma maneira melhor porque apesar de você ter o contato com Deus, nós somos seres humanos, nós precisamos do contato com seres humanos. Então eu acredito

que o acolhimento tanto de você estar dentro da igreja e também o acolhimento das pessoas que se dizem cristãs, de modo geral.

Pesquisador: Entendi. Que sinta o acolhimento no sentido de ir até a igreja?

Júlia: De você ir até a igreja/.

Pesquisador: Estar nessa congregação?

Júlia: É. Mais isso não exclui que se você tiver fora, tipo, eu vou me achar no direito de falar: - não, você não é. Porque a questão é de você com Deus entendeu? Eu acho que o grande problema nosso é que o ser humano não consegue tipo assim, tá de boa na vida dele, ele tem que tá ali de alguma forma interferindo e tal.

Pesquisador: E o homossexual que acredita em Deus, se diz cristão e não vai à igreja, ele tá sendo acolhido por Deus?

Júlia: Não, Deus ele certamente tá, se ele faz, se ele procura Deus ele tá sendo acolhido, ele não tá sendo acolhido pela igreja não é porque ele não tá tendo contato com a igreja, mas por Deus se ele tem a fé, se ele crê em Deus, se ele crê em Jesus, se ele fala com Deus, que ele procura é, cumprir a palavra no sentido de: - ah vou fazer as coisas certas (inaudível) pra colaborar com o mundo, vou colaborar com as pessoas. Porque seria esse o certo. Então ele tá sendo acolhido por Deus, ele não tá sendo acolhido pela igreja porque ele não tá sendo parte.

Pesquisador: Mas digamos, ele continua sendo homossexual, praticando a homossexualidade.

Júlia: Sim.

Pesquisador: E ele é acolhido por Deus mesmo assim?

Júlia: Ele é acolhido por Deus, eu acredito que tipo Deus ele influencia, tipo ele vai falar com você, ele vai falar olha: - você tem que mudar nisso, nisso e naquilo. Assim como ele já fez várias vezes comigo, por exemplo, - ah muda isso, isso aí não é certo. Mas, por exemplo, é, deixa eu pegar (inaudível).

Pesquisador: Deixa eu te perguntar, e ele se ele continuar praticando a homossexualidade e faz suas orações e conversa com Deus, ele diz estar conversando com Deus e continua praticando? Há o acolhimento?

Júlia: Eu acho que é uma questão dele com Deus, eu acredito que se ele verdadeiramente crê ele tá sendo. Ele está em pecado e tipo, ele tá fazendo uma coisa que Deus, que Deus não aprova, mas ele tá ciente do pecado dele. Tipo Deus vai obrigar ele? Deus não vai obrigar ninguém a nada, entendeu? Ele vai tá lá no relacionamento dele com Deus, só que claro, ele vai, é a mesma coisa de eu ter um pai, o meu pai fala: - Rafaela não faça isso. Tipo, ele não deixa de ser o meu pai, mas eu estou em desobediência, mas ele continua sendo o meu pai, eu acredito nisso.

Pesquisador: Entendi. Tá certo. É, Rafaela, vou te chamar de Júlia, Júlia Rafaela você acha que existe homofobia no Brasil? E aqui homofobia eu vou restringir no sentido de agressão verbal, agressão física, comentários jocosos, piadas maldosas, é, de forma geral, no Brasil existe, você acha que existe discriminação?

Júlia: Discriminação?

Pesquisador: Por a pessoa ser homossexual?

Júlia: Acredito que sim porque o Brasil apesar de ser, dizer ser um país tão. Na verdade o Brasil ele é muito plural, mais ele não é pluralista porque ele teria que se, conversar com todos pra ele ser pluralista não é. E eu acredito nessa discriminação porque o Brasileiro ele é discriminatório

não é, ele discrimina por tudo que ele puder discriminar. A gente tem essa, essa mania de discriminar. E o homossexual ele certamente ele é discriminado, eu falo assim, não no sentido homofóbico, mas meus próprios amigos, que eu tinha um amigo que era muito, muito amigo meu que ele era homossexual e tipo assim eu convivia com ele um dia ele falou que ofendia ele, e eu nem passou pela minha cabeça que eu estava ofendendo ele, porque às vezes tem tanta brincadeira que é igual o gordo, você brinca e você às vezes, a pessoa é aquele tipo de pessoa que ela mesmo fala: - gordinho e tal. Mas você não sabe, mas eu acredito que há homofobia consciente existe sim, que as pessoas discriminam sim porque elas querem discriminar e elas acham que se acham no direito de discriminar.

Pesquisador: Você é estudante de Direito, você acha que no seu curso, na sua sala existe homofobia ou pessoas que discriminam ou que fazem chacota, que fazem piada, comentários e que não diretamente talvez para uma pessoa, mas pelas costas, você acha que isso existe no curso de Direito?

Júlia: Eu não (inaudível) com abrangência não é, eu acho que no curso de Direito provavelmente existe no sentido de piadinha, piadinha assim, aquela coisinha inocente entre aspas, eu fiz aspas, aquela coisa inocente, acho que sim. Na minha turma eu acho que não existe tanto assim, porque, por exemplo/.

Pesquisador: Não existe tanto, mas existe alguma coisa?

Júlia: Existe assim, existe um pouco no sentido de que a pessoa vai fazer uma piada, por exemplo, mas eu acho que o pessoal da minha turma é até tolerante porque tem duas meninas na nossa turma (inaudível) que não são assumidas, mas tem duas garotas que são lésbicas e tipo, a, uma delas, ela tem namorada e a gente vê e tanto faz, tanto faz entendeu? Ninguém nunca mudou, eu, por exemplo, nunca mudei meu relacionamento desde quando eu conheci ela, antes dela ser lésbica, se assumir eu já sabia que ela era, então tipo eu acho que não tem, a gente não é discriminatório de ficar excluindo a pessoa e isso e aquilo, mandando piada, não. Pelo menos assim na minha turma, nas outras turmas eu não sei.

Pesquisador: Mas você já percebeu alguma vez?

Júlia: É, é mais assim, os homens, é porque os homens tem dessas coisas não é, eles mesmo tem, uns eu não entendo a cabeça dos homens, mas homem tem essa coisa de às vezes ele faz até com um amigo que é heterossexual, ele tem essa mania de jogar piada, mas às vezes ele faz com um que é também e homem tem muito essa de tá com piadinha e usar a palavra, qualquer palavra no sentido pejorativo, viado, esse tipo de coisa.

Pesquisador: Certo.

Júlia: Das mulheres até que nem tanto, os homens têm mais.

Pesquisador: Os homens é mais. Ok. É, Rafaela você está num local público, num restaurante, por exemplo, com a sua família, tem outras famílias com crianças e próximo tem uma mesa onde há dois homens, eles estão discretamente com as mãos dadas, posicionados sobre a outra e num determinado momento eles trocam um beijo discreto, isso, o que isso causaria na Rafaela, essa cena em público?

Júlia: Assim, tu colocou um beijo discreto não é?

Pesquisador: Unrum. E o afago na mão.

Júlia: E o afago na mão. Eu acho que eu já presenciei isso aí, acho que eu lembro. Eu acho que o sentimento talvez seria de talvez um constrangimento ou talvez esse constrangimento não ocorresse. O constrangimento, vamos dizer por que é uma situação atípica, então eu não tô

acostumada com aquilo, eu, mas, por exemplo, talvez um afago na mão nem, por mais que eu visse, eu sei que eles são homossexuais, não, agora, por exemplo, um beijão isso já me espantaria pra cacete até se fosse também um casal heterossexual, mas talvez um constrangimento por eu não passar por esse tipo de situação com frequência, ser uma situação atípica pra mim.

Pesquisador: Você acha que eles têm o direito de fazer isso em público?

Júlia: Eu acho que, aí vai envolver criança, vai envolver um monte de coisa. Deixa eu pensar.

Pesquisador: Unrum.

Júlia: Pelo direito, o direito, tirando a minha concepção religiosa, da coisa, pelo direito de ter, eu acho que tem porque eu faço isso com o meu namorado. Então se eu tenho direito outro casal de homossexual também vai ter direito. Mas tudo no limite do que as outras pessoas também têm. De tipo, igual tem muitos casais heterossexuais que pelo amor de Deus dão beijão e fica aquela coisa, isso é inconveniente assim como seria pra um homossexual inconveniente, mas questão do direito, como é que eu vou falar que uma pessoa que numa visão democrática que está no mesmo parâmetro que eu não vai ter o direito de, por exemplo, eu vou pegar na mão da minha namorada se eu tivesse, na mão da minha namorada ou algo do tipo eu acho que isso é muito ditatorial.

Pesquisador: Podemos dizer assim que a Rafaela ela é uma pessoa dividida nessa questão?

Júlia: Não.

Pesquisador: Entre a religião e o direito?

Júlia: Ah, na questão da religião e no direito, é, tipo assim, eu procuro ser tolerante com muitas coisas, apesar de eu ser muitas vezes intolerante. Mas muitas vezes, por exemplo, eu já publiquei coisas no meu facebook que as pessoas vieram me criticar e as pessoas sempre usam (inaudível): - ah não sei como o estudante de Direito deveria saber. Eu como estudante de Direito eu sei, entendeu? E algumas coisas nem tá contrária a lei não, que eu tô falando. Só que eu também sou humana, eu tenho as minhas concepções pessoais, entendeu? E a partir delas eu posso em posicionar. A questão de dividida, não é que eu esteja dividida entre a religião e o direito, por exemplo, a religião e a ciência em muita coisa elas combinam. Agora que o Direito ele tem muito a ver com a sociedade, então a sociedade vai determinando ali e a religião é, os preceitos da religião eles não vão mudar, tipo assim, o que é pecado, apesar da gente falar que, que a gente luta muito, que a gente quer, mas, por exemplo, vamos pegar os pecados tipificados na religião, na torá, eles vão ser sempre aqueles. Mas pra uma sociedade, a sociedade muda, o pensamento social ele muda, então tem esse conflito, sempre vai ter esse conflito porque é como se houvesse uma lei estática, nunca vai mudar e o povo que tá sempre mudando, então em algum momento isso vai ter choque entendeu? Eu procuro fazer, no Direito tem uma, tem uma coisa que é chamada, eu não vou saber, você não vai poder me ajudar, é como se um princípio ele não exclui o outro.

Pesquisador: (Inaudível).

Júlia: É, eles estão harmônicos entre si. E o que eu tento fazer em relação a religião, não é legalizar o que Deus não legalizou, mas é tentar ser o máximo tolerante no que eu puder e trazer aquilo que a própria Bíblia já me fala pra eu possa conviver com esses conflitos, esses conflitos todos. Eu sei que tipo, eu sou uma estudante dois mil e dezessete, século vinte e um, meu pensamento já é muito diferente se você tivesse fazendo essa mesma pergunta pra uma protestante e tal e tal e tal, mas às vezes realmente choca, mas é a condição humana. É muito complicado o Direito, a religião, todas essas questões, porque eu tenho aprendido muito assim

com os meus trabalhos, com o convívio das pessoas. E tipo, tu é humano cara, entendeu? ((Fala emocionada)) E assim, eu sou intolerante muitas vezes com muitas coisas, mas eu sempre, em questão do homossexual que é o tema do trabalho eu sempre tive amigos homossexuais e muitas vezes eu como cristã, tipo, pessoas já me questionaram, tipo de amizades inconvenientes, mas nunca foi, eu já até, tipo, uma amiga minha que não era evangélica, ela através da minha vida também ela se aproximou de Deus, então assim, é muito complicado a questão da religião, eu acho que o que é errado é errado e tal, mas além da gente ver aquilo tudo eu acho que Deus quando ele olha, ele olha pelo certo ou errado, mas ele olha pra condição de ser humano, entendeu? Ele olha, tu é filho, tu é criatura, tu é habitante da criação do mundo, porque a palavra de Deus fala que antes que tudo isso existisse ele sonhou a sua vida, sonhou a minha vida. Então o que eu acho que falta é justamente a gente se perceber como ser humano, acho que a grande coisa que falta no mundo como o todo é perceber a humanidade das pessoas e que todo mundo tá sujeito as mesmas coisas é, os conflitos são diferentes, mas todo mundo tem conflito, entendeu? Então esse é o choque e eu acho que é isso que falta, é se perceber como ser humano, não como um objeto ou como um servo ou algo assim, acho que isso muitas vezes me afeta muito, me choca muito.

Pesquisador: Entendi. Tem alguma coisa que você queira dizer pra finalizar em relação a tudo isso que nós conversamos?

Júlia: Eu acho assim que a questão do homossexualismo pra mim é uma questão muito complicada não é, pela lei (inaudível), pelos impactos que isso causa e tudo mais. Mas assim eu, eu tenho percebido que tipo, eu estudei a história da religião, eu vi que muitas pessoas, os próprios protestantes eles foram cerceados e eu fiquei tentando me colocar, porque hoje em dia eu tenho uma liberdade, mas eu me coloquei no papel daqueles protestantes que tipo, eles queriam exercer a liberdade deles, eles queriam poder cultuar o Deus deles abertamente e isso me faz pensar muito trazendo pro homossexual justamente isso, tipo, eu sou humano, o outro tem direito e tipo, muitas vezes: - ah eu tô assim não sei se foi porque eu escolhi, se eu nasci assim, não sei o que foi. Mas eu sou assim, entendeu? A pessoa não é algo que ela falou ah, (inaudível) a gente sabe que a igreja tem influência, a gente acredita que tem influencias espirituais, tudo isso, mas tipo, não tem como eu falar: - ah você não é e você, hoje você decidiu que seria e tal. Então eu tenho o meu direito, eu sou percebida como ser humano, entendeu? E eu tenho muita, é muito complicado e ruim porque ele também é um ser humano e assim como eu cristã um dia se eu vivesse lá, eu teria o meu direito limitado e isso, poxa eu fico puta da vida quando eu vejo isso nos vídeos e hoje acontece algo assim semelhante.

Pesquisador: Desculpe se eu não entendi, assim só para eu me posicionar nessa parte final. Você quis dizer que um dia os protestantes foram cerceados na sua liberdade e hoje os homossexuais são cerceados pelos protestantes?

Júlia: Não, não pelos protestantes, mas eles são, o direito deles certamente é limitado pela sociedade como um todo.

Pesquisador: Unrum.

Júlia: Entendeu? Assim como o nosso direito um dia foi, o deles de alguma forma está sendo. Eu acredito muito nisso, eu acredito que ninguém merece privilégio de nada (inaudível) eu acho que todo mundo tem que realmente ser igual. Mas fica isso, eu tenho que perceber eles como seres humanos e eles também tem que se perceberem como seres humanos, que eles não precisam muitas vezes se estereotipar ou se isso, se aquilo ou tentar ser o que eles não são. Eles, eu acho que eles também precisam se perceber muitas vezes. Eu acredito que é isso, a medida que a gente conseguir ser mais humano, não sei se vai ser possível ao longo dos anos, que isso só diminui a nossa humanidade, mas eu acredito que é ser mais humano e ver que o outro é

humano e ter mais compaixão da condição, que já é uma condição tão complicada, estar aqui e ser quem somos que eu acho que se a gente não tiver um pouquinho mais de tolerância, um pouquinho de misericórdia pelos outros, isso aqui vai virar um inferno na terra. Então eu acredito muito nisso.

Transcrição Jacó

Legenda:

Pesquisador

Jacó (nome fictício)

Pesquisador: Jacó na sua concepção o Direito ele é universal?

Jacó: Sim.

Pesquisador: Em que sentido?

Jacó: No sentido do Direito como uma forma das pessoas poderem viver, conviver melhor na sociedade, e eu acho que essa forma de convívio...ela é universal. Todo mundo tem // o que você pode fazer, sendo que você não interfira no direito de outra pessoa. Pensando nesse sentido eu acredito que no mundo todo esse pensamento é o mesmo, né...cada um respeita o próximo, cada um segue sua vida sem interferir na vida de ninguém.

Pesquisador: Como você poderia me traduzir essa universalidade? Por que o direito é universal?

Jacó: Porque...eu acredito que...as pessoas hoje se incomodam muito em influenciar na vida dos outros, entendeu? E eu acho que é mais a questão do liberalismo, de cada um seguir sua vida. Eu acho que isso é universal, sabe? As pessoas conseguem viver sem imposição de ninguém. Eu acho que todo mundo quer seguir do seu jeito no mundo todo. Não precisa da influência de ninguém querendo proibir, entendeu? No Brasil até que a gente tem uma liberdade grande, mas pode ver que em outros países são muito rígidos, como por exemplo, o homossexualismo. No Brasil a pessoa pode ser, mas em outros países do Oriente Médio, por exemplo, elas não podem ser porque elas são condenadas à morte, inclusive. Então meio que, no mundo inteiro, as pessoas querem ser homossexuais, por exemplo, mas não podem ser. Eu acho que essa questão universal é isso, entendeu, essa limitação que as pessoas têm no mundo todo.

Pesquisador: Então o direito deveria ser universal, mas não é? Seria isso?

Jacó: Sim, essa liberdade universal, esse direito da pessoa ser o que ela quiser ser.

Pesquisador: Essa sua noção de universalidade do Direito, ela já existia antes de você ingressar no curso ou somente depois que você começou a estudar?

Jacó: Ela já existia, mas não tão forte quanto hoje, mas já existia sim.

Pesquisador: Então, o Direito ajudou você a ampliar essa visão dos direitos serem universais?

Jacó: Sim.

Pesquisador: Você falou em homossexualismo, e nossa pesquisa versa sobre homossexualidade. O que você pensa a respeito do casamento homoafetivo?

Jacó: Bom, é /// pra mim, na questão civil...eu acho que é como eu falei, anteriormente, eu acho que cada um tem o direito de viver a vida assim, como queira. Eu acho que...éh, se o direito ao casamento não for influenciar em nada na minha vida, quem sou eu pra impedir, entendeu? Não vai influenciar nada na minha vida, entendeu? O Direito de alguém não vai interferir na minha vida, eu acho que deveria ser livre. Totalmente livre.

Pesquisador: Neste caso, o casamento civil, certo?

Jacó: Sim.

Pesquisador: Você se declarou ateu. Existem grupos LGBTs que reivindicam o direito ao casamento religioso. Mesmo sendo ateu, o que você acha desse tipo de reivindicação? Dois homens ou duas mulheres se casando numa igreja, por exemplo?

Jacó: Aí eu já tenho uma opinião um pouco diferente porque a igreja, ela...de certa forma a bíblia, ela prega contra o homossexualismo, por isso eu acho um pouco contraditório. Eu tenho colegas homossexuais e a maioria deles são agnósticos ou ateístas, justamente por causa disso, porque a vida que eles querem ter, a igreja é contra. Isso eu já acho que, é minha opinião, se a igreja não quer eles lá, eles não deveriam ir lá, entendeu? Só que se for pensar de outra forma, é complicado, você tem sua religião, doutrinado naquela religião desde que você nasceu e você queria muito ter seu casamento na igreja, mas a igreja é contra. Aí meio que eu fico em cima do muro, sabe? Eu não sei de que lado eu acho que eu vejo mais razão. Apesar da igreja ser contra, eu acho que as pessoas poderiam ter esse direito, já que faria tão bem para elas, né? Mas a igreja geralmente é contra, aí complica bastante essa situação.

Pesquisador: Você se referiu à Bíblia. Você acredita no que está na Bíblia em relação aos homossexuais?

Jacó: Não, eu não acredito em nada do que está na Bíblia, não tenho fé em nada do que está escrito.

Pesquisador: Imagine que dois homens casados decidem adotar uma criança. O que você pensa a respeito da adoção homoafetiva?

Jacó: Bom, sobre a adoção, tem uma frase que eu já vi várias vezes na internet que fala que toda criança adotada por um casal homossexual foi abandonada por um casal heterossexual. Eu acho isso importante. Já vi na internet um caso, que teve um casal de homossexuais que praticava pedofilia com uma criança. Mas foi um caso, entendeu? Eu acho que não tem como você julgar toda a comunidade LGBT por um caso desses que aconteceu. Quantos casos de famílias heterossexuais que não praticaram pedofilia com os filhos? Eu acho que isso não pode ser levado em consideração. Então, eu acho normal, sabe? Eu acho válido, acho bem válido.

Pesquisador: Essa criança adotada poderia vir a ser influenciada pelos pais em sua sexualidade?

Jacó: Eu acredito que seja possível, mas da mesma forma que eu acredito que uma criança adotada por um casal de homossexuais possa ser hetero, como um caso que eu conheço, como um filho biológico de um casal de heterossexuais seja homossexual. Acho que meio que de certa forma não dá pra gente levar sempre em consideração o meio em que a criança é criada, porque quantos filhos de hetero são homossexuais hoje em dia? Então eu acho que essa criação não tem que ser levada como uma base muito forte, né? Como se fosse uma porcentagem não tão grande essa criação. Eu acho que não seja tão forte assim.

Pesquisador: Você acha que esses pais escolheram ser homossexuais?

Jacó: Eu...isso é um assunto que eu tinha mais dúvidas antes...hoje eu acredito mais que seja biológico, que a criança já nasceu desse jeito, sabe? Acredito que não seja a questão da pessoa querer. Eu acho que ela já nasce assim. A ciência tem aparecido com alguns estudos, inclusive tem animais silvestres que apresentam comportamentos homoafetivos, então eu acho que é natural.

Pesquisador: Você saberia me dizer o que é um transexual?

Jacó: Sim, sim, até mesmo a gente tá vendo no Fantástico algumas matérias. São as pessoas que nascem como homem ou mulher e se sentem o contrário. Homens que se sentem mulheres e mulheres que se sentem homens.

Pesquisador: Você acha que um transexual seria um homossexual que decidiu mudar de sexo?

Jacó: Esse assunto eu ainda não tenho uma opinião formada, mas eu acho que não, eu acho que não se encaixa. Eu acho que um homem gostar de um homem é diferente de um homem nascer no corpo de uma mulher e de uma mulher nascer no corpo de um homem. Eu acho que ambos são biológicos, mas tem sentidos diferentes.

Pesquisador: E o que você acha do fato de um homem, em determinado momento de sua vida, decidir mudar de sexo? É correto?

Jacó: Eu acredito que sim. Como eu falei mais cedo, eu acho que se a pessoa, se isso é tão importante pra ela, como a gente vê, /// se suicidam, por essa pressão, ela só consegue viver se ela sair de dentro do armário, como a gente diz. Por que não deixar ela sair, entendeu? Se ela vai se sentir tão bem, vai fazer uma diferença tão grande pra ela, e não vai fazer uma diferença nenhuma na minha vida, por que não? Eu penso dessa forma.

Pesquisador: Você acredita que tem colegas homossexuais no curso de Direito?

Jacó: Nas turmas em que eu estudo, não. Que eu consiga reconhecer, visualmente ou pelas atitudes, não, mas em outros períodos sim.

Pesquisador: Você acredita que nessas turmas onde você circula existem colegas que são preconceituosos ou homofóbicos?

Jacó: Na faculdade eu não vejo esse tipo de atitude.

Pesquisador: Você acha que exista homofobia no Brasil?

Jacó: Muita, os discípulos do Bolsonaro, né?

Pesquisador: Você gostaria de acrescentar mais alguma coisa a sua fala nessa entrevista?

Jacó: Não //, tá tudo muito bem explicado...eu só tenho a acrescentar um pouquinho que eu acho que bastante dessa...desse meu pensamento mais libertário é a questão da minha... ausência da minha religião, de eu não me encaixar em dogmas religiosos, por isso eu acho que a pessoa deve viver do jeito que ela quer, se ela não incomodar ninguém com isso. A religião proíbe muitas coisas que não dizem a respeito da vida da pessoa, e ela quer proibir. Um exemplo grande que eu vejo disso, principalmente nas igrejas evangélicas, que eles não são satisfeitos com a vida deles, eles têm que encher o saco do pessoal, entendeu? Tem que tentar fazer boicote a uma empresa que fez uma propaganda com um beijo gay, entendeu? Eles não conseguem conviver só na vida deles, eles têm que impedir que outras pessoas sejam felizes do jeito que elas querem. Por isso eu acho que o meu ateísmo me faz ter essa mente mais aberta pra esse assunto. Eu acho que cada um vive do jeito que quer sendo que não incomode o próximo.

Pesquisador: a sua última fala me abre a perspectiva para uma nova questão. O seu ateísmo, você nasceu dentro de uma família com uma determinada religião e depois se tornou ateu?

Jacó: na verdade, minha família sempre foi católica. Eu comecei a ir mais a igreja quando comecei a fazer a primeira comunhão, essas coisas, e...mas eu nunca me identifiquei muito, sempre achei algo muito repetitivo, não conseguia ver lógica dentro da religião.

Pesquisador: você lembra que idade você tinha?

Jacó: eu acho que eu tinha uns 13 a 14 anos, eu lembro que a minha mãe me acordava cedo pra

ir pra igreja e eu não queria ir...mãe, eu quero assistir o esporte...ela: meu filho, vamo pra igreja. E eu: fazê o que na igreja? E ela: falar com Deus...mãe, você não falou que Deus tá comigo o tempo todo?...e aí comecei a me questionar cada vez mais e aí fui entrando nessa vida de ateu.

Pesquisador: como estamos falando de preconceito, você sofre preconceito por ser ateu?

Jacó: eu era muito...eu me revoltava muito com religião.../// como eu posso falar? Eu mostrava muito esse meu lado anti-religioso, inclusive, essa crítica sobre a igreja evangélica de encher tanto o saco de quem só quer viver em paz. Hoje em dia eu já sou mais calmo. Inclusive, a família da minha namorada tem alguns evangélicos, eu tento me controlar mais, já diminuiu mais a minha rebeldia nesse sentido. Eu tento guardar mais pra mim, entendeu, meio que eu posso ofender a religião das pessoas, que as vezes eu conheço mais a bíblia que muito amigo meu, que é religioso. Então, eu me abstenho dessa discussão, às vezes, gosto de falar muito sobre esse assunto, converso muito com amigos próximos, mas essa questão da discriminação nunca aconteceu de eu sofrer nada a respeito porque, eu acho que...diferentemente do homossexualismo é mais fácil de você ficar com um igual, entendeu? Um igual naquela massa. Se ninguém toca naquele assunto, tudo bem, mas um homossexual, se alguém se comporta de um jeito diferente, com uma voz mais fina, já gera piadinhas, aí com o ateísmo é mais difícil de ter essa discriminação.

Transcrição - Joana

Legenda:

Pesquisador

Joana

Pesquisador: Joana, pra você o direito ele é universal?

Joana: sim. O direito é universal. É até uma das bases que a gente se funda lá no primeiro período, o princípio da isonomia, que todos somos iguais perante a lei, ele é sim e deve ser feito. Só não é feito dessa maneira, mas ele é sim, para todos.

Pesquisador: ele não é feito de que maneira, de que forma?

Joana: ele não é efetivado. Algumas pessoas se acham na autoridade de que, o que pra mim não é certo pra você também não é, então você não tem esse direito.

Pesquisador: entendi. Mas isso na prática?

Joana: isso.

Pesquisador: e na teoria?

Joana: na teoria eu ainda acho que a gente evoluiu minimamente, mas, nessa situação atual ele ainda não é de, igualitária, tanto por sexo, quanto por orientação sexual. Eu acho que existe uma profunda desigualdade entre homem e mulher e entre homossexuais, porque é, nós somos, é, nós ganhamos salários diferentes dos homens.

Pesquisador: você diz as mulheres?

Joana: isso. As mulheres, anram. E nós, porque eu também sou homossexual, nós também somos muito desfavoráveis quanto pra casar, pra adotar um filho, até pra doar sangue eles perguntam. Então pra mim isso é um absurdo, um absurdo, profundo absurdo. E aí que a gente vê que pode ter avançado um pouco, mas tem que evoluir muito.

Pesquisador: certo. Essa sua noção sobre essa universalidade de direitos e até mesmo uma possível não universalidade dos direitos, você já tinha ela antes do curso. E depois do curso isso diminuiu, ficou a mesma coisa? Você acha que o curso de direito te ajudou a ampliar a visão da universalidade do direito?

Joana: sim. Ajudou muito a saber o que realmente é de direito e o que realmente é de ideia, ideológico. Porque as pessoas elas têm essa mania de pegar e achar que tudo é a mesma coisa, quando na verdade não é. A gente tem barreiras, que devem ser respeitadas // os meus direitos devem ser respeitados como cidadã, independente de que sexo eu me relaciono.

Pesquisador: certo. Já que você tá falando de universalidade do direito e você tocou no assunto da homossexualidade. O que que você pensa do casamento homoafetivo, seja o casamento no cartório, seja um possível casamento um dia numa igreja. Você é favorável?

Joana: eu sou. Muito favorável. Eu acho que isso já deveria ter acontecido há muito tempo e a gente tá muito atrasado em relação a isso e que acontecer na igreja, existe dogmas religiosos, isso não tenho como contestar, mas se acontecer na igreja, eu vou ficar muito, imensamente feliz. Mas a questão de direito é o dever do estado garantir isso pra nós. Então isso já deveria ter acontecido. Eu fico muito feliz por isso ter acontecido agora porque a gente avançou não é? Mas eu fico triste de não ter acontecido antes também.

Pesquisador: unrum. E a tua visão sobre a adoção homoafetiva? Você é a favor também? Por exemplo, dois homens ou duas mulheres adotando uma criança?

Joana: sim. Eu sou a favor, completamente a favor. E eu acho que esse é o lado até mais burocrático ainda no Brasil, que também é muito bizarro. Eu acho que a aberração realmente é isso, é acontecer isso. Porque sexo, o órgão genital ele não tá ligado ao amor, ele não é ligado ao amor, o amor é outra coisa, muito mais transcendente a isso. Então eu acho que o amor de um casal homossexual, ou um casal heterossexual passar para uma criança é o que vale, não o órgão genital que essa pessoa tem e que o companheiro dela também tem, isso precisa ser desvinculado a adoção.

Pesquisador: você não acha, por exemplo, que a sexualidade dos pais pode influenciar na futura sexualidade da criança?

Joana: não. De forma alguma, de jeito nenhum. Porque se não nem haveria homossexuais, não é? Então eu acho que de forma alguma. Eu acho não, tenho certeza, de forma alguma. Eu que tenho certa propriedade pra falar disso que sou homossexual, não tem de forma alguma vinculação, a pessoa é o que ela é, é assim. Eu acho que seu eu nascesse em outras vidas com outros pais ///, eu seria assim.

Pesquisador: você acha que é uma escolha?

Joana: não. Não é uma escolha também, até por entender que, disso que eu acabei de falar, eu acho que não é uma escolha, não é uma escolha, isso é da gente. Ninguém escolhe ser homossexual, como também não escolhe ser heterossexual, a pessoa é o que ela é, não tem escolha não.

Pesquisador: você acha que existe homofobia no Brasil?

Joana: É, tenho certeza que existe homofobia no Brasil. Sim. Aqui existe, na minha sala existe. É, nunca aconteceu comigo particularmente até que pelo fato de eu ser mulher e a homossexualidade na mulher não é tão atingida quanto é com os homens. Os homens, é bem mais pelo o que eu vejo e mais na minha sala também. Na minha sala tem alguns meninos que eles nem são assumidos como gays, mas eles tem um pouco o jeito afeminado e daí os meninos ficam tirando muita chacota com eles, ficam brincando muito com eles, brincadeiras mesmo assim, indelicadas.

Pesquisador: essas brincadeiras são diretamente com eles?

Joana: diretamente com eles. Diretamente com eles e pra todo mundo da sala escutar e ver e ouvir.

Pesquisador: o colega que é no caso a vítima desses comentários, desses, eu vou dizer desse bullying, qual é a reação, ele costuma revidar ou ele leva numa boa, ele prefere deixar passar, o que você acha assim, o que que você sente?

Joana: eu sinto que geralmente ele deixa passar pros meninos entenderem que ele não tá levando isso a sério de verdade, que é só uma brincadeira e às vezes ele tenta até tirar brincadeira também, mas a gente vê que ele fica envergonhado porque é na frente de toda a sala, às vezes na frente dos professores.

Pesquisador: os professores veem esse tipo de situação, testemunham, presenciam?

Joana: que eu presenciei, que eu lembro, um presenciou agora recentemente, mas ele também não falou nada, ele teve uma atitude só de, de falar pros meninos que tava tirando chacota dele, falou só: -ei vocês me respeitem aí, não sei o que. Pra dizer que ele também não era gay. Só.

Pesquisador: é, você, quando você observa essa situação, você se coloca no lugar do menino?

Joana: sim.

Pesquisador: e se fosse contigo?

Joana: se fosse comigo, na minha presença, eu não ficaria calada. Eu não admito nenhum tipo de chacota ou brincadeira desse tipo, brincadeiras não é, dessas do tipo comigo, de maneira alguma, nunca tolerarei dentro da faculdade, nem fora dela.

Pesquisador: tá ok. Você tem alguma coisa que você queira acrescentar em relação a tudo isso que nós conversamos? Pode ficar à vontade.

Joana: sim. É, que eu ainda tenho esperança que esse assunto tão trivial que pra mim é trivial, que eu não consigo entender como o fato de que eu gosto de outra pessoa consegue interferir na vida de outra que não tem nada a ver com a minha, eu não consigo entender e eu espero, eu tenho esperança que isso um dia vai acabar, que as pessoas vão conseguir entender que o que importa realmente é o amor, nada além disso e que quando eles ficam contra isso, é contra realmente o amor, é o que eles sentem, ódio e que eu fico feliz, muito feliz por não ser nenhuma dessas pessoas e por não ter as mesmas ideologias que elas principalmente. E quando eu vejo até essa questão (inaudível) e quando eu vejo essa massa toda a favor dele e até concordando com algumas coisas que ele diz, eu fico muito feliz por eu não está lá, por eu não ter esse mesmo pensamento, muito, muito feliz. Agradeço a Deus todos os dias, porque é lamentável, é realmente lamentável vê esses tipos de ideologia em pleno século vinte e um.

ANEXO A – LEGISLAÇÃO

COLLECCÃO DAS LEIS

DO

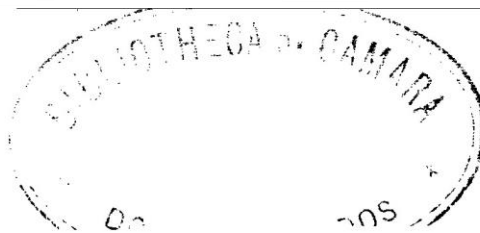
IMPERIO DO BRAZIL

**PARTE PRIMEIRA.**

RIO DE JANEIRO.

TYPGRAPHIA NACIONAL.

1876



DOS

ACTOS 1827 LEGISLATIVO

DE

PARTE I.

	PAGS.
— DECRETO—de 26 de Julho de 1827.— Iguala os ordenados dos Professores de primeiras letras em 150\$000 annuaes.....	1
— DECRETO—de 26 de Julho de 1827.—Manda supprir com as rendas geraes, o que faltar no subsidio litterario para pagamento dos Professores de primeiras letras e grammatica latina.....	2
DECRETO—de 9 de Agosto de 1827.— Ordena que os eleitores, nomeados para a 1. ^a eleição de qualquer legislatura, sejam os competentes durante ella para proceder á eleição de Senadores e á de Deputados para substituir aos que forem nomeados Ministros de Estado..	2
LEI— de 11 de Agosto de 1827.— Marca provisoriamente a dotação annual de Suas Magestades Imperiaes e os alimentos dos Principes e Princezas.....	3
LEI— de 11 de Agosto de 1827.—Crêa dous Cursos de sciencias juridicas e sociaes, um na cidade de S. Paulo e outro na de Olinda.....	5
DECRETO—de 13 de Agosto de 1827.— Concede aos officiaes de 1. ^a linha e aos da 2. ^a que vencem soldo metade do respectivo soldo enquanto estiverem no hospital.....	39
DECRETO—de 14 de Agosto de 1827.— Declara cidadão brasileiro naturalizado todo o estrangeiro que, naturalizado portuguez, existia no Brazil antes da época da independencia, e que pela continuação de residencia a ella adheriu.....	40

ACTOS



TIVO

DECRETO — DE 26 DE JULHO DE 1827.

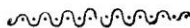
Iguala os ordenados dos Professores de primeiras letras em 150\$000 annuaes.

Tendo eu sancionado a resolução da Assembléa Legislativa para o fim de se estender a todos os Professores publicos de primeiras letras o ordenado de 150\$000, arbitrado na Portaria de 3 de Abril de 1822: Hei por bem ordenar, que todos os ditos Professores, que se acharem percebendo menor ordenado que o de 150\$000 marcado na sobredita portaria, da publicação deste em diante o percebam como todos os que por virtude da mesma portaria foram creados.

O Marquez de Queluz, do Conselho de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, interinamente encarregado dos da Fazenda, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro, 26 de Julho de 1827, 6. da Independencia e do Imperio

Com a rubrica de Sua Magestade Imperial.

Marquez de Queluz.



LEGISLATIVO.

5

LEI — DE 11 DE AGOSTO DE 1827.

Crêa dous Cursos de sciencias jurídicas e sociaes, um na cidade de S. Paulo e outro na de Olinda.

Dom Pedro Primeiro, por Graça de Deus e unanime aclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil : Fazemos saber a todos os nossos subditos que a Assembléa Geral decretou, e nós queremos a Lei seguinte :

Art. 1.º Crear-se-hão dous Cursos de sciencias jurídicas, e sociaes, um na cidade de S. Paulo, e outro na de Olinda, e nelles no espaço de cinco annos, e em nove cadeiras, se ensinarão as materias seguintes :

1.º ANNO.

1.ª Cadeira. Direito natural, publico, analyse de Constituição do Imperio, direito das gentes, e diplomacia.

2.º ANNO.

1.ª Cadeira. Continuação das materias do anno antecedente.

2.ª Cadeira. Direito publico ecclesiastico.

3.º ANNO.

1.ª Cadeira. Direito patrio civil.

2.ª Cadeira. Direito patrio criminal com a theoria do processo criminal.

4.º ANNO.

1.ª Cadeira. Continuação do direito patrio civil.

2.ª Cadeira. Direito mercantil e maritimo.

5.º ANNO.

1.ª Cadeira. Economia politica.

2.ª Cadeira. Theoria e pratica do processo adoptado pelas leis do Imperio.

Art. 2.º Para a regencia destas cadeiras o Governo nomeará nove Lentes proprietarios, e cinco substitutos.

Art. 3.º Os Lentes proprietarios vencerão o ordenado que tiverem os Desembargadores das Relações, e gozarão das mesmas honras. Poderão jubilar-se com o ordenado por inteiro, findos vinte annos de serviço.

Art. 4.º Cada um dos Lentes substitutos vencerá o ordenado annual de 800\$000.

Art. 5.º Haverá um Secretario, cujo officio será encarregado a um dos Lentes substitutos com a gratificação mensal de 20\$000.

Art. 6.º Haverá um Porteiro com o ordenado de 400\$000 annuaes, e para o serviço haverão os mais empregados que se julgarem necessarios.

Art. 7.º Os Lentes farão a escolha dos compendios da sua profissão, ou os arranjarão, não existindo já feitos, com tanto que as doutrinas estejam de accôrdo com o systema jurado pela nação. Estes compendios, depois de approvados pela Congregação, servirão interinamente; submittendo-se porém á approvação da Assembléa Geral, e o Governo os fará imprimir e fornecer ás escolas, competindo aos seus autores o privilegio exclusivo da obra, por dez annos.

Art. 8.º Os estudantes, que se quizerem matricular nos Cursos Juridicos, devem apresentar as certidões de idade, por que mostrem ter a de quinze annos completos, e de approvação da lingua franceza, grammatica latina, rhetorica, philosophia racional e moral, e geometria.

Art. 9.º Os que frequentarem os cinco annos de qualquer dos Cursos, com approvação, conseguirão o gráo de Bachareis formados. Haverá tambem o gráo de Doutor, que será conferido áquelles, que se habilitarem com os requisitos que se especificarem nos estatutos, que devem formar-se, e só os que o obtiverem, poderão ser escolhidos para Lentes.

Art. 10. Os estatutos do Visconde da Cachoeira ficarão regulando por ora naquillo em que forem applicaveis, e se não oppozerem á presente lei. A Congregação dos Lentes formará quanto antes uns estatutos completos, que serão submittidos á deliberação da Assembléa Geral.

Art. 11. O Governo creará nas cidades de S. Paulo, e Olinda as cadeiras necessarias para os estudos preparatorios declarados no art. 8.º

Mandamos portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente, como nella se contém. O Secretario de Estado

LEGISLATIVO.

7

dos Negocios do Imperio a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palacio do Rio de Janeiro aos 11 dias do mez de Agosto de 1827, 6.º da Independencia e do Imperio.

IMPERADOR com rubrica e guarda.

(L. S.)

Visconde de S. Leopoldo.

Carta de lei pela qual Vossa Magestade Imperial manda executar o decreto da Assembléa Geral Legislativa que Houve por bem sancionar, sobre a creação de dous Cursos Juridicos, um na cidade de S. Paulo, e outro na de Olinda, como acima se declara.

Para Vossa Magestade Imperial ver.

Albino dos Santos Pereira a fez.

Registrada a fl. 175 do livro 4.º do registro de cartas, leis, e alvarás.—Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio em 17 de Agosto de 1827.—*Epifanio José Pedrozo.*

Pedro Machado de Miranda Malheiro.

Foi publicada esta carta de lei nesta Chancellaria-mór do Imperio do Brazil.—Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 1827.—*Francisco Xavier Raposo de Albuquerque.*

Registrada na Chancellaria-mór do Imperio do Brazil a fl. 83 do livro 1.º de cartas, leis, e alvarás.—Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 1827.—*Demetrio José da Cruz.*

Projecto de regulamento ou estatutos para o Curso Juridico creado pelo Decreto de 9 de Janeiro de 1828, organizado pelo Conselheiro de Estado Visconde da Cachoeira, e mandado observar provisoriamente nos Cursos Juridicos de S. Paulo e Olinda pelo art. 10 desta lei.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CNE/CES N° 9, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004 (*) (**)

*Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do
Curso de Graduação em Direito e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, § 2º, alínea “c”, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995, tendo em vista as diretrizes e os princípios fixados pelos Pareceres CES/CNE nºs 776/97, 583/2001, e 100/2002, e as Diretrizes Curriculares Nacionais elaboradas pela Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, propostas ao CNE pela SESu/MEC, considerando o que consta do Parecer CES/CNE 55/2004 de 18/2/2004, reconsiderado pelo Parecer CNE/CES 211, aprovado em 8/7/2004, homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação em 23 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º A presente Resolução institui as Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Direito, Bacharelado, a serem observadas pelas Instituições de Educação Superior em sua organização curricular.

Art. 2º A organização do Curso de Graduação em Direito, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais se expressa através do seu projeto pedagógico, abrangendo o perfil do formando, as competências e habilidades, os conteúdos curriculares, o estágio curricular supervisionado, as atividades complementares, o sistema de avaliação, o trabalho de curso como componente curricular obrigatório do curso, o regime acadêmico de oferta, a duração do curso, sem prejuízo de outros aspectos que tornem consistente o referido projeto pedagógico.

§ 1º O Projeto Pedagógico do curso, além da clara concepção do curso de Direito, com suas peculiaridades, seu currículo pleno e sua operacionalização, abrangerá, sem prejuízo de outros, os seguintes elementos estruturais:

(*) CNE. Resolução CNE/CES 9/2004. Diário Oficial da União, Brasília, 1º de outubro de 2004, Seção 1, p. 17

(**) Alterada pela Resolução CNE/CES nº 3, de 14 de julho de 2017.

I - concepção e objetivos gerais do curso, contextualizados em relação às suas inserções institucional, política, geográfica e social;

II - condições objetivas de oferta e a vocação do curso;

III - cargas horárias das atividades didáticas e da integralização do curso; IV - formas de realização da interdisciplinaridade;

V - modos de integração entre teoria e prática;

VI - formas de avaliação do ensino e da aprendizagem;

VII - modos da integração entre graduação e pós-graduação, quando houver;

VIII - incentivo à pesquisa e à extensão, como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica;

IX - concepção e composição das atividades de estágio curricular supervisionado, suas diferentes formas e condições de realização, bem como a forma de implantação e a estrutura do Núcleo de Prática Jurídica;

X - concepção e composição das atividades complementares; e,

XI - inclusão obrigatória do Trabalho de Curso.

§ 2º Com base no princípio de educação continuada, as IES poderão incluir no Projeto Pedagógico do curso, oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, nas respectivas modalidades, de acordo com as efetivas demandas do desempenho profissional.

Art. 3º. O curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Art. 4º. O curso de graduação em Direito deverá possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes habilidades e competências:

I - leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;

II - interpretação e aplicação do Direito;

III - pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;

IV - adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;

V - correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;

VI - utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; VII - julgamento e tomada de decisões; e,

VIII - domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

Art. 5º O curso de graduação em Direito deverá contemplar, em seu Projeto Pedagógico e em sua Organização Curricular, conteúdos e atividades que atendam aos seguintes eixos interligados de formação:

I - Eixo de Formação Fundamental, tem por objetivo integrar o estudante no campo, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber, abrangendo dentre outros, estudos que envolvam conteúdos essenciais sobre Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia.

II - Eixo de Formação Profissional, abrangendo, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se necessariamente, dentre outros condizentes com o projeto pedagógico, conteúdos essenciais sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional e Direito Processual; e

III - Eixo de Formação Prática, objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais Eixos, especialmente nas atividades relacionadas com o Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho de Curso e Atividades Complementares.

Art. 6º A organização curricular do curso de graduação em Direito estabelecerá expressamente as condições para a sua efetiva conclusão e integralização curricular de acordo com o regime acadêmico que as Instituições de Educação Superior adotarem: regime seriado anual; regime seriado semestral; sistema de créditos com matrícula por disciplina ou por módulos acadêmicos, com a adoção de pré-requisitos, atendido o disposto nesta Resolução.

Art. 7º O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo cada instituição, por seus colegiados próprios, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização.

§ 1º O Estágio de que trata este artigo será realizado na própria instituição, através do Núcleo de Prática Jurídica, que deverá estar estruturado e operacionalizado de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo conselho competente, podendo, em parte, contemplar

convênios com outras entidades ou instituições e escritórios de advocacia; em serviços de assistência judiciária implantados na instituição, nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública ou ainda em departamentos jurídicos oficiais, importando, em qualquer caso, na supervisão das atividades e na elaboração de relatórios que deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágio das IES, para a avaliação pertinente.

§ 2º As atividades de Estágio poderão ser reprogramadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos gradualmente revelados pelo aluno, na forma definida na regulamentação do Núcleo de Prática Jurídica, até que se possa considerá-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica.

Art. 8º As atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando, possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Parágrafo único. A realização de atividades complementares não se confunde com a do Estágio Supervisionado ou com a do Trabalho de Curso.

Art. 9º As Instituições de Educação Superior deverão adotar formas específicas e alternativas de avaliação, interna e externa, sistemáticas, envolvendo todos quantos se contenham no processo do curso, centradas em aspectos considerados fundamentais para a identificação do perfil do formando.

Parágrafo único. Os planos de ensino, a serem fornecidos aos alunos antes do início de cada período letivo, deverão conter, além dos conteúdos e das atividades, a metodologia do processo de ensino-aprendizagem, os critérios de avaliação a que serão submetidos e a bibliografia básica.

Art. 10. O Trabalho de Curso é componente curricular obrigatório, desenvolvido individualmente, com conteúdo a ser fixado pelas Instituições de Educação Superior em função de seus Projetos Pedagógicos.

Parágrafo único. As IES deverão emitir regulamentação própria aprovada por Conselho competente, contendo necessariamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes técnicas relacionadas com a sua elaboração.

Art. 11. A duração e carga horária dos cursos de graduação serão estabelecidas em Resolução da Câmara de Educação Superior.

Art. 12. As Diretrizes Curriculares Nacionais desta Resolução deverão ser implantadas pelas Instituições de Educação Superior, obrigatoriamente, no prazo máximo de dois anos, aos alunos ingressantes, a partir da publicação desta.

Parágrafo único. As IES poderão optar pela aplicação das DCN aos demais alunos no período ou ano subsequente à publicação desta.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Ministerial nº 1.886, de 30 de dezembro de 1994 e demais disposições em contrário.

Edson de Oliveira Nunes

Presidente da Câmara de Educação Superior

PORTARIA Nº 1.886, de 30 de dezembro de 1994.

Fixa as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do curso jurídico.

O Ministro da Educação e do Desporto, no uso das atribuições do Conselho Nacional de Educação, na forma do artigo 4º da Medida Provisória nº 765 de 16 de dezembro de 1994, e considerando o que foi recomendado nos Seminários Regionais e Nacional de Cursos Jurídicos, e pela Comissão de Especialistas de Ensino de Direito da SESu - MEC, resolve:

Art. 1º O curso jurídico será ministrado no mínimo de 3.300 horas de atividades, cuja integralização se fará em pelo menos cinco e no máximo oito anos letivos.

Art. 2º O curso noturno, que observará o mesmo padrão de desempenho e qualidade do curso no período diurno, terá um máximo diário de quatro horas de atividades didáticas.

Art. 3º O curso jurídico desenvolverá atividades de ensino, pesquisa e extensão interligadas e obrigatórias, segundo programação e distribuição aprovadas pela própria Instituição de Ensino Superior, de forma a atender às necessidades de formação fundamental, sócio-política, técnico-jurídica e prática do bacharel em direito.

Art. 4º Independentemente do regime acadêmico que adotar o curso (seriado, crédito ou outro), serão destinados cinco a dez por cento da carga horária total para atividades complementares ajustadas entre o aluno e a direção ou coordenação do curso, incluindo pesquisa, extensão, seminários, simpósios, congressos, conferências, monitoria, iniciação científica e disciplinas não previstas no currículo pleno.

Art. 5º Cada curso jurídico manterá um acervo bibliográfico atualizado de no mínimo dez mil volumes de obras jurídicas e de referências as matérias do curso, além de periódicos de jurisprudência, doutrina e legislação.

Art. 6º O conteúdo mínimo do curso jurídico, além do estágio, compreenderá as seguintes matérias que podem estar contidas em uma ou mais disciplinas do currículo pleno de cada curso:

I - Fundamentais: Introdução ao Direito, Filosofia (geral e jurídica, ética geral e profissional), Sociologia (geral e jurídica), Economia e Ciência Política (com teoria do Estado);

II - Profissionalizantes Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito do Trabalho, Direito Comercial e Direito Internacional.

Parágrafo único. As demais matérias e novos direitos serão incluídos nas disciplinas em que se desdobrar o currículo pleno de cada curso, de acordo com suas peculiaridades e com observância de interdisciplinariedade.

Art. 7º A prática de educação física, com predominância desportiva, observará a legislação específica.

Art. 8º A partir do 4º ano, ou do período letivo correspondente, e observado o conteúdo mínimo previsto no art. 6º, poderá o curso concentrar-se em uma ou mais áreas de especialização, segundo suas vocações e demandas sociais e de mercado de trabalho.

Art. 9º Para conclusão do curso, será obrigatória apresentação e defesa de monografia final, perante banca examinadora, com tema e orientador escolhidos pelo aluno.

Art. 10. O estágio de prática jurídica, supervisionado pela instituição de ensino superior, será obrigatório e integrante do currículo pleno, em um total de 300 horas de atividades práticas simuladas e reais desenvolvidas pelo aluno sob controle e orientação do núcleo correspondente.

§ 1º O núcleo de prática jurídica, coordenado por professores do curso, disporá instalações adequadas para treinamento das atividades de advocacia, magistratura, Ministério Público, demais profissões jurídicas e para atendimento ao público.

§ 2º As atividades de prática jurídica poderão ser complementadas mediante convênios com a Defensoria Pública outras entidades públicas judiciárias empresariais, comunitárias e sindicais que possibilitem a participação dos alunos na prestação de serviços jurídicos e em assistência jurídica, ou em juizados especiais que venham a ser instalados em dependência da própria instituição de ensino superior.

Art. 11. As atividades do estágio supervisionado serão exclusivamente práticas, incluindo redação de peças processuais e profissionais, rotinas processuais, assistência e atuação em audiências e sessões, vistas a órgãos judiciários, prestação de serviços jurídicos e técnicas de negociações coletivas, arbitragens e conciliação, sob o controle, orientação e avaliação do núcleo de prática jurídica.

Art. 12. O estágio profissional de advocacia, previsto na Lei nº 8.906, de 4/7/94, de caráter extracurricular, inclusive para graduados, poderá ser oferecido pela Instituição de Ensino Superior, em convênio com a OAB, complementando-se a carga horária efetivamente cumprida no estágio supervisionado, com atividades práticas típicas de advogado e de estudo do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Código de Ética e Disciplina. Parágrafo único. A complementação da horária, no total estabelecido no convênio, será efetivada mediante atividades no próprio núcleo de prática jurídica, na Defensoria Pública, em escritórios de advocacia ou em setores jurídicos, públicos ou privados, credenciados e acompanhados pelo núcleo e pela OAB.

Art. 13. O tempo de estágio realizado em Defensoria Pública da União, do Distrito Federal ou dos Estados, na forma do artigo 145, da Lei complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, será considerado para fins de carga horária do estágio curricular previsto no art. 10 desta Portaria.

Art. 14. As instituições poderão estabelecer convênios de intercâmbio dos alunos e docentes, com aproveitamento das respectivas atividades de ensino, pesquisa, extensão e prática jurídica.

Art. 15. Dentro do prazo de dois anos, a contar desta data, os cursos jurídicos proverão os meios necessários ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 16. (REVOGADO)*

* Ver Portaria n. 1.252, de 21.06.2001.

Art. 17. Estas Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções n^os 3/72 e 15/73 do extinto Conselho Federal de Educação.